ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS – ADVOGADA - OAB/CE Nº. 34.613
ADVOCACIA: TRABALHISTA, CÍVEL, CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIA

End. Profissional: *Rua Dr. João Tomé, nº 979, Sala 103, Fátima I – Crateús-Ce*
Cep. 63.700-000 - Tel.: (Fax): (88) 3692 – 3794 – E-mail: deranysantos@hotmail.com

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA __ VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

AÇÃO DE COBRANÇA (SEGURO DPVAT)

ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº. **876.934.103-68**, portador do RG de nº. **3457331-2000 SSP-CE,** residente e domiciliado(a) no (a) Rua Honorina Moreira Lima, nº. 127, Centro, município de Quiterianopolis/CE, CEP: 63.650-000, vem à presença de V. Exa., por sua advogada, com escritório profissional situado na Rua Dr. João Tomé, nº. 979, sala 03, Bairro Fátima I, Crateús/CE – CEP: 63.700.000 – Tel: (88) 3692-3794 ou Cel: (88) 99619-6391, **e-mail: deranysantos@hotmail.com**, propor a presente ***AÇÃO DE COBRANÇA (SEGURO DPVAT)*** em face da **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S.A.,** empresa seguradora, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.602.745/0029-33, com endereço na Rua Costa Barros, nº 915, Bairro: Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-280, com base na lei n.º 6194/74, alterada pelas Leis nº. 11.482/2007 e 11.495/2009 e demais dispositivos legais que rege a espécie, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

DA JUSTIÇA GRATUITA

Preliminarmente, requer os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA por ser pobre na forma da lei, não podendo, portanto, arcar com as custas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo dos próprios sustentos e de sua família, tudo com base no artigo 5º, LXXIV, da Constituição Federal/88, bem como nos ditames estabelecidos pela Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, o que pode ser feito mediante simples afirmação na própria petição inicial (art. 4º, caput).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 28/04/2017 às 19:18 , sob o número 01297788520178060001.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2AEA799.

ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS – ADVOGADA - OAB/CE Nº. 34.613
ADVOCACIA: TRABALHISTA, CÍVEL, CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIA

End. Profissional: *Rua Dr. João Tomé, nº 979, Sala 103, Fátima I – Crateús-Ce*
Cep. 63.700-000 - Tel.: (Fax): (88) 3692 – 3794 – E-mail: deranysantos@hotmail.com

DOS FATOS E DO DIREITO

O(a) requerente no dia **08 de Dezembro de 2015, por volta das 11h40min** sofreu um acidente de trânsito, ocasião em que o autor pilotava a **MOTOCICLETA marca/modelo HONDA/CG 150cc FAN ESI, chassi 9C2KC1670CR606388, cor predominante VERMELHA, placa OIN 3727-CE, licenciada em nome de ANTONIO ALEXANDRE DA COSTA**, o acidente ocorreu quando o requerente colidiu em outra motocicleta de características desconhecidas que vinha em sentido contrário, após o ocorrido o requerente foi socorrida para o Hospital municipal de Quiterianopolis/Ce., e dali foi encaminhado para o Hospital São Lucas da cidade de Crateús/Ce., onde foi constatada as lesões decorrentes do acidente, conforme faz prova com o Boletim de Ocorrência Policial e a documentação médica, em anexo.

Após o fatídico acontecimento o(a) requerente de posse de toda a documentação exigida por lei requereu junto uma das seguradoras integrantes do consorcio DPVAT pedido de indenização **(processo administrativo que tramitou sob os nº. 3160/193062),** sendo que após, decorridos alguns dias o(a) requerente foi surpreendido ao tomar conhecimento que seu pedido de indenização fora negado**.** Ocorre Excelência, que o(a) requerente é portador(a) de sequelas permanentes em decorrência do acidente, conforme restará provado por ocasião da realização da pericia médica judicial desde já requerida.

No presente caso, o(a) requerente ficou com debilidade permanente consistente em **MEMBRO INFERIOR DIREITO E MÃO ESQUERDA**, ou seja, de acordo com as lesões sofridas pela parte autora sua indenização poderá atingir o limite de **ATÉ 100% do valor previsto em Lei, quanto ao valor efetivamente (o)a autor(a) terá direito isto só a pericia médica vai dizer, uma vez que o autor(a) é portador(a) de sequela parcial.**

A tabela do DPVAT advinda com a Lei n°. 11.945/2009 estabelece que em casos como o do(a) autor(a) o valor da indenização poderá chegar ao patamar de ATÉ **100% (cem por cento)** do valor previsto na referida Lei, de acordo com a tabela abaixo:

DANOS CORPORAIS PREVISTOS NA LEI	PERCENTUAL DA PERDA (%)	TOTAL (100%)	INTENSA (75%)	MÉDIA (50%)	LEVE (25%)	RESIDUAL (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	100	R$ 13.500,00	R$ 10.125,00	R$ 6.750,00	R$ 3.375,00	R$ 1.350,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés						
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior						

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 28/04/2017 às 19:18 , sob o número 01297788520178060001.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2AEA799.

ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS – ADVOGADA - OAB/CE Nº. 34.613
ADVOCACIA: TRABALHISTA, CÍVEL, CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIA

End. Profissional: *Rua Dr. João Tomé, nº 979, Sala 103, Fátima I – Crateús-Ce*
Cep. 63.700-000 - Tel.: (Fax): (88) 3692 – 3794 – E-mail: deranysantos@hotmail.com

Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral						
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfincteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica						
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital						
DANOS CORPORAIS SEGMENTARES (PARCIAIS) REPERCUSSÕES EM PARTES DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES	**PERCENTUAL DA PERDA (%)**	**TOTAL (100%)**	**INTENSA (75%)**	**MÉDIA (50%)**	**LEVE (25%)**	**RESIDUAL (10%)**
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	70	R$ 9.450,00	R$ 7.087,50	R$ 4.725,00	R$ 2.362,50	R$ 945,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores						
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	50	R$ 6.750,00	R$ 5.062,50	R$ 3.375,00	R$ 1.687,50	R$ 675,00
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho						
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	25	R$ 3.375,00	R$ 2.531,25	R$ 1.687,50	R$ 843,75	R$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo						
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral						
DANOS CORPORAIS SEGMENTARES (PARCIAIS) OUTRAS REPERCUSSÕES EM ÓRGÃOS E ESTRUTURAS CORPORAIS	**PERCENTUAL DA PERDA (%)**	**TOTAL (100%)**	**INTENSA (75%)**	**MÉDIA (50%)**	**LEVE (25%)**	**RESIDUAL (10%)**
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	10	R$ 1.350,00	R$ 1.012,50	R$ 675,00	R$ 337,50	R$ 135,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé						
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço						

O STJ publicou a súmula 474 em 13.06.2012, a qual determina que em caso de invalidez permanente parcial, a indenização do seguro DPVAT deve ser paga de forma proporcional ao grau de invalidez da vítima.

Portanto, não tendo o(a) requerente **recebido nenhuma indenização,** este(a) **tem direito a receber quantia de acordo com sua lesão/invalidez permanente que será apurada em momento oportuno por perito judicial indicado por este juízo podendo o valor da condenação atingir o limite de ATÉ 100% (cem por cento)** do valor previsto para o seguro obrigatório DPVAT, o que corresponde a **R$ 13.500,00 (treze mil e**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 28/04/2017 às 19:18 , sob o número 01297788520178060001.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2AEA799.

ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS – ADVOGADA - OAB/CE Nº. 34.613
ADVOCACIA: TRABALHISTA, CÍVEL, CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIA

End. Profissional: *Rua Dr. João Tomé, nº 979, Sala 103, Fátima I – Crateús-Ce*
Cep. 63.700-000 - Tel.: (Fax): (88) 3692 – 3794 – E-mail: deranysantos@hotmail.com

quinhentos reais) nos termos da Lei n°. 6.194/74, alterada pelas Leis n°. 11.482/2007 e 11.495/2009.

DA LEGITIMIDADE PASSIVA DA SEGURADO RÉ

A responsabilidade pelo pagamento da indenização referente ao seguro DPVAT pago parcialmente, por invalidez de vítima causada por veículo automotor de via terrestre, é da seguradora que efetuou pagamento parcial, ou de qualquer uma que pertença ao Consórcio, existindo, inclusive enunciados nesse sentido:

> **"Enunciado 26: O Beneficiário do seguro Obrigatório (DPVAT) pode postular de qualquer seguradora integrante do convênio (resolução SUSEP–CNSP n.º 56/2001) o complemento de indenização paga a menor, ainda que o pagamento anterior tenha sido efetuada por seguradora diversa–Turma Recursal–TJPR".**
> **No mesmo sentido o STJ: "SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. Consórcio. Legitimidade de qualquer seguradora que opera no sistema. De acordo com a legislação em vigor, que instituiu sistema elogiável e satisfatório para o interesse de todas as partes envolvidas, qualquer seguradora que opera no sistema pode ser acionada para pagar o valor da indenização, assegurado seu direito de regresso. Procedente. Recuso conhecido e provido. (REsp. 401.418/MG, Rel. Ministro RUY ROSADO DE AGUIAR< QUARTA TURMA< julgado em 23.04.2002.. DJ 10.06.2002. p. 220)."**

PEDIDOS

Diante do exposto, sendo pacifica a legitimidade passiva e a existência do direito do (a) Autor (a), bem como preenchidos todos as pressupostos necessários, requerer a Vossa Excelência o que segue:

A) A citação da ré no endereço supramencionado para, querendo, responder à presente pretensão jurisdicional no prazo legal, sob pena de revelia e confissão, constando do mandado as advertências do artigo 285 do CPC;
B) Que julgue a presente Ação TOTALMENTE PROCEDENTE, condenando a Seguradora ao pagamento da indenização do Seguro DPVAT ao requerente, no percentual efetivamente devido de acordo com a lesão apurada em pericia médica, valor este que deve ser acrescido de correção monetária e juros de mora desde o evento danoso;
C) Que não tem interesse na realização de audiência de conciliação prévia com base no art. 319, inciso VII do novo Código de Processo Civil, uma vez que, a seguradora só realiza acordo após realização de pericia médica;
D) Que após ouvir as partes, sejam, os autos remedidos ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania a fim de participar de mutirão DPVAT;
E) Que seja designada a realização de perícia médica por profissional a ser indicado pelo MM. Juiz, para aferição do grau da lesão do autor e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 28/04/2017 às 19:18 , sob o número 01297788520178060001.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2AEA799.

ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS – ADVOGADA - OAB/CE Nº. 34.613
ADVOCACIA: TRABALHISTA, CÍVEL, CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIA

End. Profissional: *Rua Dr. João Tomé, nº 979, Sala 103, Fátima I – Crateús-Ce*
Cep. 63.700-000 - Tel.: (Fax): (88) 3692 – 3794 – E-mail: deranysantos@hotmail.com

aplicação da tabela da Lei 11.945/09, facultando às partes nomearem assistentes nos termos da lei, pois, as pericias médicas dessa natureza estão suspensas pela PEFOCE;

F) Que eventual pericia a ser realizada pela PEFOCE seja preferencialmente o de abrangência do município onde o(a) autor(a) reside;

G) A concessão dos benefícios da GRATUIDADE JUDICIÁRIA, nos termos da Lei 1.060/50, por não ter o autor condições de arcar com eventuais custas e despesas processuais sem prejuízo do sustento próprio e de sua família;

H) A intimação do Ministério Público para participar do feito;

I) A condenação da ré na verba honorária de sucumbência.

Dá-se à causa o valor de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**

Nestes Termos,
Pede DEFERIMENTO.

Fortaleza/CE, 28 de Abril de 2017.

ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS
ADVOGADA OAB/CE 34.613

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 28/04/2017 às 19:18 , sob o número 01297788520178060001.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2AEA799.

fls. 6

ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS – ADVOGADA - OAB/CE Nº. 34.613
ADVOCACIA: TRABALHISTA, CÍVEL, CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIA

End. Profissional: Rua Dr. João Tomé, nº 979, Sala 103, Fátima I – Crateús-Ce
Cep. 63.700-000 - Tel.: (Fax): (88) 3692 – 3794 E-mail: deranysantos@hotmail.com

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Nome: Antonio Domingos Soares Cavalcante			Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: Solteiro	Profissão: Agricultor		Carteira de Identidade: 3457331-2000
CPF nº: 876.934.103-68	Residência: Rua Honorina Marim Lima 127		
Bairro: Centro	Cidade: Quiterianopolis	Estado/UF: Ceara	CEP: 63650.000

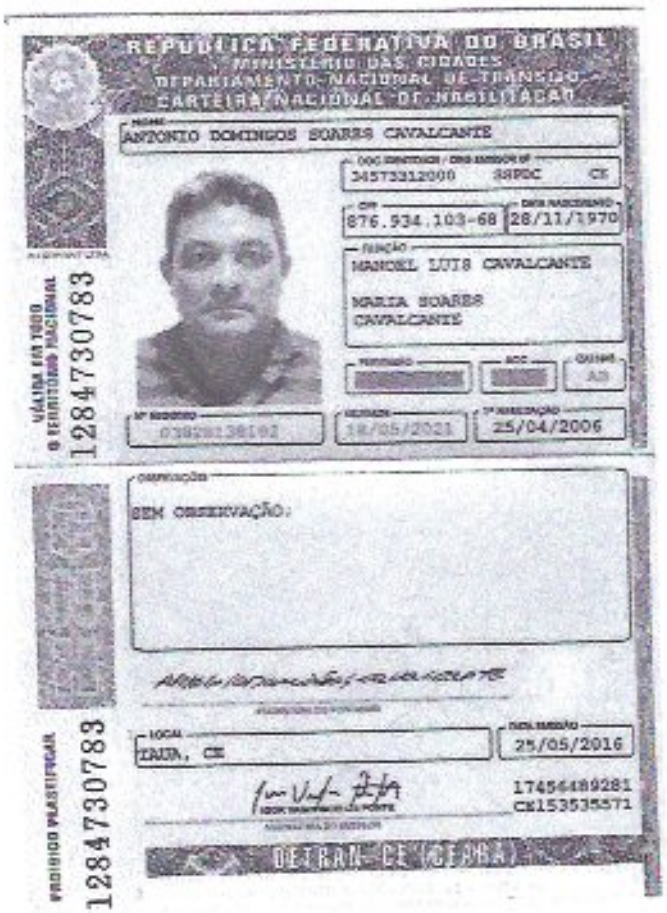
OUTORGADO: **ANTONIA DERANY MOURÃO DOS SANTOS,** brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/CE sob o nº 34.613; com endereço profissional na Rua Dr. João Tomé, nº. 979, Sala 103, Fátima I, Crateús/CE, CEP nº 63.700-000; Fone/Fax: (88) 3692.3794.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui, o outorgado, seu bastante procurador, conferindo-lhe os poderes da cláusula "*ad judicia et extra*", podendo agir em conjunto ou separadamente perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como conferindo os poderes especiais para promover a Ação Judicial competente para o **recebimento da indenização que lhe cabe, como beneficiário, em virtude de acidente de trânsito, cobertos pelo seguro DPVAT**, junto a qualquer companhia de seguro conveniada a SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, participante do Convenio DPVAT, podendo firmar compromissos, contratos, promover ações de seu interesse, podendo representar em qualquer juízo com poderes para promover; acordos judiciais e extrajudiciais e demais atos necessários dos interesses dos serviços contratados podendo ainda, transigir, requerer, juntar e retirar documentos, assinar livros, termos, recibos, dar ou receber quitações, firmar autorizações de pagamentos ou créditos de indenização de sinistro **receber intimações para audiência e perícias medicas,** em nome do(a) outorgante, enfim todos os poderes necessários para o cumprimento amplo do objeto do presente mandato.

CRATEÚS – CE., 14 de Março de 2017.

Antº Domingos S Cavalcante
(outorgante)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 28/04/2017 às 19:18 , sob o número 01297788520178060001.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2AEA79A.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 28/04/2017 às 19:18 , sob o número 01297788520178060001.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2AEA79B.

ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS – ADVOGADA - OAB/CE Nº. 34.613
ADVOCACIA: TRABALHISTA, CÍVEL, CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIA

End. Profissional: Rua Dr. João Tomé, nº 979, Sala 103, Fátima I – Crateús-Ce
Cep. 63.700-000 - Tel.: (Fax): (88) 3692 - 3794 E mail: deranysantos@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declarante: Antonio Domingos Cavalcante		Nacionalidade: Brasileira
Residência: Rua Marina Moreira Lima, 127		Profissão: Agricultor
CPF nº: 876.934.103-68	RG nº: 3457351-2000	Estado Civil: Solteiro
Bairro: Centro	Cidade: Quiterianopolis	Estado/UF: Ceara
CEP: 63650-000	Telefone:	

DECLARO que resido no endereço acima citado e forneço os dados pessoais, documentos e demais declarações para a propositura de Ação Judicial em desfavor de qualquer seguradora conveniada DPVAT- FENASEG, E QUE FUI VÍTIMA DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. Sendo de minha total responsabilidade a declaração de invalidez ou óbito fornecida.

Crateús - Ce, 14 de março de 2017.

Antº Domingos S. Cavalcante
(declarante)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 28/04/2017 às 19:18 , sob o número 01297788520178060001.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2AEA79B.

ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS – ADVOGADA - OAB/CE Nº. 34.613
ADVOCACIA: TRABALHISTA, CÍVEL, CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIA

End. Profissional: Rua Dr. João Tomé, nº 979, Sala 103, Fátima I Crateús-Ce
Cep. 63.700-000 - Tel.: (Fax): (88) 3692 - 3794 – E-mail: deranysantos@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declarante: Antonio Domingos Soares Cavalcante		Nacionalidade: Brasileira
Residência: Rua Honorina Moreira Lima 127		Profissão: agricultor
CPF nº: 876.934.103-68	RG nº: 3457331.2000	Estado Civil: Solteiro
Bairro: Centro	Cidade: Quiterianopolis	Estado/UF: Ceara
CEP: 63 650.000	Telefone:	

DECLARO para os devidos fins que possuo hipossuficiência financeira, não possuindo condições de arcar com custas processuais e honorários advocatícios sem prejudicar o meu sustento próprio e o de minha família, consoante o que dispõe a Lei nº 1.050/60.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Crateús - Ce, 14 de Março de 2017.

Antº Domingos S. Cavalcante

Declarante

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 28/04/2017 às 19:18 , sob o número 01297788520178060001.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2AEA79B.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL
DELEGACIA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 538 - 60 / 2016

Dados da Ocorrência

Natureza do Fato: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**
Data / Hora da Comunicação: **25/02/2016 10:53:25**
Data / Hora da Ocorrência : **08/12/2015 11:40:00**
Endereço da Ocorrência: **R SÃO JOSÉ**

CENTRO QUITERIANOPOLIS /CE
Ponto de Referência: **PROX. AO GRÊMIO RECREATIVO**

Dados da(s) Vitima(s)

Nome: **ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE**
Nascimento : **28/11/1970**
CNH: **03828138182** Órgão Emissor: **DETRAN** UF: - CPF: **87693410368**
Filiação: **MANOEL LUIS CAVALCANTE**
MARIA SOARES CAVALCANTE
Endereço: **R HONORINA MOREIRA LIMA**
CENTRO 63650000
QUITERIANOPOLIS CE BRASIL Telefone: **88999317086**

Dados do(s) Veículo(s)

TIPO: **MOTOCICLETA** MARCA: **HONDA/CG 150 FAN ESI**
PLACA: **OIN3727** MUNICÍPIO / UF: **QUITERIANOPOLIS / CE**
MODELO/FABRICAÇÃO: **2012/2012** COR: **VERMELHA**
RENAVAM: **484852949** CHASSI: **9C2KC1670CR606388**
SITUAÇÃO: **NÃO INFORMADO** PROPRIETÁRIO: **ANTONIO ALEXANDRE DA COSTA**
ENVOLVIMENTO: **ENVOLVIDO**

Historico

Informa a vitima que no dia, hora e local acima citados, quando pilotava a motocicleta acima caracterizada, perdeu o controle da mesma após colidir com outra motocicleta que vinha em sentido contrário, caindo no meio da via pública e fraturando o dedo da mão esquerda e a perna direita. Acrescenta que foi socorrido por populares para o Hospital Quiteria de Lima, Quiterianopolis/CE e no mesmo dia transferido para o Hospital São Lucas, em Crateús/CE; QUE não teve ajuda do Corpo de Bombeiros, SAMU ou Autarquia Municipal de Trânsito; QUE tomaram conhecimento do acidente as pessoas de FRANCISCA LUCIVANIA QUARESMA OLIVEIRA e ANTONIO ALEXANDRE DA COSTA. E nada mais disse. A vitima/noticiante ficou ciente de que as informações contidas no presente Boletim de Ocorrência são de sua inteira responsabilidade e também das sanções previstas no Artigo 299 do CPB.

Aloizio Alves de Lima Amorim
ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL
MAT. Nº 300.000-6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 28/04/2017 às 19:18 , sob o número 01297788520178060001.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2AEA79B.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
14ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE TAUÁ/CE
DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA CIVIL DE QUITERIANÓPOLIS/CE

CERTIDÃO

ALOIZIO ALVES DE LIMA AMORIM, Escrivão de Polícia Civil, Mat. nº 198460-1-6, lotado na 14ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Tauá, no uso de suas atribuições legais, etc...

CERTIFICA, para efeitos e fins legais junto à COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, à pedido de ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE, vítima de acidente de trânsito, fato ocorrido no dia 08/12/2015, por volta das 11H40min., na rua São José, Centro, Quiterianópolis/CE. QUE na cidade de Quiterianópolis INEXISTE sede do Instituto MédicoLegal, Serviços de Corpo de Bombeiros, SAMU e Anjos do Asfalto. O REFERIDO É VERDAE. DOU FÉ. QUITERIANÓPOLIS/CE, aos 30 de junho de 2016.

ALOIZIO ALVES DE LIMA AMORIM
Escrivão de Polícia Civil

ALOIZIO A. L. AMORIM
ESCRIVÃO DE POLÍCIA
MAT. Nº 198460-1-6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 28/04/2017 às 19:18 , sob o número 01297788520178060001.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2AEA79B.

SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO
HOSPITAL SAO LUCAS
CRATEUS - CE

Guia de Atendimento - EMERGENCIA

DADOS DO PACIENTE

Nome do Paciente: ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE

Local: CRATEUS/CE

Mãe: MARIA SOARES CAVALCANTE

Endereço: RUA HONORINO MOREIRA LIMA, SN | Bairro: CENTRO | CEP: 63660-000 | Município: QUITERIANOPOLIS

Empresa | Cônjuge

CPF do Responsável | Endereço: RUA HONORINO MOREIRA LIMA, SN | Município

DADOS DO ATENDIMENTO

Data: 3/12/2017 | Hora: 15:20 | Convênio: SUS

Profissional do Atendimento: DHIANE DOS SANTOS SCATENA

CRM/UF: 16761/CE | Tipo Atendimento: CONSULTA ORTOPEDICA TRAUMATO

Funcionário: FRANCISCA ALINE JACOMI BARBOSA

Data/Hora Liberação: ___/___/___ ___:___hs | Tipo de Saída: ( ) Alta ( ) Internação ( ) Obito

Sinais Vitais | Altura (cm) | T (°C) | P (bpm) | R (mpm)

Motivo do Atendimento e Sumário de Atendimento (Histórico, Diagnóstico, Exames Solicitados e Conduta)

DHIANE DOS SANTOS SCATENA - CRM: 16761

Assinatura Paciente/Responsável:
Responsável: MARIA VERONICA CAVALC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 28/04/2017 às 19:18 , sob o número 01297788520178060001.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2AEA79B.

fls. 13

13:10hs

PREFEITURA DE QUITERIANÓPOLIS
Cuidando bem do Povo
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

BOLETIM DE ATENDIMENTO DE PACIENTE EXTERNO

Nº. 03

DATA 08.12.15

HOSPITAL E MATERNIDADE QUITÉRIA DE LIMA

1.IDENTIFICAÇÃO

Nome: Antonio Domingos Soares Carvalconte

Pai: Manoel Luiz Carvalconte

Mãe: Maria Soares Carvalconte

CNS: 898 0030 5232 2937

Est.Civil: _____ Sexo: M DN: 28.11.1970 Idade: 45anos

Profissão: _____ RG: 3457331200 CPF: _____

Endereço: R= Honorina moreira lima Cidade: Quixeramobim

2. Sinais e Sintomas: Trauma em MI D tendo a colisão entre motos

Apresenta Trauma em todo o lado esquerdo

3. Diagnóstico: _____

4. Conduta: ① Raioxema - IFAQUIX

② Cirurgia geral - IFAQUIX

③ Encaminhado ao CAPS

Antonio Domingos Soares Carvalconte
ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSAVEL

ASSINATURA DO MÉDICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 28/04/2017 às 19:18 , sob o número 01297788520178060001.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2AEA79B.

PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS
Cuidando bem do Povo

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

1- Preencher esta ficha em 3 vias.
2. Ao terminar a consulta ou tratamento entregar 2 vias ao usuário orientando-o para retornar com a 1ª via à Unidade de Origem

FICHA DE REFERÊNCIA

Unidade de Origem: H.M.D.C
Distrito Sanitário 15 anos Município
Nome: antônio D. S. Cavalcante
Sexo: M ☐ F ☐ Data de Nascimento: 23/11/1970 Ocupação: Prontuário Nº
Endereço: Rua Honorina moreira lima Bairro: Tel:
Motivo do Encaminhamento:
paciente com membro superior direito e uma ferida [illegible]
[illegible] sendo membro (s.i.d) paciente bem [illegible]
Resultado de Exames de membro em dedo da mão [illegible]

Conduta já Realizada
[illegible] Medicamentos
Impressão Diagnóstica paciente com membro superior direito e dedo [illegible]

Assinatura do Encaminhante - Nº Registro Função Data / / Hora

AGENDAMENTO

Encaminhamento para atendimento: Ambulatorial ☐ Hospitalar ☐ Auxílio Diagnóstico ☐
Procedimento: [illegible] membro superior direito Profissional: Ortopedista
Unidade de Referência mão esquerda + Anestesista Data / / Hora

FICHA DE CONTRA - REFERÊNCIA (*)

Unidade de Referência:
Município: Prontuário Nº: Alta
Resumo Clínico/Cirúrgico

Resultado de Exames

Diagnóstico Principal CID
Secundário 1 CID
Secundário 2 CID

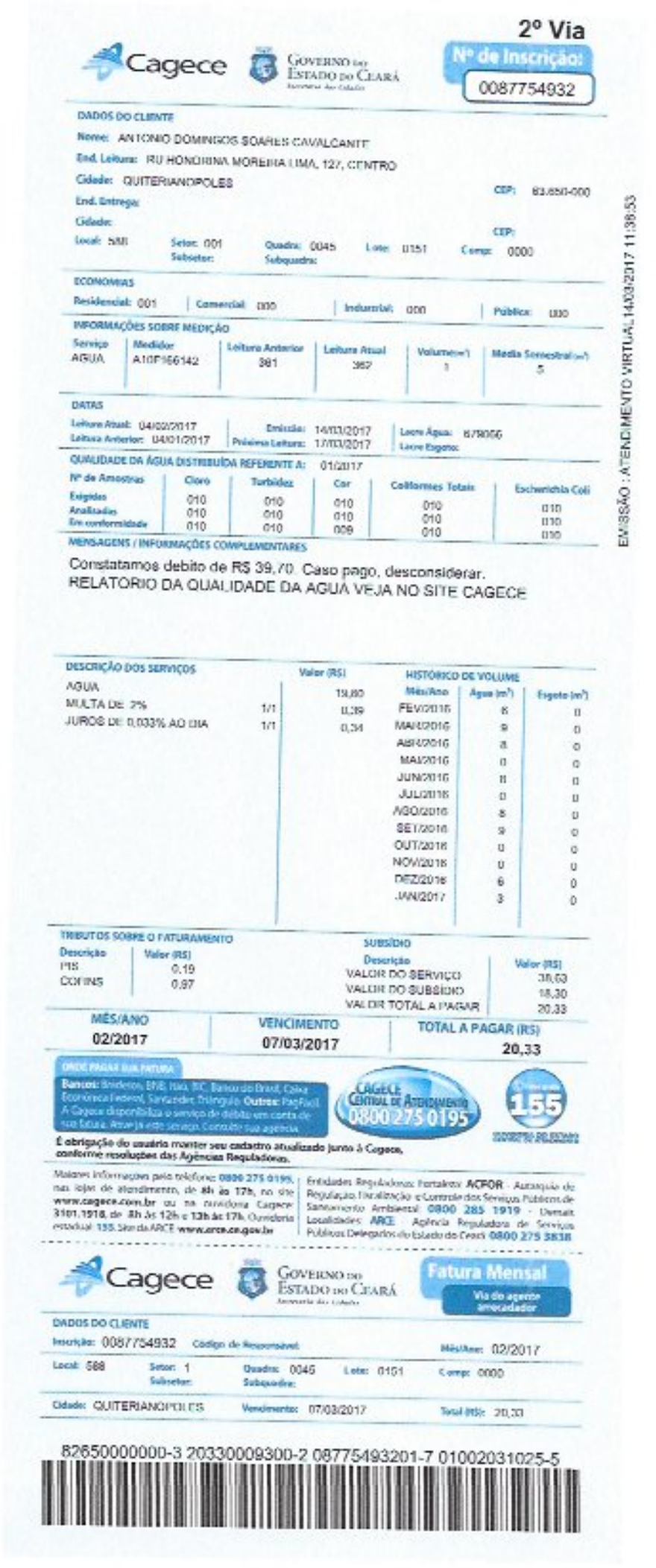
Proposta de Conduta para Seguimento

O profissional justificou a referência? Sim ☐ Não ☐ O motivo da referência coincide com o diagnóstico? Sim ☐ Não ☐

Assinatura do Consultante - Nº Registro Função Data

(*) Deverá acompanhar o resumo de alta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 28/04/2017 às 19:18 , sob o número 01297788520178060001.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2AEA79B.



2º Via

Cagece — Governo do Estado do Ceará

Nº de Inscrição: 0087754932

DADOS DO CLIENTE

Nome: ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE
End. Leitura: RU HONORINA MOREIRA LIMA, 127, CENTRO
Cidade: QUITERIANOPOLES — CEP: 63.650-000
End. Entrega:
Cidade: — CEP:
Local: 588 — Setor: 001 — Subsetor: — Quadra: 0045 — Subquadra: — Lote: 0151 — Comp: 0000

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Publica: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Media Semestral(m³)
AGUA	A10F166142	381	382	1	5

DATAS

Leitura Atual: 04/02/2017 — Emissão: 14/03/2017 — Leitura Água: 67/8006
Leitura Anterior: 04/01/2017 — Próxima Leitura: 17/03/2017 — Leitura Esgoto:

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 01/2017

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	010	010	010	010	010
Analisadas	010	010	010	010	010
Em conformidade	010	010	009	010	010

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Constatamos debito de R$ 39,70 Caso pago, desconsiderar.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

EMISSÃO : ATENDIMENTO VIRTUAL 14/03/2017 11:38:53

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

		Valor (R$)
AGUA		19,80
MULTA DE 2%	1/1	0,39
JUROS DE 0,033% AO DIA	1/1	0,34

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Agua (m³)	Esgoto (m³)
FEV/2016	6	0
MAR/2016	9	0
ABR/2016	8	0
MAI/2016	0	0
JUN/2016	8	0
JUL/2016	0	0
AGO/2016	8	0
SET/2016	9	0
OUT/2016	0	0
NOV/2016	0	0
DEZ/2016	6	0
JAN/2017	3	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,19
COFINS	0,97

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
VALOR DO SERVIÇO	38,63
VALOR DO SUBSÍDIO	18,30
VALOR TOTAL A PAGAR	20,33

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
02/2017	07/03/2017	20,33

ONDE PAGAR SUA FATURA

Bancos: Bradesco, BNB, Itaú, BB, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Bolsingüio. Outros: PagFácil. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Através deste serviço. Consulte sua agência.

CAGECE CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800 275 0195

155 — Ouvidoria Estadual

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br

Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838

Cagece — Governo do Estado do Ceará

Fatura Mensal
Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE

Inscrição: 0087754932 — Código do Responsável: — Mês/Ano: 02/2017
Local: 588 — Setor: 1 — Subsetor: — Quadra: 0045 — Subquadra: — Lote: 0151 — Comp: 0000
Cidade: QUITERIANOPOLES — Vencimento: 07/03/2017 — Total (R$): 20,33

82650000000-3 20330009300-2 08775493201-7 01002031025-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 28/04/2017 às 19:18 , sob o número 01297788520178060001.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2AEA79B.

SINISTRO 3160193062 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE
COBERTURA Invalidez
SEGURADORA RECEPTORA DO SINISTRO COMPREV SEGURADORA S/A
BENEFICIÁRIO ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE
CPF/CNPJ: 87693410368

Posição em 14-03-2017 11:40:16
Pedido de indenização negado conforme carta enviada ao beneficiário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 28/04/2017 às 19:18 , sob o número 01297788520178060001.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2AEA79B.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
39ª Vara Cível
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, 220, Edson Queiroz - CEP 60811-690, Fone: (85)3492-8497, Fortaleza-CE - E-mail: focv39@tjce.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0129778-85.2017.8.06.0001**
Classe:	**Procedimento Comum**
Assunto:	**Seguro**
Requerente	**Antonio Domingos Soares Cavalcante**
Requerido	**Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

R. H.

Defiro a gratuidade.

Observo que na petição inicial o(a) autor(a) não manifestou interesse na realização de audiência de conciliação, conforme determina o artigo 319, VIII do NCPC.

Vale ressaltar que na disciplina do CPC/73 já era prevista a audiência de conciliação no revogado rito sumário, que não se realizava pela sua inutilidade diante da recusa das seguradoras em fazer acordo, em ação de seguro DPVAT, sem antes realizar a perícia.

Ante o exposto, determino a citação da parte ré para oferecer contestação, no prazo de 15(quinze) dias, a contar da juntada aos autos do aviso de recebimento (artigos 335, III do CPC/2015), devendo alegar, na contestação, toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugna o pedido do autor e especificando as provas que pretende produzir (artigo 336 do CPC/2015), sob pena de se presumirem verdadeiras as alegações de fato não impugnadas (artigo 341 do CPC/2015).

Com fundamento no artigo 370 do Novo Código de Processo Civil, determino à promovida que apresente a cópia do processo administrativo juntamente com a contestação.

Caso as partes tenham interesse em realizar a audiência de conciliação independentemente de realização de perícia, determino que se manifestem a qualquer tempo, ocasião em que será designada de imediato a mencionada audiência.

Intimações e expedientes necessários.

Fortaleza, 04 de maio de 2017.

Fernando Luiz Pinheiro Barros
Juiz
Assinado Por Certificação Digital[1]

[1] De acordo com o Art. 1o da lei **11.419/2006:** "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei**.
• ˜ 2o Para o disposto nesta Lei, considera-se:
III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:
a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;
Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**
Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **http://esaj.tjce.jus.br.** Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau.**
Abrir a tela, colocar **o nº do processo** e o **código do documento**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEMETRIO SAKER NETO, liberado nos autos em 12/05/2017 às 15:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2B0E749.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
39ª Vara Cível
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, 220, Edson Queiroz - CEP 60811-690, Fone: (85)3492-8497, Fortaleza-CE - E-mail: focv39@tjce.jus.brFortaleza

CARTA DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Processo nº:	**0129778-85.2017.8.06.0001**
Classe – Assunto:	**Procedimento Comum - Seguro**
Requerente:	**Antonio Domingos Soares Cavalcante**
Requerido:	**Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

Prezado(a) Senhor(a) **Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

A presente, extraída da ação em epígrafe, por determinação do **Dr. Demetrio Saker Neto,** Juiz de Direito da 39ª Vara Cível, tem como finalidade a **CITAÇÃO** de V.Sa. do conteúdo da petição, **podendo ser visualizada a partir do "OFÍCIO – SENHA DE PROCESSO" em anexo,** documento pessoal e intransferível, o qual permite **total acesso à tramitação processual,** sendo considerada vista pessoal, consoante dispõe o **§ 1º do art. 9º da Lei nº 11.419/2006,** para oferecer contestação, no prazo de 15(quinze) dias, a contar da juntada aos autos do aviso de recebimento (artigos 335, III do CPC/2015), devendo alegar, na contestação, toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugna o pedido do autor e especificando as provas que pretende produzir (artigo 336 do CPC/2015), sob pena de se presumirem verdadeiras as alegações de fato não impugnadas (artigo 341 do CPC/2015). Fica ainda V. Sa. **INTIMADA** a apresentar a cópia do processo administrativo juntamente com a contestação.

Fortaleza/CE, 18 de maio de 2017.

Gleba Girlene Brito Cavalcante
Supervisor de Unid. Judiciária
Assinado Por Certificação Digital[1]

Sr(a).
Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a
Costa Barros, 915, Centro
Fortaleza-CE
CEP 60160-280

[1] De acordo com o Art. 1o da lei **11.419/2006:** "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei**.
2o Para o disposto nesta Lei, considera-se:
III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:
a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;
Art. 9o No processo eletrônico, todas as citações, intimações e notificações, inclusive da Fazenda Pública, serão feitas por meio eletrônico, na forma desta Lei.
§ 1o As citações, intimações, notificações e remessas que viabilizem o acesso à íntegra do processo correspondente serão consideradas vista pessoal do interessado para todos os efeitos legais.
Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**
Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **http://esaj.tjce.jus.br.** Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau.**
Abrir a tela, colocar **o nº do processo** e o **código do documento**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRACILIANE ROCHA PEREIRA, liberado nos autos em 22/05/2017 às 08:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2B829C2.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
39ª Vara Cível
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, 220, Edson Queiroz - CEP 60811-690, Fone: (85)3492-8497, Fortaleza-CE - E-mail: focv39@tjce.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº:	**0129778-85.2017.8.06.0001**
Classe – Assunto:	**Procedimento Comum - Seguro**
Requerente:	**Antonio Domingos Soares Cavalcante**
Requerido:	**Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

CERTIFICA, face às prerrogativas por lei conferidas, que expedi a carta de pág. 18. O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza/CE, 22 de maio de 2017.

Alessandra Maria Alves Ramos Silva
Estagiário

Assinado por certificação digital[1]

[1] De acordo com o Art. 1o da lei **11.419/2006:** "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei**.
• ˜ 2o Para o disposto nesta Lei, considera-se:
III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:
a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;
Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**
Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **http://esaj.tjce.jus.br.** Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau.**
Abrir a tela, colocar **o nº do processo** e o **código do documento**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRACILIANE ROCHA PEREIRA, liberado nos autos em 22/05/2017 às 11:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2B9A062.

Cavalcante e Cavalcante
Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO (A) SR. (A) DR.(A) JUIZ(A) DA 39ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

Processo n.º 0129778-85.2017.8.06.0001

CAPEMISA SEGURADORA VIDA E PREVIDENCIA S/A, inscrita no CNPJ sob o n°08602745/0001.32, com endereço na Rua São Clemente, n° 38, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe move **ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE**, vem ofertar, tempestivamente, **CONTESTAÇÃO** com fulcro nos artigos 335 e seguintes do CPC e demais cominações legais pertinentes à espécie, pelas razões, de fato e de direito, a seguir articuladas.

VA 2346740

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 14/06/2017 às 18:12 , sob o número WEB117102823479
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2C647EC.

Cavalcante e Cavalcante
Advogados Associados

-I-
DOS FATOS

Alega o autor, em sua inicial, ser beneficiário do Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil dos Proprietários de Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT, tendo em vista o acidente automobilístico, ocorrido em **08/12/2015**, no qual teria sofrido danos pessoais ocasionando sua invalidez permanente.

Assim, valendo-se das informações contidas nos documentos acostados, ingressou com a presente demanda objetivando o recebimento a condenação da ré no valor cheio de **R$ 13.500,00**, mais correção monetária e juros, e ainda, 20% de honorários advocatícios.

Tendo o acidente em tela ocorrido na data citada, imperiosa, pois, a aplicação dos Arts. 3º e 5º da Lei 6194/74 (com redação dada pela Lei nº. 11.945/09, "decorrente" da MP nº. 451, de 15.12.2008), cuja *vênia* pedimos para transcrever, *verbis*:

> "**Art. 3º** - Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementar, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:
> **§ 1º** - No caso da cobertura de que trata o inciso II, deverão ser enquadradas na tabela anexa a esta Lei (...), observado o disposto abaixo:
> **I** - quando se tratar de invalidez permanente parcial completa, a perda anatômica ou funcional será diretamente enquadrada em um dos segmentos orgânicos ou corporais previstos na tabela anexa, correspondendo a indenização ao valor resultante da aplicação do percentual ali estabelecido ao valor máximo da cobertura; e
> **II** - quando se tratar de invalidez permanente parcial incompleta, será efetuado o enquadramento da perda anatômica ou funcional na forma prevista na alínea "a", procedendo-se, em seguida, à redução proporcional da indenização que corresponderá a setenta e cinco por cento para as perdas de repercussão intensa, cinquenta por cento para as de média repercussão, vinte e cinco por cento para as de leve repercussão, adotando-se ainda o percentual de dez por cento, nos casos de sequelas residuais.
> **§ 2º** - O seguro previsto nesta Lei não contempla as despesas decorrentes do atendimento médico ou hospitalar efetuado em estabelecimento ou em hospital credenciado ao Sistema Único de Saúde - SUS, mesmo que em caráter privado, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização nesses casos."
> "**Art. 5º** - *omissis*.
> **§ 5º** - O Instituto Médico Legal (...) fornecer, no prazo de até noventa dias, laudo à vítima com a verificação da existência e quantificação das lesões permanentes, totais ou parciais.

Rua Eusébio de Sousa,1585, Fátima, Fortaleza-Ce, CEP 60.411-160 -Fone (85) 3272 5668
www.cavalcanteadv.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 14/06/2017 às 18:12 , sob o número WEB117102823479
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2C647EC.

Cavalcante e Cavalcante
Advogados Associados

Conforme será demonstrado a seguir, o pagamento administrativo foi negado como resultado da incapacidade da parte autora em juntar os documentos necessários para o sucesso da demanda, ou, então, em comprovar o nexo entre as lesões sofridas e o acidente em tela.

De fato, somente através do Boletim de Ocorrência expedido pela autoridade policial competente, na data em que ocorreu o acidente automobilístico, bem como com a comprovação da invalidez através do laudo do IML CONCLUSIVO atestando o grau da debilidade sofrida, será possível estabelecer o elo entre a invalidez da vítima e o acidente automobilístico.

Daí a importância de V. Exa. Examinar detalhadamente os documentos carreados pela parte autora, uma vez que os mesmos não são suficientes para comprovar uma indenização em decorrência de debilidade parcial muito menos permanente. Assim, restará comprovado nesta peça de bloqueio.

-II-
PRELIMINARMENTE

-II.I-
DA IMPRESCINDÍVEL RETIFICAÇÃO DO POLO PASSIVO

Conforme prevê o artigo 5º da resolução do CNSP nº. 154 de 2006, as sociedades seguradoras que operam no seguro DPVAT devem aderir a dois consórcios específicos, **com entidade líder**, nos termos do parágrafo 3º do mesmo dispositivo legal.

Além disto, o artigo 1º da portaria nº. 2797/2007 da SUSEP concede autorização à **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT** S/A ratificando, no artigo 2º, sua função de entidade líder dos consórcios, sendo certo que ela deve representar as seguradoras do consórcio.

Para que não haja quaisquer dúvidas acerca da necessidade de inclusão da Seguradora Líder no pólo passivo e exclusão da ré, basta observar o disposto no parágrafo 8º do mesmo artigo 5º da resolução em comento. Confira-se: *"Os pagamentos de indenizações serão realizados pelos Consórcios, representados por seus respectivos líderes."*

Diante disso, considerando que a presente demanda versa sobre o pagamento de diferença de indenização relativa ao seguro DPVAT, e que **o pagamento administrativo não foi feito pela Ré**, é evidente que se faz necessária a retificação do

Rua Eusébio de Sousa,1585, Fátima, Fortaleza-Ce, CEP 60.411-160 -Fone (85) 3272 5668
www.cavalcanteadv.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 14/06/2017 às 18:12 , sob o número WEB117102823479
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2C647EC.

Cavalcante e Cavalcante
Advogados Associados

pólo passivo da demanda, para que passe a constar a **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, com endereço na Rua Senador Dantas, 74, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro.

-II.II-
DA INÉPCIA DA INICIAL – BOLETIM DE OCORRÊNCIA E BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO - ILEGÍVEL

Da análise da exordial, depreende-se que a presente ação deverá ser indeferida, nos termos do art. 330, inciso I, § Ú, inciso III da Lei Adjetiva Civil, uma vez que a mesma é inepta, uma vez que a parte autora não conseguiu provar o fato constitutivo de sua pretensão, em face da divergência dos fatos alegados em sua inicial e a ausência de provas para comprovar a veracidade dos mesmos, violando assim o disposto no Art. 319 IV do CPC, senão vejamos.

A lei referente ao Seguro DPVAT determina que sejam pagas as indenizações desde que preenchidas as exigências legais, com documentos suficientes e idôneos à comprovação do fato constitutivo do direito pretendido.

Enquanto condição essencial ao exercício do direito de ação, a possibilidade jurídica do pedido reside justamente na resistência daquele que deve a prestação almejada, tendo no processo judicial o meio que se faz imprescindível para a satisfação de seu direito.

Estabelecem os artigos 485, I, e 330, §1º, inciso II ambos do Código de Processo Civil:

> Art. 485. Extingue-se o processo sem julgamento do mérito:
> I - indeferir a petição inicial;
> Art. 330. A petição inicial será indeferida:
> I- Quando for inepta; (...)
> §1º Considera-se inepta a petição inicial quando:
> II – o pedido for indeterminado, ressalvadas as hipóteses legais em que se permite o pedido genérico;

Assim, não resta claro e preciso o direito da autora, restando estreme de dúvida quanto ao que pleiteia e o que se alega, não sabendo aonde a mesma tem domicílio próprio.

Rua Eusébio de Sousa,1585, Fátima, Fortaleza-Ce, CEP 60.411-160 -Fone (85) 3272 5668
www.cavalcanteadv.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 14/06/2017 às 18:12 , sob o número WEB117102823479
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2C647EC.

Cavalcante e Cavalcante
Advogados Associados

É difícil verificar o pedido autoral, uma vez que a parte autora não conseguiu comprovar o fato constitutivo de seu direito tendo em vista que o recebimento para cada indenização depende de comprovação de documentação específica.

Caberia à parte autora proceder à necessária instrução do pedido inicial com os documentos indispensável à análise do pedido exposto na presente lide. Não é possível a apresentação de documentos que atestem a invalidez alegada em fase posterior do processo, haja vista que a lei é expressa em exigir que os documentos indispensáveis à propositura da ação devem acompanhar o pedido inicial. Na ação em que se pretende o pagamento de seguro Dpvat, é evidente que os documentos indispensáveis indicados no despacho registrado como evento nº 12 devem acompanhar a petição inicial, sob pena de seu indeferimento, em consonância do à jurisprudência do Egrégio Superior Tribunal de Justiça:

> É obrigação da parte, e não do juiz, instruir o processo com os documentos tidos como pressupostos da ação, que, obrigatoriamente, devem acompanhar a inicial ou a resposta (art. 283 do CPC). STJ, 1ª T., Resp. 21.962-4-AM. Rel. Ministro Garcia Vieira, j. 10/06/1992, DJU 03/08/1992

A exigência da apresentação de documentos que comprovem a ocorrência de invalidez, em ações relativas à cobrança de seguro Dpvat, foi expressamente recomendada a todos os Juízes de Direito do Estado do Ceará pela Colenda Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, através do Ofício Circular nº 02/2009, expedido em 27 de janeiro de 2009 (evento nº 6), nos seguintes termos:

> "Tendo em vista decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 2008.0026.8545-7 – Pedido de Providência, em que é requerente Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT – Seguradora Líder, e visando evitar ocorrência de fraudes no processamento de ações destinadas a obter indenização por acidente automobilístico através do Seguro DPVAT, recomendo a Vossas Excelências, exercerem maior fiscalização e atuarem com a devida cautela no processamento de ações que visem o recebimento de indenizações por acidente automobilístico através do Seguro DPVAT, mediante o exame apurado da documentação que instrui o pedido, em especial a via original do Boletim de Ocorrência, prontuário médico, laudo médico oficial da lesão sofrida indicando a extensão da incapacidade decorrente e outros documentos relevantes, bem como a eventual realização de perícia médica." (grifos nossos).

Portanto, requer, finalmente a Contestante que a presente ação seja considerada inepta, conforme determina o art. 330, I, §1º, inciso III do CPC, sendo julgada extinta sem julgamento do mérito, pelo o que preceitua o art. 485, I, do CPC.

-II.II-
FALTA DE DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL

Rua Eusébio de Sousa,1585, Fátima, Fortaleza-Ce, CEP 60.411-160 -Fone (85) 3272 5668
www.cavalcanteadv.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 14/06/2017 às 18:12 , sob o número WEB117102823479
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2C647EC.

Cavalcante e Cavalcante
Advogados Associados

AO EXAME DA QUESTÃO: LAUDO PERICIAL MÉDICO DE EXAME DE CORPO DE DELITO DO IML

O Art. 5º da Lei 6.194/74, com as alterações trazidas pela Lei 8.441/92 e não modificado pela Lei 11.482/2007, assim determina:

> "O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado."

O parágrafo 5º, do referido artigo, complementa:

> "O instituto médico legal da jurisdição do acidente também quantificará as lesões físicas ou psíquicas permanentes para fins de seguro previsto nesta lei, em laudo complementar, no prazo médio de noventa dias do evento, de acordo com os percentuais da tabela das condições gerais de seguro de acidente suplementada, nas restrições e omissões desta, pela tabela de acidentes do trabalho e da classificação internacional das doenças."

Da simples leitura do comando legal, verifica-se com clareza que para pleitear o seguro DPVAT (cobertura de invalidez permanente) a parte autora deveria ter trazido aos autos, além da prova da ocorrência do acidente de trânsito, um laudo pormenorizado do IML, atestando a suposta debilidade em caráter permanente e seu grau, fato que definitivamente não ocorreu.

Dessa forma, não tendo a requerente cumprido a contento uma das condições estabelecidas pela Lei e sendo certo que a afirmativa do demandante não pode prevalecer com verdade, pois se assim fosse, estaríamos diante de real afronta aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, deve o feito ser extinto na forma do art. 267, I, do CPC.

II.III-
DESINTERESSE NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Tendo em vista que a matéria discutida na presente demanda, versa sobre Seguro DPVAT, não é viável a realização de audiência de conciliação sem que tenha sido realizada anteriormente a perícia médica, até por que a legislação específica que trata do Seguro dispõe que o pagamento da indenização está relacionado a proporção do grau de lesão sofrido pela vítima.

Neste sentido, em atenção ao que disciplina o Art. 334, §4, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, **vem informar que NÃO TEM INTERESSE NA REALIZAÇÃO DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL e consequentemente NÃO HÁ NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**.

VA 2346740

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 14/06/2017 às 18:12 , sob o número WEB117102823479
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2C647EC.

Cavalcante e Cavalcante
Advogados Associados

-III-
DO MÉRITO

-III.I-
VALOR DA INDENIZAÇÃO - MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 451/2008 CONVERTIDA NA LEI Nº. 11.945/2009

A parte autora noticiou sinistro envolvendo veículo automotor no dia **08/12/2015**, que, por ser posterior à Lei 11.945/09, atrai a nova redação da Lei nº 6194/74, especialmente do art. 3º, II e § 1º, verbis:

> "Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:
> I – (...)
> **II - Até R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente; e**
> (...)"
> § 1º No caso da cobertura de que trata o inciso II do caput deste artigo, deverão ser enquadradas na tabela anexa a esta Lei as lesões diretamente decorrentes de acidente e que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, classificando-se a invalidez permanente como total ou parcial, subdividindo-se a invalidez permanente parcial em completa e incompleta, conforme a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, observado o disposto abaixo:
> I - quando se tratar de invalidez permanente parcial completa, a perda anatômica ou funcional será diretamente enquadrada em um dos segmentos orgânicos ou corporais previstos na tabela anexa, correspondendo a indenização ao valor resultante da aplicação do percentual ali estabelecido ao valor máximo da cobertura; e
> II - quando se tratar de invalidez permanente parcial incompleta, será efetuado o enquadramento da perda anatômica ou funcional na forma prevista no inciso I deste parágrafo, procedendo-se, em seguida, à redução proporcional da indenização que corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, adotando-se ainda o percentual de 10% (dez por cento), nos casos de sequelas residuais".

Ressaltamos que a verificação da perda funcional do membro lesado, somente é possível após restar caracterizado que não há chance de melhora por qualquer forma de terapia relacionada ao caso concreto, o que deve ser definido documentalmente por perito do IML, nos termos do art. 5º, §5º do mesmo diploma, *verbis*:

Rua Eusébio de Sousa,1585, Fátima, Fortaleza-Ce, CEP 60.411-160 -Fone (85) 3272 5668
www.cavalcanteadv.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 14/06/2017 às 18:12 , sob o número WEB117102823479
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2C647EC.

Cavalcante e Cavalcante
Advogados Associados

> § 5º - O Instituto Médico Legal da jurisdição do acidente ou da residência da vítima deverá fornecer, no prazo de até noventa dias, laudo à vítima com a verificação da existência e quantificação das lesões permanentes, totais ou parciais.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, já firmou entendimento sobre a licitude e obrigatoriedade da aplicação da TABELA prevista na Lei multicitada, ou seja, que a graduação prevista na Lei nº 11.482/07, atende aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, *verbatim*:

> "EMENTA: CIVIL E PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT. LEI nº 11.482/07. PAGAMENTO PROPORCIONAL DO SEGURO. POSSIBILIDADE. 1 (...) 3 - Aplica-se ao sinistro a lei vigente à época do acontecimento. (...) 4 - Em caso de invalidez, o pagamento do seguro DPVAT deve observar a respectiva proporcionalidade. O legislador cuidou de estabelecer uma gradação ao valor indenizatório em caso de invalidez permanente, igualando referido valor ao do evento morte somente quando em sua gradação máxima. Assim, em consonância com a interpretação indicada pelo Superior Tribunal de Justiça, **cabível a exigência de ser observada a quantificação da lesão antes de condenar ao pagamento integral do valor previsto na lei**. 5 - APELO CONHECIDO E DESPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA". (**TJCE** – Apelação Cível 175 - 54.2007.8.06.0115/1. Rel.: Des. Clécio Aguiar de Magalhães – DJ 29/03/11)

> "CIVIL E PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT. LEI nº 11.482/07. PAGAMENTO PROPORCIONAL DO SEGURO. POSSIBILIDADE. (...) 4 - Em caso de invalidez, o pagamento do seguro DPVAT deve observar a respectiva proporcionalidade. O legislador cuidou de estabelecer uma gradação ao valor indenizatório em caso de invalidez permanente, igualando referido valor ao do evento morte somente quando em sua gradação máxima. Assim, em consonância com a interpretação indicada pelo Superior Tribunal de Justiça, cabível a exigência de ser observada a quantificação da lesão antes de condenar ao pagamento integral do valor previsto na lei. 5 - APELO CONHECIDO E DESPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA". (**TJCE**. AC 175 - 54.2007.8.06.0115/1. Rel. Des. Clécio Aguiar de Magalhães. DJ 29/03/11)

Na mesma esteira, o STJ já firmou entendimento no sentido de que deve ser observada a proporcionalidade nos pagamentos de indenizações do Seguro DPVAT, *verbis*:

> DIREITO PROCESSUAL CIVIL AGRAVO DE INSTRUMENTO RECURSO ESPECIAL ACAO DE COBRANCA DE SEGURO OBRIGATORIO DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE PARCIAL PAGAMENTO DE INDENIZACAO PROPORCIONAL POSSIBILIDADE - Em caso de invalidez parcial, o pagamento do seguro DPVAT deve observar a respectiva proporcionalidade - Agravo de instrumento conhecido para dar provimento ao recurso especial. (**STJ**, Agravo de Instrumento nº 2011/0010916-0, Rel. Min.: Nancy Andrighi, DJ 23/05/11)

> PROCESSO CIVIL E CIVIL. ALEGAÇÃO DE DIVERGÊNCIA ENTRE ACÓRDÃO PROLATADO POR TURMA RECURSAL ESTADUAL E A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. DPVAT. INVALIDEZ PARCIAL. INDENIZAÇÃO PROPORCIONAL. POSSIBILIDADE. (...) É válida a utilização de tabela para a redução proporcional da indenização a ser paga por seguro DPVAT, em situações de invalidez parcial. Precedentes. - Reclamação conhecida e provida. (**STJ**, RCL nº 5.465 (2011/0045328-1), Rel. Min.: Nancy Andrigui, DJ 21.03.11)

> "(...) 1. Em situações de invalidez parcial, e correta a utilização de tabela para redução proporcional da indenização a ser paga por seguro DPVAT Precedente; 2 Agravo regimental a que se nega provimento". (**AgRg** no Ag 1368795/MT, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, DJe. 18/04/2011)"

Rua Eusébio de Sousa,1585, Fátima, Fortaleza-Ce, CEP 60.411-160 -Fone (85) 3272 5668
www.cavalcanteadv.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 14/06/2017 às 18:12 , sob o número WEB117102823479
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2C647EC.

Cavalcante e Cavalcante
Advogados Associados

No que pertine à Constitucionalidade da Tabela prevista na Lei nº 11.945/09, o STJ, entendendo que não há ofensa ao princípio da dignidade da pessoa humana, considerou que o pagamento da indenização pelo Seguro DPVAT, em hipóteses de invalidez parcial, deve ser parcial, firmando o entendimento através da Súmula nº 474, *verbis*: *"A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez."*

Assim, no caso concreto, concluímos, à luz da tabela prevista na Lei nº 11.945/09, ser totalmente necessário apurar o grau da invalidez, e se a mesma é permanente ou parcial, para que seja paga a indenização devida, evitando, assim, um enriquecimento ilícito por parte do autor.

-III.III-
CORREÇÃO MONETÁRIA – CONTAGEM INICIAL E CÁLCULO

Dirimindo dúvida quanto ao termo inicial da correção monetária relacionada às indenizações decorrentes do Seguro DPVAT, o STJ, em julgado conforme procedimento previsto para os Recursos Repetitivos, no REsp nº 1483620/SC, em 27.05.2015 decidiu que o termo inicial para fins de correção monetária é a data do evento danoso, *verbis*:

> "RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. CIVIL. SEGURO DPVAT. INDENIZAÇÃO. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. TERMO 'A QUO'. DATA DO EVENTO DANOSO. ART. 543-C DO CPC.
> 1. Polêmica em torno da forma de atualização monetária das indenizações previstas no art. 3º da Lei 6.194/74, com redação dada pela Medida Provisória n. 340/2006, convertida na Lei 11.482/07, em face da omissão legislativa acerca da incidência de correção monetária.
> 2. Controvérsia em torno da existência de omissão legislativa ou de silêncio eloquente da lei.
> 3. Manifestação expressa do STF, ao analisar a ausência de menção ao direito de correção monetária no art. 3º da Lei nº 6.194/74, com a redação da Lei nº 11.482/2007, no sentido da inexistência de inconstitucionalidade por omissão (ADI 4.350/DF).
> 4. Para os fins do art. 543-C do CPC: A incidência de atualização monetária nas indenizações por morte ou invalidez do seguro DPVAT, prevista no § 7º do art. 5º da Lei n. 6194/74, redação dada pela Lei n. 11.482/2007, opera-se desde a data do evento danoso.
> 5. Aplicação da tese ao caso concreto para estabelecer como termo inicial da correção monetária a data do evento danoso.
> 6. RECURSO ESPECIAL PROVIDO".
> (**STJ**, REsp **1483620** / SC, Rel. Min. Paulo de Tarso Sanseverino, Segunda Seção, Dje 02/06/15)

Assim sendo, dúvidas não existem que, em sendo julgado o feito procedente (o que se admite somente por amor ao debate) a correção monetária deverá ser calculada considerando-se que o termo inicial para fins de correção monetária é a data do evento danoso.

Rua Eusébio de Sousa,1585, Fátima, Fortaleza-Ce, CEP 60.411-160 -Fone (85) 3272 5668
www.cavalcanteadv.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 14/06/2017 às 18:12 , sob o número WEB117102823479
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2C647EC.

Cavalcante e Cavalcante
Advogados Associados

-III.IV-
JUROS MORATÓRIOS – CABÍVEIS APENAS A PARTIR DA CITAÇÃO

Ainda por amor ao debate, considerando-se a improvável hipótese de procedência do feito epigrafado (**temos absoluta certeza de sua total improcedência**), devemos registrar que o STJ, através da Súmula nº 426 já firmou entendimento de que, em casos de indenização do Seguro DPVAT, os juros moratórios fluem a partir da citação)**, *verbis*:** *"Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação."*

-III.V-
DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Tendo em vista o baixo grau de complexidade do feito, sua natureza, o local onde tramita e a celeridade da demanda, em caso de condenação, o que se admite apenas por argumentar, requer sejam fixados os honorários advocatícios no mínimo legal de 10%, conforme dispõe o artigo 20 do CPC, inclusive para as hipóteses previstas no art. 11, §1º, da Lei nº 1.060/50.

-IV-
DO PEDIDO

Inicialmente requer a exclusão da 1ª ré do polo passivo para que figure como ré **APENAS** a **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A;**

Requer a **NÃO DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, nos termos do Art. 334, § 4ª, inciso I do CPC/2015.**

Ultrapassadas estas, caso não seja o entendimento deste Ilmo. Juízo, em caso de absurda condenação que sejam respeitados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, observando a Medida Provisória nº 451/2008, mantida pela Lei 11.945/2009, pelo que prevê que a invalidez é parcial ou total, bem como os limites ali expostos; e, ainda, seja a correção monetária contabilizada a partir do ajuizamento da ação e juros de mora a contar da citação válida.

Ademais, requer seja o processo extinto sem análise do mérito acolhendo as preliminares acima arguidas, sobretudo a de inépcia da inicial; caso este não seja o entendimento de V.Exa. Requer, que seja intimada a parte autora para

Rua Eusébio de Sousa,1585, Fátima, Fortaleza-Ce, CEP 60.411-160 -Fone (85) 3272 5668
www.cavalcanteadv.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 14/06/2017 às 18:12 , sob o número WEB117102823479
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2C647EC.

Cavalcante e Cavalcante
Advogados Associados

apresentar a documentação considerada ilegível na secretaria desta vara, no prazo de 10 (dez) dias sob pena de extinção da presente ação.

Com efeito**,** caso este Ilmo. Juízo determine a produção de prova pericial, pelo princípio da eventualidade e objetivando garantir celeridade ao feito, uma vez que houve requisição de prova pericial, segue o rol de quesitos, consignando, por oportuno, que os honorários periciais deverão ser suportados pela parte autora:

QUESITOS
1 – Qual o tipo de lesão apresentada pelo periciado?
2- A perícia pode concluir com certeza se existe nexo causal entre o acidente noticiado na Exordial e as lesões apresentadas (se é que existem) pela parte autora, ora periciada?
3 - As lesões sofridas pelo periciado, se é que existem, deixaram ou deixarão seqüelas permanentes?
4- A perícia pode concluir com certeza se o acidente narrado na Exordial importou em diminuição ou perda de função de algum órgão do periciado? Essa diminuição ou perda possui caráter temporário ou definitivo? Qual o percentual de lesão do órgão?
5 - A perícia pode concluir com certeza se o periciado recebeu assistência médica adequada?

Por fim, requer seja a verba honorária fixada no mínimo legal e, se isto não ocorrer, que seja observado o teto estabelecido pela Lei de Assistência Judiciária Gratuita de 15% sobre o valor da condenação.

Protesta provar o exposto pelo depoimento pessoal do autor, sob pena de confesso a fim de seja confirmado se recebeu a indenização por livre e espontânea vontade sem coação ou qualquer vício; bem como a juntada de documentos adicionais.

Requer ainda, a inclusão do nome do advogado **Dr. TIBÉRIO CAVALCANTE**, inscrito na **OAB/CE sob o nº 15.877**, na capa dos autos a fim de que o mesmo seja **INTIMADO E NOTIFICADO** de todos os atos judiciais que se fizerem acontecer, sob as penas do artigo 272, §2º do Novo Código de Processo Civil.

N. Termos,
P. Deferimento.

Fortaleza, 14 de junho de 2017.

TIBÉRIO CAVALCANTE
OAB/CE 15.877

VA 2346740

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 14/06/2017 às 18:12 , sob o número WEB117102823479
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2C647EC.

Cavalcante e Cavalcante
Advogados Associados

ANEXO I - (art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974)

Danos Corporais Totais Repercussão na Íntegra do Patrimônio Físico	**Percentual da Perda**
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	100
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior	
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral	
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfincteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica	
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	
Danos Corporais Segmentares (Parciais) Repercussões em Partes de Membros Superiores e Inferiores	**Percentuais das Perdas**
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	70
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	50
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	25
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	10
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	
Danos Corporais Segmentares (Parciais) Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais	**Percentuais das Perdas**
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho	50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral	25
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço	10

Rua Eusébio de Sousa,1585, Fátima, Fortaleza-Ce, CEP 60.411-160 -Fone (85) 3272 5668
www.cavalcanteadv.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 14/06/2017 às 18:12 , sob o número WEB117102823479
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2C647EC.

Seguradora LÍDER

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o número 186.088.769-49, portador da cédula de identidade RG 2.237.060, expedido pela SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio de Janeiro, sob o número 071.709 e no CPF sob o nº 990.536.407-20; nomeia e constitui seu bastante procurador, **Dr. TIBERIO DE MELO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, sob o número 15.877; **INTEGRANTE DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA CAVALCANTE E CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita na OAB/CE sob o número 866, com escritório situado na Rua Eusébio de Souza n° 1585, sala 200, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60411160, TEL.:(85)3272-5668, com endereço eletrônico: cavalcanteecavalcante@cavalcanteadv.com.br, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, confere plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, conciliar nos termos dos artigos 105 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, **ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física,** devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a

Seguradora LÍDER

remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2017.

SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.
JOSÉ ISMAR ALVES TORRES – DIRETOR PRESIDENTE

SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.
HÉLIO BITTON RODRIGUES – DIRETOR JURÍDICO

17º Ofício de Notas DA CAPITAL — Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira — Rua do Carmo, 53 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-8600 — CORREIA AD272273

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: HELIO BITTON RODRIGUES e JOSE ISMAR ALVES TORRES (XXXXX0452)
Rio de Janeiro, 10 de abril de 2017. Em test. da verdade. Em test. por: Serventia
Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut. Total
ECAH-92767 FSI; ECAH-92767 ZHJ
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ
Bruno Rodrigo Belem Gaspar
Escrevente

17º Ofício de Notas DA CAPITAL — Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira — Rua do Carmo, 53 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-8600 — CORREIA AD272267

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Rio de Janeiro, 10 de abril de 2017. Em test. da verdade. Em test. por: Serventia
Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut. Total
ECAH-92760; ECAH-92760 ZHJ
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ
Bruno Rodrigo Belem Gaspar
Escrevente

5

Parte V
Publicações a Pedido
www.imprensaoficial.rj.gov.br

D.O.

ANO XXXV - Nº 174
QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2009 - R$ 2,50

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Esta Parte é editada eletronicamente desde 23 de janeiro de 2006

ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firmas

BRASIL SANEAMENTO S.A.
CNPJ nº 08.168.861/0001-08
NIRE: 33300277021-0

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da Brasil Saneamento SA, realizada em 31/08/09. 1. Data, Hora e Local: Aos 31/08/09, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Av. Rio Branco, 25 sala 1002 (parte), Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. 2. Convocação e Presença: Convocação dispensada, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 face à presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme lista de presença (Anexo I). 3. Mesa: Presidente: João Manuel Quevedo Pereira Coutinho; Secretário: Renata Pereira Lobo e Silva. 4. Deliberações: tomadas pela unanimidade dos acionistas: 4.1 - Aumentar o capital social da Companhia em R$ 2.148.960,00, mediante a emissão de 2.148.960 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 por ação, tendo de acordo com o inciso I do parágrafo 1º do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, sendo a totalidade do preço de emissão destinada à formação do capital social, que passa de R$ 49.134.986,00 para R$ 51.283.946,00. 4.2 - Mediante aprovação de todos os acionistas da Companhia, as 2.148.960 novas ações emitidas são, neste ato, integralmente subscritas pela acionista SGC International SA, ao preço de emissão total de R$ 2.148.960,00, pago este valor totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, conforme o Boletim de Subscrição (Anexo II). 4.3 - Em decorrência das deliberações nas itens anteriores, aprovar a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$ 51.283.946,00, dividido em 83.966.891 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal". 4.3 - Aprovar a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei 6.404/76. 5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente Ata de Assembléia Geral Extraordinária, que foi aprovada e assinada pela unanimidade dos acionistas. 6. Assinaturas: Presidente da Assembléia: João Manuel Quevedo Pereira Coutinho; Secretária da Assembléia: Renata Pereira Lobo e Silva; Acionistas: SGC International SA; Vision Saneamento Ltda.; Alexandre d'Escragnolle Fonseca; João Manuel Marcos Rodrigues Alves; João Manuel Quevedo Pereira Coutinho e Carlos Geraldo Langoni. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 31/08/09. Renata Pereira Lobo e Silva - Secretária da Assembléia. Junta 00001951113 em 09/02/2009. Valéria G. M. Sarra - Secretária Geral.

Nº 844179

BEGAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF: 13.224.824/0001-12
NIRE: 33.1.0028419-4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04/03/2009. 1. Local, data e hora: 04/03/2009, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Candelária, nº 66, 20º andar - parte, Centro. 2. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Gustavo Nunes de Silva Rocha; Secretário: Ramon Peixoto Lobo e Silva. 4. Deliberações: tomadas pela unanimidade dos acionistas: 4.1 - Aumentar o capital social da Companhia em R$ 2.148.960,00, mediante a emissão de 2.148.960 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 por ação, tendo de acordo com o inciso I do parágrafo 1º do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, sendo a totalidade do preço de emissão destinada à formação do capital social, que passa de R$ 49.134.986,00 para R$ 51.283.946,00. 4.2 - Mediante aprovação de todos os acionistas da Companhia, as 2.148.960 novas ações emitidas são, neste ato, integralmente subscritas pela acionista SGC International SA, ao preço de emissão total de R$ 2.148.960,00, pago este valor totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, conforme o Boletim de Subscrição (Anexo II). 4.3 - Em decorrência das deliberações nas itens anteriores, aprovar a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$ 51.283.946,00, dividido em 83.966.891 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal". 4.3 - Aprovar a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei 6.404/76. 5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente Ata de Assembléia Geral Extraordinária, que foi aprovada e assinada pela unanimidade dos acionistas. 6. Assinaturas: Presidente da Assembléia: João Manuel Quevedo Pereira Coutinho; Secretária da Assembléia: Renata Pereira Lobo e Silva; Acionistas: SGC International SA; Vision Saneamento Ltda.; Alexandre d'Escragnolle Fonseca; João Manuel Marcos Rodrigues Alves; João Manuel Quevedo Pereira Coutinho e Carlos Geraldo Langoni. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 31/08/09. Renata Pereira Lobo e Silva - Secretária da Assembléia. Junta 00001951113 em 09/02/2009. Valéria G. M. Sarra - Secretária Geral.

Nº 844179

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações

Associações, Sociedades e Firmas 1

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas 9
Extravio de Documentos 9
Leilões Extrajudiciais 9

Ideal da sede social da Companhia, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas assinado e arquivado na sede da Companhia, estando presente também o Diretor-Presidente da Companhia, Sr. Damião Carlos Moreno Tavares, e o Presidente do seu Conselho de Administração, Sr. Antonio Luiz Benevides Xavier. 3. Mesa: Presidente: Sr. Antonio Luiz Benevides Xavier; Secretário: Sr. Damião Carlos Moreno Tavares. 4. Convocação: Convocação e convocação na forma do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. 5. Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre o aumento do capital da Companhia; e (ii) deliberar sobre a consequente alteração do art. 5º do estatuto social da Companhia em função do aumento de capital. 6. Deliberações: Foi aprovada, pela unanimidade dos acionistas, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do art. 130 da Lei nº 6.404/76. Por unanimidade de votos dos acionistas, foram aprovadas as seguintes deliberações: 6.1. Foi aprovado o aumento do capital social da Companhia em R$ 849.999.000,00 (oitocentos e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil reais), mediante a emissão de 849.999.000 (oitocentas e quarenta e nove milhões, novecentas e noventa e nove mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. O preço de emissão das ações foi fixado com a concordância de todos os acionistas presentes em R$ 1,00 (um real) por ação, tendo em vista o valor do patrimônio líquido da Companhia em 04/02/2009. Com a anuência dos mesmos acionistas, que renunciaram aos seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das novas ações, a sociedade investedora a Participações em Infra-Estrutura S.A. - INVEPAR subscreveu a totalidade do aumento de capital ora deliberado, nos termos do Boletim de Subscrição firmado pela acionista, que fica arquivado na sede da Companhia. 6.2. Em decorrência do aumento de capital ora aprovado, o art. 5º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R$ 850.399.000,00 (oitocentos e oitocentos milhões e mil reais), dividido em 850.999.000 (oitocentas e oitocentas milhões) de ações ordinárias, todas sem e sem valor nominal." Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembléia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A. - INVEPAR, Gustavo Nunes de Silva Rocha, José Eduardo Alves Pinto Júnior, Antonio Carlos Magalhães Maia Pires, Alexandre Lazzarini Tourinho, Marcelo Andreatta Perillo, Igor Avena Dutra do Souto, Carlos Fernando Costa, Roberto Henrique Grenier, Fábio Isamori Gonçalves, Jailson Lage Maciel, Henrique Carlos Parra Parra, Carlos Alberto Rosa, Antonio Luiz Benevides Xavier. Ari Sarmento do Vale Barbosa, Isabela Campos Abdalla de Lemos e Maria Teresa de Souza Silva. Acionistas Presentes: Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S/A - INVEPAR, Gustavo Nunes de Silva Rocha, José Eduardo Alves Pinto Júnior, Antonio Carlos Magalhães Maia Pires, Alexandre Lazzarini Tourinho, Marcelo Andreatta Perillo, Igor Avena Dutra do Souto, Carlos Fernando Costa, Roberto Henrique Grenier, Fábio Isamori Gonçalves, Jailson Lage Maciel, Henrique Carlos Parra Parra, Carlos Alberto Rosa, Antonio Luiz Benevides Xavier, Ari Sarmento do Vale Barbosa, Isabela Campos Abdalla de Lemos e Maria Teresa de Souza Silva. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa: Antonio Luiz Benevides Xavier - Presidente; Damião Carlos Moreno Tavares - Secretário. JUCERJA nº 00001868844 em 13/03/2009. Valéria G. M. Sarra - Secretário Geral.

Nº 844171

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A
CONSTRUTORA GAS LTDA
CONSTRUTORA BRASÍLIA GUAIBA LTDA
TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, QUE ENTRE SI FAZEM: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A - CNPJ nº 33.412.792/0001-60, CONSTRUTORA GAS LTDA - CNPJ nº 16.316.977/0001-04 e CONSTRUTORA BRASÍLIA GUAIBA LTDA - CNPJ Nº 33.153.473/0001-00. 1) Fará como objeto a execução para o Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, doravante denominado DNIT, dos serviços necessários à realização das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-448/RS Trecho Ext. BR-116/RS-116 (Sapucaia do Sul) - Ext. 68,200KS, Km 14,44 - Km 22,34, compreendido no LOTE 3 da Concorrência Pública nº 197/2009-00. 2) O Consórcio terá endereço na Avenida Rio Branco, 156 - 30º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, CEP: 20040-006 e foro na cidade de Porto Alegre/RS, com domicílio legal ao mesmo para a integral execução do contrato nº 402/09-00, ajustando-se os pleno direito quando as obras vier se quer o CONSÓRCIO se incumbir de fazer. Porem arcarem a todas as obrigações para seguradoras sejam liquidadas e tenham sua aceitação definitiva pelo DNIT, ou ainda as hipóteses de execução do contrato tenham natural de legalmente imcessível. 3) As CONSORCIADAS participarão da Estruturação nas receitas, nos custos diretos e indiretos, tributos e encargos decorrentes, como as despesas financeiras, direitos, deveres, responsabilidades, seguros, proporcionais à proporção de suas respectivas participações no CONSÓRCIO, na forma a seguir: QUEIROZ GALVÃO - 37,50% (trinta e sete inteiros e cinco centésimos por cento); OAS - 37,50% (trinta e sete inteiros e cinco centésimos por cento); e BRASÍLIA - 24,95% (vinte e quatro inteiros e noventa centésimos por cento). As CONSORCIADAS participarão de todos os lucros dos obras e serviços que integram o EMPREENDIMENTO, observando-se para todos os fins necessários, somente, a ordem acima estabelecida. Registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NIRE nº 33.3.0032438-4 em 16/09/2009 - Protocolo nº 00-2009/172115-8. Secretária Geral - Valéria G.M. Sarra

Nº 844177

POTLATCH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF 30.025.092/0001-25

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS - Em 21 de setembro de 2009, às 10:00h, os sócios representando 100% (cem por cento) do capital da Potlatch Empreendimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.025.092/0001-25, na sede da sociedade localizada na Rua da Quitanda nº 52, 14º andar (parte) aprovaram por unanimidade as seguintes deliberações tomadas em Reunião de Sócios: I) Redução do capital social no importe de R$ 806.820,00 (oitocentos e seis mil, oitocentos e vinte reais) mediante transferência ao Sócio Marino Caixa Campanella dos imóveis que seguem: (a) Prédio nº 1.750 Loja e Sobrado da Av. Salvador Allende, antiga Av. Alfredo Baltazar da Silveira, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ, descrito e caracterizado na Matrícula nº 83.478 do 9º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro; (b) Sítio nº 15 da Quadra P da Parte 51-55-12915, com frente para a Av. Cesar Maranhão, antiga Servidão "H", Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ, descrito e caracterizado na Matrícula nº 94.264 do 9º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro; II - Redução de 1.352.533 (um milhão, trezentas e cinquenta e duas mil, novecentas e trinta e três) cotas do capital da sociedade; III - Alteração do contrato social, consolidando as modificações promovidas. Rio de Janeiro (RJ), 21 de setembro de 2009. Marc Cesar Cantarella - Presidente; Bruno Roberto Campanella - Secretário

Nº 844087

GH

GH PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 30.062.809/0001-37

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Estamos apresentando as demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31/12/2007 e 2008. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31/12/2008 E DE 2007 (R$)

ATIVO	2008	2007
Circulante	44.484,48	66.781,48
Caixa	-	28.959,01
Bancos	16.232,17	29.520,12
Créditos Diversos com Terceiros	-	3.000,00
Fiscal	7.222,35	7.222,35
Ativo não Circulante	4.726.947,18	4.646.832,98
Realizável a Longo Prazo	321.361,43	1.298.156,43
Conta Corrente Soc. Coligadas	321.361,43	1.298.156,43
Permanente	4.405.585,75	3.737.675,13
Investimentos	4.183.661,61	3.777.801,07
Imobilizado Líquido	18.924,52	19.866,06
Total do Ativo	3.744.432,48	4.113.534,06

PASSIVO	2008	2007
Circulante	154.423,14	36.117,48
Obrigações Sociais e Trabalhistas	319,00	339,78
Lucros/Dividendos a Distribuir	608.444,21	90.186,00
Outras Contas a Pagar	15.995,00	-
Passivo não circulante	1.118.548,13	1.472.279,39
Exigível a Longo Prazo	304.813,50	1.084.862,47
Empréstimos e Financiamentos	304.813,50	81.125,47
Outras Contas a Pagar	-	1.003.736,00
Patrimônio Líquido	1.730.835,51	2.598.113,67
Capital Social	1.240.400,00	1.240.400,00
Reservas	5.051.920,81	3.884.974,83
Ações em Poder da Tesouraria	(1.361.281,09)	(1.151.261,05)
Total do Passivo	3.744.432,48	3.113.534,06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2008 E 2007 (R$)

	2008	2007
Administrativas	(43.414,17)	(1.574.151,19)
Resultados Financeiros Líquidos	(736.730,14)	(3.643,71)
Resultado de equivalência patrimonial	3.419.587,11	1.206.857,27
Lucro (Prejuízo) Operacional	3.640.742,78	189.165,37
Resultado antes da Contribuição Social e Imposto de Renda	3.640.742,78	189.165,37
Resultado do Exercício	3.640.742,78	189.165,37
Lucro Líquido por Ação	0,72	0,04

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 (R$)

Descrição	Capital Subscrito	Reservas de Capital	Reservas Legal	Reservas Lucros	Lucro (prejuízo) Ações em Tesouraria	Dividendos Propostos	Lucros (prejuízos) Acumulados	Ações em Tesouraria	Total
Saldo inicial	1.240.400,00	328.871,13	430.884,14	2.279.796,82	-	2.909.723,43	-	(1.151.261,05)	6.066.113,62
Recompra de Ações	-	-	-	-	-	-	-	(415.128,20)	(415.128,20)
Venda de Ações	-	-	-	-	11.400,00	-	-	5.000,20	16.400,20
Lucro (Prejuízo) do Exercício	-	-	-	-	-	-	3.640.742,78	-	3.640.742,78
Dividendos Obrigatórios	-	-	-	-	-	-	(569.148,56)	-	(569.148,56)
Dividendos Distribuídos	-	-	-	-	-	(1.305.044,43)	-	-	(1.305.044,43)
Constituição de Reserva	-	-	-	152.037,14	-	2.316.557,28	(2.471.184,21)	-	-
Saldo Final	1.240.400,00	328.871,13	430.884,14	2.431.833,96	11.400,00	1.729.236,28	-	(1.561.389,05)	7.738.835,67

NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas adotadas no Brasil, especialmente a lei 6404/76, com as alterações da lei 11.638/07. Para fins de comparabilidade, apresentamos as nossas demonstrações contábeis 2008/2007. Informamos que as mesmas não foram auditadas.

DIRETORIA

DIRETOR SUPERINTENDENTE: Georges Nejar.
DIRETORIA EXECUTIVA: Edwirges Alves de Lima Cardoso

CONTADOR: Carlos Alberto do Nascimento
CRC-RJ 061467/O-1

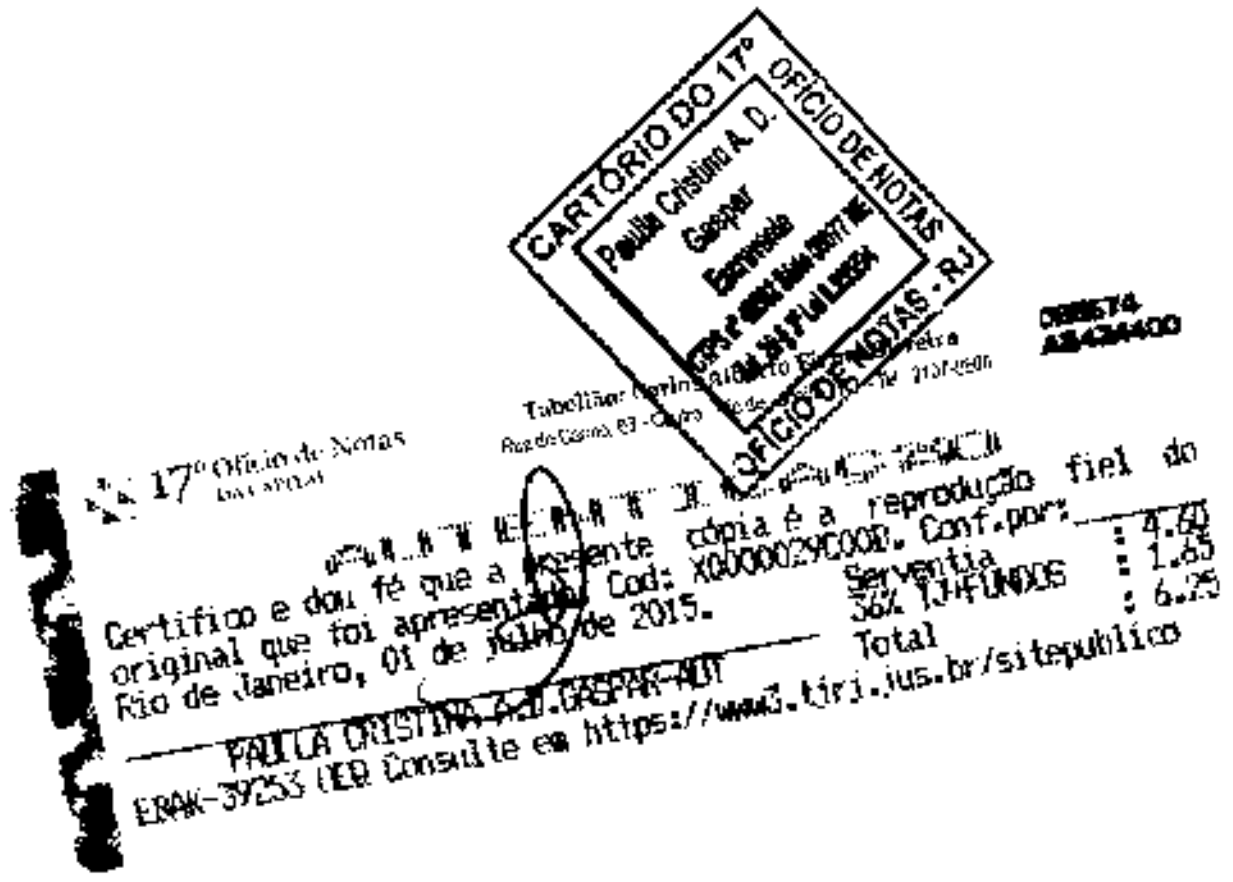
Nº 844077

IMPRESSO

SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04
NIRE nº 33.3.0028479-8

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 19 DE MARÇO DE 2009 - Data, Hora e Local: Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2009, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Rua Senador Dantas nº 74, 13º Andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Convocação: O edital de convocação foi publicado no "Diário Oficial da União" nos dias 09, 10 e 11 de março de 2009, nas páginas 118, 128 e 131, respectivamente, e no "Jornal Valor Econômico", nos dias 09, 10 e 11 de março de 2009, nas páginas 65, C1 e C5, respectivamente. Publicações Prévias: O Relatório de Administração, as Demonstrações Financeiras acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008 foram publicados nas páginas 65 a 81 das edições de 20, 21, 22, 23 e 24 de fevereiro de 2009 do "Jornal Valor Econômico" e nas páginas 45, 46 e 47 da edição de 20 de fevereiro do "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei nº 6.404/76 e demais normativos da Superintendência de Seguros Privados. Presença: Presentes os acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente ainda o Sr. Eduardo Sérgio de Souza Gonçalves Abreu, representante do Conselho Fiscal da Companhia, e o representante da empresa de auditoria externa PriceWaterhouseCoopers, para os fins e efeitos do §1º do art. 134 da Lei nº 6.404/76. Ordem do Dia: *Em Assembléia Geral Ordinária*: 1) Exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008; 2) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2008; 3) Deliberação sobre a distribuição de Dividendos, no valor de R$ 463.926,15 calculados com base no valor líquido ajustado, apurado na data base de 31 de dezembro de 2008; 4) Eleição dos membros do Conselho de Administração e deliberação sobre a remuneração global da Administração para o ano de 2009; e 5) Ratificação das deliberações da diretoria responsável perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme determinação da Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/INT 05/09. *Em Assembléia Geral Extraordinária*: 1) Alterar o art. 2º do Estatuto Social para incluir os 9º, 14 e 15º andares na Rua Senador Dantas nº 74, para, juntamente com o 5º e 6º andares já indicados, passarem como o endereço da sede da

fls. 35


CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS
Paulla Cristina A. D.
Gaspar
Escrevente
OFÍCIO DE NOTAS - RJ
17º Ofício de Notas
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: X0000029C000. Conf.por:
Rio de Janeiro, 01 de julho de 2015.
Serventia : 4,40
36% TJRFUNDOS : 1,65
Total : 6,25
PAULLA CRISTINA A.D.GASPAR-AUT
ERAM-39253 (ED Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

2 Ano XXXV - Nº 174 - Parte V
Rio de Janeiro, quarta-feira - 23 de setembro de 2009

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DIÁRIO OFICIAL do Estado do Rio de Janeiro D.O.

Companhia; 2) Alterar o Parágrafo Único do art. 16 do Estatuto Social da Companhia para permitir a reeleição dos membros do Comitê de Auditoria pelo período máximo permitido pela legislação vigente; 3) Aprovar a Plataforma de Remuneração dos fundadores e administradores; e 4) Alterar o artigo 18 do Estatuto Social da Companhia para incluir a designação específica - "prevenção de fraudes" como função de um diretor. Mesa de Trabalho: Presidente: Luiz Tavares Pereira Filho; Secretário: André Luiz Fabro. Deliberações: Após exame e discussão, os acionistas presentes passaram à deliberação das matérias a serem tratadas. Em Assembléia Geral Ordinária: 1) Aprovar, por unanimidade, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2008, acompanhados do parecer do Comitê de Auditoria da Companhia Plena e dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008; 2) Aprovar, por unanimidade, a proposta de distribuição de resultado destinação do lucro líquido do exercício de 2008, nos seguintes termos: (a) R$ 83.037,50 (oitenta e cinco mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos) como reserva legal; e (b) R$ 1.21' 784,44 (um milhão, duzentos e onze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) como reserva estatutária; 3) Aprovar, por unanimidade, a proposta de distribuição de dividendos mínimos de 25%, no valor de R$ 403.928,13 (quatrocentos e três mil, novecentos e vinte e oito reais e treze centavos) calculados com base no lucro líquido ajustado, apurado na data base de 31 de dezembro de 2008; 4) Eleger, por unanimidade, para ocupar os cargos de sorteados do Conselho de Administração da Companhia tudo na forma do Acordo de Acionistas da Companhia: (i) Luiz Tavares Pereira Filho, brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 73.232, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.794.407-30, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como titular; e Carlos Eduardo Cortês do Lago, brasileiro, casado, titular do documento de identidade nº 81.1.0663[illegible]-7, expedido pelo CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 664.290.307-25, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como suplente; (ii) João Cesar alves de Oliveira, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 3F3.024, expedido pela SSP/AES, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.306.857-15, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro como titular, e Avencir Rodrigues Ferreira Junior, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 15.884.873, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.958.908-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como suplente; (iii) Gustavo Pimenta Germano Santos, brasileiro, casado, titular do documento de identidade nº 09.182.370-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.041.917-38, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como titular, e Bernardo Diedrichsen brasileiro, casado, empresário, titular do documento de identidade nº 10.001.841-5, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.856.347-79, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como suplente; (iv) Lasaro Mágine Agrizzi, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº M-384.003, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 177.122.546-72, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como titular, e José Vicente Gomes da Silva, brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 6.541.796-5, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.462.978-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como suplente; (v) Casemiro Blanco Gomez, brasileiro, separado judicialmente, economista, titular do documento de identidade nº 3.294.807-0, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.041.258-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Sidney Maury Senhorini, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 4.833.874-5, expedido pela SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 131.321.918-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como suplente; (vi) Isidoro Hermanny Jaconda, casado, economista, titular do documento de identidade RNE nº W248.857-J, inscrito no CPF/MF sob o nº 872.479.398-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Israel Abe Jaconda, casado, advogado, titular do documento de identidade nº W259090-7 expedido pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 965.895.098-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como suplente; (vii) Jarvênsio Cavalcanti Braga, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 735.208, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.287.161-68, residente e domiciliado em Brasília, como titular, e César Lopes Neves, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 1.104.495, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.528.341-34 residente e domiciliado em Brasília, como suplente; (viii) Ney Ferraz Dias, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 05.849.175-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.465.277-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Laurílberto Tadeu Tavares, brasileiro, economista, titular do documento de identidade nº 13.517.398-2, expedido pela SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 012.265.873-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como suplente; (ix) Mauro César Batista, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 982.318, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.019.281-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo Estado de São Paulo, como titular, e Avelãs Aparecido de Oliveira brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 6.136.174, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.083.998-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como suplente; (x) Isaac Berlin Sutton, brasileiro, divorciado, titular do documento de identidade nº 1.386.718-2, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.015.738-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Ladislau dos Santos Vicente, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 14.939.568-0, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.343.296-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como suplente; (xi) Mário Moreira da Albuquerque Cavalcanti, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 1.118.605, expedido pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.656.054-15, residente e domiciliado na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, como titular, e Jorge Carvalho, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 1.412.955, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.888.817-91, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como suplente; (xii) Ernesto Luis Pedrosa Júnior, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 331.153-7, expedido pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.342.684-19, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, como titular, e Paulo de Oliveira Medeiros, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº 8.415.579-X, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.843.218-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como suplente; (xiii) Ricardo José Iglesias Tabalipa, brasileiro, casado, engenheiro civil, titular do documento de identidade nº 1.102.734-7, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 491.588.239-53, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; como titular, e Alba-Inês Maria de Souza, brasileira, solteira, economista, titular do documento de identidade nº 7.618.108, expedido pelo CRE/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 844.551.347-34, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como suplente; (xiv) Marcelo Mascarenhas Nascentes, brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº Passaporte, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.668.839-52, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como titular, e Luiz Eduardo Faria de Carvalho, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 64.606, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 799.170.147-34, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como suplente, e (xv) Eduardo Bérgher de Souza Gonçalves Nunes, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 036.848.33-5, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 556.153.377-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, como titular, e Eli Flores de Alcantara Barbosa, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº 31663794, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 372.112.687-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como suplente. A publicação da Declaração de Dividendo relativa aos comentários que não integravam a Administração da Companhia foi publicada nas edições do "Jornal Valor Econômico" (edição nacional), nos dias 11 a 12 de março de 2009, nas páginas C5 a C6, respectivamente. Os membros do Conselho de Administração dos quais terão prazo de mandato até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no exercício de 2010, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores. A posse dos membros do Conselho de Administração deverá ser mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas do Conselho de Administração da Companhia. Os membros do Conselho de Administração dos quais declaram ter conhecimento de que a validade da sua eleição depende da aprovação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Os conselheiros em nenhum crime que os impeça de desempenhar atividade mercantil e, ainda, não estarem inabilitados para tanto, nos termos da lei. Os Conselheiros eleitos declaram, por fim, que preenchem os requisitos previstos nas Resoluções nº 86/2001 e 136/2005, ambas do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP/Circulares editadas, por Assembléia, a remuneração global dos administradores para o ano de 2009, desde já fixada no montante de R$ 3.730.000,00 (três milhões e setecentos e trinta mil reais). Os administradores da Companhia deverão receber os acionistas por força do artigo 148, caput, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, 1 (uma) ação ordinária cada; e 5) Ratificar as designações de diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, da seguinte forma: (a) Ricardo da Silva Azevedo) Vinicius Almeida designado responsável administrativo-financeiro e diretor designado responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; (b) Marcelo David Lopes diretor designado responsável pelo relacionamento com a SUSEP, e diretor designado responsável pelo combate à fraude e (c) José Mário Barbosa Moreira diretor designado responsável pelo cumprimento da Lei nº 9.613/98, diretor designado responsável pelos controles internos da Companhia e diretor designado responsável Marcio. Por fim, foram eleitos, por unanimidade, na forma do §2º do art. 161 da Lei nº 6.404/76, a pedido dos acionistas, os seguintes membros para compor o Conselho Fiscal da Companhia: (i) Rodrigo de Almeida Barroso, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 267.520.37-3, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.211.147-61, residentes e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como titular, e Maurício Tadeu de Giorgio, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº 3.797.447-6, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 695.604.228-87, residente e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu suplente; (ii) Lucio Antonio Marques, brasileiro casado, economista, titular do documento de identidade nº 1413,041,-expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.185-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como titular, e Alberto Bravo Geraldes Filho, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 045.143.07-2, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 867.478.797-15, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como suplente, e (iii) Representante Roberto Chamicerian da Costa, brasileiro, casado, contador, titular do documento de identidade nº 07582350-8, expedido pelo CRC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.039.427-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Liliane Jeanne Bastoni, brasileira, divorciada, titular do documento de identidade 16.777.344, expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.662.828-10, residente e domiciliada na Cidade e do São Paulo, Estado de São Paulo, como suplente. Os acionistas deliberam por fim, por unanimidade, que a remuneração individual dos conselheiros titulares do Conselho Fiscal para o ano de 2009, seja de 10% da remuneração que, em média, for atribuída aos diretores da Companhia, nos termos do §3º do art. 162 da Lei nº 6.404/76. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos terão prazo de mandato até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no exercício de 2010. A posse dos membros do Conselho Fiscal deverá mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas do Conselho Fiscal da Companhia. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos declaram ter conhecimento de que a validade da sua eleição depende da aprovação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Os conselheiros eleitos declaram não estarem incursos em nenhum crime que os impeça de desempenhar atividade mercantil e, ainda, não estarem inabilitados para tanto, nos termos da lei. Os conselheiros eleitos declaram, por fim, que preenchem os requisitos previstos nas Resoluções nº 86/2001 e 136/2005, ambas do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP. Em Assembléia Geral Extraordinária: 1) Aprovar, por unanimidade, a inclusão dos nº 14 e 15 anexos da Rua Senador Dantas nº 74 à sede social da Companhia, para constarem do endereço da sede social. Bem como a inclusão do 6º anexo, que já foi aprovada, anteriormente, pela Diretoria da Companhia em 15 de abril de 2008. Em razão da deliberação em tela, o art. 3º do Estatuto Social passa a vigor com a seguinte redação: "Artigo 3º - A Companhia tem sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País."; 2) Aprovar, por maioria de votos, a alteração do Parágrafo Único do art. 16 do Estatuto Social da Companhia, de modo a permitir a reeleição dos membros do Comitê de Auditoria pelo período máximo permitido pela legislação vigente, atualmente de 5 (cinco) anos. Em razão da deliberação em tela, o Parágrafo Único do art. 16 do Estatuto Social passa a vigor com a seguinte redação: "Parágrafo Único - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um) ano, sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração". A sociedade Certa Seguradora S.A. votou no sentido de não aprovar a referida alteração estatutária; 3) Aprovar, por unanimidade os critérios gerais da Plataforma de Remuneração dos funcionários e administradores, na forma da proposta da Hay Consultoria, que fica aprovada na sede da Companhia e 4) Aprovar, por unanimidade, a alteração do art. 18 do Estatuto Social da Companhia para incluir a designação específica - "prevenção de fraudes" como função de um diretor. Em razão da deliberação em tela, o art. 18 do Estatuto Social da Companhia passa a vigor com a seguinte redação: "Artigo 18 - A Diretoria-Executiva é o órgão de representação da Companhia, e reunirá sempre que preciso for a fim de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 3 (três) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições de um nº 4.5.1/98, outro que será o responsável técnico e de relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pela supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, e um diretor responsável pela prevenção de fraudes. Tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia.". Em razão das deliberações havidas, publicadas ou acima, por unanimidade, convolidar o Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. - Estatuto Social (consolidado) - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º - A Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. é uma companhia a uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pela disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danes e de pessoas, podendo participar de consórcios com tais, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP. Artigo 3º - A Companhia tem sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País. Artigo 4º - A Companhia tem prazo indeterminado de duração. Capítulo II - Capital Social e Ações - Artigo 5º - O capital social é de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Artigo 6º - Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou aquisições para manutenção em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação. Capítulo III - Assembléia Geral - Artigo 7º - A Assembléia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, ressalvadas as casos expressos em lei. Artigo 8º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral será convocada na forma da lei, independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembléia Geral a que comparecerem todos os acionistas. Parágrafo Segundo - A mesa da Assembléia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes, por aclamação para dirigir os trabalhos, a qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo e dirigir os encontros, manter a ordem, suspender e/ou encerrar as reuniões e redigir a ata dos atos deliberados, procedendo a competente ata. Parágrafo Terceiro - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembléias, deverão fazer o prévio depósito dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião assinalar. Parágrafo Quarto - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. Parágrafo Quinto - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas através de voto que deverá conter a manifestação aos deliberações propostas. Os que permanecerem em silêncio ou ausentes à reunião serão computados como votos favoráveis à proposta da administração. Parágrafo Sexto - Somente será admitido o aumento do capital social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias. Capítulo IV - Administração da Companhia - Artigo 9º - A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva. Parágrafo Primeiro - Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso. Parágrafo Segundo - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores. Parágrafo Terceiro - As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso. Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão dispensados de prestar

IMPRENSA OFICIAL do Estado do Rio de Janeiro

Haroldo Zager Faria Tinoco
DIRETOR-PRESIDENTE

Jorge Narciso Peres
DIRETOR INDUSTRIAL

Renato de Oliveira Freitas
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DIÁRIO OFICIAL — Parte V - Publicações a Pedido

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas com a seguinte edição de antegozo em visita e entrega nas Agências Rio ou Niterói

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicação dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado s/nº - (Palácio Guanabara – Cave Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 - Tels.: (0xx21) 2334-3143, e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RIO: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas - Rua São José, 35, sl. 22024 - Edifício Garagem Menezes Cortes. Fax: (0xx21) 2332-6549, 2332-6550 e ex 2332-6548

NITERÓI - Rua Visc. de Sepetiba, 518 - Térreo, Centro, Niterói RJ. Tels.: (0xx21) 2717-6811 e 2717-6814 | 6124

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col. ..... R$ 122,00; cm/col. para Municipalidades ..... R$ 83,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data da sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL ..... R$ 284,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS ..... R$ 192,00 (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) ..... R$ 192,00 (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) ..... R$ 192,00 (*)

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

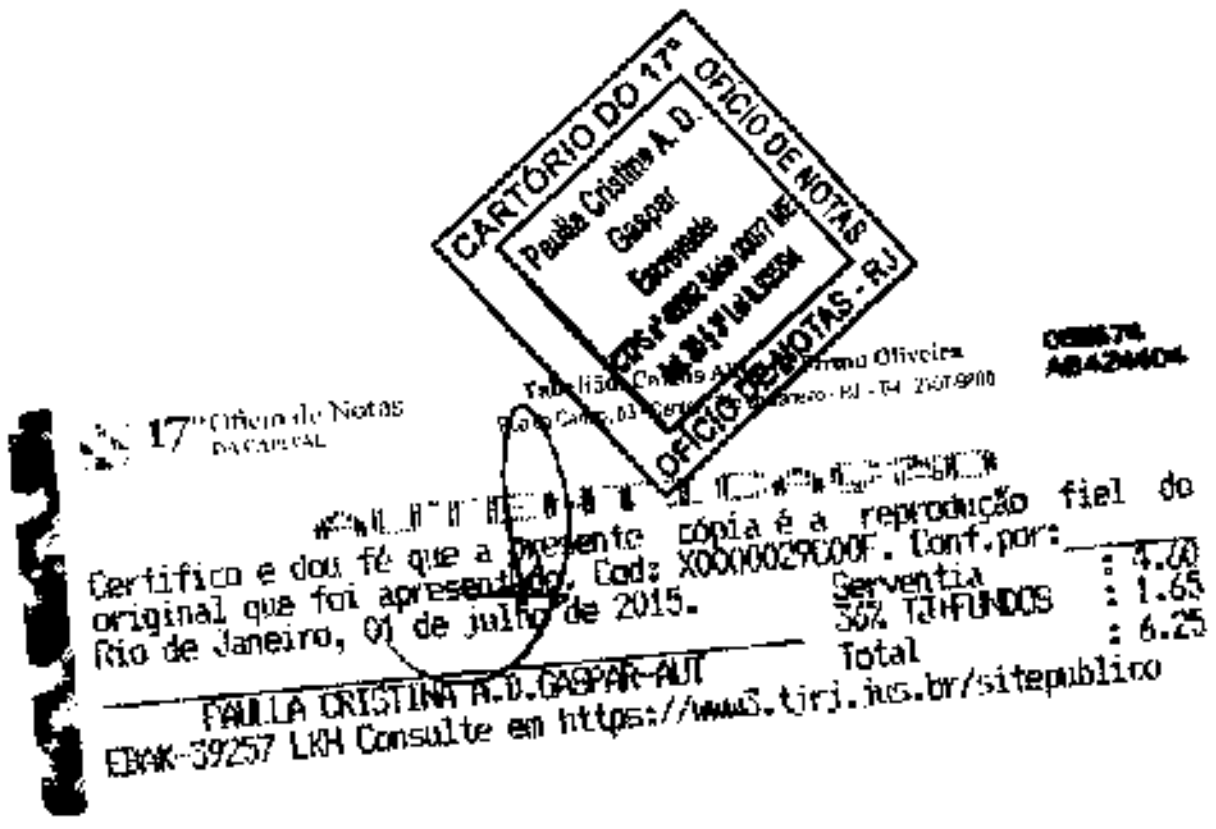
OBS.: As assinaturas com descontos somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoal autorizado para vender assinaturas. Estas somente poderão ser efetuadas em nossas Agências e nas agências credenciadas no Banco ITAÚ. Exijam do atendente o recibo oficial, preenchido em nome do assinante à Rua Marquês de Olinda nº 29, Centro - Niterói, RJ. ATENÇÃO: É proibido o pagamento de valores para assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Rua Marquês de Olinda 29, Centro - Niterói, RJ. CEP 24030-178. Tel.: (0xx21) 2717-6141 PABX - Fax (0xx21) 2717-6344

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h


17º Ofício de Notas
DA CAPITAL
CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS
Paulla Cristina A. D.
Gaspar
Escrevente
OFÍCIO DE NOTAS - RJ
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: X0000029C00F. Conf.por:
Rio de Janeiro, 01 de julho de 2015.
Serventia : 4.00
50% TJHFUNDOS : 1.65
Total : 6.25
PAULLA CRISTINA A.D.GASPAR-AUT
EBAK-39257 LKH Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

D.O. DIÁRIO OFICIAL do Estado do Rio de Janeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ano XXXIV - Nº 174 - Parte V
Rio de Janeiro, quarta-feira - 22 de setembro de 2008

caução como garantia de sua gestão. Parágrafo Quinto - Caberá à Assembléia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, e que será distribuída e estabelecida diretamente deliberação do Conselho de Administração. Capítulo V - Conselho de Administração - Artigo 10 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros, e no máximo, 13 (quinze) membros, e igual número de suplentes todos acionistas residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembléia Geral, a com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica. Parágrafo Segundo - O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesses conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal conflito. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido. Parágrafo Terceiro - O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano se assim for aprovado em a Assembléia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008. Artigo 11 - Eleito pela Assembléia Geral o Conselho de Administração, cabera a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários. Artigo 12 - Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância do cargo do Conselho de Administração, o conselheiro assume será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembléia Geral. Artigo 13 - Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas correspondentes reuniões a serem realizadas livremente em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes. Parágrafo Primeiro - O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, inclusive, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate. Parágrafo Segundo - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente convocada. Parágrafo Terceiro - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do citado Conselho de Administração e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração. Artigo 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros. Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para assessorar sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia. Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou e-mail e cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do correspondente envio de convocação, juntamente com a hora e a data de realização e a ordem do dia. Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares. Artigo 15 - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei: a) convocar as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinárias; b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais de atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros; c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia; d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento de Diretoria Executiva, bem como definir, dentro do montante global de remuneração fixada pela Assembléia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia; e) eleger destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia; f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos praticados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva; g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e fiscalizar os balancetes mensais; h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais a submeter à Assembléia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício; i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (parcerias, acordos, alianças estratégicas, fusões, cisões de marcas), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração; j) autorizar a concessão de qualquer garantia pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais; k) a aprovação de qualquer transação que por um limite e limite superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração; l) estabelecer, dar propostas da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, gratuo e previdência, do quadro de funcionários; m) decidir sobre a solução das pendências após da Companhia para ajuizamento ou permanência em tribunais A, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual desistência, observadas as disposições legais aplicáveis; n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos; o) controlar para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da Companhia às melhores práticas, visando ao seu ágeis de modernização; p) analisar e aprovar os processos para novos investimentos em equipamentos, as associações de bancárias e associações a se assumidas com corresponsável; q) definir diretrizes para o planejamento estratégico; r) aprovar soluções orçamentárias para cada área e projeto, avaliando a aderência de resultados e se estão atingidos e seus objetivos; s) manifestar-se previamente sobre os riscos dos negócios; t) aprovar a contratação de serviços de negociação e de liquidação de ativos; u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e v) resolver sobre os casos omissos do Estatuto Social e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto não conferem a outro órgão da Companhia. Artigo 16 - São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração: a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho; b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho; c) dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e d) zelar pela preservação do sigilo social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração. Parágrafo Único - Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos. Capítulo VI - Comitê de Auditoria - Artigo 17 - A Companhia terá um Comitê de Auditoria. Artigo 18 - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e no mínimo, ser todos os seus assentos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados. Parágrafo Único - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um) ano, sendo permitida a sua recondução na forma da legislação em vigor, a critério. O mandato de remunerado, o estabelecido pelo Conselho de Administração. Capítulo VII - Diretoria Executiva - Artigo 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem cabera praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 3 (três) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelas carteiras internas e que tenha as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro dos seus o responsável técnico e de relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que cumpram ser responsável pela acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, e um diretor responsável pela prevenção de fraudes, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia. Parágrafo Primeiro - Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1(um) ano, sendo permitida a reeleição. Parágrafo Segundo - Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores. Artigo 20 - Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os atos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembléia Geral, competindo-lhe, especialmente: a) administrar bens e atividades da Companhia; b) gerir as atividades da Companhia, observados rigorosamente as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembléia Geral; c) zelar (ao fiel cumprimento do presente estatuto social; d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembléia Geral; e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, Relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo. Sem obra a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia; f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia; g) elaborar e escriturar o balanço e os livros contábeis relativos às demonstrações do exercício findo, para aprovação; manifestação do Conselho de Administração e da Assembléia Geral; h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação cujo valor exceder o limite de alçada estabelecido para Conselho de Administração; i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro de alçada estabelecida pelo Conselho de Administração; j) admitir e dispensar o pessoal administrativo; k) representar a Companhia em juízo ou fora dele. Artigo 21 - Compete ao Diretor-Presidente, além de coordenar e supervisionar a ação dos Diretores e de zelar as atividades relacionadas com a personalidade geral da Companhia: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; b) submeter à política e as diretrizes e as atividades da administração da Companhia, anteriormente especificada, pelo Conselho de Administração e a Assembléia Geral; c) orientar o Conselho de Administração interno sobre os relatórios de Seguro DPVAT e o encerramento de suas operações; e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas do setor; f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando o que concluído ao Conselho de Administração; g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e h) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração. Artigo 22 - Compete aos Diretores, em geral, a Companhia se obrigar validamente sempre que representado por: a) dois Diretores; b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador; c) dois procuradores com poderes especiais. Parágrafo Primeiro - Na constituição de procuradores, observando-se as seguintes regras: a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor-Presidente, em conjunto com outro Diretor. Nas ausências do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto; b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a esta caberá fazer constar, no depósito ao Parágrafo Segundo desta Cláusula. Parágrafo Segundo - O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou de trabalhista, prazo indeterminado. Capítulo VIII - Conselho Fiscal - Artigo 23 - A Companhia terá um Conselho Fiscal cujas deveres, competências e responsabilidades serão os estabelecidos em lei. Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral. Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações. Capítulo IX - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros - Artigo 24 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. Artigo 25 - Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, assim definido e mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com as seguintes ajustes: a) a dedução das importâncias destinadas à constituição da reserva legal e de reservas para contingências; b) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembléia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01). Artigo 26 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais. Mediante ou eventuais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses períodos. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Parágrafo Único - Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório. Artigo 27 - A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio. Parágrafo Único - A remuneração assim nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório. Capítulo X - Liquidação - Artigo 28 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967. Capítulo XI - Disposições Gerais - Artigo 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia. Artigo 30 - A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas. Artigo 31 - A Companhia indenizará e seus administradores, diretores e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva e ratificada em procedimento judicial e administrativo contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia. Parágrafo Único - Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em nível de seus administradores, diretores e conselheiros fiscais para resguardá-los de custeios nos eu feitos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados durante todo o período de vigência de seus respectivos mandatos. Artigo 32 - Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja." Por fim, foi aprovada, por unanimidade, a lavratura da presente ata na forma sumária e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do §1º e §2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76 respectivamente. Encerramento, Lavrada, Aprovada e Assinada a ata, nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Assinaturas da Mesa: Luiz Tavares Pereira Filho (Presidente); André Leal Faoro (Secretário). Assinaturas dos Acionistas: Americas Life Cia. de Seguros; Atlântica Companhia de Seguros; Azul Cia. de Seguros Gerais; Banestes Seguros S.A.; BCS Seguros S.A.; Bradesco AutoRE Cia. de Seguros, Bradesco Vida e Previdência S.A.; Brasil Veículos Companhia de Seguros; Caixa Seguradora S.A.; Carioca Vida e Previdência S.A.; Cescabrasil Seguros de Garantias e Crédito S.A.; Chubb Seguros Brasil S.A.; Cia. Excelsior de Seguros; Cia. de Seguros Aliança do Brasil; Cia. de Seguros Credit Agricole; Cia. de Seguros Minas Brasil S.A.; Cia. de Seguros Previdência do Sul; CONAPP Cia. Nacional de Seguros; Devoran Vida e Previdência S.A.; Fator Seguradora S.A.; Federal de Seguros S.A.; Federal Vida e Previdência S.A.; General do Brasil Cia. Nacional de Seguros Gerais Seguradora S.A.; Icatu Hartford Seguros S.A.; IM Cia. de Seguros e Previdência; Itaú Seguros S.A.; Itaú Vida e Previdência S.A.; J. Malucelli Seguradora S.A.; J. Malucelli Vida e Previdência S.A.; Mapfre Nacional Riscos Especiais Seguradora S.A.; Mapfre Nacional Cartu Vida e Previdência S.A.; Mapfre Seguradora de Garantias e Créditos S.A.; Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A.; Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A.; Marítima Seguros S.A.; MBM Seguradora S.A.; Metlife Brasil Seguradora Vida e Previdência S.A.; Mongeral S.A. Seguros e Previdência; Nobre Seguradora do Brasil S.A.; Penedo Cia. de Seguros; Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais; Porto Seguro Vida e Previdência S.A.; PQ Seguros S.A.; Previmpel Previdência Privada e Seguradora S.A.; Sabre Seguros Gerais S.A.; Sabre Vida e Previdência S.A.; Tokio Marine Brasil Seguradora S.A.; Tokio Marine Seguradora S.A.; UBF Garantias & Seguros S.A.; Unibanco Seguros S.A. "Em Acomodação" (antiga Unibanco AIG Seguros S.A.); Unibanco Vida e Previdência S.A. "Em acomodação"(antiga Unibanco AIG Vida e Previdência S.A.); e Vanguarda Cia. de Seguros Gerais. Rio de Janeiro, 18 de março de 2008. Marcos Luiz Tavares Pereira Filho - Presidente. André Leal Faoro - Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no Livro de Atas das Assembléias Gerais da Companhia. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – NIRE nº 33.3.0028419-6; Protocolo: 00-2008/185.185-5 - 10/09/2008. Certifico o Deferimento em 18/09/2008 e o Registro sob o nº 00001854676, Valéria G. M. Serra – Secretária Geral.

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRA-ESTRUTURA S/A - INVEPAR
COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 33.754.317/0001-34
NIRE Nº 33.3.002.6.328-1

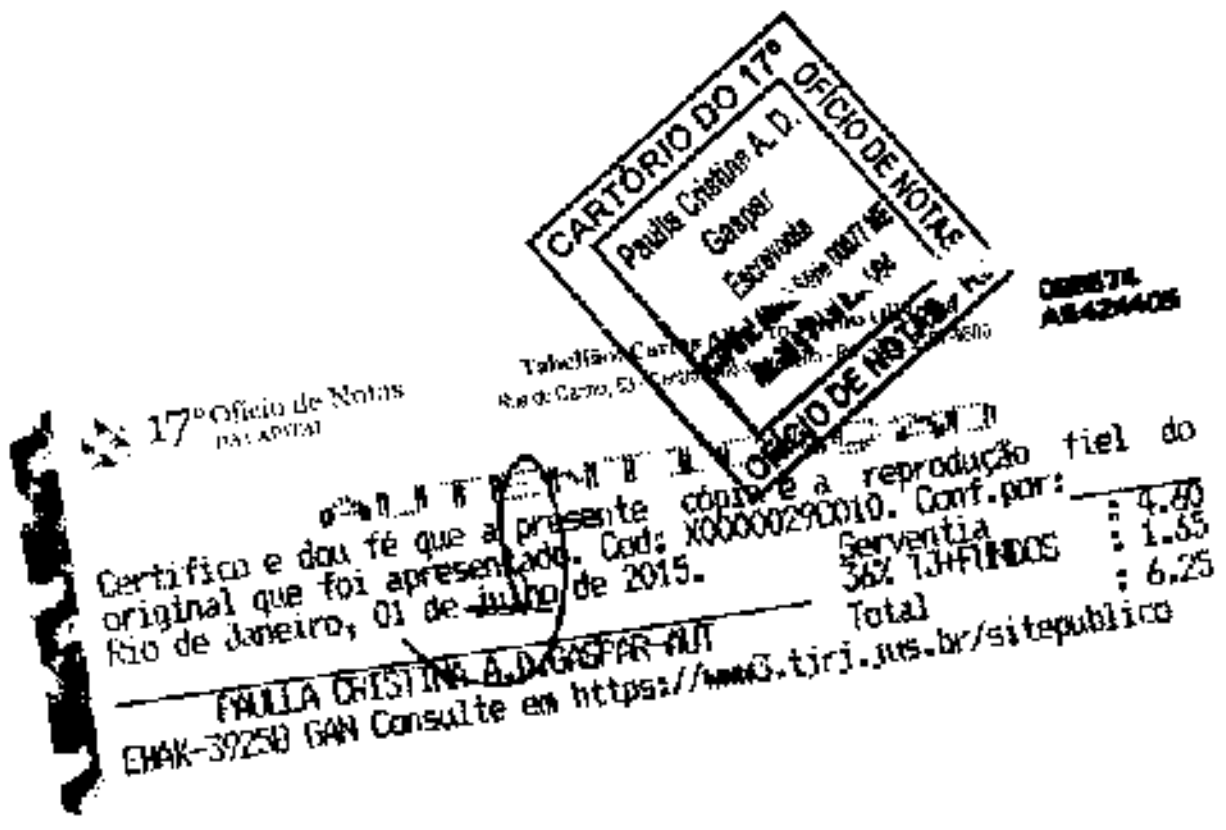
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/07/2008. 1- Data, hora e local: Dia 30/07/2008, as 10h00min, na sede social da Companhia, situada na Rua Candelária 65, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ.; 2- Convocação: Edital de Convocação publicado nos dias 23, 26 e 27/07/2008 no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal do Commercio; 3- Presença: dos Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto da Companhia, ficando constatada a existência do quorum legal para a realização desta Assembléia, estando presentes também o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Gerardo Carlos Moreno Taveras. 4- Mesa: Presidente: Gustavo Nunes da Silva Rocha; Secretário: Gerardo Carlos Moreno Taveras. 5- Aquisição e Subscrição: Os Acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, sobre os seguintes itens, bem como autorizaram a lavratura a publicação da presente ata na forma do Art. 130 da Lei nº 6.404/76: 5.1. Aumento do limite do capital autorizado da INVEPAR com alterações estatutárias: Os acionistas decidiram aumentar o limite do capital autorizado da INVEPAR para R$ 1.250.000.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões de Reais), de forma que o capital social da Companhia possa ser aumentado até esse limite independentemente de reforma estatutária, mediante chamada de capital estabelecida pela Companhia. Desse modo, os acionistas decidiram alterar o Artigo 5º, bem como o caput do Artigo 6º, e pelo, incluir no Artigo 6º um novo parágrafo 3º, com a subsequente renumeração dos parágrafos seguintes, passando o Artigo 5º e o Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia a ter as seguintes novas redações: Novas redações dos Artigos 5º e 6º do Estatuto Social da INVEPAR: "Art. 5º. O capital Social Interamente subscrito e integralizado, é de R$ 102.687.372,60 (cento e dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), representado por 34.193.426 (trinta e quatro milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentas e vinte e seis) ações ordinárias e 68.364.860 (sessenta e oito milhões, trezentas e oitenta e seis mil, oitocentas e sessenta) ações preferenciais, todas escriturais e sem valor nominal. Art. 6º. A Companhia tem autorização para aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R$ 1.250.000.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões de Reais). (...) §3º O limite do capital autorizado da Companhia somente poderá ser modificado por deliberação da Assembléia Geral. §4º Compete ao Conselho de administração deliberar sobre a emissão de ações, até o limite do capital autorizado, dentro e quantidade de ações a serem emitidas, o preço de emissão e as condições de integralização, bem como as demais condições e procedimentos referentes à cada emissão, estipulando-se que os aumentos de capital se destinarão preferencialmente à realização de investimentos nas sociedades nas quais a Companhia participe ou de que venha a participar. Observado o objeto social. §5º. Os acionistas serão dispensados de preferência para a subscrição de novas ações ou de quaisquer valores mobiliários que atribuírem o direito de subscrever novas ações da Companhia, na proporção do número de ações por eles anteriormente detidas. §6º. Nos casos mencionados no Artigo 172 da Lei 6.404/76, a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscri-

ANOTE ESTE NÚMERO:

NOVO PABX DA IMPRENSA OFICIAL!

(21) 2717 4141

fls. 39


CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS
Paulla Cristina A. D.
Gaspar
Escrevente
OFÍCIO DE NOTAS
17º Ofício de Notas
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: XO0000290010. Conf.por:
Rio de Janeiro, 01 de julho de 2015.
Serventia : 4.80
36% TJFUNDOS : 1.55
Total : 6.25
PAULLA CRISTINA A.D.GASPAR-AUT
EHAK-39250 GAN Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

liquidação. Art 5º. A sociedade poderá participar de outras sociedades empresárias ou industriais, seja como quotista, acionista ou por qualquer outra forma. Título II. Do Capital e das Ações. Art.6º. O Capital Social da Cia., totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 250.000,00, representado por 250.000 de ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, todas emitidas, subscritas e totalmente integralizadas. §1º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 voto nas Assembleias Gerais de Acionistas. §2º. O capital social poderá ser aumentado sempre que o acionista julgar conveniente, e da seguinte forma: a) pela emissão de novas ações, que poderão ser de espécies e classes diferentes das existentes, subscritas mediante pagamento; b) pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, que ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia geral. Art.7º. As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade. Título III. Seção I. Da Administração da Sociedade. Da Diretoria. Art.8º. A Diretoria será constituída de no mínimo 2 membros e no máximo, 4 membros, acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro e os demais Diretor Operacional e Diretor Comercial, todos eleitos pela Assembleia Geral. §Único. O prazo de mandato de cada Diretor é de 1 ano, mas estender-se-á até a investidura dos novos membros eleitos, sendo admitida a reeleição. Art.9. No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral deverá reunir-se para deliberar sobre o provimento do cargo vago, se necessário para o preenchimento do número mínimo de membros daquele órgão ou se entender conveniente seja provido o cargo. O prazo de gestão do Diretor assim eleito terminará simultaneamente com os dos seus pares. Art.10. Compete à Diretoria, como órgão de administração executiva e de representação da Sociedade, sempre observados os limites previstos neste Estatuto Social e na Lei: a) realizar todas as operações e praticar os atos de administração necessários à consecução dos objetivos sociais; b) cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral; c) administrar e gerir os negócios sociais de conformidade com a orientação estabelecida pela Assembleia Geral; d) executar as políticas administrativas, financeira, comercial, operacional, tecnológica e de marketing da Sociedade; e) admitir e demitir empregados e contratar representantes, fixando-lhes a remuneração; f) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos; g) alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em bancos e estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e o disposto neste Estatuto Social; h) representar a Sociedade ativamente, em juízo ou fora dele, observando as disposições legais e estatutárias; i) elaborar o relatório anual para os acionistas, fazer levantar o balanço patrimonial, as contas da Diretoria e as demais demonstrações financeiras e preparar propostas de distribuição e aplicação dos lucros, submetendo tais documentos à apreciação da Assembleia Geral; j) elaborar os orçamentos anuais e plurianuais de operações e investimentos, abrangendo, dentre outros, planos econômico-financeiro, marketing e clientes, processos e inovação, pessoas, sustentabilidade, a serem submetidos pelo Diretor Presidente à Assembleia Geral; l) abrir e/ou encerrar filiais, escritórios, agências ou outros estabelecimentos em qualquer localidade do País ou do exterior; m) executar qualquer ato relativo à proteção e preservação dos direitos da Sociedade (incluindo-se os relativos à propriedade intelectual); n) buscar a contínua melhoria do clima organizacional e de resultados. §1º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos dos Diretores, procuradores ou empregados da Sociedade que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou transações incompatíveis com o seu objeto ou atividade mercantil, bem como os que empregarem a denominação social para a prática de atos estranhos ao objeto social. §2º. Os Diretores farão jus a um pró-labore estabelecido pela Assembleia Geral. §3º. O Diretor Presidente e o Diretor Financeiro poderão, em conjunto, assinar instrumentos relativos a investimentos no valor de até R$100.000,00. §4º. Será sempre exigida a assinatura do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro para a celebração de atos em nome da Sociedade relacionados às matérias financeira, fiscal e cambial de valor superior a R$500.000,00, incluindo sem limitação quaisquer pagamentos. Art.12. A sociedade será representada, ativa e passivamente, em atos e operações que constituam obrigações para ela ou exonerem terceiros de obrigações para com ela, conjuntamente pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro. §1º. A sociedade poderá ser representada pela assinatura de 1 procurador, com poderes específicos para a representação da sociedade em circunstâncias específicas, devendo ser determinado no respectivo instrumento de mandato o prazo e consignados os poderes conferidos ao(s) mandatário(s) e o prazo do mandato, e, ainda, a procuração deverá ser assinada conjuntamente pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro. §2º. Com exceção das procurações outorgadas para advogados com poderes de representação da Sociedade em quaisquer processos judiciais ou administrativos, todas as procurações outorgadas pela Sociedade terão prazo de validade determinado, não superior a 1 ano, renovável por períodos iguais e sucessivos, sendo vedado o substabelecimento, sob pena de nulidade. §3º. Na constituição de Procuradores observar-se-ão as seguintes regras: a) todas as procurações serão outorgadas, sempre com poderes específicos; b) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Assembleia Geral, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto; c) exceto nos casos de representação judicial ou similar, em que seja da essência do mandato seu exercício até o encerramento da questão ou processo, todas as procurações serão por prazo certo não superior a um ano, e terão seus poderes especificados. Art.13. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente semestralmente, e, extraordinariamente, sempre que o interesse social o exigir, mediante convocação de qualquer dos Diretores, enviada com pelo menos 5 dias úteis de antecedência da data da reunião, por carta protocolada, fax, e-mail ou por qualquer outro meio passível de comprovação de recebimento, com breve descrição da ordem do dia, considerando-se regularmente convocado o membro presente à reunião. §1º. As Reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença de 2 membros. §2º. Ao Diretor Presidente, ou a quem este designar, caberá a presidência das Reuniões da Diretoria. §3º. As deliberações da Diretoria, nas matérias exclusivas de sua competência, serão aprovadas pelo voto da maioria dos Diretores presentes. §4º. Das Reuniões da Diretoria serão lavradas atas em livro próprio, que deverá ser mantido arquivado na sede social da Sociedade. §5º. Compete aos Diretores em deliberação pela Reunião da Diretoria, propor à Assembleia Geral: i) a fixação da política financeira, em especial a ser observada pela Sociedade; ii) a definição da estratégia global, a longo prazo, a ser observada pela sociedade; iii) a participação da sociedade como sócia ou acionista em outras empresas, bem como a alienação ou oneração dessas participações; iv) a formação de "joint-ventures" ou a celebração de parcerias de qualquer espécie e seus eventuais distratos e prorrogações, tanto da sociedade como de suas subsidiárias, controladas e coligadas. §6º. Os demais membros da Diretoria terão as atribuições que lhes forem fixadas pela Assembleia Geral. Título IV. Das Assembleias Gerais. Art.14. Nas Assembleias gerais, órgãos de deliberação superior, as deliberações serão tomadas pelo voto favorável representando a maioria do capital social, sempre que quorum específico não seja exigido pela legislação pertinente em vigor. §1º. As assembleias serão presididas pelo Diretor Presidente ou, se for o caso, por seus suplentes, e secretariada por quem ele indicar. §2º. Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro pertinente, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por acionistas componentes quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. Art.15. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto, sendo permitida a realização simultânea de AGO/AGE. §Único. Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei e neste estatuto: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, bem como, de acordo com proposta apresentada pela administração, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) eleger e destituir os membros da Diretoria e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; d) fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; e) reformar o Estatuto Social; f) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Cia. ou de qualquer sociedade na Cia.; g) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; h) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; i) a nomeação de procuradores com poderes para celebrar contratos e praticar atos relacionados neste art.; j) a doação ou a contribuição a partidos e organizações políticas, quando permitido pela legislação vigente; k) a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios próprios, de suas subsidiárias ou coligadas ou operações de terceiros superior a R$100.000,00; l) a concessão ou a tomada de empréstimos em dinheiro com valor total igual ou superior a R$100.000,00; m) aprovar a venda de ativos da Cia., tangíveis ou intangíveis, incluindo patentes tecnológicas, seja diretamente ou através da venda de participação em sociedades eventualmente constituídas a partir da cisão da Cia., com cessão de ativos para outra sociedade; n) participação em outras sociedades, como definido no Art.256 da Lei das Sociedades por Ações; o) a aquisição, a alienação e oneração ou a oneração de bens imóveis pela Cia. com valor total igual ou superior a R$ 100.000,00; p) o grupamento, subdivisão, cancelamento ou resgate de quaisquer ações, partes ou prerrogativas inerentes às ações, de modo conferido a qualquer acionista; q) pedido de auto falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou mecanismo de insolvência similar; r) outros assuntos que sejam de interesse social. Art.16. As decisões do acionista serão lavradas em Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais criado exclusivamente para esta finalidade. O Livro de Registro de Assembleias Gerais deverá ser mantido na sede da Cia. Art.17. AGO fixará, anualmente, o montante global da remuneração da Diretoria bem como a forma de distribuição do valor fixado entre os seus membros. §Único. Cópias do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos acionistas com, no mínimo, 30 dias de antecedência da data da AGO. Título V. Do Conselho Fiscal. Art.18. A Cia. terá um conselho fiscal, de modo não permanente, nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, nos termos da Lei. §1º. O conselho fiscal será composto de 3 membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. §2º. O conselho fiscal será instalado pela Assembleia Geral, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira AGO após a sua instalação. §3º. O pedido de funcionamento do conselho fiscal, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros. §4º. Os membros do conselho fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira AGO que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos. Art.19. O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere. Título VI. Das Demonstrações Contábeis e da Destinação do Lucro Líquido. Art.19. O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31/12 de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, com observância da legislação em vigor. §Único. Serão levantadas demonstrações contábeis mensalmente e em função desses resultados, serão distribuídos, se houver lucros aos seus sócios, na forma de dividendos, sempre por deliberação da Assembleia Geral, sem prejuízo da elaboração de balanços intermediários ou intercalares, sempre que as conveniências sociais assim determinarem. Art.20. O lucro líquido apurado, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, terá a seguinte destinação: a) 5% para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, que não excederá de 20% do mesmo, quando deixará de ser obrigatório; b) o restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a Assembleia Geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade. Art.21. Os dividendos poderão ser distribuídos, a critério da diretoria, em prestações, dentro, porém, do exercício em que for aprovado o balanço geral, pela Assembleia Geral. §Único. A AGE que determinar o pagamento antecipado de dividendos disporá se esse pagamento será compensado com o valor do dividendo obrigatório, se houver, do exercício e, havendo tal compensação, a AGO determinará o pagamento do saldo do dividendo obrigatório que houver, bem como a reversão à conta de origem do valor pago antecipadamente. Art.22. Os dividendos não vencerão juros e se não reclamados após 3 anos prescreverão em benefício da sociedade. Art.23. Por proposta da Diretoria, aprovada pela Assembleia Geral, poderá a sociedade pagar juros ao acionista, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, até o limite estabelecido pelo Art.9º da Lei 9.249/95, e na forma do §7º desse mesmo artigo as eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto em lei e neste Estatuto. Título VII. Das Disposições Gerais e Transitórias. Art.24. Quaisquer despesas com viagens de negócios ou estudos, realizadas pelos diretores, quer pelo território nacional quer pelo exterior, serão debitadas em conta especial, tornando-se de responsabilidade da sociedade. Art.25. Os casos omissos serão regulados pela Lei 6.404/76, e legislação posterior. Encerramento, Leitura, Aprovação e Assinatura da Ata: Terminada a leitura do Estatuto Social e tendo sido completadas as formalidades legais, declarou-se definitivamente constituída para todos os fins de direito a sociedade Target Meio de Pagamentos S.A. Em Organização. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, conferida, e assinada. Mesa: Presidente Sr. Javier Edgardo Maciel; Secretário Sr. Mario César Fernandes Alves. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. (A.A.) Sr. Javier Edgardo Maciel, Diretor Presidente. Sr. Secretário Diretor Dr. Mario Cesar Fernandes Alves". Declarações Finais: 1. Pelos presentes foi dito que aceitam a presente escritura como aqui se contém e está redigida. 2. Foram apresentados os documentos identificação de partes comparecentes, sendo suas cópias ora arquivadas. Assim o disseram e me pediram esta escritura que lhes li, aceitam e assinam, dispensando a presença de testemunhas. Foram emitidas duas certidões do presente ato a pedido das partes. São devidas custas no valor de R$ 1.329,98 sendo R$ 567,08 (emolumentos) e tabela 5 R$ 283,54 (50% da observação 12ª), R$ 44,63 (arquivamento), R$ 14,73 (comunicações ao CGJ - FGI - Distribuidor), R$ 12,80 (informática do ato e das comunicações), R$ 194,39 (percentual de 20% instituído pela Lei 713/83, modificada pelas Leis 723/84 e 3217/99), R$ 46,14 (5% Fundperj), R$ 46,14 (5% Funperj), R$ 20,50 (distribuição), R$ 9,83 (Acoterj) e Mútua. Eu Maria Emilia de Figueiredo Silva Escrevente matrícula 15/4775 CTPS, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. Javier Edgardo Maciel, Mario César Fernandes Alves. E eu Tabelião Substituto subscrevo e assino o presente ato. Jucerja NIRE 33.30028661-6, em 23/12/2011. Valeria G.M. Serra - Secretária Geral.

Id: 1244044

SUL AMÉRICA S.A.
CNPJ 29.978.814/0001-87

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 4 DE JANEIRO DE 2012, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO. Certidão: Arquivada na JUCERJA em 09.01.12 sob o nº 2279874. Valeria G.M. Serra - Secretária Geral.

Id: 1246344

TOLANDA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 00.872.950/0001-20 - NIRE 33.300.161.091
COMPANHIA FECHADA
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15.12.2011 - SUMÁRIO

LOCAL, DATA E HORA: na sede social da Companhia, situada na Rua Candelária nº 66 - parte, nesta cidade, em 15 de dezembro de 2011, às 11 horas. ACIONISTAS: Presente o acionista único SOUZA CRUZ S.A., neste ato representada por seus Diretores, Sr. Leonardo Forner Senra e Sra. Maria Alida Lima Farias, representando a totalidade do Capital Social, motivo pelo qual foi dispensada a Convocação. MESA: Paulo Clovis Ayres Filho - Presidente e Fernanda Chagas de Araujo Teixeira - Secretária. ORDEM DO DIA: 1) Eleição de novo Presidente, em substituição ao Sr. Dante João Letti. RESOLUÇÃO: Por unanimidade, foi aprovada a eleição do Sr. Andrea Martini, italiano, casado, economista, domiciliado nesta Cidade à Rua Candelária, nº 66, 11º andar, Centro, portador da carteira de identidade de estrangeiro nº V130026-?, expedida em 10/06/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.106.058-05, para o cargo de Presidente, em substituição ao Sr. Dante João Letti, desligado do exercício do cargo da Companhia nesta data. Esclarece-se que o mandato do Sr. Andrea Martini expirará juntamente com os demais diretores. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo único acionista da Sociedade. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2011. Mesa: Paulo Clovis Ayres Filho - Presidente e Fernanda Chagas de Araujo Teixeira - Secretária. Acionista: SOUZA CRUZ S.A., neste ato representada por seus Diretores Sr. Leonardo Forner Senra e Sra. Maria Alida Lima Farias. Certidão: Certifico que este documento foi arquivado na JUCERJA sob o nº 2280196, em 10.01.2012. Valeria G. M. Serra - Secretária Geral.

Id: 1246372

SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04 NIRE nº 33.3.0028475-8

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 25 DE MARÇO DE 2011. Data, Hora e Local: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2011, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Rua Senador Dantas nº 74, 5º andar (auditório), Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-205. Convocação: O edital de convocação foi publicado no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" nas edições dos dias 10, 11 e 14 de março de 2011, Parte V, nas páginas 34, 15 e 14, respectivamente, e no "Jornal Valor Econômico" nas edições dos dias 10, 11 e 14 de março de 2011, nas páginas B13, B13 e C7, respectivamente. Publicações Prévias: O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, foram publicados na edição do dia 28 de fevereiro de 2011 do jornal "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", nas páginas 65, 66, 67 e 68 e no "Jornal Valor Econômico", nas páginas B8, B9 e B10, tudo na forma da Lei nº 6.404/76 e demais normativos da Superintendência de Seguros Privados. Presença: Presentes os acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente ainda o

Imprensa Oficial

Haroldo Zager Faria Tinoco
Diretor-Presidente

Jorge Narciso Peres
Diretor Industrial

Mauro Alves de Amaral
Diretor Administrativo-Financeiro

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edofi ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.
PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil) - Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Shopping Bay Market 2º piso, loja 221, Centro, Niterói, RJ Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2726

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO - cm/col ______ R$ 132,30
cm/col para Municipalidades ______ R$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL	R$ 284,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS	R$ 199,00 (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	R$ 199,00 (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	R$ 199,00 (*)

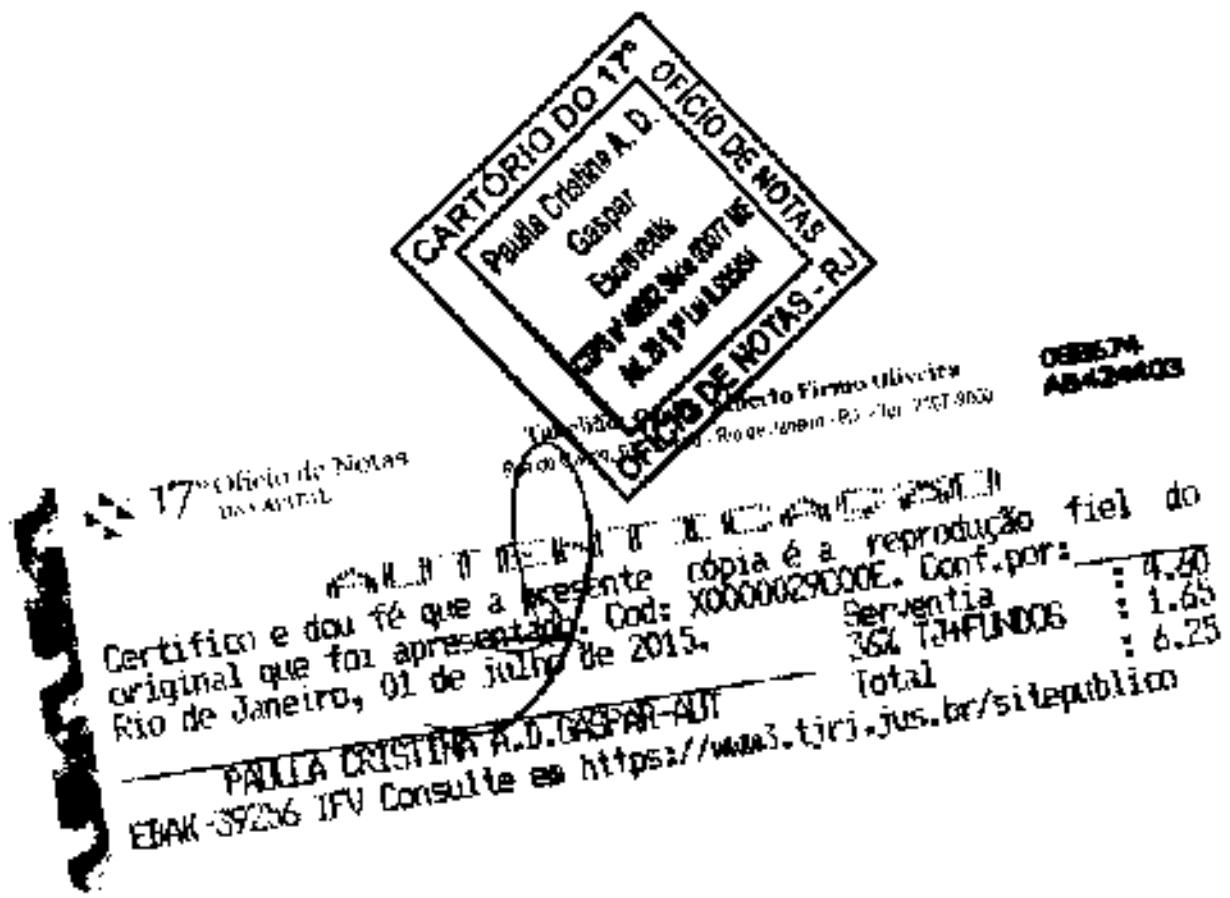
(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.
OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionário público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.
A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Estas somente poderão ser efetuadas em nossas Agências e nas Agências credenciadas do Banco ITAÚ. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.
ATENÇÃO: É vedada a devolução de original para terceiros do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Rua Professor Heitor Carrilho nº 81 Centro, Niterói, RJ - CEP 24.030-230 Tel.: (0xx21) 2717-4141 PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

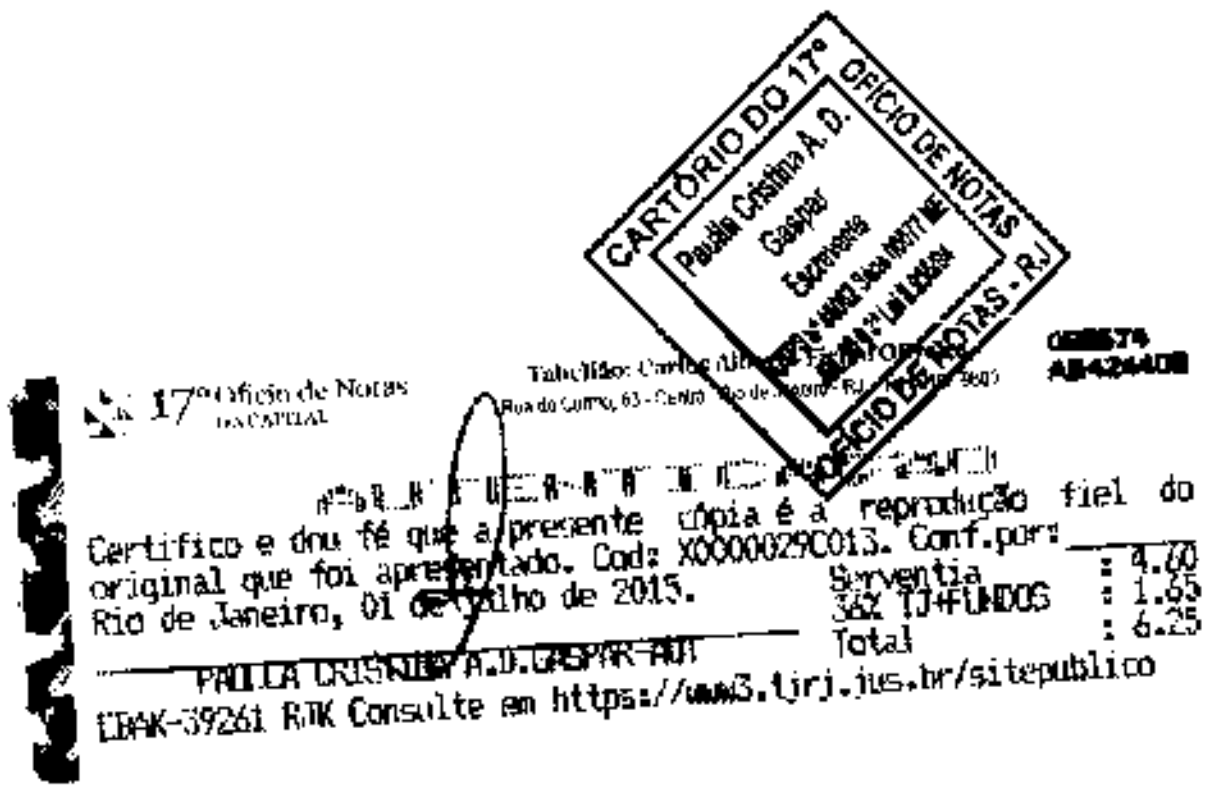
www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

fls. 41


CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS
Paulla Cristina A. D. Gaspar
Escrevente
OFÍCIO DE NOTAS - RJ
17º Ofício de Notas
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: XOOOOO29OOOE. Conf.por:
Rio de Janeiro, 01 de Julho de 2015.
PAULLA CRISTINA A.D.GASPAR-AUT
EBAK-39256 IFV Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Serventia : 4.40
364 TJHFUND06 : 1.65
Total : 6.25

Sra. Virgínia Jeanne Baldacci, representante do Conselho Fiscal da Companhia, e anexo o parecer da empresa de auditores externos PricewaterhouseCoopers, para os fins e efeitos do §1º do art. 134 da Lei nº 6.404/76. Ordem do Dia: Em Assembléia Geral Ordinária: I) Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, bem como as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria; II) Deliberar acerca da destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, bem como a distribuição de Dividendos, no valor de R$ 376.475,41 (trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), calculados com base no lucro líquido ajustado apurado na data base de 31 de dezembro de 2010; III) Eleger os membros do Conselho de Administração e deliberar sobre a Remuneração Global da Administração para o ano de 2011; IV) Eleger os membros do Conselho Fiscal; e V) Ratificação das designações de diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, conforme determinação da Carta Circular SUSEP/DETEC/GAB/Nº 0506. Em Assembléia Geral Extraordinária: I) Alterar o Art. 19 do Estatuto Social da Companhia visando à criação de um novo cargo de diretor sem designação específica, Vice-Presidente Executivo; II) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. Presidente: Luiz Tavares Pereira Filho. Secretário: André Leal Peone. Deliberações: Por ocasião do início dos trabalhos, os acionistas deliberaram, por unanimidade, aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do §1º e §2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, respectivamente. Passando à ordem do dia os acionistas deliberaram: I) Aprovar, por unanimidade, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria; II) Aprovar, por unanimidade, a proposta de distribuição do lucro líquido do exercício de 2010, nos seguintes termos: (a) R$ 79.047,20 (setenta e nove mil quarenta e sete reais e vinte centavos) como reserva legal e (b) R$ 1.725.420,24 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos) como reserva estatutária; (3) Aprovar, por unanimidade, a proposta de distribuição de dividendos mínimos de 25%, no valor de R$ 376.475,41 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), calculados com base no lucro líquido ajustado apurado na data base de 31 de dezembro de 2010; IV) Eleger por unanimidade, para ocupar os cargos de conselheiros do Conselho de Administração da Companhia, bem como observado o Acordo de Acionistas arquivado na sede da mesma: (1) Luiz Tavares Pereira Filho, brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 29.532, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.794.407-30, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como titular e Carlos Eduardo Correa de Lago Gradaschi, casado, titular do documento de identidade nº 81.1.056.17-7, expedido pelo CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.200.307-25, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu respectivo suplente; (2) João Cezar Alves de Oliveira, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 373.324, expedido pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.306.657-15, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como titular e Roberto Barroso, brasileiro, casado, bancário, titular do documento de identidade nº 175.702, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.530.471-72, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, como seu respectivo suplente; (3) Dorgival Pereira Damiano Santos, brasileiro, casado, bancário, titular do documento de identidade nº 26.182.310-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.041.017-10, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como titular, e Bernardo Degtmann Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 10004841-5, expedido pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.886.347-79, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu respectivo suplente; (4) Jorge de Souza Andrade, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº 04268735-5, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.606.727-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como titular, e Claudio Jorge Costa de Medeiros, brasileiro, casado, atuário, titular do documento de identidade nº 3.245.590-8, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.841.237-34, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu respectivo suplente; (5) Cassiano Blanco Gomes, brasileiro, separado judicialmente, economista, titular do documento de identidade nº 3.234.667-0, expedido pela SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 356.041.258-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular e Sidney Maury Jenkins, brasileiro casado, economista, titular do documento de identidade nº 4.835.874-5, expedido pela SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 391.571.918-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu respectivo suplente; (6) Ivan Alet, japonês, casado, securitário, titular do RNE nº W256906-7, expedido pelo DPF/GIRE/MJ/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.395.098-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Marcelo Goldman, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 05.926.179-0, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.468.267-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu respectivo suplente; (7) Jovenice Cavalcante Braga, brasileira, casada, securitário, titular do documento de identidade nº 735.206, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 759.287.161-68, residente e domiciliado em Brasília, como titular, e Cesar Leoni Bouça, brasileiro casado, securitário, titular do documento de identidade nº 1.104.495, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 555.834.241-15, residente e domiciliado em Brasília como suplente; (8) Antônio Eduardo Marques de Figueiredo Fontoura Pessanha, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 20.480.851-0, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 825.467.707-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Luiz Fernando Bueno Abril Santos Pereira, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 17.882.193, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.750.568-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu respectivo suplente; (9) Álvaro Costa Bandeira, brasileiro, casado, jornalista, titular do documento de identidade nº 482.816, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.059.261-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular e Ângelo Aparecido de Oliveira, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 9.130.774, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.083.958-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu respectivo suplente; (10) Flavio Roberto Andrade Pereira, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 7.204.472, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.166.408-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular e Paulo de Tarso Tinoco, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 7.885.913, expedido pela SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 004.588.648-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu respectivo suplente; (11) Sheila Penna Bedran Mendonça Silva, brasileira, casada, economista, titular do documento de identidade nº 35.700.654-1, expedido pela SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 055.227.387-70, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo como titular, e Luiz Eduardo Tenaglia, brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 64.906, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 759.647.147-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu respectivo suplente; (12) Mauro Novaes de Albuquerque Cavalcanti, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 1.118.805, expedido pela SSP/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 093.655.054-15, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, como titular e Jorge Carvalho, brasileiro casado, securitário, titular do documento de identidade nº 1.412.945, expedido pelo IFP/RJ inscrito no CPF/MF sob o nº 005.668.917-91, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu respectivo suplente; (13) João Cesário Passeggi, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 139.789-9 expedido pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.578.789-30, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, como titular, e Paulo de Oliveira Medeiros, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº 5.415.519-X, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 348.953.218-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu respectivo suplente; (14) Ricardo José Ignacio Teixeira Nogueira, brasileiro, engenheiro civil, titular do documento de identidade nº 1.902.754-7, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 498.389.339-53, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, como titular, e Marcos Adalto Ferreira, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 3270836-5, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.567.189-15, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu respectivo suplente; e (15) Federico Sangiz, italiano, divorciado, economista, titular do RNE nº V256465, expedido pela SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.186.347-85, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro, como titular, e Eli Horkel de Azevedo Siqueira, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº 3144378-6, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 372.112.697-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu respectivo suplente. A Declaração de Propósito sobre os conselheiros pra efeito e que não exercem a Administração da Companhia, foi publicada no "Jornal Valor Econômico (Edição Nacional)", nas edições dos dias 17 e 18 de março de 2011, nas páginas C7 e C11 respectivamente, e no Diário Oficial de Lisboa Seção 3, também nas edições dos dias 17 e 18 de março de 2011, nas páginas 153 e 147 respectivamente. Os membros do Conselho de Administração são eleitos tendo prazo de mandato até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no exercício de 2012, permanecendo em seus cargos até a investidura de novos administradores. A posse dos membros do Conselho de Administração dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas do Conselho de Administração da Companhia, a ser realizada dentro desse caso. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos contiram-se no compromisso de que a validade da sua eleição depende da aprovação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Os conselheiros ora eleitos declaram não estarem incursos em nenhum crime que os impeça de desempenhar atividade mercantil e, ainda, não estarem inabilitados para tanto, nos termos da lei, e declaram, por fim, que preenchem os requisitos previstos na legislação em vigor em especial os da Resolução nº 135/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e (6) Ratificar as designações de diretores responsável perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP como deliberado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 21 de setembro de 2010 da seguinte forma: (a) Ricardo de Sá Acioly Lima, Diretor Executivo designado responsável administrativo-financeiro e diretor designado responsável pela coordenação, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de controladoria; (b) José Marcos Barbosa Nunes, diretor designado responsável pelo relacionamento com a SUSEP; (c) Marcelo Cavalcanti Lopes, diretor designado responsável pelo cumprimento da Lei nº 9.613/98 e diretor designado responsável pelos controles internos; (d) Cláudio Menezes Caldeira, diretor designado responsável técnico e diretor designado responsável pela prevenção de fraudes; Em Assembléia Geral Extraordinária: (1) Aprovar, por unanimidade, a alteração do Art. 19 do Estatuto Social da Companhia, visando à criação de um novo cargo de diretor sem designação específica, com a consequente alteração do referido Artigo para fins de atribuição de responsabilidade junto à SUSEP. Em razão da deliberação dos acionistas, o Art. 19 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 4 (quatro) Diretores sem designação específica dentre eles um responsável pelos controles internos a que diz a Instrução da Lei nº 9.613/98, bem que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda um Diretor Responsável Administrativo-Financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade bem como pela sua adoção e regularização em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia". Em razão das deliberações tomadas deliberaram os acionistas, por unanimidade, consolidar o Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação: "Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º - A Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo dedicar-se às atividades como líder, quando previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP. Artigo 3º - A Companhia tem sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 7º, 14º e 15º andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País. Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração. Capítulo II - Capital Social e Ações - Artigo 5º - O capital social é de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado sendo dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Artigo 6º - Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para manutenção em tesouraria, pelo valor patrimonial da ação, ao último balanço auditado, observado o Conselho de Administração final as demais características de operação. Capítulo III - Assembléia Geral - Artigo 7º - A Assembléia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre dentro dos limites estabelecidos em lei. Artigo 8º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral será convocada na forma da lei pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em caso de impedimento deste, por qualquer membro do Conselho de Administração ou da Diretoria. Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral poderá ser convocada também pelo Conselho Fiscal, nos casos previstos em lei. Parágrafo Terceiro - A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação poderá ser realizada com qualquer número. Parágrafo Quarto - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas através de voto que deverá constar a transcrição das deliberações tomadas. Os atos transcritos deverão ou cópias autenticadas para os fins legais. Parágrafo Sexto - Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias. Capítulo IV - Administração da Companhia - Artigo 9º - A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva. Parágrafo Primeiro - Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso. Parágrafo Segundo - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estatutários será o mandato dos respectivos investidores. Parágrafo Terceiro - As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso. Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. Parágrafo Quinto - Cabera a Assembléia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e distribuída conforme deliberação do Conselho de Administração. Capítulo V - Conselho de Administração - Artigo 10 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros, e no máximo 15 (quinze) membros, a qual número os quais, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituídos pela Assembléia Geral e com mandato de 1 (um) ano, permitida à reeleição. Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração serão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice Presidente e demais conselheiros sem designação específica. Parágrafo Segundo - O membro do Conselho de Administração que tiver ou apresentar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que constituam seu impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido. Parágrafo Terceiro - O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano de modo que a Assembléia Geral Ordinária que se realizar em 2015, referente ao exercício de 2014. Artigo 11 - Cabe aos Assembléia Geral o Conselho de Administração eleger a sua eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários. Artigo 12 - Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, na falta de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro suplente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembléia Geral. Artigo 13 - Todas as deliberações do Conselho de Administração serão nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, sendo aprovadas pela maioria de votos dos presentes. Parágrafo Primeiro - O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente do mesmo, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate. Parágrafo Segundo - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente convocada. Parágrafo Terceiro - Cabera ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do referido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração. Artigo 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou Conselheiro, por 3 (três) de seus membros. Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre questões assuntos de interesse da Companhia. Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou e-mail a cada um dos seus membros e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar da competente ordem de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia. Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião à que comparecerem todos os membros efetivos do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares. Artigo 15 - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei: a) convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias; b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros; c) aprovar o orçamento anual e plurianual e o planejamento estratégico da Companhia; d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, dentre


CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS
Paulla Cristina A. D.
Gaspar
Escrevente
OFÍCIO DE NOTAS - RJ
17º Ofício de Notas
DA CAPITAL
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: XOOOOO29C013. Conf.por:
Rio de Janeiro, 01 de julho de 2015.
Serventia : 4.00
TJ+FUNDOS : 1.65
Total : 6.25
PAULLA CRISTINA A.D.GASPAR-AUT
EBAK-39261 RJK Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como aprovar, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia; e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia; f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva; g) manifestar-se, previamente, sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais; h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício; i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação, cujo valor exceder o limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração; j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante envolvido, a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais; k) a aprovação de qualquer transação para ódio, término e litígio de valor superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração; l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários; m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da Companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis; n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos; o) controlar para o desenvolvimento de modelos metodológicos e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da Companhia às melhores práticas, atuando como agente da modernização; p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de despesas e assunções e os assumidos com colaboradores; q) definir diretrizes para o planejamento estratégico; r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes; s) manter-se devidamente atualizado sobre os rumos dos negócios; t) aprovar a contratação de serviços de liquidação e de liquidação de sinistros; u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto não confiram a outro órgão da Companhia. Artigo 16 - São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração: a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho; b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho; c) dar o voto de qualidade em caso de empate, além do seu próprio voto; e d) zelar pela preservação do estatuto social e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração. Parágrafo Único - Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos. Capítulo VI - Comitê de Auditoria - Artigo 17 - A Companhia terá um Comitê de Auditoria. Artigo 18 - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na regulação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados. Parágrafo Único - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um) ano, sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor e recebendo a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração. Capítulo VII - Diretoria Executiva - Artigo 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos da gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 4 (quatro) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e dentre eles ainda um Diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia. Parágrafo Primeiro - Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração com mandato de até 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. Parágrafo Segundo - Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores. Artigo 20 - Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda: a) administrar os bens e serviços da Companhia; b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral; c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social; d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia; f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia; g) elaborar e escriturar o balanço e as demais contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação, dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração; i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração; j) admitir e dispensar o pessoal administrativo; k) representar a Companhia em juízo ou fora dele. Artigo 21 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral; c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia; d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações; e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical nacional das empresas de seguro; f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, submetendo a sua conclusão ao Conselho de Administração; g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e h) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração. Artigo 22 - Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por: a) dois Diretores; b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador; c) dois procuradores com poderes especiais. Parágrafo Primeiro - Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto; b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula. Parágrafo Segundo - O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou se indicarem prazo indeterminado. Capítulo VIII - Conselho Fiscal - Artigo 23 - A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei. Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações. Capítulo IX - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros - Artigo 24 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. Artigo 25 - Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do Lucro Líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes: a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas; b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências; c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01). Artigo 26 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Parágrafo Único - Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório. Artigo 27 - A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio. Parágrafo Único - A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório. Capítulo X - Liquidação - Artigo 28 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 66 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967. XI - Disposições Gerais - Artigo 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia. Artigo 30 - A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas. Artigo 31 - A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia. Parágrafo Único - Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos. Artigo 32 - Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja". Por fim, foi aprovada, por unanimidade, a lavratura da presente ata na forma sumária e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do § 1º e § 2º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76, respectivamente. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Assinaturas: Mesa: Luiz Tavares Pereira Filho - Presidente; André Leal Faoro - Secretário. Assinaturas dos Acionistas: (ass.) American Life Cia. de Seguros - Acionista; (ass.) Aliança Cia. de Seguros - Acionista; (ass.) Azul Cia. de Seguros Gerais - Acionista; (ass.) BCS Seguros S.A. - Acionista; (ass.) Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros - Acionista; (ass.) Bradesco Vida e Previdência S.A. - Acionista; (ass.) Brasil Veículos Companhia de Seguros - Acionista; (ass.) Caixa Seguradora S.A. - Acionista; (ass.) Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S.A. - Acionista; (ass.) Cardif do Brasil Vida e Previdência S.A. - Acionista; (ass.) Cia. de Seguros Previdência do Sul - Acionista; (ass.) Cia. Excelsior de Seguros - Acionista; (ass.) Cia. Mutual de Seguros - Acionista; (ass.) Companhia Brasileira de Seguros e Previdência "Em Liquidação" - Acionista; (ass.) Confiança Companhia de Seguros - Acionista; (ass.) Generali Brasil Seguros S.A. - Acionista; (ass.) Gente Seguradora S.A. - Acionista; (ass.) Itaú Seguros S.A. - Acionista; (ass.) Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. - Acionista; (ass.) Itaú Vida e Previdência S.A. - Acionista; (ass.) J. Malucelli Seguradora S.A. - Acionista; (ass.) J. Malucelli Vida e Previdência S.A. - Acionista; (ass.) Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais - Acionista; (ass.) Azul Seguro Vida e Previdência - Acionista; (ass.) Mapfre Nossa Caixa Vida e Previdência S.A. - Acionista; (ass.) Mapfre Seguradora de Garantias e Crédito S.A. - Acionista; (ass.) Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A. - Acionista; (ass.) Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A. - Acionista; (ass.) Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A. - Acionista; (ass.) Marítima Seguros S.A. - Acionista; (ass.) MBM Seguradora S.A. - Acionista; (ass.) Mitsui Sumitomo Seguros S.A. - Acionista; (ass.) Nobre Seguradora do Brasil S.A. - Acionista; (ass.) PQ Seguros S.A. - Acionista; (ass.) Sabemi Seguradora S.A. - Acionista; (ass.) Safra Vida e Previdência S.A. - Acionista; (ass.) Tokio Marine Brasil Seguradora S.A. - Acionista; (ass.) Tokio Marine Seguradora S.A. - Acionista; (ass.) USF Seguros S.A. - Acionista; (ass.) Unibanco Seguros S.A. - Acionista; (ass.) Vanguarda Cia. de Seguros Gerais - Acionista; e (ass.) Vida Seguradora S.A. - Acionista. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. Rio de Janeiro, 23 de março de 2011. Mesa: Luiz Tavares Pereira Filho - Presidente; André Leal Faoro - Secretário. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - NIRE nº 33.3.0028478 E. Protocolo: 00-2011/254693-9 - 21/09/2011. Deferimento em 20/12/2011 e o Registro sob o nº 00002272607 em 20/12/2011. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Id: 1244845

CIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA, ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU DOENÇA MENTAL, DISTÚRBIOS PSÍQUICOS E PROBLEMAS CAUSADOS PELO USO DE DROGAS, ALÉM DE INFRA-ESTRUTURA OFERECIDA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO E CUIDADOS MÉDICOS. CAPITAL SOCIAL: R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).SEDE: ESTRADA UNIÃO E INDÚSTRIA, Nº 14.790 - POSSE - PETRÓPOLIS - RJ - CEP: 25.770-180. Petrópolis-RJ, 02/12/2011.

Id: 1239741

HYDRATEC COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA. EPP
CNPJ Nº 04.789.433/0001-26

CONVOCAÇÃO - (ART. 1.152 § 1º e § 3º DO CÓD. CIVIL). Neste ato fica convocado o Sr. Rosa Carlos Rodrigues de Oliveira, para comparecer no dia 22/01/2012 e no dia 27/01/2012 em 1ª ou 2ª convocação, para deliberar acerca da retirada do sócio minoritário Sr. Roberto Eduardo Saraiva da Empresa Hydratec Comércio e Tecnologia Ltda. EPP, com sede na Rua Coração de Maria nº 196, loja "A" - parte Méier/RJ, CEP nº 20.775-050, por motivo de saúde, pois o mesmo se encontra em tratamento médico. RJ, 10/01/2012. Augusto Pessoa Braga - CRC/RJ 038.360/O-7 - CPF nº 312.446.537-72.

Id: 1243063

CASTELLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A
CNPJ: 33.231.848/0001-97

AVISO - Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social na Avenida Rio Branco, 53, sala 1412, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2012. A Diretoria.

Id: 1244489

VALE

Companhia Aberta
CNPJ nº 33.592.510/0001-54

FATO RELEVANTE. A Vale S.A. (Vale) informa que está declarando força maior (FM) em uma série de contratos de minério de ferro a partir de hoje, 11 de janeiro de 2012. Estamos enviando em conjunto com os clientes conforme os termos dos respectivos contratos. De acordo com o artigo 3º, § 5º, da Instrução CVM nº 358, este Fato Relevante encontra-se disponível em sua versão completa, em teor idêntico àquela remetida à CVM, no website da VALE, no seguinte endereço: www.vale.com. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2012. Tito Martins - Diretor Executivo de Relações com Investidores.

Id: 1244060

PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO
REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
02.709.449/0001-59

PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO torna público que requereu ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a Licença de Operação para operar o Duto de Transferência de Água Produzida entre o Terminal de Cabiúnas e a Estação de Barra do Furado, possuindo aproximadamente 70 km de extensão, capacidade de escoar de com uma vazão de 450m³/h, com diâmetro de 8", em 29 de Dezembro de 2011. Rodovia Amaral Peixoto, km 149 - Macaé/RJ. Processo: E-07/512461/2011.

Id: 1244547. Por erro

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
CNPJ: 33.000.167/0001-01
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS OUT nº IN001631, com validade até 28 de março de 2013, que a autoriza a captação de água bruta em 4 (quatro) pontos no Rio Caceribu, com a finalidade de outros usos (compactação e umectação do solo) na Região Hidrográfica RH-V Baía de Guanabara, na Fazenda Macacu, entre os Rios Macacu e Caceribu, Porto das Caixas, município de Itaboraí.

CAPTAÇÃO: Terraplanagem COMPERJ; Corpo Hídrico: Rio Caceribu; Vazão máxima instantânea: 520,0 m³/h; vazão média: 500,0 m³/h; Tempo de captação: 16,00 h/d; Período de captação: 30 d/mês; volume mensal: 240.000,00 m³; Coordenadas geográficas: Lat. 22º 41' 21,285" e Long. 42º 50' 36,705". CAPTAÇÃO: EAP 1: Corpo Hídrico Rio Caceribu; Vazão máxima instantânea: 35,0 m³/h; Vazão média: 30,0 m³/h; Tempo de captação: 16,00 h/d; Período de captação: 30 d/mês; Volume mensal: 14400,00 m³; Coordenadas geográficas: Lat. 22º 40' 9,700" e Long. 42º 53' 51,438". CAPTAÇÃO: EAP 2: Corpo Hídrico: Rio Caceribu; vazão máxima instantânea: 35,0 m³/h; vazão média: 30,0 m³/h; Tempo: 16,00 h/d; Período: 30 d/mês; Volume mensal: 14400,00 m³; Coordenadas geográficas: Lat. 22º 42' 45,301" e Long. 42º 57' 11,831".
CAPTAÇÃO: EAP 3: Corpo Hídrico: Rio Caceribu; vazão máxima instantânea: 35,0 m³/h; Vazão média: 30,0 m³/h; Tempo: 16,00 h/d; Período: 30 d/mês; Volume mensal: 14400,00 m³; Coordenadas geográficas: Lat. 22º 41' 10,249" e Long. 42º 55' 24,892".
LANÇAMENTO: Volume máximo diário dos dois pontos é de 96510,0 m³, realizado no solo.
Processo nº - E-07/140263/2008.

Id: 1244159

PETROBRAS

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 33.000.167/0001-01
NIRE nº 33300032061

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras convoca os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 27 de janeiro de 2012, às 15 horas, no auditório do Edifício-Sede da Companhia, na Avenida República do Chile 65, 1º andar, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: I. Cisão parcial da BRK Investimentos Petroquímicos S.A. - BRK com versão da parcela cindida na Petrobras para: (1) Ratificar a contratação da APSIS Consultoria e Avaliações Ltda., pela BRK, para a avaliação do acervo líquido contábil da parcela cindida a ser vertida para a Petrobras, mediante laudo de avaliação patrimonial, utilizando-se a data-base de 30 de setembro de 2011, nos termos do parágrafo 1º do art. 227 e parágrafo 3º do art. 229 da Lei 6.404, de 15.12.1976; (2) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela APSIS Consultoria e Avaliações Ltda., a valor contábil, para avaliação do patrimônio líquido da BRK; (3) Aprovar o Protocolo e Justificação da operação de cisão da BRK com versão das parcelas cindidas na Petrobras, na proporção de sua participação, firmado em 27 de dezembro de 2011; (4) Aprovar a operação de cisão parcial da BRK com versão da parcela cindida na Petrobras, sem aumento de seu capital social. II. Incorporação da Petrobras Química S.A. - Petroquisa na Petrobras para: (1) Ratificar a contratação da APSIS Consultoria e Avaliações Ltda. pela Petrobras para a elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Petroquisa a ser vertido na Petrobras, utilizando-se a data-base de 30 de setembro de 2011, nos termos do parágrafo 1º do art. 227 da Lei 6.404 de 15.12.1976; (2) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela AP-

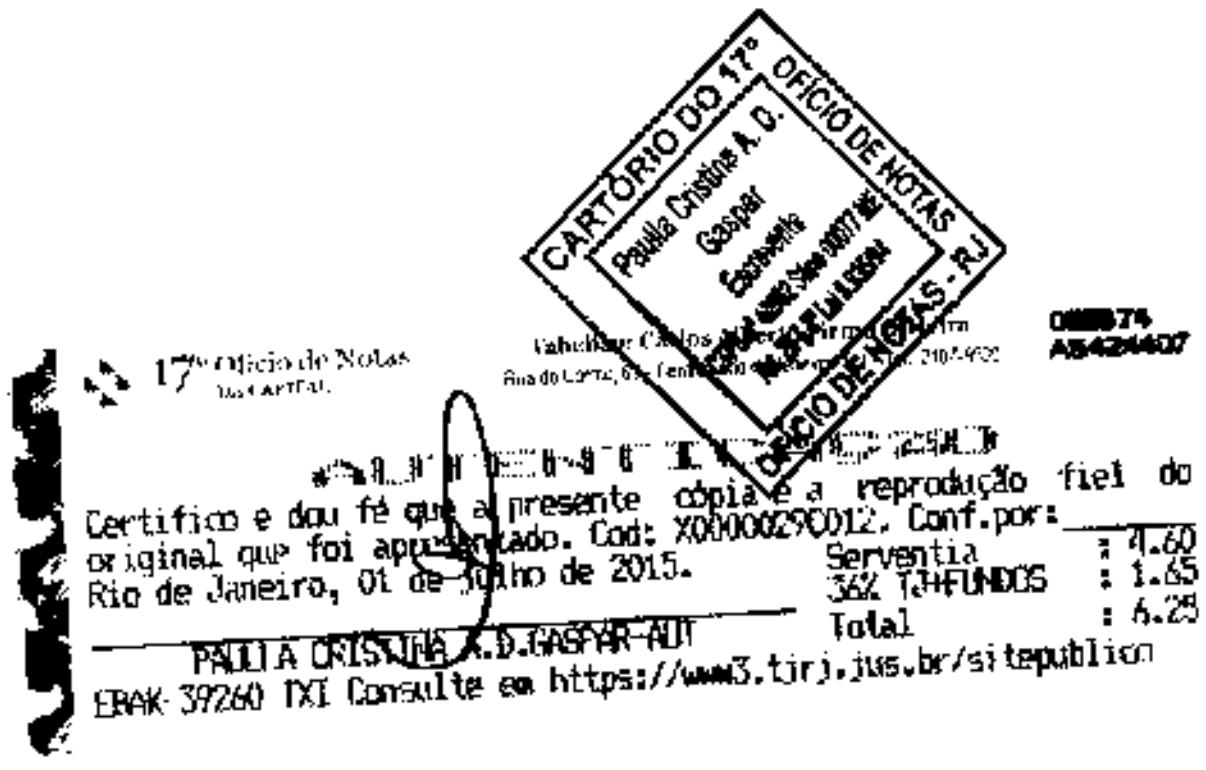
Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas

CLÍNICA ESTRELLA LTDA

SOCIEDADE SIMPLES EM CONSTITUIÇÃO

RESUMO CONTRATO SOCIAL. SÓCIOS: JOÃO GUILHERME FIUZA RODRIGUES ESTRELLA (CPF 754.757.987-72), FRINEA SOUZA BRANDÃO (CPF 594.535.247-34), JOÃO PAULO LYRA DA SILVA (CPF 654.727.577-91) E FLÁVIO GOMES FILHO (CPF 407.176.657-87). OBJETIVO: ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊN-

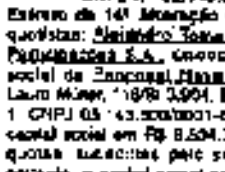

17º Ofício de Notas
CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS
Paulla Cristina A. D.
Gaspar
Escrevente
OFÍCIO DE NOTAS - RJ
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000290012. Conf.por:
Rio de Janeiro, 01 de Julho de 2015.
Serventia : 4.60
36% TJHFUNDOS : 1.65
Total : 6.25
PAULLA CRISTINA A.D.GASPAR-AUT
EBAK-39260 IXI Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

liberaram o quanto segue: (1) Aprovar a captação de recursos por meio da Emissão e acordar, no âmbito da Emissão, os termos e condições das Debêntures a seguir descritos: **Valor Total da Emissão**: até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); **Número da Emissão**: primeira emissão de debêntures; **Número de Séries**: série única. **Quantidade de Debêntures**: até 1.000 (mil). **Valor Nominal Unitário**: R$ 10.000,00 (dez mil reais); na data de emissão das Debêntures ("**Valor Nominal Unitário**"); **Conversibilidade**, Espécie, Tipo e Forma: simples, ou seja, não conversíveis em ações, e da espécie quirografária, sem quaisquer garantias e preferência, sem emissão de cautelas ou certificados. **Destinação dos Recursos**: os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão utilizados para: (i) distribuição de dividendos à acionistas, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 17 de fevereiro de 2014 e (ii) reforço do caixa da Companhia. **Prazo de Debêntures**: terão prazo de vigência de 5 (cinco) anos contados da data da sua emissão. **Garantias**: não haverá nenhum tipo de garantia. **Atualização Monetária**: o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. **Procedimento de distribuição**: distribuição pública, com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de melhores esforços de colocação. Não será admitida a distribuição parcial das Debêntures. **Registro para Distribuição e Negociação**: serão registradas para: (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("**CETIP**"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP 21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP. **Preço de Subscrição**: o preço de subscrição das Debêntures será correspondente ao Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração incidente, pro rata die, desde a data de emissão das Debêntures e a data da sua efetiva integralização. **Remuneração**: As Debêntures farão jus ao pagamento de remuneração correspondente à variação acumulada de 100% (cento e cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia "over extra grupo" expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no mínimo informativo diário disponível em sua página na internet (www.cetip.com.br) calculadas de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, a partir da data de emissão ou da data do último pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a respectiva data do pagamento da Remuneração ("**Remuneração**"). Pagamento da Remuneração: semestralmente a partir da data de emissão das Debêntures. **Amortização do Valor Nominal Unitário**: o Valor Nominal Unitário será amortizado em uma única parcela, a ser paga na data de vencimento das Debêntures, observadas as possibilidades de pagamento antecipado em razão de resgate antecipado facultativo das Debêntures e de vencimento antecipado das Debêntures, conforme será previsto na escritura de emissão das Debêntures a ser celebrada pela Companhia ("**Escritura**"). **Vencimento Antecipado**: as obrigações da Companhia que constarão da Escritura poderão ser declaradas antecipadamente vencidas nas hipóteses que serão indicadas na Escritura. **Resgate Antecipado Facultativo**: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo a partir da data de emissão das Debêntures, realizar o resgate antecipado total ou parcial das Debêntures, com pagamento de prêmio. (2) Autorizar a Diretoria da Companhia, de boa fé e observados os limites impostos pelo Conselho de Administração e pelo Estatuto Social da Companhia, a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas relativas à Emissão podendo, inclusive, (a) negociar e celebrar todos os termos e condições que vierem a ser aplicáveis à Emissão; (b) assinar e celebrar todos os documentos necessários à efetivação da Emissão; (c) elaborar em conjunto com o coordenador líder, o plano de distribuição das Debêntures; (d) estabelecer condições adicionais àquelas aqui estabelecidas, relativamente às comunicações à Emissão e (e) contratar as prestadoras de serviços necessárias às Debêntures, incluindo os assessores jurídicos, e(s) instituição(ões) intermediária(s), a instituição prestadora dos serviços de banco liquidante e escriturador mandatário, as entidades de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos. (3) Aprovar a ratificação de todos os atos necessários à realização da Emissão já praticados, de boa fé, pela Diretoria da Companhia até a presente data desde que observados os limites impostos pelo Conselho de Administração e pelo Estatuto Social da Companhia. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes na reunião, a saber: Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., Eletrosul Centrais Elétricas S.A., DME Energética S.A. e Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT. Certificamos que a presente é cópia fiel do original. **Jose Mario Magone Filho** - Presidente; **Ari Cesar Paiva de Almeida** - Secretário. JUCERJA nº 2703089 em 05/12/2014 Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral

Id: 1773602

SPE AZIZ PARTICIPAÇÕES e empreendimentos S/A.
CNPJ nº 16.629.912/0001-02 - NIRE 33.3.0030278-8
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03/12/2014. Data, hora e local: 02 de Dezembro de 2014 às 11:00 horas, na sede social localizada na Cidade do Rio de Janeiro/RJ na Avenida Alberto de Faria nº 204, 10º andar (parte), Leblon, CEP 22440-033, na cidade e Estado do Rio de Janeiro. **Convocação e Presença:** Independentemente da Convocação nos termos do § 4º, do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, dia 15 de dezembro de 1976, com a presença totalmente dos acionistas, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: João Paulo Franco Rossi Cuppoloni; Secretário: André Pires. **Ordem do Dia:** Redução do Capital Social com alteração do Art. 5º do Estatuto Social; **Deliberações tomadas por unanimidade:** 1. Aprovada a redução do capital da sociedade nos termos do Artigo 173 da Lei 6.404/76, por ser julgado excessivo no valor de R$ 14.040.328,21 (quatorze milhões quarenta mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), passando o capital social de R$ 28.040.653,30 (vinte e oito milhões, quarenta mil e cinquenta reais) para R$ 14.000.373,78 (quatorze milhões, quinhentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), mediante o cancelamento de 14.040.326 (quatorze milhões quarenta mil trezentas e vinte e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Todos os acionistas da acionista **POLO REAL ESTATE FI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** são restituídos ao acionista do valor a eles correspondentes ou **R$ R$ 14.040.328,21** (quatorze milhões quarenta mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos) pela pagamento na forma da Deliberação abaixo sem prejuízo do atendimento aos atos e exigências legais aplicáveis, em moeda corrente nacional, e com a consequente extinção neste ato do exato acionista detentor de apenas 0,01 % (zero vírgula zero um por cento) do capital social. **1.1.** Em virtude da deliberação acima o caput do Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a redação a seguir transcrita: "O Capital Social da Companhia é de R$ 14.000.573,78 (quatorze milhões, quinhentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), dividido em 14.000.574 (quatorze milhões quinhentas e setenta e quatro) ações ordinárias e sem valor nominal" 2. A restituição ao acionista do valor correspondente às referidas ações ordinárias compreendidas por conta da redução do capital social se dará conforme a seguinte dinâmica: na data de 05.12.2015 será restituído ao acionista o valor de R$ 10.333.510,70, em 01.03.2015 será restituído o valor de R$ 778.119,53 ; em 01.04.2015 será restituído o valor de R$ 805.107,18, em 01.05.2015 será restituído o valor de R$ 806.818,38 em 01.06.2015 será restituído o valor de R$ 808.529,58; e em 01.07.2015 será restituído o valor de R$ 810.240,78. Tais valores perfazem R$ 14.040.326,21, correspondente ao fracionamento das ações canceladas mediante a redução do capital social. 3. Aprovar a lavratura da presente ata de acordo com o estabelecido no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Encerramento: Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia e que segue assinada por todos e pelo presidente e secretário. Rio de Janeiro, 02 de Dezembro de 2014. POLO REAL ESTATE FI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES; POLO CAPITAL REAL ESTATE GESTÃO DE RECURSOS LTDA. Certificamos que a presente é cópia fiel extraída do Livro próprio da Sociedade. João Paulo Franco Rossi Cuppoloni - Presidente da Mesa; André Pires - Secretário da Mesa

Id: 1773602



SOUZA CRUZ
Souza Cruz S.A. - Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 33.029.91/1/0001-39 - NIRE Nº 33 300 136 560
Ata de 199ª Reunião da Diretoria realizada em 30.10.2014. Às 10 horas do dia 30 de outubro de 2014, na sede social da Companhia, situada na Rua Candelária, nº 66, Sobre 101 a 1201, nesta cidade, reuniu-se a Diretoria sob a presidência do Sr. Andrea Martini, presentes os Diretores, Srs. Leonardo Farmer Sarna, Fernando Luiz Mendes Pinheiro, Jorge Alejandro Imbarra Pastenes e Cátia Valéria da Paiva Porto e, ausentes por motivo justificado, os Srs. Dimas Pereira Fracca, Maria Anita Lima Peralta e Luciano Mario Sperb Kinet. Abertos os trabalhos, o Presidente registrou a Proposta formulada pela Diretoria, tendo sido aprovada pelos demais Diretores e segue: I – **Encerramento de Atividade DEPÓSITO FECHADO CURITIBA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.006.811/0369-66 e no NIRE nº 41900931445, situado na Rua Vereador Ângelo Burbello, nº 355, Campo de Santana, Curitiba/PR, CEP 81.450-320; II – **Encerramento de Atividade PONTO DE ABASTECIMENTO MATINHOS/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.029.91/0347-57 e no NIRE nº 41901811060, situado na Rua Benevuto Guss, nº 13, Centro, Matinhos/PR, CEP 83.260-000; III – **Alteração de Atividade Econômica: CENTRAL INTEGRADA DE DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO/SP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.029.91/0306-31 e no NIRE nº 3580715054-4, situado na Avenida Cardoso de Melo, nº 1.450, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.548-002, cuja CNAE principal é 46.35-4-01 (Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos) para CNAE principal 46.36-2-02 (Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos); e CNAEs secundárias 46.39-7-01 (Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral); 46.46-0-01 (Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria); 46.49-4-99 (Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal); 46.49-4-08 (Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar); 46.35-4-99 (Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente); e 46.93-1-00 (Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, dela lavrando-se a presente ata. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2014. **Assinaturas:** Andrea Martini, Leonardo Farmer Sarna, Fernando Luiz Mendes Pinheiro, Jorge Alejandro Imbarra Pastenes e Cátia Valéria da Paiva Porto. Declaro que a presente é cópia fiel do original. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2014. **Fernanda Amadeo Pacheco** - Procuradora. Certifico que este documento foi arquivado na JUCERJA sob o nº 00002701222 em 27/11/2014. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral

Id: 1775714

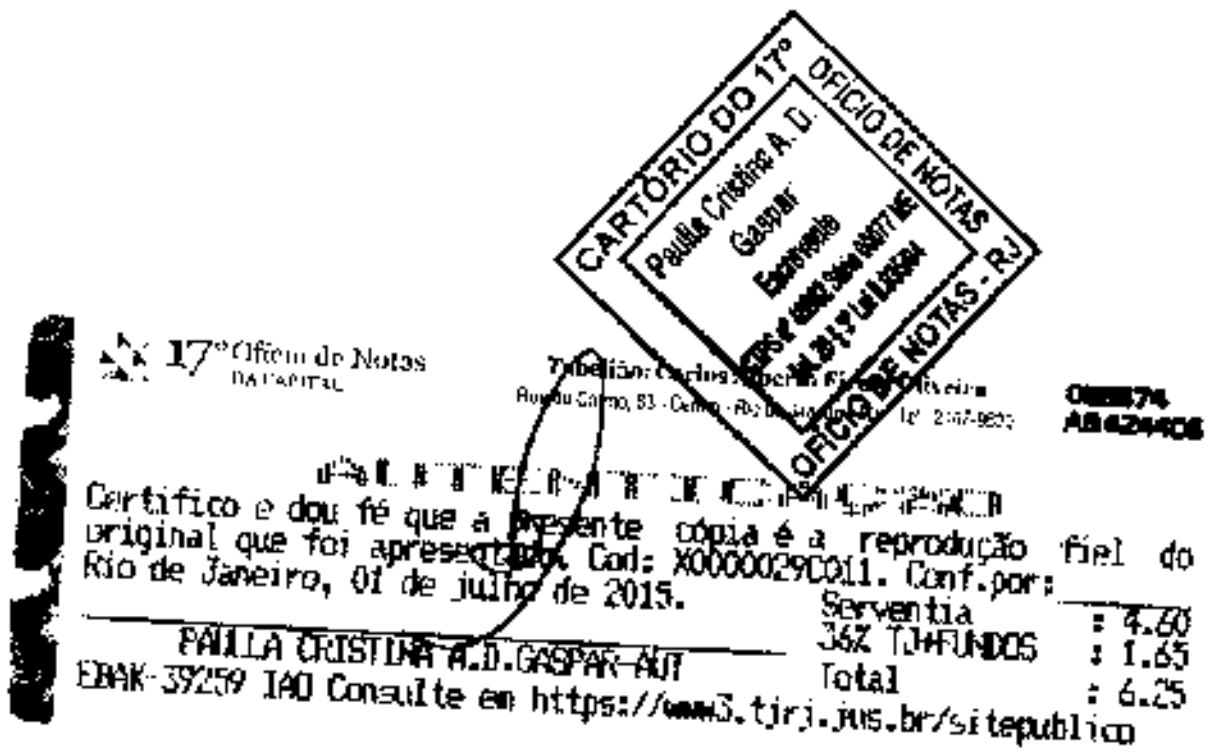
PANCOAST NAVEGAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 06.143.800/0001-85 - NIRE 33.2.0888282-1
Extrato da 14ª Alteração do Contrato Social (redução de capital). Os quotistas: **Aleksandro Tomas Maciel**, **Mario José Leite Frão** e **Pancoast Participações S.A.** cientes sobre representando a totalidade do capital social da Pancoast Navegação Ltda., com sede nesta Cidade, na Rua Lauro Müller, nº 89, 3.901, Botafogo, CEP: 22.290-150, NIRE 33.2.0888282-1, CNPJ 06.143.800/0001-85, aprovam, (i) por unanimidade, a redução do capital social em R$ 8.504.750,00, mediante o cancelamento de 17.009.500 quotas subscritas pela sócia Pancoast Participações S.A., passando, portanto, o capital social de R$ 20.740.624,50 para R$ 20.206.084,50, por julgá-lo excessivo em relação ao desenvolvimento de suas atividades sociais. O valor de R$ 8.504.750,00 será integralmente restituído ao sócio Pancoast Participações S.A. 2 – Desta forma, a Cláusula 5ª do Contrato Social passa a figurar com a seguinte e nova redação: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R$ 20.206.084,50, dividido em 40.412.169 quotas, no valor nominal de R$ 0,50 cada uma, assim distribuído entre os sócios: (a) Pancoast Participações S.A. possui 38.679.129 quotas, no valor de R$ 19.351.064,50; (b) Alejandro Tomas Maciel possui 236.000 quotas, no valor de R$ 147.500,00; e Mario José Leite Frão possui 396.900 quotas, no valor de R$ 147.500,00, conforme consolidado na 14ª Alteração do Contrato Social, cuja via assinada por todos os sócios em 14.11.2014, encontra-se arquivada na sede da Sociedade e sua versão a registro na JUCERJA após o decurso do prazo legal de 30 dias de publicação desta escritura. **Assinaturas:** Sócios: Aleksandro Tomas Maciel, Mario José Leite Frão e p. Pancoast Participações S.A. Mario José Leite Frão

Id: 1776414

SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04 - NIRE nº 33.3.0028479-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2014.

Data, Hora e Local: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2014 às 11:30 horas, na sede social da Companhia, localizada a Rua Senador Dantas nº 74, 6º andar (auditório), Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.031-205. **Convocação:** O edital de convocação foi publicado no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" nas edições dos dias 12, 13 e 14 de março de 2014, Parte V, nas páginas 13, 28 e 14, respectivamente e no "Jornal Valor Econômico" nas edições dos dias 12, 13 e 14 de março de 2014, nas páginas C10, B6 e C13 respectivamente. **Publicações Prévias:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, foram publicados nas edições de dia 27 de fevereiro de 2014 dos jornais "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" Parte V, nas páginas 54, 95, 96, 97, 98 e 99 e "Jornal Valor Econômico", nas páginas A23, A24, A25, A26 e A27, tudo na forma da Lei nº 6.404/76 e demais normativos aplicáveis. **Presença:** Presentes os acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente ainda o Sr. Lucio Antônio Marques, representante do Conselho Fiscal da Companhia, e, ainda, o representante da empresa de auditoria externa PricewaterhouseCoopers, pela os Srs. e atendo ao §1º do art. 134 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do Dia:** (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria; (2) Deliberar acerca da destinação do lucro líquido, inclusive a distribuição de dividendos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (3) Eleger os membros do Conselho de Administração e deliberar sobre a Remuneração Global da Administração para o ano de 2014; (4) Eleger os membros do Conselho Fiscal; e (5) Ratificar as designações de diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). **Mesa de Trabalho:** Presidente: Luiz Tavares Pereira Filho; Secretário: José Inácio Fucci. **Deliberações:** Por ocasião do início dos trabalhos, os acionistas deliberaram, por unanimidade, aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária e a sua publicação com a omissão dos assentimentos dos acionistas, nos termos do §1º e §2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, respectivamente. Passando à ordem do dia, os acionistas deliberaram: (1) Aprovar, por unanimidade, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria; (2) Aprovar, por unanimidade, a proposta de distribuição do lucro líquido do exercício de 2013, nos seguintes termos: (a) R$ 85.658,05 (oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) como reserva legal, e (b) R$ 1.234.804,46 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e quatro reais e vinte e seis centavos) como reserva estatutária e aprovam a proposta de distribuição de dividendos mínimos de 25%, do lucro líquido no valor de R$ 411.634,75 (quatrocentos e onze mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), calculados com base no lucro líquido ajustado, apurado na data-base de 31 de dezembro de 2013; (3) Eleger pelo voto de todos os presentes ressalvado o voto contrário da Gente Seguradora S.A., para ocupar os cargos de conselheiros do Conselho de Administração da Companhia, em plena observância ao Acordo de Acionistas arquivado na sede da mesma: (1) **Luiz Tavares Pereira Filho**, brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 29.532, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 454.784.407-30, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como titular, e **Tarcísio José Massote de Godoy**, brasileiro, casado, escritório, titular do documento de identidade nº 854.548, expedido pela SSP/DF, atuando pelo CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.688.801-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectivo suplente; (2) **Celso Damadi**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 20.533.075-7, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.935.318-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e **Lauriberto Tadeu Tavares**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº 13.517.296-2, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.385.678-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectivo suplente; (3) **Jorge de Souza Andrade**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº 04358705-5, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.693.727-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como titular, e **Claudio Jorge Costa do Nascimento**, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 03263560-9, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 859.641.237-34, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro como respectivo suplente; (4) **João Carlos Franco de Mendonça**, brasileiro, casado, consultor, titular do documento de identidade nº M5.612.302, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.696.266-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e **Leandro Evangelista Pait**, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 20.279.963-8, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.314.758-21, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectivo suplente; (5) **Fernando José Costa Teles**, brasileiro, divorciado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 05.469.376-7, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 659.258.237-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e **Carlos André Guerra Barreiros**, brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 82.749, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 836.349.167-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectivo suplente; (6) **Rosana Tezaima Sidiana**, brasileira, casada, securitária, titular do documento de identidade nº 1.104.868, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.277.301-78, residente e domiciliada em Brasília, como titular, e **Cesar Lopes Sousa**, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 1.104.495, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.828.341-34, residente e domiciliado em Brasília, como respectivo suplente; (7) **Bernardo Bleckmann**, brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 10001841-5, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.885.347-79, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro como titular, e **Márcio de Moraes Palmeira**, brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 10.343.534-0, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.994.177-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro como respectivo suplente; (8) **Jabel de Mendonça Alexandre**, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 9.200.357, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.528.958-94, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e **Henrique Eduardo dos Santos Ferreira**, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 12.915.383, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.442.658-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectivo suplente; (9) **Roberto Barroso**, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 179.712, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.580.481-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e **Wady José Maurão Cury**, brasileiro, casado, engenheiro civil, titular do documento de identidade nº 7.868.961-8, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.310.468-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectivo suplente; (10) **Sérgio Wilson Ramos Júnior**, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 14.012.356-7, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 619.365.097-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo como titular, e **Rogério Hashimoto**, brasileiro, casado, securitário titular do documento de identidade nº 27.095.368-7, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.083.608-60 residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo como respectivo suplente; (11) **Marcelo Goldman**, brasileiro casado, securitário, titular do documento de identidade nº 08.926.179-0, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.488.287-87 residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular e **Hélio Nunobi Kinoshita**, brasileiro casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 6156125, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.525.638-21 residente e domiciliado na Cidade de São Paulo Estado de São Paulo, como respectivo suplente; (12) **Hélcio Narezzi de Albuquerque Cavalcanti** brasileiro casado, economista, titular do documento de identidade nº 1.116.605, expedido pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 293.656.064-15 residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco como titular, e **Jorge Carvalho**, brasileiro, casado, securitário titular do documento de identidade nº 1.412.856, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.858.817-91, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como respectivo suplente; (13) **João Gilberto Pessôa**, brasileiro, viúvo, securitário, titular do documento de identidade nº 139.789-9 expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.576.789-00, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná como titular, e **Paulo de Oliveira Medeiros**, brasileiro, divorciado administrador de empresas, titular do documento de identidade nº 8.615.318-X, expedido pela SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 348.963.318-53 residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectivo suplente; (14) **Ricardo José Iglesias Teixeira**, brasileiro casado engenheiro civil, titular do documento de identidade nº 1.902.754-7, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 491.366.139-53, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, como titular, e **Francisco Alves de Souza** brasileiro, casado, empresário, titular do documento de identidade nº 11.040.534-5, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.135.291-53 residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como respectivo suplente e (15) **José Carlos Lyrio Rocha**, brasileiro, casado, economista titular do documento de identidade nº 21647/D expedido pelo CRE - 17ª Região, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.410.467-15, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado de Espírito Santo, como titular, e **Gil Nunes de Alcantara Bezerra**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº 31883/D-6, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 372.112.697-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Es-

fls. 47


CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS
Paulla Cristina A. D.
Gaspar
Escrevente
OFÍCIO DE NOTAS - RJ
17º Ofício de Notas
DA CAPITAL
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: X0000029C0111. Conf.por:
Rio de Janeiro, 01 de julho de 2015.
PAULLA CRISTINA A.D.GASPAR-AUT
EBAK-39259 IAO Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Serventia : 4.60
36% TJ+FUNDOS : 1.65
Total : 6.25

fls. 48

tado de São Paulo, como respectivo suplente. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos terão prazo de mandato até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no exercício de 2014, permanecendo em seus cargos até a investidura de novos administradores. A posse dos membros do Conselho de Administração dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas do Conselho de Administração da Companhia. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram ter conhecimento de que a validade da sua eleição depende da aprovação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram não estarem incursos em nenhum crime que os impeçam de desempenhar atividade mercantil e, ainda, não estarem impedidos para tanto, nos termos da lei e declaram preencher os requisitos previstos na legislação em vigor, em especial os da Resolução nº 136/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP. Os acionistas deliberaram ainda, por unanimidade, a remuneração global dos administradores para o ano de 2014, que já fixada no montante de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), acrescida dos encargos legais; (4) Eleger, pelo voto de todos os presentes, ressalvado o voto contrário da Genta Seguradora S.A., para ocupar os cargos de conselheiros do Conselho Fiscal da Companhia, em pleno observância ao Acordo de Acionistas arquivado na sede da mesma: (1) Carlos Albano Landim, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 14.395.634, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.647.328-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa, brasileiro, casado, contador, titular do documento de identidade nº 07362330-5, expedido pelo CRC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 755.339.427-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectivo suplente. (2) Leslie Antônio Marques, brasileiro, casado, administrador, titular do documento de identidade nº M-1413.091, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.816.166-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como titular, e João Alfredo Di Girolamo Filho, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 34621276-9, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 312.187.868-92, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectivo suplente; e (3) Raphael de Almeida Barreto, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 097.523.37-3, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.211.147-61, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como titular, e Sheila Ferrari Henriques Silva, brasileira, casada, economista, titular do documento de identidade nº 15.700.884-1, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.227.887-70, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectiva suplente. Os acionistas deliberaram por fim, por unanimidade, que a remuneração individual dos conselheiros titulares do Conselho Fiscal, para o ano de 2014, será de 10% da remuneração que, em média, for atribuída aos diretores da Companhia, nos termos do § 3º do art. 162 da Lei nº 6.404/76. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos terão prazo de mandato até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no exercício de 2014. A posse dos membros do Conselho Fiscal dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas do Conselho Fiscal da Companhia. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos declaram ter conhecimento de que a validade da sua eleição depende da aprovação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Os conselheiros ora eleitos declaram não estarem incursos em nenhum crime que os impeça de desempenhar atividade mercantil e, ainda, não estarem inabilitados para tanto, nos termos da lei, e declaram que preenchem os requisitos previstos na legislação em vigor, em especial os da Resolução nº 136/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP; e (5) Ratificar, por unanimidade, as designações de diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, como definidas na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 25 de setembro de 2013, da seguinte forma: (a) Marcus Vinicius Cataldo de Faloppa, diretor responsável administrativo-financeiro e diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; (b) José Márcio Barbosa Norton, diretor responsável pelo relacionamento com a SUSEP; (c) Marcelo Cerol Lopes, diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98, na Circular SUSEP nº 445/2012 e nas demais regulamentações complementares e diretor responsável pelos controles internos; e (d) Cláudio Mendes Ladeira, diretor responsável técnico pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor junto à SUSEP e diretor responsável pela prevenção de fraudes. Por fim, foi aprovada, por unanimidade, a lavratura da presente ata na forma sumária e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do §1º e §2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, respectivamente. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. (ass.) Luiz Tavares Pereira Filho - Presidente da Mesa; (ass.) José Inácio Fucci - Secretário; (ass.) Azul Companhia de Seguros Gerais - Acionista; (ass.) Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. - Acionista; (ass.) Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais - Acionista; (ass.) Porto Seguro Vida e Previdência S.A. - Acionista; (ass.) Atlântica Cia. de Seguros - Acionista; (ass.) Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros - Acionista; (ass.) Itaú Vida e Previdência S.A. - Acionista; (ass.) Marítima Seguros S.A. - Acionista; (ass.) Yasuda Seguros S.A. - Acionista; (ass.) Itaú Seguros S.A. - Acionista; (ass.) Cia. Brasileira de Seguros e Previdência - Acionista; (ass.) Vanguarda Cia. de Seguros Gerais - Acionista; (ass.) Mapfre Affinity Seguradora S.A. - Acionista; (ass.) Mapfre Previdência S.A. - Acionista; (ass.) Mapfre Seguros Gerais S.A. - Acionista; (ass.) Mapfre Vida S.A. - Acionista; (ass.) Vida Seguradora S.A. - Acionista; (ass.) Aliança do Brasil Seguros S.A. - Acionista; (ass.) Brasil Veículos Companhia de Seguros - Acionista; (ass.) Cia. de Seguros Aliança do Brasil - Acionista; (ass.) Caixa Seguradora S.A. - Acionista; (ass.) Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S.A. - Acionista; (ass.) Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A. - Acionista; (ass.) J. Malucelli Seguradora S.A. - Acionista; (ass.) J. Malucelli Seguros S.A. - Acionista; (ass.) Sabemi Seguradora S.A. - Acionista; (ass.) Safra Vida e Previdência S.A. - Acionista; (ass.) American Life Cia. de Seguros - Acionista; (ass.) Alfa Seguros S.A. - Acionista; (ass.) Bancorbrás Seguros S.A. - Acionista; (ass.) Centauro Vida e Previdência S.A. - Acionista; (ass.) Cia. Excelsior de Seguros - Acionista; (ass.) Comprev Seguros e Previdência S.A. - Acionista; (ass.) Generali Brasil Seguros S.A. - Acionista; (ass.) MBM Seguradora S.A. - Acionista; (ass.) Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - Acionista; (ass.) Nobre Seguradora do Brasil S.A. - Acionista; (ass.) Swiss RE Corporate Solutions Brasil S.A. - Acionista; e (ass.) Tokio Marine Seguradora S.A. - Acionista. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2014. José Inácio Fucci - Secretário. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - NIRE nº 33.3.0028479-8. Protocolo: 00-2014/401312-8 - 25/11/2014. Certifico o Deferimento em 27/11/2014 e o Registro sob o nº 00002701690 em 27/11/2014. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 1776175

FARMOQUÍMICA S.A.

CNPJ/MF 33.349.473/0001-58 - NIRE 33.300.092.761

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15/11/2014. Data, Hora e Local: Realizada aos 15/11/2014, às 10h30min, na sede social da Farmoquímica S.A. Convocação e Presença: Convocação dispensada de acordo com o disposto no §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas". Mesa: Assumiu a Presidência da assembleia o Sr. Carlos José Rolim de Mello, que convidou a mim, Fernando Gabriel Itzaina Sanchez, para servir de Secretário, ficando assim constituída a mesa. Ordem do Dia: Os acionistas se reuniram para deliberar sobre a retificação da Ata da AGE da Companhia realizada em 02/07/2014. Deliberações: Deliberam os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) Retificar a Ata da AGE da Companhia realizada em 02/07/2014, tendo em vista que (ii) equivocou quanto ao endereço e complemento "Armazém 5C", quando deveria constar apenas "Armazém 5", conforme transcrito a seguir: Aprovação da constituição e instalação da filial da sociedade, no seguinte endereço: Rua Herculano Pinheiro nº 153, Armazém 5, Pavuna, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 21532-440, tendo como atividade central de distribuição e comércio atacadista de produtos farmacêuticos, alimentícios e dietéticos, de higiene, perfumes e cosméticos, bem como o fracionamento e envasamento de produtos farmacêuticos de uso humano, onde a industrialização e fabricação é realizada pela matriz. (ii) Os dividendos ora deliberados serão distribuídos aos acionistas na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia. Aprovar a lavratura da Ata desta AGE, na forma sumária. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, 15/11/2014. (ass.) Presidente: Carlos José Rolim de Mello; Secretário: Fernando Gabriel Itzaina Sanchez; Acionistas: Tolosa S.A. por seus representantes legais Carlos José Rolim de Mello e Fernando Gabriel Itzaina Sanchez; Sêmore Company Sociedad Anónima por seu representante legal Carlos José Rolim de Mello. Eloise Gerald e Marcelo Geraldi. Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Fernando Gabriel Itzaina Sanchez - Secretário. Jucerja nº 00002704116 em 03/12/2014. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 1776167

FANCOAST PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 13.413.376/0001-60 - NIRE: 333.0029753-7

Ata de Assembleia Geral Extraordinária. I. Data, Hora e Local: 14/11/2014, às 10:30h na sede social da Cia., no RJ/RJ, R. Lauro Müller, 116/Sl. 3.904, parte, Botafogo, CEP: 22.290-160. II. Convocação: dispensada na forma do art. 124, § 4º, Lei 6.404/76, conforme assinaturas ("Lei das S.A.s"). III. Presença: acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. IV. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Mario José Leite Fróis, Secretário: Orildo Costa Junior. V. Ordem do dia: deliberar sobre: (i) redução do capital social da Cia., por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social, nos termos do art. 173 da Lei 6.404/76, e o cancelamento de ações de emissão da Cia.; (ii) se aprovada a redução do capital, a alteração do Art. 5º do Estatuto Social, e (iii) a publicação desta ata em forma de extrato. VI. Deliberações tomadas por unanimidade: Colocadas as matérias da ordem do dia em discussão e posterior votação, foram aprovadas por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, as seguintes deliberações: (i) nos termos do art. 173 da Lei das SAs, e tendo em vista o capital social ter sido julgado excessivo pelos acionistas em relação ao objeto social da Cia., foi aprovada a redução do capital social da Cia. em R$ 6.534.750,00 passando dos atuais R$ 16.599.628,00 para R$ 10.064.878,00 com o cancelamento de 6.534.750 de ações de emissão da Cia., todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizadas e de titularidade da acionista Albona Internacional S.A. sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Uruguai, com sede na Calle Colonia, 810, Apt. 401, Montevideo, Uruguai, CNPJ/MF 18.493.626/0001-96. Dessa forma, o capital social da Cia passa a ser representado por 10.064.868 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Em decorrência da redução ora aprovada e como contrapartida ao cancelamento das ações de emissão da Cia., sujeito ao cumprimento do requisito previsto no art. 174 da Lei das SAs, o valor referente à redução de capital da Cia. deverá ser restituído à acionista Albona Internacional S.A mediante entrega de recursos em moeda corrente nacional, em até 180 dias da presente data. Os demais acionistas da Cia. declaram nada ter a reclamar por conta da redução do capital ora aprovada, a qualquer título e a qualquer tempo; (ii) tendo em vista a deliberação tomada na forma do item (i) acima, foi aprovada a alteração do Art 5º do Estatuto Social da Cia., que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 5º O capital da Cia., totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, é de R$ 10.064.868,00, dividido em 10.064.868 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal" (iii) foi aprovada a publicação da presente ata em forma de extrato, na forma do § 3º do art. 130 da Lei das SAs; e (iv) foi autorizada a Diretoria a praticar todos os atos que se façam necessários à formalização das deliberações ora aprovadas. VII. Encerramento e Lavratura da Ata: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. VIII. Assinaturas: Mesa: Presidente, Sr. Mario José Leite Fróis. Secretário - Orildo Costa Junior; Acionistas: Konstantinos Kronkas (p.p. Mario José Leite Fróis); Mario José Leite Fróis; Alejandro Tomás Vázquez (p.p. Mario José Leite Fróis), e Albona International S.A. (p.p. Mario José Leite Fróis). Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. RJ, 14/11/2014. Jucerja reg. sob o nº 0000000 em 00/00/0000. Valeria G. M. Serra - Secretária Geral.

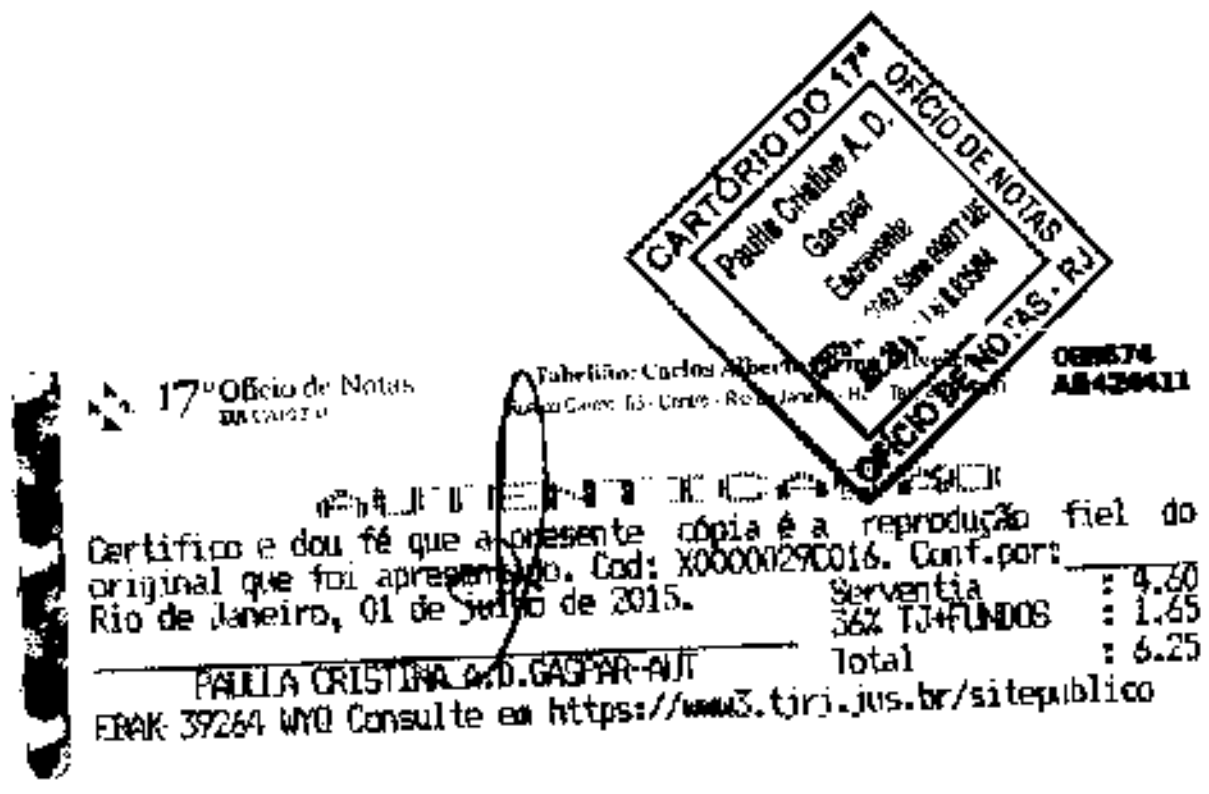
Id: 1776433

BRASILCAP CAPITALIZAÇÃO S.A.

CNPJ Nº 15.138.043/0001-05 - NIRE 33.300.162.890

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária dos Acionistas da BRASILCAP CAPITALIZAÇÃO S.A. realizadas em 17 de março de 2014 (Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do artigo 130, da Lei 6.404/76, atualizada com a Lei nº 10.303/2001 e de acordo com a Circular SUSEP nº 260, 08/06/2004). 1. Local, Data e Hora: Na Sede da Sociedade, na Rua Senador Dantas nº 105, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, no dia 17 (dezessete) de março de 2014 (dois mil e quatorze), às 15 horas. 2. Mesa: Presidente - Paulo Rogério Caffarelli; Secretário - Bruno Zeth Maciel de Sá Galvão. 3. Presença e "Quorum": Presentes os acionistas representando 99,74% do capital social votante, conforme fls. 135 do livro "Registro de Presença de Acionistas", constatando-se desta forma a existência de "quorum", para as deliberações que constam da Ordem do Dia, conforme o disposto no artigo 125 da Lei 6.404/76, e posteriores atualizações. Presentes, ainda, o Presidente da Brasilcap, o Sr. Marcio Lobão, de acordo com o § 1º do artigo 134 da Lei 6.404/76, atualizada com a Lei nº 10.303/2001; o membro efetivo do Conselho Fiscal, o Sr. Antonio Carlos Dantas Mattos, na forma do artigo 164 da Lei 6.404/76, atualizada com a Lei nº 10.303/2001, e o Sr. José Luiz de Souza Gurgel, representante dos Auditores Independentes, KPMG Auditores Independentes, de acordo com o § 1º do artigo 134 da Lei 6.404/76, atualizada com a Lei nº 10.303/2001. 4. Convocação: Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" e no jornal "Valor Econômico", nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2014. 5. Ordem do Dia: 5.1 Assembleia Geral Ordinária: 5.1.1 Apreciar o relatório da administração, tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial, as demonstrações financeiras, pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e o Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013. 5.1.2 Deliberar sobre a aprovação do lucro líquido do exercício e sua destinação, pagamento de dividendos e ratificação das deliberações do Conselho de Administração de 16/08/2013, de retenção do lucro do 1º semestre/2013 e pela não distribuição de dividendos intermediários naquele momento e de 30/01/2014, de pagamento de dividendos referentes ao exercício de 2013 pagos após a publicação do Balanço do exercício de 2013. 5.1.3 Eleger/reeleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; 5.1.4 Fixar a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal; 5.1.5 Eleger/reeleger os membros efetivos do Conselho de Administração e respectivos suplentes. 5.1.6 Fixar o teto da remuneração anual global da Diretoria e do Conselho de Administração. 5.1.7 Ratificar as funções específicas de diretores estatutários, na forma do disposto na Carta SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/2006, de 29/05/2006, bem como delegar competência ao Conselho de Administração para deliberar sobre as indicações previstas nos normativos. 5.2 Assembleia Geral Extraordinária: 5.2.1 Deliberar sobre o aumento do capital social atual, mente de R$ 79.054.626,87, para R$ 111.264.117,06, um aumento, portanto, de R$ 32.209.490,19, mediante a capitalização de parte do lucro do exercício, sem modificação do número de ações. 5.2.2 Alterar o "caput" do artigo 5º do Estatuto Social. 5.2.3 Deliberar sobre a participação dos empregados e diretores nos lucros da Companhia; e 5.2.4 Assuntos de Ordem Geral. 6. Leitura dos Documentos: 6.1 Foi dispensada, por unanimidade, a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras, dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria, tendo em conta que os mesmos já são do total conhecimento dos acionistas, sendo lidas as seguintes propostas do Conselho de Administração para: (a) Aprovação do lucro líquido do exercício e sua destinação, pagamento de dividendos e ratificação das deliberações do Conselho de Administração de 16/08/2013 de retenção do lucro do 1º semestre/2013 e pela não distribuição de dividendos intermediários naquele momento e de 30/01/2014, de pagamento de dividendos referentes ao exercício de 2013, pagos após a publicação do Balanço do exercício de 2013. (b) Fixação da Remuneração dos Membros Efetivos do Conselho Fiscal. (c) Fixação do teto da remuneração anual global da Diretoria e do Conselho de Administração. (d) Ratificação das funções específicas de diretores estatutários, na forma do disposto na Carta SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/2006, de 29/05/2006, bem como delegação de competência ao Conselho de Administração para deliberar sobre as indicações previstas nos normativos. (e) Aumento do Capital Social, com a consequente alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social; e (f) Aprovação de Participação dos Empregados e Diretores nos Lucros da Companhia. 6.2 Foi também dispensada a presença do representante dos Auditores Independentes, KPMG Auditores Independentes, que emitiram o mencionado Parecer, por entenderem os acionistas que o respectivo texto, por sua clareza e objetividade, dispensava a audiência dos seus signatários. 6.3 Em seguida foram votadas e aprovadas por unanimidade, pelos acionistas presentes, em consonância com a Ordem do Dia, e com a abstenção dos legalmente impedidos, quando cabível, as deliberações adiante transcritas. 7. Deliberações aprovadas por unanimidade: 7.1 Assembleia Geral Ordinária: 7.1.1 A aprovação, sem ressalvas, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2013, publicados no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" no dia 12/02/2014, nas páginas 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 - Parte V, e no Jornal "Valor Econômico" nas páginas A8, A9, A10, A11, A12 e A13, no mesmo dia, mês e ano, pelos seus próprios fundamentos e pelos subsídios dos Pareceres do Conselho Fiscal, dos Auditores Independentes e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria. 7.1.2 Nos termos da Proposta nº 01 que constitui o Anexo I do sumário da presente Ata, autenticada pela Mesa e que será arquivada na Companhia, conforme dispõe a alínea a do parágrafo 1º do artigo 130, da Lei 6.404/76, atualizada com a Lei nº 10.303/2001. 7.1.2.1 A aprovação de que a destinação de R$ 132.209.490,19 (cento e trinta e dois milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e noventa reais e dezenove centavos), oriundos do Lucro Líquido do exercício de 2013, seja a seguinte: a) Aumento do Capital Social no montante de R$ 32.209.490,19 (trinta e dois milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e noventa reais e dezenove centavos), e 2) Pagamento de Dividendos mediante a destinação do lucro apurado no Balanço encerrado em 31/12/2013, no montante de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), à razão de R$ 0,30684119763 por ação - pagos após a publicação do Balanço de 2013, ou seja, na data de 14/02/2014. 7.1.2.2 A ratificação das deliberações do Conselho de Administração: a) em reunião de 16/08/2013, que decidiu pela retenção do lucro do 1º semestre/2013 e pela não distribuição de dividendos intermediários, naquele momento, de modo a assegurar a composição do capital mínimo da Companhia, na forma requerida pelas novas regras publicadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; e b) em reunião de 30/01/2014, relativamente ao pagamento, após a publicação do Balanço de 2013, ou seja, pagos na data de 14/02/2014, dos dividendos referentes ao exercício de 2013, no montante de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), à razão de R$ 0,30684119763 por ação. 7.1.3 A eleição/reeleição das seguintes pessoas, com as designações e qualificações infra-indicadas, como membros do Conselho Fiscal, por um período de gestão de 1 (um) ano, a expirar na Assembleia Geral Ordinária do ano de 2015: (a) Membro Efetivo: reeleição do Conselheiro Fiscal, Sr. Fábio Franco Barbosa Fernandes, brasileiro, casado, servidor público federal, graduado em administração de empresas, ciências contábeis e direito, portador da Carteira de Identidade nº 13.613.429, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob o nº 041.324.696-16, residente e domiciliado em Brasília - DF, com endereço comercial na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Sede do Ministério da Fazenda, 4º andar, Sala 423, em Brasília - DF, CEP 70048-900, e como respectivo (b) Membro Suplente: reeleição do Conselheiro Fiscal, Sr. Leonardo Giuberti Mattedi, brasileiro, casado, bancário, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 856.294, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF-MF sob o nº 102.415.331-15, residente e domiciliado em Brasília - DF, com endereço comercial no SBS, Quadra 01, Bloco A, Lote 31, Edifício Sede I, 4º andar, em Brasília - DF, CEP 70073-900; (c) Membro Efetivo: reeleição do Conselheiro Fiscal, Sr. José Carlos Reis da Silva, brasileiro, casado, bancário, graduado em tecnologia em gestão de comércio exterior, portador da Carteira de Identidade nº 5024337254, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF-MF sob o nº 350.077.460-49, residente e domiciliado em Brasília - DF, com endereço comercial no SBS, Quadra 01, Bloco A, Edifício Sede I, 17º andar, em Brasília - DF, CEP 70073-900, e como respectivo (d) Membro Suplente: reeleição do Conselheiro Fiscal, Sr. Rafael Nardi, brasileiro, solteiro, bancário, bacharel em ciências contábeis, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 005.686.450-15, emitida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF-MF sob o nº 021.020.927-48, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Manoel da Nóbrega, nº 1280, 8º andar, Paraíso, em São Paulo - SP, CEP 04001-004; (e) Membro Efetivo: reeleição do Conselheiro Fiscal, Sr. Romualdo Cieslinski, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 933.896-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF-MF sob o nº 170.836.729-20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, com endereço comercial na Rua da Glória nº 72, Centro Cívico Curitiba, em Curitiba - PR, CEP 80030-060, e como respectivo (f) Membro Suplente: reeleição da Conselheira Fiscal, Sra. Ângela Beatriz de Assis, brasileira, divorciada, bancária, bacharel em relações internacionais, portadora da Carteira de Identidade nº 742726, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF-MF sob o nº 332.653.511-68, residente e domiciliada em Brasília - DF, com endereço comercial no SBS, Quadra 01, Bloco A, Lote 31, Edifício Sede I, 15º andar, em Brasília - DF, CEP 70073-900; (g) Membro Efetivo: reeleição do Conselheiro Fiscal, Sr. Antonio Carlos Dantas Mattos, brasileiro, divorciado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 7.770, expedida pelo CORECON, inscrito no CPF-MF sob o nº 272.521.227-49, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro - RJ, com endereço comercial na Av. Ataulfo de Paiva nº 1100, 2º andar, Leblon, no Rio de Janeiro - RJ, CEP 22440-035, e como respectivo (h) Membro Suplente: reeleição do Conselheiro Fiscal, Sr. Márcio Santiago Câmara, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº RJ-078053/O-4, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF-MF sob o nº 486.254.537-68, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro - RJ, com endereço comercial na Praça Vinte e Dois de Abril nº 36, 6º andar, Centro, no Rio de Janeiro - RJ, CEP 20021-370; (i) Membro Efetivo: reeleição do Conselheiro Fiscal, Sr. Emerson Carlos Costa, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 12.691.892-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob o nº 052.892.108-03, residente e domiciliado em Santo André, em São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Padre Manoel de Paiva, nº 264, apartamento 52, Bairro Jardim - Santo André, em São Paulo - SP, CEP 09070-230, e como respectivo (j) Membro Suplente: reeleição do Conselheiro Fiscal, Sr. Antonio Tadeu Arruda Sampaio, brasileiro, casado, contabilista, portador da Carteira de Identidade nº 6.665.803, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob o nº 010.215.458-59, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Leonardo Nunes nº 212, Vila Clementino, em São Paulo - SP, CEP 04039-010. 7.1.3.1 A confirmação da composição do Conselho Fiscal, ficando o referido Colegiado assim constituído: Membros Efetivos - Membros Suplentes: Fábio Franco Barbosa Fernandes - Leonardo Giuberti Mattedi; José Carlos Reis da Silva - Rafael Nardi; Romualdo Cieslinski - Ângela Beatriz de Assis; Antonio Carlos Dantas Mattos - Márcio Santiago Câmara; Emerson Carlos Costa - Antonio Tadeu Ar-

fls. 49


CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS
Paulla Cristina A. D. Gaspar
Escrevente
OFÍCIO DE NOTAS - RJ
17º Ofício de Notas
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000290016. Conf.por:
Rio de Janeiro, 01 de Julho de 2015.
Serventia : 4.60
36% TJ+FUNDOS : 1.65
Total : 6.25
PAULLA CRISTINA A.D.GASPAR-AJT
EMAK 39264 WY0 Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

ESTA PARTE É EDITADA [illegible]

DIÁRIO OFICIAL

R$ 2,50

PARTE V
PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

[illegible]

ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firmas

ANCAR IVANHOE CAMPINAS S.A.
CNPJ nº 13.147.[illegible] - NIRE nº 33.300.291.130

Ata de AGE. Local, Dia e Hora. No dia 29/12/2014, às 0h, na sede Cia localizada no RJ/RJ, na Av. das Americas nº 7.777, subsolo 0. **Convocação e presença:** Presente a totalidade dos acionistas, conforme as Assinaturas apostas no Livro de Presença, dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **Ordem do Dia:** (i) Aprovar o aumento do capital social da Cia; (ii) Aprovar a alteração do art. 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social da Cia. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram: (i) Aumento do capital social de R$ 40.088.718,78 para R$ 44.688.718,78 mediante a emissão de 4.600.000 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão total de R$ 4.600.000,00, subscritas e integralizadas pelas acionistas Carvalho Holdings S.A. e NAI Holdings S.A., nos termos do Boletim de Subscrição que passa a fazer parte da presente ata como Anexo I; (ii) Em consequência da deliberação acima, aprovar a alteração do caput artigo 5º do estatuto social que passa a vigorar com a seguinte redação: "*O capital social é de 44.688.718,78*, [illegible], em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 44.688.718,78 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **Encerramento:** [illegible] o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Presidente da Mesa: Marcos Baptista Carvalho; Secretário da Mesa: Marcelo Baptista Carvalho. RJ, 29/12/2014. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Arquivada na Jucerja sob nº 00002779470 em 23/02/2015.

Id: 1794453

SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04 - NIRE nº 33.3.0028472-6
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Data, hora e Local. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2014, às 15:30 horas, na sede social da Companhia, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **Convocação:** Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 18 de setembro de 2014. **Presença:** Presentes os conselheiros Luiz Tavares Pereira Filho, Jabis de Mendonça Alexandre, João Carlos Franca de Mendonça, José Carlos Lima Rocha, Marcelo Gutman, Marco de Moraes Palmeira, Mucio Novaes de Albuquerque Cavalcanti, Paulo de Oliveira Medeiros, Ricardo José Iglesias Teixeira, Patrícia Teixeira Salvador e Walt, José Mourão Cury. Presentes ainda o conselheiro Jorge Carvalho, que em face da disposição do respectivo [illegible] não teve voto nas matérias constantes da ordem do dia. Presentes, na condição de convidados: Ricardo de Sá Acatauassú Xavier, Marcelo Davoli Lopes, José Marcio Barbosa Norton, Claudio Mendes Ladeira e Marcus Vinicius Caldeira de Felippe, respectivamente Diretor-Presidente, Diretor-Jurídico, Diretor de Relações Institucionais, Diretor de Operações e Diretor de Infraestrutura da Companhia. **Mesa de Trabalho:** Presidente: Luiz Tavares Pereira Filho. Secretário: André Leal Faoro. **Ordem do Dia:** (i) eleição dos membros da Diretoria Executiva; (ii) Re-ratificação das designações específicas dos membros da Diretoria Executiva e (iii) Assuntos Gerais. **Deliberações Tomadas:** Os membros do Conselho deliberaram, por unanimidade: (i) Reeleger Ricardo de Sá Acatauassú Xavier, brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 53.881.764-7, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.150.517-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro como Diretor-Presidente da Companhia; José Marcio Barbosa Norton, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 026.366 expedido pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.552.157-15, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro como Diretor sem designação específica; Marcelo Davoli Lopes, brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 519.042.337-X, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.876.608-06, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como Diretor sem designação específica; Cláudio Mendes Ladeira, brasileiro, solteiro, securitário, titular do documento de identidade nº 0678?244-6, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 912.422.907-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro como Diretor sem designação específica e Marcus Vinicius Caldeira de Felippe, brasileiro, casado, engenheiro civil, titular do documento de identidade nº 40.1.777.253, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.452.436-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro como Diretor sem designação específica. A posse, [illegible] dos diretores ora eleitos, dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia. Os diretores eleitos terão mandato de 15 de outubro de 2014 até o dia 31 de outubro de 2015, permanecendo no cargo até a investidura de novos administradores. Os Diretores ora eleitos declaram que não estão incursos em nenhum crime que os impeça de desempenhar atividade mercantil e [illegible] [illegible] para [illegible] dos termos da lei. Os Diretores eleitos declaram, [illegible] que preenchem os requisitos previstos na legislação em vigor, em especial na Resolução nº 136/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP. A remuneração dos membros da Diretoria Executiva observará o limite global de remuneração estabelecido pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 27 de março de 2014. (ii) Reratificar as designações específicas dos membros da Diretoria Executiva da seguinte forma: (a) Marcus Vinicius Caldeira de Felippe, diretor responsável administrativo-financeiro e diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; (b) José Marcio Barbosa Norton, diretor responsável pelas relações com a SUSEP; (c) Marcelo Davoli Lopes, diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, Circulares SUSEP nº 249 e 445 e diretor responsável pelos controles internos; (d) Cláudio Mendes Ladeira, diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234 e Resolução CNSP nº 135). A respectiva [illegible] [illegible] específicas para o previsto nas [illegible]. Os membros do Conselho de Administração não assumem a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005 uma vez que a Companhia não emite apólices, portanto, não realiza operações de resseguro. As deliberações acima foram [illegible] e ratificadas pelos acionistas na próxima

Assembleia Geral da Companhia, na forma da regulamentação da SUSEP em vigor. Os conselheiros presentes declaram, expressamente, que foram observadas as disposições legais atinentes à convocação, quorum de instalação e deliberação para esta Reunião. Os conselheiros e os diretores ora reeleitos declaram inexistir parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia, bem como declaram que os integrantes do referido órgão estatutário não integram o quadro de empregados da Companhia. (iii) Os membros do Conselho de Administração nada discutiram a título de assuntos gerais. **Validade das Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia e os membros da Diretoria Executiva ora eleitos declaram estar cientes de que as deliberações havidas nesta reunião estão condicionadas à homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes. Assinaturas: (ass.) Luiz Tavares Pereira Filho - Conselheiro-Presidente; (ass.) André Leal Faoro - Secretário; (ass.) Jabis de Mendonça Alexandre - Conselheiro; (ass.) João Carlos Franca de Mendonça - Conselheiro; (ass.) José Carlos Lima Rocha - Conselheiro; (ass.) Marcelo Gutman - Conselheiro; (ass.) Marco de Moraes Palmeira - Conselheiro; (ass.) Mucio Novaes de Albuquerque Cavalcanti - Conselheiro; (ass.) Paulo de Oliveira Medeiros - Conselheiro; (ass.) Ricardo José Iglesias Teixeira - Conselheiro; (ass.) Patrícia Teixeira Salvador e Walt - Conselheira; (ass.) José Mourão Cury - Conselheiro; (ass.) Ricardo de Sá Acatauassú Xavier - Diretor Presidente; (ass.) José Marcio Barbosa Norton - Diretor; (ass.) Marcelo Davoli Lopes - Diretor; (ass.) Claudio Mendes Ladeira - Diretor; (ass.) Marcus Vinicius Caldeira de Felippe. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.** Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2015. **André Leal Faoro** - Secretário. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. NIRE 33.3.0028472-6. Protocolo 00-2015/045225-0 - 11/02/2015. Certifico o Deferimento em 12/02/2015 e o Registro sob o nº 00002772719. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 1794528

FERNANDES ARAUJO ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 08.043.441/0001-77 - NIRE 33.3.00[illegible]
ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Data, hora e local: 08/12, às 10h, na Av. das Américas, 4445, sl. 1401, RJ. Quórum: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente - Sr. Ary Fernandes de Araujo; Secretária - Sra. Alessandra Fernandes e Araujo. Convocação: Anúncios dispensados, [illegible] disponíveis os Editais, nos termos do parágrafo quarto do art. 124 da Lei 6404/76. Ordem do Dia: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31/12/13 e a distribuição de dividendos. Deliberações tomadas em assembleia: (a) [illegible] das Demonstrações Financeiras e Parecer da Administração referente ao exercício social findo em 31/12/13, publicadas na forma da Lei no DOERJ e no Jornal Diário Comercial, ambos no dia 01/12; [illegible]. Todas tomadas por unanimidade de votos: 1) Aprovadas as contas e atos em assembleia. 2) Ratificada a deliberação da Diretoria em reuniões para distribuição de lucros "ad referendum" desta AGO/E, como também dividendos no montante de R$ 2.000.000,00, ficando para [illegible] futuras novas distribuições. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Ary Fernandes de Araujo - Presidente; Alessandra Fernandes e Araujo - Secretária. Jucerja Reg. 2703155 em 16/12/14.

Id: 1794502

AQUARIO AQUÁRIO MARINHO DO RIO DE JANEIRO S.A.
CNPJ/MF nº 19.624.745/0001-50 - NIRE 33.3.0031992-5
Ata da AGE em 15/12/14. 1. Data, Hora e Local: Às 15h do dia 15/12/14, na sede da Cia, localizada na Av. Rodrigues Alves, números 379, 431, 433 e 435, Saúde, RJ. 2. **Convocação e Quorum de Instalação:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme §4º do Art. 124 da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Cia. 3. **Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Roberto Armand Tracey[illegible] e para secretariá-lo o Sr. Marcelo Ferreira de Moura. 4. **Ordem do Dia:** 4.1. Deliberar sobre o aumento do capital social da Cia mediante a capitalização de créditos detidos pelos acionistas contra a Cia e a consequente alteração do Art. 5 do Estatuto Social da Cia. 5. **Deliberações tomadas por unanimidade dos acionistas:** 5.1. Os acionistas aprovaram o aumento do capital social da Cia, de R$ 5.100.000,00 para R$ 7.982.619,00, sendo o referido aumento no valor de R$ 2.882.619,00, mediante a emissão de 2.882.619 ações ON, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,00 por ação, na forma do art. 170, §1º da Lei das S.A. 5.1.1. Referido aumento de capital é realizado mediante a capitalização de créditos detidos pelas acionistas Esteio Administração Ltda e Barcelos Turismo e Transportes Ltda e capitalização de parte de créditos da Cataratas do Iguaçu S/A, [illegible] [illegible]. [illegible] as novas ações serão atribuídas aos acionistas na seguinte proporção: (i) 960.953 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão atribuídas à acionista Cataratas do Iguaçu S/A, no preço de emissão total de R$ 960.953,00; (ii) 960.853 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão atribuídas à acionista Barcelos Turismo e Transportes Ltda, no preço de emissão total de R$ 960.853,00; e (iii) 960.813 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão atribuídas à acionista Esteio Administração Ltda, no preço de emissão total de R$ 960.813,00. 5.1.2. Em consequência da deliberação acima, os acionistas aprovaram a nova redação do caput do Art. 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social da Cia é de R$ 7.982.619,00, dividido em 7.982.619 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." 6. Encerramento: O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, pediu-se o [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pela totalidade dos acionistas presentes, e, assim, [illegible] pelo presidente, Roberto Armand [illegible]. Presidente; Marcelo Ferreira de Moura, Secretário. JUCERJA sob o nº 2779593 em 10/02/2015. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 1794480

SAMES BRASIL AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ 33.[illegible] - NIRE 33.[illegible]
Ata da Assembleia Geral Extraordinária. 1. Data, Hora e Local da Assembleia: Dia 01/12/2014, às 9:00hs, na sede social da Cia, no Município de Duque de Caxias/RJ, Av. do Arroio, [illegible], Distrito Industrial. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação do Edital de Convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro Presença de Acionistas na forma do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. 3. Mesa: Presidente: Herculano Gonçalves de Oliveira Filho; Secretário: Paulo Jorge Lopes Gomes. 4. Ordem do Dia: 4.1 Apreciação e deliberação sobre a distribuição de dividendos aos acionistas à conta de reservas de lucros pré-existentes nos balanços patrimoniais dos exercícios anteriores da Sames Brasil Agroindustrial S/A, no valor total de R$ 1.090.000,00, a serem distribuídos a cada acionista na proporção de sua participação até 30/04/2015. 5. Deliberações: Por unanimidade os acionistas aprovaram: (i) a distribuição de dividendos aos acionistas à conta de reservas de lucros pré-existentes nos balanços patrimoniais dos exercícios anteriores da Sames Brasil Agroindustrial S/A, no valor de R$ 1.090.000,00, a serem distribuídos aos acionistas na proporção de sua participação acionária: Iaguarê Importadora e Exportadora S/A (50,01%) e Fergos Construções e Participações Ltda. (49,99%), sendo R$ 540.[illegible] para a primeira e R$ 539.[illegible] para a segunda, a serem pagos até 30/04/2015. 6. Encerramento: Nada a presente, foi a mesma aprovada por todos e devidamente assinada. Sendo que esta [illegible] em forma de sumário nos termos do art. 130, §1º da Lei das S/As. Duque de Caxias, 01/12/2014. Mesa: Presidente: Herculano Gonçalves de Oliveira Filho; Secretário: Paulo Jorge Lopes Gomes. Acionistas: Fergos Construções e Participações Ltda. (Herculano Gonçalves de Oliveira Filho e Paulo Jorge Lopes Gomes) e Iaguarê Importadora e Exportadora S/A (Elmor Costa Júnior e Marcelo Costa Souza). JUCERJA nº 00002749130 em 19/02/2015. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 1794444

LINHARES BRASIL ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 13.275.812/0001-75 - NIRE 33.300.28841-4
Ata da Reunião do Conselho de Administração: Data, Hora e Local: Em 09 de janeiro de 2015, às 08:00, na sede social da Companhia, à Rua Voluntários da Pátria nº 126, sala 501, Botafogo, Rio de Janeiro (RJ). **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação pela presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 15º do Estatuto Social. **Mesa:** Presidente: Osorio Esteves Duarte Filho; Secretário: Paulo Affonso Peixoto Filho. **Ordem do Dia:** (i) deliberação acerca do pagamento de valores devidos, a título de principal e juros decorrentes do Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, em Três Séries, Subordinadas, da Primeira Emissão da Linhares Brasil Energia Participações S.A. datada de 29 de abril de 2009 ("Escritura" e "Debêntures", respectivamente); (ii) deliberação sobre a distribuição de dividendos intercalares. **Deliberações:** Após análise e discussão, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram por unanimidade o seguinte: i) consignar os pagamentos realizados a título de amortização de principal e juros no âmbito da Escritura, conforme os valores e datas abaixo:

Data	Debenturista	Principal	Juros
15/07/2014	Linhares Energia S.A.	R$1.877.527,11	R$[illegible]
15/07/2014	FIP Brasil Energia	R$8.754.051,80	R$[illegible]
18/11/2014	Linhares Energia S.A.	R$7.043.291,14	R$131.608,86
18/11/2014	FIP Brasil Energia	R$1.351.510,84	R$475.489,16

e aprovar o pagamento de R$ 1.543.240,03 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil e duzentos reais e [illegible]) a título de juros e de amortização do principal e R$ 11.517,14 (onze mil, quinhentos e dezessete reais e catorze centavos), a título de juros decorrentes da Escritura e fim de quitar a totalidade das Debêntures emitidas. O pagamento ora aprovado deverá ser realizado até o dia 20 de janeiro de 2015, na proporção de subscrição de cada debenturista; e ii) aprovar a distribuição de dividendos intercalares no montante de R$ 345.281,93 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos) com base nos lucros acumulados apurados no balanço [illegible] de novembro de 2014 e serem pagos até o dia 20 de janeiro de 2015. Fica a diretoria autorizada a registrar a presente ata perante aos órgãos próprios e praticar todos e quaisquer atos, bem como assinar todos e quaisquer documentos necessários para dar cumprimento às deliberações ora tomadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada por todos os presentes, em seguida encerrada a reunião. A presente ata é cópia fiel à original. **Assinaturas: Mesa:** Osorio Esteves Duarte Filho - **Presidente**; Paulo Affonso Peixoto Filho - **Secretário**. Conselheiros: Osorio Esteves Duarte Filho - Paulo Affonso Peixoto Filho - Lucas [illegible] Martinez. De acordo: Antonio Rômulo Vajas - advogado. Fernando Prum [illegible] - OAB/RJ 22.493. Arquivada na Jucerja sob o nº 2769903 em 22/01/2015. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

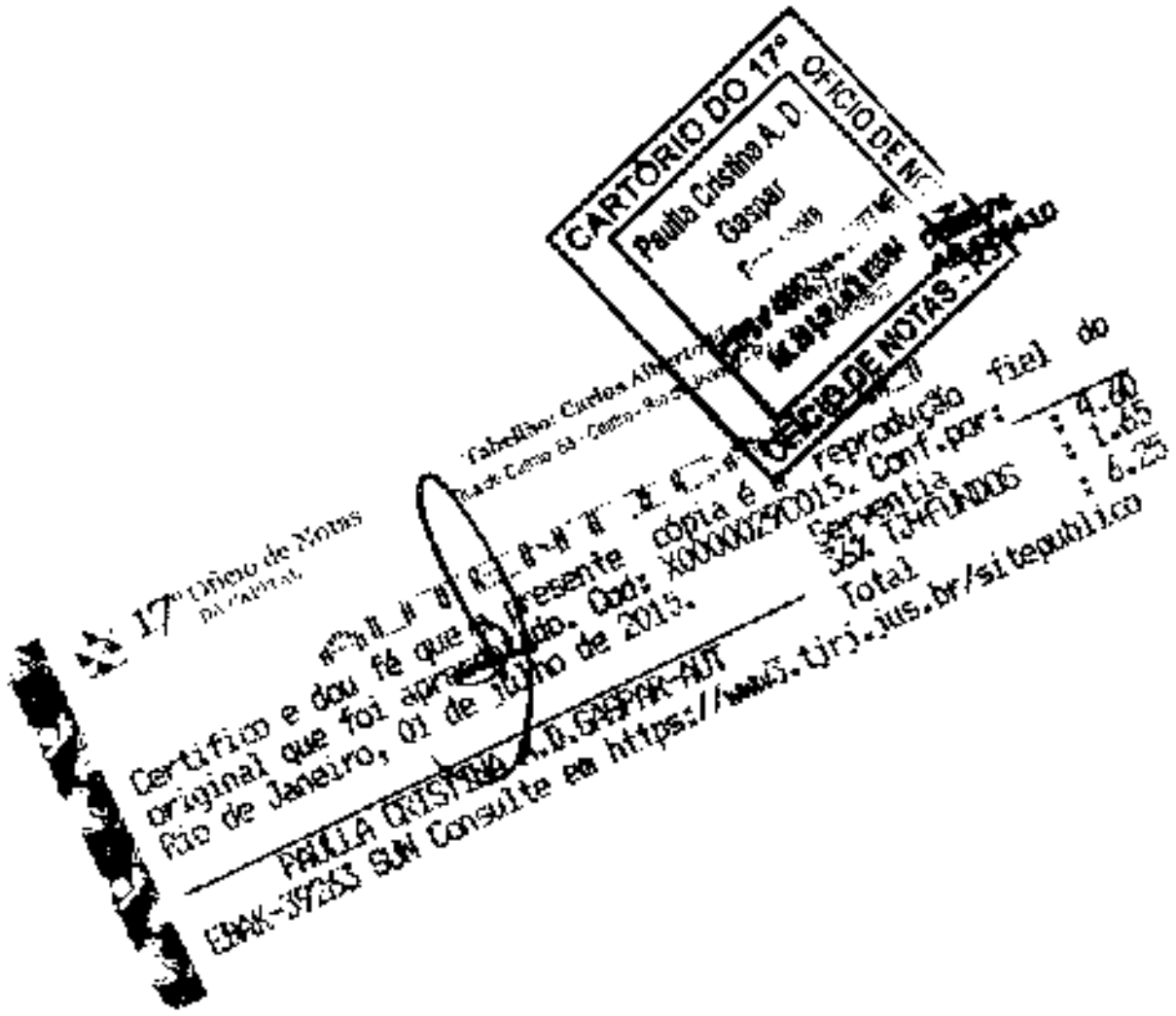
Id: 1794404

NA CAMPINAS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 13.326.115/0001-14 - NIRE nº 33.3.0029756-3
ATA DE AGE. Local, Dia e Hora. No dia 29/12/2014, às 0h, na sede Cia localizada no RJ/RJ, na Av. das Américas nº 7.777, subsolo 01. **Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos acionistas, conforme as Assinaturas apostas no Livro de Presença, dispensadas as formalidades de convocação nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **Ordem do Dia:** (i) Aprovar o aumento do capital social da Cia; (ii) Aprovar a alteração do art. 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social da Cia. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram: (i) Aumento do capital social de R$ 109.107.974,40 para R$ 109.147.974,40 mediante a emissão de 40.000 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão total de R$ 40.000,00, subscritas e integralizadas pela acionista NAI Holdings S.A. nos termos do Boletim de Subscrição que passa a fazer parte da presente ata como Anexo I; (ii) Em consequência da deliberação acima, aprovar a alteração do caput artigo 5º do estatuto social que passa a vigorar com a seguinte redação: "O capital social é de R$ 109.147.974,40, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 109.147.974 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **Encerramento:** Às 9h, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Presidente da Mesa: Marcos Baptista Carvalho; Secretário da Mesa: Marcelo Baptista Carvalho. RJ, 29/12/2014. Arquivada nº 00002777?? em 13/02/2015.

Id: 1794415

IMPRESSO

fls. 51


CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS
Paulla Cristina A. D. Gaspar
17º Ofício de Notas
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que foi apresentado. Cod: XOOOOOZ9OO15. Conf.por: Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2015.
Serventia : 4,40
352 (UNIDADES : 1,65
Total : 6,25
PAULLA CRISTINA A.D.GASPAR-AUT
EWK-39283 SUN Consulte em https://www5.tjrj.jus.br/sitepublico

R. Senador Dantas 74, 5° andar
Centro Rio de Janeiro CEP 20031-205
Tel 21 3861-4600
www.seguradoralider.com.br

Seguradora Líder · DPVAT

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Jurídico, **MARCELO DAVOLI LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06, e por seu Diretor de Relações Institucionais, **JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 836.366 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.562.157-15, nomeia e constituem seus bastantes procuradores, **Drs. VALDIR DIAS DE SOUSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio de Janeiro, sob o número 122.882, inscrito no CPF/MF sob o número 012.310.027-51; **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio de Janeiro, sob o número 135.132, inscrita no CPF/MF sob o número 082.587.197-26; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA,** brasileira, divorciada, advogada, inscrita na Oroem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio de Janeiro, sob o número 62420, inscrita no CPF/MF sob o número 542.587.407/30, TODOS INTEGRANTES DA SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 14° andar – Centro – RJ, CEP 20031-205, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, confere plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, conciliar nos termos dos artigos 447 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, ficando, desde já, autorizados a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Credito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a

R. Senador Dantas 74, 5° andar
Centro Rio de Janeiro CEP 20031-205
Tel 21 3861-4600
www.seguradoralider.com.br

Seguradora Líder - DPVAT

OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2014.

MARCELO DAVOLI LOPES

JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON

1º OFÍCIO DE NOTAS - Tabeliao Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9900
Reconheço por semelhança as firmas de: MARCELO DAVOLI LOPES e JOSE MARCIO BARBOSA NORTON (EXCEXCHAIAN)
Rio de Janeiro, 10 de junho de 2014. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia 36% TJ+PMERJ Total 4,60 1,65
Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut
EBAK-39263 IYH, EBAK-39274 QUP
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
Bruno Rodrigo Belém Gaspar
Escrevente
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - RJ

SEGURADORA LÍDER JURÍDICO DPVAT

17º Ofício de Notas
Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-9900
0088574
AB424409

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000290014. Conf. por:
Rio de Janeiro, 01 de julho de 2015.
Serventia 36% TJ+PMERJ Total 4,60 1,65
PAULLA CRISTINA A.D.GASPAR-AUT
EBAK-39262 IYH Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
Paulla Cristina A. D. Gaspar
Escrevente
CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ

Seguradora Líder - DPVAT

SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador das Seguradoras: **ACE SEGURADORA S/A;** AIG SEGUROS BRASIL S/A; **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A;** ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A; **ALFA SEGURADORA S/A;** AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS; **ANGELUS SEGUROS S/A;** ARGO SEGUROS BRASIL S/A; **ARUANA SEGUROS S.A.;** ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS; **AUSTRAL SEGURADORA S/A;** AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; **BANESTES SEGUROS S/A;** BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS; **BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS;** BTG PACTUAL SEGURADORA S/A; **BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A;** CAIXA SEGURADORA S/A; **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A;** CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A; **CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A;** CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A;** CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA;** CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL; **CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL;** CIA EXCELSIOR DE SEGUROS; **CIA MUTUAL DE SEGUROS;** COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; **DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A;** ESSOR SEGUROS S/A; **FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A;** FATOR SEGURADORA S/A; **GENERALI BRASIL SEGUROS S/A;** GENTE SEGURADORA S/A; **ICATU SEGUROS S/A;** INVESTPREV SEGURADORA S/A; **INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A;** ITAÚ BMG SEGURADORA S/A; **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A;** J. MALUCELLI SEGURADORA S/A; **J. MALUCELLI SEGUROS S/A;** MAPFRE AFFNITY SEGURADORA S/A; **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A;** MAPFRE PREVIDÊNCIA S/A; **MAPFRE VIDA S/A;** MBM SEGURADORA S/A; **MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A;** MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; **NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A;** PAN SEGUROS S/A; **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS;** PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **POTTENCIAL SEGURADORA S/A;** PQ SEGUROS S/A; **PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A;** QBE BRASIL SEGUROS S/A; **RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A;** SABEMI SEGURADORA S/A; **SAFRA SEGUROS GERAIS S/A;** SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A;** SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS; **STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.;** SUHAI SEGUROS S/A; **SUL AMÉRICA CIA DE SEGUROS GERAIS;** SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A; **TOKIO MARINE SEGURADORA S/A;** UNIÃO SEGURADORA S/A – VIDA E PREVIDÊNCIA; **USEBENS SEGUROS S/A;** VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS; **VIDA SEGURADORA S/A;** XL SEGUROS BRASIL S/A; **YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A;** ZURICH

MINAS BRASIL SEGUROS S/A; **ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; ZURICH VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço, com reservas de iguais, na pessoa dos **Dr. TIBÉRIO CAVALCANTE,** Brasileiro, Casado, OAB/CE nº 15.877; Integrante do escritório Cavalcante & Cavalcante, Situado a Rua Eusébio de Sousa, 1585, Bairro de Fátima – Fortaleza/CE, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, **ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física,** devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure em conjunto ou isoladamente como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2015.

Valdir Dias de Sousa Junior

17º Ofício de Notas DA CAPITAL
Tabelião Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua de Gama, 83 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2407-9800
0085574 AB424978

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: VALDIR DIAS DE SOUSA JUNIOR
Cod: X00000290981
Rio de Janeiro, 01 de julho de 2015. Conf. por: _____
Em testemunho _____ da verdade.
PAULLA CRISTINA A.D.GASPAR-AUT
EBAK-41512-ZKU Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublic

Serventia	:	4,59
36% TJ+FUNDOS	:	1,62
Total	:	6,21

CARTÓRIO DE NOTAS RJ
Paulla Cristina A. D. Gaspar
Escrevente
CTPS 49662 série 00077 MG
Art. 20 § 3º Lei 8.935/94

SEGURADORA LÍDER
JURÍDICO
DPVAT

CAPEMISA
VIDA E PREVIDÊNCIA

PROCURAÇÃO

CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, sociedade anônima fechada, com Sede e Foro nesta cidade, na Rua São Clemente, nº 38, Botafogo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.602.745/0001-32, neste ato representada por seus Diretores, **Sr. JORGE DE SOUZA ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº. 04258705-5, expedido pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº. 332.606.727-53 e **Sr. ROBERTO RAMOS GUEDES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. 042297/O-5-CRC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 256.366.267-20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **MARCELO DAVOLI LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06; **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio de Janeiro, sob o número 135.132, inscrita no CPF/MF sob o número 082.587.197-26, **GUSTAVO CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio de Janeiro, sob o número 110.459, inscrito no CPF/MF sob o número 053.004.067-08, todos com escritório à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, CEP 20031-205, no Município do Rio de Janeiro, RJ, aos quais, independentemente da ordem de nomeação, confere plenos poderes, incluindo a Claúsula Ad Judicia et Extra, para atuar no foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal nas ações ou recursos competentes, e defender a Outorgantc nas ações que lhe são contrárias, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, dcsistir, acordar, discordar, assinar termos, nomear prepostos para representar a Outorgante nas ações em que é parte, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusivc substabclccer no todo ou cm partc, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgantc nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2011.

JORGE DE SOUZA ANDRADE
Diretor

ROBERTO RAMOS GUEDES
Diretor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 14/06/2017 às 18:12 , sob o número WEB117102823479
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pgLabirinto.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2C647EE.

CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
CNPJ : 08.602.745/0001-32
NIRE : 33.3.002799-2

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2011

DIA, HORA E LOCAL:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho, às 15:00 (quinze) horas, na sede da Companhia, situada à Rua São Clemente, n.º 38, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

QUORUM E CONVOCAÇÃO:

Acionistas da Companhia representando 100% do capital social, sendo dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6404/76.

MESA:

CESAR SOARES DOS REIS, Presidente;
AYRTON COSTA XAVIER, Secretário

ORDEM DO DIA:

1) Alteração do § 2º do artigo 18 do estatuto social, referente ao limite de idade para eleição ou reeleição a cargo de membro da Diretoria da sociedade;
2) Consolidação do Estatuto Social, em conseqüências das alterações propostas;
3) Outros assuntos de interesse da Companhia;

DELIBERAÇÕES:

1) Iniciada a sessão, o Sr. Presidente do Conselho de Administração colocou em votação a proposta de alteração do § 2º do artigo 18 do estatuto social, de forma a alterar o limite de idade para eleição ou reeleição ao cargo de Diretor da sociedade, de 65 (sessenta e cinco) anos para 70 (setenta) anos de idade, o que foi aprovado por unanimidade;

2) Em conseqüência das deliberações acima, restou decidido e aprovado pela totalidade dos acionistas a alteração do estatuto social da companhia, cuja nova versão passa a fazer parte integrante desta ata.

3) Em seguida, o Sr. Presidente franqueou a palavra a todos os presentes e, não havendo proposta de outros assuntos de interesse da Companhia a serem discutidos, na forma do último item da Ordem do Dia, a ata foi lida e, não havendo oposição de nenhum dos presentes, determinou que a mesma fosse lavrada e assinada no livro próprio, declarando encerrada a Assembléia.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 14/06/2017 às 18:12 , sob o número WEB117102823479
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pgrabm/Conferencia.do, informe o processo 01297978-85.2017.8.06.0001 e código 2C647EE.

O Conselho Fiscal não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

Todas as deliberações acima foram tomadas e aprovadas pela unanimidade dos acionistas presentes na Assembléia.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS:

Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembléia, referidos nesta ata.
Anexo: Estatuto Social consolidado.

ASSINATURAS:

CAPEMISA - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL, Acionista, representada por CESAR SOARES DOS REIS - Presidente do Conselho Deliberativo;

ASSOCIAÇÃO CLUBE SALUTAR, Acionista, representada por MARIA DE BELEM MONTEIRO XAVIER - Diretora-Presidente;

AYRTON COSTA XAVIER - Acionista;

CESAR SOARES DOS REIS - Acionista;

JOÃO LIMA NETTO - Acionista;

EDSON ALENCAR BOMFIM - Acionista;

MARIA EMÍLIA DO NASCIMENTO MAIA – Acionista;

FREDERICO GUILHERME DA COSTA KREMER – Acionista;

RIVAYL DOS REIS – Acionista.

Declaramos que a presente ata é cópia fiel da original lavrada no livro próprio e que são autênticas no mesmo livro as assinaturas nele apostas.

CESAR SOARES DOS REIS
Presidente

1933661

AYRTON COSTA XAVIER
Secretário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 14/06/2017 às 18:12 , sob o número WEB117102823479
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129278-85.2017.8.06.0001 e código 2C647EE.

CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

CNPJ : 08.602.745/0001-32

NIRE : 33.3.002799-2

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º- A CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto e pelos dispositivos legais aplicáveis.

Art. 2º- A Companhia tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Clemente, 38, 7º andar, podendo, nos termos do Estatuto, criar ou encerrar filiais, agências, sucursais, escritórios ou representações no Brasil.

Art. 3º- A Companhia tem por objeto operar Planos de Previdência Complementar e Seguros de Pessoas em todo o Território Nacional podendo, ainda, participar de outras sociedades.

Art.4º- O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital e Ações

Art. 5º - O Capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$.638.362.669,37 (seiscentos e trinta e oito milhões, trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), dividido em 638.362.669 (seiscentos e trinta e oito milhões, trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove) ações ordinárias sem valor nominal.

Art.6º- As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

CAPÍTULO III

Assembléia Geral

Art.7º- A Assembléia Geral reúne-se:

a) ordinariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

19335633

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 14/06/2017 às 18:12 , sob o número WEB117102823479
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pgLabirintoDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2C647EE.

II) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e, quando for o caso, sobre a distribuição de dividendos;

III) eleger, com idade limitada a 75 anos, os membros do Conselho de Administração nas épocas próprias e, quando for o caso, o Conselho Fiscal; e

IV) fixar a remuneração global dos administradores.

b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art.8º- A Assembléia Geral será convocada, instalada e presidida pelo presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por qualquer dos demais conselheiros, e tem, além de outras atribuições previstas em lei, as seguintes:

a) definir as diretrizes e objetivos gerais da companhia;

b) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração, inclusive o seu presidente;

c) autorizar a aquisição de ações da própria companhia, para efeito de cancelamento ou de permanência em tesouraria;

d) aprovar aumento do capital social.

Parágrafo Único: cabe ao presidente da Assembléia Geral escolher o secretário.

CAPÍTULO IV
Administração

Seção I
Normas Gerais

Art. 9º- A administração da companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Art.10- O prazo de gestão dos administradores é de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Art. 11- Os membros do Conselho de Administração e os da Diretoria são investidos em seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse no livro próprio, após homologada sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados- SUSEP.

19335/63

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 14/06/2017 às 18:12 , sob o número WEB1171102823479
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2C647EE.

Parágrafo Único: Se o termo de posse não for assinado nos trinta dias seguintes à homologação, a eleição tornar-se-á sem efeito.

Art.12- O prazo de gestão dos administradores se estende até a investidura de seus sucessores.

Art.13- Das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria lavrar-se-ão atas, que, sempre que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, serão levadas ao Registro Público de Empresas Mercantis.

Seção II
Conselho de Administração

Art.14- O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) conselheiros, todos acionistas, eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis.

Parágrafo Único: No caso de vacância de cargo de conselheiro, a Assembléia Geral elegerá substituto, que completará o mandato do substituído.

Art.15- O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu presidente ou de três dos conselheiros.

§1º- As convocações para as reuniões do Conselho de Administração devem ser feitas por carta ou por qualquer meio eletrônico que permita comprovar o recebimento pelo destinatário. A convocação será feita com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias e especificará data, hora e local para a reunião, bem como as matérias a serem nela discutidas.

§2º- Independente de convocação as reuniões realizar-se-ão (a) com a presença da totalidade dos conselheiros ou (b) se, antes da reunião, os ausentes houverem dispensado a convocação e comunicado a dispensa ao presidente do Conselho de Administração por qualquer das formas estabelecidas no parágrafo primeiro acima.

§3º- O quorum mínimo para a instalação das reuniões do Conselho de Administração é a maioria dos conselheiros.

§4º- O conselheiro que não puder comparecer a qualquer das reuniões do Conselho de Administração poderá: (a) autorizar por escrito outro conselheiro a representá-lo na reunião e votar por ele, computando-se, para efeito de quorum de instalação e de deliberação, as presenças

1033583

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 14/06/2017 às 18:12 , sob o número WEB117102823479
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2G64755.

e os votos do representante e de seus representados, ou (b) participar da reunião mediante conferência telefônica ou vídeo conferência.

§5º- Havendo necessidade de substituir conselheiro temporariamente, os demais membros do Conselho de Administração nomearão um deles para substituir o temporariamente ausente. O substituto votará em seu nome próprio e no do conselheiro substituído.

§6º- As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, cabendo a cada conselheiro um voto; em caso de empate, caberá ao presidente o voto de qualidade.

Art.16- Compete ao presidente do Conselho de Administração:

a) convocar, instalar e presidir as Assembléias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração;

b) indicar, dentre os conselheiros, quem o substitua nas ausências e impedimentos;

c) prover no sentido de que sejam cumpridas as normas deste Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e as da Assembléia Geral.

Art.17- Além de outras atribuições previstas em lei e neste Estatuto, compete ao Conselho de Administração:

a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia, tendo em vista as diretrizes e objetivos estabelecidos pela Assembléia Geral;

b) aprovar o orçamento anual, os planos, os programas e as normas gerais de operação, administração e controle da companhia;

c) aprovar previamente:

i) a celebração de contratos de valor individual superior a 2% (dois por cento) do valor do capital social;

ii) a aquisição ou a alienação de participações em sociedades;

iii) a aquisição de bens para o ativo permanente por preço superior a 1% (um por cento) do capital social e a alienação de bens que o integrem, quando o respectivo valor contábil for superior a 1% (um por cento) do valor do capital social; e

1933563

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 14/06/2017 às 18:12 , sob o número WEB117102823479
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2C647EE.

iv) a prestação de garantias reais ou fidejussórias, observada a regulamentação do setor segurador;

d) encaminhar à Assembléia Geral o relatório da administração, as demonstrações financeiras, os pareceres dos auditores independentes, bem como propostas para destinação dos lucros;

e) indicar o representante legal da companhia que comparecerá às assembléias gerais e às reuniões de sócios das sociedades das quais ela participe;

f) distribuir, entre os administradores, a remuneração fixada pela Assembléia Geral;

g) escolher e destituir os auditores independentes;

h) fixar os critérios para a concessão de financiamentos ou empréstimos, observada a regulamentação do setor segurador;

i) nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria;

Seção III
Diretoria

Art.18- A Diretoria é composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo: um diretor presidente, um diretor técnico, um diretor administrativo-financeiro e até três diretores sem designação especial.

§1º- Até 1/3 do total dos membros do Conselho de Administração podem ser eleitos para a Diretoria.

§2º- Os membros da Diretoria poderão ser eleitos ou reeleitos, na forma deste Estatuto, até completarem 70 (setenta) anos de idade.

Art.19- Além dos deveres e responsabilidades de que possa ser incumbida pela Assembléia Geral e pelo Conselho de Administração, compete à Diretoria, sem prejuízo de outras atribuições legais:

a) dirigir os negócios sociais e fazer cumprir o objeto social, imprimindo, na direção da companhia, as diretrizes traçadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho de Administração;

1033563

5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 14/06/2017 às 18:12 , sob o número WEB1171102823479
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2C647EE

b) elaborar e submeter ao Conselho de Administração os planos, os programas e as normas gerais de operação, administração e controle da companhia;

c) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, para apresentação à Assembléia Geral, relatório das atividades sociais, instruindo-o com o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras legalmente exigidos em cada exercício e, quando for o caso, com o parecer do Conselho Fiscal;

d) aprovar a criação, alteração e o encerramento de quaisquer dependências, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações; e

e) observar fielmente as disposições legais e regulamentares do setor segurador.

Art.20- Compete ao diretor presidente:

a) coordenar e orientar as atividades dos demais diretores;

b) estabelecer as atribuições individuais dos diretores, respeitadas as atribuições específicas dos diretores técnico e administrativo - financeiro;

c) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria.

Art. 21- Compete ao diretor técnico:

a) a supervisão das atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos;

b) a responsabilidades pelas relações com a SUSEP, cabendo-lhe responder pelo relacionamento com a Autarquia, prestando, isoladamente ou em conjunto com outros diretores, as informações por ela requeridas.

Art. 22- Compete ao diretor administrativo - financeiro:

a) a supervisão das atividades administrativas e econômico-financeiras, englobando o cumprimento de toda a legislação societária e daquela aplicável à consecução do objeto social da companhia;

1933563

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 14/06/2017 às 18:12 , sob o número WEB1171102823479
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2C647EE.

b) a responsabilidade pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613, de 3 de março de 1998, zelando pela sua observância e pela da respectiva regulamentação complementar.

Art.23- No caso de afastamento temporário de qualquer diretor, inclusive do diretor presidente, caberá a este designar dentre os diretores, o substituto.

Art.24- No caso de vacância do cargo de diretor, o Conselho de Administração reunir-se-á imediatamente para eleger substituto, que cumprirá o restante do mandato do substituído.

Art.25- Sempre que entender conveniente, o diretor presidente poderá convocar reunião da Diretoria.

Parágrafo Único: A Diretoria se reúne com a presença da maioria de seus membros e delibera pela maioria dos presentes; em caso de empate, caberá ao diretor presidente o voto de qualidade.

Art.26- A companhia é representada por 2 (dois) diretores em conjunto.

§1º- a companhia pode ainda ser representada:

a) conjuntamente, por qualquer diretor e um procurador;

b) por dois procuradores conjuntamente;

c) em casos especiais, desde que formalmente autorizado por deliberação da Diretoria, por um diretor ou por um procurador; e

d) por um diretor ou por um procurador perante os órgãos fiscalizadores das operações da companhia e demais repartições públicas e na prática de atos que para ela não gerem obrigações.

§2º- Nos atos de nomeação de procuradores, a companhia deverá ser representada por dois diretores, exceto para alienação e aquisição de ativos ou assumir outros compromissos onerosos em valor superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo instrumento de mandato deverá conter obrigatoriamente a assinatura do diretor presidente;

§3º- Dos instrumentos de mandato *ad negotia* deverá constar necessariamente o prazo de validade, reputando-se outorgados por 1 (um) ano aqueles que não contiverem prazo. Os mandatos *ad judicia* poderão ser outorgados sem prazo.

19336503

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 14/06/2017 às 18:12 , sob o número WEB117102823479
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pgtaBmConferenciaDocumento.do, informe o processo 01297789520178060001 e código 2G647EE.

CAPÍTULO V
Conselho Fiscal

Art.27- O Conselho Fiscal, cujo funcionamento não é permanente, terá, quando instalado, 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Art.28- A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, respeitado o limite legal.

Art.29- Compete ao Conselho Fiscal, além de outras atribuições previstas em lei:

a) fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais;

b) opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar de seu parecer as informações que julgar necessárias à deliberação da assembléia geral;

c) examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar.

CAPÍTULO VI
Comitê de Auditoria

Art. 30- A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

Art. 31- O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e seu funcionamento se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados, no Estatuto e no regimento próprio.

§ 1º. Os membros do Comitê de Auditoria serão nomeados e destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração e terão mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a sua renovação até atingir o limite máximo de 5 (cinco) anos e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração, tudo na forma da legislação em vigor.

§ 2º. Caso o integrante do Comitê de Auditoria seja também membro do Conselho de Administração da sociedade, de suas controladas ou coligadas poderá optar pela remuneração relativa a um dos cargos.

§3º. Os membros do Comitê de Auditoria deverão ser imediatamente substituídos ao completarem 75 anos de idade.

1933563

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 14/06/2017 às 18:12 , sob o número WEB1171102823479
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pgVerificacaoDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2C647EE.

CAPÍTULO VII

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Resultados

Art. 32- O exercício social corresponde ao ano civil, devendo a administração da companhia levantar balanço e elaborar as demonstrações financeiras de acordo com a periodicidade e os critérios exigidos na regulamentação do setor segurador.

Art.33- A companhia pode, mediante deliberação do Conselho de Administração:

a) levantar balanços em períodos inferiores a 1 (um) ano e, com base neles, distribuir dividendos, respeitado o limite legal; e

b) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço.

Art. 34- Do resultado do exercício, feitas as deduções legais, 5% (cinco por cento) devem ser aplicados na constituição da reserva legal, cabendo à Assembléia Geral, respeitadas as limitações legais, deliberar sobre o saldo remanescente.

Art.35- Os acionistas têm direito ao recebimento de um dividendo anual mínimo obrigatório de 30% (trinta por cento) do lucro líquido de cada exercício social, ajustado nos termos da lei. O saldo remanescente deverá constituir Reserva de Investimento e Capital de Giro, que terá por finalidade assegurar investimentos no Ativo Permanente e acréscimo do Capital de Giro, podendo, inclusive absorver prejuízos.

Art.36- O Conselho de Administração poderá autorizar a distribuição de lucros aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica.

Art.37- Compensar-se-ão, nos dividendos anuais, os juros sobre capital próprio e os dividendos que, de conformidade com o disposto na letra "a" do artigo 31 deste Estatuto, tenham sido distribuídos no período.

Art.38- Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas prescrevem em favor da companhia.

César Soares dos Reis
Presidente da Assembléia

1933561

Ayrton Costa Xavier
Secretário da Assembléia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 14/06/2017 às 18:12 , sob o número WEB117102823479
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pgLabuirCopiaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2C647EE

CAPEMISA
VIDA E PREVIDÊNCIA

CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
CNPJ: 08.602.745/0001-32
NIRE: 33.3.0027996-2

4

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CAPEMISA – SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Dia, Hora e Local:

Ao dia 06 do mês de junho do ano de 2011, às 10:00 horas, na sede social da **Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A**, na Rua São Clemente, nº 38, 11º andar - Botafogo, Rio de Janeiro, RJ.

Quórum:

Cesar Soares dos Reis, Presidente do Conselho de Administração e os demais Conselheiros Ayrton Costa Xavier, Edson Alencar Bomfim, Frederico Guilherme da Costa Kremer, João Lima Netto, Maria Emília do Nascimento Maia e Rivayl dos Reis, representando 100% dos conselheiros.

Convidados: Mauro Mediano Dias e Roberto Ramos Guedes

Mesa:

Presidente, Cesar Soares dos Reis; e Secretário, Ayrton Costa Xavier.

Ordem do Dia:

1. Apreciação da Carta de Renúncia apresentada pelo Diretor Administrativo-Financeiro da Diretoria da Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A;
2. Eleição de novo Diretor Administrativo-Financeiro;
3. Assuntos Gerais;

Deliberações:

1. Iniciada a sessão, o Sr. Presidente apresentou carta de renúncia ao cargo de Diretor Administrativo Financeiro, firmada em 31 de maio de 2011 pelo Sr. Mauro Mediano Dias, a qual foi apreciada e aprovada por todos. Ato contínuo, os Conselheiros propuseram fossem consignados em ata os seus agradecimentos pelos serviços prestados pelo Sr. **Mauro Mediano Dias** à Companhia, bem como fosse deliberada a eleição de novo Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia, conforme item 2 da pauta.

A Companhia e o Diretor ora substituído, por meio deste instrumento, outorgam plena, rasa, geral e irretratável quitação entre si, para nada mais poder reclamar uns dos outros, em juízo ou fora dele, em virtude da substituição consignada nesta ata.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 14/06/2017 às 18:12 , sob o número WEB117102823479
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pgd/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2C647EE.

CAPEMISA
VIDA E PREVIDÊNCIA

2. Em seguida, os presentes deliberaram, por unanimidade, eleger para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia o Sr. **ROBERTO RAMOS GUEDES**, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 042297/0-5 CRC/ RJ, inscrito no CPF sob o nº 256.366.267-20, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 499, apto 201 – Frente, Ramos – Rio de Janeiro/ RJ, CEP 21030-630.

A) Desta forma, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

Diretores:

- Sr. **JOSÉ AUGUSTO DA COSTA TATAGIBA**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 02263036-2 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 046.284.621-00, residente e domiciliado na Rua Geógrafo Amora, nº 501, lote 9, Quadra G, Bairro: Piratininga, Niterói/ RJ, CEP:24.350-590, para o cargo de Diretor Presidente;
- Sr. **ROBERTO RAMOS GUEDES**, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 042297/0-5 CRC/ RJ, inscrito no CPF sob o nº 256.366.267-20, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 499, apartamento 201, frente Ramos – Rio de Janeiro/ RJ, CEP 21030-630, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro;
- Sr. **CLAUDIO JORGE COSTA DO NASCIMENTO**, brasileiro, atuário, portador da carteira de identidade nº 03245590-9 IFP/ RJ, inscrito no CPF sob o nº 480.841.237-34, domiciliado e residente e domiciliado na Rua Maxwell, nº 581, apto 405, Bairro: Vila Isabel, Rio de Janeiro/ RJ para o cargo de Diretor Técnico;
- Sr. **JORGE DE SOUZA ANDRADE**, brasileiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 04258705-5 IFP, inscrito no CPF sob o nº 332.606.727-53, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, 173, apto 601, Maracanã, Rio de Janeiro/ RJ para o cargo de Diretor;
- Sr. **LAERTE TAVARES LACERDA**, brasileiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 3016221, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 266.037.567-49, residente e domiciliado na Rua Suzano, nº 200, casa 21, Bairro: Jacarepaguá, Rio de Janeiro/ RJ para o cargo de Diretor; e,
- Sr. **FRANCISCO DI GIOIA FERREIRA**, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 05275552-7 IFP/ RJ, inscrito no CPF sob o nº 706.437.507-97, residente e domiciliado na Rua José Americo de Almeida, nº10, bloco 02, casa 109, Bairro: Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/ RJ para o cargo de Diretor.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 14/06/2017 às 18:12 , sob o número WEB117102823479
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0127978-85.2017.8.06.0001 e código 2C647EE.

CAPEMISA
VIDA E PREVIDÊNCIA

6

B) Ratificam-se as indicações em relação aos diretores responsáveis pelas funções definidas nos termos das Circulares SUSEP N°s 234, 249 e 344 e das Resoluções CNSP N°s 118 e 143, a saber:

- José Augusto da Costa Tatagiba: Diretor Responsável pelos Controles Internos e Diretor Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade;
- Cláudio Jorge Costa do Nascimento: Diretor de Relações com a SUSEP e Diretor Responsável Técnico;
- Roberto Ramos Guedes: Diretor Responsável Administrativo - Financeiro e Diretor Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613 de 03/03/1998;
- Jorge de Souza Andrade: Diretor Responsável pelo registro das apólices, dos endossos emitidos e dos cosseguros.

Aprovadas por unanimidade todas as deliberações acima, os conselheiros expuseram que a investidura do Diretor ora eleito fica condicionada à homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, que validará as deliberações anteriores à homologação. Nada mais havendo de que tratar, foi encerrado o trabalho desta Reunião do Conselho de Administração da **CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A**, lavrando-se no livro próprio a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem.

3. Não houve inscrição para assuntos gerais.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Roberto Ramos Guedes, ora eleito para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro aceita o respectivo cargo e declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994, com redação dada pela Lei n. 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que conhece plenamente a legislação, que preenche expressamente as condições previstas na Resolução CNSP n. 136 de 7 de novembro de 2005, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 14/06/2017 às 18:12 , sob o número WEB117102823479
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pgcf.do informe o processo 0129779-85.2017.8.06.0001 e código 2C647EE.

CAPEMISA
VIDA E PREVIDÊNCIA

7

Tendo aprovado todas as deliberações por unanimidade, e nada mais havendo de que tratar, foi encerrado o trabalho desta Reunião do Conselho de Administração da **CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A**, lavrando-se no livro próprio a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2011.

Cesar Soares dos Reis - Presidente

Ayrton Costa Xavier - Secretário

Edson Alencar Bomfim

Frederico Guilherme da Costa Kremer

João Lima Netto

Maria Emília do Nascimento Maia

Rivayl dos Reis

Mauro Mediano Dias

Roberto Ramos Guedes

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
Nire : 33.3.0027996-2
Protocolo : 00-2011/336335-4 - 06/09/2011
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/09/2011, SOB O REGISTRO SOB O NÚMERO
00002231965
DATA : 08/09/2011
Valéria L. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
Nire : 33.3.0027996-2
Protocolo : 00-2011/336335-4
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
00002231965
DATA : 08/09/2011
Valéria L. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 14/06/2017 às 18:12 , sob o número WEB117102823479
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2C647EE.

Seguradora Líder - DPVAT

SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador da Seguradora: **ACE SEGURADORA S/A;** ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A; **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS;** ARGO SEGUROS BRASIL S/A; **ARUANA SEGUROS S.A.;** ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS; **AUSTRAL SEGURADORA S/A;** AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; **BANESTES SEGUROS S/A;** BCS SEGUROS S/A; **BMG SEGURADORA S/A;** BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS; **BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A;** BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS; **CAIXA SEGURADORA S/A;** CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A;** CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A; **CHARTIS SEGUROS BRASIL S/A;** CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA;** CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL; **CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL;** CIA EXCELSIOR DE SEGUROS; **CIA MUTUAL DE SEGUROS;** COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA; **COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A;** CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS; **DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A;** FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A; **FATOR SEGURADORA S/A;** FEDERAL DE SEGUROS S/A; **FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A;** GENERALI BRASIL SEGUROS S/A; **GENTE SEGURADORA S/A;** ICATU SEGUROS S/A; **INVESTPREV SEGURADORA S/A;** ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A; **ITAÚ SEGUROS S/A;** ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A;** J. MALUCELLI SEGUROS S/A; MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S/A; **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A;** MAPFRE VERA CRUZ PREVIDÊNCIA S/A; **MAPFRE VIDA S/A;** MARÍTIMA SEGUROS S/A; **MBM SEGURADORA S/A;** MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A; **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A;** NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A; **PANAMERICANA DE SEGUROS S/A;** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS; **PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A;** PQ SEGUROS S/A; **PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A;** QBE BRASIL SEGUROS S/A; **SABEMI SEGURADORA S/A;** SAFRA SEGUROS GERAIS S/A; **SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A;** SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS; **SUL AMÉRICA CIA DE SEGUROS GERAIS;** SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A; **TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A;** TOKIO MARINE SEGURADORA S/A; USEBENS SEGUROS S/A; **VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS;** VIDA SEGURADORA S/A; **ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A;** ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; **ZURICH VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço, com reservas de iguais, na pessoa do **Dr. VALDIR DIAS DE SOUSA JÚNIOR,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio de Janeiro, sob o número 122.882, inscrito no CPF/MF sob o número 012,310.027-51; com endereço profissional na rua Senador Dantas, nº 74, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20031-205, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT; **ficando, desde já, autorizado receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física,** devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Ju
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe
o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2C647EE.
stica do Estado do Ceara, protocolado em 14/06/2017 às 18:12 , sob o número WEB117102823479

Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2013.

MARCELO DAVOLI LOPES

17o OFICIO DE NOTAS - Tabellao Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9800
Reconheco por semelhanca a firma de: MARCELO DAVOLI LOPES
(Cod:088CEF436403)
Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2013 Conf. por:
Em testemunho ---------- da verdade. Serventia
---------- 36% TJ+FUNDOS
Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut Total

CARTÓRIO DO 17º
Bruno Rodrigo
Belem Gaspar
Escrevente
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
OFICIO DE NOTAS R.
PHD
SNL13174

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 14/06/2017 às 18:12 , sob o número WEB117102823479
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2C647EE.

Seguradora Líder - DPVAT

SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador das Seguradoras: **ACE SEGURADORA S/A;** AIG SEGUROS BRASIL S/A; **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A;** ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A; **ALFA SEGURADORA S/A;** AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS; **ANGELUS SEGUROS S/A;** ARGO SEGUROS BRASIL S/A; **ARUANA SEGUROS S.A.;** ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS; **AUSTRAL SEGURADORA S/A;** AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; **BANESTES SEGUROS S/A;** BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS; **BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS;** BTG PACTUAL SEGURADORA S/A; **BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A;** CAIXA SEGURADORA S/A; **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A;** CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A; **CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A;** CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A;** CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA;** CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL; **CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL;** CIA EXCELSIOR DE SEGUROS; **CIA MUTUAL DE SEGUROS;** COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; **DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A;** ESSOR SEGUROS S/A; **FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A;** FATOR SEGURADORA S/A; **GENERALI BRASIL SEGUROS S/A;** GENTE SEGURADORA S/A; **ICATU SEGUROS S/A;** INVESTPREV SEGURADORA S/A; **INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A;** ITAÚ BMG SEGURADORA S/A, **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A;** J. MALUCELLI SEGURADORA S/A; **J. MALUCELLI SEGUROS S/A;** MAPFRE AFFNITY SEGURADORA S/A; **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**; MAPFRE PREVIDÊNCIA S/A; **MAPFRE VIDA S/A**; MBM SEGURADORA S/A; **MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A;** MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; **NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A;** PAN SEGUROS S/A; **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS;** PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **POTTENCIAL SEGURADORA S/A;** PQ SEGUROS S/A; **PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A;** QBE BRASIL SEGUROS S/A; **RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A;** SABEMI SEGURADORA S/A; **SAFRA SEGUROS GERAIS S/A;** SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A;** SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS; **STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.;** SUHAI SEGUROS S/A; **SUL AMÉRICA CIA DE SEGUROS GERAIS;** SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A; **TOKIO MARINE SEGURADORA S/A;** UNIÃO SEGURADORA S/A – VIDA E PREVIDÊNCIA; **USEBENS SEGUROS S/A;** VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS; **VIDA SEGURADORA S/A;** XL SEGUROS BRASIL S/A; **YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A;** ZURICH

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 14/06/2017 às 18:12 , sob o número WEB1171102823479
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2C647EE.

MINAS BRASIL SEGUROS S/A; **ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A;** ZURICH VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço, com reservas de iguais, na pessoa dos **Dr. TIBÉRIO CAVALCANTE,** Brasileiro, Casado, OAB/CE nº 15.877; Integrante do escritório Cavalcante & Cavalcante, Situado a Rua Eusébio de Sousa, 1585, Bairro de Fátima – Fortaleza/CE, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, **ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física,** devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure em conjunto ou isoladamente como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2015.

Valdir Dias de Sousa Junior

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9800

CBE574
AB424975

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: VALDIR DIAS DE SOUSA JUNIOR
Cod: X00000029C9BS
Rio de Janeiro, 01 de julho de 2015. Conf. por: _____
Em testemunho _____ da verdade.

Serventia	:	4,59
36% TJ+FUNDOS	:	1,62
Total	:	6,21

PAULLA CRISTINA A.D.GASPAR-AUT
EBAK-41512-ZKU Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ
Paulla Cristina A. D. Gaspar
Escrevente
CTPS 44062 série 00077 MS
Art. 20 § 3º Lei 8.935/94

SEGURADORA LÍDER
JURÍDICO
DPVAT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 14/06/2017 às 18:12 , sob o número WEB117102823479
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 01297785-85.2017.8.06.0001 e código 2C647EE.

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO* **MP**

DESTINATÁRIO
Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a
Costa Barros, 915, Centro
60160-280, Fortaleza, CE

AR665942490TZ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Secretaria da 39ª Vara Cível de Fortaleza
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, Edson Queiroz
60811-690, Fortaleza, CE

CDD PAVUNA 2 - DR/CE 24 MAI 2017

CARTA
9912254046-DR/CE
TJ/CE
CORREIOS

TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARACAO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)	
1ª ____/____/____ ____:____h	0129778-85.2017.8.06.0001-0001	(Proc. digital)
2ª ____/____/____ ____:____h	**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**	RUBRICA E MATRÍCULA DC CARTEIRO
3ª ____/____/____ ____:____h	1 Mudou-se · 2 Endereço insuficiente · 3 Não existe o número · 4 Desconhecido · 9 Outros · 5 Recusado · 6 Não procurado · 7 Ausente · 8 Falecido	
ATENÇÃO Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA ENTREGA 24/5/17
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Gerlano Cabo		Nº DOC. DE IDENT. 980240

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA DE SOUSA CUSTODIO, liberado nos autos em 22/08/2017 às 12:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2D5CDD9.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
39ª Vara Cível
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, 220, Edson Queiroz - CEP 60811-690, Fone: (85)3492-8497, Fortaleza-CE - E-mail: focv39@tjce.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº:	**0129778-85.2017.8.06.0001**
Classe:	**Procedimento Comum**
Assunto:	**Seguro**
Requerente:	**Antonio Domingos Soares Cavalcante**
Requerido:	**Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

Conforme disposição expressa na Portaria nº 542/2014, emanada da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca da contestação e documentos apresentados.

Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2017.

Janaina de Sousa Custódio
Supervisor de Unid. Judiciária
Assinado Por Certificação Digital[1]

[1] De acordo com o Art. 1o da lei **11.419/2006:** "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei**.
• ˜ 2o Para o disposto nesta Lei, considera-se:
III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:
a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;
Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**
Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **http://esaj.tjce.jus.br.** Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau.**
Abrir a tela, colocar **o nº do processo** e o **código do documento**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA DE SOUSA CUSTODIO, liberado nos autos em 22/08/2017 às 12:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2E9E9A5.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1508/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonia Derany Mourão dos Santos (OAB 34613/CE)	D.J

Teor do ato: "Conforme disposição expressa na Portaria nº 542/2014, emanada da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca da contestação e documentos apresentados."

Do que dou fé.
Fortaleza, 19 de setembro de 2017.

Diretor(a) de Secretaria

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL HAMILTON FERNANDES DE LIMA, liberado nos autos em 19/09/2017 às 11:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2F94D44.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1508/2017, foi disponibilizado na página 416-422 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada. O prazo terá início em 22/09/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Antonia Derany Mourão dos Santos (OAB 34613/CE)	15	13/10/2017

Teor do ato: "Conforme disposição expressa na Portaria nº 542/2014, emanada da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca da contestação e documentos apresentados."

Do que dou fé.
Fortaleza, 28 de setembro de 2017.

Diretor(a) de Secretaria

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GLEBA GIRLENE BRITO CAVALCANTE, liberado nos autos em 28/09/2017 às 18:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 2FFCB9B.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 39ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE.

REPLICA

Processo: 0129778-85.2017.8.06.0001

O(A) Autor(a), já qualificado nos autos em epígrafe, por intermédio de seu procurador subscrito, vem, a Ilustre presença de Vossa Excelência, apresentar RÉPLICA, nos termos a seguir:

Incialmente, a contestante alega que o autor não comprovou a existência de sua invalidez permanente e/ou ainda não juntou documentação necessária para comprovar seu direito em receber verba indenizatória em decorrência de acidente de transito. Ocorre Excelência, que o autor juntou sim toda a documentação exigida por lei, conforme farta documentação anexa ao pedido inicial. No presente caso o autor é portador de sequelas permanentes em decorrência do acidente de transito no qual se envolveu, conforme restará provado por ocasião da pericia médica judicial, já requerida na inicial.

DA LEGITIMIDADE PASSIVA DA SEGURADORA RÉ

A responsabilidade pelo pagamento da indenização referente ao seguro DPVAT, por morte, invalidez e dams, de vítima de acidente de transito causada por veículo automotor de via terrestre, é de **QUALQUER SEGURADORA** que pertença ao Consórcio DPVAT, existindo, inclusive enunciados nesse sentido: "

> *Enunciado 26*: O Beneficiário do seguro Obrigatório (DPVAT) **pode postular de qualquer seguradora integrante do convênio** (resolução SUSEP – CNSP n.º 56/2001) o **complemento de indenização paga a menor**, ainda que o pagamento anterior tenha sido efetuada por seguradora diversa – Turma Recursal – TJPR". No mesmo sentido o STJ: "SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. **Consórcio. Legitimidade de qualquer seguradora que opera no sistema. De**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 04/10/2017 às 18:10 , sob o número WEB117105182229
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 302C611.

acordo com a legislação em vigor, que instituiu sistema elogiável e satisfatório para o interesse de todas as partes envolvidas, qualquer seguradora que opera no sistema pode ser acionada para pagar o valor da indenização, assegurado seu direito de regresso. Procedente. Recuso conhecido e provido. (REsp. 401.418/MG, Rel. Ministro RUY ROSADO DE AGUIAR< QUARTA TURMA< julgado em 23.04.2002.. DJ 10.06.2002. p. 220)."

DO DIREITO

A pretensão do(a) autor(a) está amparada com base na lei n.º 6.194/74, alterada pelas Leis n°. 11.482/2007 e 11.495/2009 e demais dispositivos legais que rege a espécie e para não pagar a indenização ao autor a contestante terá que provar a inexistência do acidente e/ou a inexistência da invalidez permanente e/ou a não cobertura da indenização pelo DPVAT.

Vejamos ainda ***a súmula 474 de 13.06.2012 do STJ, a qual determina que em caso de invalidez permanente parcial, a indenização do seguro DPVAT deve ser paga de forma proporcional ao grau de invalidez da vítima.***

Portanto, aplicando-se a súmula supramencionada e a tabela abaixo constante da Lei 11.945/2009, bem como, respeitando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade**.**

ANEXO

DANOS CORPORAIS PREVISTOS NA LEI	PERCENTUAL DA PERDA (%)	TOTAL (100%)	INTENSA (75%)	MÉDIA (50%)	LEVE (25%)	RESIDUAL (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	100	R$ 13.500,00	R$ 10.125,00	R$ 6.750,00	R$ 3.375,00	R$ 1.350,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés						
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior						
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral						
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfincteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica						
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital						

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 04/10/2017 às 18:10 , sob o número WEB117105182229
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 302C611.

DANOS CORPORAIS SEGMENTARES (PARCIAIS) REPERCUSSÕES EM PARTES DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES	PERCENTUAL DA PERDA (%)	TOTAL (100%)	INTENSA (75%)	MÉDIA (50%)	LEVE (25%)	RESIDUAL (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	70	R$ 9.450,00	R$ 7.087,50	R$ 4.725,00	R$ 2.362,50	R$ 945,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores						
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	50	R$ 6.750,00	R$ 5.062,50	R$ 3.375,00	R$ 1.687,50	R$ 675,00
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho						
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	25	R$ 3.375,00	R$ 2.531,25	R$ 1.687,50	R$ 843,75	R$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo						
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral						
DANOS CORPORAIS SEGMENTARES (PARCIAIS) OUTRAS REPERCUSSÕES EM ÓRGÃOS E ESTRUTURAS CORPORAIS	**PERCENTUAL DA PERDA (%)**	**TOTAL (100%)**	**INTENSA (75%)**	**MÉDIA (50%)**	**LEVE (25%)**	**RESIDUAL (10%)**
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	10	R$ 1.350,00	R$ 1.012,50	R$ 675,00	R$ 337,50	R$ 135,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé						
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço						

Sendo o (a) requerente portador de sequelas permanentes o que restará provado pela pericia médica este **tem direito a receber indenização de acordo com sua lesão apurada pelo perito,** nos termos da Lei n°. 6.194/74, alterada pelas Leis n°. 11.482/2007 e 11.495/2009 e demais dispositivos legais que rege a espécie.

DO PEDIDO

Ante o exposto, reitera todos os termos da inicial, pugnando pela procedência total do pedido, nos moldes em que foi proposta, condenando a requerida ao pagamento da indenização de acordo com a lesão apurada em pericia médica, acrescido de juros de mora de 1% a.m. e correção monetária até o efetivo pagamento.

Termos em que,

Pede deferimento.

Fortaleza/Ce, 04 de Outubro de 2017.

ANTONIA DERANY MOURÃO DOS SANTOS

ADVOGADA – OAB/CE 34.613

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 04/10/2017 às 18:10 , sob o número WEB117105182229
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 302C611.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
39ª Vara Cível
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, 220, Edson Queiroz - CEP 60811-690, Fone: (85)3492-8497, Fortaleza-CE - E-mail: focv39@tjce.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº:	**0129778-85.2017.8.06.0001**
Apensos:	
Classe:	**Procedimento Comum**
Assunto:	**Seguro**
Requerente	**Antonio Domingos Soares Cavalcante**
Requerido	**Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

CERTIFICO, para os devidos fins, que, em cumprimento ao determinado na Portaria 849/2017 da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua da Comarca de Fortaleza, **publicada no Diário da Justiça em 27 de setembro de 2017 (fls. 44 a 46)**, encaminhei os presentes autos para redistribuição a uma das varas especializadas do grupo I.
O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2017.

Janaina de Sousa Custódio
Supervisor de Unid. Judiciária
Assinado por certificação digital[1]

[1] De acordo com o Art. 1o da lei **11.419/2006:** "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei**.
˜ 2o Para o disposto nesta Lei, considera-se:
III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:
a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;
Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**
Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **http://esaj.tjce.jus.br.** Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau.**
Abrir a tela, colocar **o nº do processo** e o **código do documento**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA DE SOUSA CUSTODIO, liberado nos autos em 17/11/2017 às 18:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 3170C74.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
14ª Vara Cível
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Processo nº:	**0129778-85.2017.8.06.0001**
Classe:	**Procedimento Comum**
Assunto:	**Seguro**
Requerente:	**Antonio Domingos Soares Cavalcante**
Requerido:	**Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

Vistos, etc.

Defiro os benefícios da gratuidade da Justiça, caso não tenha sido deferido anteriormente.

Em casos como este, de cobrança de seguro DPVAT, de todo necessária a realização de perícia, para apuração do grau de invalidez sofrido pela parte Demandante, sendo essa fundamental para a resolução da presente, até em observância ao entendimento, hoje, sumulado, do Colendo STJ, segundo o qual:

Súmula 474 - A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.

Determino, desse modo, a inclusão do presente em pauta de mutirão destinado à realização de perícias dessa natureza, para cujo comparecimento deverá ser intimada a parte autora, pessoalmente (a teor, igualmente, do que vem decidindo o Colendo STJ – REsp 1.364.911-GO, Rel. Min. Marco Buzzi, por unanimidade, julgado em 1/9/2016, DJe 6/9/2016), devendo se fazer presente munida da documentação pessoal e outros documentos pertinentes, tais como exames e laudos médicos relativos à invalidez permanente decorrente do acidente automobilístico.

Destaco que a perícia não será realizada na Secretaria, mas na Sala de Perícias do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.

Indique, assim, a Secretaria nome de perito para realizar a mesma, ficando a cargo da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.248.608/0001-04, com sede na rua Senador Dantas n° 74, 5° andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-205 - **cuja inclusão no pólo passivo, caso ainda não realizada, determino ex officio** -, o pagamento dos honorários de referido expert.

Intimar as partes, ainda:

a) Para, no prazo de cinco dias, contados de sua intimação, indicarem assistentes técnicos e apresentarem quesitos;

b) Da realização de perícia por meio de exame clínico e análise dos exames complementares e documentos, implicando em aceitação a forma indicada caso seja levada a efeito a perícia. Na eventualidade de haver necessidade de manifestação por especialista ou de realização de exame específico não disponibilizado, a parte ou advogado, ciente dessa condição, deverá antecipadamente recusar a realização do exame, sob essa justificativa.

Cientificar, ainda, a parte demandante, de que deverá manter seu endereço atualizado e que, em caso negativo, presumir-se-ão "válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA OLIVEIRA FERNANDES MENESCAL DE LIMA, liberado nos autos em 09/02/2018 às 10:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 3361941.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
14ª Vara Cível
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço" (art. 274, § único), bem como que a ausência da parte, sem justificativa razoável - a ser fornecida até a data da perícia -, será interpretada como recusa à produção de prova pericial, nos termos do art. 378 do CPC/2015 e arts. 231 e 232 do CC, ficando, mais, indeferida qualquer postulação para que a perícia não se realize nesta Comarca, eis que as mesmas serão feitas em regime de mutirão neste Fórum.

Registro que, em inexistindo acordo ou faltando a parte injustificadamente à perícia, será o feito antecipadamente julgado, para fins dos arts. 967 e 10 do CPC.

INDEFIRO, de pronto, se requerido, o pedido de inversão do ônus da prova, segundo esteado no art. 6º, VIII, do CDC, eis que a presente não se alberga sob o manto da legislação consumerista.

Cite-se o promovido SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A para, querendo, apresentar(em) resposta aos termos da petição inicial, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia, devendo, ainda, no seu prazo de defesa, juntar aos autos cópia do processo administrativo relativo ao caso dos autos.

Intimem-se. Exp. Nec.

Fortaleza/CE, 09 de fevereiro de 2018.

Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima
Juíza de Direito
Assinado por Certificação Digital[1]

[1] De acordo com o Art. 1o da lei **11.419/2006:** "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei**.
• ˜ 2o Para o disposto nesta Lei, considera-se:
III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:
a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;
Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**
Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **http://esaj.tjce.jus.br.** Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau.**
Abrir a tela, colocar **o nº do processo** e o **código do documento**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA OLIVEIRA FERNANDES MENESCAL DE LIMA, liberado nos autos em 09/02/2018 às 10:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 3361941.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
14ª Vara Cível
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.brFortaleza

CARTA DE CITAÇÃO ON-LINE

Processo nº:	**0129778-85.2017.8.06.0001**
Apensos:	
Classe:	**Procedimento Comum**
Assunto:	**Seguro**
Requerente:	**Antonio Domingos Soares Cavalcante e outro**
Requerido:	**Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

Prezado(a) Sr(a) Representante do(a) Lider

A presente, extraída da ação em epígrafe, por determinação do(a) **Dr(a). Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima,** Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível da comarca Fortaleza/CE, tem como finalidade a **CITAÇÃO** de Vossa Senhoria sobre todo o conteúdo da ação cível objeto do processo em epígrafe, cuja petição inicial e documentos poderá ser consultada no sistema processual e-SAJ, e advertindo-a que o prazo contestatório é de 15 dias, tudo sob pena de revelia e de presunção de veracidade dos fatos afirmados pelo autor no pedido inicial..

Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2018.

FLÁVIA FERNANDA FRANÇA DE LIMA
Supervisor Unid. Judiciária
Assinado Por Certificação Digital[1]

[1] De acordo com o Art. 1o da lei **11.419/2006:** "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei**.
• ˜ 2o Para o disposto nesta Lei, considera-se:
III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:
a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;
Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**
Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **http://esaj.tjce.jus.br.** Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau.**
Abrir a tela, colocar **o nº do processo** e o **código do documento**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA, liberado nos autos em 26/02/2018 às 13:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 33DCD66.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
14ª Vara Cível
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº:	**0129778-85.2017.8.06.0001**
Apensos:	
Classe:	**Procedimento Comum**
Assunto:	**Seguro**
Requerente	**Antonio Domingos Soares Cavalcante e outro**
Requerido	**Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

CERTIFICA-SE que em 26/02/2018 o ato abaixo foi disponibilizado para o(a) Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A e encaminhado através do portal eletrônico e-SAJ.

Teor do ato: "Vistos, etc. Defiro os benefícios da gratuidade da Justiça, caso não tenha sido deferido anteriormente.Em casos como este, de cobrança de seguro DPVAT, de todo necessária a realização de perícia, para apuração do grau de invalidez sofrido pela parte Demandante, sendo essa fundamental para a resolução da presente, até em observância ao entendimento, hoje, sumulado, do Colendo STJ, segundo o qual:Súmula 474 - A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.Determino, desse modo, a inclusão do presente em pauta de mutirão destinado à realização de perícias dessa natureza, para cujo comparecimento deverá ser intimada a parte autora, pessoalmente (a teor, igualmente, do que vem decidindo o Colendo STJ - REsp 1.364.911-GO, Rel. Min. Marco Buzzi, por unanimidade, julgado em 1/9/2016, DJe 6/9/2016), devendo se fazer presente munida da documentação pessoal e outros documentos pertinentes, tais como exames e laudos médicos relativos à invalidez permanente decorrente do acidente automobilístico.Destaco que a perícia não será realizada na Secretaria, mas na Sala de Perícias do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.Indique, assim, a Secretaria nome de perito para realizar a mesma, ficando a cargo da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.248.608/0001-04, com sede na rua Senador Dantas n° 74, 5° andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-205 - cuja inclusão no pólo passivo, caso ainda não realizada, determino ex officio -, o pagamento dos honorários de referido expert.Intimar as partes, ainda: a) Para, no prazo de cinco dias, contados de sua intimação, indicarem assistentes técnicos e apresentarem quesitos;b) Da realização de perícia por meio de exame clínico e análise dos exames complementares e documentos, implicando em aceitação a forma indicada caso seja levada a efeito a perícia. Na eventualidade de haver necessidade de manifestação por especialista ou de realização de exame específico não disponibilizado, a parte ou advogado, ciente dessa condição, deverá antecipadamente recusar a realização do exame, sob essa justificativa.Cientificar, ainda, a parte demandante, de que deverá manter seu endereço atualizado e que, em caso negativo, presumir-se-ão "válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço" (art. 274, § único), bem como que a ausência da parte, sem justificativa razoável - a ser fornecida até a data da perícia -, será interpretada como recusa à produção de prova pericial, nos termos do art. 378 do CPC/2015 e arts. 231 e 232 do CC, ficando, mais,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado do Ceara, liberado nos autos em 26/02/2018 às 17:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 33E2A5A.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
14ª Vara Cível
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

indeferida qualquer postulação para que a perícia não se realize nesta Comarca, eis que as mesmas serão feitas em regime de mutirão neste Fórum.Registro que, em inexistindo acordo ou faltando a parte injustificadamente à perícia, será o feito antecipadamente julgado, para fins dos arts. 967 e 10 do CPC.INDEFIRO, de pronto, se requerido, o pedido de inversão do ônus da prova, segundo esteado no art. 6º, VIII, do CDC, eis que a presente não se alberga sob o manto da legislação consumerista. Cite-se o promovido SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A para, querendo, apresentar(em) resposta aos termos da petição inicial, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia, devendo, ainda, no seu prazo de defesa, juntar aos autos cópia do processo administrativo relativo ao caso dos autos.Intimem-se. Exp. Nec.".

Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2018.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado do Ceara, liberado nos autos em 26/02/2018 às 17:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 33E2A5A.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
14ª Vara Cível
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº:	**0129778-85.2017.8.06.0001**
Apensos:	
Classe:	**Procedimento Comum**
Assunto:	**Seguro**
Requerente	**Antonio Domingos Soares Cavalcante e outro**
Requerido	**Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

CERTIFICO que em 08/03/2018 o prazo para cientificação da intimação eletrônica disponibilizada ao(a) [Intimação Eletrônica] - Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A esgotou-se, considerando-se como efetivada a intimação eletrônica, conforme art. 5º, parágrafo 3º, da lei 11.419/06[1], abaixo transcrito, iniciando-se a contagem do prazo legal para manifestação, conforme preceitua o art. 219 do CPC.

.

Fortaleza/CE, 08 de março de 2018.

[1] *"**Art. 5o As in**timações serão feitas por meio eletrônico em portal próprio aos que se cadastrarem na forma do art. 2o desta Lei, dispensando-se a publicação no órgão oficial, inclusive eletrônico.*
***§ 3o** A consulta referida nos §§ 1o e 2o deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo".*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado do Ceara, liberado nos autos em 08/03/2018 às 09:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 3439D78.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
14ª Vara Cível
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº:	**0129778-85.2017.8.06.0001**
Apensos:	
Classe:	**Procedimento Comum**
Assunto:	**Seguro**
Requerente:	**Antonio Domingos Soares Cavalcante**
Requerido:	**Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

Conforme disposição expressa na Portaria nº 542/2014, emanada da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua:

Intime-se a parte autora, para comparecimento à perícia no dia **28/06/2018**, a partir das **9:00h**, respeitando-se a ordem de chegada, na **Sala da perícias, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Fórum Clóvis Beviláqua**, localizado na rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, munida de documentação pessoal e de outros documentos pertinentes, tais como exames e laudos médicos relativos à invalidez permanente decorrente do acidente automobilístico. Advirta-se de que a sua **ausência, sem justificativa razoável, será interpretada como recusa a produção de prova pericial, seguindo os autos conclusos para julgamento**, conforme determinado pela Juíza em decisão interlocutória anteriormente proferida.

O exame pericial será realizado por um desses peritos judiciais: **DR. RAFAEL PONTES DA SIQUEIRA, CRM 7535, DR. JOSÉ GLAUBER ARAÚJO MOTA, CRM 8122, DR. JOSEBSON SILVA DIAS, CRM 8291** e **DRA ANTONIA MARNOIDE FERREIRA DE ALENCAR, CRM 8496,** a ser custeado pela Seguradora Líder, no valor de R$ 250,00 cada perícia.

Expedientes necessários.

Fortaleza/CE, 20 de março de 2018.

FLÁVIA FERNANDA FRANÇA DE LIMA
Supervisor Unid. Judiciária
Assinado Por Certificação Digital[1]

[1] De acordo com o Art. 1o da lei **11.419/2006:** "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei**.
• ˜ 2o Para o disposto nesta Lei, considera-se:
III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:
a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;
Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**
Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **http://esaj.tjce.jus.br.** Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau.**
Abrir a tela, colocar **o nº do processo** e o **código do documento**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA, liberado nos autos em 20/03/2018 às 15:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 349F7BE.

Cavalcante e Cavalcante
Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO (A) SR. (A) DR. (A) JUIZ (A) DA 14ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- CEARÁ

Processo nº 0129778-85.2017.8.06.0001

CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio de seu advogado infra-assinado, pugnar pela juntada do **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, referente ao sinistro em epígrafe.

N. Termos,
P. Deferimento.

Fortaleza, 21 de Março de 2018.

TIBÉRIO CAVALCANTE
OAB/CE 15.877

SSM 2346740

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 21/03/2018 às 13:35 , sob o número WEB118101442782
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 34ACB98.

Seguradora Líder · DPVAT

Rio de Janeiro, 11 de Março de 2016

Carta n°: 8844637

A/C: ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE

Sinistro:	**3160193062**
Vitima:	**ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE**
Data Acidente:	**08/12/2015**
Natureza:	**INVALIDEZ**
Procurador:	

Ref.: AVISO DE SINISTRO

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que consta em nossos registros, a abertura do pedido de indenização.

Para acompanhar o seu processo, acesse o site www.dpvatsegurodotransito.com.br, ou ligue para o SAC DPVAT 0800 022 12 04.

Para fazer a consulta, tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário. Ao digitar qualquer um desses números no site www.dpvatsegurodotransito.com.br, não utilize barras, pontos ou traços.

Outras informações importantes sobre o seu pedido de indenização:

- O prazo para recebimento da indenização é de até 30 dias. Durante a análise do seu pedido, podem ser solicitados documentos ou informações complementares.
- Quando isso ocorre, o prazo de 30 dias é interrompido e se reinicia a partir da apresentação dos documentos ou das informações complementares.
- O Valor da garantia é de R$ 13.500,00 para a Natureza Morte, até R$ 2.700,00 para reembolso de despesas médicas para a Natureza DAMS, e, para Natureza de Invalidez é proporcionalmente ao grau da lesão sofrida e, na forma da lei, pode alcançar o limite máximo de R$ 13.500,00.

ATENÇÃO:
Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do inicio ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

Solicitamos que os documentos sejam encaminhados à COMPREV SEGUROS E PREVIDÃ⍰NCIA S/A de origem onde o sinistro foi cadastrado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Pag. 01227/01228 - carta_01

00050614

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 21/03/2018 às 13:35 , sob o número WEB118101442782
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 34ACB9C.

Seguradora Líder • DPVAT

Rio de Janeiro, 23 de Abril de 2016

Carta n°: 9002218

A/C: ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE

Sinistro:	**3160193062 ASL-0140217/16**
Vitima:	**ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE**
Data Acidente:	**08/12/2015**
Natureza:	**INVALIDEZ**
Procurador:	

Ref.: EXIGÃªNCIA DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Recebemos em **12/03/2016** a documentação relativa ao acidente ocorrido em **08/12/2015**. Realizada a análise preliminar, constatamos a necessidade de regularização ou complementação da documentação e/ou informações, conforme descrevemos a seguir:

- ComprovaÃ§Ã£o de ato declaratÃ³rio

Esclarecemos que o prazo de regulação do processo aberto encontra-se interrompido e se reiniciará a partir do recebimento da documentação acima indicada, juntamente com cópia da presente correspondência, na COMPREV SEGUROS E PREVIDÃ⍰NCIA S/A de origem onde foi realizada sua reclamação de sinistro.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito, o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental.

NÃO PERCA TEMPO!

PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR SEU DIREITO À INDENIZAÇÃO DPVAT;

Em caso de dúvida, entre em contato conosco pelo SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.dpvatsegurodotransito.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Pag. 00267/00268 - carta_03

00030134

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 21/03/2018 às 13:35 , sob o número WEB118101442782
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 34ACB9C.

Seguradora Líder • DPVAT

Rio de Janeiro, 01 de Setembro de 2016

Carta n°: 9626884

A/C: ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE

Sinistro:	**3160193062 ASL-0140217/16**
Vítima:	**ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE**
Data Acidente:	**08/12/2015**
Natureza:	**INVALIDEZ**
Procurador:	

Ref.: INTERRUPÇÃO DE PRAZO

Prezado(a) Senhor(a),

Em relação sinistro acima referenciado, comunicamos que após análise da documentação apresentada, foi detectada a necessidade de informações complementares, razão pela qual está sendo interrompido o prazo regulamentar para o pagamento da indenização.

Pedimos aguardar novo pronunciamento o que ocorrerá tão logo sejam concluídas as averiguações cabíveis.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.dpvatsegurodotransito.com.br.

ATENÇÃO:
Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do inicio ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Pag. 01815/01816 - carta_02
00060908

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 21/03/2018 às 13:35 , sob o número WEB118101442782
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 34ACB9C.

Seguradora Líder • DPVAT

Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 2016

Carta n°: 9699819

A/C: ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE

Sinistro:	**3160193062 ASL-0140217/16**
Vitima:	**ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE**
Data Acidente:	**08/12/2015**
Natureza:	**INVALIDEZ**
Procurador:	

Ref.: NEGATIVA TÉCNICA - SEM SEQUELAS

Prezado(a) Senhor(a),

Após avaliação dos documentos que nos foram enviados, a assessoria médica verificou que os danos pessoais decorrentes do seu acidente, após o tratamento médico, não resultaram em invalidez permanente.

Como o Seguro DPVAT somente paga indenização a pessoas que tenham invalidez permanente, o seu pedido foi negado.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04, ou através do nosso site www.dpvatsegurodotransito.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Pag. 00589/00590 - carta_04

00090295

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 21/03/2018 às 13:35 , sob o número WEB118101442782
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 34ACB9C.

Seguradora Líder · DPVAT

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT

Nº DO SINISTRO _____ CAMPO PREENCHIDO PELA SEGURADORA

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com **dados do beneficiário** da indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

EU, Luiz Domingos Cavalcanti

PORTADOR(A) DO RG Nº 3457331-2000 EXPEDIDO POR SSP-CE EM 09/03/00

CPF 026934703-68 /CNPJ ___.___.___/____-__. PROFISSÃO _____

E RENDA MENSAL DE R$ 872,00 (*) NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO SEGURO DPVAT DA VÍTIMA o mesmo, AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS.

(*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.

Para evitar reprogramação de um pagamento, lembre-se que os documentos abaixo relacionados **não devem**, de forma alguma, ser apresentados:

- Conta salário e/ou benefício – nos documentos aparecerem termos tais como: INSS ou PREVIDÊNCIA SOCIAL ou Salário ou Funcional.
- Conta Empresarial – nos documentos aparecem termos tais como: CNPJ ou ME, ME (micro empresa) ou LTDA.
- Conta conjunta quando o beneficiário/vítima não for titular;
- Conta tipo FÁCIL, atenção para o limite de movimentação financeira mensal;
- Conta tipo FÁCIL operação 023 da CEF (Caixa Econômica Federal);
- Conta POUPANÇA operação 013 da CEF aberta em Unidade Lotéticas com limite de movimentação financeira mensal de até R$ 2.000,00;
- Conta bloqueada, inativa ou em proposta (neste momento revoga-se a aceitação de proposta de abertura de conta e o documento comprobatório dos dados bancários);
- CPF do benefiário/vítima inválido ou pendente de regularização ou cancelado (recomendamos a consulta ao site da RECEITA FEDERAL www.receita.fazenda.gov.br), bem como o CPF cadastrado no SISDPVAT Sinistros que não é o mesmo da conta informada para depósito;
- **Contas não pertencentes à vítima/beneficários.**

COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
RECEBIDO 11 MAR 2016
Nome: _____

IMPORTANTE: Também **não devem** ser apresentados documentos que comprovem os dados bancários com imagem digitalizada/scanner colorido ou escritos à mão, por meio de extratos bancários informando a movimentação financeira da conta ou cópia do verso do cartão múltiplo com informação de código de segurança.

PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (TODOS OS BANCOS)
Nº do BANCO _____ Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) _____ Nº da CONTA (com dígito, se existir) _____

PARA CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA (SOMENTE BANCOS BRADESCO, ITAÚ, BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
Nº do BANCO 104 Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) 0747 Nº da CONTA (com dígito, se existir) 23898-1
poupança caixa

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

Quixeramobim 03 de março de 2016 Antonio Domingos Cavalcanti

LOCAL E DATA ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

ATENÇÃO

- O Seguro DPVAT garante indenização de **R$13.500,00** em caso de morte (valor q na data do acidente), indenização de **até R$13.500,00 em caso de invalidez perma** tabela de seguro prevista na lei 11.945/2009) e reembolso de **até R$ 2.700,00 em**
- Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dp

DOCUMENTO 1 *T1%*

gent com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 21/03/2016 às 13:35 , sob o número WEB118101742782
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 034ACB9C.



COMPREV SEGUROS
E PREVIDÊNCIA S/A
RECEB 11 MAR 2016
12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 21/03/2018 às 13:35 , sob o número WEB118101442782
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 34ACB9C.

3160193062 1

GOVERNO DO ESTADO DO CEARA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL
DELEGACIA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 538 - 60 / 2016

Dados da Ocorrência

Natureza do Fato: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**
Data / Hora da Comunicação: **25/02/2016 10:53:25**
Data / Hora da Ocorrência : **08/12/2015 11:40:00**
Endereço da Ocorrência: **R SÃO JOSÉ**

DOCUMENTO 1 *T1%*

CENTRO QUITERIANOPOLIS /CE
Ponto de Referência: **PROX. AO GRÊMIO RECREATIVO**

Dados da(s) Vítima(s)

Nome: **ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE**
Nascimento : **28/11/1970**
CNH: **03828138182** Órgão Emissor: **DETRAN** UF: - CPF: **87693410368**
Filiação: **MANOEL LUIS CAVALCANTE**
MARIA SOARES CAVALCANTE
Endereço: **R HONORINA MOREIRA LIMA**
CENTRO 63650000
QUITERIANOPOLIS CE BRASIL Telefone: **88999317086**

COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
RECEB 11 MAR 2016
NOTA

Dados do(s) Veículo(s)

TIPO: **MOTOCICLETA** MARCA: **HONDA/CG 150 FAN ESI**
PLACA: **OIN3727** MUNICÍPIO / UF: **QUITERIANOPOLIS / CE**
MODELO/FABRICAÇÃO: **2012/2012** COR: **VERMELHA**
RENAVAM: **484852949** CHASSI: **9C2KC1670CR606388**
SITUAÇÃO: **NÃO INFORMADO** PROPRIETÁRIO: **ANTONIO ALEXANDRE DA COSTA**
ENVOLVIMENTO: **ENVOLVIDO**

Histórico

Informa a vítima que no dia, hora e local acima citados, quando pilotava a motocicleta acima caracterizada, perdeu o controle da mesma após colidir com outra motocicleta que vinha em sentido contrário, caindo no meio da via pública e fraturando o dedo da mão esquerda e a perna direita. Acrescenta que foi socorrido por populares para o Hospital Quitéria de Lima, Quiterianópolis/CE e no mesmo dia transferido para o Hospital São Lucas, em Crateús/CE; QUE não teve ajuda do Corpo de Bombeiros, SAMU ou Autarquia Municipal de Trânsito; QUE tomaram conhecimento do acidente as pessoas de FRANCISCA LUCIVANIA QUARESMA OLIVEIRA e ANTONIO ALEXANDRE DA COSTA. E nada mais disse. A vítima/noticiante ficou ciente de que as informações contidas no presente Boletim de Ocorrência são de sua inteira responsabilidade e também das sanções previstas no Artigo 299 do CPB.

Quiterianopolis - CE 01 MAR 2016

Aloizio Alves de Lima Amorim
ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL
MATR Nº 198460-1-6

CARTÓRIO CAVALCANTE OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL Joaquim Francisco Cavalcante Notário e Registrador Quiterianópolis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 21/03/2018 às 13:35 , sob o número WEB118101442782
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 34ACB9C.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL
DELEGACIA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 538 - 60 / 2016

Aloizio Alves de Lima Amorim
ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL
MATR Nº 198460-1-6

DELEGACIA DESTINO: DELEGACIA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO :
ALOIZIO ALVES DE LIMA AMORIM - MAT.: 198460-1-6

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO : Antonio Ramires Cavalcante

VISTO DO DELEGADO(A) :
GREGORIO JOSE DE OLIVEIRA NETO - MAT.: 198805-1-6

CARTÓRIO CAVALCANTE
OFICIO E DE REGISTRO
Joaquim Francisco Cavalcante
Notário e Registrador
Quiterianopolis - Ceará

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática é fiel com o original
Quiterianopolis - CE 01 MAR 2016
Em test. da verdade.

COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
RECEB 11 MAR 2016
2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 21/03/2018 às 13:35 , sob o número WEB118101442782
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 34ACB9C.

3160193062

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
14ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE TAUÁ/CE
DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA CIVIL DE QUITERIANÓPOLIS/CE

CERTIDÃO

DOCUMENTO 1 *T1%*

ALOIZIO ALVES DE LIMA AMORIM, Escrivão de Polícia Civil, Mat. nº 198460-1-6, lotado na 14ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Tauá, no uso de suas atribuições legais, etc...

CERTIFICA, para efeitos e fins legais junto à COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, à pedido de ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE, vítima de acidente de trânsito, fato ocorrido no dia 08/12/2015, por volta das 11H40min., na rua São José, Centro, Quiterianópolis/CE. QUE na cidade de Quiterianópolis INEXISTE sede do Instituto MédicoLegal, Serviços de Corpo de Bombeiros, SAMU e Anjos do Asfalto. O REFERIDO É VERDAE. DOU FÉ. QUITERIANÓPOLIS/CE, aos 30 de junho de 2016.

ALOIZIO ALVES DE LIMA AMORIM
Escrivão de Polícia Civil

ALOIZIO A. L. AMORIM
ESCRIVÃO DE POLÍCIA
MAT. Nº 198460-1-6

COMPREV SEGUROS
E PREVIDÊNCIA S/A.
RECEBI 23 AGO 2016
Nome:

27 III 2016

Cláudia V. Alves Cavalcante
Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 21/03/2018 às 13:35 , sob o número WEB118101442782
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 34ACB9C.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML

Eu, Antº Domingos Cavalcante, portador da carteira de identidade nº 3457331-2000 e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.934.103-68, residente e domiciliado na Rua: Honorina Morena Luna, Cidade Quixeramobim, Estado Ceará, declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal - IML para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

(X) Não há estabelecimento do IML no município da minha residência; ou

( ) O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido não realiza perícias para fins de prova do Seguro DPVAT; ou

( ) O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do respectivo pedido;

Com o objetivo de permitir o exame do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, para a cobertura de invalidez permanente causada diretamente por veículo automotor de via terrestre, solicito que esta declaração permita o prosseguimento a análise da minha documentação sem a apresentação do laudo do Instituto Médico Legal-IML, concordando, desde já, em me submeter à perícia médica às custas da Seguradora Líder DPVAT para a correta avaliação da existência e aferição do grau da lesão, ou lesões, para os fins do §1º do art. 3º da Lei nº 6.194/74.

Declaro ainda estar ciente de que a autorização para a realização dessa perícia não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de impugná-la, caso discorde do seu conteúdo.

DOCUMENTO 2 *T2%*

COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
RECEB. 11 MAR 2016
3
[redacted]

Antonio Domingos Cavalcante

Assinatura do declarante
conforme documento de identificação

Quixeramobim - ce 03/03/16

Local e data

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 21/03/2018 às 13:35 , sob o número WEB118101442782
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 34ACB9C.

DECLARAÇÃO

Eu Antonio Domingos Cavalcante RG 3457331-2000

CPF 876.934.103-68 declaro que após ter sofrido acidente provocado por veículo automotor de via terrestre, em 08/12/15 fui socorrido por populares

E levado ao hospital São Lucas

Declaro de além da documentação médica apresentada, não tenho nenhum dos documentos adicionais contemporâneos ao acidente, conforme exige a SUPTEC – 005/2014, pois não recebi atendimento como: SAMU, Corpo de Bombeiros, Anjos do Asfalto, Ambulância, etc., da mesma forme que não houve registro da ocorrência no local do acidente, tão pouco foi instaurado Inquérito Policial na delegacia.

Declaro que estou à inteira disposição para qualquer auditoria ou investigação que a Seguradora Líder entenda necessária para confirmação das informações prestadas no Boletim de Ocorrência Policial, pois estou ciente que caso as informações prestadas sejam falsas constitui em crime previsto no Art. 340 do Código Penal Brasileiro.

> "Art. 340 - Provocar a ação de autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de crime ou de contravenção que sabe não se ter verificado"

Também me responsabilizo pelo ora declaro e estou ciente que qualquer informação falsa prestada, poderá incorrer conforme o Art. 299 do código penal.

> "Art. 299 - Omitir em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante."

COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
RECEB 11 MAR 2016

Local: Quiterianópolis UF Ce Data 04/03/2016

Declarante: Antonio Domingos Cavalcante

DOCUMENTO 3 "T3%"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 21/03/2018 às 13:35 , sob o número WEB118101442782
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 34ACB9C.

ASL-0140217/16
79697[illegible]
26/02/2016 1[illegible]

ASL-0140217/16
79697[illegible]
26/02/2016 1[illegible]

ASL-0140217/16
79697[illegible]
26/02/2016 17:23:13

DOCUMENTO 1 *T1%*

QUITERIA ..ÓPOLIS
Cuidando bem do Povo
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

HOSPITAL E MATERNIDADE QUITÉRIA DE LIMA

BOLETIM DE ATENC. INTO DE PACIENTE EXTERNO

Nº 03

DATA 28/1/2016

1. IDENTIFICAÇÃO
Nome: Antonio Normando Soares Carvalho
Pai: Manoel Luis Carvalho
Mae: Maria Soares Carvalho
CNS: 898 0030 5212 8937
Est.Civil: [illegible] Sexo: [illegible] DN: 28/11/1970 Idade: [illegible]
Profissão: [illegible] RG: 3457331 2000 CPF: [illegible]
Endereço: R: Honorina Martins Lima
Fone: [illegible] Cidade: [illegible]

2. Sinais e Sintomas: Paciente com dor de cabeça e coluna
Apresentou [illegible] desde segunda feira
[illegible]

3. Diagnóstico: [illegible]

4. Conduta: [illegible]

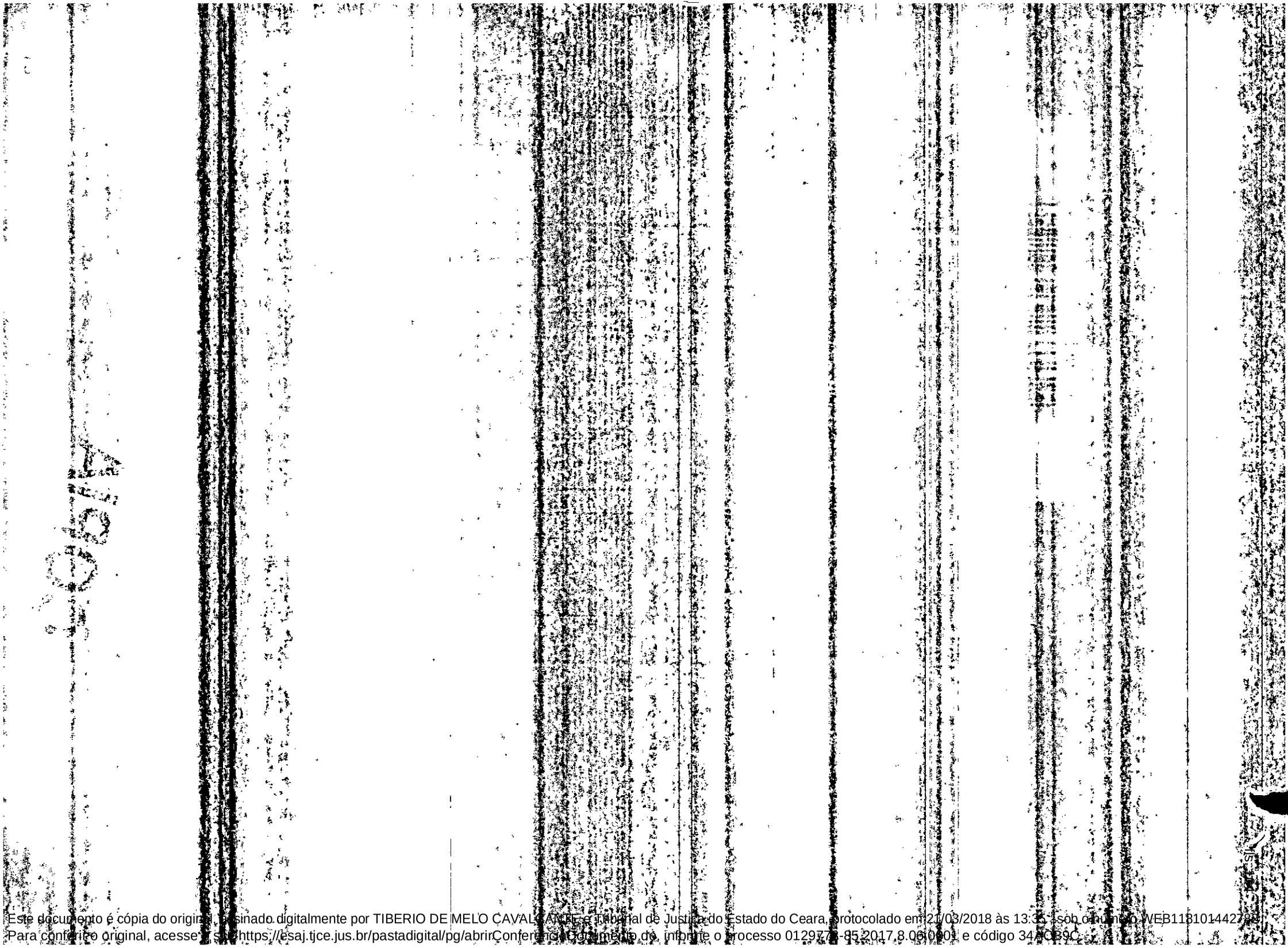
ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSAVEL

ASSINATURA DO MÉDICO

COOPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
11 MAR 2016

COPIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 21/03/2018 às 13:35 , sob o número WEB118101442782
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 34ACB9C.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 21/03/2018 às 13:35 , sob o número WEB11810144427
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129775-85.2017.8.06.0001 e código 34AC39C

DOCUMENTO 2 *T2%*

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Anfe Domingos Cavalcante,

RG nº _____, data de expedição 09/03/00, Órgão SSP-CE

CPF nº 876.934.103-68, venho perante a este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	Rua: Honorina M. Lima
Número	nº 127
Apto / Complemento	centro
Bairro	Centro
Cidade	Quiterianopolis
Estado	Ceará
CEP	63.650.000
Telefone de Contato	(88) [illegible] - (88) [illegible]
E-mail	

COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
RECEB 11 MAR 2016
Num: 13

Por ser verdade, firmo-me.

Local e Data: Quiterianopolis - CE 03/03/16

Assinatura do Declarante: Anfe Domingos Cavalcante

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 21/03/2018 às 13:35 , sob o número WEB118101442782
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 34ACB9C.

001805

Nº de Inscrição
87754932

Cagece — Governo do Estado do Ceará

UN-BPA - QUITERIANOPOLES

DADOS DO CLIENTE

Nome: ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE
End. Leitura: RUA HONORINA MOREIRA LIMA, 127, CENTRO — CEP: 63.650-000
Cidade: QUITERIANOPOLES
End. Entrega: — CEP: 60.000-000
Cidade:
Local: 588 Setor: 001 Quadra: 045 Lote: 0151 Comp: 0000
Subsetor: Subquadra:

ECONOMIAS

Residencial	Comercial	Industrial	Pública
001	000	000	000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume (m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A10F166142	262	273	11	6

DATAS

Leitura Atual: 06/01/2016 — Emissão: 18/01/2016 — Lacre Água: A10F166142
Leitura Anterior: 05/12/2015 — Próxima Leitura: 5/2/2016 — Lacre Esgoto:

QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUIDA REFERENTE A: 01/2016

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	10	10	10	10	10
Analisadas	10	10	10	10	10
Em conformidade	10	10	10	10	10

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CARO CLIENTE, ENCONTRAM-SE QUITADAS AS FATURAS DE SUA TITULARIDADE, PARA ESTA UNIDADE CONSUMIDORA, VENCIDAS EM 2015, CONFORME A LEI N. 12.007/2009. ESTA DECLARACAO SUBSTITUI OUTRAS QUITACOES DO PERIODO E DE ANOS ANTERIORES. AGRADECEMOS SUA PONTUALIDADE. AGUA TRATADA E SAUDE.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R$)
AGUA	19,86
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,04

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
	0000	0
	0000	0
	0000	0
	0000	0
	0000	0
	0000	0
06/2015	8	0
08/2015	7	0
09/2015	7	0
10/2015	7	0
11/2015	7	0
12/2015	8	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,19
COFINS	0,95

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
Valor do Serviço	41,73
Subsídio(-)	-19,80
Total de Serviço	21,93

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
01/2016	04/02/2016	19,90

IMP_FAT_CLIENTE_201601_22.FIC

Onde pagar sua fatura: Bancos: Bradesco, BNB, Itaú, Banco do Brasil, Caixa Econômico Federal, Santander, Outros: PagFácil. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta do seu fatura. Adira a este serviço. Consulte sua agência.

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

CAGECE CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800 275 0195

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 9h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na ouvidoria Cagece: [illegible], de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria da ARCE: www.arce.ce.gov.br

Entidades Reguladoras Fortaleza: AGFOR - Autarquia [illegible] Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838.

COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
1 MAR 2016
14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 21/03/2018 às 13:35 , sob o número WEB118101442782
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 34ACB9C.

Declaração do Proprietário do Veículo

Eu Antonio Alexandre da Costa, RG nº 2.661.970 data de expedição 30/07/04, Órgão SSP-CE, portador do CPF nº 135.958-653-91 com domicílio na cidade de Quitaianopolis no Estado de Ceará, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada) Rua Alexandre de Melo, nº 514, complemento S/Cdc.

DECLARO, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo mencionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a vitima Antonio Domingos Soares Cavalcante.

Veículo: Ano: 2012.2012
Modelo: Honda CG 150 Fan ESI
Placa: OIU3727
Chassi: 9C2KC1670CR606388
Data do Acidente: 08/12/2015.

Local e Data: Quitaianopolis-CE 03/03/16

Antonio Alexandre da Costa
Assinatura do Declarante

CARTÓRIO CAVALCANTE OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS Joaquim Francisco Cavalcante Notário e Registrador Quitaianópolis

02 QXAV ... RECONHECIMENTO DE FIRMA ... Nº AB2 041201

Reconheço a(s) firma(s) verdadeira de: Antonio Alexandre da Costa, 25 FEV 2016

COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A RECEB 12 MAR 2016 5

12103

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 21/03/2018 às 13:35 , sob o número WEB118101442782
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 34ACB9C.

fls. 108

DOCUMENTO 5 "T5%"

13:10hs

PREFEITURA DE QUITERIANÓPOLIS
Cuidando bem do Povo
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

HOSPITAL E MATERNIDADE QUITÉRIA DE LIMA

BOLETIM DE ATENDIMENTO DE PACIENTE EXTERNO

Nº. 03

DATA 08.1[illegible]

DOC.: PREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
RECEB 11 MAR 2016
6

1.IDENTIFICAÇÃO

Nome: Antonio Domingos Soares Carvalcante

Pai: manoel luiz carvalcante

Mãe: maria soares carvalcante

CNS: 898 0030 5212 2937

Est.Civil _____ Sexo: m DN: 28.11.1970 Idade: 45 anos

Profissão: _____ RG: 3457331 2000 CPF: _____

Endereço: R= Honorina moreira lima Cidade: Quit

2. Sinais e Sintomas: Trauma em MI D devido a colisão entre motos

Apresenta trauma em lado de mão esquerda

3. Diagnóstico: _____

4. Conduta: ① Raparena - IFA-HM

② Radiografia - IFA-HM

③ Encaminhar p/ C.X

Fx Falange

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSAVEL

ASSINATURA DO MÉDICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 21/03/2018 às 13:35 , sob o número WEB11810144278 2
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 34ACB9C.

PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS
Cuidando bem do Povo

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

1- Preencher esta ficha em 3 vias;
2- Ao terminar a consulta ou tratamento entregar 2 vias ao usuário orientando-o para retornar com a 1° via à Unidade de Origem.

FICHA DE REFERÊNCIA

Unidade de Origem: H.m.D.2

Distrito Sanitário: 15 ª cres Município: _____

Nome: Antônio D. S. Cavalcante Prontuário Nº. _____

Sexo: M☒ F☐ Data de Nascimento: 23 / 11 / 1970 Ocupação: _____

Endereço: Rua Honorina moreira lima Bairro: _____ Tel.: _____

Motivo do Encaminhamento:

Trauma em membro superior direito e em dedo de mão esquerda (ruptura à retração entre metacarpo 2 e 3) paciente com dor, edema e limitação de movimento em dedo de mão esquerda à aproximadamente 2 meses

Resultado de Exames

Conduta já Realizada

Encaminhamento, Medicamento

Impressão Diagnóstica Trauma em membro superior direito e dedo de mão esquerda

Assinatura do Encaminhante - Nº Registro | Função | Data | Hora

AGENDAMENTO

Encaminhamento para atendimento: Ambulatorial☐ Hospitalar☐ Auxílio Diagnóstico☐

Procedimento: RX Membro superior direito e mão esquerda + Avaliação Profissional: Ortopedista

Unidade de Referência: _____ Data: ___/___/___ Hora: _____

FICHA DE CONTRA - REFERÊNCIA (*)

Unidade de Referência: _____

Município: _____ Prontuário Nº: _____ Alta: _____

Resumo Clínico/Cirúrgico

Resultado de Exames

COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
RECEB 11 MAR 2016

Diagnóstico: Principal _____ CID: _____

Secundário 1 _____ CID: _____

Secundário 2 _____ CID: _____

Proposta de Conduta para Seguimento

O problema justificou a referência? Sim☐ Não☐ O motivo da referência coincide com o diagnóstico? Sim☐ Não☐

Assinatura do Consultante - Nº Registro | Função | Data

(*) Utilizar também como resumo de alta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 21/03/2018 às 13:35 , sob o número WEB118101442782
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 34ACB9C.

SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO
HOSPITAL SAO LUCAS
CRATEUS - CE

e/ MAO "E"

Guia de atendimento - EMERGENCIA

DADOS DO PACIENTE

Prontuário	Atendimento	Nome do Paciente	CNS	Guia de Autorização
002579	0013	ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE	898003052182937	

Documento(s): CPF: 876.934.103-68
Estado Civil: Viúvo(a)
Sexo: Masculino
Data de Nascimento: 28/11/1970
Local: CRATEUS/CE
Idade: 45 Ano(s)
Pai: MANOEL LUIS CAVALCANTE
Mãe: MARIA SOARES CAVALCANTE
Endereço: RUA HONORINO MOREIRA LIMA, SN
Bairro: CENTRO
CEP: 63650-000
Município: QUITERIANOPOLIS
UF: CE
Telefone: 88 97266476
Profissão: MOTORISTA
Empresa:
Cônjuge:
Responsável: MARIA VERONICA CAVALCANTE
CPF do Responsável:
Endereço: RUA HONORINO MOREIRA LIMA, SN
Município: QUITERIANOPOLIS
UF: CE

DADOS DO ATENDIMENTO

Data Atendimento	Hora	Convênio	Matrícula	CID
08/12/2015	15:23	SUS		

Profissional do Atendimento: ADRIANO DOS SANTOS SCATENA
CRM/UF: 16761/CE
Tipo Atendimento: CONSULTA ORTOPEDICA\TRAUMATO
Indicador de Acidente:
Funcionário: FRANCISCA ALINE JACOMI BARBOSA
Observação: guia 08|12
Saída: ___/___/_____ às _____hs.
Tipo de Saída: ( ) Alta ( ) Internação ( ) Óbito

Sinais Vitais

Peso (kg)	Altura (cm)	T (°C)	P (bpm)	R (mpm)	PA (mmHg)

Motivo do Atendimento e Sumário de Atendimento (Histórico, Diagnóstico, Exames Solicitados e Conduta)

fornecido (1)
mês (1)
Fratura de 3ª falange

Fratura em 3ª falange

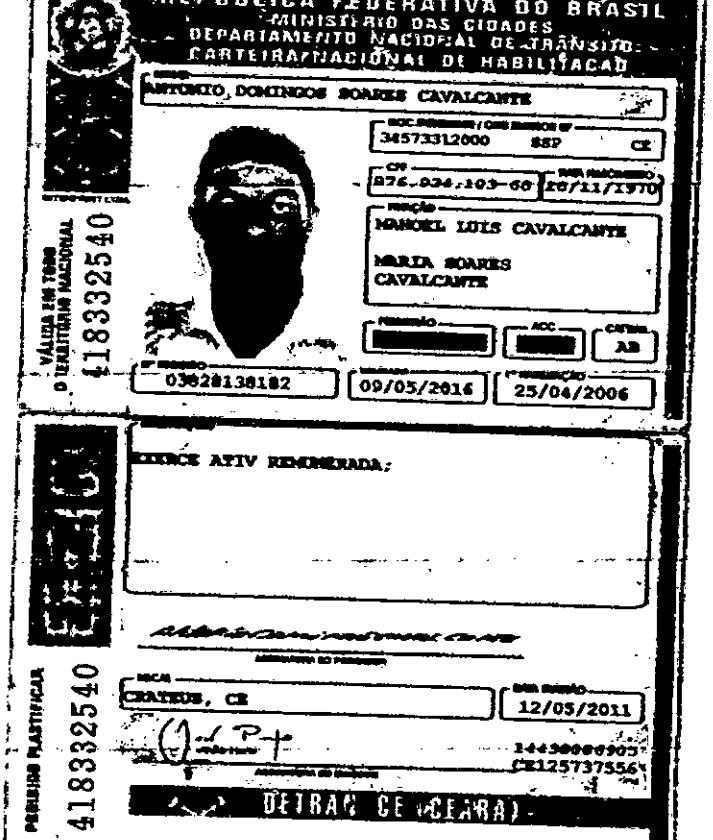
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
RECEB 11 MAR 2016
8

ADRIANO DOS SANTOS SCATENA - CRM: 16761

Assinatura Paciente/Responsável
Responsável: MARIA VERONICA CAVALCA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 21/03/2018 às 13:35 , sob o número WEB118101442782
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 34ACB9C.

DOCUMENTO 6 "T6%"



COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
RECEB 11 MAR 2016
9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 21/03/2018 às 13:35 , sob o número WEB118101442782
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 34ACB9C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN/CE Nº 012219022023
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

CONTRAN DENATRAN

VIA	COD RENAVAM	ENTRO	EXERCÍCIO
CRDD 01	484852949	0000000000	2015

NOME
ANTONIO ALEXANDRE DA COSTA
****
****
QUITERIANOPOLIS/CE

CPF/CNPJ	PLACA
13595865391	OIN3727

PLACA ANT/UF	CHASSI
******/CE	9C2KC1670CR606388

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MOTOCICLO/NAO APLIC.	GASOL/ALCO

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
HONDA/CG 150 FAN ESI	2012	2012

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
2P/0CV/149CC	PARTIC	VERMELHA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC COTA ÚNICA	VENC COTAS
******* **	**/**/**	1ª*****
FAIXA IPVA	PARCELAMENTO/COTAS	2ª*****
***	******* **	3ª*****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
			00/00/0000

OBSERVAÇÕES
****
****
****

LOCAL	DATA
QUITERIANOPOLIS	28/01/2016

Igor Ponte
Subcoordenador DETRAN/CE

VÁLIDO EXERCÍCIO

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SEGURADORA 012219022023 BILHETE DE SEGURO DPVAT

2015*

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
13595865391 OIN3727
www.dpvatseguradotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2015	28/01/2016

VIA		PLACA
01	13595865391	OIN3727

RENAVAM	MARCA/MODELO
484852949	HONDA/CG 150 FAN ESI

ANO FAB	CILINDRADA	Nº CHASSI
2012	09	9C2KC1670CR606388

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)

CUSTO DO [illegible] (R$)	[illegible]	TOTAL A SER PAGO SEGURADO (R$)

X COTA ÚNICA	PARCELADO	DATA DE QUITAÇÃO
		00/00/0000

DESPACHANTE
LOTE/DOC 58449/82 - EMISSOR DPVAT
MOTOR: FC16E7C606388 [illegible]

JUL-2015

COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
RECEB 11 MAR 2016
Nome:

DOCUMENTO 7 *T7%*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 34ACB9C.

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

DADOS DO SINISTRO

Número: 3160193062 **Cidade:** Quiterianópolis **Natureza:** Invalidez Permanente

Vítima: ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE **Data do acidente:** 08/12/2015 **Seguradora:** COMPREV SEGURADORA S/A

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 01/09/2016

Valoração do IML: 0

Diagnóstico: TRAUMA NA PERNA DIREITA E MÃO ESQUERDA

Resultados terapêuticos: A ESCLARECER

Sequelas permanentes:

Sequelas:

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas:

Documentos complementares:

Observações: SOLICITO PERICIA PARA MELHOR ESCLARECIMENTO QUANTO AS SEQUELAS EXISTENTES. AVALIAR LIMITAÇÃO FUNCIONAL.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
		Total	**0 %**	**R$ 0,00**

PRESTADOR

AMORIM E MATTOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LT

Nome do médico: MARIA TEREZA R DE A AMORIM

CRM do médico: 52.31475-9

UF do CRM do médico: RJ

Assinatura do médico:



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 21/03/2018 às 13:35 , sob o número WEB118101442782
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 34ACB9C.

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

DADOS DO SINISTRO

Número: 3160193062 **Cidade:** Quiterianópolis **Natureza:** Invalidez Permanente

Vítima: ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE **Data do acidente:** 08/12/2015 **Seguradora:** COMPREV SEGURADORA S/A

PARECER

Diagnóstico: TRAUMA CONTUSO NO SEGUNDO QUIRODÁCTILO DIREITO. TRAUMA CONTUSO NO TORNOZELO DIREITO.

Descrição do exame médico pericial: AO EXAME FÍSICO VÍTIMA NÃO APRESENTA ALTERAÇÕES FUNCIONAIS.

Resultados terapêuticos: VÍTIMA SUBMETIDA À TRATAMENTO CONSERVADOR.

Sequelas permanentes:

Sequelas: Sem sequela

Data da perícia: 06/09/2016

Conduta mantida:

Observações: FRATURA PRÉVIA NA PERNA DIREITA CONSOLIDADA E SEM RELAÇÃO COM O TRAUMA EM QUESTÃO.

Médico examinador: Gerardo Fernandes Junior

CRM do médico: 8251

UF do CRM do médico: CE

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
		Total	**0 %**	**R$ 0,00**

PRESTADOR

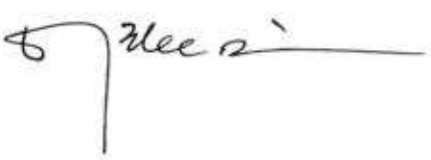
ACE GESTÃO DE SAÚDE LTDA

Médico revisor: OTELO CORRÊA DOS SANTOS FILHO

CRM do médico: 52.18145-0

UF do CRM do médico: RJ

Assinatura do médico:



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 21/03/2018 às 13:35 , sob o número WEB118101442782
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 34ACB9C.

Laudo de Avaliação Médica para fins de Verificação e Quantificação de Lesões Permanentes em Vítimas do Seguro DPVAT

Documento confidencial, de circulação restrita, regida por sigilo

Nome do(a) Examinado(a): ***ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE*** **Sinistro:** ***3160193062*** **Data:** ***08/12/2015***

Endereço do(a) Examinado(a): ***rua honorina moreira lima, 127 - centro - Quiterianópolis - CE - CEP 63650-000***

Identificação - Órgão Emissor / UF / Número: [***SSP /CE***] ***34573312000***

Data local do exame: [***06/09/2016***] ***Crateús*** [***CE***]

Resultado da Avaliação Médica

I. Descreva as lesões produzidas pelo trauma, o resultado do exame físico voltado para as regiões lesionadas e o(s) diagnóstico(s)
TRAUMA CONTUSO NO SEGUNDO QUIRODÁCTILO DIREITO. TRAUMA CONTUSO NO TORNOZELO DIREITO. AO EXAME FÍSICO VÍTIMA NÃO APRESENTA ALTERAÇÕES FUNCIONAIS.

a) O quadro clínico documentado neste exame decorre de lesão que tenha sido provocada em acidente automobilístico registrado na forma de sinistro que indicou esta avaliação? [***X***] Sim [ ] Não

Caso a resposta seja "Não", favor NÃO preencher os demais campos abaixo, exceto o das observações (item V(*)), se necessário

b) A(s) queixa(s) do(a) Examinado(a) está(ão) relacionada(s) com as lesões decorrentes deste acidente, inclusive com os registros em boletim de atendimento médico? [***X***] Sim [ ] Não

Caso a resposta seja "Não", prosseguir SOMENTE se houver alguma correlação entre a queixa e o histórico do acidente, justificando-a nas observações (item V(*))

II. Descreva a evolução atual do quadro clínico, os tratamentos realizados, a data da alta e os resultados, incluindo complicações.
VÍTIMA SUBMETIDA À TRATAMENTO CONSERVADOR.

III. Existe sequela (lesão deficitária irreversível não mais susceptível à qualquer medida terapêutica)? [ ] Sim [***X***] Não

Existindo sequela(s) que seja(m) geradora(s) de invalidez total ou parcial informe qual(is) e descreva as perdas anatômicas e/ou funcionais que sejam definitivas e que justifiquem os danos corporais permanentes.

Caso a resposta seja "Não", concluir dentre as opçõe no item IV "a". Caso a resposta seja "Sim", valorar o dano permanente no item IV opções "b" ou "c"

IV. Segundo o previsto no inciso II, §1° do art. 3° da Lei 6.194/74, modificado pelo art. 31o da Lei 11.945/2009 determine o dano corporal permanente e o quantifique correlacionando a melhor graduação e, em caso de danos parciais, o percentual que represente os prejuízos definitivos em cada segmento corporal acometido.

a) Havendo alguma das condições abaixo, assinalar sempre justificando o enquadramento no campo das observações (*).

( ) "Vítima em tratamento"
Esta avaliação médica deve ser repetida em ___ dias

( ) "Exame não permite conclusão"
Vide motivo do impedimento no campo das observações

(***X***) "Sem sequela permanente" *(Não existem lesões diretamente decorrentes de acidente de trânsito que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica)*

b) Havendo dano corporal segmentar parcial, completo ou incompleto, apresente abaixo as graduações que sejam relativas às regiões corporais acometidas.

Região Corporal (Sequela): _____
% do dano: ( ) 10% residual ( ) 25% leve
( ) 50% médio ( ) 75% intensa ( ) 100% completo

Região Corporal (Sequela): _____
% do dano: ( ) 10% residual ( ) 25% leve
( ) 50% médio ( ) 75% intensa ( ) 100% completo

Região Corporal (Sequela): _____
% do dano: ( ) 10% residual ( ) 25% leve
( ) 50% médio ( ) 75% intensa ( ) 100% completo

Região Corporal (Sequela): _____
% do dano: ( ) 10% residual ( ) 25% leve
( ) 50% médio ( ) 75% intensa ( ) 100% completo

c) Havendo dano corporal total com repercussão na íntegra do patrimônio físico - assinale a opção abaixo sempre apresentando a justificativa médica para este enquadramento no campo das observações (*).

( ) Total = "100% da IS"

V. (*) Observações e informações adicionais de interesse voltado ao exame médico e/ou à valoração do dano corporal.
FRATURA PRÉVIA NA PERNA DIREITA CONSOLIDADA E SEM RELAÇÃO COM O TRAUMA EM QUESTÃO.

Gerardo Fernandes Junior - CRM: 8251 - CE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 21/03/2018 às 13:35 , sob o número WEB118101442782
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 34ACB9C.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0130/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tiberio de Melo Cavalcante (OAB 15877/CE)	D.J
Antonia Derany Mourão dos Santos (OAB 34613/CE)	D.J

Teor do ato: "Vistos, etc. Defiro os benefícios da gratuidade da Justiça, caso não tenha sido deferido anteriormente.Em casos como este, de cobrança de seguro DPVAT, de todo necessária a realização de perícia, para apuração do grau de invalidez sofrido pela parte Demandante, sendo essa fundamental para a resolução da presente, até em observância ao entendimento, hoje, sumulado, do Colendo STJ, segundo o qual:Súmula 474 - A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.Determino, desse modo, a inclusão do presente em pauta de mutirão destinado à realização de perícias dessa natureza, para cujo comparecimento deverá ser intimada a parte autora, pessoalmente (a teor, igualmente, do que vem decidindo o Colendo STJ - REsp 1.364.911-GO, Rel. Min. Marco Buzzi, por unanimidade, julgado em 1/9/2016, DJe 6/9/2016), devendo se fazer presente munida da documentação pessoal e outros documentos pertinentes, tais como exames e laudos médicos relativos à invalidez permanente decorrente do acidente automobilístico.Destaco que a perícia não será realizada na Secretaria, mas na Sala de Perícias do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.Indique, assim, a Secretaria nome de perito para realizar a mesma, ficando a cargo da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.248.608/0001-04, com sede na rua Senador Dantas n° 74, 5° andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-205 - cuja inclusão no pólo passivo, caso ainda não realizada, determino ex officio -, o pagamento dos honorários de referido expert.Intimar as partes, ainda: a) Para, no prazo de cinco dias, contados de sua intimação, indicarem assistentes técnicos e apresentarem quesitos;b) Da realização de perícia por meio de exame clínico e análise dos exames complementares e documentos, implicando em aceitação a forma indicada caso seja levada a efeito a perícia. Na eventualidade de haver necessidade de manifestação por especialista ou de realização de exame específico não disponibilizado, a parte ou advogado, ciente dessa condição, deverá antecipadamente recusar a realização do exame, sob essa justificativa.Cientificar, ainda, a parte demandante, de que deverá manter seu endereço atualizado e que, em caso negativo, presumir-se-ão "válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço" (art. 274, § único), bem como que a ausência da parte, sem justificativa razoável - a ser fornecida até a data da perícia -, será interpretada como recusa à produção de prova pericial, nos termos do art. 378 do CPC/2015 e arts. 231 e 232 do CC, ficando, mais, indeferida qualquer postulação para que a perícia não se realize nesta Comarca, eis que as mesmas serão feitas em regime de mutirão neste Fórum.Registro que, em inexistindo acordo ou faltando a parte injustificadamente à perícia, será o feito antecipadamente julgado, para fins dos arts. 967 e 10 do CPC.INDEFIRO, de pronto, se requerido, o pedido de inversão do ônus da prova, segundo esteado no art. 6º, VIII, do CDC, eis que a presente não se alberga sob o manto da legislação consumerista. Cite-se o promovido SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A para, querendo, apresentar(em) resposta aos termos da petição inicial, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia, devendo, ainda, no seu prazo de defesa, juntar aos autos cópia do processo administrativo relativo ao caso dos autos.Intimem-se. Exp. Nec."

Do que dou fé.
Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Diretor(a) de Secretaria

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUIDO PONTE FILHO, liberado nos autos em 27/04/2018 às 11:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 35BFBAB.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0130/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tiberio de Melo Cavalcante (OAB 15877/CE)	D.J
Antonia Derany Mourão dos Santos (OAB 34613/CE)	D.J

Teor do ato: "Conforme disposição expressa na Portaria nº 542/2014, emanada da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua:Intime-se a parte autora, para comparecimento à perícia no dia 28/06/2018, a partir das 9:00h, respeitando-se a ordem de chegada, na Sala da perícias, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Fórum Clóvis Beviláqua, localizado na rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, munida de documentação pessoal e de outros documentos pertinentes, tais como exames e laudos médicos relativos à invalidez permanente decorrente do acidente automobilístico. Advirta-se de que a sua ausência, sem justificativa razoável, será interpretada como recusa a produção de prova pericial, seguindo os autos conclusos para julgamento, conforme determinado pela Juíza em decisão interlocutória anteriormente proferida. O exame pericial será realizado por um desses peritos judiciais: DR. RAFAEL PONTES DA SIQUEIRA, CRM 7535, DR. JOSÉ GLAUBER ARAÚJO MOTA, CRM 8122, DR. JOSEBSON SILVA DIAS, CRM 8291 e DRA ANTONIA MARNOIDE FERREIRA DE ALENCAR, CRM 8496, a ser custeado pela Seguradora Líder, no valor de R$ 250,00 cada perícia. Expedientes necessários."

Do que dou fé.
Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Diretor(a) de Secretaria

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUIDO PONTE FILHO, liberado nos autos em 27/04/2018 às 11:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 35BFBAE.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0130/2018, foi disponibilizado na página 415-442 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada. O prazo terá início em 03/05/2018, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Tiberio de Melo Cavalcante (OAB 15877/CE)	15	23/05/2018
Antonia Derany Mourão dos Santos (OAB 34613/CE)	15	23/05/2018

Teor do ato: "Vistos, etc. Defiro os benefícios da gratuidade da Justiça, caso não tenha sido deferido anteriormente.Em casos como este, de cobrança de seguro DPVAT, de todo necessária a realização de perícia, para apuração do grau de invalidez sofrido pela parte Demandante, sendo essa fundamental para a resolução da presente, até em observância ao entendimento, hoje, sumulado, do Colendo STJ, segundo o qual:Súmula 474 - A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.Determino, desse modo, a inclusão do presente em pauta de mutirão destinado à realização de perícias dessa natureza, para cujo comparecimento deverá ser intimada a parte autora, pessoalmente (a teor, igualmente, do que vem decidindo o Colendo STJ - REsp 1.364.911-GO, Rel. Min. Marco Buzzi, por unanimidade, julgado em 1/9/2016, DJe 6/9/2016), devendo se fazer presente munida da documentação pessoal e outros documentos pertinentes, tais como exames e laudos médicos relativos à invalidez permanente decorrente do acidente automobilístico.Destaco que a perícia não será realizada na Secretaria, mas na Sala de Perícias do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.Indique, assim, a Secretaria nome de perito para realizar a mesma, ficando a cargo da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.248.608/0001-04, com sede na rua Senador Dantas n° 74, 5° andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-205 - cuja inclusão no pólo passivo, caso ainda não realizada, determino ex officio -, o pagamento dos honorários de referido expert.Intimar as partes, ainda: a) Para, no prazo de cinco dias, contados de sua intimação, indicarem assistentes técnicos e apresentarem quesitos;b) Da realização de perícia por meio de exame clínico e análise dos exames complementares e documentos, implicando em aceitação a forma indicada caso seja levada a efeito a perícia. Na eventualidade de haver necessidade de manifestação por especialista ou de realização de exame específico não disponibilizado, a parte ou advogado, ciente dessa condição, deverá antecipadamente recusar a realização do exame, sob essa justificativa.Cientificar, ainda, a parte demandante, de que deverá manter seu endereço atualizado e que, em caso negativo, presumir-se-ão "válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço" (art. 274, § único), bem como que a ausência da parte, sem justificativa razoável - a ser fornecida até a data da perícia -, será interpretada como recusa à produção de prova pericial, nos termos do art. 378 do CPC/2015 e arts. 231 e 232 do CC, ficando, mais, indeferida qualquer postulação para que a perícia não se realize nesta Comarca, eis que as mesmas serão feitas em regime de mutirão neste Fórum.Registro que, em inexistindo acordo ou faltando a parte injustificadamente à perícia, será o feito antecipadamente julgado, para fins dos arts. 967 e 10 do CPC.INDEFIRO, de pronto, se requerido, o pedido de inversão do ônus da prova, segundo esteado no art. 6º, VIII, do CDC, eis que a presente não se alberga sob o manto da legislação consumerista. Cite-se o promovido SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A para, querendo, apresentar(em) resposta aos termos da petição inicial, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia, devendo, ainda, no seu prazo de defesa, juntar aos autos cópia do processo administrativo relativo ao caso dos autos.Intimem-se. Exp. Nec."

Do que dou fé.
Fortaleza, 2 de maio de 2018.

Diretor(a) de Secretaria

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUIDO PONTE FILHO, liberado nos autos em 02/05/2018 às 11:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 35D9A8D.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0130/2018, foi disponibilizado na página 415-442 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado
Tiberio de Melo Cavalcante (OAB 15877/CE)
Antonia Derany Mourão dos Santos (OAB 34613/CE)

Teor do ato: "Conforme disposição expressa na Portaria nº 542/2014, emanada da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua:Intime-se a parte autora, para comparecimento à perícia no dia 28/06/2018, a partir das 9:00h, respeitando-se a ordem de chegada, na Sala da perícias, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Fórum Clóvis Beviláqua, localizado na rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, munida de documentação pessoal e de outros documentos pertinentes, tais como exames e laudos médicos relativos à invalidez permanente decorrente do acidente automobilístico. Advirta-se de que a sua ausência, sem justificativa razoável, será interpretada como recusa a produção de prova pericial, seguindo os autos conclusos para julgamento, conforme determinado pela Juíza em decisão interlocutória anteriormente proferida. O exame pericial será realizado por um desses peritos judiciais: DR. RAFAEL PONTES DA SIQUEIRA, CRM 7535, DR. JOSÉ GLAUBER ARAÚJO MOTA, CRM 8122, DR. JOSEBSON SILVA DIAS, CRM 8291 e DRA ANTONIA MARNOIDE FERREIRA DE ALENCAR, CRM 8496, a ser custeado pela Seguradora Líder, no valor de R$ 250,00 cada perícia. Expedientes necessários."

Do que dou fé.
Fortaleza, 2 de maio de 2018.

Diretor(a) de Secretaria

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUIDO PONTE FILHO, liberado nos autos em 02/05/2018 às 11:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 35D9A90.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
14ª Vara Cível
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.brFortaleza

CARTA PRECATÓRIA – JUSTIÇA GRATUITA

Processo nº:	**0129778-85.2017.8.06.0001**
Classe:	**Procedimento Comum**
Assunto:	**Seguro**
Requerente:	**Antonio Domingos Soares Cavalcante e outro**
Requerido	**Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

A autoridade judicial, que abaixo subscreve, FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca **QUITERIANÓPOLIS - CEARÁ**, que perante este Juízo se processam os termos da ação acima especificada.

Ato a ser praticado: Para que se determine proceder **a intimação do(a) autor(a) ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE, residente na RUA – HONORINA MOREIRA LIMA – 127 – CENTRO, nessa Comarca, para comparecer à perícia no dia 28/06/2018 ás 9:00 horas, POR ORDEM DE CHEGADA, na Sala de perícias do CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) no Nível OB Oeste no Fórum Clóvis Beviláqua,** munida da documentação pessoal e outros documentos pertinentes, tais como exames e laudos médicos relativos à invalidez permanente decorrente do acidente automobilístico, e que a sua ausência, sem justificativa razoável, será interpretada como recusa à produção de prova pericial, nos termos do art. 378 do CPC/2015 e arts. 231 e 232 do CC, sendo o processo julgado no estado em que se encontra, tudo de conformidade com a petição inicial; procuração; declaração de pobreza e decisão interlocutória, que seguem anexas por cópia, constituindo parte integrante desta. **ADVIRTA-SE que o não comparecimento injustificado implicará em extinção por abandono do feito.**

Dada e passada nesta Cidade Fortaleza, Estado do Ceará, aos 02 de maio de 2018.

Adayde Monteiro Pimentel
Juíza de Direito
Assinado Por Certificação Digital [1]

Juízo de Direito da Comarca de Quiterianopólis/CE
Rua José Costa Lima, S/N, Fórum da Comarca de Quiterianópolis/CE, Cidade Nova - CEP 63650-000, Quiterianopolis-CE

[1] De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006:** "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei**.
§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:
III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:
a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;
Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**
Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **http://esaj.tjce.jus.br.** Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau.**
Abrir a tela, colocar **o nº do processo** e o **código do documento**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, liberado nos autos em 08/05/2018 às 10:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 35D7B51.

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 09/05/2018 às 08:58

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	80620183256166
Documento:	Documento 0.pdf
Remetente:	Vara Cível - Secretaria da 14ª Vara (Flávia Fernanda França de Lima)
Destinatário:	Comarca de Quiterionopolis - Vara Única (TJCE)
Data de Envio:	09/05/2018 08:58:29
Assunto:	Precatória

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA, liberado nos autos em 14/05/2018 às 08:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 361AD74.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80620183333863

Nome original: 297-73.2018.pdf

Data: 14/06/2018 15:40:17

Remetente:

Francisca Cleiriana de Lima Carvalho

Comarca de Quiterionopolis - Vara Única

TJCE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: segue devolução da carta precatória com finalidade atingida

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO SERGIO LEITAO DE SOUZA, liberado nos autos em 18/06/2018 às 08:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 383520A.

Fls: 123
Vara Única
Fls 02
Quiterianópolis

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
14ª Vara Cível
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.brFortaleza

CARTA PRECATÓRIA – JUSTIÇA GRATUITA

C. DE QUITERIANOPOLIS
297-73.2018.8.06.0150

Processo nº:	**0129778-85.2017.8.06.0001**
Classe:	**Procedimento Comum**
Assunto:	**Seguro**
Requerente:	**Antonio Domingos Soares Cavalcante e outro**
Requerido	**Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

C. DE QUITERIANOPOLIS
297-73.2018.8.06.0150

A autoridade judicial, que abaixo subscreve, FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca **QUITERIANÓPOLIS - CEARÁ**, que perante este Juízo se processam os termos da ação acima especificada.

Ato a ser praticado: Para que se determine proceder **a intimação do(a) autor(a) ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE, residente na RUA – HONORINA MOREIRA LIMA – 127 – CENTRO, nessa Comarca, para comparecer à perícia no dia 28/06/2018 ás 9:00 horas, POR ORDEM DE CHEGADA, na Sala de perícias do CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) no Nível OB Oeste no Fórum Clóvis Beviláqua,** munida da documentação pessoal e outros documentos pertinentes, tais como exames e laudos médicos relativos à invalidez permanente decorrente do acidente automobilístico, e que a sua ausência, sem justificativa razoável, será interpretada como recusa à produção de prova pericial, nos termos do art. 378 do CPC/2015 e arts. 231 e 232 do CC, sendo o processo julgado no estado em que se encontra, tudo de conformidade com a petição inicial; procuração; declaração de pobreza e decisão interlocutória, que seguem anexas por cópia, constituindo parte integrante desta. **ADVIRTA-SE que o não comparecimento injustificado implicará em extinção por abandono do feito.**

Dada e passada nesta Cidade Fortaleza, Estado do Ceará, aos 02 de maio de 2018.

Adayde Monteiro Pimentel
Juíza de Direito
Assinado Por Certificação Digital [1]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ
COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS-CE
PROTOCOLO Nº 383520
DATA 22/05/18 hs 09:42
RESPONSÁVEL

Juízo de Direito da Comarca de Quiterianópolis/CE
Rua José Costa Lima, S/N, Fórum da Comarca de Quiterianópolis/CE, Cidade Nova - CEP 63650-000, Quiterianopolis-CE

[1] De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006:** "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.**
§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:
III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:
a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;
Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**
Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **http://esaj.tjce.jus.br.** Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau.**
Abrir a tela, colocar **o nº do processo** e o **código do documento.**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e o código 35D7B51.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO SERGIO LEITAO DE SOUZA, liberado nos autos em 18/06/2018 às 08:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 383520A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO SERGIO LEITAO DE SOUZA, liberado nos autos em 18/06/2018 às 08:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 383520A.

fls. 125
Vara Única
Fls. 03
Quiterianópolis

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE QUITERIANOPOLIS
VARA UNICA DA COMARCA DE QUITERIANOPOLIS

Data - Hora
10/5/2018 - 16:35

Termo de Registro e Autuação

Nesta data, após recebidos, estes autos foram registrados e autuados por processamento eletrônico, na forma do demonstrativo abaixo discriminado.

Dados Gerais do Processo

Protocolo Único	**297-73.2018.8.06.0150 /0 CARTA PRECATÓRIA**
Número Origem	**1297788520178060001**
Ação de Origem	**SEGURO**
Local de Origem	**14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)**
Nr.Volumes	**1**
Autuação	**10/05/2018**
Assunto(s)	**NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO**
Natureza	**CÍVEL**
Just.Gratuita	**NÃO**
Segredo de Justiça	**NÃO**
Apresentação/Preparo	**Conta**
Competência	**VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR**

Partes

Nome
Parte da carta precatória : ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE

QUITERIANOPOLIS (COMARCA DE QUITERIANOPOLIS), 10 de Maio de 2018

Wagner

Responsável

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO SERGIO LEITAO DE SOUZA, liberado nos autos em 18/06/2018 às 08:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 383520A.

CONCLUSÃO

Aos 12 de 06 de 2018
Faço estes Autos Concluso
ao MM. Juiz de Direito.
Quiterianópolis-CE.

Diretor(a) de Secretaria

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO SERGIO LEITAO DE SOUZA, liberado nos autos em 18/06/2018 às 08:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 383520A.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA
FÓRUM DES. JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO
Rua José Costa Lima, s/n – Cidade Nova – Quiterianópolis-CE – CEP: 63 650-000
Fone: (88) 3657 1088 e 3657 1379 – E-mail: quiterianopolis@tjce.jus.br

PROCESSO: 297-73.2018.8.06.0150

CERTIDÃO ATO ORDINATÓRIO

Conforme portaria CQ nº 03/2012 e Provimento CGJ/TJCE nº 01/2007

Cumpra-se, servindo a presente carta precatória como mandado. Após, devolva-se ao Juízo de origem com as homenagens de estilo. Expediente(s) Necessário(s).

Quiterianópolis-CE, 10 de Maio de 2018.

Francisca **Cleiriana** de Lima C. Cardoso
Supervisora de Secretaria
Mat. TJCE 9879

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO SERGIO LEITAO DE SOUZA, liberado nos autos em 18/06/2018 às 08:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 383520A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO SERGIO LEITAO DE SOUZA, liberado nos autos em 18/06/2018 às 08:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 383520A.

Vara Única
FLS. 05
C. Quiterianópolis

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

Rua José Costa Lima, s/n – Cidade Nova – Quiterianópolis-CE – CEP: 63 650-000
Fone: (88) 3657 1088 e 3657 1379 – E-mail: quiterianopolis@tjce.jus.br

CERTIDÃO

Certifico que, a presente carta precatória preenche as exigências processuais, em cumprimento ao art. 65, do Provimento n° 06/99 da Corregedoria Geral de Justiça desentranhei a carta precatória de fls. 03, entregando-a ao Oficial de Justiça.

Dou fé.

Quiterianópolis, 10 de Maio de 2018.

Francisca **Cleiriana** de Lima C. Cardoso
Supervisora de Secretaria
Mat. TJCE 9879

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO SERGIO LEITAO DE SOUZA, liberado nos autos em 18/06/2018 às 08:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 383520A.

JUNTADA
Faço juntada do(a)
Mandado
Como adiante se vê
OTS: 14/06/2018.
Ormilda
Ass. Responsável

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO SERGIO LEITAO DE SOUZA, liberado nos autos em 18/06/2018 às 08:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 383520A.

fls. 8/20

F. 06
fls. 120
VARA ÚNICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza
14ª Vara Cível
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.brFortaleza

CARTA PRECATÓRIA – JUSTIÇA GRATUITA

C. DE QUITERIANOPOLIS
297-73.2018.8.06.0150

Processo nº:	**0129778-85.2017.8.06.0001**
Classe:	**Procedimento Comum**
Assunto:	**Seguro**
Requerente:	**Antonio Domingos Soares Cavalcante e outro**
Requerido	**Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

C. DE QUITERIANOPOLIS
297-73.2018.8.06.0150

A autoridade judicial, que abaixo subscreve, FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca **QUITERIANÓPOLIS - CEARÁ**, que perante este Juízo se processam os termos da ação acima especificada.

Ato a ser praticado: Para que se determine proceder **a intimação do(a) autor(a) ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE, residente na RUA – HONORINA MOREIRA LIMA – 127 – CENTRO, nessa Comarca, para comparecer à perícia no dia 28/06/2018 ás 9:00 horas, POR ORDEM DE CHEGADA, na Sala de perícias do CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) no Nível OB Oeste no Fórum Clóvis Beviláqua,** munida da documentação pessoal e outros documentos pertinentes, tais como exames e laudos médicos relativos à invalidez permanente decorrente do acidente automobilístico, e que a sua ausência, sem justificativa razoável, será interpretada como recusa à produção de prova pericial, nos termos do art. 378 do CPC/2015 e arts. 231 e 232 do CC, sendo o processo julgado no estado em que se encontra, tudo de conformidade com a petição inicial; procuração; declaração de pobreza e decisão interlocutória, que seguem anexas por cópia, constituindo parte integrante desta. **ADVIRTA-SE que o não comparecimento injustificado implicará em extinção por abandono do feito.**

Dada e passada nesta Cidade Fortaleza, Estado do Ceará, aos 02 de maio de 2018.

Adayde Monteiro Pimentel
Juíza de Direito
Assinado Por Certificação Digital [1]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ
COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS-CE
PROTOCOLO Nº 382741
DATA 22/05/18 hs 09:42
RESPONSÁVEL

Juízo de Direito da Comarca de Quiterianopólis/CE
Rua José Costa Lima, S/N, Fórum da Comarca de Quiterianopólis/CE, Cidade Nova - CEP 63650-000, Quiterianopolis-CE

[1] De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006:** "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.**
§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:
III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:
a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei especifica;
Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**
Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **http://esaj.tjce.jus.br.** Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau.**
Abrir a tela, colocar **o nº do processo** e o **código do documento.**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e o código 35D7B5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO SERGIO LEITAO DE SOUZA, liberado nos autos em 18/06/2018 às 08:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 383520A.

x Antonio Domingos Cavalcante

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO SERGIO LEITAO DE SOUZA, liberado nos autos em 18/06/2018 às 08:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 383520A.

QUITERIANÓPOLIS
07
VARA ÚNICA

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE QUITERIANÓPOLIS

CERTIDÃO

PROCESSO Nº: 297-73.2018.8.06.0150/0

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, observadas as formalidades legais, dirigi-me ao endereço indicado, e sendo ali, **INTIMEI** o(a)(s) Sr(a)(s). **ANTÔNIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE** que, após ouvir a leitura deste, ficou devidamente cientificado(a)(s) de todo o seu teor, recebeu a contrafé ofertada e exarou nota de ciente.

O referido é verdade. Dou fé.

Quiterianópolis/CE, 13 de junho de 2018.

FRANCISCO DO NASCIMENTO MOURA NETO
Analista Judiciário/Execução de Mandados
Matrícula nº. 22.588

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO SERGIO LEITAO DE SOUZA, liberado nos autos em 18/06/2018 às 08:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 383520A.

REMESSA

Aos 21 de 06 de 2018.

Remeto estes autos ao Juiz

Depreciante

Sou fé. Quiterianópolis-CE.

Cronilda

Diretor(a) de Secretaria

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO SERGIO LEITAO DE SOUZA, liberado nos autos em 18/06/2018 às 08:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 383520A.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
14ª Vara Cível
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº:	**0129778-85.2017.8.06.0001**
Apensos:	
Classe:	**Procedimento Comum**
Assunto:	**Seguro**
Requerente:	**Antonio Domingos Soares Cavalcante**
Requerido:	**Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

CERTIFICO que a Carta Precatória/Rogatória retro foi juntada nos autos digitais na data de hoje.

Fortaleza/CE, 18 de junho de 2018.

Francisco Sérgio Leitão de Souza
Técnico Judiciário
12104
Assinado por certificação digital[1]

[1] De acordo com o Art. 1o da lei **11.419/2006:** "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei**.
• ˜ 2o Para o disposto nesta Lei, considera-se:
III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:
a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;
Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**
Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **http://esaj.tjce.jus.br.** Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau.**
Abrir a tela, colocar **o nº do processo** e o **código do documento**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO SERGIO LEITAO DE SOUZA, liberado nos autos em 18/06/2018 às 08:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 38452BA.

AVALIAÇÃO MÉDICA
PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DO GRAU DE INVALIDEZ PERMANENTE

[Art. 31º da Lei 11.945 de 04/06/2009 que altera a Lei 6.194 de 14/12/1974]

Informações da Vítima

Nome completo: Antonio Domingos Soares Cavalcante
CPF: 876.934.103-68
Endereço completo: Amorina Moreira Lima, 127, Quiterionopolis-ce

Informações do Acidente

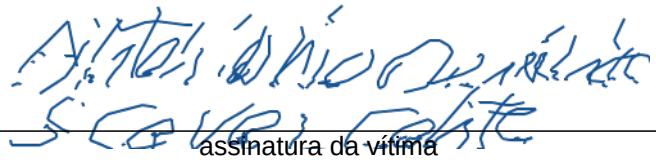
Local: Quiterianópolis/ce
Data do acidente: 08/12/2015

Concordância com a realização da avaliação médica

Declaro que as informações da vítima e do acidente, acima indicados, são verdadeiras e que compareci, por livre e espontânea vontade, para realização da avaliação médica para fins de verificação do grau de invalidez permanente em razão do processo judicial nº 0129778-85.2017.8.06.0001, para pagamento de indenização DPVAT por invalidez permanente, do qual figura como autor e que tramita na 14 Vara Cível ou JEC da Comarca de Fortaleza-CE.

Fortaleza - CE, 29 de junho de 2018

local e data



assinatura da vítima

Avaliação Médica

I. Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

(X) Sim ( ) Não ( ) Prejudicado

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.

II. Descrever o quadro clínico atual informando:

a) qual (quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s):

MEMBRO INFERIOR DIREITO E MÃO ESQUERDA

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

FRATURA DOS OSSOS DA PERNA DIREITA. TRATAMENTO CONSERVADOR.
FRATURA NA MÃO ESQUERDA. TRATAMENTO CONSERVADOR.

III. Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

( ) Sim **(X) Não**

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

IV. Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

a) ( ) disfunções apenas temporárias

b) (X) dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da Vítima.

DEFORMIDADE ANGULAR E ENCURTAMENTO LEVE DO MEMBRO INFERIOR.
LIMITAÇÃO LEVE DA PREENSÃO PALMAR.

V. Em virtude da evolução da lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?

( ) Sim, em que prazo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA, liberado nos autos em 09/07/2018 às 16:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 3959A73.

(X) Não

Em caso de enquadramento na opção 'a' do item IV ou da resposta afirmativa ao item V, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.

VI. Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais susceptível(is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação:

Segmento corporal acometido: MEMBRO INFERIOR DIREITO E MÃO ESQUERDA

a) ( ) Total (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da Vítima)

b) (X) Parcial (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da Vítima)

Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

b.1) ( ) Parcial Completo (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da Vítima)

b.2) (X) Parcial Incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima)

b.2.1) Informar o grau da incapacidade definitiva da Vítima, segundo o previsto na alínea II, § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento Anatômico	Marque aqui o percentual
1ª Lesão **Perda funcional completa de um dos membros inferiores - Lado Direito**	( ) 10% Residual ( ) 25% Leve **(X) 50% Média** ( ) 75% Intensa
2ª Lesão **Perda funcional completa de uma das mãos - Lado Esquerdo**	( ) 10% Residual **(X) 25% Leve** ( ) 50% Média ( ) 75% Intensa
3ª Lesão	( ) 10% Residual ( ) 25% Leve ( ) 50% Média ( ) 75% Intensa
4ª Lesão	( ) 10% Residual ( ) 25% Leve ( ) 50% Média ( ) 75% Intensa

Observação: Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentados:

Local e data da realização do exame médico:
Fortaleza - CE, 29 de junho de 2018

Assinatura do médico assistente - CRM

Lívio de Souza Costa
CPF - 283.465.053-53
CRM - 18389-CE

Assinatura do médico perito - CRM

José Glauber A. Mota
CPF - 589.872.153-34
CREMEC - 8122-CE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA, liberado nos autos em 09/07/2018 às 16:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 3959A73.

PERECER MÉDICO
DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

[Art. 31º da Lei 11.945 de 04/06/2009 que altera a Lei 6.194 de 14/12/1974]

Informações da Vítima

Nome completo: Antonio Domingos Soares Cavalcante
CPF: 876.934.103-68
Endereço completo: Amorina Moreira Lima, 127, Quiterionopolis-ce

Informações do Acidente

Local: Quiterianópolis/ce
Data do acidente: 08/12/2015

Avaliação Médica

I. Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

(X) Sim ( ) Não ( ) Prejudicado

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.

II. Descrever o quadro clínico atual informando:

a) qual (quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s):

Fratura ossos da mão esquerda
Fratura ossos da perna direita

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

Diminuição de força de preensão da mão esquerda, edema, dor ao manipular objetos
Claudicação de marcha à direita, edema perna direita, deformidade angular em varo da perna direta, prejuízo da marcha.

III. Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

( ) Sim **(X) Não**

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s) e, se for o caso, se as mesmas já estavam prescritas no momento da avaliação administrativa:

IV. Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

a) ( ) disfunções apenas temporárias

b) (X) dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da Vítima.

Dano funcional permanente membro inferior direito e mão esquerda

V. Em virtude da evolução da lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?

( ) Sim, em que prazo:

(X) Não

Em caso de enquadramento na opção 'a' do item IV ou da resposta afirmativa ao item V, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.

VI. Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais susceptível(is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação e se for o caso, a partir do pagamento administrativo indicar: agravamento, melhora e/ou nova lesão:

( ) Agravamento
( ) Melhora
( ) Nova lesão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA, liberado nos autos em 09/07/2018 às 16:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 3959A73.

Segmento corporal acometido: mão esquerda e membro inferior direito

a) ( ) Total (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da Vítima)

b) (X) Parcial (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da Vítima)

Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

b.1) ( ) Parcial Completo (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da Vítima)

b.2) (X) Parcial Incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima)

b.2.1) Informar o grau da incapacidade definitiva da Vítima, segundo o previsto na alínea II, § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento Anatômico	Marque aqui o percentual
1ª Lesão **Perda funcional completa de um membro superior e um membro inferior**	( ) 10% Residual ( ) 25% Leve **(X) 50% Média** ( ) 75% Intensa
2ª Lesão **Perda funcional completa de uma das mãos - Lado Esquerdo**	( ) 10% Residual **(X) 25% Leve** ( ) 50% Média ( ) 75% Intensa
3ª Lesão	( ) 10% Residual ( ) 25% Leve ( ) 50% Média ( ) 75% Intensa
4ª Lesão	( ) 10% Residual ( ) 25% Leve ( ) 50% Média ( ) 75% Intensa

Observação: Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentados:

JUSTIFICATIVA DE CONCORDÂNCIA COM A PERICIA JUDICIAL:

Concordo com a perícia judicial (50% membro inferior, 25% mão). Não encontrado o laudo administrativo.

JUSTIFICATIVA DE DIVERGÊNCIA DA PERÍCIA JUDICIAL:

Local e data da realização do exame médico:
Fortaleza - CE, 29 de junho de 2018

Assinatura do assistente TÉCNICO - CRM

ace Gestão de Saúde
Livio de Souza Costa
CPF - 283.465.053-53
CRM - 18389-CE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA, liberado nos autos em 09/07/2018 às 16:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 3959A73.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
14ª Vara Cível
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0129778-85.2017.8.06.0001**
Classe:	**Procedimento Comum**
Assunto:	**Seguro**
Requerente:	**Antonio Domingos Soares Cavalcante**
Requerido:	**Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

Vistos, etc.

Intimem-se as partes para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo pericial acostado aos autos, nos termos do art 477 §1º, CPC/2015.

Faculto as partes, em igual prazo, apresentar proposta de acordo para possível homologação.

Em caso de transcurso de prazo sem quaisquer manifestação, dou por encerrada a fase instrutória, devendo os autos seguirem conclusos para julgamento.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), 11 de julho de 2018.

Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima

Juíza de Direito

Assinado por Certificação Digital[1]

[1] De acordo com o Art. 1o da lei **11.419/2006:** "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei**.
• ˜ 2o Para o disposto nesta Lei, considera-se:
III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:
a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;
Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**
Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **http://esaj.tjce.jus.br.** Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau.**
Abrir a tela, colocar **o nº do processo** e o **código do documento**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA OLIVEIRA FERNANDES MENESCAL DE LIMA, liberado nos autos em 14/07/2018 às 20:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 3979511.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0682/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonia Derany Mourão dos Santos (OAB 34613/CE)	D.J
Tiberio de Melo Cavalcante (OAB 15877/CE)	D.J

Teor do ato: "Vistos, etc. Intimem-se as partes para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo pericial acostado aos autos, nos termos do art 477 §1º, CPC/2015. Faculto as partes, em igual prazo, apresentar proposta de acordo para possível homologação. Em caso de transcurso de prazo sem quaisquer manifestação, dou por encerrada a fase instrutória, devendo os autos seguirem conclusos para julgamento. Expedientes necessários."

Do que dou fé.
Fortaleza, 16 de outubro de 2018.

Diretor(a) de Secretaria

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA JUCA MORENO, liberado nos autos em 16/10/2018 às 10:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 3E8B7E2.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0682/2018, foi disponibilizado na página 253/267 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada. O prazo terá início em 19/10/2018, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
28/10/2018 - Dia do Servidor Público - Prorrogação
02/11/2018 - Finados - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Antonia Derany Mourão dos Santos (OAB 34613/CE)	15	09/11/2018
Tiberio de Melo Cavalcante (OAB 15877/CE)	15	09/11/2018

Teor do ato: "Vistos, etc. Intimem-se as partes para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo pericial acostado aos autos, nos termos do art 477 §1º, CPC/2015. Faculto as partes, em igual prazo, apresentar proposta de acordo para possível homologação. Em caso de transcurso de prazo sem quaisquer manifestação, dou por encerrada a fase instrutória, devendo os autos seguirem conclusos para julgamento. Expedientes necessários."

Do que dou fé.
Fortaleza, 18 de outubro de 2018.

Diretor(a) de Secretaria

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA JUCA MORENO, liberado nos autos em 18/10/2018 às 14:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 3EB524C.

Cavalcante e Cavalcante
Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO (A) SR. (A) DR.(A) JUIZ(A) DA 14ª VARA DA COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

Processo nº. 0129778-85.2017.8.06.0001

CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, já devidamente qualificada nos autos da presente ação, vem mui respeitosamente diante de V.Exa, por seu procurador infra-assinado, em atenção ao laudo pericial de fls., elaborado pelo ilustre *expert* do juízo, dizer o que segue:

Primeiramente, vem concordar com o laudo pericial emitido pelo *expert* designado pelo juízo no qual estabelece que a parte autora seja portadora de dano parcial anatômico e funcional da ordem média e leve de **50% DO MEMBRO INFERIOR DIREITO E 25% DA MÃO ESQUERDA,** o que totalizaria uma quantia de **R$ 7.087,50.**

Conforme laudo pericial demonstra que a parte autora apresenta disfunções alterativas e evolutivas compatíveis ao laudo médico de primeiro atendimento e consequentemente efeitos definitivos das limitações no patrimônio físico, da mesma maneira, o *expert* afirma o quadro clínico da parte em que o dano anatômico acometido considerado seja de sequela média e leve, prosseguindo em graduação de ***50% e 25% das lesões.***

Assim, invocando a súmula 474 do STJ, que determina que o pagamento de indenizações do seguro DPVAT seja proporcional ao grau da invalidez, requer a Vossa Excelência que seja **JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE** para pagamento o feito epigrafado, observado os moldes do laudo pericial, totalizando a quantia de **R$ 7.087,50.**

N. Termos,
P. Deferimento.

Fortaleza, 21 de novembro de 2018.

TIBÉRIO CAVALCANTE
OAB/CE 15.877

EMRM 2346740

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 21/11/2018 às 11:11 , sob o número WEB118106937305
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 409DE3C.

Cavalcante e Cavalcante
Advogados Associados

EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 14ª VARA DA COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ.

JUNTADA DE DOCUMENTO – HONORÁRIOS PERICIAIS

REF. PROCESSO N°: 0129778-85.2017.8.06.0001

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, VEM à presença de V. Exa., por meio de seu advogado *infra* assinado, pugnar pela juntada do comprovante de pagamento de honorários periciais requerido por V. Excelência.

Nesses termos
P. Deferimento.

Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2018.

Tibério Cavalcante
OAB (CE) 15.877

EMRM 2346740

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FC.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
14ª Vara Cível
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

OFÍCIO

Processo nº:	**0164495-02.2012.8.06.0001**
Apensos:	
Classe:	**Procedimento Comum**
Assunto:	**Seguro**
Requerente:	**Francisco Herdem Muniz da Silva**
Requerido:	**Bradesco Seguros S/A e outro**

Ofício nº 82/2018

Fortaleza, 16 de julho de 2018.

Coordenação de Política de Conciliação - Dr. Paulo Leite
Rua da Assembléia, 100, 18º andar, Centro
Rio De Janeiro-RJ
CEP 20011-904

Assunto: Pagamento dos Peritos

Senhor Coordenador,

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria que foi realizada o pauta concentrada de ações cujos pedidos remetem ao seguro DPVAT, junto à 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, no período de 25 a 29 de junho de 2018, onde foram realizados 725 (setecentos e vinte e cinco) exames médicos periciais, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, conforme previamente ajustado e modelado à padronização nacional.

O pagamento do valor global referente aos exames médicos periciais será realizado segundo produtividade de cada perito (Anexo 2) e mediante depósito bancário na conta corrente do perito ou da pessoa jurídica indicada pelo perito, de acordo com a descrição contida no documento anexo 1.

Afivelo os dados pessoais e bancários dos peritos (Anexo 1) e a produtividade dos médicos peritos (Anexo 2) como partes integrantes deste ofício.

No ensejo, me disponibilizo para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima
Juíza de Direito
Assinado Por Certificação Digital[1]

[1] De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006:** "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei**.
§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:
III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:
a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;
Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**
Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **http://esaj.tjce.jus.br.** Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau.**
Abrir a tela, colocar **o nº do processo** e o **código do documento**.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIA OLIVEIRA FERNANDES MENESCAL DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39BAA99.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

ANEXO 1

DADOS DOS PERITOS 14ª VARA CÍVEL - JUNHO/**2018**

NOME: **JOSÉ GLAUBER ARAÚJO MOTA** 85- 99964.8181
ENDEREÇO: RUA Prof. Isaías Gomes, 196 – BAIRRO: EDSON QUEIROZ - CEP 60811-470 – FORTALEZA-CE
CPF 589.872.153-34 / RG 92002179514 SSP-CE EXPEDIDA EM 26.12.2007 / CRMEC 8122
DN 29/05/1977 / PIS/PASEP 126.01985.19.6
E-mail: glauber.orto@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS **(PESSOA JURÍDICA):**
MEDICAL JURIS SERVIÇOS MÉDICOS SS
C.N.P.J: 23.338.909/0001-50 / INSC. MUNICIPAL: 453.582-0
BANCO ITAÚ
AGÊNCIA**: 1338 -** CONTA CORRENTE: **20070-0**

NOME: **JOSEBSON SILVA DIAS** 85- 98886-1777
ENDEREÇO: RUA VALDEMIRO CAVALCANTE, 147 - RODOLFO TEÓFILO - CEP: 60430-050 - FORTALEZA – CE
CPF: 555.458.663-53 / RG: 92008025870 SSP-CE – DATA EXPEDIÇÃO: 29/10/1992 - CRM/CE - 8291 / D.N.: 08/10/1975
NÚMERO DO PIS: 19003905137
E-mail: josebson@globo.com
DADOS BANCÁRIOS **(PESSOA JURÍDICA)**:
JUSTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
C.N.P.J.: 10.677.071/0001-87 / INSC. MUNICIPAL: 1582
BANCO SANTANDER - 033
AGÊNCIA: 4323 - CONTA CORRENTE: 13-001737-8

NOME: **RAFAEL PONTES DE SIQUEIRA**
ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 422 – apto 1300 – BAIRRO: MEIRELES - CEP 60125-150 – FORTALEZA-CE
CPF 730.230.003-87 - RG 98002237980 SSP-CE
CRMEC 7535 - DN 17/05/1975
PIS/PASEP 11660499768
E-mail: rafaeltoracica@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS **(PESSOA JURÍDICA)**:
CIRURGIÕES TORÁCICOS ASSOCIADOS S/S LTDA
C.N.P.J: 07.370.629/0001-72 / INSC. MUNICIPAL: 197.135-2
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: **3515-7** - CONTA CORRENTE: **12025-1**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DD2BA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

ANEXO 1 (CONTINUAÇÃO)

NOME: **ANTONIA MARNOIDE FERREIRA DE ALENCAR ARARIPE**
ENDEREÇO: Rua República do Líbano, 975 – apto 101 – BAIRRO: MEIRELES - CEP 60.160-140 – FORTALEZA-CE
CRMEC 8496
E-mail: marnoide.alencar@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS **(PESSOA JURÍDICA)**:
CLINICS NEW MEDIC
C.N.P.J: 26.216.486/0001-71 / INSC. MUNICIPAL (ISS): 175166-2
BANCO COOPERATIVO SICREDI
código do banco: 748
AGÊNCIA: 2301 - CONTA CORRENTE: 24855-0

Fortaleza, 17 de julho de 2018.

Dra. Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima
Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DD2BA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PRODUTIVIDADE / PERITO	TOTAL DE PERÍCIAS	VALOR TOTAL
José Glauber Araújo Mota	169	R$ 42.250,00
Josebson Silva Dias	94	R$ 23.500,00
Rafael Pontes de Siqueira	246	R$ 61.500,00
Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe	216	R$ 54.000,00
TOTAL	725	R$ 181.250,00

Fortaleza, 16 de julho de 2018.

Dra. Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima
Juiz de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DD2BB.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 212
Hora: 16:08:53
Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: José Glauber A. Mota			
Data do evento: 25/06/2018			
0187541-15.2015.8.06.0001	3150340707	Gizelia Maria Pereira da Silva	14:17:35
0137030-13.2015.8.06.0001	2014329924	Leonardo Venancio da Silva	14:23:46
0187595-78.2015.8.06.0001	3150301657	Maria Goncalves Teixeira	14:30:27
0185653-11.2015.8.06.0001	3160501720	Joao Vitor Sousa Torres	14:35:14
0140052-79.2015.8.06.0001	2014745328	Aurilio da Silva Ferreira	14:39:05
0167363-16.2013.8.06.0001	2010175404	Raimundo Soares de Aquino	14:43:45
0162522-07.2015.8.06.0001	2013786863	Maria Jose Teofilo da Silva	14:49:19
0165511-83.2015.8.06.0001	2014517182	Jose Eglairton Silva de Freitas	14:56:20
0198074-33.2015.8.06.0001	3150068889	Erandir Amaral Silva	14:59:17
0196239-10.2015.8.06.0001	3140083164	Diego da Silva Moura	15:03:22
0181046-52.2015.8.06.0001	3150421452	Tatiana de Lima Silva	15:07:32
0145299-41.2015.8.06.0001	314012577501	Natalia Rodrigues Lira	15:12:10
0188351-87.2015.8.06.0001	3150059760	Josenildo Freitas Barros	15:17:51
0195716-95.2015.8.06.0001	3150503570	Joel do Nascimento Xavier	15:27:27
0166535-49.2015.8.06.0001	3150016680	Lucinete Albuquerque das Chagas	15:36:19
0202168-24.2015.8.06.0001	2014598089	Francisco Orlando Alexandre de Sousa	16:09:17
0199041-78.2015.8.06.0001	3150624235	Luciano Furtado de Oliveira	16:27:16
Total de perícias do médico perito na data = 17			
Médico perito: José Glauber A. Mota			
Data do evento: 26/06/2018			
0155782-96.2016.8.06.0001	3160053528	Francinildo Alves Felipe	08:38:16
0143764-43.2016.8.06.0001	3160089836	Francisco Cleidivanho Gomes da Silva	08:42:31
0107604-19.2016.8.06.0001	3150663686	Maria Angelica Gomes Dias	08:49:20
0144000-92.2016.8.06.0001	3160092657	Cleciano Fernandes de Oliveira	08:53:41
0144430-44.2016.8.06.0001	3150975709	Jose Valdecy Bezerra	09:02:19
0116972-52.2016.8.06.0001	2014175721	Maria Rosineide Rabelo de Aquino	09:06:17
0175984-94.2016.8.06.0001	3150100027	Emerson Brito de Sousa	09:09:50
0213709-54.2015.8.06.0001	2014496260	Joao Zito Silva	09:15:54
0117792-37.2017.8.06.0001	2014947653	Daniel Oliveira Ferreira	09:22:38
0126353-50.2017.8.06.0001	3150795791	Francisco George Dias	09:27:30
0104941-63.2017.8.06.0001	3160527870	Antonio Ronyel Bezerra Justino	09:33:24
0184402-55.2015.8.06.0001	3150444978	Joao Paulo da Silva Nascimento	09:36:23
0169088-35.2016.8.06.0001	3151061268	Cicero Ferreira de Oliveira	09:39:13
0207541-36.2015.8.06.0001	2013462106	Cidelane da Costa Rodrigues	09:43:16
0122549-11.2016.8.06.0001	3150896782	Fernando Sales Lima	09:52:14
0132213-66.2016.8.06.0001	3150059297	Sebastiao Pereira	09:59:10
0217419-82.2015.8.06.0001	2014225754	Francisco Danilton de Lima Silva	10:09:02
0206490-87.2015.8.06.0001	3150434726	Isadora Alves Gomes	10:13:12
0114200-19.2016.8.06.0001	3150958036	Maria Brisamar dos Santos	10:22:12
0117159-60.2016.8.06.0001		Carlos Eduardo Silva Leite	10:27:47
0112551-19.2016.8.06.0001	3150899687	Maria Zuleide Oliveira Cavalcante	10:34:22
0178038-96.2017.8.06.0001	3160614326	Fagner Loiola Soares	10:42:00
0194807-82.2017.8.06.0001	3170501246	Ivone Rodrigues Agustinho	10:49:37
0219268-60.2013.8.06.0001	2011047262	Francisco Mariano da Silva	10:57:10
0894715-68.2014.8.06.0001	2014456269	Clarice Lira Ferreira Batista	11:08:55
0162397-05.2016.8.06.0001	2013755241	Antonio Daniel Rodrigues da Silva	11:13:59
0164226-21.2016.8.06.0001	3150368640	Veridiana Ribeiro de Oliveira	11:20:06
0117174-29.2016.8.06.0001	3151007561	Gildario Vieira Veras	11:28:57
0148105-15.2016.8.06.0001	3150479110	Vanessa Adriana Silva de Deus	11:34:45
0149181-74.2016.8.06.0001	3160175973	Francisco Jones Santos da Silva	11:39:11
0101471-58.2016.8.06.0001	2014848115	Lucas Brasileiro dos Santos	11:47:02

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCDFF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018
Hora: 16:08:53
Usuário: maria.lima

Médico perito: José Glauber A. Mota
Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0150759-72.2016.8.06.0001	3150117138	Cristian Oliveira da Cruz	11:53:32
0143322-77.2016.8.06.0001	3160016273	Ana Cristina dos Santos Ferreira Trevia	11:57:09
0135020-59.2016.8.06.0001	3150921264	Vanderlei Moreira Machado Gomes	13:14:30
0105933-58.2016.8.06.0001	3140073538	Deuzimar Nunes Santiago	13:17:53
0155210-43.2016.8.06.0001	3160092850	Francisco Daniel Ferreira de Lima	13:26:22
0139969-29.2016.8.06.0001	3150433263	Marcos Henrique da Silva Araujo	13:29:00
0129476-90.2016.8.06.0001	3140011719	Maria de Fatima Barbosa de Sousa	13:35:02
0218443-48.2015.8.06.0001	3150818960	Lasaro Santiago da Silva	13:38:56
0123494-95.2016.8.06.0001	3150989939	Francisco Rogerio Mariano	13:41:48
0165173-75.2016.8.06.0001	3160019605	Julio Gomes Freitas	13:47:54
0125792-60.2016.8.06.0001	3150542376	Pierre Oliveira Magro	13:52:50
0155959-60.2016.8.06.0001	3150951927	Clezivaldo Oliveira da Silva	13:57:20
0121475-82.2017.8.06.0001	3160551473	Samara Goncalves Vieira	14:03:04
0153892-25.2016.8.06.0001	3140080760	Raimundo Nonato do Nascimento	14:06:31
0153049-60.2016.8.06.0001	3150149658	Antonio Lucas Alves da Silva	14:10:49
0171700-43.2016.8.06.0001		Michael Araujo da Silva	14:14:58
0153582-19.2016.8.06.0001	3160030182	Jose Claudionor de Vasconcelos	14:23:15
0151357-26.2016.8.06.0001	3150790787	Jose Maria Macedo	14:28:31
0156387-42.2016.8.06.0001	3150938640	Francisco Valdir Brandao	14:31:47
0158580-30.2016.8.06.0001	3160067409	Francisco das Chagas Rodrigues Gomes Junior	14:35:26
0173861-26.2016.8.06.0001	3160520800	Paulo Ricardo Vitoriano Pereira	14:39:21
0174810-50.2016.8.06.0001	3150994596	Jose Gomes de Brito	14:42:17
0178412-49.2016.8.06.0001	3160332963	Francisco Vieira Neves	14:54:15
0167690-53.2016.8.06.0001	3151047957	Maria Nilza Fonseca Pereira	15:09:58
0158872-15.2016.8.06.0001	3150339453	Francisca Gleiciane Edwirges Barbosa Lima	15:18:30
0171236-19.2016.8.06.0001	3150987510	Jose Rodrigues da Silva	15:22:34
0156826-53.2016.8.06.0001	3150854469	Jorge Felipe Gomes do Nascimento	15:28:27
0173099-10.2016.8.06.0001	3160123189	Ana Carla Alves	15:32:30
0171114-06.2016.8.06.0001	3160447298	Francisco Valdelanne Gomes Rocha	15:35:59
0173996-38.2016.8.06.0001	3140014370	Francisco Tiago Lopes Bessa	15:41:25
0156827-38.2016.8.06.0001	3150891286	Marismende Rocha Bandeira	15:46:43
0176670-86.2016.8.06.0001	3160422345	Francisco Valdeane Barbosa da Silva	15:51:22
0167896-67.2016.8.06.0001	3151044666	Katiane Sousa Pinto	15:56:05
0173831-88.2016.8.06.0001	3160450874	Jose Douglas Pereira Ricardo	16:01:52
0173149-36.2016.8.06.0001	3160062356	Cassia Giovana Alencar Carvalheiro	16:05:27
0172930-23.2016.8.06.0001	3160300391	Jonhantan Lobao do Nascimento	16:18:08

Total de perícias do médico perito na data = 67

Médico perito: José Glauber A. Mota
Data do evento: 27/06/2018

0120232-06.2017.8.06.0001	3170073020	Elenildo Silva de Sousa	13:27:57
0113354-65.2017.8.06.0001	2014877722	Francisca Sivalda da Silva Lima	13:30:55
0118570-07.2017.8.06.0001	3150405942	Francisco Pereira Soares	13:35:00
0109334-31.2017.8.06.0001	3160698280	Valmir Jorge da Silveira	13:39:43
0108238-78.2017.8.06.0001	3160680022	Alberto Grigorio da Silva	13:44:12
0121007-21.2017.8.06.0001	3170046885	Marcelo da Silva Lima	13:47:36
0111396-44.2017.8.06.0001	2014531508	Alexandre Santos da Silva	13:53:37
0117440-79.2017.8.06.0001	3160077360	Cristiano de Oliveira	14:36:45

Total de perícias do médico perito na data = 8

Médico perito: José Glauber A. Mota
Data do evento: 28/06/2018

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCDFF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 214
Hora: 16:08:53
Usuário: maria.lima

Médico perito: José Glauber A. Mota
Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0134355-09.2017.8.06.0001	3150463825	Francisco Edmar Pereira de Souza	09:11:35
0133952-40.2017.8.06.0001	3151034102	Wiliam Rodrigues Moreira	09:18:15
0178061-42.2017.8.06.0001	3150426929	Solange Bernardo de Oliveira	09:24:13
0129136-15.2017.8.06.0001	3150546389	Regina Maria Adilino Freire	09:30:15
0127830-11.2017.8.06.0001	3160656671	Vitor Paulo Rocha	09:38:55
0076212422008	2007100534	Heloisa Valbergia Lima de Sa	09:45:56
0125189-50.2017.8.06.0001	3160667998	Graziele Ribeiro Vital	09:50:48
0127806-80.2017.8.06.0001	3150737770	Joao Rodrigues de Carvalho	10:03:39
0174080052017	3170246096	Antonio Jose da Silva	10:11:26
0142198-25.2017.8.06.0001	3160165344	Fernanda Iara Oliveira das Neves	10:20:28
0125335-91.2017.8.06.0001	3160468235	Francisco Rogerio da Silva Almeida	10:26:51
0129543-21.2017.8.06.0001	2013304475	Josilania Alencar de Sousa	10:32:29
0166085-38.2017.8.06.0001	3150027785	Valdomiro Morais	10:38:26
0150611-27.2017.8.06.0001	3170228608	Ivanildo Alves Moreira	10:42:24
0170460-82.2017.8.06.0001	3170310503	Joao Bertoldo de Araujo Filho	10:46:22
0134006-06.2017.8.06.0001	2014465295	Tarcisio Martins da Fonseca	10:53:34
0143219-36.2017.8.06.0001	3160180224	Marcio Nei Romeu Timbo	10:56:49
0135521-76.2017.8.06.0001	3150559700	Priscila Luciana Gomes da Silva	11:00:39
0130619-80.2017.8.06.0001	3151040700	Leandro Cardoso de Sousa	11:05:30
0137138-71.2017.8.06.0001	3160549801	Jose Adelmo Lemos de Sousa	11:10:28
0178718-81.2017.8.06.0001	3160342173	Marcelo Santos Moura	11:12:55
0135407-40.2017.8.06.0001	3170197094	Otavio Ferreira Oliveira	11:18:35
0134343-92.2017.8.06.0001	2014647652	Antonio Breno Nascimento de Souza	11:22:27
0137775-22.2017.8.06.0001	3140090820	Antonio Eduardo Alves de Sousa	11:43:18

Total de perícias do médico perito na data = 24

Médico perito: José Glauber A. Mota
Data do evento: 29/06/2018

0177737-52.2017.8.06.0001	3150684469	Maria de Araujo Luciano	09:23:03
0107507-19.2016.8.06.0001	3150745494	Antonio Silva Santana	09:26:01
0177228-24.2017.8.06.0001	3170105715	Jose Alves de Lima	09:31:39
0129778-85.2017.8.06.0001	3160193062	Antonio Domingos Soares Cavalcante	09:37:45
0498144-16.2011.8.06.0001	2011250878	Antonio Genesio Rodrigues	09:41:23
0196326-63.2015.8.06.0001	3140157297	Maria Socorro de Oliveira Alves	09:45:24
0100132-93.2018.8.06.0001	3170480608	Paulo Alberto da Silva Melo	09:50:04
0159336-39.2016.8.06.0001	3160036520	Francisco Neri Sousa Ferreira	09:59:52
0108153-58.2018.8.06.0001	3170508163	Maria Estela Soares de Sousa	10:03:56
0119332-23.2017.8.06.0001	3160577186	Vicente Fontenele Fernandes	10:07:14
0197966-04.2015.8.06.0001	3150240878	Antonio Wagner Uchoa Mendonca	10:11:35
0194989-68.2017.8.06.0001	3170259009	Selma Tais Rodrigues Bezerra	10:15:07
0196283-58.2017.8.06.0001	3160480901	Luiz de Lima Correia	10:19:58
0905320-44.2012.8.06.0001	2011428611	Jose Jecicleci do Nascimento Soares	10:22:57
0195176-76.2017.8.06.0001	3160430590	Francisco Jose de Sousa Brito	10:29:28
0197187-49.2015.8.06.0001	3150292010	Ermano Ferrer de Lima	10:33:10
0207157-44.2013.8.06.0001	2013326687	Raimunda Alves de Sousa	10:39:44
0100734-21.2017.8.06.0001	3160361946	Antonio Gleivanilson Loiola	10:45:12
0123094-18.2015.8.06.0001	2011405649	Antonio Marcos Lima Alves	10:48:35
0196314-78.2017.8.06.0001	3170523953	Rosangela de Sousa Nepomuceno	10:52:11
0141725-39.2017.8.06.0001	2014839987	Antonio Manoel Moreira Oliveira	10:55:43
0118374-37.2017.8.06.0001	3150228303	Expedito Antero Oliveira	10:58:34
0114921-34.2017.8.06.0001	3170018427	Larissa Bezerra da Silva	11:02:44
0157940-90.2017.8.06.0001	3150853679	Jose Avelino de Almeida	11:05:16

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCDFF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 215
Hora: 16:08:53
Usuário: maria.lima

Médico perito: José Glauber A. Mota
Data do evento: 29/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0108477-48.2018.8.06.0001	3170464951	Jose Zito Pereira de Oliveira	11:08:46
0195009-59.2017.8.06.0001	3170163844	Joao Paulo Barroso Gomes	11:13:07
0172253-90.2016.8.06.0001	3160094687	Reginaldo Jeronimo de Sousa	11:16:17
0161644-14.2017.8.06.0001		Rogerio Barreto Martins	11:20:14
0189402-36.2015.8.06.0001	3150027955	Jose Wellington Moura	11:22:46
0172554-37.2016.8.06.0001	3150065493	Silvio Roberto dos Santos	11:25:49
0117226-25.2016.8.06.0001	3150477895	Guiomar Cordeiro Lima do Nascimento	11:30:09
0176965-31.2013.8.06.0001	2013025829	Kelvi Ferreira de Macedo	11:33:22
0182516-84.2016.8.06.0001	3150408268	Francisco Leandro Dias	11:39:31
0112233-02.2017.8.06.0001	3160728323	Francisco Yago Silva Pereira	11:42:42
0170494-57.2017.8.06.0001	3170216994	Juscelino Rodrigues Gomes	11:47:17
0195761-31.2017.8.06.0001	3170421920	Luiz Antunes Sousa dos Santos	11:49:51
0139442-14.2015.8.06.0001	2014592246	Eliton Vieira de Lima	11:54:32
0106865-75.2018.8.06.0001	3170307137	Marcio de Oliveira Maximo	11:56:58
0137582-07.2017.8.06.0001	3160730190	Flavio da Silva Pessoa	12:01:08
0126036-23.2015.8.06.0001	2014134371	Francisco Gildo Monteiro	12:07:59
0179643-14.2016.8.06.0001	3160393020	Francisco Vieira do Carmo	14:14:25
0143288-39.2015.8.06.0001	2011092018	Eliene de Sales de Sousa	14:18:40
0102414-41.2017.8.06.0001	2014099399	Francisco Lucilane de Sousa	14:23:49
0139779-03.2015.8.06.0001	2014808879	Francisco das Chagas Sousa Farias	14:29:03
0107595-23.2017.8.06.0001	3160317597	Francisco Zilvan de Matos	14:32:13
0120417-44.2017.8.06.0001	3170019078	Francisco Antonio Dantas de Paulo	14:39:04
0111896-47.2016.8.06.0001	3150258793	Ana Paula Ferreira Silva	14:43:57
0127485-45.2017.8.06.0001	3160680256	Maria Danielle Pereira da Silva	14:51:42
0170672-06.2017.8.06.0001	3170204010	Gerarda Rorigues Pernambuco	14:57:35
0183071-04.2016.8.06.0001	2014636413	Antonio Jose Santos de Paula	15:02:11
0213528-53.2015.8.06.0001	3150065283	Raimundo Alonso Francilino do Nascimento	15:05:43
0186815-07.2016.8.06.0001	3160230432	Antonio Jose da Silva Pereira	15:17:18
0172855-47.2017.8.06.0001	3170308999	Antonio Regio de Melo	15:34:41

Total de perícias do médico perito na data = 53

Total de perícias do médico = 169

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCDFF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 216
Hora: 11:15:33
Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Josebson Silva Dias			
Data do evento: 25/06/2018			
0175381-21.2016.8.06.0001	2014889961	Raimundo Fernandes Lima	10:41:07
0152178-64.2015.8.06.0001	2012125367	Raimunda Maria da Silva	10:47:15
0151898592016	3150441111	Antonio Edivan Rodrigues	10:53:07
0468097-59.2011.8.06.0001	2010363945	Luiz Benicio Silva	10:59:49
0187054-11.2016.8.06.0001		Andre Costa Pereira	11:11:39
0169521-44.2013.8.06.0001	2012020764	Tatiana de Castro Sousa	11:16:50
0157839-92.2013.8.06.0001	2012335668	Cleuton de Lima Araujo	11:22:14
		Francisco Jose Alves Lima	11:36:20
0139916-53.2013.8.06.0001	201132894701	Janes Gerson Lemos da Costa	11:41:15
0845142-61.2014.8.06.0001		Jose Olivaldo Bezerra de Araujo	11:59:14
0018722-91.2010.8.06.0001	2009298389	Maria Erotilde Pereira	12:06:40
0198883-91.2013.8.06.0001	2013410450	Vanuza Silva de Oliveira Ribeiro Pontes	12:13:29
0171932-89.2015.8.06.0001	2014773491	Natasha Almeida do Nascimento	12:19:20
0159847-42.2013.8.06.0001	2012577862	Maria Madalena da Silva Oliveira	12:22:44
0219584-73.2013.8.06.0001	2013213726	Ana Maria Soares Neves	12:30:23
0163850-69.2015.8.06.0001		Gislene dos Santos Sousa	12:46:40
0014627-86.2008.8.06.0001	2007002928	Segismundo Ferreira Estevam	12:49:04
0181668-05.2013.8.06.0001	2013076369	Marcos Aurelio Martins Souto	12:55:24
0209470-75.2013.8.06.0001	2012373808	Vanessa de Paula Gomes Maia	13:00:01
0207356-95.2015.8.06.0001	3150646752	Paulo Sergio Nunes Barbosa	13:07:26
0832252-90.2014.8.06.0001	2013601377	Cicero Braz da Silva	13:11:07
0182321-36.2015.8.06.0001	3150184645	Maria de Jesus da Silva Gomes	13:14:15
0840269-18.2014.8.06.0001	2013462442	Mauro Correia Pereira	13:17:42
0149223-60.2015.8.06.0001	2014547596	Rafael Pontes Rocha	13:20:21
0830465-26.2014.8.06.0001	2013357456	Antonia Jesilene Mota Lima	13:24:42
0842012-63.2014.8.06.0001	2013637986	Givanildo Fernandes de Lima	13:30:36
0891614-23.2014.8.06.0001	2013807070	Roberto Carlos Maciel de Sousa	13:33:25
0836521-75.2014.8.06.0001	2013772351	Francisco Carneiro de Amorim	13:37:37
0917761-86.2014.8.06.0001	2014895415	Antonio Erivaldo Freire	13:42:44
0181903-98.2015.8.06.0001	3150437088	Francisco Evandro Moura Menezes	13:46:26
0122937-45.2015.8.06.0001	2013771290	Paulo Jeferson Silva Ferreira	13:54:14
0144013-28.2015.8.06.0001	2014897071	Francisco Jose Gomes da Silva	13:58:40
0871044-16.2014.8.06.0001	2014108200	Francisca Braz de Carvalho	14:01:54
Total de perícias do médico perito na data = 33			
Médico perito: Josebson Silva Dias			
Data do evento: 27/06/2018			
0192902-76.2016.8.06.0001	3150786150	Erinaldo Bezerra da Silva	08:35:09
0122014-48.2017.8.06.0001	2014423940	Laura Pereira Vieira	08:39:28
0102312-19.2017.8.06.0001	3160394103	Taila de Lima Amorim	08:47:47
0189729-44.2016.8.06.0001	3150840284	Antonio Pereira Neto	08:54:59
0105974-88.2017.8.06.0001	15085812701	Luis Lucas Silva Rodrigues	08:59:06
0185547-15.2016.8.06.0001	2013717321	Orlando de Oliveira Barros	09:03:09
0120332-58.2017.8.06.0001	3160042380	Leda Facunde de Menezes	09:11:32
0185371-36.2016.8.06.0001	2014304510	Jose Maria Vilar	09:16:38
0185405-11.2016.8.06.0001	3140158807	Junio de Sousa Cunha	09:23:11
0189924-29.2016.8.06.0001	3160010671	Jocelia Silva de Andrade	09:25:51
0191347-24.2016.8.06.0001	3160522767	Francisco Edson Vidal Cabral	09:29:44
0186431-44.2016.8.06.0001	3150273789	Antonio Helio de Almeida Mela	09:33:46
0194879-06.2016.8.06.0001	3160680019	Francisco Humberto Pereira	09:38:34
0107459-26.2017.8.06.0001	316033362001	Tayro Rodrigues de Oliveira	09:43:47
0182078-58.2016.8.06.0001	3151015805	Tania Martins Ferreira	09:53:33

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE19.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 217
Hora: 11:15:33
Usuário: maria.lima

Médico perito: Josebson Silva Dias
Data do evento: 27/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0107510-37.2017.8.06.0001	3150169004	Elizabethe Leandro Mendonca da Silva	09:56:58
0102841-72.2016.8.06.0001	3150652838	Ana Maria de Azevedo	10:01:14
0117420-88.2017.8.06.0001	3170002942	Francisca Deialiany Rodrigues Martins	10:05:08
0166280-23.2017.8.06.0001	3170356692	Jose Valter Ferreira Martins	10:09:17
0120200-98.2017.8.06.0001	3150726817	Fagner Hortencio Castelo	10:13:24
0188130-70.2016.8.06.0001	3160522385	Valdinario de Carvalho Rocha	10:17:58
0102527-92.2017.8.06.0001	3160510534	Luiz Carlos de Sousa Silva	10:23:22
0120363-78.2017.8.06.0001	3160701194	Esteferson da Silva Alves	10:27:27
0108559-16.2017.8.06.0001	3160604627	Regina Celia Soares Gomes	10:33:47
0114986-29.2017.8.06.0001	3150981066	Francisco Arion de Lima	10:38:23
0186855-86.2016.8.06.0001	3150125245	Ronivaldo Rocha dos Santos	10:42:44
0180440-87.2016.8.06.0001	3160063919	Andreia da Conceicao Silva	10:50:45
0188479-73.2016.8.06.0001	3160167756	Manoel Alves de Sousa	10:56:01
0119440-52.2017.8.06.0001	3160686101	Joao Batista da Silva Pereira	11:03:49
0193263-93.2016.8.06.0001	3160585252	Raimundo Duarte Filho	11:12:50
0103355-88.2017.8.06.0001	3150026042	Joao Paulo Egidio da Silva	11:18:22
0103026-76.2017.8.06.0001	3150855422	Jose Claudemir Ferreira Barbosa	11:25:12
0180165-41.2016.8.06.0001	2014709706	Manoel Inacio da Silva Pereira	11:28:33
0104123-14.2017.8.06.0001	3150755809	Antonio Raimundo Paz dos Santos	11:35:52
0107448-94.2017.8.06.0001	314012083401	Francisco Andre Nogueira do Nascimento	11:40:23
0129681-85.2017.8.06.0001	3170031700	Valdir Gomes de Oliveira	11:56:04
0104987-52.2017.8.06.0001	3150113035	Valdir Gomes de Oliveira	11:57:25

Total de perícias do médico perito na data = 37

Médico perito: Josebson Silva Dias
Data do evento: 28/06/2018

0139362-79.2017.8.06.0001	3160457684	Claudemi de Souza Lima	13:36:50
0145360-28.2017.8.06.0001	3170059091	Luiz Carlos Ferreira de Sousa	13:41:20
0170184-51.2017.8.06.0001	3170159844	Francisco Italo Martins da Silva	13:54:23
0138877-79.2017.8.06.0001	3170168042	Eduardo Mendes Moreira	14:02:53
0159388-98.2017.8.06.0001	3150379759	Francisco Dionisio Ramos	14:08:11
0194793-98.2017.8.06.0001	3170041041	Francisco Caetano Braga	14:12:49
0191042-45.2013.8.06.0001	2012341192	Joao Batista Goncalves da Silva	14:16:45
0145350-81.2017.8.06.0001	3170051061	Maria Vitoria Rodrigues da Silva	14:20:15
0155224-90.2017.8.06.0001	3170065686	Jose Edizio Costa	14:26:41
0178025-97.2017.8.06.0001	3170147167	Marta Alessandra da Silva	14:35:16
0145558-65.2017.8.06.0001	3160468238	Francley Niagaro Ferreira Alencar	14:39:05
0157416-93.2017.8.06.0001		Edinardo Alves de Oliveira	14:43:11
0145340-37.2017.8.06.0001	3170051056	Maria Irene Vieira Faustino	14:48:50
0170014-79.2017.8.06.0001	3170237188	Wellington Justino Bastos	14:52:57
0149141-58.2017.8.06.0001	3160385521	Geovani da Silva Procel	15:03:17
0119048-15.2017.8.06.0001	2014078347	Francisco Juliano de Sousa Vieira	15:16:45
0159806-36.2017.8.06.0001	3160497406	Francisco Vilmar Saraiva de Freitas Junior	15:23:53
0154560-59.2017.8.06.0001	3160675890	Juliana Mara Nogueira de Souza Queiroz	15:34:53
0121363-16.2017.8.06.0001	3160562723	Lucio Flavio Sitonio de Sousa	15:40:27
0157046-17.2017.8.06.0001	3170145046	Francisco Pedro Freire	15:47:33
0191218-82.2017.8.06.0001	3170248229	Antonio Fidelis	15:57:51
0175389-61.2017.8.06.0001	3140022206	Rodrigo Adriano Ferreira de Lima	16:04:15
0178549-94.2017.8.06.0001	3160654109	Antonia Gomes da Silva	16:13:51
0139979-39.2017.8.06.0001	3150938625	Adriano Freitas de Menezes	16:37:23

Total de perícias do médico perito na data = 24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE19.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 218
Hora: 11:15:33
Usuário: maria.lima

Médico perito: Josebson Silva Dias
Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação

Total de perícias do médico = 94

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE19.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

fls. 219
Data: 29/06/2018
Hora: 16:11:46
Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Rafael Pontes Siqueira			
Data do evento: 25/06/2018			
0864385-88.2014.8.06.0001	2013101218	Luzia Pinto Braga Madeiro	10:40:06
0196357-83.2015.8.06.0001	3150541448	Maria Socorro Cruz Costa	10:52:49
0046446-02.2012.8.06.0001	2010328028	Raimundo Gilmar Neves	10:57:30
0164495-02.2012.8.06.0001	2012165444	Francisco Herdem Muniz da Silva	11:03:39
0200824-08.2015.8.06.0001	2013470809	Bruno Elder dos Santos	11:11:54
0905374-10.2012.8.06.0001	2011306408	Edivaldo Nunes de Sousa	11:16:59
0198951-70.2015.8.06.0001	2013705298	Francisco de Assis Alves de Sousa	11:21:29
0118845342009	2006207091	Jose Mirtil Correia	11:31:16
0552575-63.2012.8.06.0001	2010382013	Reginaldo Lima da Silva	11:38:29
0177336-92.2013.8.06.0001	2012550919	Sergio Ferreira Pontes	12:45:15
0127991-55.2016.8.06.0001	2014614482	Jose Zacarias Soares de Loiola	12:50:42
0123607-49.2016.8.06.0001	3151024709	Everaldo Alves da Silva	12:53:23
0195377-39.2015.8.06.0001	3150509630	Antonia Edna Teixeira Costa	12:57:43
0129205-18.2015.8.06.0001	3140152246	Maria Zuleide de Freitas Braz	13:00:53
0167534-02.2015.8.06.0001	3150176158	Airton Bezerra Nunes	13:05:40
0165103-92.2015.8.06.0001	3160584075	Edval de Jesus Lira	13:13:22
0153579-69.2013.8.06.0001	2013106145	Cleiton Sombra Nogueira	13:17:55
0204882592012	2012163551	Eveline Domingos da Silva	13:23:14
0128429-18.2015.8.06.0001	2014671269	Francisco Carlos Araujo	13:26:46
0837244-94.2014.8.06.0001	2013769455	Paulo Sergio Martins Neres	13:30:07
0123645-95.2015.8.06.0001	2013545821	Joao Batista Silva Santos	13:36:11
0133037-59.2015.8.06.0001	2014695911	Hugo Braz Rodrigues	13:40:35
0184284-45.2016.8.06.0001		Maria Iranice Lacerda Lima	13:46:17
0132781-19.2015.8.06.0001	2014384727	Marcos Anastacio dos Santos	13:50:32
0201337-73.2015.8.06.0001	2011171995	Benevaldo de Moreira Lira	13:55:55
0143890-30.2015.8.06.0001	2014964601	Francisco Renan Pereira da Silva	14:03:10
0164004-87.2015.8.06.0001	2014616744	Paulo Cesar Gomes da Silva	14:09:51
0152267-87.2015.8.06.0001	2014311517	Francisco Aldenir Jacinto dos Santos	14:16:44
0165746-50.2015.8.06.0001	3140007238	Lucivando de Araujo Alves	14:25:08
0159942-04.2015.8.06.0001	2012657051	Luiza Adelaide dos Santos	14:30:53
0138486-95.2015.8.06.0001	2014731462	Abilio Diogo Marinho Barros	14:38:47
0161047-16.2015.8.06.0001	2012279842	Julio Bertoldo Parente	14:44:13
0137457-10.2015.8.06.0001	2014440226	Carlos Augusto Martins Souza	14:48:25
0185371-70.2015.8.06.0001	2008362936	Francisco Adalmir Barbosa do Nascimento	14:56:13
0166959-91.2015.8.06.0001		Maria Salete Pires Rodrigues	15:04:26
0164093-13.2015.8.06.0001	2014648161	Maria do Socorro Machado Capistrano	15:10:15
0202048-78.2015.8.06.0001	3150567105	Sandra Ferreira da Silva	15:15:36
0182136-95.2015.8.06.0001	2014590033	Jose Fernandes de Oliveira	15:19:19
0158611-84.2015.8.06.0001	2014716328	Clerton Fabio Marques da Costa	15:24:07
0191358-87.2015.8.06.0001	2012657322	Raimundo Nonato Ferreira da Silva	15:29:30
0192259-55.2015.8.06.0001	2014899904	Francisco Ernandes do Nascimento	15:58:29
0194208-17.2015.8.06.0001	3150356983	Cosmo Amador de Souza	16:28:30
Total de perícias do médico perito na data = 42			
Médico perito: Rafael Pontes Siqueira			
Data do evento: 26/06/2018			
0215562-98.2015.8.06.0001	3140044811	Maria Ferreira de Barros Castro	08:35:56
0118104-47.2016.8.06.0001	2013754884	Francisco Regivan de Araujo Vieira	08:39:37
0218733-63.2015.8.06.0001	2013493607	Antonio Jose Martins	08:44:41
0133894-71.2016.8.06.0001	3150323045	Antonio Meliton Alves Rocha	08:48:08
0156148432013	2012391182	Maria Luiza Moreira do Nascimento	08:53:30
0189283-41.2016.8.06.0001	3160080771	Maria Soares Mota	08:59:26

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE61.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

fls. 220

Data: 29/06/2018
Hora: 16:11:46
Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0836884-62.2014.8.06.0001	201355824601	Jose Reginaldo Mariano Bezerra	09:05:11
0117598-37.2017.8.06.0001	2013308701	Celso Ferreira de Alcantara	09:10:07
0118521-63.2017.8.06.0001	3150411978	Daniele Cardoso da Silva	09:18:07
0117359-33.2017.8.06.0001	3160034712	Rafael Regis Alves de Matos	09:23:15
0175947-67.2016.8.06.0001	2013799217	Antoniell Pereira dos Santos	09:28:29
0139141-38.2013.8.06.0001	2012427947	Ana Clara Melo de Carvalho (menor) ? Maria Eleane Melo Lima	09:32:20
0184456-21.2015.8.06.0001	315029205	Maria Elma da Silva Pereira	09:37:26
0208863-91.2015.8.06.0001	3150415840	Ana Claudia da Silva	09:43:03
0218032-05.2015.8.06.0001	3150934161	Fabiana Nunes Alves	09:47:53
0210184-64.2015.8.06.0001	2014203522	Antonio Carlos Monteiro da Silva	09:54:31
0205285-23.2015.8.06.0001	3150107427	Luis Felipe Oliveira de Sousa	10:04:23
0128572-70.2016.8.06.0001	3150003568	Francisco Alves Neto	10:09:06
0213308-55.2015.8.06.0001	3150886501	Francisco Jeferson Nunes de Oliveira	10:23:33
0111282-42.2016.8.06.0001	3150229599	Maria Valdenila Lopes de Freitas	10:32:15
0177618-91.2017.8.06.0001	3170272479	Antonia Valdenira Goncalves de Oliveira	10:36:30
0172521-81.2015.8.06.0001	3150420427	Mikaias Fernandes Sales	10:39:40
0190789-52.2016.8.06.0001	3150928831	Jose Geovanildo Pereira da Silva	10:45:25
0208143-27.2015.8.06.0001	2013802402	Natalia Santiago da Silva	10:54:15
0217644-05.2015.8.06.0001	3150410289	Mauro Sergio Barreto Melo	11:06:27
0216739-97.2015.8.06.0001	2014719215	Francisca de Nazare Oliveira Ricardo	11:13:49
0168230-04.2016.8.06.0001	3150884356	Jose Danilo Silva Mesquita	11:18:37
0203449-15.2015.8.06.0001	3150103621	Francisco de Assis Silva Pereira	11:27:29
0127927-45.2016.8.06.0001	2014718147	Antonio Fernandes Ramos	11:31:05
0206732-46.2015.8.06.0001	3150092822	Francisco Nonato dos Santos	11:35:29
0155989-95.2016.8.06.0001	3150709200	Francisco Igor Mesquita Brandao	11:42:41
0106113-74.2016.8.06.0001	3140036975	Sonia Maria Vieira Alves	11:49:50
0141475-40.2016.8.06.0001	2014049103	Francisco Rodrigues de Arruda	11:56:08
0122401-97.2016.8.06.0001	3150967133	Jose Sergio Alves de Freitas	13:14:12
0168695-13.2016.8.06.0001	2014954600	Olavo Jeiferson Soares	13:18:28
0147361-20.2016.8.06.0001	3150098334	Wesley Soares de Almeida	13:21:55
		Antonio Fernando Alves de Souza	13:25:42
0173811-97.2016.8.06.0001	3160449090	Gessica Naiara Barros Bruno	13:30:08
0145307-81.2016.8.06.0001	3160168510	Francisco Anderson da Silva Oliveira	13:35:29
0134075-72.2016.8.06.0001	3150613837	Vanessa Bezerra de Assis	13:39:46
0145595-63.2015.8.06.0001	3140107199	Rogerio Silva Costa	13:46:20
0128147-43.2016.8.06.0001	2014925659	Adriano Pinheiro Luz	13:51:27
0193252-64.2016.8.06.0001	2013588754	Sebastiao dos Santos	13:55:13
0139375-15.2016.8.06.0001	3151057110	Vinicius Pereira de Mesquita	13:59:52
0134140-67.2016.8.06.0001	3150786199	Julio Cesar Pinheiro Dantas	14:04:26
0149792-27.2016.8.06.0001	3150670080	Cleiton Gomes Martins	14:10:31
0149217-19.2016.8.06.0001	2014641676	Raimundo Candido de Oliveira Neto	14:18:22
0149435-47.2016.8.06.0001	3150631106	Fernando Stefano Maciel Sampaio	14:26:22
0154970-54.2016.8.06.0001	2014193433	Iago Manuel da Costa	14:31:21
0159989-41.2016.8.06.0001	3160233083	Mario Jorge Viana dos Santos	14:40:38
0173107-84.2016.8.06.0001	3151060288	Francisco Wagner Rodrigues	14:45:12
0154558-26.2016.8.06.0001	3140094270	Elizeu Oliveira de Carvalho	14:58:53
0165665-67.2016.8.06.0001	2014189404	Antonio Marcus de Oliveira Silva	15:12:51
0156614-32.2016.8.06.0001	3150889106	Jose Coelho da Silva	15:18:25
0172733-68.2016.8.06.0001		Leila Maria Sousa da Silva	15:24:19
0159723-54.2016.8.06.0001	3160063500	Jose Hilo Rocha	15:31:50
0158377-68.2016.8.06.0001	2014633153	Isaac da Costa Maciel	15:41:24
0159612-70.2016.8.06.0001	3150866558	Jardenia Lima Soares	15:44:30
0175310-19.2016.8.06.0001	3140082287	Douglas Rogerio Brito de Sousa	15:53:17

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE61.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 221
Hora: 16:11:46
Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0174519-50.2016.8.06.0001	2014788483	Marilene do Nascimento de Sousa	15:57:12

Total de perícias do médico perito na data = 60

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 27/06/2018

0187314-88.2016.8.06.0001	3150924112	Maria Lucia Martins Lopes	08:33:36
0100917-89.2017.8.06.0001	3150625991	Auriza Temoteo das Chagas Silva	08:39:21
0102774-73.2017.8.06.0001	3150152713	Manoel Rabelo Girao	08:45:29
0115143-02.2017.8.06.0001	316072871601	Ederson Costa Ferreira	08:50:46
0122185-05.2017.8.06.0001	3160639659	Antonio Clovis de Aguiar	08:53:58
0103378-34.2017.8.06.0001	3150601658	Eliton Trajano Soares	09:00:03
0116589-40.2017.8.06.0001	3150222216	Jose Pablo Freire da Silva	09:05:44
0102014-27.2017.8.06.0001	3140032174	Antonio Carlos Moreira de Almeida	09:12:00
0156941-11.2015.8.06.0001	3150180575	Pedro Rodrigues Santiago	09:14:59
0182264-81.2016.8.06.0001	3150695612	Mateus Marcelino Almeida da Silva	09:21:38
0159338142013	201100069001	Francisco Euder de Lima	09:25:29
0121272-23.2017.8.06.0001	3160256134	Weverton Romario de Jesus Pinto	09:29:58
0186421-97.2016.8.06.0001	3160583075	Cleyton Nery de Oliveira Barbosa	09:33:07
0187917-64.2016.8.06.0001	3160029723	Rita de Cassia Rodrigues da Cunha	09:36:41
0101563-02.2017.8.06.0001	3160181665	Rodrigo Augusto Silva Nogueira	09:41:45
0113927-06.2017.8.06.0001	3160163046	Antonio Claudio Martins Duarte	09:44:49
0184800-65.2016.8.06.0001	3160579671	Erbson Oliveira de Sousa	09:48:12
0120477-17.2017.8.06.0001	3170031276	Francisco Feitosa da Silva	09:53:50
0122105-41.2017.8.06.0001	3151032233	Irla Ximenes Rodrigues	09:58:44
0154795-26.2017.8.06.0001	3170337937	Antonio Vieira de Oliveira	10:03:08
0189502-54.2016.8.06.0001	3150640625	Ana Taylania Gomes de Oliveira	10:07:37
0182904-84.2016.8.06.0001	2014505456	Antonio Luciano Farias Grigorio	10:14:40
0104635-94.2017.8.06.0001	3160458833	Magna Pereira Souza	10:20:24
0102517-48.2017.8.06.0001	3160042260	Francisca Aureliana Borges de Mesquita	10:25:09
0192180-42.2016.8.06.0001	3160616156	Luiz Frutuozo Lima	10:29:11
0103055-29.2017.8.06.0001	3150292694	Rhulianna Souza Silva	10:34:18
0117730-94.2017.8.06.0001	3170017943	Antonio Robson Matias da Silva	10:40:22
0194899-60.2017.8.06.0001	3170466696	Francisco Braga Alves	10:44:09
0123610-67.2017.8.06.0001	3160407409	Genilda da Silva Almeida	10:49:29
0114373-09.2017.8.06.0001	3160363205	Marcos Antonio da Costa Silva	10:53:30
0184207-36.2016.8.06.0001	3160299726	Joao Jackson dos Santos Frota	10:58:43
0103473-64.2017.8.06.0001	3160159157	Maria do Carmo Almeida Vasconcelos	11:04:49
0105616-26.2017.8.06.0001	315031442701	Roberto Gomes da Silva	11:11:46
0105853-60.2017.8.06.0001	3160311526	Claudecir da Cruz Santos	11:15:34
0102724-47.2017.8.06.0001	3150750627	Cristiane Arruda Beserra Viana	11:19:47
0116123-46.2017.8.06.0001	316034366001	Mirian Alves Pinheiro	11:26:02
0102744-38.2017.8.06.0001	3140007452	Francisco de Assis Afonso Braz	11:30:17
0104062-56.2017.8.06.0001	3150889518	Maria de Fatima da Silva Rocha	11:34:05
0103019-84.2017.8.06.0001	3160349917	Jose Geovani Rabelo Silva	11:41:15
0119255-14.2017.8.06.0001	3140021960	Francisco Alves dos Santos	13:23:54
0112559-59.2017.8.06.0001	3150110600	Luis Carlos de Oliveira Firmino	13:26:57
0106166-21.2017.8.06.0001	3160705016	Carlos Alexandre Lima Ribeiro	13:38:38
0107445-42.2017.8.06.0001	3140096600	Francisco Claudioneto Muniz	13:41:45
0111062-10.2017.8.06.0001	31604375230102	Francinildo Oliveira Silva	13:45:29
0110846-49.2017.8.06.0001	3160749383	Francisco Eliezer de Freitas Pereira	13:49:35
0121452-39.2017.8.06.0001	3170027764	Everaldo Rodrigues da Silva	14:30:44

Total de perícias do médico perito na data = 46

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE61.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 222
Hora: 16:11:46
Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Rafael Pontes Siqueira Data do evento: 28/06/2018			
0131134-18.2017.8.06.0001	3150648217	Antonio Francisco Felix Santiago	09:09:26
0126505-98.2017.8.06.0001	3150524875	Francisco Aldir Peixoto	09:12:40
0141444-83.2017.8.06.0001	3160485114	Kelly Araujo da Silva	09:20:54
0127746-10.2017.8.06.0001	2013499089	Meyrilene Ferreira Alves	09:24:51
0138729-68.2017.8.06.0001	3170194801	Joao Constantino de Sales Neto	09:29:30
0126404-61.2017.8.06.0001	3150067670	Jose Ferreira Alves	09:34:41
0167455912013	2012648940	Jose Arimateia Mendes de Almeida	09:40:04
0129839-43.2017.8.06.0001	3151056640	Jose Valdizio Batista	09:43:52
0131280-59.2017.8.06.0001	3160099746	Luis Renaldo Soares Lima	09:50:16
0131774-21.2017.8.06.0001	3160023492	Adao Martins Rodrigues	09:54:08
0126236-59.2017.8.06.0001	3160317431	Robson de Lima Regis	09:59:21
0137082-38.2017.8.06.0001	3160430374	Francisca Cintia Oliveira da Silva	10:05:48
0128230-25.2017.8.06.0001	3170049706	Jose Maria Goncalves da Silva	10:09:37
0126001-92.2017.8.06.0001	3160679785	Paulo Roberto Silva de Lima	10:13:35
0149148-50.2017.8.06.0001		Antonio Almir Ribeiro Martins	10:20:32
0162147-35.2017.8.06.0001	2014052853	Irene de Oliveira Barros	10:27:41
0155209-24.2017.8.06.0001	3170097617	Antonio Correia de Souza	10:32:52
0130520-13.2017.8.06.0001	3170018339	Marcia Silva Torres	10:37:05
0138701-03.2017.8.06.0001	3170195754	Derliane Ferreira Neves Mendonca	10:40:44
0110002-02.2017.8.06.0001	316004860601	Jezanias Moura da Silva	10:43:20
0185300-97.2017.8.06.0001	3170452777	Ereni Lima Tavares Junior	10:46:48
0136375-70.2017.8.06.0001	3160082088	Claudimar Gomes da Silva	10:56:26
0132837-81.2017.8.06.0001	3150867185	Cleiton Lucas da Silva	10:58:19
0135535-60.2017.8.06.0001	3170283947	Francisco das Chagas Fernandes Sampaio	11:03:30
0136849-41.2017.8.06.0001	3160582314	Jose Josivan Inacio da Silva	11:06:38
0134447-84.2017.8.06.0001	3160494248	Antonio Inacio	11:11:35
0134002-66.2017.8.06.0001	3170177236	Juliane Nunes da Silva	11:15:22
0135416-02.2017.8.06.0001	3170163915	Maria Raimunda da Silva Carneiro	11:20:36
0143870-68.2017.8.06.0001	3170103673	Cristiano Rocha da Silva	13:34:14
0141199-72.2017.8.06.0001	3160560058	Kelly Pinto Azevedo	13:37:15
0138272-36.2017.8.06.0001	2014721458	Denes Decilio Torres	13:40:11
0138625-76.2017.8.06.0001	3170249676	Jose Mauricio Gomes Lima	13:47:19
0143163-03.2017.8.06.0001	3140043514	Maria do Socorro da Silva	13:51:26
0139874-62.2017.8.06.0001	3170083864	Leonan Vieira Silva	13:56:30
0149316-52.2017.8.06.0001	3150601805	Maykson Almeida Mota	14:01:34
0138252-45.2017.8.06.0001	3160159310	Raimundo Wilson dos Santos	14:04:33
0140347-48.2017.8.06.0001	3170088054	Francisco Carlos Santos de Matos	14:07:45
0129848-05.2017.8.06.0001	3160709437	Daniel Barbosa de Oliveira	14:11:33
0145052-89.2017.8.06.0001	2014943699	Paulino Silva Rodrigues	14:15:44
0161789-70.2017.8.06.0001	3160213464	Ivan Augusto Cardoso Filho	14:26:02
0143891-44.2017.8.06.0001	3170105722	Manoel Messias Moreno de Lima	14:33:03
0154575-28.2017.8.06.0001	3160669168	Wilson Sampaio da Silva	14:37:48
0165868-92.2017.8.06.0001	3170266129	Samuel Batista do Nascimento	14:41:31
0152040-29.2017.8.06.0001	3170259008	Francisco Rogerio Amora Sales	14:44:47
0157897-56.2017.8.06.0001	3160717407	Lucas Soares Mota	14:50:25
0165566-63.2017.8.06.0001	3160720936	Gabriel Barbosa de Sousa	14:54:42
0170861-81.2017.8.06.0001	3160534771	Francisca Alves Mendes	15:14:34
0171443-81.2017.8.06.0001	3170107904	Ruiney Linhares Rodrigues	15:20:15
0156971-75.2017.8.06.0001	3160559391	Kaylane Rodrigues da Silva	15:27:20
0119651-88.2017.8.06.0001	3160207731	Irandir Nascimento Oliveira	15:32:45

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE61.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

fls. 223
Data: 29/06/2018
Hora: 16:11:46
Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0170490-20.2017.8.06.0001	3170318797	Jerry Adriano Silva de Lima	15:41:54
0168412-53.2017.8.06.0001	3170143368	Arlan Aguiar Silva	15:50:40
0175082-10.2017.8.06.0001	3170307772	Francisco Webster Alves de Carvalho	15:58:35

Total de perícias do médico perito na data = 53

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 29/06/2018

0163705-76.2016.8.06.0001	3170139678	Joaquim Gonzaga de Souza	09:22:15
0198506-52.2015.8.06.0001	3150747186	Johnes Cirino da Silva	09:26:04
0177436-08.2017.8.06.0001	3170156709	Aurizete Barbosa da Silva	09:30:28
0138245-53.2017.8.06.0001	3170096120	Antonio Nonato de Almeida Neto	09:34:50
0154833-38.2017.8.06.0001	3170135403	Jose Rodrigues dos Reis	09:38:46
0108949-49.2018.8.06.0001	3151045454	Antonio Paulo Lucas	09:42:40
0209777-58.2015.8.06.0001	3150585099	Idernanda Nunes Alexandre	09:46:57
0195238-19.2017.8.06.0001	3170555816	Francisco Jose Barbosa da Silva	09:52:33
0130364-25.2017.8.06.0001	3160410708	Olavo Antunes Oliveira Costa	09:57:21
0158855-76.2016.8.06.0001	3160119777	Carlos Andre da Silva Rodigues	10:04:23
0195469-17.2015.8.06.0001	3150166213	Jose Iratan Moreira Duarte	10:08:40
0129039-93.2009.8.06.0001		Jose Jeovanio Alencar Avila Pinto	10:18:12
0101740-29.2018.8.06.0001	3170506304	Francisco Narcelio Holanda	10:23:08
0104910-09.2018.8.06.0001	3170580570	Marcio Braga Monteiro	10:30:54
0906348-76.2014.8.06.0001	2014733477	Giulliane Daniele da Silva	10:35:05
0167350-46.2015.8.06.0001	2013024472	Antonio Leite Lima	10:41:01
0108732-06.2018.8.06.0001	3170054602	Thiago Henrique Freitas Vasconcelos	10:45:40
0894878-48.2014.8.06.0001	2014191093	Claudio Santos de Castro	10:51:28
0129911-98.2015.8.06.0001	2014758157	Francisca da Silva Santana	10:56:56
0169989-66.2017.8.06.0001	3150354292	Raimundo Alves Ferreira	11:00:18
0115843-12.2016.8.06.0001	3150777650	Djair Sales Rebelo	11:03:29
0193613-18.2015.8.06.0001	3150369415	Ananias Monteiro Carvalho Neto	11:07:48
0185237-43.2015.8.06.0001	2014659481	Liduina Barbosa dos Santos	11:13:06
0160180-86.2016.8.06.0001	3160073901	Joao Paulo Rodrigues Silva	11:18:19
0193325-36.2016.8.06.0001	3160580036	Vagner Oliveira Beneduce	11:24:42
0115341-39.2017.8.06.0001	3170017772	Jose Nailson Lopes de Sousa Oliveira	11:30:41
0134651462008	2007287986	Iracy Rodrigues da Silva	11:34:48
0137350-92.2017.8.06.0001	3160200547	Jorge Alberto Santiago da Silva	11:39:38
0105417-67.2018.8.06.0001	3170477855	Thatiana Coutinho de Andrade	11:44:47
0194921-21.2017.8.06.0001	3170041861	Joao Batista Filho	11:50:55
0834249-11.2014.8.06.0001	2013517401	Francisco Rafael da Silva	11:54:57
0132811-83.2017.8.06.0001	3170211119	Vanda Teixeira da Silva	12:00:13
0168649-24.2016.8.06.0001	3160365470	Adriana Marques de Sousa	14:17:56
0152886-17.2015.8.06.0001	3150117662	Cleiciano Verissimo da Rocha	14:21:23
0109270-55.2016.8.06.0001	3160021221	Raimundo Alves Bezerra	14:24:43
0108191-07.2017.8.06.0001	3160718578	Antonio Germano de Morais	14:28:10
0170887-79.2017.8.06.0001	3150897225	Ana Rita de Sousa Lima	14:32:37
0214054-20.2015.8.06.0001	2014884551	Ana Graziele Aguiar	14:38:43
0117490-42.2016.8.06.0001	3150957899	Bruno Tiago Mota Moura	14:50:53
0102622-59.2016.8.06.0001	3140140624	Rafael Chagas Torres	14:54:31
0128834-83.2017.8.06.0001	3150663130	Maiara Pinheiro de Almeida	14:58:23
0179240-11.2017.8.06.0001	3160411002	Antonia de Sousa Nascimento Filha	15:04:02
0178958-07.2016.8.06.0001	3160063143	Lucas Wilner da Silveira Marreiro	15:07:28
0170524-92.2017.8.06.0001	3170471899	Francisco Erivando Soares da Silva	15:30:50
0179515-57.2017.8.06.0001	3160579603	Joel Alves Moura	15:55:02

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE61.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 224
Hora: 16:11:46
Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 29/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação

Total de perícias do médico perito na data = 45

Total de perícias do médico = 246

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE61.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 225
Hora: 16:11:07
Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe			
Data do evento: 25/06/2018			
0181615-53.2015.8.06.0001	3140089561	Raimunda Cavalcante de Paula	10:48:48
0174379-50.2015.8.06.0001	2012556109	Jusier Pereira da Silva	10:55:38
0173947-02.2013.8.06.0001	201301826901	Antonio Cristiano Alves Bezerra	11:02:27
0054093-48.2012.8.06.0001	2012388197	Leonardo Avelino Sousa	11:13:16
0500210-66.2011.8.06.0001		Francisco Wendres Isidio	11:27:37
0913675-72.2014.8.06.0001	2014880892	Maria Francilene dos Santos	12:01:42
0886073-09.2014.8.06.0001	2014246112	Raimundo Nonato Maia	12:09:59
0135098-58.2013.8.06.0001	200943295201	Rodrigo Cunha Feitosa	12:19:01
0155013-25.2015.8.06.0001	3140028329	Francisco Eduardo Silva de Souza	12:24:35
0015629-91.2008.8.06.0001		Daniel de Sousa Farias	12:45:03
0143363-49.2013.8.06.0001	2012366985	Antonio Arnaldo Alves da Silva	12:52:44
0133365-86.2015.8.06.0001	3150020015	Francisca Elivania da Silva	13:00:18
0896262-46.2014.8.06.0001	2014290492	Andre Luis da Silva	13:08:47
0136491-47.2015.8.06.0001	2014376484	Carlos Bruno Alves Bezerra	13:21:39
0880086-89.2014.8.06.0001	2011318900	Leandro de Sousa Nascimento	13:28:00
0145625-98.2015.8.06.0001	3140008527	Bruna Michelli Mendonca Maia	13:35:04
0856218-82.2014.8.06.0001	2013582017	Marcelo da Silva Oliveira	13:40:21
0135079-81.2015.8.06.0001	2014311297	James Lavor da Silva	13:56:50
0162497-91.2015.8.06.0001	2014662011	Iva Maria Nogueira Nobre	14:14:49
0138674-88.2015.8.06.0001	2014099226	Gilberto Xavier Leite	14:21:46
0143506-67.2015.8.06.0001	3140110065	Antonio Valmir Alves de Souza	14:31:17
0186932-32.2015.8.06.0001	3150579443	Francisco Vanderlei Aguiar da Silva	15:22:47
0175316-60.2015.8.06.0001	3150452015	Sebastiao Mendes Sousa	15:29:57
0200546-07.2015.8.06.0001	3150386425	Raimunda Santos de Sousa	15:43:06
0190889-41.2015.8.06.0001	3150308159	Antonio Fernando da Silva Lima	16:19:11
Total de perícias do médico perito na data = 25			
Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe			
Data do evento: 26/06/2018			
0178157-91.2016.8.06.0001	3160100459	Franciscarla Rufino da Silva	08:33:10
0160460-91.2015.8.06.0001	2014623762	Bianca Ninive de Oliveira Brito Goncalves Barbosa	08:42:20
0162484-58.2016.8.06.0001	2014469756	Menor: Francisco Gabriel Almeida Silva Rep: Maria Castilene de Almeida	08:49:46
0126931-13.2017.8.06.0001	3150366715	Jose Cicero da Silva	08:55:14
0116444-18.2016.8.06.0001	3150867438	Viviane Gomes de Freitas	08:59:04
0160525-52.2016.8.06.0001	3150534563	Cicero Pereira da Silva	09:03:03
0103476-53.2016.8.06.0001	3150511487	Elias Rodrigues de Oliveira	09:07:18
0118587-43.2017.8.06.0001	3160439867	Pedro Henrique dos Santos	09:12:47
0172284-13.2016.8.06.0001	3150512443	Leandro Pregentino Ricardo	09:16:42
0216845-59.2015.8.06.0001	3150281392	Francisco Ivan Soares Martins	09:22:56
0157571-67.2015.8.06.0001	3150134867	Fred Felix Dias de Moura	09:25:52
0134810-42.2015.8.06.0001	2014913970	Francisco Jose da Silva	09:31:04
0177805-36.2016.8.06.0001	3160349882	Helano de Mendonca Pereira	09:35:29
0214275-03.2015.8.06.0001	3150102730	Roberto de Souza Marcolino	09:39:09
0157982-13.2015.8.06.0001	3140030557	Jesualdo de Oliveira	09:44:28
0144709-64.2015.8.06.0001	2014911998	Sawana Agostinho dos Santos	09:53:12
0193640-64.2016.8.06.0001	3160691803	Eronildo Moreira da Silva	10:10:56
0130508-33.2016.8.06.0001	3160040660	Thiago de Carvalho Lima	10:15:16
0202270-46.2015.8.06.0001	3150387952	Francisco George da Silva	10:26:47
0112213-45.2016.8.06.0001	3150822227	Jose Amauri Rodrigues das Chagas	10:31:13
0211277-62.2015.8.06.0001	3150799647	Leocy Vieira Costa	10:40:53
0101043-42.2017.8.06.0001	3160092420	Francisco Fernandes Moura Junior	10:47:24
0171772-30.2016.8.06.0001	3160408957	Francisca Alves da Silva	10:54:40

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE62.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018
Hora: 16:11:07
Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0183873-02.2016.8.06.0001	3160549358	Macilo Soares de Oliveira	11:11:49
0156104242013	2012094847	Adriano dos Santos Ferreira	11:22:38
0211329-58.2015.8.06.0001	3150500485	Jose Everardo Araujo Alves	11:28:06
0105538-66.2016.8.06.0001	3150573440	Francisco Valcelio Rabelo Regino	11:36:24
0143978-34.2016.8.06.0001	3160009407	Maria Ivonilde Soares Gomes	11:41:48
0104230-92.2016.8.06.0001	3150357845	Renato Lino Morais	11:53:06
0117520-77.2016.8.06.0001	2012374745	Antonio Jose Jorge de Oliveira	12:06:38
0214953-18.2015.8.06.0001	3150484877	Adao Pereira dos Santos	13:14:08
0153739-89.2016.8.06.0001	3150025830	Terezinha Bezerra Rolim Pinheiro	13:18:49
0166236-38.2016.8.06.0001	3150775216	Francisco Reginaldo Vieira da Silva	13:24:58
0156088-65.2016.8.06.0001	3160191431	Elias de Oliveira Rodrigues	13:28:44
0152907-56.2016.8.06.0001	3150789686	Mirla Milk Moreira	13:32:32
0143170-29.2016.8.06.0001	3160032811	Francisco Arnildo Araujo	13:38:23
0133426-10.2016.8.06.0001	3160007710	Marcos Vinicius Gomes Nobre	13:44:49
0156021-03.2016.8.06.0001	3150585137	Paulo Sergio da Mota Sousa	13:50:40
0119769-98.2016.8.06.0001	3151043481	Kaua Lima Silva	13:57:47
0146781-87.2016.8.06.0001	3160210399	Maria das Gracas Rodrigues Farias	14:00:32
0468769672011	2010340829	Genilson Barbosa de Franca	14:08:01
0153591-78.2016.8.06.0001	2014613762	Jose Antonio da Silva	14:14:00
0163511-76.2016.8.06.0001	2014475897	Francisco Eriberto Diogenes Oliveira	14:17:22
0155479-82.2016.8.06.0001	2014862414	Raimundo Nonato de Aguiar Silva	14:25:56
0160247-51.2016.8.06.0001	3150681842	Jones Macena de Freitas	14:31:43
0158975-22.2016.8.06.0001	3160087932	Francisco Jose Amorim Vidal	14:41:32
0163882-40.2016.8.06.0001	3151027951	Maria Nunes do Nascimento	14:48:14
0170974-69.2016.8.06.0001	2014757676	Antonio Rogerio Acacio Ribeiro	15:11:59
0158387-15.2016.8.06.0001	3160188552	Mathias de Castro Silva	15:16:00
0177072-70.2016.8.06.0001	3150573350	Edilson Pereira dos Santos	15:21:34
0153296-41.2016.8.06.0001	3150979416	Joao Crisostomo Mendonca dos Santos	15:27:56
0174576-68.2016.8.06.0001	3160664101	Solange Brito da Silva	15:34:16
0156286102013	2011029334	Antonio Sergio de Sousa Lima	15:37:43
0173565-04.2016.8.06.0001	3160122952	Gleidson Fernandes de Lima	15:45:50
0169795-03.2016.8.06.0001	3150646295	Romario Sousa Freitas	15:50:09
0176738-36.2016.8.06.0001	3160151102	Jose Teixeira da Rocha	15:56:16
0174874-60.2016.8.06.0001	2014705946	Eduardo Trajano Neto	16:00:56
0174103-82.2016.8.06.0001	3160126877	Ana Paula Alves dos Santos	16:06:29

Total de perícias do médico perito na data = 58

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 27/06/2018

0112655-74.2017.8.06.0001	3160678013	Luzinete Campos Frota	08:39:31
0110570-18.2017.8.06.0001	3160636425	Antonio Barros de Oliveira	08:46:38
0188104-72.2016.8.06.0001	3140045961	Francisco Geilson Cavalcante da Silva	08:50:59
0119303-70.2017.8.06.0001	3160626076	Cicero Marcos Figueredo	08:58:30
0186673-03.2016.8.06.0001	3160051275	Paulo Victor Goncalves de Oliveira	09:01:39
0189384-78.2016.8.06.0001	3160323861	Raimundo Gomes Pedroza	09:05:21
0107380-47.2017.8.06.0001	2014804108	Lucivania Pereira de Siqueira	09:11:00
0186413-23.2016.8.06.0001	3160471326	Marilia Ferreira de Sousa	09:15:00
0133844-11.2017.8.06.0001	3160547863	Joao de Deus Rufino Marinho	09:20:58
0186834-13.2016.8.06.0001	3160410563	Ednardo Barreto Araujo	09:26:34
0122188-57.2017.8.06.0001	3160214695	Josiele Evangelista da Silva	09:30:14
0188509-11.2016.8.06.0001	3160348364	Gleisson Ribeiro da Saude	09:35:38
0105056-84.2017.8.06.0001	3160638929	Jose Josimar Alves	09:40:51

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE62.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

fls. 227
Data: 29/06/2018
Hora: 16:11:07
Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 27/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0108522-86.2017.8.06.0001	316057882301	Carlos Alexandre de Oliveira da Silva	09:45:53
0187299-22.2016.8.06.0001	2014646509	Antonio Ivanilson Sales	09:52:44
0116757-42.2017.8.06.0001	314011229601	Josefa Rodrigues de Freitas	09:58:13
0185476-13.2016.8.06.0001	3140093732	Maria Amaral da Silva	10:03:11
0165420-56.2016.8.06.0001	3150694418	Muller Soares Moura	10:06:28
0101511-40.2016.8.06.0001	2014818481	Herinaldo Bezerra Henrique	10:11:23
0117889-37.2017.8.06.0001	3160274871	Francisco Heleno da Silva Pinto	10:15:39
0109504-03.2017.8.06.0001	3160658030	Antonio Marcos Gomes Soares	10:21:07
0188607-93.2016.8.06.0001	3160039063	Raimundo Nonato Lopes dos Santos	10:25:46
0112617-62.2017.8.06.0001	3150602524	Maria das Candeias Peixoto	10:31:03
0172094-50.2016.8.06.0001	3160342515	Cicera Cleide Viana	10:35:19
0104640-19.2017.8.06.0001	3160499451	Francisca Francilda Silva de Brito	10:46:49
0192229-83.2016.8.06.0001	3150346858	Jose Maria da Silva	10:52:34
0116095-78.2017.8.06.0001	3160511998	Jackeline Costa e Silva	11:03:42
0193156-49.2016.8.06.0001	3160317390	Daniel Nascimento Silva	11:10:51
0105359-98.2017.8.06.0001	3150770981	Carlos Andre dos Santos	11:15:28
0112280-73.2017.8.06.0001	3160636454	Antonio Marcos Melo da Silva	11:20:23
0111439-78.2017.8.06.0001	3150053114	Maria Cleide de Lima da Costa	11:24:37
0187383-23.2016.8.06.0001	3160590643	Valduino Rodrigues de Lima	11:27:17
0105154-69.2017.8.06.0001	3150648081	Antonio Ivanildo de Souza	11:33:57
0107876-76.2017.8.06.0001	3160676841	Manoel Moreira da Silva	11:48:18
0108097-59.2017.8.06.0001	3160408637	Narcisio de Freitas Rodrigues	13:29:14
0106506-62.2017.8.06.0001	3160721716	Francisco Vieira da Silva	13:33:28
0109671-20.2017.8.06.0001	316041214201	Jose Leandro Silva Miranda	13:38:34
0113467-19.2017.8.06.0001	3150457894	Joao de Deus Bandeira de Oliveira	13:45:32
0117328-13.2017.8.06.0001	3160113998	Damiao Gonzaga dos Santos	13:52:10
0118488-73.2017.8.06.0001	3160144112	Jose Rabiel da Silva	13:59:36
0120901-59.2017.8.06.0001	2014692930	Antonia Jacqueline Nascimento Freires	14:12:23
0115901-78.2017.8.06.0001	2014643644	Manoel Ribeiro de Sousa	14:45:48

Total de perícias do médico perito na data = 42

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 28/06/2018

0129460-05.2017.8.06.0001	3150404527	Joao Augusto de Lima	09:12:56
0178115-08.2017.8.06.0001	3160710055	Benedito Moreira da Silva	09:18:21
0129129-23.2017.8.06.0001	3150055879	Dimas Oliveira Lima	09:24:21
0131294-43.2017.8.06.0001	3151017340	Maria Giliglecia Lima dos Santos	09:31:06
0133561-85.2017.8.06.0001	2013361067	Rafaela Lopes da Rocha	09:35:25
0125363-59.2017.8.06.0001	3160749727	Antonio Ferreira de Morais	09:39:12
0144830-24.2017.8.06.0001	3150134195	Francisco Moizeis de Souza Silva	09:43:51
0125176-51.2017.8.06.0001	3150915340	Marco Aurelio Moreno Guedes	09:46:55
0125248-38.2017.8.06.0001	3151043333	Anderson Bruno Silva Siqueira	09:54:22
0155303-69.2017.8.06.0001	3170290718	Jose Anchieta da Silva	10:00:00
0125600-93.2017.8.06.0001	3160403745	Ione Lima Almeida	10:04:03
0129841-13.2017.8.06.0001	3160597054	Francisco Jose Andre Magalhaes	10:09:45
0131105-65.2017.8.06.0001	3170077849	Antonio Nailio Brasilino da Silva	10:13:56
0133268-18.2017.8.06.0001	3160460446	Jefferson Coelho da Silva	10:19:03
0125329-84.2017.8.06.0001	3160661189	Kaio Italo Firmino Araujo (menor) Rep. Por: Francisco Braz Araujo	10:23:52
0129424-60.2017.8.06.0001	3170122430	Juneo Silva Azevedo	10:28:58
0140189-90.2017.8.06.0001	3160162376	Francisco Roque da Costa Silva	10:32:55
0129614-23.2017.8.06.0001	3150436538	Antonio Carlos Marques Pinto	10:36:17
0137765-75.2017.8.06.0001	3170179034	Abrahao Vitoriano Caieira	10:42:05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE62.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

fls. 228
Data: 29/06/2018
Hora: 16:11:08
Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0132252-29.2017.8.06.0001	3170041590	Francisco das Chagas Rodrigues	10:48:13
0172185-43.2016.8.06.0001	3160342490	Tamires Nobre Maia	10:55:09
0128398-27.2017.8.06.0001	3170081808	Francisco Eder da Silva Pereira	11:06:09
0132215-02.2017.8.06.0001	3150109941	Alan da Silva Franca Barbosa	11:10:37
0121642-02.2017.8.06.0001	3170085688	Francisco Humberto Machado do Nascimento	11:17:45
0136823-43.2017.8.06.0001	2014705635	Michel Lino Braga	11:30:24
0146036-73.2017.8.06.0001	2013709619	Fabiana Moreira de Souza	13:37:24
0139631-21.2017.8.06.0001	3150055964	Antonio Calixto dos Santos	13:40:19
0140025-28.2017.8.06.0001	3150569828	Aldaisa Silva Rocha	13:43:28
0137219-20.2017.8.06.0001	3160408777	Luciana Ferreira	13:51:01
0166220-50.2017.8.06.0001	3170122522	Cristiane Moraes Franco Lima	13:54:05
0138401-41.2017.8.06.0001	3160083504	Jose Marcilio de Oliveira Assuncao	13:57:27
0160719-18.2017.8.06.0001	3170320470	Clayton Cavalcante da Silva Neto	14:02:19
0153803-65.2017.8.06.0001		Isabel Cristina Andrade Vituriano	14:10:41
0178686-76.2017.8.06.0001	3160718132	Dayane Marques de Vasconcelos	14:13:50
0155219-68.2017.8.06.0001	3170139598	Francisco Gleidson Gomes Costa	14:17:23
0161296-93.2017.8.06.0001	3170296265	Antonio Esio Roque de Moraes	14:23:14
0145049-37.2017.8.06.0001	2014697167	Natecio Inacio de Lima	14:28:06
0155225-75.2017.8.06.0001		Flavio Ferreira da Silva	14:32:13
0149534-80.2017.8.06.0001	3150883656	Bruno do Carmo Assuncao	14:38:14
0116093-11.2017.8.06.0001	315002812403	Cleber da Silva	14:45:37
0158384-26.2017.8.06.0001	3160342546	Fabricio Vitorino dos Santos	14:51:30
0177810-24.2017.8.06.0001		Rosemilson Paulo Gomes	15:05:29
0151446-15.2017.8.06.0001	3170185347	Janilton Mendes de Oliveira	15:25:33
0183371-29.2017.8.06.0001	316041050	Jose Ademastor Andre Severiano	15:33:55
0188386-76.2017.8.06.0001	3160035271	Joao Paulo dos Santos	15:39:44
0185123-36.2017.8.06.0001	3170549318	Ronaldo Alexandre da Silva	15:46:14
0190027-02.2017.8.06.0001	3170302194	Cicera Fernandes de Oliveira	15:55:23
0190704-32.2017.8.06.0001	3170520246	Samuel Santana de Mesquita	16:01:28

Total de perícias do médico perito na data = 48

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 29/06/2018

0108245-36.2018.8.06.0001	3170555817	Francisco de Queiroz Felix	09:26:11
0198597-45.2015.8.06.0001	2013522883	Francisco Israel Mascena Reis	09:31:06
0182009-26.2016.8.06.0001	3160108600	Jose dos Santos	09:36:03
0155964-87.2013.8.06.0001	2012447640	Wellington da Silva Araujo	09:41:23
0105225-37.2018.8.06.0001	3170581201	Sandra Cristina Monteiro dos Santos	09:46:50
0194976-69.2017.8.06.0001	3170443424	Roque Bernardo Ferreira Filho	09:50:33
0158907-72.2016.8.06.0001	3140088467	Debora de Lima Jacome	09:54:05
0109427-57.2018.8.06.0001	3170073133	Renan Lima de Araujo	09:59:12
0194950-71.2017.8.06.0001	3170418559	Betiane Ferreira da Silva	10:06:59
0182319-95.2017.8.06.0001	3170141882	Manoel Nonato Sobrinho	10:16:45
0835015-64.2014.8.06.0001	2013530952	Atelmiso Suares de Almeida	10:23:27
0156811-50.2017.8.06.0001	3170235158	Jose Gama da Costa	10:28:15
0108903-60.2018.8.06.0001	3160337118	Jose Coelho Umbelino	10:33:56
0140044-34.2017.8.06.0001	3170015169	Joao Gomes Medeiros	10:36:54
0149703-09.2013.8.06.0001	2012538453	Maria Fideralina Vieira de Lima	10:44:08
0486316-23.2011.8.06.0001	2009101870	Gleuson Nascimento de Brito	10:53:47
0151314-89.2016.8.06.0001	3150221183	Jocelio Barboza da Silva	10:57:44
0162133-85.2016.8.06.0001	3150803073	Antonio Carlos Teles	10:59:51
0202412-21.2013.8.06.0001		Lindomar Nascimento dos Santos	11:05:36

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE62.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 229
Hora: 16:11:08
Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 29/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0834474-31.2014.8.06.0001	2013720141	Victor Emanoel Claudino Silva	11:09:23
0108469-71.2018.8.06.0001	3170204517	Francisco Renan Silva de Sousa	11:13:50
0183485-02.2016.8.06.0001	3160523305	Francisco Helder de Lemos Junior	11:17:20
0166281-08.2017.8.06.0001	3170177961	Francisco Jhonnata Rodrigues Bernardo	11:23:45
0195182-83.2017.8.06.0001	3160749213	Raimundo Pereira dos Santos Neto	11:31:51
0170122-11.2017.8.06.0001		Danilo Vito Azevedo	11:37:01
0121027-12.2017.8.06.0001	3160138910	Pedro Lucas Silva Lima	11:43:47
0129644-29.2015.8.06.0001	2014704674	Nailson Vieira Santos	11:48:19
0127475-69.2015.8.06.0001	2014226776	Hugo Leonardo Ferreira da Silva	11:55:39
0169766-16.2017.8.06.0001	3170271045	Francisco Antonio Ferreira Nascimento	12:00:53
0102939-23.2017.8.06.0001	2014214952	Francisco Diego Gomes de Oliveira	12:07:27
0112727-95.2016.8.06.0001	3150268274	Raimundo Martins Costa	14:17:25
0126581-25.2017.8.06.0001	3150542109	Eduardo Ferreira de Lima	14:23:22
0174556-77.2016.8.06.0001	31500247247	Eduardo Lima Barreto	14:27:46
0106668-91.2016.8.06.0001	3150700488	Paulo Henrique Tavares Oliveira	14:33:50
0158946-69.2016.8.06.0001	3150994197	Francisco Israel Lima Soares	14:39:51
0202714-79.2015.8.06.0001	2014313641	Antonio Gerson Mendes Vieira	14:44:19
0109826-57.2016.8.06.0001	3150249997	Ernando Silva Araujo	14:48:28
0163886-43.2017.8.06.0001	3150600356	Ana Paula de Oliveira Almeida	14:53:16
0111160-29.2016.8.06.0001	3150972333	Josimar Freitas da Silva	15:02:22
0180659-03.2016.8.06.0001	2014576431	Maria Lais Fernandes Barboza	15:08:27
0191999-41.2016.8.06.0001	3160477691	Ana Cleia de Lima Lopes	15:16:33
0136854-63.2017.8.06.0001	2014400894	Vitoria Regia Oliveira Costa	15:34:44
0177430-98.2017.8.06.0001	3170114645	Ednaldo da Silva	15:42:46

Total de perícias do médico perito na data = 43

Total de perícias do médico = 216

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE62.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
14ª Vara Cível
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

OFÍCIO

Processo nº:	**0164495-02.2012.8.06.0001**
Apensos:	
Classe:	**Procedimento Comum**
Assunto:	**Seguro**
Requerente:	**Francisco Herdem Muniz da Silva**
Requerido:	**Bradesco Seguros S/A e outro**

Ofício nº 82/2018

Fortaleza, 16 de julho de 2018.

Coordenação de Política de Conciliação - Dr. Paulo Leite
Rua da Assembléia, 100, 18º andar, Centro
Rio De Janeiro-RJ
CEP 20011-904

Assunto: Pagamento dos Peritos

Senhor Coordenador,

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria que foi realizada o pauta concentrada de ações cujos pedidos remetem ao seguro DPVAT, junto à 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, no período de 25 a 29 de junho de 2018, onde foram realizados 725 (setecentos e vinte e cinco) exames médicos periciais, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, conforme previamente ajustado e modelado à padronização nacional.

O pagamento do valor global referente aos exames médicos periciais será realizado segundo produtividade de cada perito (Anexo 2) e mediante depósito bancário na conta corrente do perito ou da pessoa jurídica indicada pelo perito, de acordo com a descrição contida no documento anexo 1.

Afivelo os dados pessoais e bancários dos peritos (Anexo 1) e a produtividade dos médicos peritos (Anexo 2) como partes integrantes deste ofício.

No ensejo, me disponibilizo para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima
Juíza de Direito
Assinado Por Certificação Digital[1]

[1] De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006:** "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei**.
§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:
III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:
a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;
Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**
Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **http://esaj.tjce.jus.br.** Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau.**
Abrir a tela, colocar **o nº do processo** e o **código do documento**.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIA OLIVEIRA FERNANDES MENESCAL DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39BAA99.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

ANEXO 1

DADOS DOS PERITOS 14ª VARA CÍVEL - JUNHO/**2018**

NOME: **JOSÉ GLAUBER ARAÚJO MOTA** 85- 99964.8181
ENDEREÇO: RUA Prof. Isaías Gomes, 196 – BAIRRO: EDSON QUEIROZ - CEP 60811-470 – FORTALEZA-CE
CPF 589.872.153-34 / RG 92002179514 SSP-CE EXPEDIDA EM 26.12.2007 / CRMEC 8122
DN 29/05/1977 / PIS/PASEP 126.01985.19.6
E-mail: glauber.orto@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS **(PESSOA JURÍDICA):**
MEDICAL JURIS SERVIÇOS MÉDICOS SS
C.N.P.J: 23.338.909/0001-50 / INSC. MUNICIPAL: 453.582-0
BANCO ITAÚ
AGÊNCIA**: 1338 -** CONTA CORRENTE: **20070-0**

NOME: **JOSEBSON SILVA DIAS** 85- 98886-1777
ENDEREÇO: RUA VALDEMIRO CAVALCANTE, 147 - RODOLFO TEÓFILO - CEP: 60430-050 - FORTALEZA – CE
CPF: 555.458.663-53 / RG: 92008025870 SSP-CE – DATA EXPEDIÇÃO: 29/10/1992 - CRM/CE - 8291 / D.N.: 08/10/1975
NÚMERO DO PIS: 19003905137
E-mail: josebson@globo.com
DADOS BANCÁRIOS **(PESSOA JURÍDICA)**:
JUSTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
C.N.P.J.: 10.677.071/0001-87 / INSC. MUNICIPAL: 1582
BANCO SANTANDER - 033
AGÊNCIA: 4323 - CONTA CORRENTE: 13-001737-8

NOME: **RAFAEL PONTES DE SIQUEIRA**
ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 422 – apto 1300 – BAIRRO: MEIRELES - CEP 60125-150 – FORTALEZA-CE
CPF 730.230.003-87 - RG 98002237980 SSP-CE
CRMEC 7535 - DN 17/05/1975
PIS/PASEP 11660499768
E-mail: rafaeltoracica@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS **(PESSOA JURÍDICA)**:
CIRURGIÕES TORÁCICOS ASSOCIADOS S/S LTDA
C.N.P.J: 07.370.629/0001-72 / INSC. MUNICIPAL: 197.135-2
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: **3515-7** - CONTA CORRENTE: **12025-1**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DD2BA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

ANEXO 1 (CONTINUAÇÃO)

NOME: **ANTONIA MARNOIDE FERREIRA DE ALENCAR ARARIPE**
ENDEREÇO: Rua República do Líbano, 975 – apto 101 – BAIRRO: MEIRELES - CEP 60.160-140 – FORTALEZA-CE
CRMEC 8496
E-mail: marnoide.alencar@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS **(PESSOA JURÍDICA)**:
CLINICS NEW MEDIC
C.N.P.J: 26.216.486/0001-71 / INSC. MUNICIPAL (ISS): 175166-2
BANCO COOPERATIVO SICREDI
código do banco: 748
AGÊNCIA: 2301 - CONTA CORRENTE: 24855-0

Fortaleza, 17 de julho de 2018.

Dra. Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima
Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DD2BA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PRODUTIVIDADE / PERITO	TOTAL DE PERÍCIAS	VALOR TOTAL
José Glauber Araújo Mota	169	R$ 42.250,00
Josebson Silva Dias	94	R$ 23.500,00
Rafael Pontes de Siqueira	246	R$ 61.500,00
Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe	216	R$ 54.000,00
TOTAL	725	R$ 181.250,00

Fortaleza, 16 de julho de 2018.

Dra. Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima
Juiz de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DD2BB.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 212
Hora: 16:08:53
Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: José Glauber A. Mota			
Data do evento: 25/06/2018			
0187541-15.2015.8.06.0001	3150340707	Gizelia Maria Pereira da Silva	14:17:35
0137030-13.2015.8.06.0001	2014329924	Leonardo Venancio da Silva	14:23:46
0187595-78.2015.8.06.0001	3150301657	Maria Goncalves Teixeira	14:30:27
0185653-11.2015.8.06.0001	3160501720	Joao Vitor Sousa Torres	14:35:14
0140052-79.2015.8.06.0001	2014745328	Aurilio da Silva Ferreira	14:39:05
0167363-16.2013.8.06.0001	2010175404	Raimundo Soares de Aquino	14:43:45
0162522-07.2015.8.06.0001	2013786863	Maria Jose Teofilo da Silva	14:49:19
0165511-83.2015.8.06.0001	2014517182	Jose Eglairton Silva de Freitas	14:56:20
0198074-33.2015.8.06.0001	3150068889	Erandir Amaral Silva	14:59:17
0196239-10.2015.8.06.0001	3140083164	Diego da Silva Moura	15:03:22
0181046-52.2015.8.06.0001	3150421452	Tatiana de Lima Silva	15:07:32
0145299-41.2015.8.06.0001	314012577501	Natalia Rodrigues Lira	15:12:10
0188351-87.2015.8.06.0001	3150059760	Josenildo Freitas Barros	15:17:51
0195716-95.2015.8.06.0001	3150503570	Joel do Nascimento Xavier	15:27:27
0166535-49.2015.8.06.0001	3150016680	Lucinete Albuquerque das Chagas	15:36:19
0202168-24.2015.8.06.0001	2014598089	Francisco Orlando Alexandre de Sousa	16:09:17
0199041-78.2015.8.06.0001	3150624235	Luciano Furtado de Oliveira	16:27:16
Total de perícias do médico perito na data = 17			
Médico perito: José Glauber A. Mota			
Data do evento: 26/06/2018			
0155782-96.2016.8.06.0001	3160053528	Francinildo Alves Felipe	08:38:16
0143764-43.2016.8.06.0001	3160089836	Francisco Cleidivanho Gomes da Silva	08:42:31
0107604-19.2016.8.06.0001	3150663686	Maria Angelica Gomes Dias	08:49:20
0144000-92.2016.8.06.0001	3160092657	Cleciano Fernandes de Oliveira	08:53:41
0144430-44.2016.8.06.0001	3150975709	Jose Valdecy Bezerra	09:02:19
0116972-52.2016.8.06.0001	2014175721	Maria Rosineide Rabelo de Aquino	09:06:17
0175984-94.2016.8.06.0001	3150100027	Emerson Brito de Sousa	09:09:50
0213709-54.2015.8.06.0001	2014496260	Joao Zito Silva	09:15:54
0117792-37.2017.8.06.0001	2014947653	Daniel Oliveira Ferreira	09:22:38
0126353-50.2017.8.06.0001	3150795791	Francisco George Dias	09:27:30
0104941-63.2017.8.06.0001	3160527870	Antonio Ronyel Bezerra Justino	09:33:24
0184402-55.2015.8.06.0001	3150444978	Joao Paulo da Silva Nascimento	09:36:23
0169088-35.2016.8.06.0001	3151061268	Cicero Ferreira de Oliveira	09:39:13
0207541-36.2015.8.06.0001	2013462106	Cidelane da Costa Rodrigues	09:43:16
0122549-11.2016.8.06.0001	3150896782	Fernando Sales Lima	09:52:14
0132213-66.2016.8.06.0001	3150059297	Sebastiao Pereira	09:59:10
0217419-82.2015.8.06.0001	2014225754	Francisco Danilton de Lima Silva	10:09:02
0206490-87.2015.8.06.0001	3150434726	Isadora Alves Gomes	10:13:12
0114200-19.2016.8.06.0001	3150958036	Maria Brisamar dos Santos	10:22:12
0117159-60.2016.8.06.0001		Carlos Eduardo Silva Leite	10:27:47
0112551-19.2016.8.06.0001	3150899687	Maria Zuleide Oliveira Cavalcante	10:34:22
0178038-96.2017.8.06.0001	3160614326	Fagner Loiola Soares	10:42:00
0194807-82.2017.8.06.0001	3170501246	Ivone Rodrigues Agustinho	10:49:37
0219268-60.2013.8.06.0001	2011047262	Francisco Mariano da Silva	10:57:10
0894715-68.2014.8.06.0001	2014456269	Clarice Lira Ferreira Batista	11:08:55
0162397-05.2016.8.06.0001	2013755241	Antonio Daniel Rodrigues da Silva	11:13:59
0164226-21.2016.8.06.0001	3150368640	Veridiana Ribeiro de Oliveira	11:20:06
0117174-29.2016.8.06.0001	3151007561	Gildario Vieira Veras	11:28:57
0148105-15.2016.8.06.0001	3150479110	Vanessa Adriana Silva de Deus	11:34:45
0149181-74.2016.8.06.0001	3160175973	Francisco Jones Santos da Silva	11:39:11
0101471-58.2016.8.06.0001	2014848115	Lucas Brasileiro dos Santos	11:47:02

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCDFF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018
Hora: 16:08:53
Usuário: maria.lima

Médico perito: José Glauber A. Mota
Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0150759-72.2016.8.06.0001	3150117138	Cristian Oliveira da Cruz	11:53:32
0143322-77.2016.8.06.0001	3160016273	Ana Cristina dos Santos Ferreira Trevia	11:57:09
0135020-59.2016.8.06.0001	3150921264	Vanderlei Moreira Machado Gomes	13:14:30
0105933-58.2016.8.06.0001	3140073538	Deuzimar Nunes Santiago	13:17:53
0155210-43.2016.8.06.0001	3160092850	Francisco Daniel Ferreira de Lima	13:26:22
0139969-29.2016.8.06.0001	3150433263	Marcos Henrique da Silva Araujo	13:29:00
0129476-90.2016.8.06.0001	3140011719	Maria de Fatima Barbosa de Sousa	13:35:02
0218443-48.2015.8.06.0001	3150818960	Lasaro Santiago da Silva	13:38:56
0123494-95.2016.8.06.0001	3150989939	Francisco Rogerio Mariano	13:41:48
0165173-75.2016.8.06.0001	3160019605	Julio Gomes Freitas	13:47:54
0125792-60.2016.8.06.0001	3150542376	Pierre Oliveira Magro	13:52:50
0155959-60.2016.8.06.0001	3150951927	Clezivaldo Oliveira da Silva	13:57:20
0121475-82.2017.8.06.0001	3160551473	Samara Goncalves Vieira	14:03:04
0153892-25.2016.8.06.0001	3140080760	Raimundo Nonato do Nascimento	14:06:31
0153049-60.2016.8.06.0001	3150149658	Antonio Lucas Alves da Silva	14:10:49
0171700-43.2016.8.06.0001		Michael Araujo da Silva	14:14:58
0153582-19.2016.8.06.0001	3160030182	Jose Claudionor de Vasconcelos	14:23:15
0151357-26.2016.8.06.0001	3150790787	Jose Maria Macedo	14:28:31
0156387-42.2016.8.06.0001	3150938640	Francisco Valdir Brandao	14:31:47
0158580-30.2016.8.06.0001	3160067409	Francisco das Chagas Rodrigues Gomes Junior	14:35:26
0173861-26.2016.8.06.0001	3160520800	Paulo Ricardo Vitoriano Pereira	14:39:21
0174810-50.2016.8.06.0001	3150994596	Jose Gomes de Brito	14:42:17
0178412-49.2016.8.06.0001	3160332963	Francisco Vieira Neves	14:54:15
0167690-53.2016.8.06.0001	3151047957	Maria Nilza Fonseca Pereira	15:09:58
0158872-15.2016.8.06.0001	3150339453	Francisca Gleiciane Edwirges Barbosa Lima	15:18:30
0171236-19.2016.8.06.0001	3150987510	Jose Rodrigues da Silva	15:22:34
0156826-53.2016.8.06.0001	3150854469	Jorge Felipe Gomes do Nascimento	15:28:27
0173099-10.2016.8.06.0001	3160123189	Ana Carla Alves	15:32:30
0171114-06.2016.8.06.0001	3160447298	Francisco Valdelanne Gomes Rocha	15:35:59
0173996-38.2016.8.06.0001	3140014370	Francisco Tiago Lopes Bessa	15:41:25
0156827-38.2016.8.06.0001	3150891286	Marismende Rocha Bandeira	15:46:43
0176670-86.2016.8.06.0001	3160422345	Francisco Valdeane Barbosa da Silva	15:51:22
0167896-67.2016.8.06.0001	3151044666	Katiane Sousa Pinto	15:56:05
0173831-88.2016.8.06.0001	3160450874	Jose Douglas Pereira Ricardo	16:01:52
0173149-36.2016.8.06.0001	3160062356	Cassia Giovana Alencar Carvalheiro	16:05:27
0172930-23.2016.8.06.0001	3160300391	Jonhantan Lobao do Nascimento	16:18:08

Total de perícias do médico perito na data = 67

Médico perito: José Glauber A. Mota
Data do evento: 27/06/2018

0120232-06.2017.8.06.0001	3170073020	Elenildo Silva de Sousa	13:27:57
0113354-65.2017.8.06.0001	2014877722	Francisca Sivalda da Silva Lima	13:30:55
0118570-07.2017.8.06.0001	3150405942	Francisco Pereira Soares	13:35:00
0109334-31.2017.8.06.0001	3160698280	Valmir Jorge da Silveira	13:39:43
0108238-78.2017.8.06.0001	3160680022	Alberto Grigorio da Silva	13:44:12
0121007-21.2017.8.06.0001	3170046885	Marcelo da Silva Lima	13:47:36
0111396-44.2017.8.06.0001	2014531508	Alexandre Santos da Silva	13:53:37
0117440-79.2017.8.06.0001	3160077360	Cristiano de Oliveira	14:36:45

Total de perícias do médico perito na data = 8

Médico perito: José Glauber A. Mota
Data do evento: 28/06/2018

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCDFF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

fls. 214
Data: 29/06/2018
Hora: 16:08:53
Usuário: maria.lima

Médico perito: José Glauber A. Mota
Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0134355-09.2017.8.06.0001	3150463825	Francisco Edmar Pereira de Souza	09:11:35
0133952-40.2017.8.06.0001	3151034102	Wiliam Rodrigues Moreira	09:18:15
0178061-42.2017.8.06.0001	3150426929	Solange Bernardo de Oliveira	09:24:13
0129136-15.2017.8.06.0001	3150546389	Regina Maria Adilino Freire	09:30:15
0127830-11.2017.8.06.0001	3160656671	Vitor Paulo Rocha	09:38:55
0076212422008	2007100534	Heloisa Valbergia Lima de Sa	09:45:56
0125189-50.2017.8.06.0001	3160667998	Graziele Ribeiro Vital	09:50:48
0127806-80.2017.8.06.0001	3150737770	Joao Rodrigues de Carvalho	10:03:39
0174080052017	3170246096	Antonio Jose da Silva	10:11:26
0142198-25.2017.8.06.0001	3160165344	Fernanda Iara Oliveira das Neves	10:20:28
0125335-91.2017.8.06.0001	3160468235	Francisco Rogerio da Silva Almeida	10:26:51
0129543-21.2017.8.06.0001	2013304475	Josilania Alencar de Sousa	10:32:29
0166085-38.2017.8.06.0001	3150027785	Valdomiro Morais	10:38:26
0150611-27.2017.8.06.0001	3170228608	Ivanildo Alves Moreira	10:42:24
0170460-82.2017.8.06.0001	3170310503	Joao Bertoldo de Araujo Filho	10:46:22
0134006-06.2017.8.06.0001	2014465295	Tarcisio Martins da Fonseca	10:53:34
0143219-36.2017.8.06.0001	3160180224	Marcio Nei Romeu Timbo	10:56:49
0135521-76.2017.8.06.0001	3150559700	Priscila Luciana Gomes da Silva	11:00:39
0130619-80.2017.8.06.0001	3151040700	Leandro Cardoso de Sousa	11:05:30
0137138-71.2017.8.06.0001	3160549801	Jose Adelmo Lemos de Sousa	11:10:28
0178718-81.2017.8.06.0001	3160342173	Marcelo Santos Moura	11:12:55
0135407-40.2017.8.06.0001	3170197094	Otavio Ferreira Oliveira	11:18:35
0134343-92.2017.8.06.0001	2014647652	Antonio Breno Nascimento de Souza	11:22:27
0137775-22.2017.8.06.0001	3140090820	Antonio Eduardo Alves de Sousa	11:43:18

Total de perícias do médico perito na data = 24

Médico perito: José Glauber A. Mota
Data do evento: 29/06/2018

0177737-52.2017.8.06.0001	3150684469	Maria de Araujo Luciano	09:23:03
0107507-19.2016.8.06.0001	3150745494	Antonio Silva Santana	09:26:01
0177228-24.2017.8.06.0001	3170105715	Jose Alves de Lima	09:31:39
0129778-85.2017.8.06.0001	3160193062	Antonio Domingos Soares Cavalcante	09:37:45
0498144-16.2011.8.06.0001	2011250878	Antonio Genesio Rodrigues	09:41:23
0196326-63.2015.8.06.0001	3140157297	Maria Socorro de Oliveira Alves	09:45:24
0100132-93.2018.8.06.0001	3170480608	Paulo Alberto da Silva Melo	09:50:04
0159336-39.2016.8.06.0001	3160036520	Francisco Neri Sousa Ferreira	09:59:52
0108153-58.2018.8.06.0001	3170508163	Maria Estela Soares de Sousa	10:03:56
0119332-23.2017.8.06.0001	3160577186	Vicente Fontenele Fernandes	10:07:14
0197966-04.2015.8.06.0001	3150240878	Antonio Wagner Uchoa Mendonca	10:11:35
0194989-68.2017.8.06.0001	3170259009	Selma Tais Rodrigues Bezerra	10:15:07
0196283-58.2017.8.06.0001	3160480901	Luiz de Lima Correia	10:19:58
0905320-44.2012.8.06.0001	2011428611	Jose Jecicleci do Nascimento Soares	10:22:57
0195176-76.2017.8.06.0001	3160430590	Francisco Jose de Sousa Brito	10:29:28
0197187-49.2015.8.06.0001	3150292010	Ermano Ferrer de Lima	10:33:10
0207157-44.2013.8.06.0001	2013326687	Raimunda Alves de Sousa	10:39:44
0100734-21.2017.8.06.0001	3160361946	Antonio Gleivanilson Loiola	10:45:12
0123094-18.2015.8.06.0001	2011405649	Antonio Marcos Lima Alves	10:48:35
0196314-78.2017.8.06.0001	3170523953	Rosangela de Sousa Nepomuceno	10:52:11
0141725-39.2017.8.06.0001	2014839987	Antonio Manoel Moreira Oliveira	10:55:43
0118374-37.2017.8.06.0001	3150228303	Expedito Antero Oliveira	10:58:34
0114921-34.2017.8.06.0001	3170018427	Larissa Bezerra da Silva	11:02:44
0157940-90.2017.8.06.0001	3150853679	Jose Avelino de Almeida	11:05:16

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCDFF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

fls. 215
Data: 29/06/2018
Hora: 16:08:53
Usuário: maria.lima

Médico perito: José Glauber A. Mota
Data do evento: 29/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0108477-48.2018.8.06.0001	3170464951	Jose Zito Pereira de Oliveira	11:08:46
0195009-59.2017.8.06.0001	3170163844	Joao Paulo Barroso Gomes	11:13:07
0172253-90.2016.8.06.0001	3160094687	Reginaldo Jeronimo de Sousa	11:16:17
0161644-14.2017.8.06.0001		Rogerio Barreto Martins	11:20:14
0189402-36.2015.8.06.0001	3150027955	Jose Wellington Moura	11:22:46
0172554-37.2016.8.06.0001	3150065493	Silvio Roberto dos Santos	11:25:49
0117226-25.2016.8.06.0001	3150477895	Guiomar Cordeiro Lima do Nascimento	11:30:09
0176965-31.2013.8.06.0001	2013025829	Kelvi Ferreira de Macedo	11:33:22
0182516-84.2016.8.06.0001	3150408268	Francisco Leandro Dias	11:39:31
0112233-02.2017.8.06.0001	3160728323	Francisco Yago Silva Pereira	11:42:42
0170494-57.2017.8.06.0001	3170216994	Juscelino Rodrigues Gomes	11:47:17
0195761-31.2017.8.06.0001	3170421920	Luiz Antunes Sousa dos Santos	11:49:51
0139442-14.2015.8.06.0001	2014592246	Eliton Vieira de Lima	11:54:32
0106865-75.2018.8.06.0001	3170307137	Marcio de Oliveira Maximo	11:56:58
0137582-07.2017.8.06.0001	3160730190	Flavio da Silva Pessoa	12:01:08
0126036-23.2015.8.06.0001	2014134371	Francisco Gildo Monteiro	12:07:59
0179643-14.2016.8.06.0001	3160393020	Francisco Vieira do Carmo	14:14:25
0143288-39.2015.8.06.0001	2011092018	Eliene de Sales de Sousa	14:18:40
0102414-41.2017.8.06.0001	2014099399	Francisco Lucilane de Sousa	14:23:49
0139779-03.2015.8.06.0001	2014808879	Francisco das Chagas Sousa Farias	14:29:03
0107595-23.2017.8.06.0001	3160317597	Francisco Zilvan de Matos	14:32:13
0120417-44.2017.8.06.0001	3170019078	Francisco Antonio Dantas de Paulo	14:39:04
0111896-47.2016.8.06.0001	3150258793	Ana Paula Ferreira Silva	14:43:57
0127485-45.2017.8.06.0001	3160680256	Maria Danielle Pereira da Silva	14:51:42
0170672-06.2017.8.06.0001	3170204010	Gerarda Rorigues Pernambuco	14:57:35
0183071-04.2016.8.06.0001	2014636413	Antonio Jose Santos de Paula	15:02:11
0213528-53.2015.8.06.0001	3150065283	Raimundo Alonso Francilino do Nascimento	15:05:43
0186815-07.2016.8.06.0001	3160230432	Antonio Jose da Silva Pereira	15:17:18
0172855-47.2017.8.06.0001	3170308999	Antonio Regio de Melo	15:34:41

Total de perícias do médico perito na data = 53

Total de perícias do médico = 169

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCDFF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

fls. 216
Data: 29/06/2018
Hora: 11:15:33
Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Josebson Silva Dias			
Data do evento: 25/06/2018			
0175381-21.2016.8.06.0001	2014889961	Raimundo Fernandes Lima	10:41:07
0152178-64.2015.8.06.0001	2012125367	Raimunda Maria da Silva	10:47:15
0151898592016	3150441111	Antonio Edivan Rodrigues	10:53:07
0468097-59.2011.8.06.0001	2010363945	Luiz Benicio Silva	10:59:49
0187054-11.2016.8.06.0001		Andre Costa Pereira	11:11:39
0169521-44.2013.8.06.0001	2012020764	Tatiana de Castro Sousa	11:16:50
0157839-92.2013.8.06.0001	2012335668	Cleuton de Lima Araujo	11:22:14
		Francisco Jose Alves Lima	11:36:20
0139916-53.2013.8.06.0001	201132894701	Janes Gerson Lemos da Costa	11:41:15
0845142-61.2014.8.06.0001		Jose Olivaldo Bezerra de Araujo	11:59:14
0018722-91.2010.8.06.0001	2009298389	Maria Erotilde Pereira	12:06:40
0198883-91.2013.8.06.0001	2013410450	Vanuza Silva de Oliveira Ribeiro Pontes	12:13:29
0171932-89.2015.8.06.0001	2014773491	Natasha Almeida do Nascimento	12:19:20
0159847-42.2013.8.06.0001	2012577862	Maria Madalena da Silva Oliveira	12:22:44
0219584-73.2013.8.06.0001	2013213726	Ana Maria Soares Neves	12:30:23
0163850-69.2015.8.06.0001		Gislene dos Santos Sousa	12:46:40
0014627-86.2008.8.06.0001	2007002928	Segismundo Ferreira Estevam	12:49:04
0181668-05.2013.8.06.0001	2013076369	Marcos Aurelio Martins Souto	12:55:24
0209470-75.2013.8.06.0001	2012373808	Vanessa de Paula Gomes Maia	13:00:01
0207356-95.2015.8.06.0001	3150646752	Paulo Sergio Nunes Barbosa	13:07:26
0832252-90.2014.8.06.0001	2013601377	Cicero Braz da Silva	13:11:07
0182321-36.2015.8.06.0001	3150184645	Maria de Jesus da Silva Gomes	13:14:15
0840269-18.2014.8.06.0001	2013462442	Mauro Correia Pereira	13:17:42
0149223-60.2015.8.06.0001	2014547596	Rafael Pontes Rocha	13:20:21
0830465-26.2014.8.06.0001	2013357456	Antonia Jesilene Mota Lima	13:24:42
0842012-63.2014.8.06.0001	2013637986	Givanildo Fernandes de Lima	13:30:36
0891614-23.2014.8.06.0001	2013807070	Roberto Carlos Maciel de Sousa	13:33:25
0836521-75.2014.8.06.0001	2013772351	Francisco Carneiro de Amorim	13:37:37
0917761-86.2014.8.06.0001	2014895415	Antonio Erivaldo Freire	13:42:44
0181903-98.2015.8.06.0001	3150437088	Francisco Evandro Moura Menezes	13:46:26
0122937-45.2015.8.06.0001	2013771290	Paulo Jeferson Silva Ferreira	13:54:14
0144013-28.2015.8.06.0001	2014897071	Francisco Jose Gomes da Silva	13:58:40
0871044-16.2014.8.06.0001	2014108200	Francisca Braz de Carvalho	14:01:54
Total de perícias do médico perito na data = 33			
Médico perito: Josebson Silva Dias			
Data do evento: 27/06/2018			
0192902-76.2016.8.06.0001	3150786150	Erinaldo Bezerra da Silva	08:35:09
0122014-48.2017.8.06.0001	2014423940	Laura Pereira Vieira	08:39:28
0102312-19.2017.8.06.0001	3160394103	Taila de Lima Amorim	08:47:47
0189729-44.2016.8.06.0001	3150840284	Antonio Pereira Neto	08:54:59
0105974-88.2017.8.06.0001	15085812701	Luis Lucas Silva Rodrigues	08:59:06
0185547-15.2016.8.06.0001	2013717321	Orlando de Oliveira Barros	09:03:09
0120332-58.2017.8.06.0001	3160042380	Leda Facunde de Menezes	09:11:32
0185371-36.2016.8.06.0001	2014304510	Jose Maria Vilar	09:16:38
0185405-11.2016.8.06.0001	3140158807	Junio de Sousa Cunha	09:23:11
0189924-29.2016.8.06.0001	3160010671	Jocelia Silva de Andrade	09:25:51
0191347-24.2016.8.06.0001	3160522767	Francisco Edson Vidal Cabral	09:29:44
0186431-44.2016.8.06.0001	3150273789	Antonio Helio de Almeida Mela	09:33:46
0194879-06.2016.8.06.0001	3160680019	Francisco Humberto Pereira	09:38:34
0107459-26.2017.8.06.0001	316033362001	Tayro Rodrigues de Oliveira	09:43:47
0182078-58.2016.8.06.0001	3151015805	Tania Martins Ferreira	09:53:33

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE19.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 217
Hora: 11:15:33
Usuário: maria.lima

Médico perito: Josebson Silva Dias
Data do evento: 27/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0107510-37.2017.8.06.0001	3150169004	Elizabethe Leandro Mendonca da Silva	09:56:58
0102841-72.2016.8.06.0001	3150652838	Ana Maria de Azevedo	10:01:14
0117420-88.2017.8.06.0001	3170002942	Francisca Deialiany Rodrigues Martins	10:05:08
0166280-23.2017.8.06.0001	3170356692	Jose Valter Ferreira Martins	10:09:17
0120200-98.2017.8.06.0001	3150726817	Fagner Hortencio Castelo	10:13:24
0188130-70.2016.8.06.0001	3160522385	Valdinario de Carvalho Rocha	10:17:58
0102527-92.2017.8.06.0001	3160510534	Luiz Carlos de Sousa Silva	10:23:22
0120363-78.2017.8.06.0001	3160701194	Esteferson da Silva Alves	10:27:27
0108559-16.2017.8.06.0001	3160604627	Regina Celia Soares Gomes	10:33:47
0114986-29.2017.8.06.0001	3150981066	Francisco Arion de Lima	10:38:23
0186855-86.2016.8.06.0001	3150125245	Ronivaldo Rocha dos Santos	10:42:44
0180440-87.2016.8.06.0001	3160063919	Andreia da Conceicao Silva	10:50:45
0188479-73.2016.8.06.0001	3160167756	Manoel Alves de Sousa	10:56:01
0119440-52.2017.8.06.0001	3160686101	Joao Batista da Silva Pereira	11:03:49
0193263-93.2016.8.06.0001	3160585252	Raimundo Duarte Filho	11:12:50
0103355-88.2017.8.06.0001	3150026042	Joao Paulo Egidio da Silva	11:18:22
0103026-76.2017.8.06.0001	3150855422	Jose Claudemir Ferreira Barbosa	11:25:12
0180165-41.2016.8.06.0001	2014709706	Manoel Inacio da Silva Pereira	11:28:33
0104123-14.2017.8.06.0001	3150755809	Antonio Raimundo Paz dos Santos	11:35:52
0107448-94.2017.8.06.0001	314012083401	Francisco Andre Nogueira do Nascimento	11:40:23
0129681-85.2017.8.06.0001	3170031700	Valdir Gomes de Oliveira	11:56:04
0104987-52.2017.8.06.0001	3150113035	Valdir Gomes de Oliveira	11:57:25

Total de perícias do médico perito na data = 37

Médico perito: Josebson Silva Dias
Data do evento: 28/06/2018

0139362-79.2017.8.06.0001	3160457684	Claudemi de Souza Lima	13:36:50
0145360-28.2017.8.06.0001	3170059091	Luiz Carlos Ferreira de Sousa	13:41:20
0170184-51.2017.8.06.0001	3170159844	Francisco Italo Martins da Silva	13:54:23
0138877-79.2017.8.06.0001	3170168042	Eduardo Mendes Moreira	14:02:53
0159388-98.2017.8.06.0001	3150379759	Francisco Dionisio Ramos	14:08:11
0194793-98.2017.8.06.0001	3170041041	Francisco Caetano Braga	14:12:49
0191042-45.2013.8.06.0001	2012341192	Joao Batista Goncalves da Silva	14:16:45
0145350-81.2017.8.06.0001	3170051061	Maria Vitoria Rodrigues da Silva	14:20:15
0155224-90.2017.8.06.0001	3170065686	Jose Edizio Costa	14:26:41
0178025-97.2017.8.06.0001	3170147167	Marta Alessandra da Silva	14:35:16
0145558-65.2017.8.06.0001	3160468238	Francley Niagaro Ferreira Alencar	14:39:05
0157416-93.2017.8.06.0001		Edinardo Alves de Oliveira	14:43:11
0145340-37.2017.8.06.0001	3170051056	Maria Irene Vieira Faustino	14:48:50
0170014-79.2017.8.06.0001	3170237188	Wellington Justino Bastos	14:52:57
0149141-58.2017.8.06.0001	3160385521	Geovani da Silva Procel	15:03:17
0119048-15.2017.8.06.0001	2014078347	Francisco Juliano de Sousa Vieira	15:16:45
0159806-36.2017.8.06.0001	3160497406	Francisco Vilmar Saraiva de Freitas Junior	15:23:53
0154560-59.2017.8.06.0001	3160675890	Juliana Mara Nogueira de Souza Queiroz	15:34:53
0121363-16.2017.8.06.0001	3160562723	Lucio Flavio Sitonio de Sousa	15:40:27
0157046-17.2017.8.06.0001	3170145046	Francisco Pedro Freire	15:47:33
0191218-82.2017.8.06.0001	3170248229	Antonio Fidelis	15:57:51
0175389-61.2017.8.06.0001	3140022206	Rodrigo Adriano Ferreira de Lima	16:04:15
0178549-94.2017.8.06.0001	3160654109	Antonia Gomes da Silva	16:13:51
0139979-39.2017.8.06.0001	3150938625	Adriano Freitas de Menezes	16:37:23

Total de perícias do médico perito na data = 24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE19.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 218
Hora: 11:15:33
Usuário: maria.lima

Médico perito: Josebson Silva Dias
Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação

Total de perícias do médico = 94

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE19.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 219
Hora: 16:11:46
Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Rafael Pontes Siqueira			
Data do evento: 25/06/2018			
0864385-88.2014.8.06.0001	2013101218	Luzia Pinto Braga Madeiro	10:40:06
0196357-83.2015.8.06.0001	3150541448	Maria Socorro Cruz Costa	10:52:49
0046446-02.2012.8.06.0001	2010328028	Raimundo Gilmar Neves	10:57:30
0164495-02.2012.8.06.0001	2012165444	Francisco Herdem Muniz da Silva	11:03:39
0200824-08.2015.8.06.0001	2013470809	Bruno Elder dos Santos	11:11:54
0905374-10.2012.8.06.0001	2011306408	Edivaldo Nunes de Sousa	11:16:59
0198951-70.2015.8.06.0001	2013705298	Francisco de Assis Alves de Sousa	11:21:29
0118845342009	2006207091	Jose Mirtil Correia	11:31:16
0552575-63.2012.8.06.0001	2010382013	Reginaldo Lima da Silva	11:38:29
0177336-92.2013.8.06.0001	2012550919	Sergio Ferreira Pontes	12:45:15
0127991-55.2016.8.06.0001	2014614482	Jose Zacarias Soares de Loiola	12:50:42
0123607-49.2016.8.06.0001	3151024709	Everaldo Alves da Silva	12:53:23
0195377-39.2015.8.06.0001	3150509630	Antonia Edna Teixeira Costa	12:57:43
0129205-18.2015.8.06.0001	3140152246	Maria Zuleide de Freitas Braz	13:00:53
0167534-02.2015.8.06.0001	3150176158	Airton Bezerra Nunes	13:05:40
0165103-92.2015.8.06.0001	3160584075	Edval de Jesus Lira	13:13:22
0153579-69.2013.8.06.0001	2013106145	Cleiton Sombra Nogueira	13:17:55
0204882592012	2012163551	Eveline Domingos da Silva	13:23:14
0128429-18.2015.8.06.0001	2014671269	Francisco Carlos Araujo	13:26:46
0837244-94.2014.8.06.0001	2013769455	Paulo Sergio Martins Neres	13:30:07
0123645-95.2015.8.06.0001	2013545821	Joao Batista Silva Santos	13:36:11
0133037-59.2015.8.06.0001	2014695911	Hugo Braz Rodrigues	13:40:35
0184284-45.2016.8.06.0001		Maria Iranice Lacerda Lima	13:46:17
0132781-19.2015.8.06.0001	2014384727	Marcos Anastacio dos Santos	13:50:32
0201337-73.2015.8.06.0001	2011171995	Benevaldo de Moreira Lira	13:55:55
0143890-30.2015.8.06.0001	2014964601	Francisco Renan Pereira da Silva	14:03:10
0164004-87.2015.8.06.0001	2014616744	Paulo Cesar Gomes da Silva	14:09:51
0152267-87.2015.8.06.0001	2014311517	Francisco Aldenir Jacinto dos Santos	14:16:44
0165746-50.2015.8.06.0001	3140007238	Lucivando de Araujo Alves	14:25:08
0159942-04.2015.8.06.0001	2012657051	Luiza Adelaide dos Santos	14:30:53
0138486-95.2015.8.06.0001	2014731462	Abilio Diogo Marinho Barros	14:38:47
0161047-16.2015.8.06.0001	2012279842	Julio Bertoldo Parente	14:44:13
0137457-10.2015.8.06.0001	2014440226	Carlos Augusto Martins Souza	14:48:25
0185371-70.2015.8.06.0001	2008362936	Francisco Adalmir Barbosa do Nascimento	14:56:13
0166959-91.2015.8.06.0001		Maria Salete Pires Rodrigues	15:04:26
0164093-13.2015.8.06.0001	2014648161	Maria do Socorro Machado Capistrano	15:10:15
0202048-78.2015.8.06.0001	3150567105	Sandra Ferreira da Silva	15:15:36
0182136-95.2015.8.06.0001	2014590033	Jose Fernandes de Oliveira	15:19:19
0158611-84.2015.8.06.0001	2014716328	Clerton Fabio Marques da Costa	15:24:07
0191358-87.2015.8.06.0001	2012657322	Raimundo Nonato Ferreira da Silva	15:29:30
0192259-55.2015.8.06.0001	2014899904	Francisco Ernandes do Nascimento	15:58:29
0194208-17.2015.8.06.0001	3150356983	Cosmo Amador de Souza	16:28:30
Total de perícias do médico perito na data = 42			
Médico perito: Rafael Pontes Siqueira			
Data do evento: 26/06/2018			
0215562-98.2015.8.06.0001	3140044811	Maria Ferreira de Barros Castro	08:35:56
0118104-47.2016.8.06.0001	2013754884	Francisco Regivan de Araujo Vieira	08:39:37
0218733-63.2015.8.06.0001	2013493607	Antonio Jose Martins	08:44:41
0133894-71.2016.8.06.0001	3150323045	Antonio Meliton Alves Rocha	08:48:08
0156148432013	2012391182	Maria Luiza Moreira do Nascimento	08:53:30
0189283-41.2016.8.06.0001	3160080771	Maria Soares Mota	08:59:26

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE61.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

fls. 220

Data: 29/06/2018
Hora: 16:11:46
Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0836884-62.2014.8.06.0001	201355824601	Jose Reginaldo Mariano Bezerra	09:05:11
0117598-37.2017.8.06.0001	2013308701	Celso Ferreira de Alcantara	09:10:07
0118521-63.2017.8.06.0001	3150411978	Daniele Cardoso da Silva	09:18:07
0117359-33.2017.8.06.0001	3160034712	Rafael Regis Alves de Matos	09:23:15
0175947-67.2016.8.06.0001	2013799217	Antoniell Pereira dos Santos	09:28:29
0139141-38.2013.8.06.0001	2012427947	Ana Clara Melo de Carvalho (menor) ? Maria Eleane Melo Lima	09:32:20
0184456-21.2015.8.06.0001	315029205	Maria Elma da Silva Pereira	09:37:26
0208863-91.2015.8.06.0001	3150415840	Ana Claudia da Silva	09:43:03
0218032-05.2015.8.06.0001	3150934161	Fabiana Nunes Alves	09:47:53
0210184-64.2015.8.06.0001	2014203522	Antonio Carlos Monteiro da Silva	09:54:31
0205285-23.2015.8.06.0001	3150107427	Luis Felipe Oliveira de Sousa	10:04:23
0128572-70.2016.8.06.0001	3150003568	Francisco Alves Neto	10:09:06
0213308-55.2015.8.06.0001	3150886501	Francisco Jeferson Nunes de Oliveira	10:23:33
0111282-42.2016.8.06.0001	3150229599	Maria Valdenila Lopes de Freitas	10:32:15
0177618-91.2017.8.06.0001	3170272479	Antonia Valdenira Goncalves de Oliveira	10:36:30
0172521-81.2015.8.06.0001	3150420427	Mikaias Fernandes Sales	10:39:40
0190789-52.2016.8.06.0001	3150928831	Jose Geovanildo Pereira da Silva	10:45:25
0208143-27.2015.8.06.0001	2013802402	Natalia Santiago da Silva	10:54:15
0217644-05.2015.8.06.0001	3150410289	Mauro Sergio Barreto Melo	11:06:27
0216739-97.2015.8.06.0001	2014719215	Francisca de Nazare Oliveira Ricardo	11:13:49
0168230-04.2016.8.06.0001	3150884356	Jose Danilo Silva Mesquita	11:18:37
0203449-15.2015.8.06.0001	3150103621	Francisco de Assis Silva Pereira	11:27:29
0127927-45.2016.8.06.0001	2014718147	Antonio Fernandes Ramos	11:31:05
0206732-46.2015.8.06.0001	3150092822	Francisco Nonato dos Santos	11:35:29
0155989-95.2016.8.06.0001	3150709200	Francisco Igor Mesquita Brandao	11:42:41
0106113-74.2016.8.06.0001	3140036975	Sonia Maria Vieira Alves	11:49:50
0141475-40.2016.8.06.0001	2014049103	Francisco Rodrigues de Arruda	11:56:08
0122401-97.2016.8.06.0001	3150967133	Jose Sergio Alves de Freitas	13:14:12
0168695-13.2016.8.06.0001	2014954600	Olavo Jeiferson Soares	13:18:28
0147361-20.2016.8.06.0001	3150098334	Wesley Soares de Almeida	13:21:55
		Antonio Fernando Alves de Souza	13:25:42
0173811-97.2016.8.06.0001	3160449090	Gessica Naiara Barros Bruno	13:30:08
0145307-81.2016.8.06.0001	3160168510	Francisco Anderson da Silva Oliveira	13:35:29
0134075-72.2016.8.06.0001	3150613837	Vanessa Bezerra de Assis	13:39:46
0145595-63.2015.8.06.0001	3140107199	Rogerio Silva Costa	13:46:20
0128147-43.2016.8.06.0001	2014925659	Adriano Pinheiro Luz	13:51:27
0193252-64.2016.8.06.0001	2013588754	Sebastiao dos Santos	13:55:13
0139375-15.2016.8.06.0001	3151057110	Vinicius Pereira de Mesquita	13:59:52
0134140-67.2016.8.06.0001	3150786199	Julio Cesar Pinheiro Dantas	14:04:26
0149792-27.2016.8.06.0001	3150670080	Cleiton Gomes Martins	14:10:31
0149217-19.2016.8.06.0001	2014641676	Raimundo Candido de Oliveira Neto	14:18:22
0149435-47.2016.8.06.0001	3150631106	Fernando Stefano Maciel Sampaio	14:26:22
0154970-54.2016.8.06.0001	2014193433	Iago Manuel da Costa	14:31:21
0159989-41.2016.8.06.0001	3160233083	Mario Jorge Viana dos Santos	14:40:38
0173107-84.2016.8.06.0001	3151060288	Francisco Wagner Rodrigues	14:45:12
0154558-26.2016.8.06.0001	3140094270	Elizeu Oliveira de Carvalho	14:58:53
0165665-67.2016.8.06.0001	2014189404	Antonio Marcus de Oliveira Silva	15:12:51
0156614-32.2016.8.06.0001	3150889106	Jose Coelho da Silva	15:18:25
0172733-68.2016.8.06.0001		Leila Maria Sousa da Silva	15:24:19
0159723-54.2016.8.06.0001	3160063500	Jose Hilo Rocha	15:31:50
0158377-68.2016.8.06.0001	2014633153	Isaac da Costa Maciel	15:41:24
0159612-70.2016.8.06.0001	3150866558	Jardenia Lima Soares	15:44:30
0175310-19.2016.8.06.0001	3140082287	Douglas Rogerio Brito de Sousa	15:53:17

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE61.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 221
Hora: 16:11:46
Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0174519-50.2016.8.06.0001	2014788483	Marilene do Nascimento de Sousa	15:57:12

Total de perícias do médico perito na data = 60

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 27/06/2018

0187314-88.2016.8.06.0001	3150924112	Maria Lucia Martins Lopes	08:33:36
0100917-89.2017.8.06.0001	3150625991	Auriza Temoteo das Chagas Silva	08:39:21
0102774-73.2017.8.06.0001	3150152713	Manoel Rabelo Girao	08:45:29
0115143-02.2017.8.06.0001	316072871601	Ederson Costa Ferreira	08:50:46
0122185-05.2017.8.06.0001	3160639659	Antonio Clovis de Aguiar	08:53:58
0103378-34.2017.8.06.0001	3150601658	Eliton Trajano Soares	09:00:03
0116589-40.2017.8.06.0001	3150222216	Jose Pablo Freire da Silva	09:05:44
0102014-27.2017.8.06.0001	3140032174	Antonio Carlos Moreira de Almeida	09:12:00
0156941-11.2015.8.06.0001	3150180575	Pedro Rodrigues Santiago	09:14:59
0182264-81.2016.8.06.0001	3150695612	Mateus Marcelino Almeida da Silva	09:21:38
0159338142013	201100069001	Francisco Euder de Lima	09:25:29
0121272-23.2017.8.06.0001	3160256134	Weverton Romario de Jesus Pinto	09:29:58
0186421-97.2016.8.06.0001	3160583075	Cleyton Nery de Oliveira Barbosa	09:33:07
0187917-64.2016.8.06.0001	3160029723	Rita de Cassia Rodrigues da Cunha	09:36:41
0101563-02.2017.8.06.0001	3160181665	Rodrigo Augusto Silva Nogueira	09:41:45
0113927-06.2017.8.06.0001	3160163046	Antonio Claudio Martins Duarte	09:44:49
0184800-65.2016.8.06.0001	3160579671	Erbson Oliveira de Sousa	09:48:12
0120477-17.2017.8.06.0001	3170031276	Francisco Feitosa da Silva	09:53:50
0122105-41.2017.8.06.0001	3151032233	Irla Ximenes Rodrigues	09:58:44
0154795-26.2017.8.06.0001	3170337937	Antonio Vieira de Oliveira	10:03:08
0189502-54.2016.8.06.0001	3150640625	Ana Taylania Gomes de Oliveira	10:07:37
0182904-84.2016.8.06.0001	2014505456	Antonio Luciano Farias Grigorio	10:14:40
0104635-94.2017.8.06.0001	3160458833	Magna Pereira Souza	10:20:24
0102517-48.2017.8.06.0001	3160042260	Francisca Aureliana Borges de Mesquita	10:25:09
0192180-42.2016.8.06.0001	3160616156	Luiz Frutuozo Lima	10:29:11
0103055-29.2017.8.06.0001	3150292694	Rhulianna Souza Silva	10:34:18
0117730-94.2017.8.06.0001	3170017943	Antonio Robson Matias da Silva	10:40:22
0194899-60.2017.8.06.0001	3170466696	Francisco Braga Alves	10:44:09
0123610-67.2017.8.06.0001	3160407409	Genilda da Silva Almeida	10:49:29
0114373-09.2017.8.06.0001	3160363205	Marcos Antonio da Costa Silva	10:53:30
0184207-36.2016.8.06.0001	3160299726	Joao Jackson dos Santos Frota	10:58:43
0103473-64.2017.8.06.0001	3160159157	Maria do Carmo Almeida Vasconcelos	11:04:49
0105616-26.2017.8.06.0001	315031442701	Roberto Gomes da Silva	11:11:46
0105853-60.2017.8.06.0001	3160311526	Claudecir da Cruz Santos	11:15:34
0102724-47.2017.8.06.0001	3150750627	Cristiane Arruda Beserra Viana	11:19:47
0116123-46.2017.8.06.0001	316034366001	Mirian Alves Pinheiro	11:26:02
0102744-38.2017.8.06.0001	3140007452	Francisco de Assis Afonso Braz	11:30:17
0104062-56.2017.8.06.0001	3150889518	Maria de Fatima da Silva Rocha	11:34:05
0103019-84.2017.8.06.0001	3160349917	Jose Geovani Rabelo Silva	11:41:15
0119255-14.2017.8.06.0001	3140021960	Francisco Alves dos Santos	13:23:54
0112559-59.2017.8.06.0001	3150110600	Luis Carlos de Oliveira Firmino	13:26:57
0106166-21.2017.8.06.0001	3160705016	Carlos Alexandre Lima Ribeiro	13:38:38
0107445-42.2017.8.06.0001	3140096600	Francisco Claudioneto Muniz	13:41:45
0111062-10.2017.8.06.0001	31604375230102	Francinildo Oliveira Silva	13:45:29
0110846-49.2017.8.06.0001	3160749383	Francisco Eliezer de Freitas Pereira	13:49:35
0121452-39.2017.8.06.0001	3170027764	Everaldo Rodrigues da Silva	14:30:44

Total de perícias do médico perito na data = 46

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE61.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018
Hora: 16:11:46
Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Rafael Pontes Siqueira Data do evento: 28/06/2018			
0131134-18.2017.8.06.0001	3150648217	Antonio Francisco Felix Santiago	09:09:26
0126505-98.2017.8.06.0001	3150524875	Francisco Aldir Peixoto	09:12:40
0141444-83.2017.8.06.0001	3160485114	Kelly Araujo da Silva	09:20:54
0127746-10.2017.8.06.0001	2013499089	Meyrilene Ferreira Alves	09:24:51
0138729-68.2017.8.06.0001	3170194801	Joao Constantino de Sales Neto	09:29:30
0126404-61.2017.8.06.0001	3150067670	Jose Ferreira Alves	09:34:41
0167455912013	2012648940	Jose Arimateia Mendes de Almeida	09:40:04
0129839-43.2017.8.06.0001	3151056640	Jose Valdizio Batista	09:43:52
0131280-59.2017.8.06.0001	3160099746	Luis Renaldo Soares Lima	09:50:16
0131774-21.2017.8.06.0001	3160023492	Adao Martins Rodrigues	09:54:08
0126236-59.2017.8.06.0001	3160317431	Robson de Lima Regis	09:59:21
0137082-38.2017.8.06.0001	3160430374	Francisca Cintia Oliveira da Silva	10:05:48
0128230-25.2017.8.06.0001	3170049706	Jose Maria Goncalves da Silva	10:09:37
0126001-92.2017.8.06.0001	3160679785	Paulo Roberto Silva de Lima	10:13:35
0149148-50.2017.8.06.0001		Antonio Almir Ribeiro Martins	10:20:32
0162147-35.2017.8.06.0001	2014052853	Irene de Oliveira Barros	10:27:41
0155209-24.2017.8.06.0001	3170097617	Antonio Correia de Souza	10:32:52
0130520-13.2017.8.06.0001	3170018339	Marcia Silva Torres	10:37:05
0138701-03.2017.8.06.0001	3170195754	Derliane Ferreira Neves Mendonca	10:40:44
0110002-02.2017.8.06.0001	316004860601	Jezanias Moura da Silva	10:43:20
0185300-97.2017.8.06.0001	3170452777	Ereni Lima Tavares Junior	10:46:48
0136375-70.2017.8.06.0001	3160082088	Claudimar Gomes da Silva	10:56:26
0132837-81.2017.8.06.0001	3150867185	Cleiton Lucas da Silva	10:58:19
0135535-60.2017.8.06.0001	3170283947	Francisco das Chagas Fernandes Sampaio	11:03:30
0136849-41.2017.8.06.0001	3160582314	Jose Josivan Inacio da Silva	11:06:38
0134447-84.2017.8.06.0001	3160494248	Antonio Inacio	11:11:35
0134002-66.2017.8.06.0001	3170177236	Juliane Nunes da Silva	11:15:22
0135416-02.2017.8.06.0001	3170163915	Maria Raimunda da Silva Carneiro	11:20:36
0143870-68.2017.8.06.0001	3170103673	Cristiano Rocha da Silva	13:34:14
0141199-72.2017.8.06.0001	3160560058	Kelly Pinto Azevedo	13:37:15
0138272-36.2017.8.06.0001	2014721458	Denes Decilio Torres	13:40:11
0138625-76.2017.8.06.0001	3170249676	Jose Mauricio Gomes Lima	13:47:19
0143163-03.2017.8.06.0001	3140043514	Maria do Socorro da Silva	13:51:26
0139874-62.2017.8.06.0001	3170083864	Leonan Vieira Silva	13:56:30
0149316-52.2017.8.06.0001	3150601805	Maykson Almeida Mota	14:01:34
0138252-45.2017.8.06.0001	3160159310	Raimundo Wilson dos Santos	14:04:33
0140347-48.2017.8.06.0001	3170088054	Francisco Carlos Santos de Matos	14:07:45
0129848-05.2017.8.06.0001	3160709437	Daniel Barbosa de Oliveira	14:11:33
0145052-89.2017.8.06.0001	2014943699	Paulino Silva Rodrigues	14:15:44
0161789-70.2017.8.06.0001	3160213464	Ivan Augusto Cardoso Filho	14:26:02
0143891-44.2017.8.06.0001	3170105722	Manoel Messias Moreno de Lima	14:33:03
0154575-28.2017.8.06.0001	3160669168	Wilson Sampaio da Silva	14:37:48
0165868-92.2017.8.06.0001	3170266129	Samuel Batista do Nascimento	14:41:31
0152040-29.2017.8.06.0001	3170259008	Francisco Rogerio Amora Sales	14:44:47
0157897-56.2017.8.06.0001	3160717407	Lucas Soares Mota	14:50:25
0165566-63.2017.8.06.0001	3160720936	Gabriel Barbosa de Sousa	14:54:42
0170861-81.2017.8.06.0001	3160534771	Francisca Alves Mendes	15:14:34
0171443-81.2017.8.06.0001	3170107904	Ruiney Linhares Rodrigues	15:20:15
0156971-75.2017.8.06.0001	3160559391	Kaylane Rodrigues da Silva	15:27:20
0119651-88.2017.8.06.0001	3160207731	Irandir Nascimento Oliveira	15:32:45

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE61.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018
Hora: 16:11:46
Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0170490-20.2017.8.06.0001	3170318797	Jerry Adriano Silva de Lima	15:41:54
0168412-53.2017.8.06.0001	3170143368	Arlan Aguiar Silva	15:50:40
0175082-10.2017.8.06.0001	3170307772	Francisco Webster Alves de Carvalho	15:58:35

Total de perícias do médico perito na data = 53

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 29/06/2018

0163705-76.2016.8.06.0001	3170139678	Joaquim Gonzaga de Souza	09:22:15
0198506-52.2015.8.06.0001	3150747186	Johnes Cirino da Silva	09:26:04
0177436-08.2017.8.06.0001	3170156709	Aurizete Barbosa da Silva	09:30:28
0138245-53.2017.8.06.0001	3170096120	Antonio Nonato de Almeida Neto	09:34:50
0154833-38.2017.8.06.0001	3170135403	Jose Rodrigues dos Reis	09:38:46
0108949-49.2018.8.06.0001	3151045454	Antonio Paulo Lucas	09:42:40
0209777-58.2015.8.06.0001	3150585099	Idernanda Nunes Alexandre	09:46:57
0195238-19.2017.8.06.0001	3170555816	Francisco Jose Barbosa da Silva	09:52:33
0130364-25.2017.8.06.0001	3160410708	Olavo Antunes Oliveira Costa	09:57:21
0158855-76.2016.8.06.0001	3160119777	Carlos Andre da Silva Rodigues	10:04:23
0195469-17.2015.8.06.0001	3150166213	Jose Iratan Moreira Duarte	10:08:40
0129039-93.2009.8.06.0001		Jose Jeovanio Alencar Avila Pinto	10:18:12
0101740-29.2018.8.06.0001	3170506304	Francisco Narcelio Holanda	10:23:08
0104910-09.2018.8.06.0001	3170580570	Marcio Braga Monteiro	10:30:54
0906348-76.2014.8.06.0001	2014733477	Giulliane Daniele da Silva	10:35:05
0167350-46.2015.8.06.0001	2013024472	Antonio Leite Lima	10:41:01
0108732-06.2018.8.06.0001	3170054602	Thiago Henrique Freitas Vasconcelos	10:45:40
0894878-48.2014.8.06.0001	2014191093	Claudio Santos de Castro	10:51:28
0129911-98.2015.8.06.0001	2014758157	Francisca da Silva Santana	10:56:56
0169989-66.2017.8.06.0001	3150354292	Raimundo Alves Ferreira	11:00:18
0115843-12.2016.8.06.0001	3150777650	Djair Sales Rebelo	11:03:29
0193613-18.2015.8.06.0001	3150369415	Ananias Monteiro Carvalho Neto	11:07:48
0185237-43.2015.8.06.0001	2014659481	Liduina Barbosa dos Santos	11:13:06
0160180-86.2016.8.06.0001	3160073901	Joao Paulo Rodrigues Silva	11:18:19
0193325-36.2016.8.06.0001	3160580036	Vagner Oliveira Beneduce	11:24:42
0115341-39.2017.8.06.0001	3170017772	Jose Nailson Lopes de Sousa Oliveira	11:30:41
0134651462008	2007287986	Iracy Rodrigues da Silva	11:34:48
0137350-92.2017.8.06.0001	3160200547	Jorge Alberto Santiago da Silva	11:39:38
0105417-67.2018.8.06.0001	3170477855	Thatiana Coutinho de Andrade	11:44:47
0194921-21.2017.8.06.0001	3170041861	Joao Batista Filho	11:50:55
0834249-11.2014.8.06.0001	2013517401	Francisco Rafael da Silva	11:54:57
0132811-83.2017.8.06.0001	3170211119	Vanda Teixeira da Silva	12:00:13
0168649-24.2016.8.06.0001	3160365470	Adriana Marques de Sousa	14:17:56
0152886-17.2015.8.06.0001	3150117662	Cleiciano Verissimo da Rocha	14:21:23
0109270-55.2016.8.06.0001	3160021221	Raimundo Alves Bezerra	14:24:43
0108191-07.2017.8.06.0001	3160718578	Antonio Germano de Morais	14:28:10
0170887-79.2017.8.06.0001	3150897225	Ana Rita de Sousa Lima	14:32:37
0214054-20.2015.8.06.0001	2014884551	Ana Graziele Aguiar	14:38:43
0117490-42.2016.8.06.0001	3150957899	Bruno Tiago Mota Moura	14:50:53
0102622-59.2016.8.06.0001	3140140624	Rafael Chagas Torres	14:54:31
0128834-83.2017.8.06.0001	3150663130	Maiara Pinheiro de Almeida	14:58:23
0179240-11.2017.8.06.0001	3160411002	Antonia de Sousa Nascimento Filha	15:04:02
0178958-07.2016.8.06.0001	3160063143	Lucas Wilner da Silveira Marreiro	15:07:28
0170524-92.2017.8.06.0001	3170471899	Francisco Erivando Soares da Silva	15:30:50
0179515-57.2017.8.06.0001	3160579603	Joel Alves Moura	15:55:02

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE61.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 224
Hora: 16:11:46
Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 29/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação

Total de perícias do médico perito na data = 45

Total de perícias do médico = 246

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE61.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018
Hora: 16:11:07
Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe			
Data do evento: 25/06/2018			
0181615-53.2015.8.06.0001	3140089561	Raimunda Cavalcante de Paula	10:48:48
0174379-50.2015.8.06.0001	2012556109	Jusier Pereira da Silva	10:55:38
0173947-02.2013.8.06.0001	201301826901	Antonio Cristiano Alves Bezerra	11:02:27
0054093-48.2012.8.06.0001	2012388197	Leonardo Avelino Sousa	11:13:16
0500210-66.2011.8.06.0001		Francisco Wendres Isidio	11:27:37
0913675-72.2014.8.06.0001	2014880892	Maria Francilene dos Santos	12:01:42
0886073-09.2014.8.06.0001	2014246112	Raimundo Nonato Maia	12:09:59
0135098-58.2013.8.06.0001	200943295201	Rodrigo Cunha Feitosa	12:19:01
0155013-25.2015.8.06.0001	3140028329	Francisco Eduardo Silva de Souza	12:24:35
0015629-91.2008.8.06.0001		Daniel de Sousa Farias	12:45:03
0143363-49.2013.8.06.0001	2012366985	Antonio Arnaldo Alves da Silva	12:52:44
0133365-86.2015.8.06.0001	3150020015	Francisca Elivania da Silva	13:00:18
0896262-46.2014.8.06.0001	2014290492	Andre Luis da Silva	13:08:47
0136491-47.2015.8.06.0001	2014376484	Carlos Bruno Alves Bezerra	13:21:39
0880086-89.2014.8.06.0001	2011318900	Leandro de Sousa Nascimento	13:28:00
0145625-98.2015.8.06.0001	3140008527	Bruna Michelli Mendonca Maia	13:35:04
0856218-82.2014.8.06.0001	2013582017	Marcelo da Silva Oliveira	13:40:21
0135079-81.2015.8.06.0001	2014311297	James Lavor da Silva	13:56:50
0162497-91.2015.8.06.0001	2014662011	Iva Maria Nogueira Nobre	14:14:49
0138674-88.2015.8.06.0001	2014099226	Gilberto Xavier Leite	14:21:46
0143506-67.2015.8.06.0001	3140110065	Antonio Valmir Alves de Souza	14:31:17
0186932-32.2015.8.06.0001	3150579443	Francisco Vanderlei Aguiar da Silva	15:22:47
0175316-60.2015.8.06.0001	3150452015	Sebastiao Mendes Sousa	15:29:57
0200546-07.2015.8.06.0001	3150386425	Raimunda Santos de Sousa	15:43:06
0190889-41.2015.8.06.0001	3150308159	Antonio Fernando da Silva Lima	16:19:11
Total de perícias do médico perito na data = 25			
Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe			
Data do evento: 26/06/2018			
0178157-91.2016.8.06.0001	3160100459	Franciscarla Rufino da Silva	08:33:10
0160460-91.2015.8.06.0001	2014623762	Bianca Ninive de Oliveira Brito Goncalves Barbosa	08:42:20
0162484-58.2016.8.06.0001	2014469756	Menor: Francisco Gabriel Almeida Silva Rep: Maria Castilene de Almeida	08:49:46
0126931-13.2017.8.06.0001	3150366715	Jose Cicero da Silva	08:55:14
0116444-18.2016.8.06.0001	3150867438	Viviane Gomes de Freitas	08:59:04
0160525-52.2016.8.06.0001	3150534563	Cicero Pereira da Silva	09:03:03
0103476-53.2016.8.06.0001	3150511487	Elias Rodrigues de Oliveira	09:07:18
0118587-43.2017.8.06.0001	3160439867	Pedro Henrique dos Santos	09:12:47
0172284-13.2016.8.06.0001	3150512443	Leandro Pregentino Ricardo	09:16:42
0216845-59.2015.8.06.0001	3150281392	Francisco Ivan Soares Martins	09:22:56
0157571-67.2015.8.06.0001	3150134867	Fred Felix Dias de Moura	09:25:52
0134810-42.2015.8.06.0001	2014913970	Francisco Jose da Silva	09:31:04
0177805-36.2016.8.06.0001	3160349882	Helano de Mendonca Pereira	09:35:29
0214275-03.2015.8.06.0001	3150102730	Roberto de Souza Marcolino	09:39:09
0157982-13.2015.8.06.0001	3140030557	Jesualdo de Oliveira	09:44:28
0144709-64.2015.8.06.0001	2014911998	Sawana Agostinho dos Santos	09:53:12
0193640-64.2016.8.06.0001	3160691803	Eronildo Moreira da Silva	10:10:56
0130508-33.2016.8.06.0001	3160040660	Thiago de Carvalho Lima	10:15:16
0202270-46.2015.8.06.0001	3150387952	Francisco George da Silva	10:26:47
0112213-45.2016.8.06.0001	3150822227	Jose Amauri Rodrigues das Chagas	10:31:13
0211277-62.2015.8.06.0001	3150799647	Leocy Vieira Costa	10:40:53
0101043-42.2017.8.06.0001	3160092420	Francisco Fernandes Moura Junior	10:47:24
0171772-30.2016.8.06.0001	3160408957	Francisca Alves da Silva	10:54:40

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE62.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

fls. 226
Data: 29/06/2018
Hora: 16:11:07
Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0183873-02.2016.8.06.0001	3160549358	Macilo Soares de Oliveira	11:11:49
0156104242013	2012094847	Adriano dos Santos Ferreira	11:22:38
0211329-58.2015.8.06.0001	3150500485	Jose Everardo Araujo Alves	11:28:06
0105538-66.2016.8.06.0001	3150573440	Francisco Valcelio Rabelo Regino	11:36:24
0143978-34.2016.8.06.0001	3160009407	Maria Ivonilde Soares Gomes	11:41:48
0104230-92.2016.8.06.0001	3150357845	Renato Lino Morais	11:53:06
0117520-77.2016.8.06.0001	2012374745	Antonio Jose Jorge de Oliveira	12:06:38
0214953-18.2015.8.06.0001	3150484877	Adao Pereira dos Santos	13:14:08
0153739-89.2016.8.06.0001	3150025830	Terezinha Bezerra Rolim Pinheiro	13:18:49
0166236-38.2016.8.06.0001	3150775216	Francisco Reginaldo Vieira da Silva	13:24:58
0156088-65.2016.8.06.0001	3160191431	Elias de Oliveira Rodrigues	13:28:44
0152907-56.2016.8.06.0001	3150789686	Mirla Milk Moreira	13:32:32
0143170-29.2016.8.06.0001	3160032811	Francisco Arnildo Araujo	13:38:23
0133426-10.2016.8.06.0001	3160007710	Marcos Vinicius Gomes Nobre	13:44:49
0156021-03.2016.8.06.0001	3150585137	Paulo Sergio da Mota Sousa	13:50:40
0119769-98.2016.8.06.0001	3151043481	Kaua Lima Silva	13:57:47
0146781-87.2016.8.06.0001	3160210399	Maria das Gracas Rodrigues Farias	14:00:32
0468769672011	2010340829	Genilson Barbosa de Franca	14:08:01
0153591-78.2016.8.06.0001	2014613762	Jose Antonio da Silva	14:14:00
0163511-76.2016.8.06.0001	2014475897	Francisco Eriberto Diogenes Oliveira	14:17:22
0155479-82.2016.8.06.0001	2014862414	Raimundo Nonato de Aguiar Silva	14:25:56
0160247-51.2016.8.06.0001	3150681842	Jones Macena de Freitas	14:31:43
0158975-22.2016.8.06.0001	3160087932	Francisco Jose Amorim Vidal	14:41:32
0163882-40.2016.8.06.0001	3151027951	Maria Nunes do Nascimento	14:48:14
0170974-69.2016.8.06.0001	2014757676	Antonio Rogerio Acacio Ribeiro	15:11:59
0158387-15.2016.8.06.0001	3160188552	Mathias de Castro Silva	15:16:00
0177072-70.2016.8.06.0001	3150573350	Edilson Pereira dos Santos	15:21:34
0153296-41.2016.8.06.0001	3150979416	Joao Crisostomo Mendonca dos Santos	15:27:56
0174576-68.2016.8.06.0001	3160664101	Solange Brito da Silva	15:34:16
0156286102013	2011029334	Antonio Sergio de Sousa Lima	15:37:43
0173565-04.2016.8.06.0001	3160122952	Gleidson Fernandes de Lima	15:45:50
0169795-03.2016.8.06.0001	3150646295	Romario Sousa Freitas	15:50:09
0176738-36.2016.8.06.0001	3160151102	Jose Teixeira da Rocha	15:56:16
0174874-60.2016.8.06.0001	2014705946	Eduardo Trajano Neto	16:00:56
0174103-82.2016.8.06.0001	3160126877	Ana Paula Alves dos Santos	16:06:29

Total de perícias do médico perito na data = 58

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 27/06/2018

0112655-74.2017.8.06.0001	3160678013	Luzinete Campos Frota	08:39:31
0110570-18.2017.8.06.0001	3160636425	Antonio Barros de Oliveira	08:46:38
0188104-72.2016.8.06.0001	3140045961	Francisco Geilson Cavalcante da Silva	08:50:59
0119303-70.2017.8.06.0001	3160626076	Cicero Marcos Figueredo	08:58:30
0186673-03.2016.8.06.0001	3160051275	Paulo Victor Goncalves de Oliveira	09:01:39
0189384-78.2016.8.06.0001	3160323861	Raimundo Gomes Pedroza	09:05:21
0107380-47.2017.8.06.0001	2014804108	Lucivania Pereira de Siqueira	09:11:00
0186413-23.2016.8.06.0001	3160471326	Marilia Ferreira de Sousa	09:15:00
0133844-11.2017.8.06.0001	3160547863	Joao de Deus Rufino Marinho	09:20:58
0186834-13.2016.8.06.0001	3160410563	Ednardo Barreto Araujo	09:26:34
0122188-57.2017.8.06.0001	3160214695	Josiele Evangelista da Silva	09:30:14
0188509-11.2016.8.06.0001	3160348364	Gleisson Ribeiro da Saude	09:35:38
0105056-84.2017.8.06.0001	3160638929	Jose Josimar Alves	09:40:51

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE62.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

fls. 227
Data: 29/06/2018
Hora: 16:11:07
Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 27/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0108522-86.2017.8.06.0001	316057882301	Carlos Alexandre de Oliveira da Silva	09:45:53
0187299-22.2016.8.06.0001	2014646509	Antonio Ivanilson Sales	09:52:44
0116757-42.2017.8.06.0001	314011229601	Josefa Rodrigues de Freitas	09:58:13
0185476-13.2016.8.06.0001	3140093732	Maria Amaral da Silva	10:03:11
0165420-56.2016.8.06.0001	3150694418	Muller Soares Moura	10:06:28
0101511-40.2016.8.06.0001	2014818481	Herinaldo Bezerra Henrique	10:11:23
0117889-37.2017.8.06.0001	3160274871	Francisco Heleno da Silva Pinto	10:15:39
0109504-03.2017.8.06.0001	3160658030	Antonio Marcos Gomes Soares	10:21:07
0188607-93.2016.8.06.0001	3160039063	Raimundo Nonato Lopes dos Santos	10:25:46
0112617-62.2017.8.06.0001	3150602524	Maria das Candeias Peixoto	10:31:03
0172094-50.2016.8.06.0001	3160342515	Cicera Cleide Viana	10:35:19
0104640-19.2017.8.06.0001	3160499451	Francisca Francilda Silva de Brito	10:46:49
0192229-83.2016.8.06.0001	3150346858	Jose Maria da Silva	10:52:34
0116095-78.2017.8.06.0001	3160511998	Jackeline Costa e Silva	11:03:42
0193156-49.2016.8.06.0001	3160317390	Daniel Nascimento Silva	11:10:51
0105359-98.2017.8.06.0001	3150770981	Carlos Andre dos Santos	11:15:28
0112280-73.2017.8.06.0001	3160636454	Antonio Marcos Melo da Silva	11:20:23
0111439-78.2017.8.06.0001	3150053114	Maria Cleide de Lima da Costa	11:24:37
0187383-23.2016.8.06.0001	3160590643	Valduino Rodrigues de Lima	11:27:17
0105154-69.2017.8.06.0001	3150648081	Antonio Ivanildo de Souza	11:33:57
0107876-76.2017.8.06.0001	3160676841	Manoel Moreira da Silva	11:48:18
0108097-59.2017.8.06.0001	3160408637	Narcisio de Freitas Rodrigues	13:29:14
0106506-62.2017.8.06.0001	3160721716	Francisco Vieira da Silva	13:33:28
0109671-20.2017.8.06.0001	316041214201	Jose Leandro Silva Miranda	13:38:34
0113467-19.2017.8.06.0001	3150457894	Joao de Deus Bandeira de Oliveira	13:45:32
0117328-13.2017.8.06.0001	3160113998	Damiao Gonzaga dos Santos	13:52:10
0118488-73.2017.8.06.0001	3160144112	Jose Rabiel da Silva	13:59:36
0120901-59.2017.8.06.0001	2014692930	Antonia Jacqueline Nascimento Freires	14:12:23
0115901-78.2017.8.06.0001	2014643644	Manoel Ribeiro de Sousa	14:45:48

Total de perícias do médico perito na data = 42

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 28/06/2018

0129460-05.2017.8.06.0001	3150404527	Joao Augusto de Lima	09:12:56
0178115-08.2017.8.06.0001	3160710055	Benedito Moreira da Silva	09:18:21
0129129-23.2017.8.06.0001	3150055879	Dimas Oliveira Lima	09:24:21
0131294-43.2017.8.06.0001	3151017340	Maria Giliglecia Lima dos Santos	09:31:06
0133561-85.2017.8.06.0001	2013361067	Rafaela Lopes da Rocha	09:35:25
0125363-59.2017.8.06.0001	3160749727	Antonio Ferreira de Morais	09:39:12
0144830-24.2017.8.06.0001	3150134195	Francisco Moizeis de Souza Silva	09:43:51
0125176-51.2017.8.06.0001	3150915340	Marco Aurelio Moreno Guedes	09:46:55
0125248-38.2017.8.06.0001	3151043333	Anderson Bruno Silva Siqueira	09:54:22
0155303-69.2017.8.06.0001	3170290718	Jose Anchieta da Silva	10:00:00
0125600-93.2017.8.06.0001	3160403745	Ione Lima Almeida	10:04:03
0129841-13.2017.8.06.0001	3160597054	Francisco Jose Andre Magalhaes	10:09:45
0131105-65.2017.8.06.0001	3170077849	Antonio Nailio Brasilino da Silva	10:13:56
0133268-18.2017.8.06.0001	3160460446	Jefferson Coelho da Silva	10:19:03
0125329-84.2017.8.06.0001	3160661189	Kaio Italo Firmino Araujo (menor) Rep. Por: Francisco Braz Araujo	10:23:52
0129424-60.2017.8.06.0001	3170122430	Juneo Silva Azevedo	10:28:58
0140189-90.2017.8.06.0001	3160162376	Francisco Roque da Costa Silva	10:32:55
0129614-23.2017.8.06.0001	3150436538	Antonio Carlos Marques Pinto	10:36:17
0137765-75.2017.8.06.0001	3170179034	Abrahao Vitoriano Caieira	10:42:05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e o código 425E4FF.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE62.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 228
Hora: 16:11:08
Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0132252-29.2017.8.06.0001	3170041590	Francisco das Chagas Rodrigues	10:48:13
0172185-43.2016.8.06.0001	3160342490	Tamires Nobre Maia	10:55:09
0128398-27.2017.8.06.0001	3170081808	Francisco Eder da Silva Pereira	11:06:09
0132215-02.2017.8.06.0001	3150109941	Alan da Silva Franca Barbosa	11:10:37
0121642-02.2017.8.06.0001	3170085688	Francisco Humberto Machado do Nascimento	11:17:45
0136823-43.2017.8.06.0001	2014705635	Michel Lino Braga	11:30:24
0146036-73.2017.8.06.0001	2013709619	Fabiana Moreira de Souza	13:37:24
0139631-21.2017.8.06.0001	3150055964	Antonio Calixto dos Santos	13:40:19
0140025-28.2017.8.06.0001	3150569828	Aldaisa Silva Rocha	13:43:28
0137219-20.2017.8.06.0001	3160408777	Luciana Ferreira	13:51:01
0166220-50.2017.8.06.0001	3170122522	Cristiane Moraes Franco Lima	13:54:05
0138401-41.2017.8.06.0001	3160083504	Jose Marcilio de Oliveira Assuncao	13:57:27
0160719-18.2017.8.06.0001	3170320470	Clayton Cavalcante da Silva Neto	14:02:19
0153803-65.2017.8.06.0001		Isabel Cristina Andrade Vituriano	14:10:41
0178686-76.2017.8.06.0001	3160718132	Dayane Marques de Vasconcelos	14:13:50
0155219-68.2017.8.06.0001	3170139598	Francisco Gleidson Gomes Costa	14:17:23
0161296-93.2017.8.06.0001	3170296265	Antonio Esio Roque de Moraes	14:23:14
0145049-37.2017.8.06.0001	2014697167	Natecio Inacio de Lima	14:28:06
0155225-75.2017.8.06.0001		Flavio Ferreira da Silva	14:32:13
0149534-80.2017.8.06.0001	3150883656	Bruno do Carmo Assuncao	14:38:14
0116093-11.2017.8.06.0001	315002812403	Cleber da Silva	14:45:37
0158384-26.2017.8.06.0001	3160342546	Fabricio Vitorino dos Santos	14:51:30
0177810-24.2017.8.06.0001		Rosemilson Paulo Gomes	15:05:29
0151446-15.2017.8.06.0001	3170185347	Janilton Mendes de Oliveira	15:25:33
0183371-29.2017.8.06.0001	316041050	Jose Ademastor Andre Severiano	15:33:55
0188386-76.2017.8.06.0001	3160035271	Joao Paulo dos Santos	15:39:44
0185123-36.2017.8.06.0001	3170549318	Ronaldo Alexandre da Silva	15:46:14
0190027-02.2017.8.06.0001	3170302194	Cicera Fernandes de Oliveira	15:55:23
0190704-32.2017.8.06.0001	3170520246	Samuel Santana de Mesquita	16:01:28

Total de perícias do médico perito na data = 48

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 29/06/2018

0108245-36.2018.8.06.0001	3170555817	Francisco de Queiroz Felix	09:26:11
0198597-45.2015.8.06.0001	2013522883	Francisco Israel Mascena Reis	09:31:06
0182009-26.2016.8.06.0001	3160108600	Jose dos Santos	09:36:03
0155964-87.2013.8.06.0001	2012447640	Wellington da Silva Araujo	09:41:23
0105225-37.2018.8.06.0001	3170581201	Sandra Cristina Monteiro dos Santos	09:46:50
0194976-69.2017.8.06.0001	3170443424	Roque Bernardo Ferreira Filho	09:50:33
0158907-72.2016.8.06.0001	3140088467	Debora de Lima Jacome	09:54:05
0109427-57.2018.8.06.0001	3170073133	Renan Lima de Araujo	09:59:12
0194950-71.2017.8.06.0001	3170418559	Betiane Ferreira da Silva	10:06:59
0182319-95.2017.8.06.0001	3170141882	Manoel Nonato Sobrinho	10:16:45
0835015-64.2014.8.06.0001	2013530952	Atelmiso Suares de Almeida	10:23:27
0156811-50.2017.8.06.0001	3170235158	Jose Gama da Costa	10:28:15
0108903-60.2018.8.06.0001	3160337118	Jose Coelho Umbelino	10:33:56
0140044-34.2017.8.06.0001	3170015169	Joao Gomes Medeiros	10:36:54
0149703-09.2013.8.06.0001	2012538453	Maria Fideralina Vieira de Lima	10:44:08
0486316-23.2011.8.06.0001	2009101870	Gleuson Nascimento de Brito	10:53:47
0151314-89.2016.8.06.0001	3150221183	Jocelio Barboza da Silva	10:57:44
0162133-85.2016.8.06.0001	3150803073	Antonio Carlos Teles	10:59:51
0202412-21.2013.8.06.0001		Lindomar Nascimento dos Santos	11:05:36

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE62.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

fls. 229
Data: 29/06/2018
Hora: 16:11:08
Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 29/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0834474-31.2014.8.06.0001	2013720141	Victor Emanoel Claudino Silva	11:09:23
0108469-71.2018.8.06.0001	3170204517	Francisco Renan Silva de Sousa	11:13:50
0183485-02.2016.8.06.0001	3160523305	Francisco Helder de Lemos Junior	11:17:20
0166281-08.2017.8.06.0001	3170177961	Francisco Jhonnata Rodrigues Bernardo	11:23:45
0195182-83.2017.8.06.0001	3160749213	Raimundo Pereira dos Santos Neto	11:31:51
0170122-11.2017.8.06.0001		Danilo Vito Azevedo	11:37:01
0121027-12.2017.8.06.0001	3160138910	Pedro Lucas Silva Lima	11:43:47
0129644-29.2015.8.06.0001	2014704674	Nailson Vieira Santos	11:48:19
0127475-69.2015.8.06.0001	2014226776	Hugo Leonardo Ferreira da Silva	11:55:39
0169766-16.2017.8.06.0001	3170271045	Francisco Antonio Ferreira Nascimento	12:00:53
0102939-23.2017.8.06.0001	2014214952	Francisco Diego Gomes de Oliveira	12:07:27
0112727-95.2016.8.06.0001	3150268274	Raimundo Martins Costa	14:17:25
0126581-25.2017.8.06.0001	3150542109	Eduardo Ferreira de Lima	14:23:22
0174556-77.2016.8.06.0001	31500247247	Eduardo Lima Barreto	14:27:46
0106668-91.2016.8.06.0001	3150700488	Paulo Henrique Tavares Oliveira	14:33:50
0158946-69.2016.8.06.0001	3150994197	Francisco Israel Lima Soares	14:39:51
0202714-79.2015.8.06.0001	2014313641	Antonio Gerson Mendes Vieira	14:44:19
0109826-57.2016.8.06.0001	3150249997	Ernando Silva Araujo	14:48:28
0163886-43.2017.8.06.0001	3150600356	Ana Paula de Oliveira Almeida	14:53:16
0111160-29.2016.8.06.0001	3150972333	Josimar Freitas da Silva	15:02:22
0180659-03.2016.8.06.0001	2014576431	Maria Lais Fernandes Barboza	15:08:27
0191999-41.2016.8.06.0001	3160477691	Ana Cleia de Lima Lopes	15:16:33
0136854-63.2017.8.06.0001	2014400894	Vitoria Regia Oliveira Costa	15:34:44
0177430-98.2017.8.06.0001	3170114645	Ednaldo da Silva	15:42:46

Total de perícias do médico perito na data = 43

Total de perícias do médico = 216

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE62.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
38

Data e Hora da Emissão	17/07/2018 16:08:07	Competência	07/2018	Código de Verificação	352529283
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	CLINICS NEW MEDIC ASSISTENCIA E SERVICOS MEDICOS LTDA				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	26.261.483/0001-71	Insc Municipal	484.081-0	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R PEDRO WILSON,1160 - ITAPERI CEP:60.714-410				
Complemento	****	Telefone	(85)3045-6703	E-mail	queirozwilton@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA				
CPF/CNPJ	09.248.608/0001-04	Inscrição Municipal		Município	RIO DE JANEIRO - RJ
Endereço e CEP	R SENADOR DANTAS, 74 - CENTRO CEP: 20.031-205				
Complemento		Telefone	(85)3045-6703	E-mail	soc.medica@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PELA DRA ANTONIA MARNOIDE FERREIRA
BANCO:COOPERATIVO SICREDI
AG:2301
CONTA:24855-0

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

4.03 / 861010201 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	351,00	COFINS	1.620,00	IR(R$)	810,00	INSS(R$)		CSLL(R$)	540,00

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Valor dos Serviços R$	54.000,00	Natureza Operação	
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	
(-) Retenções Federais	3.321,00	0-Nenhum	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	
(=) Valor Líquido R$	50.679,00	Incentivador Cultural	2 - Não

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R$	54.000,00
(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Incondicionado	
Base de Cálculo	54.000,00
(X) Alíquota %	3,00
ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor do ISS R$	1.620,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

BANCO DO BRASIL S.A.

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA

FORMA DE PAGAMENTO: DOC ELETRONICO

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA

CNPJ: 09.248.608/0001-04

BANCO: 1 AGÊNCIA: 1912-7 CONTA: 6406866-8

DATA DA TRANSFERÊNCIA: 10/08/2018

VALOR TOTAL: 50.679,00

********** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CLINICS NEW MEDIC ASSISTENCIA E SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP

BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - BANSICREDI

AGÊNCIA: 2301

CONTA: 24855 - 0

Nr. da Autenticação: 6640F8BAF2BCBBCE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e: 38

Data e Hora da Emissão	17/07/2018 16:08:07	Competência	07/2018	Código de Verificação	352529283
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	CLINICS NEW MEDIC ASSISTENCIA E SERVICOS MEDICOS LTDA				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	26.261.483/0001-71	Insc Municipal	484.081-0	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R PEDRO WILSON,1160 - ITAPERI CEP:60.714-410				
Complemento	****	Telefone	(85)3045-6703	E-mail	queirozwilton@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA				
CPF/CNPJ	09.248.608/0001-04	Inscrição Municipal		Município	RIO DE JANEIRO - RJ
Endereço e CEP	R SENADOR DANTAS, 74 - CENTRO CEP: 20.031-205				
Complemento		Telefone	(85)3045-6703	E-mail	soc.medica@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PELA DRA ANTONIA MARNOIDE FERREIRA
BANCO:COOPERATIVO SICREDI
AG:2301
CONTA:24855-0

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

4.03 / 861010201 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	351,00	COFINS	1.620,00	IR(R$)	810,00	INSS(R$)		CSLL(R$)	540,00

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Valor dos Serviços R$	54.000,00	Natureza Operação	
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	
(-) Retenções Federais	3.321,00	0-Nenhum	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	
(=) Valor Líquido R$	50.679,00	Incentivador Cultural	2 - Não

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R$	54.000,00
(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Incondicionado	
Base de Cálculo	54.000,00
(X) Alíquota %	3,00
ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor do ISS R$	1.620,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

BANCO DO BRASIL S.A.

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA

FORMA DE PAGAMENTO: DOC ELETRONICO

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA

CNPJ: 09.248.608/0001-04

BANCO: 1 AGÊNCIA: 1912-7 CONTA: 6406866-8

DATA DA TRANSFERÊNCIA: 10/08/2018

VALOR TOTAL: 50.679,00

********** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CLINICS NEW MEDIC ASSISTENCIA E SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP

BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - BANSICREDI

AGÊNCIA: 2301

CONTA: 24855 - 0

Nr. da Autenticação: 6640F8BAF2BCBBCE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
14ª Vara Cível
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

OFÍCIO

Processo nº:	**0164495-02.2012.8.06.0001**
Apensos:	
Classe:	**Procedimento Comum**
Assunto:	**Seguro**
Requerente:	**Francisco Herdem Muniz da Silva**
Requerido:	**Bradesco Seguros S/A e outro**

Ofício nº 82/2018

Fortaleza, 16 de julho de 2018.

Coordenação de Política de Conciliação - Dr. Paulo Leite
Rua da Assembléia, 100, 18º andar, Centro
Rio De Janeiro-RJ
CEP 20011-904

Assunto: Pagamento dos Peritos

Senhor Coordenador,

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria que foi realizada o pauta concentrada de ações cujos pedidos remetem ao seguro DPVAT, junto à 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, no período de 25 a 29 de junho de 2018, onde foram realizados 725 (setecentos e vinte e cinco) exames médicos periciais, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, conforme previamente ajustado e modelado à padronização nacional.

O pagamento do valor global referente aos exames médicos periciais será realizado segundo produtividade de cada perito (Anexo 2) e mediante depósito bancário na conta corrente do perito ou da pessoa jurídica indicada pelo perito, de acordo com a descrição contida no documento anexo 1.

Afivelo os dados pessoais e bancários dos peritos (Anexo 1) e a produtividade dos médicos peritos (Anexo 2) como partes integrantes deste ofício.

No ensejo, me disponibilizo para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima
Juíza de Direito
Assinado Por Certificação Digital[1]

[1] De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006:** "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei**.
§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:
III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:
a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;
Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**
Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **http://esaj.tjce.jus.br.** Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau.**
Abrir a tela, colocar **o nº do processo** e o **código do documento**.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIA OLIVEIRA FERNANDES MENESCAL DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39BAA99.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

ANEXO 1

DADOS DOS PERITOS 14ª VARA CÍVEL - JUNHO/**2018**

NOME: **JOSÉ GLAUBER ARAÚJO MOTA** 85- 99964.8181
ENDEREÇO: RUA Prof. Isaías Gomes, 196 – BAIRRO: EDSON QUEIROZ - CEP 60811-470 – FORTALEZA-CE
CPF 589.872.153-34 / RG 92002179514 SSP-CE EXPEDIDA EM 26.12.2007 / CRMEC 8122
DN 29/05/1977 / PIS/PASEP 126.01985.19.6
E-mail: glauber.orto@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS **(PESSOA JURÍDICA):**
MEDICAL JURIS SERVIÇOS MÉDICOS SS
C.N.P.J: 23.338.909/0001-50 / INSC. MUNICIPAL: 453.582-0
BANCO ITAÚ
AGÊNCIA**: 1338 -** CONTA CORRENTE: **20070-0**

NOME: **JOSEBSON SILVA DIAS** 85- 98886-1777
ENDEREÇO: RUA VALDEMIRO CAVALCANTE, 147 - RODOLFO TEÓFILO - CEP: 60430-050 - FORTALEZA – CE
CPF: 555.458.663-53 / RG: 92008025870 SSP-CE – DATA EXPEDIÇÃO: 29/10/1992 - CRM/CE - 8291 / D.N.: 08/10/1975
NÚMERO DO PIS: 19003905137
E-mail: josebson@globo.com
DADOS BANCÁRIOS **(PESSOA JURÍDICA)**:
JUSTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
C.N.P.J.: 10.677.071/0001-87 / INSC. MUNICIPAL: 1582
BANCO SANTANDER - 033
AGÊNCIA: 4323 - CONTA CORRENTE: 13-001737-8

NOME: **RAFAEL PONTES DE SIQUEIRA**
ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 422 – apto 1300 – BAIRRO: MEIRELES - CEP 60125-150 – FORTALEZA-CE
CPF 730.230.003-87 - RG 98002237980 SSP-CE
CRMEC 7535 - DN 17/05/1975
PIS/PASEP 11660499768
E-mail: rafaeltoracica@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS **(PESSOA JURÍDICA)**:
CIRURGIÕES TORÁCICOS ASSOCIADOS S/S LTDA
C.N.P.J: 07.370.629/0001-72 / INSC. MUNICIPAL: 197.135-2
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: **3515-7** - CONTA CORRENTE: **12025-1**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DD2BA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

ANEXO 1 (CONTINUAÇÃO)

NOME: **ANTONIA MARNOIDE FERREIRA DE ALENCAR ARARIPE**
ENDEREÇO: Rua República do Líbano, 975 – apto 101 – BAIRRO: MEIRELES - CEP 60.160-140 – FORTALEZA-CE
CRMEC 8496
E-mail: marnoide.alencar@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS **(PESSOA JURÍDICA)**:
CLINICS NEW MEDIC
C.N.P.J: 26.216.486/0001-71 / INSC. MUNICIPAL (ISS): 175166-2
BANCO COOPERATIVO SICREDI
código do banco: 748
AGÊNCIA: 2301 - CONTA CORRENTE: 24855-0

Fortaleza, 17 de julho de 2018.

Dra. Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima
Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DD2BA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PRODUTIVIDADE / PERITO	TOTAL DE PERÍCIAS	VALOR TOTAL
José Glauber Araújo Mota	169	R$ 42.250,00
Josebson Silva Dias	94	R$ 23.500,00
Rafael Pontes de Siqueira	246	R$ 61.500,00
Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe	216	R$ 54.000,00
TOTAL	725	R$ 181.250,00

Fortaleza, 16 de julho de 2018.

Dra. Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima
Juiz de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DD2BB.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 212
Hora: 16:08:53
Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: José Glauber A. Mota			
Data do evento: 25/06/2018			
0187541-15.2015.8.06.0001	3150340707	Gizelia Maria Pereira da Silva	14:17:35
0137030-13.2015.8.06.0001	2014329924	Leonardo Venancio da Silva	14:23:46
0187595-78.2015.8.06.0001	3150301657	Maria Goncalves Teixeira	14:30:27
0185653-11.2015.8.06.0001	3160501720	Joao Vitor Sousa Torres	14:35:14
0140052-79.2015.8.06.0001	2014745328	Aurilio da Silva Ferreira	14:39:05
0167363-16.2013.8.06.0001	2010175404	Raimundo Soares de Aquino	14:43:45
0162522-07.2015.8.06.0001	2013786863	Maria Jose Teofilo da Silva	14:49:19
0165511-83.2015.8.06.0001	2014517182	Jose Eglairton Silva de Freitas	14:56:20
0198074-33.2015.8.06.0001	3150068889	Erandir Amaral Silva	14:59:17
0196239-10.2015.8.06.0001	3140083164	Diego da Silva Moura	15:03:22
0181046-52.2015.8.06.0001	3150421452	Tatiana de Lima Silva	15:07:32
0145299-41.2015.8.06.0001	314012577501	Natalia Rodrigues Lira	15:12:10
0188351-87.2015.8.06.0001	3150059760	Josenildo Freitas Barros	15:17:51
0195716-95.2015.8.06.0001	3150503570	Joel do Nascimento Xavier	15:27:27
0166535-49.2015.8.06.0001	3150016680	Lucinete Albuquerque das Chagas	15:36:19
0202168-24.2015.8.06.0001	2014598089	Francisco Orlando Alexandre de Sousa	16:09:17
0199041-78.2015.8.06.0001	3150624235	Luciano Furtado de Oliveira	16:27:16
Total de perícias do médico perito na data = 17			
Médico perito: José Glauber A. Mota			
Data do evento: 26/06/2018			
0155782-96.2016.8.06.0001	3160053528	Francinildo Alves Felipe	08:38:16
0143764-43.2016.8.06.0001	3160089836	Francisco Cleidivanho Gomes da Silva	08:42:31
0107604-19.2016.8.06.0001	3150663686	Maria Angelica Gomes Dias	08:49:20
0144000-92.2016.8.06.0001	3160092657	Cleciano Fernandes de Oliveira	08:53:41
0144430-44.2016.8.06.0001	3150975709	Jose Valdecy Bezerra	09:02:19
0116972-52.2016.8.06.0001	2014175721	Maria Rosineide Rabelo de Aquino	09:06:17
0175984-94.2016.8.06.0001	3150100027	Emerson Brito de Sousa	09:09:50
0213709-54.2015.8.06.0001	2014496260	Joao Zito Silva	09:15:54
0117792-37.2017.8.06.0001	2014947653	Daniel Oliveira Ferreira	09:22:38
0126353-50.2017.8.06.0001	3150795791	Francisco George Dias	09:27:30
0104941-63.2017.8.06.0001	3160527870	Antonio Ronyel Bezerra Justino	09:33:24
0184402-55.2015.8.06.0001	3150444978	Joao Paulo da Silva Nascimento	09:36:23
0169088-35.2016.8.06.0001	3151061268	Cicero Ferreira de Oliveira	09:39:13
0207541-36.2015.8.06.0001	2013462106	Cidelane da Costa Rodrigues	09:43:16
0122549-11.2016.8.06.0001	3150896782	Fernando Sales Lima	09:52:14
0132213-66.2016.8.06.0001	3150059297	Sebastiao Pereira	09:59:10
0217419-82.2015.8.06.0001	2014225754	Francisco Danilton de Lima Silva	10:09:02
0206490-87.2015.8.06.0001	3150434726	Isadora Alves Gomes	10:13:12
0114200-19.2016.8.06.0001	3150958036	Maria Brisamar dos Santos	10:22:12
0117159-60.2016.8.06.0001		Carlos Eduardo Silva Leite	10:27:47
0112551-19.2016.8.06.0001	3150899687	Maria Zuleide Oliveira Cavalcante	10:34:22
0178038-96.2017.8.06.0001	3160614326	Fagner Loiola Soares	10:42:00
0194807-82.2017.8.06.0001	3170501246	Ivone Rodrigues Agustinho	10:49:37
0219268-60.2013.8.06.0001	2011047262	Francisco Mariano da Silva	10:57:10
0894715-68.2014.8.06.0001	2014456269	Clarice Lira Ferreira Batista	11:08:55
0162397-05.2016.8.06.0001	2013755241	Antonio Daniel Rodrigues da Silva	11:13:59
0164226-21.2016.8.06.0001	3150368640	Veridiana Ribeiro de Oliveira	11:20:06
0117174-29.2016.8.06.0001	3151007561	Gildario Vieira Veras	11:28:57
0148105-15.2016.8.06.0001	3150479110	Vanessa Adriana Silva de Deus	11:34:45
0149181-74.2016.8.06.0001	3160175973	Francisco Jones Santos da Silva	11:39:11
0101471-58.2016.8.06.0001	2014848115	Lucas Brasileiro dos Santos	11:47:02

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCDFF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 213
Hora: 16:08:53
Usuário: maria.lima

Médico perito: José Glauber A. Mota
Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0150759-72.2016.8.06.0001	3150117138	Cristian Oliveira da Cruz	11:53:32
0143322-77.2016.8.06.0001	3160016273	Ana Cristina dos Santos Ferreira Trevia	11:57:09
0135020-59.2016.8.06.0001	3150921264	Vanderlei Moreira Machado Gomes	13:14:30
0105933-58.2016.8.06.0001	3140073538	Deuzimar Nunes Santiago	13:17:53
0155210-43.2016.8.06.0001	3160092850	Francisco Daniel Ferreira de Lima	13:26:22
0139969-29.2016.8.06.0001	3150433263	Marcos Henrique da Silva Araujo	13:29:00
0129476-90.2016.8.06.0001	3140011719	Maria de Fatima Barbosa de Sousa	13:35:02
0218443-48.2015.8.06.0001	3150818960	Lasaro Santiago da Silva	13:38:56
0123494-95.2016.8.06.0001	3150989939	Francisco Rogerio Mariano	13:41:48
0165173-75.2016.8.06.0001	3160019605	Julio Gomes Freitas	13:47:54
0125792-60.2016.8.06.0001	3150542376	Pierre Oliveira Magro	13:52:50
0155959-60.2016.8.06.0001	3150951927	Clezivaldo Oliveira da Silva	13:57:20
0121475-82.2017.8.06.0001	3160551473	Samara Goncalves Vieira	14:03:04
0153892-25.2016.8.06.0001	3140080760	Raimundo Nonato do Nascimento	14:06:31
0153049-60.2016.8.06.0001	3150149658	Antonio Lucas Alves da Silva	14:10:49
0171700-43.2016.8.06.0001		Michael Araujo da Silva	14:14:58
0153582-19.2016.8.06.0001	3160030182	Jose Claudionor de Vasconcelos	14:23:15
0151357-26.2016.8.06.0001	3150790787	Jose Maria Macedo	14:28:31
0156387-42.2016.8.06.0001	3150938640	Francisco Valdir Brandao	14:31:47
0158580-30.2016.8.06.0001	3160067409	Francisco das Chagas Rodrigues Gomes Junior	14:35:26
0173861-26.2016.8.06.0001	3160520800	Paulo Ricardo Vitoriano Pereira	14:39:21
0174810-50.2016.8.06.0001	3150994596	Jose Gomes de Brito	14:42:17
0178412-49.2016.8.06.0001	3160332963	Francisco Vieira Neves	14:54:15
0167690-53.2016.8.06.0001	3151047957	Maria Nilza Fonseca Pereira	15:09:58
0158872-15.2016.8.06.0001	3150339453	Francisca Gleiciane Edwirges Barbosa Lima	15:18:30
0171236-19.2016.8.06.0001	3150987510	Jose Rodrigues da Silva	15:22:34
0156826-53.2016.8.06.0001	3150854469	Jorge Felipe Gomes do Nascimento	15:28:27
0173099-10.2016.8.06.0001	3160123189	Ana Carla Alves	15:32:30
0171114-06.2016.8.06.0001	3160447298	Francisco Valdelanne Gomes Rocha	15:35:59
0173996-38.2016.8.06.0001	3140014370	Francisco Tiago Lopes Bessa	15:41:25
0156827-38.2016.8.06.0001	3150891286	Marismende Rocha Bandeira	15:46:43
0176670-86.2016.8.06.0001	3160422345	Francisco Valdeane Barbosa da Silva	15:51:22
0167896-67.2016.8.06.0001	3151044666	Katiane Sousa Pinto	15:56:05
0173831-88.2016.8.06.0001	3160450874	Jose Douglas Pereira Ricardo	16:01:52
0173149-36.2016.8.06.0001	3160062356	Cassia Giovana Alencar Carvalheiro	16:05:27
0172930-23.2016.8.06.0001	3160300391	Jonhantan Lobao do Nascimento	16:18:08

Total de perícias do médico perito na data = 67

Médico perito: José Glauber A. Mota
Data do evento: 27/06/2018

0120232-06.2017.8.06.0001	3170073020	Elenildo Silva de Sousa	13:27:57
0113354-65.2017.8.06.0001	2014877722	Francisca Sivalda da Silva Lima	13:30:55
0118570-07.2017.8.06.0001	3150405942	Francisco Pereira Soares	13:35:00
0109334-31.2017.8.06.0001	3160698280	Valmir Jorge da Silveira	13:39:43
0108238-78.2017.8.06.0001	3160680022	Alberto Grigorio da Silva	13:44:12
0121007-21.2017.8.06.0001	3170046885	Marcelo da Silva Lima	13:47:36
0111396-44.2017.8.06.0001	2014531508	Alexandre Santos da Silva	13:53:37
0117440-79.2017.8.06.0001	3160077360	Cristiano de Oliveira	14:36:45

Total de perícias do médico perito na data = 8

Médico perito: José Glauber A. Mota
Data do evento: 28/06/2018

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCDFF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

fls. 214
Data: 29/06/2018
Hora: 16:08:53
Usuário: maria.lima

Médico perito: José Glauber A. Mota
Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0134355-09.2017.8.06.0001	3150463825	Francisco Edmar Pereira de Souza	09:11:35
0133952-40.2017.8.06.0001	3151034102	Wiliam Rodrigues Moreira	09:18:15
0178061-42.2017.8.06.0001	3150426929	Solange Bernardo de Oliveira	09:24:13
0129136-15.2017.8.06.0001	3150546389	Regina Maria Adilino Freire	09:30:15
0127830-11.2017.8.06.0001	3160656671	Vitor Paulo Rocha	09:38:55
0076212422008	2007100534	Heloisa Valbergia Lima de Sa	09:45:56
0125189-50.2017.8.06.0001	3160667998	Graziele Ribeiro Vital	09:50:48
0127806-80.2017.8.06.0001	3150737770	Joao Rodrigues de Carvalho	10:03:39
0174080052017	3170246096	Antonio Jose da Silva	10:11:26
0142198-25.2017.8.06.0001	3160165344	Fernanda Iara Oliveira das Neves	10:20:28
0125335-91.2017.8.06.0001	3160468235	Francisco Rogerio da Silva Almeida	10:26:51
0129543-21.2017.8.06.0001	2013304475	Josilania Alencar de Sousa	10:32:29
0166085-38.2017.8.06.0001	3150027785	Valdomiro Morais	10:38:26
0150611-27.2017.8.06.0001	3170228608	Ivanildo Alves Moreira	10:42:24
0170460-82.2017.8.06.0001	3170310503	Joao Bertoldo de Araujo Filho	10:46:22
0134006-06.2017.8.06.0001	2014465295	Tarcisio Martins da Fonseca	10:53:34
0143219-36.2017.8.06.0001	3160180224	Marcio Nei Romeu Timbo	10:56:49
0135521-76.2017.8.06.0001	3150559700	Priscila Luciana Gomes da Silva	11:00:39
0130619-80.2017.8.06.0001	3151040700	Leandro Cardoso de Sousa	11:05:30
0137138-71.2017.8.06.0001	3160549801	Jose Adelmo Lemos de Sousa	11:10:28
0178718-81.2017.8.06.0001	3160342173	Marcelo Santos Moura	11:12:55
0135407-40.2017.8.06.0001	3170197094	Otavio Ferreira Oliveira	11:18:35
0134343-92.2017.8.06.0001	2014647652	Antonio Breno Nascimento de Souza	11:22:27
0137775-22.2017.8.06.0001	3140090820	Antonio Eduardo Alves de Sousa	11:43:18

Total de perícias do médico perito na data = 24

Médico perito: José Glauber A. Mota
Data do evento: 29/06/2018

0177737-52.2017.8.06.0001	3150684469	Maria de Araujo Luciano	09:23:03
0107507-19.2016.8.06.0001	3150745494	Antonio Silva Santana	09:26:01
0177228-24.2017.8.06.0001	3170105715	Jose Alves de Lima	09:31:39
0129778-85.2017.8.06.0001	3160193062	Antonio Domingos Soares Cavalcante	09:37:45
0498144-16.2011.8.06.0001	2011250878	Antonio Genesio Rodrigues	09:41:23
0196326-63.2015.8.06.0001	3140157297	Maria Socorro de Oliveira Alves	09:45:24
0100132-93.2018.8.06.0001	3170480608	Paulo Alberto da Silva Melo	09:50:04
0159336-39.2016.8.06.0001	3160036520	Francisco Neri Sousa Ferreira	09:59:52
0108153-58.2018.8.06.0001	3170508163	Maria Estela Soares de Sousa	10:03:56
0119332-23.2017.8.06.0001	3160577186	Vicente Fontenele Fernandes	10:07:14
0197966-04.2015.8.06.0001	3150240878	Antonio Wagner Uchoa Mendonca	10:11:35
0194989-68.2017.8.06.0001	3170259009	Selma Tais Rodrigues Bezerra	10:15:07
0196283-58.2017.8.06.0001	3160480901	Luiz de Lima Correia	10:19:58
0905320-44.2012.8.06.0001	2011428611	Jose Jecicleci do Nascimento Soares	10:22:57
0195176-76.2017.8.06.0001	3160430590	Francisco Jose de Sousa Brito	10:29:28
0197187-49.2015.8.06.0001	3150292010	Ermano Ferrer de Lima	10:33:10
0207157-44.2013.8.06.0001	2013326687	Raimunda Alves de Sousa	10:39:44
0100734-21.2017.8.06.0001	3160361946	Antonio Gleivanilson Loiola	10:45:12
0123094-18.2015.8.06.0001	2011405649	Antonio Marcos Lima Alves	10:48:35
0196314-78.2017.8.06.0001	3170523953	Rosangela de Sousa Nepomuceno	10:52:11
0141725-39.2017.8.06.0001	2014839987	Antonio Manoel Moreira Oliveira	10:55:43
0118374-37.2017.8.06.0001	3150228303	Expedito Antero Oliveira	10:58:34
0114921-34.2017.8.06.0001	3170018427	Larissa Bezerra da Silva	11:02:44
0157940-90.2017.8.06.0001	3150853679	Jose Avelino de Almeida	11:05:16

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCDFF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

fls. 215
Data: 29/06/2018
Hora: 16:08:53
Usuário: maria.lima

Médico perito: José Glauber A. Mota
Data do evento: 29/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0108477-48.2018.8.06.0001	3170464951	Jose Zito Pereira de Oliveira	11:08:46
0195009-59.2017.8.06.0001	3170163844	Joao Paulo Barroso Gomes	11:13:07
0172253-90.2016.8.06.0001	3160094687	Reginaldo Jeronimo de Sousa	11:16:17
0161644-14.2017.8.06.0001		Rogerio Barreto Martins	11:20:14
0189402-36.2015.8.06.0001	3150027955	Jose Wellington Moura	11:22:46
0172554-37.2016.8.06.0001	3150065493	Silvio Roberto dos Santos	11:25:49
0117226-25.2016.8.06.0001	3150477895	Guiomar Cordeiro Lima do Nascimento	11:30:09
0176965-31.2013.8.06.0001	2013025829	Kelvi Ferreira de Macedo	11:33:22
0182516-84.2016.8.06.0001	3150408268	Francisco Leandro Dias	11:39:31
0112233-02.2017.8.06.0001	3160728323	Francisco Yago Silva Pereira	11:42:42
0170494-57.2017.8.06.0001	3170216994	Juscelino Rodrigues Gomes	11:47:17
0195761-31.2017.8.06.0001	3170421920	Luiz Antunes Sousa dos Santos	11:49:51
0139442-14.2015.8.06.0001	2014592246	Eliton Vieira de Lima	11:54:32
0106865-75.2018.8.06.0001	3170307137	Marcio de Oliveira Maximo	11:56:58
0137582-07.2017.8.06.0001	3160730190	Flavio da Silva Pessoa	12:01:08
0126036-23.2015.8.06.0001	2014134371	Francisco Gildo Monteiro	12:07:59
0179643-14.2016.8.06.0001	3160393020	Francisco Vieira do Carmo	14:14:25
0143288-39.2015.8.06.0001	2011092018	Eliene de Sales de Sousa	14:18:40
0102414-41.2017.8.06.0001	2014099399	Francisco Lucilane de Sousa	14:23:49
0139779-03.2015.8.06.0001	2014808879	Francisco das Chagas Sousa Farias	14:29:03
0107595-23.2017.8.06.0001	3160317597	Francisco Zilvan de Matos	14:32:13
0120417-44.2017.8.06.0001	3170019078	Francisco Antonio Dantas de Paulo	14:39:04
0111896-47.2016.8.06.0001	3150258793	Ana Paula Ferreira Silva	14:43:57
0127485-45.2017.8.06.0001	3160680256	Maria Danielle Pereira da Silva	14:51:42
0170672-06.2017.8.06.0001	3170204010	Gerarda Rorigues Pernambuco	14:57:35
0183071-04.2016.8.06.0001	2014636413	Antonio Jose Santos de Paula	15:02:11
0213528-53.2015.8.06.0001	3150065283	Raimundo Alonso Francilino do Nascimento	15:05:43
0186815-07.2016.8.06.0001	3160230432	Antonio Jose da Silva Pereira	15:17:18
0172855-47.2017.8.06.0001	3170308999	Antonio Regio de Melo	15:34:41

Total de perícias do médico perito na data = 53

Total de perícias do médico = 169

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCDFF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

fls. 216
Data: 29/06/2018
Hora: 11:15:33
Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Josebson Silva Dias			
Data do evento: 25/06/2018			
0175381-21.2016.8.06.0001	2014889961	Raimundo Fernandes Lima	10:41:07
0152178-64.2015.8.06.0001	2012125367	Raimunda Maria da Silva	10:47:15
0151898592016	3150441111	Antonio Edivan Rodrigues	10:53:07
0468097-59.2011.8.06.0001	2010363945	Luiz Benicio Silva	10:59:49
0187054-11.2016.8.06.0001		Andre Costa Pereira	11:11:39
0169521-44.2013.8.06.0001	2012020764	Tatiana de Castro Sousa	11:16:50
0157839-92.2013.8.06.0001	2012335668	Cleuton de Lima Araujo	11:22:14
		Francisco Jose Alves Lima	11:36:20
0139916-53.2013.8.06.0001	201132894701	Janes Gerson Lemos da Costa	11:41:15
0845142-61.2014.8.06.0001		Jose Olivaldo Bezerra de Araujo	11:59:14
0018722-91.2010.8.06.0001	2009298389	Maria Erotilde Pereira	12:06:40
0198883-91.2013.8.06.0001	2013410450	Vanuza Silva de Oliveira Ribeiro Pontes	12:13:29
0171932-89.2015.8.06.0001	2014773491	Natasha Almeida do Nascimento	12:19:20
0159847-42.2013.8.06.0001	2012577862	Maria Madalena da Silva Oliveira	12:22:44
0219584-73.2013.8.06.0001	2013213726	Ana Maria Soares Neves	12:30:23
0163850-69.2015.8.06.0001		Gislene dos Santos Sousa	12:46:40
0014627-86.2008.8.06.0001	2007002928	Segismundo Ferreira Estevam	12:49:04
0181668-05.2013.8.06.0001	2013076369	Marcos Aurelio Martins Souto	12:55:24
0209470-75.2013.8.06.0001	2012373808	Vanessa de Paula Gomes Maia	13:00:01
0207356-95.2015.8.06.0001	3150646752	Paulo Sergio Nunes Barbosa	13:07:26
0832252-90.2014.8.06.0001	2013601377	Cicero Braz da Silva	13:11:07
0182321-36.2015.8.06.0001	3150184645	Maria de Jesus da Silva Gomes	13:14:15
0840269-18.2014.8.06.0001	2013462442	Mauro Correia Pereira	13:17:42
0149223-60.2015.8.06.0001	2014547596	Rafael Pontes Rocha	13:20:21
0830465-26.2014.8.06.0001	2013357456	Antonia Jesilene Mota Lima	13:24:42
0842012-63.2014.8.06.0001	2013637986	Givanildo Fernandes de Lima	13:30:36
0891614-23.2014.8.06.0001	2013807070	Roberto Carlos Maciel de Sousa	13:33:25
0836521-75.2014.8.06.0001	2013772351	Francisco Carneiro de Amorim	13:37:37
0917761-86.2014.8.06.0001	2014895415	Antonio Erivaldo Freire	13:42:44
0181903-98.2015.8.06.0001	3150437088	Francisco Evandro Moura Menezes	13:46:26
0122937-45.2015.8.06.0001	2013771290	Paulo Jeferson Silva Ferreira	13:54:14
0144013-28.2015.8.06.0001	2014897071	Francisco Jose Gomes da Silva	13:58:40
0871044-16.2014.8.06.0001	2014108200	Francisca Braz de Carvalho	14:01:54
Total de perícias do médico perito na data = 33			
Médico perito: Josebson Silva Dias			
Data do evento: 27/06/2018			
0192902-76.2016.8.06.0001	3150786150	Erinaldo Bezerra da Silva	08:35:09
0122014-48.2017.8.06.0001	2014423940	Laura Pereira Vieira	08:39:28
0102312-19.2017.8.06.0001	3160394103	Taila de Lima Amorim	08:47:47
0189729-44.2016.8.06.0001	3150840284	Antonio Pereira Neto	08:54:59
0105974-88.2017.8.06.0001	15085812701	Luis Lucas Silva Rodrigues	08:59:06
0185547-15.2016.8.06.0001	2013717321	Orlando de Oliveira Barros	09:03:09
0120332-58.2017.8.06.0001	3160042380	Leda Facunde de Menezes	09:11:32
0185371-36.2016.8.06.0001	2014304510	Jose Maria Vilar	09:16:38
0185405-11.2016.8.06.0001	3140158807	Junio de Sousa Cunha	09:23:11
0189924-29.2016.8.06.0001	3160010671	Jocelia Silva de Andrade	09:25:51
0191347-24.2016.8.06.0001	3160522767	Francisco Edson Vidal Cabral	09:29:44
0186431-44.2016.8.06.0001	3150273789	Antonio Helio de Almeida Mela	09:33:46
0194879-06.2016.8.06.0001	3160680019	Francisco Humberto Pereira	09:38:34
0107459-26.2017.8.06.0001	316033362001	Tayro Rodrigues de Oliveira	09:43:47
0182078-58.2016.8.06.0001	3151015805	Tania Martins Ferreira	09:53:33

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE19.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 217
Hora: 11:15:33
Usuário: maria.lima

Médico perito: Josebson Silva Dias
Data do evento: 27/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0107510-37.2017.8.06.0001	3150169004	Elizabethe Leandro Mendonca da Silva	09:56:58
0102841-72.2016.8.06.0001	3150652838	Ana Maria de Azevedo	10:01:14
0117420-88.2017.8.06.0001	3170002942	Francisca Deialiany Rodrigues Martins	10:05:08
0166280-23.2017.8.06.0001	3170356692	Jose Valter Ferreira Martins	10:09:17
0120200-98.2017.8.06.0001	3150726817	Fagner Hortencio Castelo	10:13:24
0188130-70.2016.8.06.0001	3160522385	Valdinario de Carvalho Rocha	10:17:58
0102527-92.2017.8.06.0001	3160510534	Luiz Carlos de Sousa Silva	10:23:22
0120363-78.2017.8.06.0001	3160701194	Esteferson da Silva Alves	10:27:27
0108559-16.2017.8.06.0001	3160604627	Regina Celia Soares Gomes	10:33:47
0114986-29.2017.8.06.0001	3150981066	Francisco Arion de Lima	10:38:23
0186855-86.2016.8.06.0001	3150125245	Ronivaldo Rocha dos Santos	10:42:44
0180440-87.2016.8.06.0001	3160063919	Andreia da Conceicao Silva	10:50:45
0188479-73.2016.8.06.0001	3160167756	Manoel Alves de Sousa	10:56:01
0119440-52.2017.8.06.0001	3160686101	Joao Batista da Silva Pereira	11:03:49
0193263-93.2016.8.06.0001	3160585252	Raimundo Duarte Filho	11:12:50
0103355-88.2017.8.06.0001	3150026042	Joao Paulo Egidio da Silva	11:18:22
0103026-76.2017.8.06.0001	3150855422	Jose Claudemir Ferreira Barbosa	11:25:12
0180165-41.2016.8.06.0001	2014709706	Manoel Inacio da Silva Pereira	11:28:33
0104123-14.2017.8.06.0001	3150755809	Antonio Raimundo Paz dos Santos	11:35:52
0107448-94.2017.8.06.0001	314012083401	Francisco Andre Nogueira do Nascimento	11:40:23
0129681-85.2017.8.06.0001	3170031700	Valdir Gomes de Oliveira	11:56:04
0104987-52.2017.8.06.0001	3150113035	Valdir Gomes de Oliveira	11:57:25

Total de perícias do médico perito na data = 37

Médico perito: Josebson Silva Dias
Data do evento: 28/06/2018

0139362-79.2017.8.06.0001	3160457684	Claudemi de Souza Lima	13:36:50
0145360-28.2017.8.06.0001	3170059091	Luiz Carlos Ferreira de Sousa	13:41:20
0170184-51.2017.8.06.0001	3170159844	Francisco Italo Martins da Silva	13:54:23
0138877-79.2017.8.06.0001	3170168042	Eduardo Mendes Moreira	14:02:53
0159388-98.2017.8.06.0001	3150379759	Francisco Dionisio Ramos	14:08:11
0194793-98.2017.8.06.0001	3170041041	Francisco Caetano Braga	14:12:49
0191042-45.2013.8.06.0001	2012341192	Joao Batista Goncalves da Silva	14:16:45
0145350-81.2017.8.06.0001	3170051061	Maria Vitoria Rodrigues da Silva	14:20:15
0155224-90.2017.8.06.0001	3170065686	Jose Edizio Costa	14:26:41
0178025-97.2017.8.06.0001	3170147167	Marta Alessandra da Silva	14:35:16
0145558-65.2017.8.06.0001	3160468238	Francley Niagaro Ferreira Alencar	14:39:05
0157416-93.2017.8.06.0001		Edinardo Alves de Oliveira	14:43:11
0145340-37.2017.8.06.0001	3170051056	Maria Irene Vieira Faustino	14:48:50
0170014-79.2017.8.06.0001	3170237188	Wellington Justino Bastos	14:52:57
0149141-58.2017.8.06.0001	3160385521	Geovani da Silva Procel	15:03:17
0119048-15.2017.8.06.0001	2014078347	Francisco Juliano de Sousa Vieira	15:16:45
0159806-36.2017.8.06.0001	3160497406	Francisco Vilmar Saraiva de Freitas Junior	15:23:53
0154560-59.2017.8.06.0001	3160675890	Juliana Mara Nogueira de Souza Queiroz	15:34:53
0121363-16.2017.8.06.0001	3160562723	Lucio Flavio Sitonio de Sousa	15:40:27
0157046-17.2017.8.06.0001	3170145046	Francisco Pedro Freire	15:47:33
0191218-82.2017.8.06.0001	3170248229	Antonio Fidelis	15:57:51
0175389-61.2017.8.06.0001	3140022206	Rodrigo Adriano Ferreira de Lima	16:04:15
0178549-94.2017.8.06.0001	3160654109	Antonia Gomes da Silva	16:13:51
0139979-39.2017.8.06.0001	3150938625	Adriano Freitas de Menezes	16:37:23

Total de perícias do médico perito na data = 24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE19.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 218
Hora: 11:15:33
Usuário: maria.lima

Médico perito: Josebson Silva Dias
Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação

Total de perícias do médico = 94

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE19.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 219
Hora: 16:11:46
Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Rafael Pontes Siqueira			
Data do evento: 25/06/2018			
0864385-88.2014.8.06.0001	2013101218	Luzia Pinto Braga Madeiro	10:40:06
0196357-83.2015.8.06.0001	3150541448	Maria Socorro Cruz Costa	10:52:49
0046446-02.2012.8.06.0001	2010328028	Raimundo Gilmar Neves	10:57:30
0164495-02.2012.8.06.0001	2012165444	Francisco Herdem Muniz da Silva	11:03:39
0200824-08.2015.8.06.0001	2013470809	Bruno Elder dos Santos	11:11:54
0905374-10.2012.8.06.0001	2011306408	Edivaldo Nunes de Sousa	11:16:59
0198951-70.2015.8.06.0001	2013705298	Francisco de Assis Alves de Sousa	11:21:29
0118845342009	2006207091	Jose Mirtil Correia	11:31:16
0552575-63.2012.8.06.0001	2010382013	Reginaldo Lima da Silva	11:38:29
0177336-92.2013.8.06.0001	2012550919	Sergio Ferreira Pontes	12:45:15
0127991-55.2016.8.06.0001	2014614482	Jose Zacarias Soares de Loiola	12:50:42
0123607-49.2016.8.06.0001	3151024709	Everaldo Alves da Silva	12:53:23
0195377-39.2015.8.06.0001	3150509630	Antonia Edna Teixeira Costa	12:57:43
0129205-18.2015.8.06.0001	3140152246	Maria Zuleide de Freitas Braz	13:00:53
0167534-02.2015.8.06.0001	3150176158	Airton Bezerra Nunes	13:05:40
0165103-92.2015.8.06.0001	3160584075	Edval de Jesus Lira	13:13:22
0153579-69.2013.8.06.0001	2013106145	Cleiton Sombra Nogueira	13:17:55
0204882592012	2012163551	Eveline Domingos da Silva	13:23:14
0128429-18.2015.8.06.0001	2014671269	Francisco Carlos Araujo	13:26:46
0837244-94.2014.8.06.0001	2013769455	Paulo Sergio Martins Neres	13:30:07
0123645-95.2015.8.06.0001	2013545821	Joao Batista Silva Santos	13:36:11
0133037-59.2015.8.06.0001	2014695911	Hugo Braz Rodrigues	13:40:35
0184284-45.2016.8.06.0001		Maria Iranice Lacerda Lima	13:46:17
0132781-19.2015.8.06.0001	2014384727	Marcos Anastacio dos Santos	13:50:32
0201337-73.2015.8.06.0001	2011171995	Benevaldo de Moreira Lira	13:55:55
0143890-30.2015.8.06.0001	2014964601	Francisco Renan Pereira da Silva	14:03:10
0164004-87.2015.8.06.0001	2014616744	Paulo Cesar Gomes da Silva	14:09:51
0152267-87.2015.8.06.0001	2014311517	Francisco Aldenir Jacinto dos Santos	14:16:44
0165746-50.2015.8.06.0001	3140007238	Lucivando de Araujo Alves	14:25:08
0159942-04.2015.8.06.0001	2012657051	Luiza Adelaide dos Santos	14:30:53
0138486-95.2015.8.06.0001	2014731462	Abilio Diogo Marinho Barros	14:38:47
0161047-16.2015.8.06.0001	2012279842	Julio Bertoldo Parente	14:44:13
0137457-10.2015.8.06.0001	2014440226	Carlos Augusto Martins Souza	14:48:25
0185371-70.2015.8.06.0001	2008362936	Francisco Adalmir Barbosa do Nascimento	14:56:13
0166959-91.2015.8.06.0001		Maria Salete Pires Rodrigues	15:04:26
0164093-13.2015.8.06.0001	2014648161	Maria do Socorro Machado Capistrano	15:10:15
0202048-78.2015.8.06.0001	3150567105	Sandra Ferreira da Silva	15:15:36
0182136-95.2015.8.06.0001	2014590033	Jose Fernandes de Oliveira	15:19:19
0158611-84.2015.8.06.0001	2014716328	Clerton Fabio Marques da Costa	15:24:07
0191358-87.2015.8.06.0001	2012657322	Raimundo Nonato Ferreira da Silva	15:29:30
0192259-55.2015.8.06.0001	2014899904	Francisco Ernandes do Nascimento	15:58:29
0194208-17.2015.8.06.0001	3150356983	Cosmo Amador de Souza	16:28:30
Total de perícias do médico perito na data = 42			
Médico perito: Rafael Pontes Siqueira			
Data do evento: 26/06/2018			
0215562-98.2015.8.06.0001	3140044811	Maria Ferreira de Barros Castro	08:35:56
0118104-47.2016.8.06.0001	2013754884	Francisco Regivan de Araujo Vieira	08:39:37
0218733-63.2015.8.06.0001	2013493607	Antonio Jose Martins	08:44:41
0133894-71.2016.8.06.0001	3150323045	Antonio Meliton Alves Rocha	08:48:08
0156148432013	2012391182	Maria Luiza Moreira do Nascimento	08:53:30
0189283-41.2016.8.06.0001	3160080771	Maria Soares Mota	08:59:26

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE61.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

fls. 220

Data: 29/06/2018
Hora: 16:11:46
Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0836884-62.2014.8.06.0001	201355824601	Jose Reginaldo Mariano Bezerra	09:05:11
0117598-37.2017.8.06.0001	2013308701	Celso Ferreira de Alcantara	09:10:07
0118521-63.2017.8.06.0001	3150411978	Daniele Cardoso da Silva	09:18:07
0117359-33.2017.8.06.0001	3160034712	Rafael Regis Alves de Matos	09:23:15
0175947-67.2016.8.06.0001	2013799217	Antoniell Pereira dos Santos	09:28:29
0139141-38.2013.8.06.0001	2012427947	Ana Clara Melo de Carvalho (menor) ? Maria Eleane Melo Lima	09:32:20
0184456-21.2015.8.06.0001	315029205	Maria Elma da Silva Pereira	09:37:26
0208863-91.2015.8.06.0001	3150415840	Ana Claudia da Silva	09:43:03
0218032-05.2015.8.06.0001	3150934161	Fabiana Nunes Alves	09:47:53
0210184-64.2015.8.06.0001	2014203522	Antonio Carlos Monteiro da Silva	09:54:31
0205285-23.2015.8.06.0001	3150107427	Luis Felipe Oliveira de Sousa	10:04:23
0128572-70.2016.8.06.0001	3150003568	Francisco Alves Neto	10:09:06
0213308-55.2015.8.06.0001	3150886501	Francisco Jeferson Nunes de Oliveira	10:23:33
0111282-42.2016.8.06.0001	3150229599	Maria Valdenila Lopes de Freitas	10:32:15
0177618-91.2017.8.06.0001	3170272479	Antonia Valdenira Goncalves de Oliveira	10:36:30
0172521-81.2015.8.06.0001	3150420427	Mikaias Fernandes Sales	10:39:40
0190789-52.2016.8.06.0001	3150928831	Jose Geovanildo Pereira da Silva	10:45:25
0208143-27.2015.8.06.0001	2013802402	Natalia Santiago da Silva	10:54:15
0217644-05.2015.8.06.0001	3150410289	Mauro Sergio Barreto Melo	11:06:27
0216739-97.2015.8.06.0001	2014719215	Francisca de Nazare Oliveira Ricardo	11:13:49
0168230-04.2016.8.06.0001	3150884356	Jose Danilo Silva Mesquita	11:18:37
0203449-15.2015.8.06.0001	3150103621	Francisco de Assis Silva Pereira	11:27:29
0127927-45.2016.8.06.0001	2014718147	Antonio Fernandes Ramos	11:31:05
0206732-46.2015.8.06.0001	3150092822	Francisco Nonato dos Santos	11:35:29
0155989-95.2016.8.06.0001	3150709200	Francisco Igor Mesquita Brandao	11:42:41
0106113-74.2016.8.06.0001	3140036975	Sonia Maria Vieira Alves	11:49:50
0141475-40.2016.8.06.0001	2014049103	Francisco Rodrigues de Arruda	11:56:08
0122401-97.2016.8.06.0001	3150967133	Jose Sergio Alves de Freitas	13:14:12
0168695-13.2016.8.06.0001	2014954600	Olavo Jeiferson Soares	13:18:28
0147361-20.2016.8.06.0001	3150098334	Wesley Soares de Almeida	13:21:55
		Antonio Fernando Alves de Souza	13:25:42
0173811-97.2016.8.06.0001	3160449090	Gessica Naiara Barros Bruno	13:30:08
0145307-81.2016.8.06.0001	3160168510	Francisco Anderson da Silva Oliveira	13:35:29
0134075-72.2016.8.06.0001	3150613837	Vanessa Bezerra de Assis	13:39:46
0145595-63.2015.8.06.0001	3140107199	Rogerio Silva Costa	13:46:20
0128147-43.2016.8.06.0001	2014925659	Adriano Pinheiro Luz	13:51:27
0193252-64.2016.8.06.0001	2013588754	Sebastiao dos Santos	13:55:13
0139375-15.2016.8.06.0001	3151057110	Vinicius Pereira de Mesquita	13:59:52
0134140-67.2016.8.06.0001	3150786199	Julio Cesar Pinheiro Dantas	14:04:26
0149792-27.2016.8.06.0001	3150670080	Cleiton Gomes Martins	14:10:31
0149217-19.2016.8.06.0001	2014641676	Raimundo Candido de Oliveira Neto	14:18:22
0149435-47.2016.8.06.0001	3150631106	Fernando Stefano Maciel Sampaio	14:26:22
0154970-54.2016.8.06.0001	2014193433	Iago Manuel da Costa	14:31:21
0159989-41.2016.8.06.0001	3160233083	Mario Jorge Viana dos Santos	14:40:38
0173107-84.2016.8.06.0001	3151060288	Francisco Wagner Rodrigues	14:45:12
0154558-26.2016.8.06.0001	3140094270	Elizeu Oliveira de Carvalho	14:58:53
0165665-67.2016.8.06.0001	2014189404	Antonio Marcus de Oliveira Silva	15:12:51
0156614-32.2016.8.06.0001	3150889106	Jose Coelho da Silva	15:18:25
0172733-68.2016.8.06.0001		Leila Maria Sousa da Silva	15:24:19
0159723-54.2016.8.06.0001	3160063500	Jose Hilo Rocha	15:31:50
0158377-68.2016.8.06.0001	2014633153	Isaac da Costa Maciel	15:41:24
0159612-70.2016.8.06.0001	3150866558	Jardenia Lima Soares	15:44:30
0175310-19.2016.8.06.0001	3140082287	Douglas Rogerio Brito de Sousa	15:53:17

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE61.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 221
Hora: 16:11:46
Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0174519-50.2016.8.06.0001	2014788483	Marilene do Nascimento de Sousa	15:57:12

Total de perícias do médico perito na data = 60

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 27/06/2018

0187314-88.2016.8.06.0001	3150924112	Maria Lucia Martins Lopes	08:33:36
0100917-89.2017.8.06.0001	3150625991	Auriza Temoteo das Chagas Silva	08:39:21
0102774-73.2017.8.06.0001	3150152713	Manoel Rabelo Girao	08:45:29
0115143-02.2017.8.06.0001	316072871601	Ederson Costa Ferreira	08:50:46
0122185-05.2017.8.06.0001	3160639659	Antonio Clovis de Aguiar	08:53:58
0103378-34.2017.8.06.0001	3150601658	Eliton Trajano Soares	09:00:03
0116589-40.2017.8.06.0001	3150222216	Jose Pablo Freire da Silva	09:05:44
0102014-27.2017.8.06.0001	3140032174	Antonio Carlos Moreira de Almeida	09:12:00
0156941-11.2015.8.06.0001	3150180575	Pedro Rodrigues Santiago	09:14:59
0182264-81.2016.8.06.0001	3150695612	Mateus Marcelino Almeida da Silva	09:21:38
0159338142013	201100069001	Francisco Euder de Lima	09:25:29
0121272-23.2017.8.06.0001	3160256134	Weverton Romario de Jesus Pinto	09:29:58
0186421-97.2016.8.06.0001	3160583075	Cleyton Nery de Oliveira Barbosa	09:33:07
0187917-64.2016.8.06.0001	3160029723	Rita de Cassia Rodrigues da Cunha	09:36:41
0101563-02.2017.8.06.0001	3160181665	Rodrigo Augusto Silva Nogueira	09:41:45
0113927-06.2017.8.06.0001	3160163046	Antonio Claudio Martins Duarte	09:44:49
0184800-65.2016.8.06.0001	3160579671	Erbson Oliveira de Sousa	09:48:12
0120477-17.2017.8.06.0001	3170031276	Francisco Feitosa da Silva	09:53:50
0122105-41.2017.8.06.0001	3151032233	Irla Ximenes Rodrigues	09:58:44
0154795-26.2017.8.06.0001	3170337937	Antonio Vieira de Oliveira	10:03:08
0189502-54.2016.8.06.0001	3150640625	Ana Taylania Gomes de Oliveira	10:07:37
0182904-84.2016.8.06.0001	2014505456	Antonio Luciano Farias Grigorio	10:14:40
0104635-94.2017.8.06.0001	3160458833	Magna Pereira Souza	10:20:24
0102517-48.2017.8.06.0001	3160042260	Francisca Aureliana Borges de Mesquita	10:25:09
0192180-42.2016.8.06.0001	3160616156	Luiz Frutuozo Lima	10:29:11
0103055-29.2017.8.06.0001	3150292694	Rhulianna Souza Silva	10:34:18
0117730-94.2017.8.06.0001	3170017943	Antonio Robson Matias da Silva	10:40:22
0194899-60.2017.8.06.0001	3170466696	Francisco Braga Alves	10:44:09
0123610-67.2017.8.06.0001	3160407409	Genilda da Silva Almeida	10:49:29
0114373-09.2017.8.06.0001	3160363205	Marcos Antonio da Costa Silva	10:53:30
0184207-36.2016.8.06.0001	3160299726	Joao Jackson dos Santos Frota	10:58:43
0103473-64.2017.8.06.0001	3160159157	Maria do Carmo Almeida Vasconcelos	11:04:49
0105616-26.2017.8.06.0001	315031442701	Roberto Gomes da Silva	11:11:46
0105853-60.2017.8.06.0001	3160311526	Claudecir da Cruz Santos	11:15:34
0102724-47.2017.8.06.0001	3150750627	Cristiane Arruda Beserra Viana	11:19:47
0116123-46.2017.8.06.0001	316034366001	Mirian Alves Pinheiro	11:26:02
0102744-38.2017.8.06.0001	3140007452	Francisco de Assis Afonso Braz	11:30:17
0104062-56.2017.8.06.0001	3150889518	Maria de Fatima da Silva Rocha	11:34:05
0103019-84.2017.8.06.0001	3160349917	Jose Geovani Rabelo Silva	11:41:15
0119255-14.2017.8.06.0001	3140021960	Francisco Alves dos Santos	13:23:54
0112559-59.2017.8.06.0001	3150110600	Luis Carlos de Oliveira Firmino	13:26:57
0106166-21.2017.8.06.0001	3160705016	Carlos Alexandre Lima Ribeiro	13:38:38
0107445-42.2017.8.06.0001	3140096600	Francisco Claudioneto Muniz	13:41:45
0111062-10.2017.8.06.0001	31604375230102	Francinildo Oliveira Silva	13:45:29
0110846-49.2017.8.06.0001	3160749383	Francisco Eliezer de Freitas Pereira	13:49:35
0121452-39.2017.8.06.0001	3170027764	Everaldo Rodrigues da Silva	14:30:44

Total de perícias do médico perito na data = 46

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE61.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018
Hora: 16:11:46
Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Rafael Pontes Siqueira Data do evento: 28/06/2018			
0131134-18.2017.8.06.0001	3150648217	Antonio Francisco Felix Santiago	09:09:26
0126505-98.2017.8.06.0001	3150524875	Francisco Aldir Peixoto	09:12:40
0141444-83.2017.8.06.0001	3160485114	Kelly Araujo da Silva	09:20:54
0127746-10.2017.8.06.0001	2013499089	Meyrilene Ferreira Alves	09:24:51
0138729-68.2017.8.06.0001	3170194801	Joao Constantino de Sales Neto	09:29:30
0126404-61.2017.8.06.0001	3150067670	Jose Ferreira Alves	09:34:41
0167455912013	2012648940	Jose Arimateia Mendes de Almeida	09:40:04
0129839-43.2017.8.06.0001	3151056640	Jose Valdizio Batista	09:43:52
0131280-59.2017.8.06.0001	3160099746	Luis Renaldo Soares Lima	09:50:16
0131774-21.2017.8.06.0001	3160023492	Adao Martins Rodrigues	09:54:08
0126236-59.2017.8.06.0001	3160317431	Robson de Lima Regis	09:59:21
0137082-38.2017.8.06.0001	3160430374	Francisca Cintia Oliveira da Silva	10:05:48
0128230-25.2017.8.06.0001	3170049706	Jose Maria Goncalves da Silva	10:09:37
0126001-92.2017.8.06.0001	3160679785	Paulo Roberto Silva de Lima	10:13:35
0149148-50.2017.8.06.0001		Antonio Almir Ribeiro Martins	10:20:32
0162147-35.2017.8.06.0001	2014052853	Irene de Oliveira Barros	10:27:41
0155209-24.2017.8.06.0001	3170097617	Antonio Correia de Souza	10:32:52
0130520-13.2017.8.06.0001	3170018339	Marcia Silva Torres	10:37:05
0138701-03.2017.8.06.0001	3170195754	Derliane Ferreira Neves Mendonca	10:40:44
0110002-02.2017.8.06.0001	316004860601	Jezanias Moura da Silva	10:43:20
0185300-97.2017.8.06.0001	3170452777	Ereni Lima Tavares Junior	10:46:48
0136375-70.2017.8.06.0001	3160082088	Claudimar Gomes da Silva	10:56:26
0132837-81.2017.8.06.0001	3150867185	Cleiton Lucas da Silva	10:58:19
0135535-60.2017.8.06.0001	3170283947	Francisco das Chagas Fernandes Sampaio	11:03:30
0136849-41.2017.8.06.0001	3160582314	Jose Josivan Inacio da Silva	11:06:38
0134447-84.2017.8.06.0001	3160494248	Antonio Inacio	11:11:35
0134002-66.2017.8.06.0001	3170177236	Juliane Nunes da Silva	11:15:22
0135416-02.2017.8.06.0001	3170163915	Maria Raimunda da Silva Carneiro	11:20:36
0143870-68.2017.8.06.0001	3170103673	Cristiano Rocha da Silva	13:34:14
0141199-72.2017.8.06.0001	3160560058	Kelly Pinto Azevedo	13:37:15
0138272-36.2017.8.06.0001	2014721458	Denes Decilio Torres	13:40:11
0138625-76.2017.8.06.0001	3170249676	Jose Mauricio Gomes Lima	13:47:19
0143163-03.2017.8.06.0001	3140043514	Maria do Socorro da Silva	13:51:26
0139874-62.2017.8.06.0001	3170083864	Leonan Vieira Silva	13:56:30
0149316-52.2017.8.06.0001	3150601805	Maykson Almeida Mota	14:01:34
0138252-45.2017.8.06.0001	3160159310	Raimundo Wilson dos Santos	14:04:33
0140347-48.2017.8.06.0001	3170088054	Francisco Carlos Santos de Matos	14:07:45
0129848-05.2017.8.06.0001	3160709437	Daniel Barbosa de Oliveira	14:11:33
0145052-89.2017.8.06.0001	2014943699	Paulino Silva Rodrigues	14:15:44
0161789-70.2017.8.06.0001	3160213464	Ivan Augusto Cardoso Filho	14:26:02
0143891-44.2017.8.06.0001	3170105722	Manoel Messias Moreno de Lima	14:33:03
0154575-28.2017.8.06.0001	3160669168	Wilson Sampaio da Silva	14:37:48
0165868-92.2017.8.06.0001	3170266129	Samuel Batista do Nascimento	14:41:31
0152040-29.2017.8.06.0001	3170259008	Francisco Rogerio Amora Sales	14:44:47
0157897-56.2017.8.06.0001	3160717407	Lucas Soares Mota	14:50:25
0165566-63.2017.8.06.0001	3160720936	Gabriel Barbosa de Sousa	14:54:42
0170861-81.2017.8.06.0001	3160534771	Francisca Alves Mendes	15:14:34
0171443-81.2017.8.06.0001	3170107904	Ruiney Linhares Rodrigues	15:20:15
0156971-75.2017.8.06.0001	3160559391	Kaylane Rodrigues da Silva	15:27:20
0119651-88.2017.8.06.0001	3160207731	Irandir Nascimento Oliveira	15:32:45

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE61.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

fls. 223
Data: 29/06/2018
Hora: 16:11:46
Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0170490-20.2017.8.06.0001	3170318797	Jerry Adriano Silva de Lima	15:41:54
0168412-53.2017.8.06.0001	3170143368	Arlan Aguiar Silva	15:50:40
0175082-10.2017.8.06.0001	3170307772	Francisco Webster Alves de Carvalho	15:58:35

Total de perícias do médico perito na data = 53

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 29/06/2018

0163705-76.2016.8.06.0001	3170139678	Joaquim Gonzaga de Souza	09:22:15
0198506-52.2015.8.06.0001	3150747186	Johnes Cirino da Silva	09:26:04
0177436-08.2017.8.06.0001	3170156709	Aurizete Barbosa da Silva	09:30:28
0138245-53.2017.8.06.0001	3170096120	Antonio Nonato de Almeida Neto	09:34:50
0154833-38.2017.8.06.0001	3170135403	Jose Rodrigues dos Reis	09:38:46
0108949-49.2018.8.06.0001	3151045454	Antonio Paulo Lucas	09:42:40
0209777-58.2015.8.06.0001	3150585099	Idernanda Nunes Alexandre	09:46:57
0195238-19.2017.8.06.0001	3170555816	Francisco Jose Barbosa da Silva	09:52:33
0130364-25.2017.8.06.0001	3160410708	Olavo Antunes Oliveira Costa	09:57:21
0158855-76.2016.8.06.0001	3160119777	Carlos Andre da Silva Rodigues	10:04:23
0195469-17.2015.8.06.0001	3150166213	Jose Iratan Moreira Duarte	10:08:40
0129039-93.2009.8.06.0001		Jose Jeovanio Alencar Avila Pinto	10:18:12
0101740-29.2018.8.06.0001	3170506304	Francisco Narcelio Holanda	10:23:08
0104910-09.2018.8.06.0001	3170580570	Marcio Braga Monteiro	10:30:54
0906348-76.2014.8.06.0001	2014733477	Giulliane Daniele da Silva	10:35:05
0167350-46.2015.8.06.0001	2013024472	Antonio Leite Lima	10:41:01
0108732-06.2018.8.06.0001	3170054602	Thiago Henrique Freitas Vasconcelos	10:45:40
0894878-48.2014.8.06.0001	2014191093	Claudio Santos de Castro	10:51:28
0129911-98.2015.8.06.0001	2014758157	Francisca da Silva Santana	10:56:56
0169989-66.2017.8.06.0001	3150354292	Raimundo Alves Ferreira	11:00:18
0115843-12.2016.8.06.0001	3150777650	Djair Sales Rebelo	11:03:29
0193613-18.2015.8.06.0001	3150369415	Ananias Monteiro Carvalho Neto	11:07:48
0185237-43.2015.8.06.0001	2014659481	Liduina Barbosa dos Santos	11:13:06
0160180-86.2016.8.06.0001	3160073901	Joao Paulo Rodrigues Silva	11:18:19
0193325-36.2016.8.06.0001	3160580036	Vagner Oliveira Beneduce	11:24:42
0115341-39.2017.8.06.0001	3170017772	Jose Nailson Lopes de Sousa Oliveira	11:30:41
0134651462008	2007287986	Iracy Rodrigues da Silva	11:34:48
0137350-92.2017.8.06.0001	3160200547	Jorge Alberto Santiago da Silva	11:39:38
0105417-67.2018.8.06.0001	3170477855	Thatiana Coutinho de Andrade	11:44:47
0194921-21.2017.8.06.0001	3170041861	Joao Batista Filho	11:50:55
0834249-11.2014.8.06.0001	2013517401	Francisco Rafael da Silva	11:54:57
0132811-83.2017.8.06.0001	3170211119	Vanda Teixeira da Silva	12:00:13
0168649-24.2016.8.06.0001	3160365470	Adriana Marques de Sousa	14:17:56
0152886-17.2015.8.06.0001	3150117662	Cleiciano Verissimo da Rocha	14:21:23
0109270-55.2016.8.06.0001	3160021221	Raimundo Alves Bezerra	14:24:43
0108191-07.2017.8.06.0001	3160718578	Antonio Germano de Morais	14:28:10
0170887-79.2017.8.06.0001	3150897225	Ana Rita de Sousa Lima	14:32:37
0214054-20.2015.8.06.0001	2014884551	Ana Graziele Aguiar	14:38:43
0117490-42.2016.8.06.0001	3150957899	Bruno Tiago Mota Moura	14:50:53
0102622-59.2016.8.06.0001	3140140624	Rafael Chagas Torres	14:54:31
0128834-83.2017.8.06.0001	3150663130	Maiara Pinheiro de Almeida	14:58:23
0179240-11.2017.8.06.0001	3160411002	Antonia de Sousa Nascimento Filha	15:04:02
0178958-07.2016.8.06.0001	3160063143	Lucas Wilner da Silveira Marreiro	15:07:28
0170524-92.2017.8.06.0001	3170471899	Francisco Erivando Soares da Silva	15:30:50
0179515-57.2017.8.06.0001	3160579603	Joel Alves Moura	15:55:02

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE61.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 224
Hora: 16:11:46
Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 29/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação

Total de perícias do médico perito na data = 45

Total de perícias do médico = 246

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE61.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018
Hora: 16:11:07
Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe			
Data do evento: 25/06/2018			
0181615-53.2015.8.06.0001	3140089561	Raimunda Cavalcante de Paula	10:48:48
0174379-50.2015.8.06.0001	2012556109	Jusier Pereira da Silva	10:55:38
0173947-02.2013.8.06.0001	201301826901	Antonio Cristiano Alves Bezerra	11:02:27
0054093-48.2012.8.06.0001	2012388197	Leonardo Avelino Sousa	11:13:16
0500210-66.2011.8.06.0001		Francisco Wendres Isidio	11:27:37
0913675-72.2014.8.06.0001	2014880892	Maria Francilene dos Santos	12:01:42
0886073-09.2014.8.06.0001	2014246112	Raimundo Nonato Maia	12:09:59
0135098-58.2013.8.06.0001	200943295201	Rodrigo Cunha Feitosa	12:19:01
0155013-25.2015.8.06.0001	3140028329	Francisco Eduardo Silva de Souza	12:24:35
0015629-91.2008.8.06.0001		Daniel de Sousa Farias	12:45:03
0143363-49.2013.8.06.0001	2012366985	Antonio Arnaldo Alves da Silva	12:52:44
0133365-86.2015.8.06.0001	3150020015	Francisca Elivania da Silva	13:00:18
0896262-46.2014.8.06.0001	2014290492	Andre Luis da Silva	13:08:47
0136491-47.2015.8.06.0001	2014376484	Carlos Bruno Alves Bezerra	13:21:39
0880086-89.2014.8.06.0001	2011318900	Leandro de Sousa Nascimento	13:28:00
0145625-98.2015.8.06.0001	3140008527	Bruna Michelli Mendonca Maia	13:35:04
0856218-82.2014.8.06.0001	2013582017	Marcelo da Silva Oliveira	13:40:21
0135079-81.2015.8.06.0001	2014311297	James Lavor da Silva	13:56:50
0162497-91.2015.8.06.0001	2014662011	Iva Maria Nogueira Nobre	14:14:49
0138674-88.2015.8.06.0001	2014099226	Gilberto Xavier Leite	14:21:46
0143506-67.2015.8.06.0001	3140110065	Antonio Valmir Alves de Souza	14:31:17
0186932-32.2015.8.06.0001	3150579443	Francisco Vanderlei Aguiar da Silva	15:22:47
0175316-60.2015.8.06.0001	3150452015	Sebastiao Mendes Sousa	15:29:57
0200546-07.2015.8.06.0001	3150386425	Raimunda Santos de Sousa	15:43:06
0190889-41.2015.8.06.0001	3150308159	Antonio Fernando da Silva Lima	16:19:11
Total de perícias do médico perito na data = 25			
Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe			
Data do evento: 26/06/2018			
0178157-91.2016.8.06.0001	3160100459	Franciscarla Rufino da Silva	08:33:10
0160460-91.2015.8.06.0001	2014623762	Bianca Ninive de Oliveira Brito Goncalves Barbosa	08:42:20
0162484-58.2016.8.06.0001	2014469756	Menor: Francisco Gabriel Almeida Silva Rep: Maria Castilene de Almeida	08:49:46
0126931-13.2017.8.06.0001	3150366715	Jose Cicero da Silva	08:55:14
0116444-18.2016.8.06.0001	3150867438	Viviane Gomes de Freitas	08:59:04
0160525-52.2016.8.06.0001	3150534563	Cicero Pereira da Silva	09:03:03
0103476-53.2016.8.06.0001	3150511487	Elias Rodrigues de Oliveira	09:07:18
0118587-43.2017.8.06.0001	3160439867	Pedro Henrique dos Santos	09:12:47
0172284-13.2016.8.06.0001	3150512443	Leandro Pregentino Ricardo	09:16:42
0216845-59.2015.8.06.0001	3150281392	Francisco Ivan Soares Martins	09:22:56
0157571-67.2015.8.06.0001	3150134867	Fred Felix Dias de Moura	09:25:52
0134810-42.2015.8.06.0001	2014913970	Francisco Jose da Silva	09:31:04
0177805-36.2016.8.06.0001	3160349882	Helano de Mendonca Pereira	09:35:29
0214275-03.2015.8.06.0001	3150102730	Roberto de Souza Marcolino	09:39:09
0157982-13.2015.8.06.0001	3140030557	Jesualdo de Oliveira	09:44:28
0144709-64.2015.8.06.0001	2014911998	Sawana Agostinho dos Santos	09:53:12
0193640-64.2016.8.06.0001	3160691803	Eronildo Moreira da Silva	10:10:56
0130508-33.2016.8.06.0001	3160040660	Thiago de Carvalho Lima	10:15:16
0202270-46.2015.8.06.0001	3150387952	Francisco George da Silva	10:26:47
0112213-45.2016.8.06.0001	3150822227	Jose Amauri Rodrigues das Chagas	10:31:13
0211277-62.2015.8.06.0001	3150799647	Leocy Vieira Costa	10:40:53
0101043-42.2017.8.06.0001	3160092420	Francisco Fernandes Moura Junior	10:47:24
0171772-30.2016.8.06.0001	3160408957	Francisca Alves da Silva	10:54:40

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE62.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

fls. 226
Data: 29/06/2018
Hora: 16:11:07
Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0183873-02.2016.8.06.0001	3160549358	Macilo Soares de Oliveira	11:11:49
0156104242013	2012094847	Adriano dos Santos Ferreira	11:22:38
0211329-58.2015.8.06.0001	3150500485	Jose Everardo Araujo Alves	11:28:06
0105538-66.2016.8.06.0001	3150573440	Francisco Valcelio Rabelo Regino	11:36:24
0143978-34.2016.8.06.0001	3160009407	Maria Ivonilde Soares Gomes	11:41:48
0104230-92.2016.8.06.0001	3150357845	Renato Lino Morais	11:53:06
0117520-77.2016.8.06.0001	2012374745	Antonio Jose Jorge de Oliveira	12:06:38
0214953-18.2015.8.06.0001	3150484877	Adao Pereira dos Santos	13:14:08
0153739-89.2016.8.06.0001	3150025830	Terezinha Bezerra Rolim Pinheiro	13:18:49
0166236-38.2016.8.06.0001	3150775216	Francisco Reginaldo Vieira da Silva	13:24:58
0156088-65.2016.8.06.0001	3160191431	Elias de Oliveira Rodrigues	13:28:44
0152907-56.2016.8.06.0001	3150789686	Mirla Milk Moreira	13:32:32
0143170-29.2016.8.06.0001	3160032811	Francisco Arnildo Araujo	13:38:23
0133426-10.2016.8.06.0001	3160007710	Marcos Vinicius Gomes Nobre	13:44:49
0156021-03.2016.8.06.0001	3150585137	Paulo Sergio da Mota Sousa	13:50:40
0119769-98.2016.8.06.0001	3151043481	Kaua Lima Silva	13:57:47
0146781-87.2016.8.06.0001	3160210399	Maria das Gracas Rodrigues Farias	14:00:32
0468769672011	2010340829	Genilson Barbosa de Franca	14:08:01
0153591-78.2016.8.06.0001	2014613762	Jose Antonio da Silva	14:14:00
0163511-76.2016.8.06.0001	2014475897	Francisco Eriberto Diogenes Oliveira	14:17:22
0155479-82.2016.8.06.0001	2014862414	Raimundo Nonato de Aguiar Silva	14:25:56
0160247-51.2016.8.06.0001	3150681842	Jones Macena de Freitas	14:31:43
0158975-22.2016.8.06.0001	3160087932	Francisco Jose Amorim Vidal	14:41:32
0163882-40.2016.8.06.0001	3151027951	Maria Nunes do Nascimento	14:48:14
0170974-69.2016.8.06.0001	2014757676	Antonio Rogerio Acacio Ribeiro	15:11:59
0158387-15.2016.8.06.0001	3160188552	Mathias de Castro Silva	15:16:00
0177072-70.2016.8.06.0001	3150573350	Edilson Pereira dos Santos	15:21:34
0153296-41.2016.8.06.0001	3150979416	Joao Crisostomo Mendonca dos Santos	15:27:56
0174576-68.2016.8.06.0001	3160664101	Solange Brito da Silva	15:34:16
0156286102013	2011029334	Antonio Sergio de Sousa Lima	15:37:43
0173565-04.2016.8.06.0001	3160122952	Gleidson Fernandes de Lima	15:45:50
0169795-03.2016.8.06.0001	3150646295	Romario Sousa Freitas	15:50:09
0176738-36.2016.8.06.0001	3160151102	Jose Teixeira da Rocha	15:56:16
0174874-60.2016.8.06.0001	2014705946	Eduardo Trajano Neto	16:00:56
0174103-82.2016.8.06.0001	3160126877	Ana Paula Alves dos Santos	16:06:29

Total de perícias do médico perito na data = 58

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 27/06/2018

0112655-74.2017.8.06.0001	3160678013	Luzinete Campos Frota	08:39:31
0110570-18.2017.8.06.0001	3160636425	Antonio Barros de Oliveira	08:46:38
0188104-72.2016.8.06.0001	3140045961	Francisco Geilson Cavalcante da Silva	08:50:59
0119303-70.2017.8.06.0001	3160626076	Cicero Marcos Figueredo	08:58:30
0186673-03.2016.8.06.0001	3160051275	Paulo Victor Goncalves de Oliveira	09:01:39
0189384-78.2016.8.06.0001	3160323861	Raimundo Gomes Pedroza	09:05:21
0107380-47.2017.8.06.0001	2014804108	Lucivania Pereira de Siqueira	09:11:00
0186413-23.2016.8.06.0001	3160471326	Marilia Ferreira de Sousa	09:15:00
0133844-11.2017.8.06.0001	3160547863	Joao de Deus Rufino Marinho	09:20:58
0186834-13.2016.8.06.0001	3160410563	Ednardo Barreto Araujo	09:26:34
0122188-57.2017.8.06.0001	3160214695	Josiele Evangelista da Silva	09:30:14
0188509-11.2016.8.06.0001	3160348364	Gleisson Ribeiro da Saude	09:35:38
0105056-84.2017.8.06.0001	3160638929	Jose Josimar Alves	09:40:51

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE62.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

fls. 227
Data: 29/06/2018
Hora: 16:11:07
Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 27/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0108522-86.2017.8.06.0001	316057882301	Carlos Alexandre de Oliveira da Silva	09:45:53
0187299-22.2016.8.06.0001	2014646509	Antonio Ivanilson Sales	09:52:44
0116757-42.2017.8.06.0001	314011229601	Josefa Rodrigues de Freitas	09:58:13
0185476-13.2016.8.06.0001	3140093732	Maria Amaral da Silva	10:03:11
0165420-56.2016.8.06.0001	3150694418	Muller Soares Moura	10:06:28
0101511-40.2016.8.06.0001	2014818481	Herinaldo Bezerra Henrique	10:11:23
0117889-37.2017.8.06.0001	3160274871	Francisco Heleno da Silva Pinto	10:15:39
0109504-03.2017.8.06.0001	3160658030	Antonio Marcos Gomes Soares	10:21:07
0188607-93.2016.8.06.0001	3160039063	Raimundo Nonato Lopes dos Santos	10:25:46
0112617-62.2017.8.06.0001	3150602524	Maria das Candeias Peixoto	10:31:03
0172094-50.2016.8.06.0001	3160342515	Cicera Cleide Viana	10:35:19
0104640-19.2017.8.06.0001	3160499451	Francisca Francilda Silva de Brito	10:46:49
0192229-83.2016.8.06.0001	3150346858	Jose Maria da Silva	10:52:34
0116095-78.2017.8.06.0001	3160511998	Jackeline Costa e Silva	11:03:42
0193156-49.2016.8.06.0001	3160317390	Daniel Nascimento Silva	11:10:51
0105359-98.2017.8.06.0001	3150770981	Carlos Andre dos Santos	11:15:28
0112280-73.2017.8.06.0001	3160636454	Antonio Marcos Melo da Silva	11:20:23
0111439-78.2017.8.06.0001	3150053114	Maria Cleide de Lima da Costa	11:24:37
0187383-23.2016.8.06.0001	3160590643	Valduino Rodrigues de Lima	11:27:17
0105154-69.2017.8.06.0001	3150648081	Antonio Ivanildo de Souza	11:33:57
0107876-76.2017.8.06.0001	3160676841	Manoel Moreira da Silva	11:48:18
0108097-59.2017.8.06.0001	3160408637	Narcisio de Freitas Rodrigues	13:29:14
0106506-62.2017.8.06.0001	3160721716	Francisco Vieira da Silva	13:33:28
0109671-20.2017.8.06.0001	316041214201	Jose Leandro Silva Miranda	13:38:34
0113467-19.2017.8.06.0001	3150457894	Joao de Deus Bandeira de Oliveira	13:45:32
0117328-13.2017.8.06.0001	3160113998	Damiao Gonzaga dos Santos	13:52:10
0118488-73.2017.8.06.0001	3160144112	Jose Rabiel da Silva	13:59:36
0120901-59.2017.8.06.0001	2014692930	Antonia Jacqueline Nascimento Freires	14:12:23
0115901-78.2017.8.06.0001	2014643644	Manoel Ribeiro de Sousa	14:45:48

Total de perícias do médico perito na data = 42

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 28/06/2018

0129460-05.2017.8.06.0001	3150404527	Joao Augusto de Lima	09:12:56
0178115-08.2017.8.06.0001	3160710055	Benedito Moreira da Silva	09:18:21
0129129-23.2017.8.06.0001	3150055879	Dimas Oliveira Lima	09:24:21
0131294-43.2017.8.06.0001	3151017340	Maria Giliglecia Lima dos Santos	09:31:06
0133561-85.2017.8.06.0001	2013361067	Rafaela Lopes da Rocha	09:35:25
0125363-59.2017.8.06.0001	3160749727	Antonio Ferreira de Morais	09:39:12
0144830-24.2017.8.06.0001	3150134195	Francisco Moizeis de Souza Silva	09:43:51
0125176-51.2017.8.06.0001	3150915340	Marco Aurelio Moreno Guedes	09:46:55
0125248-38.2017.8.06.0001	3151043333	Anderson Bruno Silva Siqueira	09:54:22
0155303-69.2017.8.06.0001	3170290718	Jose Anchieta da Silva	10:00:00
0125600-93.2017.8.06.0001	3160403745	Ione Lima Almeida	10:04:03
0129841-13.2017.8.06.0001	3160597054	Francisco Jose Andre Magalhaes	10:09:45
0131105-65.2017.8.06.0001	3170077849	Antonio Nailio Brasilino da Silva	10:13:56
0133268-18.2017.8.06.0001	3160460446	Jefferson Coelho da Silva	10:19:03
0125329-84.2017.8.06.0001	3160661189	Kaio Italo Firmino Araujo (menor) Rep. Por: Francisco Braz Araujo	10:23:52
0129424-60.2017.8.06.0001	3170122430	Juneo Silva Azevedo	10:28:58
0140189-90.2017.8.06.0001	3160162376	Francisco Roque da Costa Silva	10:32:55
0129614-23.2017.8.06.0001	3150436538	Antonio Carlos Marques Pinto	10:36:17
0137765-75.2017.8.06.0001	3170179034	Abrahao Vitoriano Caieira	10:42:05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE62.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 228
Hora: 16:11:08
Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0132252-29.2017.8.06.0001	3170041590	Francisco das Chagas Rodrigues	10:48:13
0172185-43.2016.8.06.0001	3160342490	Tamires Nobre Maia	10:55:09
0128398-27.2017.8.06.0001	3170081808	Francisco Eder da Silva Pereira	11:06:09
0132215-02.2017.8.06.0001	3150109941	Alan da Silva Franca Barbosa	11:10:37
0121642-02.2017.8.06.0001	3170085688	Francisco Humberto Machado do Nascimento	11:17:45
0136823-43.2017.8.06.0001	2014705635	Michel Lino Braga	11:30:24
0146036-73.2017.8.06.0001	2013709619	Fabiana Moreira de Souza	13:37:24
0139631-21.2017.8.06.0001	3150055964	Antonio Calixto dos Santos	13:40:19
0140025-28.2017.8.06.0001	3150569828	Aldaisa Silva Rocha	13:43:28
0137219-20.2017.8.06.0001	3160408777	Luciana Ferreira	13:51:01
0166220-50.2017.8.06.0001	3170122522	Cristiane Moraes Franco Lima	13:54:05
0138401-41.2017.8.06.0001	3160083504	Jose Marcilio de Oliveira Assuncao	13:57:27
0160719-18.2017.8.06.0001	3170320470	Clayton Cavalcante da Silva Neto	14:02:19
0153803-65.2017.8.06.0001		Isabel Cristina Andrade Vituriano	14:10:41
0178686-76.2017.8.06.0001	3160718132	Dayane Marques de Vasconcelos	14:13:50
0155219-68.2017.8.06.0001	3170139598	Francisco Gleidson Gomes Costa	14:17:23
0161296-93.2017.8.06.0001	3170296265	Antonio Esio Roque de Moraes	14:23:14
0145049-37.2017.8.06.0001	2014697167	Natecio Inacio de Lima	14:28:06
0155225-75.2017.8.06.0001		Flavio Ferreira da Silva	14:32:13
0149534-80.2017.8.06.0001	3150883656	Bruno do Carmo Assuncao	14:38:14
0116093-11.2017.8.06.0001	315002812403	Cleber da Silva	14:45:37
0158384-26.2017.8.06.0001	3160342546	Fabricio Vitorino dos Santos	14:51:30
0177810-24.2017.8.06.0001		Rosemilson Paulo Gomes	15:05:29
0151446-15.2017.8.06.0001	3170185347	Janilton Mendes de Oliveira	15:25:33
0183371-29.2017.8.06.0001	316041050	Jose Ademastor Andre Severiano	15:33:55
0188386-76.2017.8.06.0001	3160035271	Joao Paulo dos Santos	15:39:44
0185123-36.2017.8.06.0001	3170549318	Ronaldo Alexandre da Silva	15:46:14
0190027-02.2017.8.06.0001	3170302194	Cicera Fernandes de Oliveira	15:55:23
0190704-32.2017.8.06.0001	3170520246	Samuel Santana de Mesquita	16:01:28

Total de perícias do médico perito na data = 48

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 29/06/2018

0108245-36.2018.8.06.0001	3170555817	Francisco de Queiroz Felix	09:26:11
0198597-45.2015.8.06.0001	2013522883	Francisco Israel Mascena Reis	09:31:06
0182009-26.2016.8.06.0001	3160108600	Jose dos Santos	09:36:03
0155964-87.2013.8.06.0001	2012447640	Wellington da Silva Araujo	09:41:23
0105225-37.2018.8.06.0001	3170581201	Sandra Cristina Monteiro dos Santos	09:46:50
0194976-69.2017.8.06.0001	3170443424	Roque Bernardo Ferreira Filho	09:50:33
0158907-72.2016.8.06.0001	3140088467	Debora de Lima Jacome	09:54:05
0109427-57.2018.8.06.0001	3170073133	Renan Lima de Araujo	09:59:12
0194950-71.2017.8.06.0001	3170418559	Betiane Ferreira da Silva	10:06:59
0182319-95.2017.8.06.0001	3170141882	Manoel Nonato Sobrinho	10:16:45
0835015-64.2014.8.06.0001	2013530952	Atelmiso Suares de Almeida	10:23:27
0156811-50.2017.8.06.0001	3170235158	Jose Gama da Costa	10:28:15
0108903-60.2018.8.06.0001	3160337118	Jose Coelho Umbelino	10:33:56
0140044-34.2017.8.06.0001	3170015169	Joao Gomes Medeiros	10:36:54
0149703-09.2013.8.06.0001	2012538453	Maria Fideralina Vieira de Lima	10:44:08
0486316-23.2011.8.06.0001	2009101870	Gleuson Nascimento de Brito	10:53:47
0151314-89.2016.8.06.0001	3150221183	Jocelio Barboza da Silva	10:57:44
0162133-85.2016.8.06.0001	3150803073	Antonio Carlos Teles	10:59:51
0202412-21.2013.8.06.0001		Lindomar Nascimento dos Santos	11:05:36

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE62.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

fls. 229
Data: 29/06/2018
Hora: 16:11:08
Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 29/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0834474-31.2014.8.06.0001	2013720141	Victor Emanoel Claudino Silva	11:09:23
0108469-71.2018.8.06.0001	3170204517	Francisco Renan Silva de Sousa	11:13:50
0183485-02.2016.8.06.0001	3160523305	Francisco Helder de Lemos Junior	11:17:20
0166281-08.2017.8.06.0001	3170177961	Francisco Jhonnata Rodrigues Bernardo	11:23:45
0195182-83.2017.8.06.0001	3160749213	Raimundo Pereira dos Santos Neto	11:31:51
0170122-11.2017.8.06.0001		Danilo Vito Azevedo	11:37:01
0121027-12.2017.8.06.0001	3160138910	Pedro Lucas Silva Lima	11:43:47
0129644-29.2015.8.06.0001	2014704674	Nailson Vieira Santos	11:48:19
0127475-69.2015.8.06.0001	2014226776	Hugo Leonardo Ferreira da Silva	11:55:39
0169766-16.2017.8.06.0001	3170271045	Francisco Antonio Ferreira Nascimento	12:00:53
0102939-23.2017.8.06.0001	2014214952	Francisco Diego Gomes de Oliveira	12:07:27
0112727-95.2016.8.06.0001	3150268274	Raimundo Martins Costa	14:17:25
0126581-25.2017.8.06.0001	3150542109	Eduardo Ferreira de Lima	14:23:22
0174556-77.2016.8.06.0001	31500247247	Eduardo Lima Barreto	14:27:46
0106668-91.2016.8.06.0001	3150700488	Paulo Henrique Tavares Oliveira	14:33:50
0158946-69.2016.8.06.0001	3150994197	Francisco Israel Lima Soares	14:39:51
0202714-79.2015.8.06.0001	2014313641	Antonio Gerson Mendes Vieira	14:44:19
0109826-57.2016.8.06.0001	3150249997	Ernando Silva Araujo	14:48:28
0163886-43.2017.8.06.0001	3150600356	Ana Paula de Oliveira Almeida	14:53:16
0111160-29.2016.8.06.0001	3150972333	Josimar Freitas da Silva	15:02:22
0180659-03.2016.8.06.0001	2014576431	Maria Lais Fernandes Barboza	15:08:27
0191999-41.2016.8.06.0001	3160477691	Ana Cleia de Lima Lopes	15:16:33
0136854-63.2017.8.06.0001	2014400894	Vitoria Regia Oliveira Costa	15:34:44
0177430-98.2017.8.06.0001	3170114645	Ednaldo da Silva	15:42:46

Total de perícias do médico perito na data = 43

Total de perícias do médico = 216

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE62.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
342

Data e Hora da Emissão	19/07/2018 16:48:09	Competência	07/2018	Código de Verificação	718941371
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MEDICAL JURIS SERVICOS MEDICOS SS				
Nome Fantasia	MEDICAL JURIS				
CPF/CNPJ	23.338.909/0001-50	Insc Municipal	453.582-0	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV ANTONIO SALES,3443 - COCÓ CEP:60.192-165				
Complemento	****	Telefone	(85)3246-1706	E-mail	fernando@admauditoria.cnt.br

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A				
CPF/CNPJ	09.248.608/0001-04	Inscrição Municipal		Município	RIO DE JANEIRO - RJ
Endereço e CEP	RUA SENADOR DANTAS, 74 - CENTRO CEP: 20.031-205				
Complemento	15º ANDAR	Telefone	(21)3861-4600	E-mail	andre.menezes@seguradoralider.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS MÉDICOS REALIZADOS PELO DR. JOSÉ GLAUBER ARAÚJO MOTA

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

4.03 / 863050101 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	274,63	COFINS	1.267,50	IR(R$)	633,75	INSS(R$)		CSLL(R$)	422,50

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	42.250,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	42.250,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	2.598,38	0-Nenhum	Base de Cálculo	42.250,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	39.651,62	Incentivador Cultural 2 - Não	(=) Valor do ISS R$	1.267,50

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

BANCO ITAU S.A.

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA

FORMA DE PAGAMENTO: TRANSFERENCIA

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA

CNPJ: 09.248.608/0001-04

BANCO: 341 AGÊNCIA: 0477-0 CONTA: 78855-8

DATA DA TRANSFERÊNCIA: 10/08/2018

VALOR TOTAL: 39.651,62

********** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MEDICAL JURIS SERVICOS MEDICOS SS

BANCO: 341 - BANCO ITAU S.A.

AGÊNCIA: 1338

CONTA: 20070 - 0

Nr. da Autenticação: 492B206B56245C7EF35A6163050706EDD2EAC000641EF9F8ACE018E6F7761191

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
342

Data e Hora da Emissão	19/07/2018 16:48:09	Competência	07/2018	Código de Verificação	718941371
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MEDICAL JURIS SERVICOS MEDICOS SS				
Nome Fantasia	MEDICAL JURIS				
CPF/CNPJ	23.338.909/0001-50	Insc Municipal	453.582-0	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV ANTONIO SALES,3443 - COCÓ CEP:60.192-165				
Complemento	****	Telefone	(85)3246-1706	E-mail	fernando@admauditoria.cnt.br

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A				
CPF/CNPJ	09.248.608/0001-04	Inscrição Municipal		Município	RIO DE JANEIRO - RJ
Endereço e CEP	RUA SENADOR DANTAS, 74 - CENTRO CEP: 20.031-205				
Complemento	15º ANDAR	Telefone	(21)3861-4600	E-mail	andre.menezes@seguradoralider.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS MÉDICOS REALIZADOS PELO DR. JOSÉ GLAUBER ARAÚJO MOTA

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

4.03 / 863050101 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	274,63	COFINS	1.267,50	IR(R$)	633,75	INSS(R$)		CSLL(R$)	422,50

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	42.250,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	42.250,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	2.598,38	0-Nenhum	Base de Cálculo	42.250,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	39.651,62	Incentivador Cultural 2 - Não	(=) Valor do ISS R$	1.267,50

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

BANCO ITAU S.A.

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA

FORMA DE PAGAMENTO: TRANSFERENCIA

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA

CNPJ: 09.248.608/0001-04

BANCO: 341 AGÊNCIA: 0477-0 CONTA: 78855-8

DATA DA TRANSFERÊNCIA: 10/08/2018

VALOR TOTAL: 39.651,62

********** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MEDICAL JURIS SERVICOS MEDICOS SS

BANCO: 341 - BANCO ITAU S.A.

AGÊNCIA: 1338

CONTA: 20070 - 0

Nr. da Autenticação: 492B206B56245C7EF35A6163050706EDD2EAC000641EF9F8ACE018E6F7761191

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
14ª Vara Cível
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

OFÍCIO

Processo nº:	**0164495-02.2012.8.06.0001**
Apensos:	
Classe:	**Procedimento Comum**
Assunto:	**Seguro**
Requerente:	**Francisco Herdem Muniz da Silva**
Requerido:	**Bradesco Seguros S/A e outro**

Ofício nº 82/2018

Fortaleza, 16 de julho de 2018.

Coordenação de Política de Conciliação - Dr. Paulo Leite
Rua da Assembléia, 100, 18º andar, Centro
Rio De Janeiro-RJ
CEP 20011-904

Assunto: Pagamento dos Peritos

Senhor Coordenador,

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria que foi realizada o pauta concentrada de ações cujos pedidos remetem ao seguro DPVAT, junto à 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, no período de 25 a 29 de junho de 2018, onde foram realizados 725 (setecentos e vinte e cinco) exames médicos periciais, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, conforme previamente ajustado e modelado à padronização nacional.

O pagamento do valor global referente aos exames médicos periciais será realizado segundo produtividade de cada perito (Anexo 2) e mediante depósito bancário na conta corrente do perito ou da pessoa jurídica indicada pelo perito, de acordo com a descrição contida no documento anexo 1.

Afivelo os dados pessoais e bancários dos peritos (Anexo 1) e a produtividade dos médicos peritos (Anexo 2) como partes integrantes deste ofício.

No ensejo, me disponibilizo para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima
Juíza de Direito
Assinado Por Certificação Digital[1]

[1] De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006:** "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei**.
§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:
III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:
a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;
Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**
Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **http://esaj.tjce.jus.br.** Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau.**
Abrir a tela, colocar **o nº do processo** e o **código do documento**.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIA OLIVEIRA FERNANDES MENESCAL DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39BAA99.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

ANEXO 1

DADOS DOS PERITOS 14ª VARA CÍVEL - JUNHO/**2018**

NOME: **JOSÉ GLAUBER ARAÚJO MOTA** 85- 99964.8181
ENDEREÇO: RUA Prof. Isaías Gomes, 196 – BAIRRO: EDSON QUEIROZ - CEP 60811-470 – FORTALEZA-CE
CPF 589.872.153-34 / RG 92002179514 SSP-CE EXPEDIDA EM 26.12.2007 / CRMEC 8122
DN 29/05/1977 / PIS/PASEP 126.01985.19.6
E-mail: glauber.orto@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS **(PESSOA JURÍDICA):**
MEDICAL JURIS SERVIÇOS MÉDICOS SS
C.N.P.J: 23.338.909/0001-50 / INSC. MUNICIPAL: 453.582-0
BANCO ITAÚ
AGÊNCIA**: 1338 -** CONTA CORRENTE: **20070-0**

NOME: **JOSEBSON SILVA DIAS** 85- 98886-1777
ENDEREÇO: RUA VALDEMIRO CAVALCANTE, 147 - RODOLFO TEÓFILO - CEP: 60430-050 - FORTALEZA – CE
CPF: 555.458.663-53 / RG: 92008025870 SSP-CE – DATA EXPEDIÇÃO: 29/10/1992 - CRM/CE - 8291 / D.N.: 08/10/1975
NÚMERO DO PIS: 19003905137
E-mail: josebson@globo.com
DADOS BANCÁRIOS **(PESSOA JURÍDICA)**:
JUSTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
C.N.P.J.: 10.677.071/0001-87 / INSC. MUNICIPAL: 1582
BANCO SANTANDER - 033
AGÊNCIA: 4323 - CONTA CORRENTE: 13-001737-8

NOME: **RAFAEL PONTES DE SIQUEIRA**
ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 422 – apto 1300 – BAIRRO: MEIRELES - CEP 60125-150 – FORTALEZA-CE
CPF 730.230.003-87 - RG 98002237980 SSP-CE
CRMEC 7535 - DN 17/05/1975
PIS/PASEP 11660499768
E-mail: rafaeltoracica@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS **(PESSOA JURÍDICA)**:
CIRURGIÕES TORÁCICOS ASSOCIADOS S/S LTDA
C.N.P.J: 07.370.629/0001-72 / INSC. MUNICIPAL: 197.135-2
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: **3515-7** - CONTA CORRENTE: **12025-1**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DD2BA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

ANEXO 1 (CONTINUAÇÃO)

NOME: **ANTONIA MARNOIDE FERREIRA DE ALENCAR ARARIPE**
ENDEREÇO: Rua República do Líbano, 975 – apto 101 – BAIRRO: MEIRELES - CEP 60.160-140 – FORTALEZA-CE
CRMEC 8496
E-mail: marnoide.alencar@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS **(PESSOA JURÍDICA)**:
CLINICS NEW MEDIC
C.N.P.J: 26.216.486/0001-71 / INSC. MUNICIPAL (ISS): 175166-2
BANCO COOPERATIVO SICREDI
código do banco: 748
AGÊNCIA: 2301 - CONTA CORRENTE: 24855-0

Fortaleza, 17 de julho de 2018.

Dra. Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima
Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DD2BA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PRODUTIVIDADE / PERITO	TOTAL DE PERÍCIAS	VALOR TOTAL
José Glauber Araújo Mota	169	R$ 42.250,00
Josebson Silva Dias	94	R$ 23.500,00
Rafael Pontes de Siqueira	246	R$ 61.500,00
Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe	216	R$ 54.000,00
TOTAL	725	R$ 181.250,00

Fortaleza, 16 de julho de 2018.

Dra. Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima
Juiz de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DD2BB.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 212
Hora: 16:08:53
Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: José Glauber A. Mota			
Data do evento: 25/06/2018			
0187541-15.2015.8.06.0001	3150340707	Gizelia Maria Pereira da Silva	14:17:35
0137030-13.2015.8.06.0001	2014329924	Leonardo Venancio da Silva	14:23:46
0187595-78.2015.8.06.0001	3150301657	Maria Goncalves Teixeira	14:30:27
0185653-11.2015.8.06.0001	3160501720	Joao Vitor Sousa Torres	14:35:14
0140052-79.2015.8.06.0001	2014745328	Aurilio da Silva Ferreira	14:39:05
0167363-16.2013.8.06.0001	2010175404	Raimundo Soares de Aquino	14:43:45
0162522-07.2015.8.06.0001	2013786863	Maria Jose Teofilo da Silva	14:49:19
0165511-83.2015.8.06.0001	2014517182	Jose Eglairton Silva de Freitas	14:56:20
0198074-33.2015.8.06.0001	3150068889	Erandir Amaral Silva	14:59:17
0196239-10.2015.8.06.0001	3140083164	Diego da Silva Moura	15:03:22
0181046-52.2015.8.06.0001	3150421452	Tatiana de Lima Silva	15:07:32
0145299-41.2015.8.06.0001	314012577501	Natalia Rodrigues Lira	15:12:10
0188351-87.2015.8.06.0001	3150059760	Josenildo Freitas Barros	15:17:51
0195716-95.2015.8.06.0001	3150503570	Joel do Nascimento Xavier	15:27:27
0166535-49.2015.8.06.0001	3150016680	Lucinete Albuquerque das Chagas	15:36:19
0202168-24.2015.8.06.0001	2014598089	Francisco Orlando Alexandre de Sousa	16:09:17
0199041-78.2015.8.06.0001	3150624235	Luciano Furtado de Oliveira	16:27:16
Total de perícias do médico perito na data = 17			
Médico perito: José Glauber A. Mota			
Data do evento: 26/06/2018			
0155782-96.2016.8.06.0001	3160053528	Francinildo Alves Felipe	08:38:16
0143764-43.2016.8.06.0001	3160089836	Francisco Cleidivanho Gomes da Silva	08:42:31
0107604-19.2016.8.06.0001	3150663686	Maria Angelica Gomes Dias	08:49:20
0144000-92.2016.8.06.0001	3160092657	Cleciano Fernandes de Oliveira	08:53:41
0144430-44.2016.8.06.0001	3150975709	Jose Valdecy Bezerra	09:02:19
0116972-52.2016.8.06.0001	2014175721	Maria Rosineide Rabelo de Aquino	09:06:17
0175984-94.2016.8.06.0001	3150100027	Emerson Brito de Sousa	09:09:50
0213709-54.2015.8.06.0001	2014496260	Joao Zito Silva	09:15:54
0117792-37.2017.8.06.0001	2014947653	Daniel Oliveira Ferreira	09:22:38
0126353-50.2017.8.06.0001	3150795791	Francisco George Dias	09:27:30
0104941-63.2017.8.06.0001	3160527870	Antonio Ronyel Bezerra Justino	09:33:24
0184402-55.2015.8.06.0001	3150444978	Joao Paulo da Silva Nascimento	09:36:23
0169088-35.2016.8.06.0001	3151061268	Cicero Ferreira de Oliveira	09:39:13
0207541-36.2015.8.06.0001	2013462106	Cidelane da Costa Rodrigues	09:43:16
0122549-11.2016.8.06.0001	3150896782	Fernando Sales Lima	09:52:14
0132213-66.2016.8.06.0001	3150059297	Sebastiao Pereira	09:59:10
0217419-82.2015.8.06.0001	2014225754	Francisco Danilton de Lima Silva	10:09:02
0206490-87.2015.8.06.0001	3150434726	Isadora Alves Gomes	10:13:12
0114200-19.2016.8.06.0001	3150958036	Maria Brisamar dos Santos	10:22:12
0117159-60.2016.8.06.0001		Carlos Eduardo Silva Leite	10:27:47
0112551-19.2016.8.06.0001	3150899687	Maria Zuleide Oliveira Cavalcante	10:34:22
0178038-96.2017.8.06.0001	3160614326	Fagner Loiola Soares	10:42:00
0194807-82.2017.8.06.0001	3170501246	Ivone Rodrigues Agustinho	10:49:37
0219268-60.2013.8.06.0001	2011047262	Francisco Mariano da Silva	10:57:10
0894715-68.2014.8.06.0001	2014456269	Clarice Lira Ferreira Batista	11:08:55
0162397-05.2016.8.06.0001	2013755241	Antonio Daniel Rodrigues da Silva	11:13:59
0164226-21.2016.8.06.0001	3150368640	Veridiana Ribeiro de Oliveira	11:20:06
0117174-29.2016.8.06.0001	3151007561	Gildario Vieira Veras	11:28:57
0148105-15.2016.8.06.0001	3150479110	Vanessa Adriana Silva de Deus	11:34:45
0149181-74.2016.8.06.0001	3160175973	Francisco Jones Santos da Silva	11:39:11
0101471-58.2016.8.06.0001	2014848115	Lucas Brasileiro dos Santos	11:47:02

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCDFF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018
Hora: 16:08:53
Usuário: maria.lima

Médico perito: José Glauber A. Mota
Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0150759-72.2016.8.06.0001	3150117138	Cristian Oliveira da Cruz	11:53:32
0143322-77.2016.8.06.0001	3160016273	Ana Cristina dos Santos Ferreira Trevia	11:57:09
0135020-59.2016.8.06.0001	3150921264	Vanderlei Moreira Machado Gomes	13:14:30
0105933-58.2016.8.06.0001	3140073538	Deuzimar Nunes Santiago	13:17:53
0155210-43.2016.8.06.0001	3160092850	Francisco Daniel Ferreira de Lima	13:26:22
0139969-29.2016.8.06.0001	3150433263	Marcos Henrique da Silva Araujo	13:29:00
0129476-90.2016.8.06.0001	3140011719	Maria de Fatima Barbosa de Sousa	13:35:02
0218443-48.2015.8.06.0001	3150818960	Lasaro Santiago da Silva	13:38:56
0123494-95.2016.8.06.0001	3150989939	Francisco Rogerio Mariano	13:41:48
0165173-75.2016.8.06.0001	3160019605	Julio Gomes Freitas	13:47:54
0125792-60.2016.8.06.0001	3150542376	Pierre Oliveira Magro	13:52:50
0155959-60.2016.8.06.0001	3150951927	Clezivaldo Oliveira da Silva	13:57:20
0121475-82.2017.8.06.0001	3160551473	Samara Goncalves Vieira	14:03:04
0153892-25.2016.8.06.0001	3140080760	Raimundo Nonato do Nascimento	14:06:31
0153049-60.2016.8.06.0001	3150149658	Antonio Lucas Alves da Silva	14:10:49
0171700-43.2016.8.06.0001		Michael Araujo da Silva	14:14:58
0153582-19.2016.8.06.0001	3160030182	Jose Claudionor de Vasconcelos	14:23:15
0151357-26.2016.8.06.0001	3150790787	Jose Maria Macedo	14:28:31
0156387-42.2016.8.06.0001	3150938640	Francisco Valdir Brandao	14:31:47
0158580-30.2016.8.06.0001	3160067409	Francisco das Chagas Rodrigues Gomes Junior	14:35:26
0173861-26.2016.8.06.0001	3160520800	Paulo Ricardo Vitoriano Pereira	14:39:21
0174810-50.2016.8.06.0001	3150994596	Jose Gomes de Brito	14:42:17
0178412-49.2016.8.06.0001	3160332963	Francisco Vieira Neves	14:54:15
0167690-53.2016.8.06.0001	3151047957	Maria Nilza Fonseca Pereira	15:09:58
0158872-15.2016.8.06.0001	3150339453	Francisca Gleiciane Edwirges Barbosa Lima	15:18:30
0171236-19.2016.8.06.0001	3150987510	Jose Rodrigues da Silva	15:22:34
0156826-53.2016.8.06.0001	3150854469	Jorge Felipe Gomes do Nascimento	15:28:27
0173099-10.2016.8.06.0001	3160123189	Ana Carla Alves	15:32:30
0171114-06.2016.8.06.0001	3160447298	Francisco Valdelanne Gomes Rocha	15:35:59
0173996-38.2016.8.06.0001	3140014370	Francisco Tiago Lopes Bessa	15:41:25
0156827-38.2016.8.06.0001	3150891286	Marismende Rocha Bandeira	15:46:43
0176670-86.2016.8.06.0001	3160422345	Francisco Valdeane Barbosa da Silva	15:51:22
0167896-67.2016.8.06.0001	3151044666	Katiane Sousa Pinto	15:56:05
0173831-88.2016.8.06.0001	3160450874	Jose Douglas Pereira Ricardo	16:01:52
0173149-36.2016.8.06.0001	3160062356	Cassia Giovana Alencar Carvalheiro	16:05:27
0172930-23.2016.8.06.0001	3160300391	Jonhantan Lobao do Nascimento	16:18:08

Total de perícias do médico perito na data = 67

Médico perito: José Glauber A. Mota
Data do evento: 27/06/2018

0120232-06.2017.8.06.0001	3170073020	Elenildo Silva de Sousa	13:27:57
0113354-65.2017.8.06.0001	2014877722	Francisca Sivalda da Silva Lima	13:30:55
0118570-07.2017.8.06.0001	3150405942	Francisco Pereira Soares	13:35:00
0109334-31.2017.8.06.0001	3160698280	Valmir Jorge da Silveira	13:39:43
0108238-78.2017.8.06.0001	3160680022	Alberto Grigorio da Silva	13:44:12
0121007-21.2017.8.06.0001	3170046885	Marcelo da Silva Lima	13:47:36
0111396-44.2017.8.06.0001	2014531508	Alexandre Santos da Silva	13:53:37
0117440-79.2017.8.06.0001	3160077360	Cristiano de Oliveira	14:36:45

Total de perícias do médico perito na data = 8

Médico perito: José Glauber A. Mota
Data do evento: 28/06/2018

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCDFF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 214
Hora: 16:08:53
Usuário: maria.lima

Médico perito: José Glauber A. Mota
Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0134355-09.2017.8.06.0001	3150463825	Francisco Edmar Pereira de Souza	09:11:35
0133952-40.2017.8.06.0001	3151034102	Wiliam Rodrigues Moreira	09:18:15
0178061-42.2017.8.06.0001	3150426929	Solange Bernardo de Oliveira	09:24:13
0129136-15.2017.8.06.0001	3150546389	Regina Maria Adilino Freire	09:30:15
0127830-11.2017.8.06.0001	3160656671	Vitor Paulo Rocha	09:38:55
0076212422008	2007100534	Heloisa Valbergia Lima de Sa	09:45:56
0125189-50.2017.8.06.0001	3160667998	Graziele Ribeiro Vital	09:50:48
0127806-80.2017.8.06.0001	3150737770	Joao Rodrigues de Carvalho	10:03:39
0174080052017	3170246096	Antonio Jose da Silva	10:11:26
0142198-25.2017.8.06.0001	3160165344	Fernanda Iara Oliveira das Neves	10:20:28
0125335-91.2017.8.06.0001	3160468235	Francisco Rogerio da Silva Almeida	10:26:51
0129543-21.2017.8.06.0001	2013304475	Josilania Alencar de Sousa	10:32:29
0166085-38.2017.8.06.0001	3150027785	Valdomiro Morais	10:38:26
0150611-27.2017.8.06.0001	3170228608	Ivanildo Alves Moreira	10:42:24
0170460-82.2017.8.06.0001	3170310503	Joao Bertoldo de Araujo Filho	10:46:22
0134006-06.2017.8.06.0001	2014465295	Tarcisio Martins da Fonseca	10:53:34
0143219-36.2017.8.06.0001	3160180224	Marcio Nei Romeu Timbo	10:56:49
0135521-76.2017.8.06.0001	3150559700	Priscila Luciana Gomes da Silva	11:00:39
0130619-80.2017.8.06.0001	3151040700	Leandro Cardoso de Sousa	11:05:30
0137138-71.2017.8.06.0001	3160549801	Jose Adelmo Lemos de Sousa	11:10:28
0178718-81.2017.8.06.0001	3160342173	Marcelo Santos Moura	11:12:55
0135407-40.2017.8.06.0001	3170197094	Otavio Ferreira Oliveira	11:18:35
0134343-92.2017.8.06.0001	2014647652	Antonio Breno Nascimento de Souza	11:22:27
0137775-22.2017.8.06.0001	3140090820	Antonio Eduardo Alves de Sousa	11:43:18

Total de perícias do médico perito na data = 24

Médico perito: José Glauber A. Mota
Data do evento: 29/06/2018

0177737-52.2017.8.06.0001	3150684469	Maria de Araujo Luciano	09:23:03
0107507-19.2016.8.06.0001	3150745494	Antonio Silva Santana	09:26:01
0177228-24.2017.8.06.0001	3170105715	Jose Alves de Lima	09:31:39
0129778-85.2017.8.06.0001	3160193062	Antonio Domingos Soares Cavalcante	09:37:45
0498144-16.2011.8.06.0001	2011250878	Antonio Genesio Rodrigues	09:41:23
0196326-63.2015.8.06.0001	3140157297	Maria Socorro de Oliveira Alves	09:45:24
0100132-93.2018.8.06.0001	3170480608	Paulo Alberto da Silva Melo	09:50:04
0159336-39.2016.8.06.0001	3160036520	Francisco Neri Sousa Ferreira	09:59:52
0108153-58.2018.8.06.0001	3170508163	Maria Estela Soares de Sousa	10:03:56
0119332-23.2017.8.06.0001	3160577186	Vicente Fontenele Fernandes	10:07:14
0197966-04.2015.8.06.0001	3150240878	Antonio Wagner Uchoa Mendonca	10:11:35
0194989-68.2017.8.06.0001	3170259009	Selma Tais Rodrigues Bezerra	10:15:07
0196283-58.2017.8.06.0001	3160480901	Luiz de Lima Correia	10:19:58
0905320-44.2012.8.06.0001	2011428611	Jose Jecicleci do Nascimento Soares	10:22:57
0195176-76.2017.8.06.0001	3160430590	Francisco Jose de Sousa Brito	10:29:28
0197187-49.2015.8.06.0001	3150292010	Ermano Ferrer de Lima	10:33:10
0207157-44.2013.8.06.0001	2013326687	Raimunda Alves de Sousa	10:39:44
0100734-21.2017.8.06.0001	3160361946	Antonio Gleivanilson Loiola	10:45:12
0123094-18.2015.8.06.0001	2011405649	Antonio Marcos Lima Alves	10:48:35
0196314-78.2017.8.06.0001	3170523953	Rosangela de Sousa Nepomuceno	10:52:11
0141725-39.2017.8.06.0001	2014839987	Antonio Manoel Moreira Oliveira	10:55:43
0118374-37.2017.8.06.0001	3150228303	Expedito Antero Oliveira	10:58:34
0114921-34.2017.8.06.0001	3170018427	Larissa Bezerra da Silva	11:02:44
0157940-90.2017.8.06.0001	3150853679	Jose Avelino de Almeida	11:05:16

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCDFF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018
Hora: 16:08:53
Usuário: maria.lima

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Médico perito: José Glauber A. Mota
Data do evento: 29/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0108477-48.2018.8.06.0001	3170464951	Jose Zito Pereira de Oliveira	11:08:46
0195009-59.2017.8.06.0001	3170163844	Joao Paulo Barroso Gomes	11:13:07
0172253-90.2016.8.06.0001	3160094687	Reginaldo Jeronimo de Sousa	11:16:17
0161644-14.2017.8.06.0001		Rogerio Barreto Martins	11:20:14
0189402-36.2015.8.06.0001	3150027955	Jose Wellington Moura	11:22:46
0172554-37.2016.8.06.0001	3150065493	Silvio Roberto dos Santos	11:25:49
0117226-25.2016.8.06.0001	3150477895	Guiomar Cordeiro Lima do Nascimento	11:30:09
0176965-31.2013.8.06.0001	2013025829	Kelvi Ferreira de Macedo	11:33:22
0182516-84.2016.8.06.0001	3150408268	Francisco Leandro Dias	11:39:31
0112233-02.2017.8.06.0001	3160728323	Francisco Yago Silva Pereira	11:42:42
0170494-57.2017.8.06.0001	3170216994	Juscelino Rodrigues Gomes	11:47:17
0195761-31.2017.8.06.0001	3170421920	Luiz Antunes Sousa dos Santos	11:49:51
0139442-14.2015.8.06.0001	2014592246	Eliton Vieira de Lima	11:54:32
0106865-75.2018.8.06.0001	3170307137	Marcio de Oliveira Maximo	11:56:58
0137582-07.2017.8.06.0001	3160730190	Flavio da Silva Pessoa	12:01:08
0126036-23.2015.8.06.0001	2014134371	Francisco Gildo Monteiro	12:07:59
0179643-14.2016.8.06.0001	3160393020	Francisco Vieira do Carmo	14:14:25
0143288-39.2015.8.06.0001	2011092018	Eliene de Sales de Sousa	14:18:40
0102414-41.2017.8.06.0001	2014099399	Francisco Lucilane de Sousa	14:23:49
0139779-03.2015.8.06.0001	2014808879	Francisco das Chagas Sousa Farias	14:29:03
0107595-23.2017.8.06.0001	3160317597	Francisco Zilvan de Matos	14:32:13
0120417-44.2017.8.06.0001	3170019078	Francisco Antonio Dantas de Paulo	14:39:04
0111896-47.2016.8.06.0001	3150258793	Ana Paula Ferreira Silva	14:43:57
0127485-45.2017.8.06.0001	3160680256	Maria Danielle Pereira da Silva	14:51:42
0170672-06.2017.8.06.0001	3170204010	Gerarda Rorigues Pernambuco	14:57:35
0183071-04.2016.8.06.0001	2014636413	Antonio Jose Santos de Paula	15:02:11
0213528-53.2015.8.06.0001	3150065283	Raimundo Alonso Francilino do Nascimento	15:05:43
0186815-07.2016.8.06.0001	3160230432	Antonio Jose da Silva Pereira	15:17:18
0172855-47.2017.8.06.0001	3170308999	Antonio Regio de Melo	15:34:41

Total de perícias do médico perito na data = 53

Total de perícias do médico = 169

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCDFF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018
Hora: 11:15:33
Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Josebson Silva Dias			
Data do evento: 25/06/2018			
0175381-21.2016.8.06.0001	2014889961	Raimundo Fernandes Lima	10:41:07
0152178-64.2015.8.06.0001	2012125367	Raimunda Maria da Silva	10:47:15
0151898592016	3150441111	Antonio Edivan Rodrigues	10:53:07
0468097-59.2011.8.06.0001	2010363945	Luiz Benicio Silva	10:59:49
0187054-11.2016.8.06.0001		Andre Costa Pereira	11:11:39
0169521-44.2013.8.06.0001	2012020764	Tatiana de Castro Sousa	11:16:50
0157839-92.2013.8.06.0001	2012335668	Cleuton de Lima Araujo	11:22:14
		Francisco Jose Alves Lima	11:36:20
0139916-53.2013.8.06.0001	201132894701	Janes Gerson Lemos da Costa	11:41:15
0845142-61.2014.8.06.0001		Jose Olivaldo Bezerra de Araujo	11:59:14
0018722-91.2010.8.06.0001	2009298389	Maria Erotilde Pereira	12:06:40
0198883-91.2013.8.06.0001	2013410450	Vanuza Silva de Oliveira Ribeiro Pontes	12:13:29
0171932-89.2015.8.06.0001	2014773491	Natasha Almeida do Nascimento	12:19:20
0159847-42.2013.8.06.0001	2012577862	Maria Madalena da Silva Oliveira	12:22:44
0219584-73.2013.8.06.0001	2013213726	Ana Maria Soares Neves	12:30:23
0163850-69.2015.8.06.0001		Gislene dos Santos Sousa	12:46:40
0014627-86.2008.8.06.0001	2007002928	Segismundo Ferreira Estevam	12:49:04
0181668-05.2013.8.06.0001	2013076369	Marcos Aurelio Martins Souto	12:55:24
0209470-75.2013.8.06.0001	2012373808	Vanessa de Paula Gomes Maia	13:00:01
0207356-95.2015.8.06.0001	3150646752	Paulo Sergio Nunes Barbosa	13:07:26
0832252-90.2014.8.06.0001	2013601377	Cicero Braz da Silva	13:11:07
0182321-36.2015.8.06.0001	3150184645	Maria de Jesus da Silva Gomes	13:14:15
0840269-18.2014.8.06.0001	2013462442	Mauro Correia Pereira	13:17:42
0149223-60.2015.8.06.0001	2014547596	Rafael Pontes Rocha	13:20:21
0830465-26.2014.8.06.0001	2013357456	Antonia Jesilene Mota Lima	13:24:42
0842012-63.2014.8.06.0001	2013637986	Givanildo Fernandes de Lima	13:30:36
0891614-23.2014.8.06.0001	2013807070	Roberto Carlos Maciel de Sousa	13:33:25
0836521-75.2014.8.06.0001	2013772351	Francisco Carneiro de Amorim	13:37:37
0917761-86.2014.8.06.0001	2014895415	Antonio Erivaldo Freire	13:42:44
0181903-98.2015.8.06.0001	3150437088	Francisco Evandro Moura Menezes	13:46:26
0122937-45.2015.8.06.0001	2013771290	Paulo Jeferson Silva Ferreira	13:54:14
0144013-28.2015.8.06.0001	2014897071	Francisco Jose Gomes da Silva	13:58:40
0871044-16.2014.8.06.0001	2014108200	Francisca Braz de Carvalho	14:01:54
Total de perícias do médico perito na data = 33			
Médico perito: Josebson Silva Dias			
Data do evento: 27/06/2018			
0192902-76.2016.8.06.0001	3150786150	Erinaldo Bezerra da Silva	08:35:09
0122014-48.2017.8.06.0001	2014423940	Laura Pereira Vieira	08:39:28
0102312-19.2017.8.06.0001	3160394103	Taila de Lima Amorim	08:47:47
0189729-44.2016.8.06.0001	3150840284	Antonio Pereira Neto	08:54:59
0105974-88.2017.8.06.0001	15085812701	Luis Lucas Silva Rodrigues	08:59:06
0185547-15.2016.8.06.0001	2013717321	Orlando de Oliveira Barros	09:03:09
0120332-58.2017.8.06.0001	3160042380	Leda Facunde de Menezes	09:11:32
0185371-36.2016.8.06.0001	2014304510	Jose Maria Vilar	09:16:38
0185405-11.2016.8.06.0001	3140158807	Junio de Sousa Cunha	09:23:11
0189924-29.2016.8.06.0001	3160010671	Jocelia Silva de Andrade	09:25:51
0191347-24.2016.8.06.0001	3160522767	Francisco Edson Vidal Cabral	09:29:44
0186431-44.2016.8.06.0001	3150273789	Antonio Helio de Almeida Mela	09:33:46
0194879-06.2016.8.06.0001	3160680019	Francisco Humberto Pereira	09:38:34
0107459-26.2017.8.06.0001	316033362001	Tayro Rodrigues de Oliveira	09:43:47
0182078-58.2016.8.06.0001	3151015805	Tania Martins Ferreira	09:53:33

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE19.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 217
Hora: 11:15:33
Usuário: maria.lima

Médico perito: Josebson Silva Dias
Data do evento: 27/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0107510-37.2017.8.06.0001	3150169004	Elizabethe Leandro Mendonca da Silva	09:56:58
0102841-72.2016.8.06.0001	3150652838	Ana Maria de Azevedo	10:01:14
0117420-88.2017.8.06.0001	3170002942	Francisca Deialiany Rodrigues Martins	10:05:08
0166280-23.2017.8.06.0001	3170356692	Jose Valter Ferreira Martins	10:09:17
0120200-98.2017.8.06.0001	3150726817	Fagner Hortencio Castelo	10:13:24
0188130-70.2016.8.06.0001	3160522385	Valdinario de Carvalho Rocha	10:17:58
0102527-92.2017.8.06.0001	3160510534	Luiz Carlos de Sousa Silva	10:23:22
0120363-78.2017.8.06.0001	3160701194	Esteferson da Silva Alves	10:27:27
0108559-16.2017.8.06.0001	3160604627	Regina Celia Soares Gomes	10:33:47
0114986-29.2017.8.06.0001	3150981066	Francisco Arion de Lima	10:38:23
0186855-86.2016.8.06.0001	3150125245	Ronivaldo Rocha dos Santos	10:42:44
0180440-87.2016.8.06.0001	3160063919	Andreia da Conceicao Silva	10:50:45
0188479-73.2016.8.06.0001	3160167756	Manoel Alves de Sousa	10:56:01
0119440-52.2017.8.06.0001	3160686101	Joao Batista da Silva Pereira	11:03:49
0193263-93.2016.8.06.0001	3160585252	Raimundo Duarte Filho	11:12:50
0103355-88.2017.8.06.0001	3150026042	Joao Paulo Egidio da Silva	11:18:22
0103026-76.2017.8.06.0001	3150855422	Jose Claudemir Ferreira Barbosa	11:25:12
0180165-41.2016.8.06.0001	2014709706	Manoel Inacio da Silva Pereira	11:28:33
0104123-14.2017.8.06.0001	3150755809	Antonio Raimundo Paz dos Santos	11:35:52
0107448-94.2017.8.06.0001	314012083401	Francisco Andre Nogueira do Nascimento	11:40:23
0129681-85.2017.8.06.0001	3170031700	Valdir Gomes de Oliveira	11:56:04
0104987-52.2017.8.06.0001	3150113035	Valdir Gomes de Oliveira	11:57:25

Total de perícias do médico perito na data = 37

Médico perito: Josebson Silva Dias
Data do evento: 28/06/2018

0139362-79.2017.8.06.0001	3160457684	Claudemi de Souza Lima	13:36:50
0145360-28.2017.8.06.0001	3170059091	Luiz Carlos Ferreira de Sousa	13:41:20
0170184-51.2017.8.06.0001	3170159844	Francisco Italo Martins da Silva	13:54:23
0138877-79.2017.8.06.0001	3170168042	Eduardo Mendes Moreira	14:02:53
0159388-98.2017.8.06.0001	3150379759	Francisco Dionisio Ramos	14:08:11
0194793-98.2017.8.06.0001	3170041041	Francisco Caetano Braga	14:12:49
0191042-45.2013.8.06.0001	2012341192	Joao Batista Goncalves da Silva	14:16:45
0145350-81.2017.8.06.0001	3170051061	Maria Vitoria Rodrigues da Silva	14:20:15
0155224-90.2017.8.06.0001	3170065686	Jose Edizio Costa	14:26:41
0178025-97.2017.8.06.0001	3170147167	Marta Alessandra da Silva	14:35:16
0145558-65.2017.8.06.0001	3160468238	Francley Niagaro Ferreira Alencar	14:39:05
0157416-93.2017.8.06.0001		Edinardo Alves de Oliveira	14:43:11
0145340-37.2017.8.06.0001	3170051056	Maria Irene Vieira Faustino	14:48:50
0170014-79.2017.8.06.0001	3170237188	Wellington Justino Bastos	14:52:57
0149141-58.2017.8.06.0001	3160385521	Geovani da Silva Procel	15:03:17
0119048-15.2017.8.06.0001	2014078347	Francisco Juliano de Sousa Vieira	15:16:45
0159806-36.2017.8.06.0001	3160497406	Francisco Vilmar Saraiva de Freitas Junior	15:23:53
0154560-59.2017.8.06.0001	3160675890	Juliana Mara Nogueira de Souza Queiroz	15:34:53
0121363-16.2017.8.06.0001	3160562723	Lucio Flavio Sitonio de Sousa	15:40:27
0157046-17.2017.8.06.0001	3170145046	Francisco Pedro Freire	15:47:33
0191218-82.2017.8.06.0001	3170248229	Antonio Fidelis	15:57:51
0175389-61.2017.8.06.0001	3140022206	Rodrigo Adriano Ferreira de Lima	16:04:15
0178549-94.2017.8.06.0001	3160654109	Antonia Gomes da Silva	16:13:51
0139979-39.2017.8.06.0001	3150938625	Adriano Freitas de Menezes	16:37:23

Total de perícias do médico perito na data = 24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE19.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018
Hora: 11:15:33
Usuário: maria.lima

Médico perito: Josebson Silva Dias
Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação

Total de perícias do médico = 94

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE19.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018
Hora: 16:11:46
Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Rafael Pontes Siqueira			
Data do evento: 25/06/2018			
0864385-88.2014.8.06.0001	2013101218	Luzia Pinto Braga Madeiro	10:40:06
0196357-83.2015.8.06.0001	3150541448	Maria Socorro Cruz Costa	10:52:49
0046446-02.2012.8.06.0001	2010328028	Raimundo Gilmar Neves	10:57:30
0164495-02.2012.8.06.0001	2012165444	Francisco Herdem Muniz da Silva	11:03:39
0200824-08.2015.8.06.0001	2013470809	Bruno Elder dos Santos	11:11:54
0905374-10.2012.8.06.0001	2011306408	Edivaldo Nunes de Sousa	11:16:59
0198951-70.2015.8.06.0001	2013705298	Francisco de Assis Alves de Sousa	11:21:29
0118845342009	2006207091	Jose Mirtil Correia	11:31:16
0552575-63.2012.8.06.0001	2010382013	Reginaldo Lima da Silva	11:38:29
0177336-92.2013.8.06.0001	2012550919	Sergio Ferreira Pontes	12:45:15
0127991-55.2016.8.06.0001	2014614482	Jose Zacarias Soares de Loiola	12:50:42
0123607-49.2016.8.06.0001	3151024709	Everaldo Alves da Silva	12:53:23
0195377-39.2015.8.06.0001	3150509630	Antonia Edna Teixeira Costa	12:57:43
0129205-18.2015.8.06.0001	3140152246	Maria Zuleide de Freitas Braz	13:00:53
0167534-02.2015.8.06.0001	3150176158	Airton Bezerra Nunes	13:05:40
0165103-92.2015.8.06.0001	3160584075	Edval de Jesus Lira	13:13:22
0153579-69.2013.8.06.0001	2013106145	Cleiton Sombra Nogueira	13:17:55
0204882592012	2012163551	Eveline Domingos da Silva	13:23:14
0128429-18.2015.8.06.0001	2014671269	Francisco Carlos Araujo	13:26:46
0837244-94.2014.8.06.0001	2013769455	Paulo Sergio Martins Neres	13:30:07
0123645-95.2015.8.06.0001	2013545821	Joao Batista Silva Santos	13:36:11
0133037-59.2015.8.06.0001	2014695911	Hugo Braz Rodrigues	13:40:35
0184284-45.2016.8.06.0001		Maria Iranice Lacerda Lima	13:46:17
0132781-19.2015.8.06.0001	2014384727	Marcos Anastacio dos Santos	13:50:32
0201337-73.2015.8.06.0001	2011171995	Benevaldo de Moreira Lira	13:55:55
0143890-30.2015.8.06.0001	2014964601	Francisco Renan Pereira da Silva	14:03:10
0164004-87.2015.8.06.0001	2014616744	Paulo Cesar Gomes da Silva	14:09:51
0152267-87.2015.8.06.0001	2014311517	Francisco Aldenir Jacinto dos Santos	14:16:44
0165746-50.2015.8.06.0001	3140007238	Lucivando de Araujo Alves	14:25:08
0159942-04.2015.8.06.0001	2012657051	Luiza Adelaide dos Santos	14:30:53
0138486-95.2015.8.06.0001	2014731462	Abilio Diogo Marinho Barros	14:38:47
0161047-16.2015.8.06.0001	2012279842	Julio Bertoldo Parente	14:44:13
0137457-10.2015.8.06.0001	2014440226	Carlos Augusto Martins Souza	14:48:25
0185371-70.2015.8.06.0001	2008362936	Francisco Adalmir Barbosa do Nascimento	14:56:13
0166959-91.2015.8.06.0001		Maria Salete Pires Rodrigues	15:04:26
0164093-13.2015.8.06.0001	2014648161	Maria do Socorro Machado Capistrano	15:10:15
0202048-78.2015.8.06.0001	3150567105	Sandra Ferreira da Silva	15:15:36
0182136-95.2015.8.06.0001	2014590033	Jose Fernandes de Oliveira	15:19:19
0158611-84.2015.8.06.0001	2014716328	Clerton Fabio Marques da Costa	15:24:07
0191358-87.2015.8.06.0001	2012657322	Raimundo Nonato Ferreira da Silva	15:29:30
0192259-55.2015.8.06.0001	2014899904	Francisco Ernandes do Nascimento	15:58:29
0194208-17.2015.8.06.0001	3150356983	Cosmo Amador de Souza	16:28:30
Total de perícias do médico perito na data = 42			
Médico perito: Rafael Pontes Siqueira			
Data do evento: 26/06/2018			
0215562-98.2015.8.06.0001	3140044811	Maria Ferreira de Barros Castro	08:35:56
0118104-47.2016.8.06.0001	2013754884	Francisco Regivan de Araujo Vieira	08:39:37
0218733-63.2015.8.06.0001	2013493607	Antonio Jose Martins	08:44:41
0133894-71.2016.8.06.0001	3150323045	Antonio Meliton Alves Rocha	08:48:08
0156148432013	2012391182	Maria Luiza Moreira do Nascimento	08:53:30
0189283-41.2016.8.06.0001	3160080771	Maria Soares Mota	08:59:26

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE61.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018
Hora: 16:11:46
Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0836884-62.2014.8.06.0001	201355824601	Jose Reginaldo Mariano Bezerra	09:05:11
0117598-37.2017.8.06.0001	2013308701	Celso Ferreira de Alcantara	09:10:07
0118521-63.2017.8.06.0001	3150411978	Daniele Cardoso da Silva	09:18:07
0117359-33.2017.8.06.0001	3160034712	Rafael Regis Alves de Matos	09:23:15
0175947-67.2016.8.06.0001	2013799217	Antoniell Pereira dos Santos	09:28:29
0139141-38.2013.8.06.0001	2012427947	Ana Clara Melo de Carvalho (menor) ? Maria Eleane Melo Lima	09:32:20
0184456-21.2015.8.06.0001	315029205	Maria Elma da Silva Pereira	09:37:26
0208863-91.2015.8.06.0001	3150415840	Ana Claudia da Silva	09:43:03
0218032-05.2015.8.06.0001	3150934161	Fabiana Nunes Alves	09:47:53
0210184-64.2015.8.06.0001	2014203522	Antonio Carlos Monteiro da Silva	09:54:31
0205285-23.2015.8.06.0001	3150107427	Luis Felipe Oliveira de Sousa	10:04:23
0128572-70.2016.8.06.0001	3150003568	Francisco Alves Neto	10:09:06
0213308-55.2015.8.06.0001	3150886501	Francisco Jeferson Nunes de Oliveira	10:23:33
0111282-42.2016.8.06.0001	3150229599	Maria Valdenila Lopes de Freitas	10:32:15
0177618-91.2017.8.06.0001	3170272479	Antonia Valdenira Goncalves de Oliveira	10:36:30
0172521-81.2015.8.06.0001	3150420427	Mikaias Fernandes Sales	10:39:40
0190789-52.2016.8.06.0001	3150928831	Jose Geovanildo Pereira da Silva	10:45:25
0208143-27.2015.8.06.0001	2013802402	Natalia Santiago da Silva	10:54:15
0217644-05.2015.8.06.0001	3150410289	Mauro Sergio Barreto Melo	11:06:27
0216739-97.2015.8.06.0001	2014719215	Francisca de Nazare Oliveira Ricardo	11:13:49
0168230-04.2016.8.06.0001	3150884356	Jose Danilo Silva Mesquita	11:18:37
0203449-15.2015.8.06.0001	3150103621	Francisco de Assis Silva Pereira	11:27:29
0127927-45.2016.8.06.0001	2014718147	Antonio Fernandes Ramos	11:31:05
0206732-46.2015.8.06.0001	3150092822	Francisco Nonato dos Santos	11:35:29
0155989-95.2016.8.06.0001	3150709200	Francisco Igor Mesquita Brandao	11:42:41
0106113-74.2016.8.06.0001	3140036975	Sonia Maria Vieira Alves	11:49:50
0141475-40.2016.8.06.0001	2014049103	Francisco Rodrigues de Arruda	11:56:08
0122401-97.2016.8.06.0001	3150967133	Jose Sergio Alves de Freitas	13:14:12
0168695-13.2016.8.06.0001	2014954600	Olavo Jeiferson Soares	13:18:28
0147361-20.2016.8.06.0001	3150098334	Wesley Soares de Almeida	13:21:55
		Antonio Fernando Alves de Souza	13:25:42
0173811-97.2016.8.06.0001	3160449090	Gessica Naiara Barros Bruno	13:30:08
0145307-81.2016.8.06.0001	3160168510	Francisco Anderson da Silva Oliveira	13:35:29
0134075-72.2016.8.06.0001	3150613837	Vanessa Bezerra de Assis	13:39:46
0145595-63.2015.8.06.0001	3140107199	Rogerio Silva Costa	13:46:20
0128147-43.2016.8.06.0001	2014925659	Adriano Pinheiro Luz	13:51:27
0193252-64.2016.8.06.0001	2013588754	Sebastiao dos Santos	13:55:13
0139375-15.2016.8.06.0001	3151057110	Vinicius Pereira de Mesquita	13:59:52
0134140-67.2016.8.06.0001	3150786199	Julio Cesar Pinheiro Dantas	14:04:26
0149792-27.2016.8.06.0001	3150670080	Cleiton Gomes Martins	14:10:31
0149217-19.2016.8.06.0001	2014641676	Raimundo Candido de Oliveira Neto	14:18:22
0149435-47.2016.8.06.0001	3150631106	Fernando Stefano Maciel Sampaio	14:26:22
0154970-54.2016.8.06.0001	2014193433	Iago Manuel da Costa	14:31:21
0159989-41.2016.8.06.0001	3160233083	Mario Jorge Viana dos Santos	14:40:38
0173107-84.2016.8.06.0001	3151060288	Francisco Wagner Rodrigues	14:45:12
0154558-26.2016.8.06.0001	3140094270	Elizeu Oliveira de Carvalho	14:58:53
0165665-67.2016.8.06.0001	2014189404	Antonio Marcus de Oliveira Silva	15:12:51
0156614-32.2016.8.06.0001	3150889106	Jose Coelho da Silva	15:18:25
0172733-68.2016.8.06.0001		Leila Maria Sousa da Silva	15:24:19
0159723-54.2016.8.06.0001	3160063500	Jose Hilo Rocha	15:31:50
0158377-68.2016.8.06.0001	2014633153	Isaac da Costa Maciel	15:41:24
0159612-70.2016.8.06.0001	3150866558	Jardenia Lima Soares	15:44:30
0175310-19.2016.8.06.0001	3140082287	Douglas Rogerio Brito de Sousa	15:53:17

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE61.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 221
Hora: 16:11:46
Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0174519-50.2016.8.06.0001	2014788483	Marilene do Nascimento de Sousa	15:57:12

Total de perícias do médico perito na data = 60

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 27/06/2018

0187314-88.2016.8.06.0001	3150924112	Maria Lucia Martins Lopes	08:33:36
0100917-89.2017.8.06.0001	3150625991	Auriza Temoteo das Chagas Silva	08:39:21
0102774-73.2017.8.06.0001	3150152713	Manoel Rabelo Girao	08:45:29
0115143-02.2017.8.06.0001	316072871601	Ederson Costa Ferreira	08:50:46
0122185-05.2017.8.06.0001	3160639659	Antonio Clovis de Aguiar	08:53:58
0103378-34.2017.8.06.0001	3150601658	Eliton Trajano Soares	09:00:03
0116589-40.2017.8.06.0001	3150222216	Jose Pablo Freire da Silva	09:05:44
0102014-27.2017.8.06.0001	3140032174	Antonio Carlos Moreira de Almeida	09:12:00
0156941-11.2015.8.06.0001	3150180575	Pedro Rodrigues Santiago	09:14:59
0182264-81.2016.8.06.0001	3150695612	Mateus Marcelino Almeida da Silva	09:21:38
0159338142013	201100069001	Francisco Euder de Lima	09:25:29
0121272-23.2017.8.06.0001	3160256134	Weverton Romario de Jesus Pinto	09:29:58
0186421-97.2016.8.06.0001	3160583075	Cleyton Nery de Oliveira Barbosa	09:33:07
0187917-64.2016.8.06.0001	3160029723	Rita de Cassia Rodrigues da Cunha	09:36:41
0101563-02.2017.8.06.0001	3160181665	Rodrigo Augusto Silva Nogueira	09:41:45
0113927-06.2017.8.06.0001	3160163046	Antonio Claudio Martins Duarte	09:44:49
0184800-65.2016.8.06.0001	3160579671	Erbson Oliveira de Sousa	09:48:12
0120477-17.2017.8.06.0001	3170031276	Francisco Feitosa da Silva	09:53:50
0122105-41.2017.8.06.0001	3151032233	Irla Ximenes Rodrigues	09:58:44
0154795-26.2017.8.06.0001	3170337937	Antonio Vieira de Oliveira	10:03:08
0189502-54.2016.8.06.0001	3150640625	Ana Taylania Gomes de Oliveira	10:07:37
0182904-84.2016.8.06.0001	2014505456	Antonio Luciano Farias Grigorio	10:14:40
0104635-94.2017.8.06.0001	3160458833	Magna Pereira Souza	10:20:24
0102517-48.2017.8.06.0001	3160042260	Francisca Aureliana Borges de Mesquita	10:25:09
0192180-42.2016.8.06.0001	3160616156	Luiz Frutuozo Lima	10:29:11
0103055-29.2017.8.06.0001	3150292694	Rhulianna Souza Silva	10:34:18
0117730-94.2017.8.06.0001	3170017943	Antonio Robson Matias da Silva	10:40:22
0194899-60.2017.8.06.0001	3170466696	Francisco Braga Alves	10:44:09
0123610-67.2017.8.06.0001	3160407409	Genilda da Silva Almeida	10:49:29
0114373-09.2017.8.06.0001	3160363205	Marcos Antonio da Costa Silva	10:53:30
0184207-36.2016.8.06.0001	3160299726	Joao Jackson dos Santos Frota	10:58:43
0103473-64.2017.8.06.0001	3160159157	Maria do Carmo Almeida Vasconcelos	11:04:49
0105616-26.2017.8.06.0001	315031442701	Roberto Gomes da Silva	11:11:46
0105853-60.2017.8.06.0001	3160311526	Claudecir da Cruz Santos	11:15:34
0102724-47.2017.8.06.0001	3150750627	Cristiane Arruda Beserra Viana	11:19:47
0116123-46.2017.8.06.0001	316034366001	Mirian Alves Pinheiro	11:26:02
0102744-38.2017.8.06.0001	3140007452	Francisco de Assis Afonso Braz	11:30:17
0104062-56.2017.8.06.0001	3150889518	Maria de Fatima da Silva Rocha	11:34:05
0103019-84.2017.8.06.0001	3160349917	Jose Geovani Rabelo Silva	11:41:15
0119255-14.2017.8.06.0001	3140021960	Francisco Alves dos Santos	13:23:54
0112559-59.2017.8.06.0001	3150110600	Luis Carlos de Oliveira Firmino	13:26:57
0106166-21.2017.8.06.0001	3160705016	Carlos Alexandre Lima Ribeiro	13:38:38
0107445-42.2017.8.06.0001	3140096600	Francisco Claudioneto Muniz	13:41:45
0111062-10.2017.8.06.0001	31604375230102	Francinildo Oliveira Silva	13:45:29
0110846-49.2017.8.06.0001	3160749383	Francisco Eliezer de Freitas Pereira	13:49:35
0121452-39.2017.8.06.0001	3170027764	Everaldo Rodrigues da Silva	14:30:44

Total de perícias do médico perito na data = 46

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE61.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018
Hora: 16:11:46
Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Rafael Pontes Siqueira Data do evento: 28/06/2018			
0131134-18.2017.8.06.0001	3150648217	Antonio Francisco Felix Santiago	09:09:26
0126505-98.2017.8.06.0001	3150524875	Francisco Aldir Peixoto	09:12:40
0141444-83.2017.8.06.0001	3160485114	Kelly Araujo da Silva	09:20:54
0127746-10.2017.8.06.0001	2013499089	Meyrilene Ferreira Alves	09:24:51
0138729-68.2017.8.06.0001	3170194801	Joao Constantino de Sales Neto	09:29:30
0126404-61.2017.8.06.0001	3150067670	Jose Ferreira Alves	09:34:41
0167455912013	2012648940	Jose Arimateia Mendes de Almeida	09:40:04
0129839-43.2017.8.06.0001	3151056640	Jose Valdizio Batista	09:43:52
0131280-59.2017.8.06.0001	3160099746	Luis Renaldo Soares Lima	09:50:16
0131774-21.2017.8.06.0001	3160023492	Adao Martins Rodrigues	09:54:08
0126236-59.2017.8.06.0001	3160317431	Robson de Lima Regis	09:59:21
0137082-38.2017.8.06.0001	3160430374	Francisca Cintia Oliveira da Silva	10:05:48
0128230-25.2017.8.06.0001	3170049706	Jose Maria Goncalves da Silva	10:09:37
0126001-92.2017.8.06.0001	3160679785	Paulo Roberto Silva de Lima	10:13:35
0149148-50.2017.8.06.0001		Antonio Almir Ribeiro Martins	10:20:32
0162147-35.2017.8.06.0001	2014052853	Irene de Oliveira Barros	10:27:41
0155209-24.2017.8.06.0001	3170097617	Antonio Correia de Souza	10:32:52
0130520-13.2017.8.06.0001	3170018339	Marcia Silva Torres	10:37:05
0138701-03.2017.8.06.0001	3170195754	Derliane Ferreira Neves Mendonca	10:40:44
0110002-02.2017.8.06.0001	316004860601	Jezanias Moura da Silva	10:43:20
0185300-97.2017.8.06.0001	3170452777	Ereni Lima Tavares Junior	10:46:48
0136375-70.2017.8.06.0001	3160082088	Claudimar Gomes da Silva	10:56:26
0132837-81.2017.8.06.0001	3150867185	Cleiton Lucas da Silva	10:58:19
0135535-60.2017.8.06.0001	3170283947	Francisco das Chagas Fernandes Sampaio	11:03:30
0136849-41.2017.8.06.0001	3160582314	Jose Josivan Inacio da Silva	11:06:38
0134447-84.2017.8.06.0001	3160494248	Antonio Inacio	11:11:35
0134002-66.2017.8.06.0001	3170177236	Juliane Nunes da Silva	11:15:22
0135416-02.2017.8.06.0001	3170163915	Maria Raimunda da Silva Carneiro	11:20:36
0143870-68.2017.8.06.0001	3170103673	Cristiano Rocha da Silva	13:34:14
0141199-72.2017.8.06.0001	3160560058	Kelly Pinto Azevedo	13:37:15
0138272-36.2017.8.06.0001	2014721458	Denes Decilio Torres	13:40:11
0138625-76.2017.8.06.0001	3170249676	Jose Mauricio Gomes Lima	13:47:19
0143163-03.2017.8.06.0001	3140043514	Maria do Socorro da Silva	13:51:26
0139874-62.2017.8.06.0001	3170083864	Leonan Vieira Silva	13:56:30
0149316-52.2017.8.06.0001	3150601805	Maykson Almeida Mota	14:01:34
0138252-45.2017.8.06.0001	3160159310	Raimundo Wilson dos Santos	14:04:33
0140347-48.2017.8.06.0001	3170088054	Francisco Carlos Santos de Matos	14:07:45
0129848-05.2017.8.06.0001	3160709437	Daniel Barbosa de Oliveira	14:11:33
0145052-89.2017.8.06.0001	2014943699	Paulino Silva Rodrigues	14:15:44
0161789-70.2017.8.06.0001	3160213464	Ivan Augusto Cardoso Filho	14:26:02
0143891-44.2017.8.06.0001	3170105722	Manoel Messias Moreno de Lima	14:33:03
0154575-28.2017.8.06.0001	3160669168	Wilson Sampaio da Silva	14:37:48
0165868-92.2017.8.06.0001	3170266129	Samuel Batista do Nascimento	14:41:31
0152040-29.2017.8.06.0001	3170259008	Francisco Rogerio Amora Sales	14:44:47
0157897-56.2017.8.06.0001	3160717407	Lucas Soares Mota	14:50:25
0165566-63.2017.8.06.0001	3160720936	Gabriel Barbosa de Sousa	14:54:42
0170861-81.2017.8.06.0001	3160534771	Francisca Alves Mendes	15:14:34
0171443-81.2017.8.06.0001	3170107904	Ruiney Linhares Rodrigues	15:20:15
0156971-75.2017.8.06.0001	3160559391	Kaylane Rodrigues da Silva	15:27:20
0119651-88.2017.8.06.0001	3160207731	Irandir Nascimento Oliveira	15:32:45

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE61.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018
Hora: 16:11:46
Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0170490-20.2017.8.06.0001	3170318797	Jerry Adriano Silva de Lima	15:41:54
0168412-53.2017.8.06.0001	3170143368	Arlan Aguiar Silva	15:50:40
0175082-10.2017.8.06.0001	3170307772	Francisco Webster Alves de Carvalho	15:58:35

Total de perícias do médico perito na data = 53

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 29/06/2018

0163705-76.2016.8.06.0001	3170139678	Joaquim Gonzaga de Souza	09:22:15
0198506-52.2015.8.06.0001	3150747186	Johnes Cirino da Silva	09:26:04
0177436-08.2017.8.06.0001	3170156709	Aurizete Barbosa da Silva	09:30:28
0138245-53.2017.8.06.0001	3170096120	Antonio Nonato de Almeida Neto	09:34:50
0154833-38.2017.8.06.0001	3170135403	Jose Rodrigues dos Reis	09:38:46
0108949-49.2018.8.06.0001	3151045454	Antonio Paulo Lucas	09:42:40
0209777-58.2015.8.06.0001	3150585099	Idernanda Nunes Alexandre	09:46:57
0195238-19.2017.8.06.0001	3170555816	Francisco Jose Barbosa da Silva	09:52:33
0130364-25.2017.8.06.0001	3160410708	Olavo Antunes Oliveira Costa	09:57:21
0158855-76.2016.8.06.0001	3160119777	Carlos Andre da Silva Rodigues	10:04:23
0195469-17.2015.8.06.0001	3150166213	Jose Iratan Moreira Duarte	10:08:40
0129039-93.2009.8.06.0001		Jose Jeovanio Alencar Avila Pinto	10:18:12
0101740-29.2018.8.06.0001	3170506304	Francisco Narcelio Holanda	10:23:08
0104910-09.2018.8.06.0001	3170580570	Marcio Braga Monteiro	10:30:54
0906348-76.2014.8.06.0001	2014733477	Giulliane Daniele da Silva	10:35:05
0167350-46.2015.8.06.0001	2013024472	Antonio Leite Lima	10:41:01
0108732-06.2018.8.06.0001	3170054602	Thiago Henrique Freitas Vasconcelos	10:45:40
0894878-48.2014.8.06.0001	2014191093	Claudio Santos de Castro	10:51:28
0129911-98.2015.8.06.0001	2014758157	Francisca da Silva Santana	10:56:56
0169989-66.2017.8.06.0001	3150354292	Raimundo Alves Ferreira	11:00:18
0115843-12.2016.8.06.0001	3150777650	Djair Sales Rebelo	11:03:29
0193613-18.2015.8.06.0001	3150369415	Ananias Monteiro Carvalho Neto	11:07:48
0185237-43.2015.8.06.0001	2014659481	Liduina Barbosa dos Santos	11:13:06
0160180-86.2016.8.06.0001	3160073901	Joao Paulo Rodrigues Silva	11:18:19
0193325-36.2016.8.06.0001	3160580036	Vagner Oliveira Beneduce	11:24:42
0115341-39.2017.8.06.0001	3170017772	Jose Nailson Lopes de Sousa Oliveira	11:30:41
0134651462008	2007287986	Iracy Rodrigues da Silva	11:34:48
0137350-92.2017.8.06.0001	3160200547	Jorge Alberto Santiago da Silva	11:39:38
0105417-67.2018.8.06.0001	3170477855	Thatiana Coutinho de Andrade	11:44:47
0194921-21.2017.8.06.0001	3170041861	Joao Batista Filho	11:50:55
0834249-11.2014.8.06.0001	2013517401	Francisco Rafael da Silva	11:54:57
0132811-83.2017.8.06.0001	3170211119	Vanda Teixeira da Silva	12:00:13
0168649-24.2016.8.06.0001	3160365470	Adriana Marques de Sousa	14:17:56
0152886-17.2015.8.06.0001	3150117662	Cleiciano Verissimo da Rocha	14:21:23
0109270-55.2016.8.06.0001	3160021221	Raimundo Alves Bezerra	14:24:43
0108191-07.2017.8.06.0001	3160718578	Antonio Germano de Morais	14:28:10
0170887-79.2017.8.06.0001	3150897225	Ana Rita de Sousa Lima	14:32:37
0214054-20.2015.8.06.0001	2014884551	Ana Graziele Aguiar	14:38:43
0117490-42.2016.8.06.0001	3150957899	Bruno Tiago Mota Moura	14:50:53
0102622-59.2016.8.06.0001	3140140624	Rafael Chagas Torres	14:54:31
0128834-83.2017.8.06.0001	3150663130	Maiara Pinheiro de Almeida	14:58:23
0179240-11.2017.8.06.0001	3160411002	Antonia de Sousa Nascimento Filha	15:04:02
0178958-07.2016.8.06.0001	3160063143	Lucas Wilner da Silveira Marreiro	15:07:28
0170524-92.2017.8.06.0001	3170471899	Francisco Erivando Soares da Silva	15:30:50
0179515-57.2017.8.06.0001	3160579603	Joel Alves Moura	15:55:02

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE61.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 224
Hora: 16:11:46
Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 29/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação

Total de perícias do médico perito na data = 45

Total de perícias do médico = 246

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE61.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018
Hora: 16:11:07
Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe			
Data do evento: 25/06/2018			
0181615-53.2015.8.06.0001	3140089561	Raimunda Cavalcante de Paula	10:48:48
0174379-50.2015.8.06.0001	2012556109	Jusier Pereira da Silva	10:55:38
0173947-02.2013.8.06.0001	201301826901	Antonio Cristiano Alves Bezerra	11:02:27
0054093-48.2012.8.06.0001	2012388197	Leonardo Avelino Sousa	11:13:16
0500210-66.2011.8.06.0001		Francisco Wendres Isidio	11:27:37
0913675-72.2014.8.06.0001	2014880892	Maria Francilene dos Santos	12:01:42
0886073-09.2014.8.06.0001	2014246112	Raimundo Nonato Maia	12:09:59
0135098-58.2013.8.06.0001	200943295201	Rodrigo Cunha Feitosa	12:19:01
0155013-25.2015.8.06.0001	3140028329	Francisco Eduardo Silva de Souza	12:24:35
0015629-91.2008.8.06.0001		Daniel de Sousa Farias	12:45:03
0143363-49.2013.8.06.0001	2012366985	Antonio Arnaldo Alves da Silva	12:52:44
0133365-86.2015.8.06.0001	3150020015	Francisca Elivania da Silva	13:00:18
0896262-46.2014.8.06.0001	2014290492	Andre Luis da Silva	13:08:47
0136491-47.2015.8.06.0001	2014376484	Carlos Bruno Alves Bezerra	13:21:39
0880086-89.2014.8.06.0001	2011318900	Leandro de Sousa Nascimento	13:28:00
0145625-98.2015.8.06.0001	3140008527	Bruna Michelli Mendonca Maia	13:35:04
0856218-82.2014.8.06.0001	2013582017	Marcelo da Silva Oliveira	13:40:21
0135079-81.2015.8.06.0001	2014311297	James Lavor da Silva	13:56:50
0162497-91.2015.8.06.0001	2014662011	Iva Maria Nogueira Nobre	14:14:49
0138674-88.2015.8.06.0001	2014099226	Gilberto Xavier Leite	14:21:46
0143506-67.2015.8.06.0001	3140110065	Antonio Valmir Alves de Souza	14:31:17
0186932-32.2015.8.06.0001	3150579443	Francisco Vanderlei Aguiar da Silva	15:22:47
0175316-60.2015.8.06.0001	3150452015	Sebastiao Mendes Sousa	15:29:57
0200546-07.2015.8.06.0001	3150386425	Raimunda Santos de Sousa	15:43:06
0190889-41.2015.8.06.0001	3150308159	Antonio Fernando da Silva Lima	16:19:11
Total de perícias do médico perito na data = 25			
Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe			
Data do evento: 26/06/2018			
0178157-91.2016.8.06.0001	3160100459	Franciscarla Rufino da Silva	08:33:10
0160460-91.2015.8.06.0001	2014623762	Bianca Ninive de Oliveira Brito Goncalves Barbosa	08:42:20
0162484-58.2016.8.06.0001	2014469756	Menor: Francisco Gabriel Almeida Silva Rep: Maria Castilene de Almeida	08:49:46
0126931-13.2017.8.06.0001	3150366715	Jose Cicero da Silva	08:55:14
0116444-18.2016.8.06.0001	3150867438	Viviane Gomes de Freitas	08:59:04
0160525-52.2016.8.06.0001	3150534563	Cicero Pereira da Silva	09:03:03
0103476-53.2016.8.06.0001	3150511487	Elias Rodrigues de Oliveira	09:07:18
0118587-43.2017.8.06.0001	3160439867	Pedro Henrique dos Santos	09:12:47
0172284-13.2016.8.06.0001	3150512443	Leandro Pregentino Ricardo	09:16:42
0216845-59.2015.8.06.0001	3150281392	Francisco Ivan Soares Martins	09:22:56
0157571-67.2015.8.06.0001	3150134867	Fred Felix Dias de Moura	09:25:52
0134810-42.2015.8.06.0001	2014913970	Francisco Jose da Silva	09:31:04
0177805-36.2016.8.06.0001	3160349882	Helano de Mendonca Pereira	09:35:29
0214275-03.2015.8.06.0001	3150102730	Roberto de Souza Marcolino	09:39:09
0157982-13.2015.8.06.0001	3140030557	Jesualdo de Oliveira	09:44:28
0144709-64.2015.8.06.0001	2014911998	Sawana Agostinho dos Santos	09:53:12
0193640-64.2016.8.06.0001	3160691803	Eronildo Moreira da Silva	10:10:56
0130508-33.2016.8.06.0001	3160040660	Thiago de Carvalho Lima	10:15:16
0202270-46.2015.8.06.0001	3150387952	Francisco George da Silva	10:26:47
0112213-45.2016.8.06.0001	3150822227	Jose Amauri Rodrigues das Chagas	10:31:13
0211277-62.2015.8.06.0001	3150799647	Leocy Vieira Costa	10:40:53
0101043-42.2017.8.06.0001	3160092420	Francisco Fernandes Moura Junior	10:47:24
0171772-30.2016.8.06.0001	3160408957	Francisca Alves da Silva	10:54:40

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE62.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018
Hora: 16:11:07
Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0183873-02.2016.8.06.0001	3160549358	Macilo Soares de Oliveira	11:11:49
0156104242013	2012094847	Adriano dos Santos Ferreira	11:22:38
0211329-58.2015.8.06.0001	3150500485	Jose Everardo Araujo Alves	11:28:06
0105538-66.2016.8.06.0001	3150573440	Francisco Valcelio Rabelo Regino	11:36:24
0143978-34.2016.8.06.0001	3160009407	Maria Ivonilde Soares Gomes	11:41:48
0104230-92.2016.8.06.0001	3150357845	Renato Lino Morais	11:53:06
0117520-77.2016.8.06.0001	2012374745	Antonio Jose Jorge de Oliveira	12:06:38
0214953-18.2015.8.06.0001	3150484877	Adao Pereira dos Santos	13:14:08
0153739-89.2016.8.06.0001	3150025830	Terezinha Bezerra Rolim Pinheiro	13:18:49
0166236-38.2016.8.06.0001	3150775216	Francisco Reginaldo Vieira da Silva	13:24:58
0156088-65.2016.8.06.0001	3160191431	Elias de Oliveira Rodrigues	13:28:44
0152907-56.2016.8.06.0001	3150789686	Mirla Milk Moreira	13:32:32
0143170-29.2016.8.06.0001	3160032811	Francisco Arnildo Araujo	13:38:23
0133426-10.2016.8.06.0001	3160007710	Marcos Vinicius Gomes Nobre	13:44:49
0156021-03.2016.8.06.0001	3150585137	Paulo Sergio da Mota Sousa	13:50:40
0119769-98.2016.8.06.0001	3151043481	Kaua Lima Silva	13:57:47
0146781-87.2016.8.06.0001	3160210399	Maria das Gracas Rodrigues Farias	14:00:32
0468769672011	2010340829	Genilson Barbosa de Franca	14:08:01
0153591-78.2016.8.06.0001	2014613762	Jose Antonio da Silva	14:14:00
0163511-76.2016.8.06.0001	2014475897	Francisco Eriberto Diogenes Oliveira	14:17:22
0155479-82.2016.8.06.0001	2014862414	Raimundo Nonato de Aguiar Silva	14:25:56
0160247-51.2016.8.06.0001	3150681842	Jones Macena de Freitas	14:31:43
0158975-22.2016.8.06.0001	3160087932	Francisco Jose Amorim Vidal	14:41:32
0163882-40.2016.8.06.0001	3151027951	Maria Nunes do Nascimento	14:48:14
0170974-69.2016.8.06.0001	2014757676	Antonio Rogerio Acacio Ribeiro	15:11:59
0158387-15.2016.8.06.0001	3160188552	Mathias de Castro Silva	15:16:00
0177072-70.2016.8.06.0001	3150573350	Edilson Pereira dos Santos	15:21:34
0153296-41.2016.8.06.0001	3150979416	Joao Crisostomo Mendonca dos Santos	15:27:56
0174576-68.2016.8.06.0001	3160664101	Solange Brito da Silva	15:34:16
0156286102013	2011029334	Antonio Sergio de Sousa Lima	15:37:43
0173565-04.2016.8.06.0001	3160122952	Gleidson Fernandes de Lima	15:45:50
0169795-03.2016.8.06.0001	3150646295	Romario Sousa Freitas	15:50:09
0176738-36.2016.8.06.0001	3160151102	Jose Teixeira da Rocha	15:56:16
0174874-60.2016.8.06.0001	2014705946	Eduardo Trajano Neto	16:00:56
0174103-82.2016.8.06.0001	3160126877	Ana Paula Alves dos Santos	16:06:29

Total de perícias do médico perito na data = 58

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 27/06/2018

0112655-74.2017.8.06.0001	3160678013	Luzinete Campos Frota	08:39:31
0110570-18.2017.8.06.0001	3160636425	Antonio Barros de Oliveira	08:46:38
0188104-72.2016.8.06.0001	3140045961	Francisco Geilson Cavalcante da Silva	08:50:59
0119303-70.2017.8.06.0001	3160626076	Cicero Marcos Figueredo	08:58:30
0186673-03.2016.8.06.0001	3160051275	Paulo Victor Goncalves de Oliveira	09:01:39
0189384-78.2016.8.06.0001	3160323861	Raimundo Gomes Pedroza	09:05:21
0107380-47.2017.8.06.0001	2014804108	Lucivania Pereira de Siqueira	09:11:00
0186413-23.2016.8.06.0001	3160471326	Marilia Ferreira de Sousa	09:15:00
0133844-11.2017.8.06.0001	3160547863	Joao de Deus Rufino Marinho	09:20:58
0186834-13.2016.8.06.0001	3160410563	Ednardo Barreto Araujo	09:26:34
0122188-57.2017.8.06.0001	3160214695	Josiele Evangelista da Silva	09:30:14
0188509-11.2016.8.06.0001	3160348364	Gleisson Ribeiro da Saude	09:35:38
0105056-84.2017.8.06.0001	3160638929	Jose Josimar Alves	09:40:51

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE62.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018
Hora: 16:11:07
Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 27/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0108522-86.2017.8.06.0001	316057882301	Carlos Alexandre de Oliveira da Silva	09:45:53
0187299-22.2016.8.06.0001	2014646509	Antonio Ivanilson Sales	09:52:44
0116757-42.2017.8.06.0001	314011229601	Josefa Rodrigues de Freitas	09:58:13
0185476-13.2016.8.06.0001	3140093732	Maria Amaral da Silva	10:03:11
0165420-56.2016.8.06.0001	3150694418	Muller Soares Moura	10:06:28
0101511-40.2016.8.06.0001	2014818481	Herinaldo Bezerra Henrique	10:11:23
0117889-37.2017.8.06.0001	3160274871	Francisco Heleno da Silva Pinto	10:15:39
0109504-03.2017.8.06.0001	3160658030	Antonio Marcos Gomes Soares	10:21:07
0188607-93.2016.8.06.0001	3160039063	Raimundo Nonato Lopes dos Santos	10:25:46
0112617-62.2017.8.06.0001	3150602524	Maria das Candeias Peixoto	10:31:03
0172094-50.2016.8.06.0001	3160342515	Cicera Cleide Viana	10:35:19
0104640-19.2017.8.06.0001	3160499451	Francisca Francilda Silva de Brito	10:46:49
0192229-83.2016.8.06.0001	3150346858	Jose Maria da Silva	10:52:34
0116095-78.2017.8.06.0001	3160511998	Jackeline Costa e Silva	11:03:42
0193156-49.2016.8.06.0001	3160317390	Daniel Nascimento Silva	11:10:51
0105359-98.2017.8.06.0001	3150770981	Carlos Andre dos Santos	11:15:28
0112280-73.2017.8.06.0001	3160636454	Antonio Marcos Melo da Silva	11:20:23
0111439-78.2017.8.06.0001	3150053114	Maria Cleide de Lima da Costa	11:24:37
0187383-23.2016.8.06.0001	3160590643	Valduino Rodrigues de Lima	11:27:17
0105154-69.2017.8.06.0001	3150648081	Antonio Ivanildo de Souza	11:33:57
0107876-76.2017.8.06.0001	3160676841	Manoel Moreira da Silva	11:48:18
0108097-59.2017.8.06.0001	3160408637	Narcisio de Freitas Rodrigues	13:29:14
0106506-62.2017.8.06.0001	3160721716	Francisco Vieira da Silva	13:33:28
0109671-20.2017.8.06.0001	316041214201	Jose Leandro Silva Miranda	13:38:34
0113467-19.2017.8.06.0001	3150457894	Joao de Deus Bandeira de Oliveira	13:45:32
0117328-13.2017.8.06.0001	3160113998	Damiao Gonzaga dos Santos	13:52:10
0118488-73.2017.8.06.0001	3160144112	Jose Rabiel da Silva	13:59:36
0120901-59.2017.8.06.0001	2014692930	Antonia Jacqueline Nascimento Freires	14:12:23
0115901-78.2017.8.06.0001	2014643644	Manoel Ribeiro de Sousa	14:45:48

Total de perícias do médico perito na data = 42

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 28/06/2018

0129460-05.2017.8.06.0001	3150404527	Joao Augusto de Lima	09:12:56
0178115-08.2017.8.06.0001	3160710055	Benedito Moreira da Silva	09:18:21
0129129-23.2017.8.06.0001	3150055879	Dimas Oliveira Lima	09:24:21
0131294-43.2017.8.06.0001	3151017340	Maria Giliglecia Lima dos Santos	09:31:06
0133561-85.2017.8.06.0001	2013361067	Rafaela Lopes da Rocha	09:35:25
0125363-59.2017.8.06.0001	3160749727	Antonio Ferreira de Morais	09:39:12
0144830-24.2017.8.06.0001	3150134195	Francisco Moizeis de Souza Silva	09:43:51
0125176-51.2017.8.06.0001	3150915340	Marco Aurelio Moreno Guedes	09:46:55
0125248-38.2017.8.06.0001	3151043333	Anderson Bruno Silva Siqueira	09:54:22
0155303-69.2017.8.06.0001	3170290718	Jose Anchieta da Silva	10:00:00
0125600-93.2017.8.06.0001	3160403745	Ione Lima Almeida	10:04:03
0129841-13.2017.8.06.0001	3160597054	Francisco Jose Andre Magalhaes	10:09:45
0131105-65.2017.8.06.0001	3170077849	Antonio Nailio Brasilino da Silva	10:13:56
0133268-18.2017.8.06.0001	3160460446	Jefferson Coelho da Silva	10:19:03
0125329-84.2017.8.06.0001	3160661189	Kaio Italo Firmino Araujo (menor) Rep. Por: Francisco Braz Araujo	10:23:52
0129424-60.2017.8.06.0001	3170122430	Juneo Silva Azevedo	10:28:58
0140189-90.2017.8.06.0001	3160162376	Francisco Roque da Costa Silva	10:32:55
0129614-23.2017.8.06.0001	3150436538	Antonio Carlos Marques Pinto	10:36:17
0137765-75.2017.8.06.0001	3170179034	Abrahao Vitoriano Caieira	10:42:05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE62.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 228
Hora: 16:11:08
Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0132252-29.2017.8.06.0001	3170041590	Francisco das Chagas Rodrigues	10:48:13
0172185-43.2016.8.06.0001	3160342490	Tamires Nobre Maia	10:55:09
0128398-27.2017.8.06.0001	3170081808	Francisco Eder da Silva Pereira	11:06:09
0132215-02.2017.8.06.0001	3150109941	Alan da Silva Franca Barbosa	11:10:37
0121642-02.2017.8.06.0001	3170085688	Francisco Humberto Machado do Nascimento	11:17:45
0136823-43.2017.8.06.0001	2014705635	Michel Lino Braga	11:30:24
0146036-73.2017.8.06.0001	2013709619	Fabiana Moreira de Souza	13:37:24
0139631-21.2017.8.06.0001	3150055964	Antonio Calixto dos Santos	13:40:19
0140025-28.2017.8.06.0001	3150569828	Aldaisa Silva Rocha	13:43:28
0137219-20.2017.8.06.0001	3160408777	Luciana Ferreira	13:51:01
0166220-50.2017.8.06.0001	3170122522	Cristiane Moraes Franco Lima	13:54:05
0138401-41.2017.8.06.0001	3160083504	Jose Marcilio de Oliveira Assuncao	13:57:27
0160719-18.2017.8.06.0001	3170320470	Clayton Cavalcante da Silva Neto	14:02:19
0153803-65.2017.8.06.0001		Isabel Cristina Andrade Vituriano	14:10:41
0178686-76.2017.8.06.0001	3160718132	Dayane Marques de Vasconcelos	14:13:50
0155219-68.2017.8.06.0001	3170139598	Francisco Gleidson Gomes Costa	14:17:23
0161296-93.2017.8.06.0001	3170296265	Antonio Esio Roque de Moraes	14:23:14
0145049-37.2017.8.06.0001	2014697167	Natecio Inacio de Lima	14:28:06
0155225-75.2017.8.06.0001		Flavio Ferreira da Silva	14:32:13
0149534-80.2017.8.06.0001	3150883656	Bruno do Carmo Assuncao	14:38:14
0116093-11.2017.8.06.0001	315002812403	Cleber da Silva	14:45:37
0158384-26.2017.8.06.0001	3160342546	Fabricio Vitorino dos Santos	14:51:30
0177810-24.2017.8.06.0001		Rosemilson Paulo Gomes	15:05:29
0151446-15.2017.8.06.0001	3170185347	Janilton Mendes de Oliveira	15:25:33
0183371-29.2017.8.06.0001	316041050	Jose Ademastor Andre Severiano	15:33:55
0188386-76.2017.8.06.0001	3160035271	Joao Paulo dos Santos	15:39:44
0185123-36.2017.8.06.0001	3170549318	Ronaldo Alexandre da Silva	15:46:14
0190027-02.2017.8.06.0001	3170302194	Cicera Fernandes de Oliveira	15:55:23
0190704-32.2017.8.06.0001	3170520246	Samuel Santana de Mesquita	16:01:28

Total de perícias do médico perito na data = 48

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 29/06/2018

0108245-36.2018.8.06.0001	3170555817	Francisco de Queiroz Felix	09:26:11
0198597-45.2015.8.06.0001	2013522883	Francisco Israel Mascena Reis	09:31:06
0182009-26.2016.8.06.0001	3160108600	Jose dos Santos	09:36:03
0155964-87.2013.8.06.0001	2012447640	Wellington da Silva Araujo	09:41:23
0105225-37.2018.8.06.0001	3170581201	Sandra Cristina Monteiro dos Santos	09:46:50
0194976-69.2017.8.06.0001	3170443424	Roque Bernardo Ferreira Filho	09:50:33
0158907-72.2016.8.06.0001	3140088467	Debora de Lima Jacome	09:54:05
0109427-57.2018.8.06.0001	3170073133	Renan Lima de Araujo	09:59:12
0194950-71.2017.8.06.0001	3170418559	Betiane Ferreira da Silva	10:06:59
0182319-95.2017.8.06.0001	3170141882	Manoel Nonato Sobrinho	10:16:45
0835015-64.2014.8.06.0001	2013530952	Atelmiso Suares de Almeida	10:23:27
0156811-50.2017.8.06.0001	3170235158	Jose Gama da Costa	10:28:15
0108903-60.2018.8.06.0001	3160337118	Jose Coelho Umbelino	10:33:56
0140044-34.2017.8.06.0001	3170015169	Joao Gomes Medeiros	10:36:54
0149703-09.2013.8.06.0001	2012538453	Maria Fideralina Vieira de Lima	10:44:08
0486316-23.2011.8.06.0001	2009101870	Gleuson Nascimento de Brito	10:53:47
0151314-89.2016.8.06.0001	3150221183	Jocelio Barboza da Silva	10:57:44
0162133-85.2016.8.06.0001	3150803073	Antonio Carlos Teles	10:59:51
0202412-21.2013.8.06.0001		Lindomar Nascimento dos Santos	11:05:36

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE62.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 229
Hora: 16:11:08
Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 29/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0834474-31.2014.8.06.0001	2013720141	Victor Emanoel Claudino Silva	11:09:23
0108469-71.2018.8.06.0001	3170204517	Francisco Renan Silva de Sousa	11:13:50
0183485-02.2016.8.06.0001	3160523305	Francisco Helder de Lemos Junior	11:17:20
0166281-08.2017.8.06.0001	3170177961	Francisco Jhonnata Rodrigues Bernardo	11:23:45
0195182-83.2017.8.06.0001	3160749213	Raimundo Pereira dos Santos Neto	11:31:51
0170122-11.2017.8.06.0001		Danilo Vito Azevedo	11:37:01
0121027-12.2017.8.06.0001	3160138910	Pedro Lucas Silva Lima	11:43:47
0129644-29.2015.8.06.0001	2014704674	Nailson Vieira Santos	11:48:19
0127475-69.2015.8.06.0001	2014226776	Hugo Leonardo Ferreira da Silva	11:55:39
0169766-16.2017.8.06.0001	3170271045	Francisco Antonio Ferreira Nascimento	12:00:53
0102939-23.2017.8.06.0001	2014214952	Francisco Diego Gomes de Oliveira	12:07:27
0112727-95.2016.8.06.0001	3150268274	Raimundo Martins Costa	14:17:25
0126581-25.2017.8.06.0001	3150542109	Eduardo Ferreira de Lima	14:23:22
0174556-77.2016.8.06.0001	31500247247	Eduardo Lima Barreto	14:27:46
0106668-91.2016.8.06.0001	3150700488	Paulo Henrique Tavares Oliveira	14:33:50
0158946-69.2016.8.06.0001	3150994197	Francisco Israel Lima Soares	14:39:51
0202714-79.2015.8.06.0001	2014313641	Antonio Gerson Mendes Vieira	14:44:19
0109826-57.2016.8.06.0001	3150249997	Ernando Silva Araujo	14:48:28
0163886-43.2017.8.06.0001	3150600356	Ana Paula de Oliveira Almeida	14:53:16
0111160-29.2016.8.06.0001	3150972333	Josimar Freitas da Silva	15:02:22
0180659-03.2016.8.06.0001	2014576431	Maria Lais Fernandes Barboza	15:08:27
0191999-41.2016.8.06.0001	3160477691	Ana Cleia de Lima Lopes	15:16:33
0136854-63.2017.8.06.0001	2014400894	Vitoria Regia Oliveira Costa	15:34:44
0177430-98.2017.8.06.0001	3170114645	Ednaldo da Silva	15:42:46

Total de perícias do médico perito na data = 43

Total de perícias do médico = 216

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE62.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Nota Nº 0000000042
SÉRIE ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	19/07/2018	Competência	JUL/2018	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	CANINDÉ-CE	Optante do Simples	**NÃO**

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	JUSTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME				
Nome Fantasia	JUSTMED PERICIAS MÉDICAS				
Endereço	RUA EUCLIDES BARROSO, 811 - CENTRO 62.700-000	Cidade	CANINDÉ		
CPF/CNPJ	10.677.071/0001-87	Insc.Municipal	1582	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A			E-mail	andre.menezes@seguradoralider.com
Endereço	RUA SENADOR DANTAS, 74 CENTRO 20.031-205 RIO DE JANEIRO-RJ				
CPF/CNPJ	09.248.608/0001-04	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS - 94 EXAMES - PERÍODO 25 e 29/06/2018
BANCO SANTANDER - 033
AGÊNCIA: 4323 - CONTA CORRENTE: 13-001737-8

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

403 / 863050300 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto-socorros

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	152,75	COFINS	705,00	INSS	0,00	CSLL	235,00	IRRF	352,50

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	23.500,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	23.500,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Município**	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	1.445,25	**0-Nenhum**	Base de Cálculo	23.500,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Aliquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	**bwKJzm-KW5jo**	ISS a Reter	( )Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	22.054,75	www.caninde.ce.gov.br	(=) Valor do ISS	470,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 19/07/18 16:53 Hora da emissão: 16:52:43

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

BANCO DO BRASIL S.A.

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA

FORMA DE PAGAMENTO: DOC ELETRONICO

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA

CNPJ: 09.248.608/0001-04

BANCO: 1 AGÊNCIA: 1912-7 CONTA: 6406866-8

DATA DA TRANSFERÊNCIA: 10/08/2018

VALOR TOTAL: 22.054,75

********** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JUSTMED SERVICOS MEDICOS LTDA - ME

BANCO: 33 - BANCO SANTANDER SA

AGÊNCIA: 4323

CONTA: 13001737 - 8

Nr. da Autenticação: F6F442AB77DC926C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

BANCO DO BRASIL S.A.

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA

FORMA DE PAGAMENTO: DOC ELETRONICO

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA

CNPJ: 09.248.608/0001-04

BANCO: 1 AGÊNCIA: 1912-7 CONTA: 6406866-8

DATA DA TRANSFERÊNCIA: 10/08/2018

VALOR TOTAL: 22.054,75

********** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JUSTMED SERVICOS MEDICOS LTDA - ME

BANCO: 33 - BANCO SANTANDER SA

AGÊNCIA: 4323

CONTA: 13001737 - 8

Nr. da Autenticação: F6F442AB77DC926C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Nota Nº 0000000042
SÉRIE ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	19/07/2018	Competência	JUL/2018	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	CANINDÉ-CE	Optante do Simples	**NÃO**

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	JUSTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME				
Nome Fantasia	JUSTMED PERICIAS MÉDICAS				
Endereço	RUA EUCLIDES BARROSO, 811 - CENTRO 62.700-000	Cidade	CANINDÉ		
CPF/CNPJ	10.677.071/0001-87	Insc.Municipal	1582	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A	E-mail	andre.menezes@seguradoralider.com
Endereço	RUA SENADOR DANTAS, 74 CENTRO 20.031-205 RIO DE JANEIRO-RJ		
CPF/CNPJ	09.248.608/0001-04	Insc. Municipal	0
Insc. Estadual			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS - 94 EXAMES - PERÍODO 25 e 29/06/2018
BANCO SANTANDER - 033
AGÊNCIA: 4323 - CONTA CORRENTE: 13-001737-8

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

403 / 863050300 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto-socorros

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	152,75	COFINS	705,00	INSS	0,00	CSLL	235,00	IRRF	352,50

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	23.500,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	23.500,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Município**	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	1.445,25	**0-Nenhum**	Base de Cálculo	23.500,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Aliquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	**bwKJzm-KW5jo**	ISS a Reter	( )Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	22.054,75	www.caninde.ce.gov.br	(=) Valor do ISS	470,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 19/07/18 16:53 Hora da emissão: 16:52:43

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB11901006447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
14ª Vara Cível
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

OFÍCIO

Processo nº:	**0164495-02.2012.8.06.0001**
Apensos:	
Classe:	**Procedimento Comum**
Assunto:	**Seguro**
Requerente:	**Francisco Herdem Muniz da Silva**
Requerido:	**Bradesco Seguros S/A e outro**

Ofício nº 82/2018

Fortaleza, 16 de julho de 2018.

Coordenação de Política de Conciliação - Dr. Paulo Leite
Rua da Assembléia, 100, 18º andar, Centro
Rio De Janeiro-RJ
CEP 20011-904

Assunto: Pagamento dos Peritos

Senhor Coordenador,

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria que foi realizada o pauta concentrada de ações cujos pedidos remetem ao seguro DPVAT, junto à 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, no período de 25 a 29 de junho de 2018, onde foram realizados 725 (setecentos e vinte e cinco) exames médicos periciais, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, conforme previamente ajustado e modelado à padronização nacional.

O pagamento do valor global referente aos exames médicos periciais será realizado segundo produtividade de cada perito (Anexo 2) e mediante depósito bancário na conta corrente do perito ou da pessoa jurídica indicada pelo perito, de acordo com a descrição contida no documento anexo 1.

Afivelo os dados pessoais e bancários dos peritos (Anexo 1) e a produtividade dos médicos peritos (Anexo 2) como partes integrantes deste ofício.

No ensejo, me disponibilizo para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima
Juíza de Direito
Assinado Por Certificação Digital[1]

[1] De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006:** "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei**.
§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:
III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:
a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;
Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**
Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **http://esaj.tjce.jus.br.** Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau.**
Abrir a tela, colocar **o nº do processo** e o **código do documento**.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIA OLIVEIRA FERNANDES MENESCAL DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39BAA99.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

ANEXO 1

DADOS DOS PERITOS 14ª VARA CÍVEL - JUNHO/**2018**

NOME: **JOSÉ GLAUBER ARAÚJO MOTA** 85- 99964.8181
ENDEREÇO: RUA Prof. Isaías Gomes, 196 – BAIRRO: EDSON QUEIROZ - CEP 60811-470 – FORTALEZA-CE
CPF 589.872.153-34 / RG 92002179514 SSP-CE EXPEDIDA EM 26.12.2007 / CRMEC 8122
DN 29/05/1977 / PIS/PASEP 126.01985.19.6
E-mail: glauber.orto@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS **(PESSOA JURÍDICA):**
MEDICAL JURIS SERVIÇOS MÉDICOS SS
C.N.P.J: 23.338.909/0001-50 / INSC. MUNICIPAL: 453.582-0
BANCO ITAÚ
AGÊNCIA**: 1338 -** CONTA CORRENTE: **20070-0**

NOME: **JOSEBSON SILVA DIAS** 85- 98886-1777
ENDEREÇO: RUA VALDEMIRO CAVALCANTE, 147 - RODOLFO TEÓFILO - CEP: 60430-050 - FORTALEZA – CE
CPF: 555.458.663-53 / RG: 92008025870 SSP-CE – DATA EXPEDIÇÃO: 29/10/1992 - CRM/CE - 8291 / D.N.: 08/10/1975
NÚMERO DO PIS: 19003905137
E-mail: josebson@globo.com
DADOS BANCÁRIOS **(PESSOA JURÍDICA)**:
JUSTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
C.N.P.J.: 10.677.071/0001-87 / INSC. MUNICIPAL: 1582
BANCO SANTANDER - 033
AGÊNCIA: 4323 - CONTA CORRENTE: 13-001737-8

NOME: **RAFAEL PONTES DE SIQUEIRA**
ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 422 – apto 1300 – BAIRRO: MEIRELES - CEP 60125-150 – FORTALEZA-CE
CPF 730.230.003-87 - RG 98002237980 SSP-CE
CRMEC 7535 - DN 17/05/1975
PIS/PASEP 11660499768
E-mail: rafaeltoracica@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS **(PESSOA JURÍDICA)**:
CIRURGIÕES TORÁCICOS ASSOCIADOS S/S LTDA
C.N.P.J: 07.370.629/0001-72 / INSC. MUNICIPAL: 197.135-2
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: **3515-7** - CONTA CORRENTE: **12025-1**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DD2BA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

ANEXO 1 (CONTINUAÇÃO)

NOME: **ANTONIA MARNOIDE FERREIRA DE ALENCAR ARARIPE**
ENDEREÇO: Rua República do Líbano, 975 – apto 101 – BAIRRO: MEIRELES - CEP 60.160-140 – FORTALEZA-CE
CRMEC 8496
E-mail: marnoide.alencar@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS **(PESSOA JURÍDICA)**:
CLINICS NEW MEDIC
C.N.P.J: 26.216.486/0001-71 / INSC. MUNICIPAL (ISS): 175166-2
BANCO COOPERATIVO SICREDI
código do banco: 748
AGÊNCIA: 2301 - CONTA CORRENTE: 24855-0

Fortaleza, 17 de julho de 2018.

Dra. Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima
Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DD2BA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PRODUTIVIDADE / PERITO	TOTAL DE PERÍCIAS	VALOR TOTAL
José Glauber Araújo Mota	169	R$ 42.250,00
Josebson Silva Dias	94	R$ 23.500,00
Rafael Pontes de Siqueira	246	R$ 61.500,00
Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe	216	R$ 54.000,00
TOTAL	725	R$ 181.250,00

Fortaleza, 16 de julho de 2018.

Dra. Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima
Juiz de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DD2BB.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 212
Hora: 16:08:53
Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: José Glauber A. Mota			
Data do evento: 25/06/2018			
0187541-15.2015.8.06.0001	3150340707	Gizelia Maria Pereira da Silva	14:17:35
0137030-13.2015.8.06.0001	2014329924	Leonardo Venancio da Silva	14:23:46
0187595-78.2015.8.06.0001	3150301657	Maria Goncalves Teixeira	14:30:27
0185653-11.2015.8.06.0001	3160501720	Joao Vitor Sousa Torres	14:35:14
0140052-79.2015.8.06.0001	2014745328	Aurilio da Silva Ferreira	14:39:05
0167363-16.2013.8.06.0001	2010175404	Raimundo Soares de Aquino	14:43:45
0162522-07.2015.8.06.0001	2013786863	Maria Jose Teofilo da Silva	14:49:19
0165511-83.2015.8.06.0001	2014517182	Jose Eglairton Silva de Freitas	14:56:20
0198074-33.2015.8.06.0001	3150068889	Erandir Amaral Silva	14:59:17
0196239-10.2015.8.06.0001	3140083164	Diego da Silva Moura	15:03:22
0181046-52.2015.8.06.0001	3150421452	Tatiana de Lima Silva	15:07:32
0145299-41.2015.8.06.0001	314012577501	Natalia Rodrigues Lira	15:12:10
0188351-87.2015.8.06.0001	3150059760	Josenildo Freitas Barros	15:17:51
0195716-95.2015.8.06.0001	3150503570	Joel do Nascimento Xavier	15:27:27
0166535-49.2015.8.06.0001	3150016680	Lucinete Albuquerque das Chagas	15:36:19
0202168-24.2015.8.06.0001	2014598089	Francisco Orlando Alexandre de Sousa	16:09:17
0199041-78.2015.8.06.0001	3150624235	Luciano Furtado de Oliveira	16:27:16
Total de perícias do médico perito na data = 17			
Médico perito: José Glauber A. Mota			
Data do evento: 26/06/2018			
0155782-96.2016.8.06.0001	3160053528	Francinildo Alves Felipe	08:38:16
0143764-43.2016.8.06.0001	3160089836	Francisco Cleidivanho Gomes da Silva	08:42:31
0107604-19.2016.8.06.0001	3150663686	Maria Angelica Gomes Dias	08:49:20
0144000-92.2016.8.06.0001	3160092657	Cleciano Fernandes de Oliveira	08:53:41
0144430-44.2016.8.06.0001	3150975709	Jose Valdecy Bezerra	09:02:19
0116972-52.2016.8.06.0001	2014175721	Maria Rosineide Rabelo de Aquino	09:06:17
0175984-94.2016.8.06.0001	3150100027	Emerson Brito de Sousa	09:09:50
0213709-54.2015.8.06.0001	2014496260	Joao Zito Silva	09:15:54
0117792-37.2017.8.06.0001	2014947653	Daniel Oliveira Ferreira	09:22:38
0126353-50.2017.8.06.0001	3150795791	Francisco George Dias	09:27:30
0104941-63.2017.8.06.0001	3160527870	Antonio Ronyel Bezerra Justino	09:33:24
0184402-55.2015.8.06.0001	3150444978	Joao Paulo da Silva Nascimento	09:36:23
0169088-35.2016.8.06.0001	3151061268	Cicero Ferreira de Oliveira	09:39:13
0207541-36.2015.8.06.0001	2013462106	Cidelane da Costa Rodrigues	09:43:16
0122549-11.2016.8.06.0001	3150896782	Fernando Sales Lima	09:52:14
0132213-66.2016.8.06.0001	3150059297	Sebastiao Pereira	09:59:10
0217419-82.2015.8.06.0001	2014225754	Francisco Danilton de Lima Silva	10:09:02
0206490-87.2015.8.06.0001	3150434726	Isadora Alves Gomes	10:13:12
0114200-19.2016.8.06.0001	3150958036	Maria Brisamar dos Santos	10:22:12
0117159-60.2016.8.06.0001		Carlos Eduardo Silva Leite	10:27:47
0112551-19.2016.8.06.0001	3150899687	Maria Zuleide Oliveira Cavalcante	10:34:22
0178038-96.2017.8.06.0001	3160614326	Fagner Loiola Soares	10:42:00
0194807-82.2017.8.06.0001	3170501246	Ivone Rodrigues Agustinho	10:49:37
0219268-60.2013.8.06.0001	2011047262	Francisco Mariano da Silva	10:57:10
0894715-68.2014.8.06.0001	2014456269	Clarice Lira Ferreira Batista	11:08:55
0162397-05.2016.8.06.0001	2013755241	Antonio Daniel Rodrigues da Silva	11:13:59
0164226-21.2016.8.06.0001	3150368640	Veridiana Ribeiro de Oliveira	11:20:06
0117174-29.2016.8.06.0001	3151007561	Gildario Vieira Veras	11:28:57
0148105-15.2016.8.06.0001	3150479110	Vanessa Adriana Silva de Deus	11:34:45
0149181-74.2016.8.06.0001	3160175973	Francisco Jones Santos da Silva	11:39:11
0101471-58.2016.8.06.0001	2014848115	Lucas Brasileiro dos Santos	11:47:02

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCDFF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018
Hora: 16:08:53
Usuário: maria.lima

Médico perito: José Glauber A. Mota
Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0150759-72.2016.8.06.0001	3150117138	Cristian Oliveira da Cruz	11:53:32
0143322-77.2016.8.06.0001	3160016273	Ana Cristina dos Santos Ferreira Trevia	11:57:09
0135020-59.2016.8.06.0001	3150921264	Vanderlei Moreira Machado Gomes	13:14:30
0105933-58.2016.8.06.0001	3140073538	Deuzimar Nunes Santiago	13:17:53
0155210-43.2016.8.06.0001	3160092850	Francisco Daniel Ferreira de Lima	13:26:22
0139969-29.2016.8.06.0001	3150433263	Marcos Henrique da Silva Araujo	13:29:00
0129476-90.2016.8.06.0001	3140011719	Maria de Fatima Barbosa de Sousa	13:35:02
0218443-48.2015.8.06.0001	3150818960	Lasaro Santiago da Silva	13:38:56
0123494-95.2016.8.06.0001	3150989939	Francisco Rogerio Mariano	13:41:48
0165173-75.2016.8.06.0001	3160019605	Julio Gomes Freitas	13:47:54
0125792-60.2016.8.06.0001	3150542376	Pierre Oliveira Magro	13:52:50
0155959-60.2016.8.06.0001	3150951927	Clezivaldo Oliveira da Silva	13:57:20
0121475-82.2017.8.06.0001	3160551473	Samara Goncalves Vieira	14:03:04
0153892-25.2016.8.06.0001	3140080760	Raimundo Nonato do Nascimento	14:06:31
0153049-60.2016.8.06.0001	3150149658	Antonio Lucas Alves da Silva	14:10:49
0171700-43.2016.8.06.0001		Michael Araujo da Silva	14:14:58
0153582-19.2016.8.06.0001	3160030182	Jose Claudionor de Vasconcelos	14:23:15
0151357-26.2016.8.06.0001	3150790787	Jose Maria Macedo	14:28:31
0156387-42.2016.8.06.0001	3150938640	Francisco Valdir Brandao	14:31:47
0158580-30.2016.8.06.0001	3160067409	Francisco das Chagas Rodrigues Gomes Junior	14:35:26
0173861-26.2016.8.06.0001	3160520800	Paulo Ricardo Vitoriano Pereira	14:39:21
0174810-50.2016.8.06.0001	3150994596	Jose Gomes de Brito	14:42:17
0178412-49.2016.8.06.0001	3160332963	Francisco Vieira Neves	14:54:15
0167690-53.2016.8.06.0001	3151047957	Maria Nilza Fonseca Pereira	15:09:58
0158872-15.2016.8.06.0001	3150339453	Francisca Gleiciane Edwirges Barbosa Lima	15:18:30
0171236-19.2016.8.06.0001	3150987510	Jose Rodrigues da Silva	15:22:34
0156826-53.2016.8.06.0001	3150854469	Jorge Felipe Gomes do Nascimento	15:28:27
0173099-10.2016.8.06.0001	3160123189	Ana Carla Alves	15:32:30
0171114-06.2016.8.06.0001	3160447298	Francisco Valdelanne Gomes Rocha	15:35:59
0173996-38.2016.8.06.0001	3140014370	Francisco Tiago Lopes Bessa	15:41:25
0156827-38.2016.8.06.0001	3150891286	Marismende Rocha Bandeira	15:46:43
0176670-86.2016.8.06.0001	3160422345	Francisco Valdeane Barbosa da Silva	15:51:22
0167896-67.2016.8.06.0001	3151044666	Katiane Sousa Pinto	15:56:05
0173831-88.2016.8.06.0001	3160450874	Jose Douglas Pereira Ricardo	16:01:52
0173149-36.2016.8.06.0001	3160062356	Cassia Giovana Alencar Carvalheiro	16:05:27
0172930-23.2016.8.06.0001	3160300391	Jonhantan Lobao do Nascimento	16:18:08

Total de perícias do médico perito na data = 67

Médico perito: José Glauber A. Mota
Data do evento: 27/06/2018

0120232-06.2017.8.06.0001	3170073020	Elenildo Silva de Sousa	13:27:57
0113354-65.2017.8.06.0001	2014877722	Francisca Sivalda da Silva Lima	13:30:55
0118570-07.2017.8.06.0001	3150405942	Francisco Pereira Soares	13:35:00
0109334-31.2017.8.06.0001	3160698280	Valmir Jorge da Silveira	13:39:43
0108238-78.2017.8.06.0001	3160680022	Alberto Grigorio da Silva	13:44:12
0121007-21.2017.8.06.0001	3170046885	Marcelo da Silva Lima	13:47:36
0111396-44.2017.8.06.0001	2014531508	Alexandre Santos da Silva	13:53:37
0117440-79.2017.8.06.0001	3160077360	Cristiano de Oliveira	14:36:45

Total de perícias do médico perito na data = 8

Médico perito: José Glauber A. Mota
Data do evento: 28/06/2018

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCDFF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 214
Hora: 16:08:53
Usuário: maria.lima

Médico perito: José Glauber A. Mota
Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0134355-09.2017.8.06.0001	3150463825	Francisco Edmar Pereira de Souza	09:11:35
0133952-40.2017.8.06.0001	3151034102	Wiliam Rodrigues Moreira	09:18:15
0178061-42.2017.8.06.0001	3150426929	Solange Bernardo de Oliveira	09:24:13
0129136-15.2017.8.06.0001	3150546389	Regina Maria Adilino Freire	09:30:15
0127830-11.2017.8.06.0001	3160656671	Vitor Paulo Rocha	09:38:55
0076212422008	2007100534	Heloisa Valbergia Lima de Sa	09:45:56
0125189-50.2017.8.06.0001	3160667998	Graziele Ribeiro Vital	09:50:48
0127806-80.2017.8.06.0001	3150737770	Joao Rodrigues de Carvalho	10:03:39
0174080052017	3170246096	Antonio Jose da Silva	10:11:26
0142198-25.2017.8.06.0001	3160165344	Fernanda Iara Oliveira das Neves	10:20:28
0125335-91.2017.8.06.0001	3160468235	Francisco Rogerio da Silva Almeida	10:26:51
0129543-21.2017.8.06.0001	2013304475	Josilania Alencar de Sousa	10:32:29
0166085-38.2017.8.06.0001	3150027785	Valdomiro Morais	10:38:26
0150611-27.2017.8.06.0001	3170228608	Ivanildo Alves Moreira	10:42:24
0170460-82.2017.8.06.0001	3170310503	Joao Bertoldo de Araujo Filho	10:46:22
0134006-06.2017.8.06.0001	2014465295	Tarcisio Martins da Fonseca	10:53:34
0143219-36.2017.8.06.0001	3160180224	Marcio Nei Romeu Timbo	10:56:49
0135521-76.2017.8.06.0001	3150559700	Priscila Luciana Gomes da Silva	11:00:39
0130619-80.2017.8.06.0001	3151040700	Leandro Cardoso de Sousa	11:05:30
0137138-71.2017.8.06.0001	3160549801	Jose Adelmo Lemos de Sousa	11:10:28
0178718-81.2017.8.06.0001	3160342173	Marcelo Santos Moura	11:12:55
0135407-40.2017.8.06.0001	3170197094	Otavio Ferreira Oliveira	11:18:35
0134343-92.2017.8.06.0001	2014647652	Antonio Breno Nascimento de Souza	11:22:27
0137775-22.2017.8.06.0001	3140090820	Antonio Eduardo Alves de Sousa	11:43:18

Total de perícias do médico perito na data = 24

Médico perito: José Glauber A. Mota
Data do evento: 29/06/2018

0177737-52.2017.8.06.0001	3150684469	Maria de Araujo Luciano	09:23:03
0107507-19.2016.8.06.0001	3150745494	Antonio Silva Santana	09:26:01
0177228-24.2017.8.06.0001	3170105715	Jose Alves de Lima	09:31:39
0129778-85.2017.8.06.0001	3160193062	Antonio Domingos Soares Cavalcante	09:37:45
0498144-16.2011.8.06.0001	2011250878	Antonio Genesio Rodrigues	09:41:23
0196326-63.2015.8.06.0001	3140157297	Maria Socorro de Oliveira Alves	09:45:24
0100132-93.2018.8.06.0001	3170480608	Paulo Alberto da Silva Melo	09:50:04
0159336-39.2016.8.06.0001	3160036520	Francisco Neri Sousa Ferreira	09:59:52
0108153-58.2018.8.06.0001	3170508163	Maria Estela Soares de Sousa	10:03:56
0119332-23.2017.8.06.0001	3160577186	Vicente Fontenele Fernandes	10:07:14
0197966-04.2015.8.06.0001	3150240878	Antonio Wagner Uchoa Mendonca	10:11:35
0194989-68.2017.8.06.0001	3170259009	Selma Tais Rodrigues Bezerra	10:15:07
0196283-58.2017.8.06.0001	3160480901	Luiz de Lima Correia	10:19:58
0905320-44.2012.8.06.0001	2011428611	Jose Jecicleci do Nascimento Soares	10:22:57
0195176-76.2017.8.06.0001	3160430590	Francisco Jose de Sousa Brito	10:29:28
0197187-49.2015.8.06.0001	3150292010	Ermano Ferrer de Lima	10:33:10
0207157-44.2013.8.06.0001	2013326687	Raimunda Alves de Sousa	10:39:44
0100734-21.2017.8.06.0001	3160361946	Antonio Gleivanilson Loiola	10:45:12
0123094-18.2015.8.06.0001	2011405649	Antonio Marcos Lima Alves	10:48:35
0196314-78.2017.8.06.0001	3170523953	Rosangela de Sousa Nepomuceno	10:52:11
0141725-39.2017.8.06.0001	2014839987	Antonio Manoel Moreira Oliveira	10:55:43
0118374-37.2017.8.06.0001	3150228303	Expedito Antero Oliveira	10:58:34
0114921-34.2017.8.06.0001	3170018427	Larissa Bezerra da Silva	11:02:44
0157940-90.2017.8.06.0001	3150853679	Jose Avelino de Almeida	11:05:16

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCDFF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

fls. 215
Data: 29/06/2018
Hora: 16:08:53
Usuário: maria.lima

Médico perito: José Glauber A. Mota
Data do evento: 29/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0108477-48.2018.8.06.0001	3170464951	Jose Zito Pereira de Oliveira	11:08:46
0195009-59.2017.8.06.0001	3170163844	Joao Paulo Barroso Gomes	11:13:07
0172253-90.2016.8.06.0001	3160094687	Reginaldo Jeronimo de Sousa	11:16:17
0161644-14.2017.8.06.0001		Rogerio Barreto Martins	11:20:14
0189402-36.2015.8.06.0001	3150027955	Jose Wellington Moura	11:22:46
0172554-37.2016.8.06.0001	3150065493	Silvio Roberto dos Santos	11:25:49
0117226-25.2016.8.06.0001	3150477895	Guiomar Cordeiro Lima do Nascimento	11:30:09
0176965-31.2013.8.06.0001	2013025829	Kelvi Ferreira de Macedo	11:33:22
0182516-84.2016.8.06.0001	3150408268	Francisco Leandro Dias	11:39:31
0112233-02.2017.8.06.0001	3160728323	Francisco Yago Silva Pereira	11:42:42
0170494-57.2017.8.06.0001	3170216994	Juscelino Rodrigues Gomes	11:47:17
0195761-31.2017.8.06.0001	3170421920	Luiz Antunes Sousa dos Santos	11:49:51
0139442-14.2015.8.06.0001	2014592246	Eliton Vieira de Lima	11:54:32
0106865-75.2018.8.06.0001	3170307137	Marcio de Oliveira Maximo	11:56:58
0137582-07.2017.8.06.0001	3160730190	Flavio da Silva Pessoa	12:01:08
0126036-23.2015.8.06.0001	2014134371	Francisco Gildo Monteiro	12:07:59
0179643-14.2016.8.06.0001	3160393020	Francisco Vieira do Carmo	14:14:25
0143288-39.2015.8.06.0001	2011092018	Eliene de Sales de Sousa	14:18:40
0102414-41.2017.8.06.0001	2014099399	Francisco Lucilane de Sousa	14:23:49
0139779-03.2015.8.06.0001	2014808879	Francisco das Chagas Sousa Farias	14:29:03
0107595-23.2017.8.06.0001	3160317597	Francisco Zilvan de Matos	14:32:13
0120417-44.2017.8.06.0001	3170019078	Francisco Antonio Dantas de Paulo	14:39:04
0111896-47.2016.8.06.0001	3150258793	Ana Paula Ferreira Silva	14:43:57
0127485-45.2017.8.06.0001	3160680256	Maria Danielle Pereira da Silva	14:51:42
0170672-06.2017.8.06.0001	3170204010	Gerarda Rorigues Pernambuco	14:57:35
0183071-04.2016.8.06.0001	2014636413	Antonio Jose Santos de Paula	15:02:11
0213528-53.2015.8.06.0001	3150065283	Raimundo Alonso Francilino do Nascimento	15:05:43
0186815-07.2016.8.06.0001	3160230432	Antonio Jose da Silva Pereira	15:17:18
0172855-47.2017.8.06.0001	3170308999	Antonio Regio de Melo	15:34:41

Total de perícias do médico perito na data = 53

Total de perícias do médico = 169

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCDFF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

fls. 216
Data: 29/06/2018
Hora: 11:15:33
Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Josebson Silva Dias			
Data do evento: 25/06/2018			
0175381-21.2016.8.06.0001	2014889961	Raimundo Fernandes Lima	10:41:07
0152178-64.2015.8.06.0001	2012125367	Raimunda Maria da Silva	10:47:15
0151898592016	3150441111	Antonio Edivan Rodrigues	10:53:07
0468097-59.2011.8.06.0001	2010363945	Luiz Benicio Silva	10:59:49
0187054-11.2016.8.06.0001		Andre Costa Pereira	11:11:39
0169521-44.2013.8.06.0001	2012020764	Tatiana de Castro Sousa	11:16:50
0157839-92.2013.8.06.0001	2012335668	Cleuton de Lima Araujo	11:22:14
		Francisco Jose Alves Lima	11:36:20
0139916-53.2013.8.06.0001	201132894701	Janes Gerson Lemos da Costa	11:41:15
0845142-61.2014.8.06.0001		Jose Olivaldo Bezerra de Araujo	11:59:14
0018722-91.2010.8.06.0001	2009298389	Maria Erotilde Pereira	12:06:40
0198883-91.2013.8.06.0001	2013410450	Vanuza Silva de Oliveira Ribeiro Pontes	12:13:29
0171932-89.2015.8.06.0001	2014773491	Natasha Almeida do Nascimento	12:19:20
0159847-42.2013.8.06.0001	2012577862	Maria Madalena da Silva Oliveira	12:22:44
0219584-73.2013.8.06.0001	2013213726	Ana Maria Soares Neves	12:30:23
0163850-69.2015.8.06.0001		Gislene dos Santos Sousa	12:46:40
0014627-86.2008.8.06.0001	2007002928	Segismundo Ferreira Estevam	12:49:04
0181668-05.2013.8.06.0001	2013076369	Marcos Aurelio Martins Souto	12:55:24
0209470-75.2013.8.06.0001	2012373808	Vanessa de Paula Gomes Maia	13:00:01
0207356-95.2015.8.06.0001	3150646752	Paulo Sergio Nunes Barbosa	13:07:26
0832252-90.2014.8.06.0001	2013601377	Cicero Braz da Silva	13:11:07
0182321-36.2015.8.06.0001	3150184645	Maria de Jesus da Silva Gomes	13:14:15
0840269-18.2014.8.06.0001	2013462442	Mauro Correia Pereira	13:17:42
0149223-60.2015.8.06.0001	2014547596	Rafael Pontes Rocha	13:20:21
0830465-26.2014.8.06.0001	2013357456	Antonia Jesilene Mota Lima	13:24:42
0842012-63.2014.8.06.0001	2013637986	Givanildo Fernandes de Lima	13:30:36
0891614-23.2014.8.06.0001	2013807070	Roberto Carlos Maciel de Sousa	13:33:25
0836521-75.2014.8.06.0001	2013772351	Francisco Carneiro de Amorim	13:37:37
0917761-86.2014.8.06.0001	2014895415	Antonio Erivaldo Freire	13:42:44
0181903-98.2015.8.06.0001	3150437088	Francisco Evandro Moura Menezes	13:46:26
0122937-45.2015.8.06.0001	2013771290	Paulo Jeferson Silva Ferreira	13:54:14
0144013-28.2015.8.06.0001	2014897071	Francisco Jose Gomes da Silva	13:58:40
0871044-16.2014.8.06.0001	2014108200	Francisca Braz de Carvalho	14:01:54
Total de perícias do médico perito na data = 33			
Médico perito: Josebson Silva Dias			
Data do evento: 27/06/2018			
0192902-76.2016.8.06.0001	3150786150	Erinaldo Bezerra da Silva	08:35:09
0122014-48.2017.8.06.0001	2014423940	Laura Pereira Vieira	08:39:28
0102312-19.2017.8.06.0001	3160394103	Taila de Lima Amorim	08:47:47
0189729-44.2016.8.06.0001	3150840284	Antonio Pereira Neto	08:54:59
0105974-88.2017.8.06.0001	15085812701	Luis Lucas Silva Rodrigues	08:59:06
0185547-15.2016.8.06.0001	2013717321	Orlando de Oliveira Barros	09:03:09
0120332-58.2017.8.06.0001	3160042380	Leda Facunde de Menezes	09:11:32
0185371-36.2016.8.06.0001	2014304510	Jose Maria Vilar	09:16:38
0185405-11.2016.8.06.0001	3140158807	Junio de Sousa Cunha	09:23:11
0189924-29.2016.8.06.0001	3160010671	Jocelia Silva de Andrade	09:25:51
0191347-24.2016.8.06.0001	3160522767	Francisco Edson Vidal Cabral	09:29:44
0186431-44.2016.8.06.0001	3150273789	Antonio Helio de Almeida Mela	09:33:46
0194879-06.2016.8.06.0001	3160680019	Francisco Humberto Pereira	09:38:34
0107459-26.2017.8.06.0001	316033362001	Tayro Rodrigues de Oliveira	09:43:47
0182078-58.2016.8.06.0001	3151015805	Tania Martins Ferreira	09:53:33

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE19.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 217
Hora: 11:15:33
Usuário: maria.lima

Médico perito: Josebson Silva Dias
Data do evento: 27/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0107510-37.2017.8.06.0001	3150169004	Elizabethe Leandro Mendonca da Silva	09:56:58
0102841-72.2016.8.06.0001	3150652838	Ana Maria de Azevedo	10:01:14
0117420-88.2017.8.06.0001	3170002942	Francisca Deialiany Rodrigues Martins	10:05:08
0166280-23.2017.8.06.0001	3170356692	Jose Valter Ferreira Martins	10:09:17
0120200-98.2017.8.06.0001	3150726817	Fagner Hortencio Castelo	10:13:24
0188130-70.2016.8.06.0001	3160522385	Valdinario de Carvalho Rocha	10:17:58
0102527-92.2017.8.06.0001	3160510534	Luiz Carlos de Sousa Silva	10:23:22
0120363-78.2017.8.06.0001	3160701194	Esteferson da Silva Alves	10:27:27
0108559-16.2017.8.06.0001	3160604627	Regina Celia Soares Gomes	10:33:47
0114986-29.2017.8.06.0001	3150981066	Francisco Arion de Lima	10:38:23
0186855-86.2016.8.06.0001	3150125245	Ronivaldo Rocha dos Santos	10:42:44
0180440-87.2016.8.06.0001	3160063919	Andreia da Conceicao Silva	10:50:45
0188479-73.2016.8.06.0001	3160167756	Manoel Alves de Sousa	10:56:01
0119440-52.2017.8.06.0001	3160686101	Joao Batista da Silva Pereira	11:03:49
0193263-93.2016.8.06.0001	3160585252	Raimundo Duarte Filho	11:12:50
0103355-88.2017.8.06.0001	3150026042	Joao Paulo Egidio da Silva	11:18:22
0103026-76.2017.8.06.0001	3150855422	Jose Claudemir Ferreira Barbosa	11:25:12
0180165-41.2016.8.06.0001	2014709706	Manoel Inacio da Silva Pereira	11:28:33
0104123-14.2017.8.06.0001	3150755809	Antonio Raimundo Paz dos Santos	11:35:52
0107448-94.2017.8.06.0001	314012083401	Francisco Andre Nogueira do Nascimento	11:40:23
0129681-85.2017.8.06.0001	3170031700	Valdir Gomes de Oliveira	11:56:04
0104987-52.2017.8.06.0001	3150113035	Valdir Gomes de Oliveira	11:57:25

Total de perícias do médico perito na data = 37

Médico perito: Josebson Silva Dias
Data do evento: 28/06/2018

0139362-79.2017.8.06.0001	3160457684	Claudemi de Souza Lima	13:36:50
0145360-28.2017.8.06.0001	3170059091	Luiz Carlos Ferreira de Sousa	13:41:20
0170184-51.2017.8.06.0001	3170159844	Francisco Italo Martins da Silva	13:54:23
0138877-79.2017.8.06.0001	3170168042	Eduardo Mendes Moreira	14:02:53
0159388-98.2017.8.06.0001	3150379759	Francisco Dionisio Ramos	14:08:11
0194793-98.2017.8.06.0001	3170041041	Francisco Caetano Braga	14:12:49
0191042-45.2013.8.06.0001	2012341192	Joao Batista Goncalves da Silva	14:16:45
0145350-81.2017.8.06.0001	3170051061	Maria Vitoria Rodrigues da Silva	14:20:15
0155224-90.2017.8.06.0001	3170065686	Jose Edizio Costa	14:26:41
0178025-97.2017.8.06.0001	3170147167	Marta Alessandra da Silva	14:35:16
0145558-65.2017.8.06.0001	3160468238	Francley Niagaro Ferreira Alencar	14:39:05
0157416-93.2017.8.06.0001		Edinardo Alves de Oliveira	14:43:11
0145340-37.2017.8.06.0001	3170051056	Maria Irene Vieira Faustino	14:48:50
0170014-79.2017.8.06.0001	3170237188	Wellington Justino Bastos	14:52:57
0149141-58.2017.8.06.0001	3160385521	Geovani da Silva Procel	15:03:17
0119048-15.2017.8.06.0001	2014078347	Francisco Juliano de Sousa Vieira	15:16:45
0159806-36.2017.8.06.0001	3160497406	Francisco Vilmar Saraiva de Freitas Junior	15:23:53
0154560-59.2017.8.06.0001	3160675890	Juliana Mara Nogueira de Souza Queiroz	15:34:53
0121363-16.2017.8.06.0001	3160562723	Lucio Flavio Sitonio de Sousa	15:40:27
0157046-17.2017.8.06.0001	3170145046	Francisco Pedro Freire	15:47:33
0191218-82.2017.8.06.0001	3170248229	Antonio Fidelis	15:57:51
0175389-61.2017.8.06.0001	3140022206	Rodrigo Adriano Ferreira de Lima	16:04:15
0178549-94.2017.8.06.0001	3160654109	Antonia Gomes da Silva	16:13:51
0139979-39.2017.8.06.0001	3150938625	Adriano Freitas de Menezes	16:37:23

Total de perícias do médico perito na data = 24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE19.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 218
Hora: 11:15:33
Usuário: maria.lima

Médico perito: Josebson Silva Dias
Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação

Total de perícias do médico = 94

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE19.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

fls. 219
Data: 29/06/2018
Hora: 16:11:46
Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Rafael Pontes Siqueira			
Data do evento: 25/06/2018			
0864385-88.2014.8.06.0001	2013101218	Luzia Pinto Braga Madeiro	10:40:06
0196357-83.2015.8.06.0001	3150541448	Maria Socorro Cruz Costa	10:52:49
0046446-02.2012.8.06.0001	2010328028	Raimundo Gilmar Neves	10:57:30
0164495-02.2012.8.06.0001	2012165444	Francisco Herdem Muniz da Silva	11:03:39
0200824-08.2015.8.06.0001	2013470809	Bruno Elder dos Santos	11:11:54
0905374-10.2012.8.06.0001	2011306408	Edivaldo Nunes de Sousa	11:16:59
0198951-70.2015.8.06.0001	2013705298	Francisco de Assis Alves de Sousa	11:21:29
0118845342009	2006207091	Jose Mirtil Correia	11:31:16
0552575-63.2012.8.06.0001	2010382013	Reginaldo Lima da Silva	11:38:29
0177336-92.2013.8.06.0001	2012550919	Sergio Ferreira Pontes	12:45:15
0127991-55.2016.8.06.0001	2014614482	Jose Zacarias Soares de Loiola	12:50:42
0123607-49.2016.8.06.0001	3151024709	Everaldo Alves da Silva	12:53:23
0195377-39.2015.8.06.0001	3150509630	Antonia Edna Teixeira Costa	12:57:43
0129205-18.2015.8.06.0001	3140152246	Maria Zuleide de Freitas Braz	13:00:53
0167534-02.2015.8.06.0001	3150176158	Airton Bezerra Nunes	13:05:40
0165103-92.2015.8.06.0001	3160584075	Edval de Jesus Lira	13:13:22
0153579-69.2013.8.06.0001	2013106145	Cleiton Sombra Nogueira	13:17:55
0204882592012	2012163551	Eveline Domingos da Silva	13:23:14
0128429-18.2015.8.06.0001	2014671269	Francisco Carlos Araujo	13:26:46
0837244-94.2014.8.06.0001	2013769455	Paulo Sergio Martins Neres	13:30:07
0123645-95.2015.8.06.0001	2013545821	Joao Batista Silva Santos	13:36:11
0133037-59.2015.8.06.0001	2014695911	Hugo Braz Rodrigues	13:40:35
0184284-45.2016.8.06.0001		Maria Iranice Lacerda Lima	13:46:17
0132781-19.2015.8.06.0001	2014384727	Marcos Anastacio dos Santos	13:50:32
0201337-73.2015.8.06.0001	2011171995	Benevaldo de Moreira Lira	13:55:55
0143890-30.2015.8.06.0001	2014964601	Francisco Renan Pereira da Silva	14:03:10
0164004-87.2015.8.06.0001	2014616744	Paulo Cesar Gomes da Silva	14:09:51
0152267-87.2015.8.06.0001	2014311517	Francisco Aldenir Jacinto dos Santos	14:16:44
0165746-50.2015.8.06.0001	3140007238	Lucivando de Araujo Alves	14:25:08
0159942-04.2015.8.06.0001	2012657051	Luiza Adelaide dos Santos	14:30:53
0138486-95.2015.8.06.0001	2014731462	Abilio Diogo Marinho Barros	14:38:47
0161047-16.2015.8.06.0001	2012279842	Julio Bertoldo Parente	14:44:13
0137457-10.2015.8.06.0001	2014440226	Carlos Augusto Martins Souza	14:48:25
0185371-70.2015.8.06.0001	2008362936	Francisco Adalmir Barbosa do Nascimento	14:56:13
0166959-91.2015.8.06.0001		Maria Salete Pires Rodrigues	15:04:26
0164093-13.2015.8.06.0001	2014648161	Maria do Socorro Machado Capistrano	15:10:15
0202048-78.2015.8.06.0001	3150567105	Sandra Ferreira da Silva	15:15:36
0182136-95.2015.8.06.0001	2014590033	Jose Fernandes de Oliveira	15:19:19
0158611-84.2015.8.06.0001	2014716328	Clerton Fabio Marques da Costa	15:24:07
0191358-87.2015.8.06.0001	2012657322	Raimundo Nonato Ferreira da Silva	15:29:30
0192259-55.2015.8.06.0001	2014899904	Francisco Ernandes do Nascimento	15:58:29
0194208-17.2015.8.06.0001	3150356983	Cosmo Amador de Souza	16:28:30
Total de perícias do médico perito na data = 42			
Médico perito: Rafael Pontes Siqueira			
Data do evento: 26/06/2018			
0215562-98.2015.8.06.0001	3140044811	Maria Ferreira de Barros Castro	08:35:56
0118104-47.2016.8.06.0001	2013754884	Francisco Regivan de Araujo Vieira	08:39:37
0218733-63.2015.8.06.0001	2013493607	Antonio Jose Martins	08:44:41
0133894-71.2016.8.06.0001	3150323045	Antonio Meliton Alves Rocha	08:48:08
0156148432013	2012391182	Maria Luiza Moreira do Nascimento	08:53:30
0189283-41.2016.8.06.0001	3160080771	Maria Soares Mota	08:59:26

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE61.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

fls. 220

Data: 29/06/2018
Hora: 16:11:46
Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0836884-62.2014.8.06.0001	201355824601	Jose Reginaldo Mariano Bezerra	09:05:11
0117598-37.2017.8.06.0001	2013308701	Celso Ferreira de Alcantara	09:10:07
0118521-63.2017.8.06.0001	3150411978	Daniele Cardoso da Silva	09:18:07
0117359-33.2017.8.06.0001	3160034712	Rafael Regis Alves de Matos	09:23:15
0175947-67.2016.8.06.0001	2013799217	Antoniell Pereira dos Santos	09:28:29
0139141-38.2013.8.06.0001	2012427947	Ana Clara Melo de Carvalho (menor) ? Maria Eleane Melo Lima	09:32:20
0184456-21.2015.8.06.0001	315029205	Maria Elma da Silva Pereira	09:37:26
0208863-91.2015.8.06.0001	3150415840	Ana Claudia da Silva	09:43:03
0218032-05.2015.8.06.0001	3150934161	Fabiana Nunes Alves	09:47:53
0210184-64.2015.8.06.0001	2014203522	Antonio Carlos Monteiro da Silva	09:54:31
0205285-23.2015.8.06.0001	3150107427	Luis Felipe Oliveira de Sousa	10:04:23
0128572-70.2016.8.06.0001	3150003568	Francisco Alves Neto	10:09:06
0213308-55.2015.8.06.0001	3150886501	Francisco Jeferson Nunes de Oliveira	10:23:33
0111282-42.2016.8.06.0001	3150229599	Maria Valdenila Lopes de Freitas	10:32:15
0177618-91.2017.8.06.0001	3170272479	Antonia Valdenira Goncalves de Oliveira	10:36:30
0172521-81.2015.8.06.0001	3150420427	Mikaias Fernandes Sales	10:39:40
0190789-52.2016.8.06.0001	3150928831	Jose Geovanildo Pereira da Silva	10:45:25
0208143-27.2015.8.06.0001	2013802402	Natalia Santiago da Silva	10:54:15
0217644-05.2015.8.06.0001	3150410289	Mauro Sergio Barreto Melo	11:06:27
0216739-97.2015.8.06.0001	2014719215	Francisca de Nazare Oliveira Ricardo	11:13:49
0168230-04.2016.8.06.0001	3150884356	Jose Danilo Silva Mesquita	11:18:37
0203449-15.2015.8.06.0001	3150103621	Francisco de Assis Silva Pereira	11:27:29
0127927-45.2016.8.06.0001	2014718147	Antonio Fernandes Ramos	11:31:05
0206732-46.2015.8.06.0001	3150092822	Francisco Nonato dos Santos	11:35:29
0155989-95.2016.8.06.0001	3150709200	Francisco Igor Mesquita Brandao	11:42:41
0106113-74.2016.8.06.0001	3140036975	Sonia Maria Vieira Alves	11:49:50
0141475-40.2016.8.06.0001	2014049103	Francisco Rodrigues de Arruda	11:56:08
0122401-97.2016.8.06.0001	3150967133	Jose Sergio Alves de Freitas	13:14:12
0168695-13.2016.8.06.0001	2014954600	Olavo Jeiferson Soares	13:18:28
0147361-20.2016.8.06.0001	3150098334	Wesley Soares de Almeida	13:21:55
		Antonio Fernando Alves de Souza	13:25:42
0173811-97.2016.8.06.0001	3160449090	Gessica Naiara Barros Bruno	13:30:08
0145307-81.2016.8.06.0001	3160168510	Francisco Anderson da Silva Oliveira	13:35:29
0134075-72.2016.8.06.0001	3150613837	Vanessa Bezerra de Assis	13:39:46
0145595-63.2015.8.06.0001	3140107199	Rogerio Silva Costa	13:46:20
0128147-43.2016.8.06.0001	2014925659	Adriano Pinheiro Luz	13:51:27
0193252-64.2016.8.06.0001	2013588754	Sebastiao dos Santos	13:55:13
0139375-15.2016.8.06.0001	3151057110	Vinicius Pereira de Mesquita	13:59:52
0134140-67.2016.8.06.0001	3150786199	Julio Cesar Pinheiro Dantas	14:04:26
0149792-27.2016.8.06.0001	3150670080	Cleiton Gomes Martins	14:10:31
0149217-19.2016.8.06.0001	2014641676	Raimundo Candido de Oliveira Neto	14:18:22
0149435-47.2016.8.06.0001	3150631106	Fernando Stefano Maciel Sampaio	14:26:22
0154970-54.2016.8.06.0001	2014193433	Iago Manuel da Costa	14:31:21
0159989-41.2016.8.06.0001	3160233083	Mario Jorge Viana dos Santos	14:40:38
0173107-84.2016.8.06.0001	3151060288	Francisco Wagner Rodrigues	14:45:12
0154558-26.2016.8.06.0001	3140094270	Elizeu Oliveira de Carvalho	14:58:53
0165665-67.2016.8.06.0001	2014189404	Antonio Marcus de Oliveira Silva	15:12:51
0156614-32.2016.8.06.0001	3150889106	Jose Coelho da Silva	15:18:25
0172733-68.2016.8.06.0001		Leila Maria Sousa da Silva	15:24:19
0159723-54.2016.8.06.0001	3160063500	Jose Hilo Rocha	15:31:50
0158377-68.2016.8.06.0001	2014633153	Isaac da Costa Maciel	15:41:24
0159612-70.2016.8.06.0001	3150866558	Jardenia Lima Soares	15:44:30
0175310-19.2016.8.06.0001	3140082287	Douglas Rogerio Brito de Sousa	15:53:17

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE61.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 221
Hora: 16:11:46
Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0174519-50.2016.8.06.0001	2014788483	Marilene do Nascimento de Sousa	15:57:12

Total de perícias do médico perito na data = 60

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 27/06/2018

0187314-88.2016.8.06.0001	3150924112	Maria Lucia Martins Lopes	08:33:36
0100917-89.2017.8.06.0001	3150625991	Auriza Temoteo das Chagas Silva	08:39:21
0102774-73.2017.8.06.0001	3150152713	Manoel Rabelo Girao	08:45:29
0115143-02.2017.8.06.0001	316072871601	Ederson Costa Ferreira	08:50:46
0122185-05.2017.8.06.0001	3160639659	Antonio Clovis de Aguiar	08:53:58
0103378-34.2017.8.06.0001	3150601658	Eliton Trajano Soares	09:00:03
0116589-40.2017.8.06.0001	3150222216	Jose Pablo Freire da Silva	09:05:44
0102014-27.2017.8.06.0001	3140032174	Antonio Carlos Moreira de Almeida	09:12:00
0156941-11.2015.8.06.0001	3150180575	Pedro Rodrigues Santiago	09:14:59
0182264-81.2016.8.06.0001	3150695612	Mateus Marcelino Almeida da Silva	09:21:38
0159338142013	201100069001	Francisco Euder de Lima	09:25:29
0121272-23.2017.8.06.0001	3160256134	Weverton Romario de Jesus Pinto	09:29:58
0186421-97.2016.8.06.0001	3160583075	Cleyton Nery de Oliveira Barbosa	09:33:07
0187917-64.2016.8.06.0001	3160029723	Rita de Cassia Rodrigues da Cunha	09:36:41
0101563-02.2017.8.06.0001	3160181665	Rodrigo Augusto Silva Nogueira	09:41:45
0113927-06.2017.8.06.0001	3160163046	Antonio Claudio Martins Duarte	09:44:49
0184800-65.2016.8.06.0001	3160579671	Erbson Oliveira de Sousa	09:48:12
0120477-17.2017.8.06.0001	3170031276	Francisco Feitosa da Silva	09:53:50
0122105-41.2017.8.06.0001	3151032233	Irla Ximenes Rodrigues	09:58:44
0154795-26.2017.8.06.0001	3170337937	Antonio Vieira de Oliveira	10:03:08
0189502-54.2016.8.06.0001	3150640625	Ana Taylania Gomes de Oliveira	10:07:37
0182904-84.2016.8.06.0001	2014505456	Antonio Luciano Farias Grigorio	10:14:40
0104635-94.2017.8.06.0001	3160458833	Magna Pereira Souza	10:20:24
0102517-48.2017.8.06.0001	3160042260	Francisca Aureliana Borges de Mesquita	10:25:09
0192180-42.2016.8.06.0001	3160616156	Luiz Frutuozo Lima	10:29:11
0103055-29.2017.8.06.0001	3150292694	Rhulianna Souza Silva	10:34:18
0117730-94.2017.8.06.0001	3170017943	Antonio Robson Matias da Silva	10:40:22
0194899-60.2017.8.06.0001	3170466696	Francisco Braga Alves	10:44:09
0123610-67.2017.8.06.0001	3160407409	Genilda da Silva Almeida	10:49:29
0114373-09.2017.8.06.0001	3160363205	Marcos Antonio da Costa Silva	10:53:30
0184207-36.2016.8.06.0001	3160299726	Joao Jackson dos Santos Frota	10:58:43
0103473-64.2017.8.06.0001	3160159157	Maria do Carmo Almeida Vasconcelos	11:04:49
0105616-26.2017.8.06.0001	315031442701	Roberto Gomes da Silva	11:11:46
0105853-60.2017.8.06.0001	3160311526	Claudecir da Cruz Santos	11:15:34
0102724-47.2017.8.06.0001	3150750627	Cristiane Arruda Beserra Viana	11:19:47
0116123-46.2017.8.06.0001	316034366001	Mirian Alves Pinheiro	11:26:02
0102744-38.2017.8.06.0001	3140007452	Francisco de Assis Afonso Braz	11:30:17
0104062-56.2017.8.06.0001	3150889518	Maria de Fatima da Silva Rocha	11:34:05
0103019-84.2017.8.06.0001	3160349917	Jose Geovani Rabelo Silva	11:41:15
0119255-14.2017.8.06.0001	3140021960	Francisco Alves dos Santos	13:23:54
0112559-59.2017.8.06.0001	3150110600	Luis Carlos de Oliveira Firmino	13:26:57
0106166-21.2017.8.06.0001	3160705016	Carlos Alexandre Lima Ribeiro	13:38:38
0107445-42.2017.8.06.0001	3140096600	Francisco Claudioneto Muniz	13:41:45
0111062-10.2017.8.06.0001	31604375230102	Francinildo Oliveira Silva	13:45:29
0110846-49.2017.8.06.0001	3160749383	Francisco Eliezer de Freitas Pereira	13:49:35
0121452-39.2017.8.06.0001	3170027764	Everaldo Rodrigues da Silva	14:30:44

Total de perícias do médico perito na data = 46

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE61.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 222
Hora: 16:11:46
Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Rafael Pontes Siqueira Data do evento: 28/06/2018			
0131134-18.2017.8.06.0001	3150648217	Antonio Francisco Felix Santiago	09:09:26
0126505-98.2017.8.06.0001	3150524875	Francisco Aldir Peixoto	09:12:40
0141444-83.2017.8.06.0001	3160485114	Kelly Araujo da Silva	09:20:54
0127746-10.2017.8.06.0001	2013499089	Meyrilene Ferreira Alves	09:24:51
0138729-68.2017.8.06.0001	3170194801	Joao Constantino de Sales Neto	09:29:30
0126404-61.2017.8.06.0001	3150067670	Jose Ferreira Alves	09:34:41
0167455912013	2012648940	Jose Arimateia Mendes de Almeida	09:40:04
0129839-43.2017.8.06.0001	3151056640	Jose Valdizio Batista	09:43:52
0131280-59.2017.8.06.0001	3160099746	Luis Renaldo Soares Lima	09:50:16
0131774-21.2017.8.06.0001	3160023492	Adao Martins Rodrigues	09:54:08
0126236-59.2017.8.06.0001	3160317431	Robson de Lima Regis	09:59:21
0137082-38.2017.8.06.0001	3160430374	Francisca Cintia Oliveira da Silva	10:05:48
0128230-25.2017.8.06.0001	3170049706	Jose Maria Goncalves da Silva	10:09:37
0126001-92.2017.8.06.0001	3160679785	Paulo Roberto Silva de Lima	10:13:35
0149148-50.2017.8.06.0001		Antonio Almir Ribeiro Martins	10:20:32
0162147-35.2017.8.06.0001	2014052853	Irene de Oliveira Barros	10:27:41
0155209-24.2017.8.06.0001	3170097617	Antonio Correia de Souza	10:32:52
0130520-13.2017.8.06.0001	3170018339	Marcia Silva Torres	10:37:05
0138701-03.2017.8.06.0001	3170195754	Derliane Ferreira Neves Mendonca	10:40:44
0110002-02.2017.8.06.0001	316004860601	Jezanias Moura da Silva	10:43:20
0185300-97.2017.8.06.0001	3170452777	Ereni Lima Tavares Junior	10:46:48
0136375-70.2017.8.06.0001	3160082088	Claudimar Gomes da Silva	10:56:26
0132837-81.2017.8.06.0001	3150867185	Cleiton Lucas da Silva	10:58:19
0135535-60.2017.8.06.0001	3170283947	Francisco das Chagas Fernandes Sampaio	11:03:30
0136849-41.2017.8.06.0001	3160582314	Jose Josivan Inacio da Silva	11:06:38
0134447-84.2017.8.06.0001	3160494248	Antonio Inacio	11:11:35
0134002-66.2017.8.06.0001	3170177236	Juliane Nunes da Silva	11:15:22
0135416-02.2017.8.06.0001	3170163915	Maria Raimunda da Silva Carneiro	11:20:36
0143870-68.2017.8.06.0001	3170103673	Cristiano Rocha da Silva	13:34:14
0141199-72.2017.8.06.0001	3160560058	Kelly Pinto Azevedo	13:37:15
0138272-36.2017.8.06.0001	2014721458	Denes Decilio Torres	13:40:11
0138625-76.2017.8.06.0001	3170249676	Jose Mauricio Gomes Lima	13:47:19
0143163-03.2017.8.06.0001	3140043514	Maria do Socorro da Silva	13:51:26
0139874-62.2017.8.06.0001	3170083864	Leonan Vieira Silva	13:56:30
0149316-52.2017.8.06.0001	3150601805	Maykson Almeida Mota	14:01:34
0138252-45.2017.8.06.0001	3160159310	Raimundo Wilson dos Santos	14:04:33
0140347-48.2017.8.06.0001	3170088054	Francisco Carlos Santos de Matos	14:07:45
0129848-05.2017.8.06.0001	3160709437	Daniel Barbosa de Oliveira	14:11:33
0145052-89.2017.8.06.0001	2014943699	Paulino Silva Rodrigues	14:15:44
0161789-70.2017.8.06.0001	3160213464	Ivan Augusto Cardoso Filho	14:26:02
0143891-44.2017.8.06.0001	3170105722	Manoel Messias Moreno de Lima	14:33:03
0154575-28.2017.8.06.0001	3160669168	Wilson Sampaio da Silva	14:37:48
0165868-92.2017.8.06.0001	3170266129	Samuel Batista do Nascimento	14:41:31
0152040-29.2017.8.06.0001	3170259008	Francisco Rogerio Amora Sales	14:44:47
0157897-56.2017.8.06.0001	3160717407	Lucas Soares Mota	14:50:25
0165566-63.2017.8.06.0001	3160720936	Gabriel Barbosa de Sousa	14:54:42
0170861-81.2017.8.06.0001	3160534771	Francisca Alves Mendes	15:14:34
0171443-81.2017.8.06.0001	3170107904	Ruiney Linhares Rodrigues	15:20:15
0156971-75.2017.8.06.0001	3160559391	Kaylane Rodrigues da Silva	15:27:20
0119651-88.2017.8.06.0001	3160207731	Irandir Nascimento Oliveira	15:32:45

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE61.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018
Hora: 16:11:46
Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0170490-20.2017.8.06.0001	3170318797	Jerry Adriano Silva de Lima	15:41:54
0168412-53.2017.8.06.0001	3170143368	Arlan Aguiar Silva	15:50:40
0175082-10.2017.8.06.0001	3170307772	Francisco Webster Alves de Carvalho	15:58:35

Total de perícias do médico perito na data = 53

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 29/06/2018

0163705-76.2016.8.06.0001	3170139678	Joaquim Gonzaga de Souza	09:22:15
0198506-52.2015.8.06.0001	3150747186	Johnes Cirino da Silva	09:26:04
0177436-08.2017.8.06.0001	3170156709	Aurizete Barbosa da Silva	09:30:28
0138245-53.2017.8.06.0001	3170096120	Antonio Nonato de Almeida Neto	09:34:50
0154833-38.2017.8.06.0001	3170135403	Jose Rodrigues dos Reis	09:38:46
0108949-49.2018.8.06.0001	3151045454	Antonio Paulo Lucas	09:42:40
0209777-58.2015.8.06.0001	3150585099	Idernanda Nunes Alexandre	09:46:57
0195238-19.2017.8.06.0001	3170555816	Francisco Jose Barbosa da Silva	09:52:33
0130364-25.2017.8.06.0001	3160410708	Olavo Antunes Oliveira Costa	09:57:21
0158855-76.2016.8.06.0001	3160119777	Carlos Andre da Silva Rodigues	10:04:23
0195469-17.2015.8.06.0001	3150166213	Jose Iratan Moreira Duarte	10:08:40
0129039-93.2009.8.06.0001		Jose Jeovanio Alencar Avila Pinto	10:18:12
0101740-29.2018.8.06.0001	3170506304	Francisco Narcelio Holanda	10:23:08
0104910-09.2018.8.06.0001	3170580570	Marcio Braga Monteiro	10:30:54
0906348-76.2014.8.06.0001	2014733477	Giulliane Daniele da Silva	10:35:05
0167350-46.2015.8.06.0001	2013024472	Antonio Leite Lima	10:41:01
0108732-06.2018.8.06.0001	3170054602	Thiago Henrique Freitas Vasconcelos	10:45:40
0894878-48.2014.8.06.0001	2014191093	Claudio Santos de Castro	10:51:28
0129911-98.2015.8.06.0001	2014758157	Francisca da Silva Santana	10:56:56
0169989-66.2017.8.06.0001	3150354292	Raimundo Alves Ferreira	11:00:18
0115843-12.2016.8.06.0001	3150777650	Djair Sales Rebelo	11:03:29
0193613-18.2015.8.06.0001	3150369415	Ananias Monteiro Carvalho Neto	11:07:48
0185237-43.2015.8.06.0001	2014659481	Liduina Barbosa dos Santos	11:13:06
0160180-86.2016.8.06.0001	3160073901	Joao Paulo Rodrigues Silva	11:18:19
0193325-36.2016.8.06.0001	3160580036	Vagner Oliveira Beneduce	11:24:42
0115341-39.2017.8.06.0001	3170017772	Jose Nailson Lopes de Sousa Oliveira	11:30:41
0134651462008	2007287986	Iracy Rodrigues da Silva	11:34:48
0137350-92.2017.8.06.0001	3160200547	Jorge Alberto Santiago da Silva	11:39:38
0105417-67.2018.8.06.0001	3170477855	Thatiana Coutinho de Andrade	11:44:47
0194921-21.2017.8.06.0001	3170041861	Joao Batista Filho	11:50:55
0834249-11.2014.8.06.0001	2013517401	Francisco Rafael da Silva	11:54:57
0132811-83.2017.8.06.0001	3170211119	Vanda Teixeira da Silva	12:00:13
0168649-24.2016.8.06.0001	3160365470	Adriana Marques de Sousa	14:17:56
0152886-17.2015.8.06.0001	3150117662	Cleiciano Verissimo da Rocha	14:21:23
0109270-55.2016.8.06.0001	3160021221	Raimundo Alves Bezerra	14:24:43
0108191-07.2017.8.06.0001	3160718578	Antonio Germano de Morais	14:28:10
0170887-79.2017.8.06.0001	3150897225	Ana Rita de Sousa Lima	14:32:37
0214054-20.2015.8.06.0001	2014884551	Ana Graziele Aguiar	14:38:43
0117490-42.2016.8.06.0001	3150957899	Bruno Tiago Mota Moura	14:50:53
0102622-59.2016.8.06.0001	3140140624	Rafael Chagas Torres	14:54:31
0128834-83.2017.8.06.0001	3150663130	Maiara Pinheiro de Almeida	14:58:23
0179240-11.2017.8.06.0001	3160411002	Antonia de Sousa Nascimento Filha	15:04:02
0178958-07.2016.8.06.0001	3160063143	Lucas Wilner da Silveira Marreiro	15:07:28
0170524-92.2017.8.06.0001	3170471899	Francisco Erivando Soares da Silva	15:30:50
0179515-57.2017.8.06.0001	3160579603	Joel Alves Moura	15:55:02

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE61.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 224
Hora: 16:11:46
Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 29/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação

Total de perícias do médico perito na data = 45

Total de perícias do médico = 246

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE61.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018
Hora: 16:11:07
Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe			
Data do evento: 25/06/2018			
0181615-53.2015.8.06.0001	3140089561	Raimunda Cavalcante de Paula	10:48:48
0174379-50.2015.8.06.0001	2012556109	Jusier Pereira da Silva	10:55:38
0173947-02.2013.8.06.0001	201301826901	Antonio Cristiano Alves Bezerra	11:02:27
0054093-48.2012.8.06.0001	2012388197	Leonardo Avelino Sousa	11:13:16
0500210-66.2011.8.06.0001		Francisco Wendres Isidio	11:27:37
0913675-72.2014.8.06.0001	2014880892	Maria Francilene dos Santos	12:01:42
0886073-09.2014.8.06.0001	2014246112	Raimundo Nonato Maia	12:09:59
0135098-58.2013.8.06.0001	200943295201	Rodrigo Cunha Feitosa	12:19:01
0155013-25.2015.8.06.0001	3140028329	Francisco Eduardo Silva de Souza	12:24:35
0015629-91.2008.8.06.0001		Daniel de Sousa Farias	12:45:03
0143363-49.2013.8.06.0001	2012366985	Antonio Arnaldo Alves da Silva	12:52:44
0133365-86.2015.8.06.0001	3150020015	Francisca Elivania da Silva	13:00:18
0896262-46.2014.8.06.0001	2014290492	Andre Luis da Silva	13:08:47
0136491-47.2015.8.06.0001	2014376484	Carlos Bruno Alves Bezerra	13:21:39
0880086-89.2014.8.06.0001	2011318900	Leandro de Sousa Nascimento	13:28:00
0145625-98.2015.8.06.0001	3140008527	Bruna Michelli Mendonca Maia	13:35:04
0856218-82.2014.8.06.0001	2013582017	Marcelo da Silva Oliveira	13:40:21
0135079-81.2015.8.06.0001	2014311297	James Lavor da Silva	13:56:50
0162497-91.2015.8.06.0001	2014662011	Iva Maria Nogueira Nobre	14:14:49
0138674-88.2015.8.06.0001	2014099226	Gilberto Xavier Leite	14:21:46
0143506-67.2015.8.06.0001	3140110065	Antonio Valmir Alves de Souza	14:31:17
0186932-32.2015.8.06.0001	3150579443	Francisco Vanderlei Aguiar da Silva	15:22:47
0175316-60.2015.8.06.0001	3150452015	Sebastiao Mendes Sousa	15:29:57
0200546-07.2015.8.06.0001	3150386425	Raimunda Santos de Sousa	15:43:06
0190889-41.2015.8.06.0001	3150308159	Antonio Fernando da Silva Lima	16:19:11
Total de perícias do médico perito na data = 25			
Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe			
Data do evento: 26/06/2018			
0178157-91.2016.8.06.0001	3160100459	Franciscarla Rufino da Silva	08:33:10
0160460-91.2015.8.06.0001	2014623762	Bianca Ninive de Oliveira Brito Goncalves Barbosa	08:42:20
0162484-58.2016.8.06.0001	2014469756	Menor: Francisco Gabriel Almeida Silva Rep: Maria Castilene de Almeida	08:49:46
0126931-13.2017.8.06.0001	3150366715	Jose Cicero da Silva	08:55:14
0116444-18.2016.8.06.0001	3150867438	Viviane Gomes de Freitas	08:59:04
0160525-52.2016.8.06.0001	3150534563	Cicero Pereira da Silva	09:03:03
0103476-53.2016.8.06.0001	3150511487	Elias Rodrigues de Oliveira	09:07:18
0118587-43.2017.8.06.0001	3160439867	Pedro Henrique dos Santos	09:12:47
0172284-13.2016.8.06.0001	3150512443	Leandro Pregentino Ricardo	09:16:42
0216845-59.2015.8.06.0001	3150281392	Francisco Ivan Soares Martins	09:22:56
0157571-67.2015.8.06.0001	3150134867	Fred Felix Dias de Moura	09:25:52
0134810-42.2015.8.06.0001	2014913970	Francisco Jose da Silva	09:31:04
0177805-36.2016.8.06.0001	3160349882	Helano de Mendonca Pereira	09:35:29
0214275-03.2015.8.06.0001	3150102730	Roberto de Souza Marcolino	09:39:09
0157982-13.2015.8.06.0001	3140030557	Jesualdo de Oliveira	09:44:28
0144709-64.2015.8.06.0001	2014911998	Sawana Agostinho dos Santos	09:53:12
0193640-64.2016.8.06.0001	3160691803	Eronildo Moreira da Silva	10:10:56
0130508-33.2016.8.06.0001	3160040660	Thiago de Carvalho Lima	10:15:16
0202270-46.2015.8.06.0001	3150387952	Francisco George da Silva	10:26:47
0112213-45.2016.8.06.0001	3150822227	Jose Amauri Rodrigues das Chagas	10:31:13
0211277-62.2015.8.06.0001	3150799647	Leocy Vieira Costa	10:40:53
0101043-42.2017.8.06.0001	3160092420	Francisco Fernandes Moura Junior	10:47:24
0171772-30.2016.8.06.0001	3160408957	Francisca Alves da Silva	10:54:40

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE62.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

fls. 226
Data: 29/06/2018
Hora: 16:11:07
Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0183873-02.2016.8.06.0001	3160549358	Macilo Soares de Oliveira	11:11:49
0156104242013	2012094847	Adriano dos Santos Ferreira	11:22:38
0211329-58.2015.8.06.0001	3150500485	Jose Everardo Araujo Alves	11:28:06
0105538-66.2016.8.06.0001	3150573440	Francisco Valcelio Rabelo Regino	11:36:24
0143978-34.2016.8.06.0001	3160009407	Maria Ivonilde Soares Gomes	11:41:48
0104230-92.2016.8.06.0001	3150357845	Renato Lino Morais	11:53:06
0117520-77.2016.8.06.0001	2012374745	Antonio Jose Jorge de Oliveira	12:06:38
0214953-18.2015.8.06.0001	3150484877	Adao Pereira dos Santos	13:14:08
0153739-89.2016.8.06.0001	3150025830	Terezinha Bezerra Rolim Pinheiro	13:18:49
0166236-38.2016.8.06.0001	3150775216	Francisco Reginaldo Vieira da Silva	13:24:58
0156088-65.2016.8.06.0001	3160191431	Elias de Oliveira Rodrigues	13:28:44
0152907-56.2016.8.06.0001	3150789686	Mirla Milk Moreira	13:32:32
0143170-29.2016.8.06.0001	3160032811	Francisco Arnildo Araujo	13:38:23
0133426-10.2016.8.06.0001	3160007710	Marcos Vinicius Gomes Nobre	13:44:49
0156021-03.2016.8.06.0001	3150585137	Paulo Sergio da Mota Sousa	13:50:40
0119769-98.2016.8.06.0001	3151043481	Kaua Lima Silva	13:57:47
0146781-87.2016.8.06.0001	3160210399	Maria das Gracas Rodrigues Farias	14:00:32
0468769672011	2010340829	Genilson Barbosa de Franca	14:08:01
0153591-78.2016.8.06.0001	2014613762	Jose Antonio da Silva	14:14:00
0163511-76.2016.8.06.0001	2014475897	Francisco Eriberto Diogenes Oliveira	14:17:22
0155479-82.2016.8.06.0001	2014862414	Raimundo Nonato de Aguiar Silva	14:25:56
0160247-51.2016.8.06.0001	3150681842	Jones Macena de Freitas	14:31:43
0158975-22.2016.8.06.0001	3160087932	Francisco Jose Amorim Vidal	14:41:32
0163882-40.2016.8.06.0001	3151027951	Maria Nunes do Nascimento	14:48:14
0170974-69.2016.8.06.0001	2014757676	Antonio Rogerio Acacio Ribeiro	15:11:59
0158387-15.2016.8.06.0001	3160188552	Mathias de Castro Silva	15:16:00
0177072-70.2016.8.06.0001	3150573350	Edilson Pereira dos Santos	15:21:34
0153296-41.2016.8.06.0001	3150979416	Joao Crisostomo Mendonca dos Santos	15:27:56
0174576-68.2016.8.06.0001	3160664101	Solange Brito da Silva	15:34:16
0156286102013	2011029334	Antonio Sergio de Sousa Lima	15:37:43
0173565-04.2016.8.06.0001	3160122952	Gleidson Fernandes de Lima	15:45:50
0169795-03.2016.8.06.0001	3150646295	Romario Sousa Freitas	15:50:09
0176738-36.2016.8.06.0001	3160151102	Jose Teixeira da Rocha	15:56:16
0174874-60.2016.8.06.0001	2014705946	Eduardo Trajano Neto	16:00:56
0174103-82.2016.8.06.0001	3160126877	Ana Paula Alves dos Santos	16:06:29

Total de perícias do médico perito na data = 58

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 27/06/2018

0112655-74.2017.8.06.0001	3160678013	Luzinete Campos Frota	08:39:31
0110570-18.2017.8.06.0001	3160636425	Antonio Barros de Oliveira	08:46:38
0188104-72.2016.8.06.0001	3140045961	Francisco Geilson Cavalcante da Silva	08:50:59
0119303-70.2017.8.06.0001	3160626076	Cicero Marcos Figueredo	08:58:30
0186673-03.2016.8.06.0001	3160051275	Paulo Victor Goncalves de Oliveira	09:01:39
0189384-78.2016.8.06.0001	3160323861	Raimundo Gomes Pedroza	09:05:21
0107380-47.2017.8.06.0001	2014804108	Lucivania Pereira de Siqueira	09:11:00
0186413-23.2016.8.06.0001	3160471326	Marilia Ferreira de Sousa	09:15:00
0133844-11.2017.8.06.0001	3160547863	Joao de Deus Rufino Marinho	09:20:58
0186834-13.2016.8.06.0001	3160410563	Ednardo Barreto Araujo	09:26:34
0122188-57.2017.8.06.0001	3160214695	Josiele Evangelista da Silva	09:30:14
0188509-11.2016.8.06.0001	3160348364	Gleisson Ribeiro da Saude	09:35:38
0105056-84.2017.8.06.0001	3160638929	Jose Josimar Alves	09:40:51

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE62.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

fls. 227
Data: 29/06/2018
Hora: 16:11:07
Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 27/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0108522-86.2017.8.06.0001	316057882301	Carlos Alexandre de Oliveira da Silva	09:45:53
0187299-22.2016.8.06.0001	2014646509	Antonio Ivanilson Sales	09:52:44
0116757-42.2017.8.06.0001	314011229601	Josefa Rodrigues de Freitas	09:58:13
0185476-13.2016.8.06.0001	3140093732	Maria Amaral da Silva	10:03:11
0165420-56.2016.8.06.0001	3150694418	Muller Soares Moura	10:06:28
0101511-40.2016.8.06.0001	2014818481	Herinaldo Bezerra Henrique	10:11:23
0117889-37.2017.8.06.0001	3160274871	Francisco Heleno da Silva Pinto	10:15:39
0109504-03.2017.8.06.0001	3160658030	Antonio Marcos Gomes Soares	10:21:07
0188607-93.2016.8.06.0001	3160039063	Raimundo Nonato Lopes dos Santos	10:25:46
0112617-62.2017.8.06.0001	3150602524	Maria das Candeias Peixoto	10:31:03
0172094-50.2016.8.06.0001	3160342515	Cicera Cleide Viana	10:35:19
0104640-19.2017.8.06.0001	3160499451	Francisca Francilda Silva de Brito	10:46:49
0192229-83.2016.8.06.0001	3150346858	Jose Maria da Silva	10:52:34
0116095-78.2017.8.06.0001	3160511998	Jackeline Costa e Silva	11:03:42
0193156-49.2016.8.06.0001	3160317390	Daniel Nascimento Silva	11:10:51
0105359-98.2017.8.06.0001	3150770981	Carlos Andre dos Santos	11:15:28
0112280-73.2017.8.06.0001	3160636454	Antonio Marcos Melo da Silva	11:20:23
0111439-78.2017.8.06.0001	3150053114	Maria Cleide de Lima da Costa	11:24:37
0187383-23.2016.8.06.0001	3160590643	Valduino Rodrigues de Lima	11:27:17
0105154-69.2017.8.06.0001	3150648081	Antonio Ivanildo de Souza	11:33:57
0107876-76.2017.8.06.0001	3160676841	Manoel Moreira da Silva	11:48:18
0108097-59.2017.8.06.0001	3160408637	Narcisio de Freitas Rodrigues	13:29:14
0106506-62.2017.8.06.0001	3160721716	Francisco Vieira da Silva	13:33:28
0109671-20.2017.8.06.0001	316041214201	Jose Leandro Silva Miranda	13:38:34
0113467-19.2017.8.06.0001	3150457894	Joao de Deus Bandeira de Oliveira	13:45:32
0117328-13.2017.8.06.0001	3160113998	Damiao Gonzaga dos Santos	13:52:10
0118488-73.2017.8.06.0001	3160144112	Jose Rabiel da Silva	13:59:36
0120901-59.2017.8.06.0001	2014692930	Antonia Jacqueline Nascimento Freires	14:12:23
0115901-78.2017.8.06.0001	2014643644	Manoel Ribeiro de Sousa	14:45:48

Total de perícias do médico perito na data = 42

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 28/06/2018

0129460-05.2017.8.06.0001	3150404527	Joao Augusto de Lima	09:12:56
0178115-08.2017.8.06.0001	3160710055	Benedito Moreira da Silva	09:18:21
0129129-23.2017.8.06.0001	3150055879	Dimas Oliveira Lima	09:24:21
0131294-43.2017.8.06.0001	3151017340	Maria Giliglecia Lima dos Santos	09:31:06
0133561-85.2017.8.06.0001	2013361067	Rafaela Lopes da Rocha	09:35:25
0125363-59.2017.8.06.0001	3160749727	Antonio Ferreira de Morais	09:39:12
0144830-24.2017.8.06.0001	3150134195	Francisco Moizeis de Souza Silva	09:43:51
0125176-51.2017.8.06.0001	3150915340	Marco Aurelio Moreno Guedes	09:46:55
0125248-38.2017.8.06.0001	3151043333	Anderson Bruno Silva Siqueira	09:54:22
0155303-69.2017.8.06.0001	3170290718	Jose Anchieta da Silva	10:00:00
0125600-93.2017.8.06.0001	3160403745	Ione Lima Almeida	10:04:03
0129841-13.2017.8.06.0001	3160597054	Francisco Jose Andre Magalhaes	10:09:45
0131105-65.2017.8.06.0001	3170077849	Antonio Nailio Brasilino da Silva	10:13:56
0133268-18.2017.8.06.0001	3160460446	Jefferson Coelho da Silva	10:19:03
0125329-84.2017.8.06.0001	3160661189	Kaio Italo Firmino Araujo (menor) Rep. Por: Francisco Braz Araujo	10:23:52
0129424-60.2017.8.06.0001	3170122430	Juneo Silva Azevedo	10:28:58
0140189-90.2017.8.06.0001	3160162376	Francisco Roque da Costa Silva	10:32:55
0129614-23.2017.8.06.0001	3150436538	Antonio Carlos Marques Pinto	10:36:17
0137765-75.2017.8.06.0001	3170179034	Abrahao Vitoriano Caieira	10:42:05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE62.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 228
Hora: 16:11:08
Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0132252-29.2017.8.06.0001	3170041590	Francisco das Chagas Rodrigues	10:48:13
0172185-43.2016.8.06.0001	3160342490	Tamires Nobre Maia	10:55:09
0128398-27.2017.8.06.0001	3170081808	Francisco Eder da Silva Pereira	11:06:09
0132215-02.2017.8.06.0001	3150109941	Alan da Silva Franca Barbosa	11:10:37
0121642-02.2017.8.06.0001	3170085688	Francisco Humberto Machado do Nascimento	11:17:45
0136823-43.2017.8.06.0001	2014705635	Michel Lino Braga	11:30:24
0146036-73.2017.8.06.0001	2013709619	Fabiana Moreira de Souza	13:37:24
0139631-21.2017.8.06.0001	3150055964	Antonio Calixto dos Santos	13:40:19
0140025-28.2017.8.06.0001	3150569828	Aldaisa Silva Rocha	13:43:28
0137219-20.2017.8.06.0001	3160408777	Luciana Ferreira	13:51:01
0166220-50.2017.8.06.0001	3170122522	Cristiane Moraes Franco Lima	13:54:05
0138401-41.2017.8.06.0001	3160083504	Jose Marcilio de Oliveira Assuncao	13:57:27
0160719-18.2017.8.06.0001	3170320470	Clayton Cavalcante da Silva Neto	14:02:19
0153803-65.2017.8.06.0001		Isabel Cristina Andrade Vituriano	14:10:41
0178686-76.2017.8.06.0001	3160718132	Dayane Marques de Vasconcelos	14:13:50
0155219-68.2017.8.06.0001	3170139598	Francisco Gleidson Gomes Costa	14:17:23
0161296-93.2017.8.06.0001	3170296265	Antonio Esio Roque de Moraes	14:23:14
0145049-37.2017.8.06.0001	2014697167	Natecio Inacio de Lima	14:28:06
0155225-75.2017.8.06.0001		Flavio Ferreira da Silva	14:32:13
0149534-80.2017.8.06.0001	3150883656	Bruno do Carmo Assuncao	14:38:14
0116093-11.2017.8.06.0001	315002812403	Cleber da Silva	14:45:37
0158384-26.2017.8.06.0001	3160342546	Fabricio Vitorino dos Santos	14:51:30
0177810-24.2017.8.06.0001		Rosemilson Paulo Gomes	15:05:29
0151446-15.2017.8.06.0001	3170185347	Janilton Mendes de Oliveira	15:25:33
0183371-29.2017.8.06.0001	316041050	Jose Ademastor Andre Severiano	15:33:55
0188386-76.2017.8.06.0001	3160035271	Joao Paulo dos Santos	15:39:44
0185123-36.2017.8.06.0001	3170549318	Ronaldo Alexandre da Silva	15:46:14
0190027-02.2017.8.06.0001	3170302194	Cicera Fernandes de Oliveira	15:55:23
0190704-32.2017.8.06.0001	3170520246	Samuel Santana de Mesquita	16:01:28

Total de perícias do médico perito na data = 48

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 29/06/2018

0108245-36.2018.8.06.0001	3170555817	Francisco de Queiroz Felix	09:26:11
0198597-45.2015.8.06.0001	2013522883	Francisco Israel Mascena Reis	09:31:06
0182009-26.2016.8.06.0001	3160108600	Jose dos Santos	09:36:03
0155964-87.2013.8.06.0001	2012447640	Wellington da Silva Araujo	09:41:23
0105225-37.2018.8.06.0001	3170581201	Sandra Cristina Monteiro dos Santos	09:46:50
0194976-69.2017.8.06.0001	3170443424	Roque Bernardo Ferreira Filho	09:50:33
0158907-72.2016.8.06.0001	3140088467	Debora de Lima Jacome	09:54:05
0109427-57.2018.8.06.0001	3170073133	Renan Lima de Araujo	09:59:12
0194950-71.2017.8.06.0001	3170418559	Betiane Ferreira da Silva	10:06:59
0182319-95.2017.8.06.0001	3170141882	Manoel Nonato Sobrinho	10:16:45
0835015-64.2014.8.06.0001	2013530952	Atelmiso Suares de Almeida	10:23:27
0156811-50.2017.8.06.0001	3170235158	Jose Gama da Costa	10:28:15
0108903-60.2018.8.06.0001	3160337118	Jose Coelho Umbelino	10:33:56
0140044-34.2017.8.06.0001	3170015169	Joao Gomes Medeiros	10:36:54
0149703-09.2013.8.06.0001	2012538453	Maria Fideralina Vieira de Lima	10:44:08
0486316-23.2011.8.06.0001	2009101870	Gleuson Nascimento de Brito	10:53:47
0151314-89.2016.8.06.0001	3150221183	Jocelio Barboza da Silva	10:57:44
0162133-85.2016.8.06.0001	3150803073	Antonio Carlos Teles	10:59:51
0202412-21.2013.8.06.0001		Lindomar Nascimento dos Santos	11:05:36

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE62.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 229
Hora: 16:11:08
Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe
Data do evento: 29/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0834474-31.2014.8.06.0001	2013720141	Victor Emanoel Claudino Silva	11:09:23
0108469-71.2018.8.06.0001	3170204517	Francisco Renan Silva de Sousa	11:13:50
0183485-02.2016.8.06.0001	3160523305	Francisco Helder de Lemos Junior	11:17:20
0166281-08.2017.8.06.0001	3170177961	Francisco Jhonnata Rodrigues Bernardo	11:23:45
0195182-83.2017.8.06.0001	3160749213	Raimundo Pereira dos Santos Neto	11:31:51
0170122-11.2017.8.06.0001		Danilo Vito Azevedo	11:37:01
0121027-12.2017.8.06.0001	3160138910	Pedro Lucas Silva Lima	11:43:47
0129644-29.2015.8.06.0001	2014704674	Nailson Vieira Santos	11:48:19
0127475-69.2015.8.06.0001	2014226776	Hugo Leonardo Ferreira da Silva	11:55:39
0169766-16.2017.8.06.0001	3170271045	Francisco Antonio Ferreira Nascimento	12:00:53
0102939-23.2017.8.06.0001	2014214952	Francisco Diego Gomes de Oliveira	12:07:27
0112727-95.2016.8.06.0001	3150268274	Raimundo Martins Costa	14:17:25
0126581-25.2017.8.06.0001	3150542109	Eduardo Ferreira de Lima	14:23:22
0174556-77.2016.8.06.0001	31500247247	Eduardo Lima Barreto	14:27:46
0106668-91.2016.8.06.0001	3150700488	Paulo Henrique Tavares Oliveira	14:33:50
0158946-69.2016.8.06.0001	3150994197	Francisco Israel Lima Soares	14:39:51
0202714-79.2015.8.06.0001	2014313641	Antonio Gerson Mendes Vieira	14:44:19
0109826-57.2016.8.06.0001	3150249997	Ernando Silva Araujo	14:48:28
0163886-43.2017.8.06.0001	3150600356	Ana Paula de Oliveira Almeida	14:53:16
0111160-29.2016.8.06.0001	3150972333	Josimar Freitas da Silva	15:02:22
0180659-03.2016.8.06.0001	2014576431	Maria Lais Fernandes Barboza	15:08:27
0191999-41.2016.8.06.0001	3160477691	Ana Cleia de Lima Lopes	15:16:33
0136854-63.2017.8.06.0001	2014400894	Vitoria Regia Oliveira Costa	15:34:44
0177430-98.2017.8.06.0001	3170114645	Ednaldo da Silva	15:42:46

Total de perícias do médico perito na data = 43

Total de perícias do médico = 216

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE62.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
2684

Data e Hora da Emissão	19/07/2018 15:15:24	Competência	07/2018	Código de Verificação	410364929
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	CIRURGIOES TORACICOS ASSOCIADOS S/S LTDA				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	07.370.629/0001-72	Insc Municipal	197.135-2	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV PONTES VIEIRA,2591 - ALDEOTA CEP:60.135-237				
Complemento	SL 04	Telefone	(85)3491-4227	E-mail	josefernandescontabilidade@hotm

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A				
CPF/CNPJ	09.248.608/0001-04	Inscrição Municipal		Município	RIO DE JANEIRO - RJ
Endereço e CEP	RUA SENADOR DANTAS, 74 - CENTRO CEP: 20.031-305				
Complemento		Telefone	(21)3861-4600	E-mail	andre.menezes@seguradoralider.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR REFERENTE AO SERVIÇOS PRESTADO PELO PROFISSIONAL DR. RAFAEL PONTES DE SIQUEIRA

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

4.03 / 863050101 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	399,75	COFINS	1.845,00	IR(R$)	922,50	INSS(R$)		CSLL(R$)	615,00

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Valor dos Serviços R$	61.500,00	Natureza Operação	
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	
(-) Retenções Federais	3.782,25	0-Nenhum	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	
(=) Valor Líquido R$	57.717,75	Incentivador Cultural	2 - Não

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R$	61.500,00
(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Incondicionado	
Base de Cálculo	61.500,00
(X) Alíquota %	3,00
ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor do ISS R$	1.845,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

BANCO DO BRASIL S.A.

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA

FORMA DE PAGAMENTO: TRANSFERENCIA

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA

CNPJ: 09.248.608/0001-04

BANCO: 1 AGÊNCIA: 1912-7 CONTA: 6406866-8

DATA DA TRANSFERÊNCIA: 10/08/2018

VALOR TOTAL: 57.717,75

********** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CIRURGIOES TORACICOS ASSOCIADOS S/S LTDA

BANCO: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

AGÊNCIA: 3515 - 7

CONTA: 12025 - 1

Nr. da Autenticação: E64866E20A6223A6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
2684

Data e Hora da Emissão	19/07/2018 15:15:24	Competência	07/2018	Código de Verificação	410364929
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	CIRURGIOES TORACICOS ASSOCIADOS S/S LTDA				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	07.370.629/0001-72	Insc Municipal	197.135-2	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV PONTES VIEIRA,2591 - ALDEOTA CEP:60.135-237				
Complemento	SL 04	Telefone	(85)3491-4227	E-mail	josefernandescontabilidade@hotm

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A				
CPF/CNPJ	09.248.608/0001-04	Inscrição Municipal		Município	RIO DE JANEIRO - RJ
Endereço e CEP	RUA SENADOR DANTAS, 74 - CENTRO CEP: 20.031-305				
Complemento		Telefone	(21)3861-4600	E-mail	andre.menezes@seguradoralider.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR REFERENTE AO SERVIÇOS PRESTADO PELO PROFISSIONAL DR. RAFAEL PONTES DE SIQUEIRA

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

4.03 / 863050101 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	399,75	COFINS	1.845,00	IR(R$)	922,50	INSS(R$)		CSLL(R$)	615,00

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	61.500,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	61.500,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	3.782,25	0-Nenhum	Base de Cálculo	61.500,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	57.717,75	Incentivador Cultural 2 - Não	(=) Valor do ISS R$	1.845,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

BANCO DO BRASIL S.A.

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA

FORMA DE PAGAMENTO: TRANSFERENCIA

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA

CNPJ: 09.248.608/0001-04

BANCO: 1 AGÊNCIA: 1912-7 CONTA: 6406866-8

DATA DA TRANSFERÊNCIA: 10/08/2018

VALOR TOTAL: 57.717,75

********** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CIRURGIOES TORACICOS ASSOCIADOS S/S LTDA

BANCO: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

AGÊNCIA: 3515 - 7

CONTA: 12025 - 1

Nr. da Autenticação: E64866E20A6223A6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
14ª Vara Cível (SEJUD V)
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

SENTENÇA

Processo nº:	**0129778-85.2017.8.06.0001**
Classe:	**Procedimento Comum**
Assunto:	**Seguro**
Requerente:	**Antonio Domingos Soares Cavalcante**
Requerido:	**Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

Vistos etc.

1. RELATÓRIO

Cuidam os de ação de cobrança de seguro obrigatório DPVAT em que o autor aduz, em apertada síntese, que foi vítima de acidente automobilístico, não tendo recebido, como segurado obrigatório, qualquer quantia disposta na lei de regência. Defende a existência de invalidez permanente reconhecida pela seguradora ré e a inaplicabilidade da Tabela de Valores de sinistro. Sustenta que a norma de regência não faz diferenciação quanto aos valores a serem pagos e que a cobertura do sinistro deve se dá no máximo estipulado. Postulou os benefícios da justiça gratuita. Juntou procuração e documentos.

Despachada a inicial, foi deferida a justiça gratuita e determinada a citação da ré.

Citada, a promovida ofereceu contestação. Alegou preliminares. No mérito, alegou a quitação da verba postulada pela parte autora e a inexistência de prova quanto à invalidez total e permanente. Entende que não há diferença a ser paga à promovente em face da ausência de pressupostos para pagamento de complementação. Sustenta, ainda, a validade da tabela para fins de cálculo da verba securitária, a ausência de comprovação do laudo do IML para a comprovação da invalidez alegada e a necessidade de exame pericial médico e a impossibilidade de vinculação da verba ao salário mínimo. Requereu a improcedência do pedido.

Foi designada data no sentido de viabilizar a realização de perícia para o enquadramento das sequelas conforme disposto nos incisos I a II do § 1.º do art. 3.º da Lei n.º 6.194/74, com redação dada pela MP 451/2008, convertida na Lei n.º 11.945/2009.

Laudo pericial devidamente confeccionado e juntado aos autos.

Foi facultada a manifestação sobre o conteúdo da perícia.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHAES, liberado nos autos em 17/06/2019 às 08:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 4ABF37C.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
14ª Vara Cível (SEJUD V)
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

É o relato. Decido.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Nos casos como o do presente, o exame pericial enquadrou as sequelas do autor em conformidade com o disposto nos incisos I a II do § 1.º do art. 3.º da Lei n.º 6.194/74, com redação dada pela MP 451/2008, convertida na Lei n.º 11.945/2009, sendo constatada divergência quanto ao laudo ao resultado obtido na perícia administrativa. Assim, deve o autor receber a quantia referente ao percentual apurado em sede de laudo judicial.

Imperioso pontuar, dentro dessa perspectiva, que também é devida a correção monetária a partir da data da ocorrência do acidente. A negativa da obrigação de pagamento na seara administrativa pela seguradora, reconhecida, posteriormente, na sede judicial, autoriza a incidência da correção monetária desde a data do sinistro, se aplicando, no caso em análise, o teor da Súmula n.º 43 do STJ. A Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça analisou a controvérsia em sede de recurso especial repetitivo (art. 543-C do CPC/73), ocasião em que se fixou o entendimento de que "*a incidência de atualização monetária nas indenizações por morte ou invalidez do seguro DPVAT, prevista no § 7.º do art. 5.º da Lei n. 6194/74, redação dada pela Lei n. 11.482/2007, opera-se desde a data do evento danoso*" (**RESP 1.483.620/SC, PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Segunda Seção, DJe de 2/6/2015**). Essa orientação deve ser aplicada à hipótese porquanto **ausente o pagamento em sede administrativa**, conforme redação do § 7.º do art. 5.º da Lei n.º 6.194/74.

Assim, sobre o valor apurado incidirá correção monetária pelos índices do IGP-M **a partir da data do sinistro** e juros de mora de 1% ao mês a partir da data da citação (Súmula 426/STJ).

De derradeiro, a norma de regência (art. 7.º, Lei n.º 6.194/74) e a consolidada jurisprudência (Súmula n.º 257/STJ), reafirmando o caráter legal do seguro, não fazem distinção, enquanto vítimas, entre o terceiro e o proprietário, quando há inadimplência do prêmio.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na petição inicial em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHAES, liberado nos autos em 17/06/2019 às 08:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 4ABF37C.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
14ª Vara Cível (SEJUD V)
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

ordem a condenar a ré no pagamento ao autor da indenização do seguro DPVAT apurada no laudo judicia, no valor de R$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Sobre a quantia incidirá correção monetária pelos índices do IGP-M a partir da data do sinistro e juros de mora de 1% a partir da data da citação (Súmula 426/STJ). O regime de capitalização será simples e a periodicidade será mensal.

Condeno o réu no pagamento ao advogado do autor dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, o que faço com arrimo no § 2.º do art. 85 do CPC.

Optando o réu por não apresentar recurso voluntário, **deverá recolher as custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação dessa sentença no *Dje***, sob pena de inscrição da dívida ativa do estado.

Decorrido o prazo legal sem que tenha sido interposto eventual recurso voluntário, certifiquem o trânsito em julgado, e, não tendo sido recolhidas as custas, **oficiem à Procuradoria-Geral do Estado para inscrição do débito na dívida ativa** e, adotadas todas as providências, arquivem os autos com baixa.

Publiquem.

Fortaleza, 14 de junho de 2019.

Antonio Cristiano de Carvalho Magalhães
Juiz de Direito[1]
Assinado por Certificação Digital

[1] De acordo com o Art. 1o da lei **11.419/2006:** "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei**.
• ˜ 2o Para o disposto nesta Lei, considera-se:
III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:
a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;
Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**
Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **http://esaj.tjce.jus.br.** Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau.**
Abrir a tela, colocar **o nº do processo** e o **código do documento**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHAES, liberado nos autos em 17/06/2019 às 08:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 4ABF37C.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0401/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonia Derany Mourão dos Santos (OAB 34613/CE)	D.J
Tiberio de Melo Cavalcante (OAB 15877/CE)	D.J

Teor do ato: "Vistos etc. 1. RELATÓRIO Cuidam os de ação de cobrança de seguro obrigatório DPVAT em que o autor aduz, em apertada síntese, que foi vítima de acidente automobilístico, não tendo recebido, como segurado obrigatório, qualquer quantia disposta na lei de regência. Defende a existência de invalidez permanente reconhecida pela seguradora ré e a inaplicabilidade da Tabela de Valores de sinistro. Sustenta que a norma de regência não faz diferenciação quanto aos valores a serem pagos e que a cobertura do sinistro deve se dá no máximo estipulado. Postulou os benefícios da justiça gratuita. Juntou procuração e documentos. Despachada a inicial, foi deferida a justiça gratuita e determinada a citação da ré. Citada, a promovida ofereceu contestação. Alegou preliminares. No mérito, alegou a quitação da verba postulada pela parte autora e a inexistência de prova quanto à invalidez total e permanente. Entende que não há diferença a ser paga à promovente em face da ausência de pressupostos para pagamento de complementação. Sustenta, ainda, a validade da tabela para fins de cálculo da verba securitária, a ausência de comprovação do laudo do IML para a comprovação da invalidez alegada e a necessidade de exame pericial médico e a impossibilidade de vinculação da verba ao salário mínimo. Requereu a improcedência do pedido. Foi designada data no sentido de viabilizar a realização de perícia para o enquadramento das sequelas conforme disposto nos incisos I a II do § 1.º do art. 3.º da Lei n.º 6.194/74, com redação dada pela MP 451/2008, convertida na Lei n.º 11.945/2009. Laudo pericial devidamente confeccionado e juntado aos autos. Foi facultada a manifestação sobre o conteúdo da perícia. É o relato. Decido. 2. FUNDAMENTAÇÃO Nos casos como o do presente, o exame pericial enquadrou as sequelas do autor em conformidade com o disposto nos incisos I a II do § 1.º do art. 3.º da Lei n.º 6.194/74, com redação dada pela MP 451/2008, convertida na Lei n.º 11.945/2009, sendo constatada divergência quanto ao laudo ao resultado obtido na perícia administrativa. Assim, deve o autor receber a quantia referente ao percentual apurado em sede de laudo judicial. Imperioso pontuar, dentro dessa perspectiva, que também é devida a correção monetária a partir da data da ocorrência do acidente. A negativa da obrigação de pagamento na seara administrativa pela seguradora, reconhecida, posteriormente, na sede judicial, autoriza a incidência da correção monetária desde a data do sinistro, se aplicando, no caso em análise, o teor da Súmula n.º 43 do STJ. A Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça analisou a controvérsia em sede de recurso especial repetitivo (art. 543-C do CPC/73), ocasião em que se fixou o entendimento de que "a incidência de atualização monetária nas indenizações por morte ou invalidez do seguro DPVAT, prevista no § 7.º do art. 5.º da Lei n. 6194/74, redação dada pela Lei n. 11.482/2007, opera-se desde a data do evento danoso" (RESP 1.483.620/SC, PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Segunda Seção, DJe de 2/6/2015). Essa orientação deve ser aplicada à hipótese porquanto ausente o pagamento em sede administrativa, conforme redação do § 7.º do art. 5.º da Lei n.º 6.194/74. Assim, sobre o valor apurado incidirá correção monetária pelos índices do IGP-M a partir da data do sinistro e juros de mora de 1% ao mês a partir da data da citação (Súmula 426/STJ). De derradeiro, a norma de regência (art. 7.º, Lei n.º 6.194/74) e a consolidada jurisprudência (Súmula n.º 257/STJ), reafirmando o caráter legal do seguro, não fazem distinção, enquanto vítimas, entre o terceiro e o proprietário, quando há inadimplência do prêmio. 3. DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial em ordem a condenar a ré no pagamento ao autor da indenização do seguro DPVAT apurada no laudo judicia, no valor de R$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Sobre a quantia incidirá correção monetária pelos índices do IGP-M a partir da data do sinistro e juros de mora de 1% a partir da data da citação (Súmula 426/STJ). O regime de capitalização será simples e a periodicidade será mensal. Condeno o réu no pagamento ao advogado do autor dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, o que faço com arrimo no § 2.º do art. 85 do CPC. Optando o réu por não apresentar recurso voluntário, deverá recolher as custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação dessa sentença no Dje, sob pena de inscrição da dívida ativa do estado. Decorrido o prazo legal sem que tenha sido interposto eventual recurso voluntário, certifiquem o trânsito em julgado, e, não tendo sido recolhidas as custas, oficiem à Procuradoria-Geral do Estado para inscrição do débito na dívida ativa e, adotadas todas as providências,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALTAIR ROCHA DO NASCIMENTO, liberado nos autos em 18/06/2019 às 13:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 4AF16B1.

arquivem os autos com baixa. Publiquem."

Do que dou fé.
Fortaleza, 18 de junho de 2019.

Diretor(a) de Secretaria

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALTAIR ROCHA DO NASCIMENTO, liberado nos autos em 18/06/2019 às 13:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 4AF16B1.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0401/2019, foi disponibilizado na página 327/342 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada. O prazo terá início em 24/06/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Antonia Derany Mourão dos Santos (OAB 34613/CE)	15	12/07/2019
Tiberio de Melo Cavalcante (OAB 15877/CE)	15	12/07/2019

Teor do ato: "Vistos etc. 1. RELATÓRIO Cuidam os de ação de cobrança de seguro obrigatório DPVAT em que o autor aduz, em apertada síntese, que foi vítima de acidente automobilístico, não tendo recebido, como segurado obrigatório, qualquer quantia disposta na lei de regência. Defende a existência de invalidez permanente reconhecida pela seguradora ré e a inaplicabilidade da Tabela de Valores de sinistro. Sustenta que a norma de regência não faz diferenciação quanto aos valores a serem pagos e que a cobertura do sinistro deve se dá no máximo estipulado. Postulou os benefícios da justiça gratuita. Juntou procuração e documentos. Despachada a inicial, foi deferida a justiça gratuita e determinada a citação da ré. Citada, a promovida ofereceu contestação. Alegou preliminares. No mérito, alegou a quitação da verba postulada pela parte autora e a inexistência de prova quanto à invalidez total e permanente. Entende que não há diferença a ser paga à promovente em face da ausência de pressupostos para pagamento de complementação. Sustenta, ainda, a validade da tabela para fins de cálculo da verba securitária, a ausência de comprovação do laudo do IML para a comprovação da invalidez alegada e a necessidade de exame pericial médico e a impossibilidade de vinculação da verba ao salário mínimo. Requereu a improcedência do pedido. Foi designada data no sentido de viabilizar a realização de perícia para o enquadramento das sequelas conforme disposto nos incisos I a II do § 1.º do art. 3.º da Lei n.º 6.194/74, com redação dada pela MP 451/2008, convertida na Lei n.º 11.945/2009. Laudo pericial devidamente confeccionado e juntado aos autos. Foi facultada a manifestação sobre o conteúdo da perícia. É o relato. Decido. 2. FUNDAMENTAÇÃO Nos casos como o do presente, o exame pericial enquadrou as sequelas do autor em conformidade com o disposto nos incisos I a II do § 1.º do art. 3.º da Lei n.º 6.194/74, com redação dada pela MP 451/2008, convertida na Lei n.º 11.945/2009, sendo constatada divergência quanto ao laudo ao resultado obtido na perícia administrativa. Assim, deve o autor receber a quantia referente ao percentual apurado em sede de laudo judicial. Imperioso pontuar, dentro dessa perspectiva, que também é devida a correção monetária a partir da data da ocorrência do acidente. A negativa da obrigação de pagamento na seara administrativa pela seguradora, reconhecida, posteriormente, na sede judicial, autoriza a incidência da correção monetária desde a data do sinistro, se aplicando, no caso em análise, o teor da Súmula n.º 43 do STJ. A Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça analisou a controvérsia em sede de recurso especial repetitivo (art. 543-C do CPC/73), ocasião em que se fixou o entendimento de que "a incidência de atualização monetária nas indenizações por morte ou invalidez do seguro DPVAT, prevista no § 7.º do art. 5.º da Lei n. 6194/74, redação dada pela Lei n. 11.482/2007, opera-se desde a data do evento danoso" (RESP 1.483.620/SC, PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Segunda Seção, DJe de 2/6/2015). Essa orientação deve ser aplicada à hipótese porquanto ausente o pagamento em sede administrativa, conforme redação do § 7.º do art. 5.º da Lei n.º 6.194/74. Assim, sobre o valor apurado incidirá correção monetária pelos índices do IGP-M a partir da data do sinistro e juros de mora de 1% ao mês a partir da data da citação (Súmula 426/STJ). De derradeiro, a norma de regência (art. 7.º, Lei n.º 6.194/74) e a consolidada jurisprudência (Súmula n.º 257/STJ), reafirmando o caráter legal do seguro, não fazem distinção, enquanto vítimas, entre o terceiro e o proprietário, quando há inadimplência do prêmio. 3. DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial em ordem a condenar a ré no pagamento ao autor da indenização do seguro DPVAT apurada no laudo judicia, no valor de R$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Sobre a quantia incidirá correção monetária pelos índices do IGP-M a partir da data do sinistro e juros de mora de 1% a partir da data da citação (Súmula 426/STJ). O regime de capitalização será simples e a periodicidade será mensal. Condeno o réu no pagamento ao advogado do autor dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, o que faço com arrimo no § 2.º do art. 85 do CPC. Optando o réu por não apresentar recurso voluntário, deverá recolher as custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação dessa sentença

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALTAIR ROCHA DO NASCIMENTO, liberado nos autos em 26/06/2019 às 13:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 4B719EC.

no Dje, sob pena de inscrição da dívida ativa do estado. Decorrido o prazo legal sem que tenha sido interposto eventual recurso voluntário, certifiquem o trânsito em julgado, e, não tendo sido recolhidas as custas, oficiem à Procuradoria-Geral do Estado para inscrição do débito na dívida ativa e, adotadas todas as providências, arquivem os autos com baixa. Publiquem."

Do que dou fé.
Fortaleza, 26 de junho de 2019.

Diretor(a) de Secretaria

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALTAIR ROCHA DO NASCIMENTO, liberado nos autos em 26/06/2019 às 13:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 4B719EC.

Cavalcante e Cavalcante
Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE.

PROCESSO N. 0129778-85.2017.8.06.0001

CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, já devidamente qualificada(s) nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, apresentar **RECURSO DE APELAÇÃO**, com custas em anexo, e, após a juntada aos autos seja remetido ao Tribunal *ad quem.*

Por derradeiro, requerem a juntada do substabelecimento em anexo, e, com base no Art. 272, §2º do CPC, que todas as publicações e demais intimações relacionadas ao feito sejam expedidas, exclusivamente, em nome do advogado TIBÉRIO CAVALCANTE, inscrito na OAB/CE sob o n. 15.877, para efeitos de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Fortaleza, 11 de julho de 2019.

TIBÉRIO CAVALCANTE
OAB/CE 15.877

Rua Eusébio de Sousa, 1585, Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60.411-160 – Fone (85) 3272 5668
www.cavalcanteadv.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 11/07/2019 às 10:54 , sob o número WEB119013989136
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 4C82EC7.

Cavalcante e Cavalcante
Advogados Associados

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

APELANTE: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
APELADO: ANTÔNIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE
ORIGEM: 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE
PROCESSO: 0129778-85.2017.8.06.0001

Colenda Turma,

Nobres Julgadores.

O apelado moveu ação de cobrança em desfavor das apelantes, ação que restou parcialmente procedente, condenando ao pagamento de R$ 7.087,50, em razão de acidente ocorrido em 08/12/2015, onde teria restado permanentemente inválido.

Acreditando fazer jus ao recebimento de indenização, propôs a presente ação de cobrança de seguro DPVAT (cobertura de invalidez permanente), objetivando o recebimento de R$ 13.500,00, atualizado monetariamente, com juros de 1% (um por cento) ao mês desde a citação e honorários em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.

O juízo *a quo*, ante o requerimento de realização de perícia médica por ambas as partes, deferiu sua realização e designou a data para sua realização.

O referido Laudo Pericial, fls. 136-139, apontou que o autor possui invalidez permanente parcial incompleta de MEMBRO INFERIOR DIREITO em GRAU MÉDIO (50%) e MÃOS ESQUERDO em GRAU LEVE (25%), o que, segundo a Tabela Anexa à Lei n. 6.194/74, resultaria em indenização no valor de R$ 7.087,50.

A sentença de fls. 271-273 condenou ao pagamento de R$ 7.087,50. Contudo, verificou-se que houve pagamento administrativo de R$ 4.725,00 referente a invalidez em membro inferior esquerdo em grau 50%.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 11/07/2019 às 10:54 , sob o número WEB119013989136
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 4C82EC7.

Cavalcante e Cavalcante
Advogados Associados

Tendo em vista que não foi considerado adimplemento total efetuado na via administrativa, irresigna-se a ré com a respeitável decisão de primeira instância, ora apresentando RECURSO DE APELAÇÃO.

DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO

A perícia judicial aferiu invalidez de MEMBRO INFERIOR DIREITO em GRAU MÉDIO (53,5%), o qual equivale a R$ 5.055,75.

Ocorre que o Autor omitiu ter recebido administrativamente R$ 4.725,00 referente a invalidez no mesmo membro e em grau maior do que o aferido (50%) em decorrência de acidente de trânsito anterior, em 10/10/2013.

No processo de **nº 0868138-53.2014.8.06.0001**, que corre na **38ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza**, o autor busca a complementação da indenização recebida administrativamente de R$ 7.587,50:

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA

Seguradora Líder
Consórcios do Seguro DPVAT

DADOS DO SINISTRO

Número:	2013808200	Cidade:	Quiterianópolis	Natureza:	Invalidez Parcial
Vítima:	ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE	Data do acidente:	10/10/2013	Emissor do parecer:	Roberto Martins Albuquerque
Seguradora:	CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREV. S/A	Prestadora:	ACE Gestão de Saúde Ltda.	CRM do médico:	11879

PARECER

Diagnóstico:	Fratura distal de tíbia direita.
Descrição do exame médico pericial:	Limitações de movimentos do membro inferior distal, deformidade distal da perna com bloqueio parcial dos movimentos do tornozelo direito, Hipotrofia do membro inferior direito, comprometendo a marcha.
Resultados terapêuticos:	Aparelho gessado por 90 dias, alta medica 20/01/2014.
Sequelas permanentes:	Limitação funcional do membro inferior direito.
Sequelas :	Com sequela

Dano	%	Dimensão	Graduação
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70	1	53,5

Valor avaliado: 5.055,75

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 11/07/2019 às 10:54 , sob o número WEB119013989136
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 4C82EC7.

Cavalcante e Cavalcante
Advogados Associados

A Lei n. 6.194/74 determina no art. 3º que o seguro indenizará acidentes em que resulte:

> *I - R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;*
>
> *II - até R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - **no caso de invalidez permanente**; e*
>
> *III - até R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.*

Caso a lesão aferida anteriormente fosse meramente temporária e passível de restabelecimento por completo, não haveria direito à percepção da indenização. Visto que foi constatada permanência na invalidez do MEBRO INFERIOR DIREITO, foi paga indenização.

Não haveria, pois, possibilidade de restabelecimento total e posteriormente nova lesão permanente no mesmo membro.

Desta forma, impõe-se a conclusão de que não há direito a indenização no presente acionamento judicial, posto que não houve invalidez originada no sinistro de 08/12/2015. Não há, portanto, nexo causal entre o sinistro e a invalidez.

Ademais, questiona-se a veracidade da documentação e das alegações apresentadas pelo Autor, posto haverem dois acionamentos idênticos com intervalo de menos de 01 ano.

Mister é que seja REFORMADA a decisão nos presentes autos, posto que já houve adimplemento por invalidez anterior em relação ao Membro Inferior Direito, sendo que haverá saldo remanescente apenas 2.362,50 referente a invalidez permanente parcial incompleta de MÃOS ESQUERDO em GRAU LEVE (25%).

Tendo em vista que os princípios regentes do Direito incluem o da Vedação ao Enriquecimento Sem Causa, impõe-se o reconhecimento da indenização paga administrativamente à vítima de acidente de trânsito.

Assim, Doutos Julgadores, **o valor devido é de tão-somente R$ 2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta dois reais e cinquenta centavos),** motivo pelo qual impõe-se a reforma da sentença a fim de ser feita a Justiça ao caso.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 11/07/2019 às 10:54 , sob o número WEB119013989136
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 4C82EC7.

Cavalcante e Cavalcante
Advogados Associados

DO PEDIDO

Por todo o exposto, requer que seja recebido este recurso, dando provimento e reformando a v. sentença de primeira instância para julgar PROCEDENTE a condenação tão-somente ao pagamento de R$2.362,50, com correção e juros nos moldes estabelecidos pela Lei. Assim, a sentença estará devidamente alinhada com a jurisprudência pátria e será feita a menor justiça.

Nestes termos
Pede deferimento.

Fortaleza, 11 de julho de 2019.

TIBÉRIO CAVALCANTE
OAB/CE 15.877

Rua Eusébio de Sousa, 1585, Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60.411-160 – Fone (85) 3272 5668
www.cavalcanteadv.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 11/07/2019 às 10:54 , sob o número WEB119013989136
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 4C82EC7.

Laudo de Avaliação Médica para fins de Verificação e Quantificação de Lesões Permanentes em Vítimas do Seguro DPVAT

Documento confidencial, de circulação restrita, regida por sigilo

Nome do(a) Examinado(a): ***ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE*** **Sinistro:** ***2013808200*** **Data:** ***10/10/2013***

Endereço do(a) Examinado(a): ***RUA HONORINA MOREIRA LIMA, 127 - CENTRO - Quiterianópolis - CE - CEP 63650-000***

Identificação - Órgão Emissor / UF / Número: [***SSP /CE***] ***34573312000***

Data local do exame: [***08/03/2014***] ***Quiterianópolis*** [***CE***]

Resultado da Avaliação Médica

I. Descreva as lesões produzidas pelo trauma, o resultado do exame físico voltado para as regiões lesionadas e o(s) diagnóstico(s)
Fratura distal de tibia direita . Limitações de movimentos do membro inferior distal, deformidade distal da perna com bloqueio parcial dos movimentos do tornozelo direito, Hipotrofia do membro inferior direito, comprometendo a marcha

a) O quadro clínico documentado neste exame decorre de lesão que tenha sido provocada em acidente automobilístico registrado na forma de sinistro que indicou esta avaliação? [***X***] Sim [ ] Não

Caso a resposta seja "Não", favor NÃO preencher os demais campos abaixo, exceto o das observações (item V(*)), se necessário

b) A(s) queixa(s) do(a) Examinado(a) está(ão) relacionada(s) com as lesões decorrentes deste acidente, inclusive com os registros em boletim de atendimento médico? [***X***] Sim [ ] Não

Caso a resposta seja "Não", prosseguir SOMENTE se houver alguma correlação entre a queixa e o histórico do acidente, justificando-a nas observações (item V(*))

II. Descreva a evolução atual do quadro clínico, os tratamentos realizados, a data da alta e os resultados, incluindo complicações.
Aparelho gessado por 90 dias, alta medica 20/01/2014

III. Existe sequela (lesão deficitária irreversível não mais susceptível à qualquer medida terapêutica)? [***X***] Sim [ ] Não

Existindo sequela(s) que seja(m) geradora(s) de invalidez total ou parcial informe qual(is) e descreva as perdas anatômicas e/ou funcionais que sejam definitivas e que justifiquem os danos corporais permanentes.

Limitação funcional do membro inferior direito

Caso a resposta seja "Não", concluir dentre as opçõe no item IV "a". Caso a resposta seja "Sim", valorar o dano permanente no item IV opções "b" ou "c"

IV. Segundo o previsto no inciso II, §1° do art. 3° da Lei 6.194/74, modificado pelo art. 31o da Lei 11.945/2009 determine o dano corporal permanente e o quantifique correlacionando a melhor graduação e, em caso de danos parciais, o percentual que represente os prejuízos definitivos em cada segmento corporal acometido.

a) Havendo alguma das condições abaixo, assinalar sempre justificando o enquadramento no campo das observações (*).

( ) "Vítima em tratamento"
Esta avaliação médica deve ser repetida em ___ dias

( ) "Exame não permite conclusão"
Vide motivo do impedimento no campo das observações

( ) "Sem sequela permanente" *(Não existem lesões diretamente decorrentes de acidente de trânsito que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica)*

b) Havendo dano corporal segmentar parcial, completo ou incompleto, apresente abaixo as graduações que sejam relativas às regiões corporais acometidas.

Região Corporal (Sequela):
Membro inferior direito.

% do dano: ( ) 10% residual ( ) 25% leve
( ) 50% médio (***X***) 75% intensa ( ) 100% completo

Região Corporal (Sequela):
_____

% do dano: ( ) 10% residual ( ) 25% leve
( ) 50% médio ( ) 75% intensa ( ) 100% completo

Região Corporal (Sequela):
_____

% do dano: ( ) 10% residual ( ) 25% leve
( ) 50% médio ( ) 75% intensa ( ) 100% completo

Região Corporal (Sequela):
_____

% do dano: ( ) 10% residual ( ) 25% leve
( ) 50% médio ( ) 75% intensa ( ) 100% completo

c) Havendo dano corporal total com repercussão na íntegra do patrimônio físico - assinale a opção abaixo sempre apresentando a justificativa médica para este enquadramento no campo das observações (*).

( ) Total = "100% da IS"

V. (*) Observações e informações adicionais de interesse voltado ao exame médico e/ou à valoração do dano corporal.

Dr. Paullo Fernandes
CLÍNICO GERAL
CREMEC 11879

Paullo Oberlindo Costa Fernandes - CRM: 11879 - CE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TARCISIO DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 04/07/2014 às 15:57 , sob o número WEB11407013983336
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800738-85.2014.8.06.0001 e código 16B0258C.

Laudo de Avaliação Médica para fins de Verificação e Quantificação de Lesões Permanentes em Vitimas do Seguro DPVAT

Informações do Acidente

Sinistro: 2013808200
Nome da Vítima: ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE
Local: Centro, Quiterianopolis - Ce
Data do Acidente: 10/10/2013

Documento confidencial, de circulação restrita, regida por sigilo

Resultado da Avaliação do Medico Examinador

I. Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veiculo automotor de via terrestre?

(x) Sim ( ) Não ( ) Prejudicado

Em caso de assinalar resposta como "não" ou "prejudicado" apresentar justificativas:
_____
_____

Só prosseguir no laudo em caso de resposta afirmativa no quesito I

II. Com base no quadro clínico atual da Vitima, favor registrar:

a) Qual região corporal se encontra acometida. Caso haja mais de uma, informar:

Resposta: Vítima sofreu fratura distal da tíbia direita, tratada conservadoramente.

b) As alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

Resposta: Vítima refere dor no tornozelo direito, com limitação da flexão e extensão.

III. Há indicação da Vitima ainda ter que realizar algum tratamento, incluindo medidas de reabilitação e/ou exames complementares para fins de diagnostico ou de controle terapêutico?

a) Tratamentos: (x) Não ( ) Sim.

Em caso afirmativo, descreva as condutas terapêuticas e/ou de reabilitação:
_____
_____

b) Exames Complementares: (x) Não ( ) Sim.

Em caso afirmativo, descreva os exames complementares prescritos e seus prazos:
_____
_____

IV. Com base no exame clinico se pode afirmar que o quadro cursa com:

a) ( ) Disfunções apenas temporárias. Neste caso informar a data de cessação da disfunção ou um prazo médio compatível, previsto para uma reavaliação.
_____
_____

b) (x) Dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas). Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da Vítima.

Resposta: Déficit funcional do tornozelo direito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TABERNA DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 04/07/2019 às 15:57 , sob o número WEB11407139836
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800738-55.2017.8.06.0001 e código 45B2558C.

Em caso de resposta afirmativa para "a" e/ou "b" no item III e/ou "a" no item IV, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.

V. Segundo o previsto na Lei 11.945/09 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais susceptível(is) a tratamento que sejam geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o Anexo da Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação.

Com base no exame médico se pode documentar:

( ) Total (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a integra do patrimônio físico e/ou mental da Vitima).

(x) Parcial (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da Vitima).

Em se tratando de enquadramento como "parcial" informar se o dano é "completo" ou "incompleto":

( ) Parcial Completo (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da Vitima).

(x) Parcial Incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vitima).

Segundo o previsto no inciso II, §1° do art. 3° da Lei 6.194/74, modificado pelo art. 31º da Lei 11.945/2009, correlacionar as graduações percentuais então compatíveis aos danos apurados, respectivamente a cada segmento corporal acometido, apurando de modo global ou setorial.

1ª Lesão: TORNOZELO

Marque o percentual: ( ) 10% residual ( ) 25% leve ( ) 50% médio (x) 75% grave

2ª Lesão:

Marque o percentual: ( ) 10% residual ( ) 25% leve ( ) 50% médio ( ) 75% grave

3ª Lesão:

Marque o percentual: ( ) 10% residual ( ) 25% leve ( ) 50% médio ( ) 75% grave

4ª Lesão:

Marque o percentual: ( ) 10% residual ( ) 25% leve ( ) 50% médio ( ) 75% grave

Informações Complementares Apresentadas pelo Médico Examinador

_____
_____
_____

Identificação do Médico Examinador
Nome do Medico: Paullo O. Costa Fernandes
Registro no CRM: 11879-CE
Local do Exame: Clinica Imagem, Quiterianopolis -Ce
Data do Exame: 11/01/2014

Clinica Imagem, Quiterianopolis -Ce , 11/01/2014

Dr. Paullo Fernandes
CLÍNICO GERAL
CREMEC 11879

Dr. PAULLO FERNANDES – CRM-CE 11879

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TABERNACULO DE DEUS SANTOS LOPES e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 04/07/2019 às 15:57 , sob o número WEB11407139836
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800738-65.2017.8.06.0001 e código 16B25538.

Banco do Brasil
Comprovante de pagamento

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO

20/05/2014

20/05/2014 - BANCO DO BRASIL - 17:53:56

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: Doc. eletrônico

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000.000.611.000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 13/03/2014

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 5.055,75

*******TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALC

BANCO: 104

AGÊNCIA: 0747-

CONTA: 000.000.023.898-1

Nr. da Autenticação 5.91E.358.5FE.79C.E95

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 04/07/2019 às 15:57 , sob o número WEB11407159832336
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0809738-85.2014.8.06.0001 e código 46B05C.

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

DADOS DO SINISTRO

Número:	2013808200	Cidade:	Quiterianópolis	Natureza:	Invalidez Parcial
Vítima:	ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE	Data do acidente:	10/10/2013	Emissor do parecer:	Roberto Martins Albuquerque
Seguradora:	CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREV. S/A	Prestadora:	ACE Gestão de Saúde Ltda.	CRM do médico:	11879

PARECER

Diagnóstico:	Fratura distal de tíbia direita.
Descrição do exame médico pericial:	Limitações de movimentos do membro inferior distal, deformidade distal da perna com bloqueio parcial dos movimentos do tornozelo direito, Hipotrofia do membro inferior direito, comprometendo a marcha.
Resultados terapêuticos:	Aparelho gessado por 90 dias, alta medica 20/01/2014.
Sequelas permanentes:	Limitação funcional do membro inferior direito.
Sequelas :	Com sequela
Data da perícia:	08/03/2014
Conduta mantida:	Não
Observações:	
Valor pleiteado:	13.500,00
Médico avaliador:	Paullo Oberlindo Costa Fernandes
UF do CRM do médico:	CE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TARCISIO DE SOUSA VASCONCELOS e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 04/07/2014 às 15:57 , sob o número WEB11407013983136
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0809738-85.2014.8.06.0001 e código 46B25C.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 11/07/2019 às 10:54 , sob o número WEB114715917335
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 4C82ECC.

DANOS

Dano	%	Dimensão	Graduação
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70	1	53,5

Valor avaliado: 5.055,75

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO DOS SANTOS MOTA e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 04/11/2014 às 15:57 , sob o número WEB114715917335
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0868138-53.2014.8.06.0001 e código 15B0538.

Banco do Brasil
Comprovante de pagamento

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO

20/05/2014

20/05/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:49:12

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: Doc. eletrônico

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000.000.611.000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 16/01/2014

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 2.531,25

*******TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALC

BANCO: 104

AGÊNCIA: 0747-

CONTA: 000.000.023.898-1

Nr. da Autenticação 8.566.53D.91F.AC8.252

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 04/07/2019 às 15:57 , sob o número WEB11407015983136
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0809738-85.2014.8.06.0001 e código 46B0553C.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO DA VALENTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 11/07/2019 às 10:54 , sob o número WEB11901398913 6
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 4C82ECC.

Rio de Janeiro, RJ, 17 de outubro de 2014.

EMPRESARIAL

À

SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO – DPVAT

Prezados Senhores,

Em atenção a sua solicitação feita através da SUPFIN 0875/2014, temos a informar que foi efetuado o pagamento via Contra Recibo On-Line, por esta instituição financeira, conforme dados colhidos em nosso sistema e discriminados abaixo:

```
-------------------- Consultas - Contra recibo On-line --------- Pag 001 / 001

Favorecido     :  876.934.103-68 ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALC

Cod. Cliente   :  FEDERACAO NACIONAL EMPRESAS SE
Remessa        :       1779
Dt. Process.   :  18.02.2004
Ag. Centraliz.:  1769-8    EMPRES.SEN.DANTAS
Valor          :           1.688,50
Valor CPMF     :              6,41
Sist. Origem   :  PGT

Situacao       :  PAGO
Ag. pagadora   :  1155-X    TAUA
Data           :  27.02.2004
```

BANCO DO BRASIL S/A
EMPRESARIAL SENADOR DANTAS - RJ

MARCOS VINICIUS BARBOSA DO AMARAL
Gerente Geral

RODOLPHO ALFREDO LUIZ CAIRO
Gerente de Serviços

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO DOS SANTOS MOTA e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 04/11/2014 às 15:57 , sob o número WEB114715917335
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0868138-53.2014.8.06.0001 e código 15B0538.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 11/07/2019 às 10:54 , sob o número 01297 78-85.2017.8.06.0001 e código 4C82ECC.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código WEB119013989136

fls. 291

OUTROS *1004054*

ILMO(A). SR(A). ANALISTA DE SEGUROS

RECURSO

VITIMA: *ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE*

Nº DO SINISTRO: *2013/808200*

RECEBIDO 12 FEV 2014

Venho perante esta Reguladora e Seguradora, apresentar **RECURSO** contra decisão exarada pela **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT,** pelas razões abaixo transcritas:

Fui vitima de acidente de transito com veículo automotor, onde sair gravemente lesionado com Lesões Graves e fratura exposta na perna direita, conforme documentação em anexo e outro laudo adicional que acompanha o processo de recurso de reanalise, recebir uma quantia injusta no valor de 2.531,25 . Devo informar que tive alta definitiva e encontro-me sem poder me locomover e muito menos exercer minhas atividades de trabalho.

No entanto, a decisão tomada PELA SEGURADORA LÍDER não comporta aceitação por minha parte, porque a fundamentação não corresponde com a verdade dos fatos, pois sofri sim acidente de transito de natureza grave conforme se verifica pela documentação.

Diante disso , venho requerer a REVISÃO da decisão tomada por deste órgão (SEGURADORA LÍDER), e em conseqüência, seja pago o valor justo do meu pedido de indenização.

Dessa forma, os senhores(as) analistas da referida empresa., pode se sentir convicto de estar cumprindo o vosso dever de cidadão para com as vitimas de acidente de transito.

Para que se faça JUSTIÇA!
Peço Deferimento e um novo análise do processo.

QUITERIANOPOLIS – Ce., 23 de janeiro de 2014.

Antonio Domingos Soares Cavalcante

Requerente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO DOS SANTOS MOTA e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 04/11/2014 às 15:57 , sob o número WEB114715917335
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0868138-53.2014.8.06.0001 e código 15B0538.

PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA CÍVEL DE SOBRAL

EDITAL

PROCESSO Nº 0868138-53.2014.8.06.0001

AUTOR: ANTONIO DOMINGOS SOARES CONCEIÇÃO

Ficam intimados os advogados constituídos nos autos, bem como a parte autora, para tomarem ciência da sentença proferida nos autos supra referenciados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:

"Vistos etc. Trata-se de Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais com Pedido de Tutela Antecipada ajuizada por ANTONIO DOMINGOS SOARES CONCEIÇÃO em face de BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, ambos devidamente qualificados nos autos. Aduz a parte autora que, em 10/07/2014, foi surpreendida com a negativação de seu nome junto aos órgãos de proteção ao crédito, em razão de um débito no valor de R$ 2.321,25 (dois mil trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), referente a um contrato de financiamento de veículo, o qual alega nunca ter celebrado com a parte ré. Pugna pela concessão de tutela antecipada para que seja determinada a exclusão de seu nome dos cadastros de inadimplentes. Juntou documentos. Decisão de fls. 39 deferiu a tutela antecipada e determinou a citação da parte ré. Audiência de conciliação restou infrutífera, conforme termo de fls. 52. Contestação de fls. 53/63, alegando, em síntese, a regularidade da contratação e a inexistência de ato ilícito. Impugnação à contestação às fls. 69/73. Em despacho de fls. 74, foi determinada a intimação das partes para especificarem as provas que pretendiam produzir, justificando a pertinência. Parte autora requereu o depoimento pessoal do representante legal do réu, sob pena de confesso, e a juntada de documentos (fls. 75). Parte ré requereu o depoimento pessoal da parte autora, sob pena de confesso, e a oitiva de testemunhas (fls. 76). Em despacho de fls. 77, foi designada audiência de instrução e julgamento para o dia 30 de janeiro de 2015, às 13:30 horas. Intimem-se as partes com as advertências de praxe. Cumpra-se. Sobral, 03 de dezembro de 2014. Juiz de Direito"

Sobral, 03 de dezembro de 2014.

Kadna Maria Sampaio Rocha
Diretora de Secretaria

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 11/07/2019 às 10:54 , sob o número WEB119013989136
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 4C82ECC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO DOS SANTOS MOTA e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 04/11/2014 às 15:57 , sob o número WEB114715917335
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0868138-53.2014.8.06.0001 e código 15B0538.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 11/07/2019 às 10:54 , sob o número WEB11901398913 6
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 4C82ECC.

Seguradora Líder • DPVAT

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT

Nº DO SINISTRO _____ CAMPO PREENCHIDO PELA SEGURADORA

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com **dados do beneficiário** da indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

EU, Antonio Domingos Soares Cavalcante,
PORTADOR(A) DO RG Nº 3457337-2000 EXPEDIDO POR SSP-CE EM 09/03/2000
CPF 276934703-68 /CNPJ _____. PROFISSÃO _____
E RENDA MENSAL DE R$ 500,00 (*) NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO SEGURO DPVAT DA VÍTIMA o mesmo, AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS.

(*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.

Para evitar a reprogramação de um pagamento, lembre-se:

1) Os seguintes documentos não devem, de forma nenhuma, ser apresentados:

- **Conta salário e/ou benefício;**
- **Conta pessoa jurídica;**
- **Conta conjunta quando o beneficiário/vítima não for o titular;**
- **Conta tipo FÁCIL: atenção para o limite de movimentação financeira mensal;**
- **Conta tipo FÁCIL operação 023 da CEF (Caixa Econômica Federal);**
- **Conta-POUPANÇA operação 013 da CEF aberta em Unidades Lotéricas com limite de movimentação financeira mensal de até R$2000,00;**
- **Conta bloqueada, inativa ou em proposta (não será aceita proposta de abertura de conta como documento comprobatório dos dados bancários);**

2) O CPF do beneficiário/vítima não pode estar inválido, pendente de regularização ou cancelado (recomendamos a consulta ao site da RECEITA FEDERAL - www.receita.fazenda.gov.br);

3) O CPF da conta informada para depósito não pode ser diferente do CPF cadastrado no SISDPVAT Sinistro.

☐ **CRÉDITO EM CONTA-CORRENTE (ACEITAS CONTAS DE TODOS OS BANCOS)**
BANCO _____ AGÊNCIA _____ (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA, SE EXISTIR) CONTA-CORRENTE _____

☐ **CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DO BANCO [illegible]**
BANCO 237 • AGÊNCIA _____ (

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO *1004039*

TA-POUPANÇA CAPEMISA

☐ **CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DO**
BANCO 001 • AGÊNCIA _____ (DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA, SE EXISTIR) • CONTA-POUPANÇA _____

11 DEZ 2013

☐ **CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DO BANCO ITAÚ**
BANCO 341 • AGÊNCIA _____ (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA, SE EXISTIR) • CONTA-POUPANÇA _____

☒ **CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
BANCO 104 • AGÊNCIA 0747 (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA, SE EXISTIR) • CONTA-POUPANÇA 23898-1

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ACIMA DESCRITAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

LOCAL Quiterianópolis-CE DATA 03/12/2013

ASSINATURA DO(A) BENEFICIÁRIO (A) Antonio Domingos Soares Cavalcante

ATENÇÃO

- O Seguro DPVAT garante indenização de **R$13.500,00** em caso de morte (valor que será pago ao/s legítimo/s beneficiário/s, obedecendo à legislação vigente na data do acidente), indenização de até **R$13.500,00 em caso de invalidez permanente** (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 11.945/2009) e reembolso de até **R$ 2.700,00 em caso de despesas médico-hospitalares.**
- Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatsegurodotransito.com.br ou ligue para o SAC DPVAT 0800-0221204.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO JOSE SANTOS MOTA e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 04/11/2014 às 15:57 , sob o número WEB114715917335
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0868138-53.2014.8.06.0001 e código 15B0538.

CAPEMISA
11 DEZ 2013

CAPEMISA
11 DEZ 2013

89

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 11/07/2019 às 10:54 , sob o número WEB119013989136
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 4C82ECC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO DOS SANTOS MOTA e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 04/11/2014 às 15:57 , sob o número WEB114715917337
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0868138-53.2014.8.06.0001 e código 15B0538.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 11/07/2019 às 10:54 , sob o número WEB119013989136
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 4C82ECC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO DOS SANTOS MOTA e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 04/11/2014 às 15:57 , sob o número WEB114715917330
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0868138-53.2014.8.06.0001 e código 15B0538.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 11/07/2019 às 10:54 , sob o número 01297778-85.2017.8.06.0001 e código 4C82ECC.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 01297778-85.2017.8.06.0001 e código WEB113901398913 6 .

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

UNIDADE POLICIAL DE QUITERIANOPOLIS/CE
Rua José Fco das Chagas, nº. 56
Centro – Quiterianópolis – CE.
Fone: (88) 3657-1190 CEP: 63.650-00

UNIDADE POLICIAL DE QUITERIANOPOLIS/CE
Rua José Fco das Chagas, nº. 56
Centro – Quiterianópolis – CE.
Fone: (88) 3657-1190 CEP: 63.650-00

BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL – N.º 339/2013

Quiterianopolis/CE, quinta-feira, 21 de novembro de 2013

Nome:

ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE

Filiação:

MANOEL LUIS CAVALCANTE E MARIA SOARES CAVALCANTE

Endereço:

Rua: Honorina Moreira Lima s/n -Centro -Quiterianópolis-CE

Número do C.P.F.	**Número da Identidade:**
876.934.103-68	3457331-2000-SSP-CE

Natureza da Ocorrência:

ACIDENTE DE TRANSITO

CAPEMISA
11 DEZ 2013

Local da Ocorrência:

AV. Laurindo Gomes - Centro – Quiterianópolis-CE

Histórico: Onde disse que na data do dia **10/10/2013,** por volta das **17:00 Hs.,** quando o **mesmo estava vindo do posto aparecida, conduzindo a motocicleta de marca/modelo Honda NXR 150 BROS ES, ano de FAB/mod: 2013/2013 cor verde, placa OSV-2833 ,chassi:9CZKD0550DR212283, Licenciada em nome de: ANTONIO VELOSO DE OLIVEIRA, e ao passar pela Av. Laurindo Gomes deparou-se com outra motocicleta de placa não identificada, que estava cruzando a avenida e não obedecendo a preferencial** , que o condutor na tentativa de evitar estragos maiores , e ao frear a motocicleta derrapou e caiu sobre o meio fio , socorrido pelo Sr. MACIEL CORDEIRO,para o **Hospital Maternidade Quiteria de lima** ; e depois para o Hospital São Lucas da Cidade de Crateús;Que, segundo documentos médico-hospitalares a **VÍTIMA** sofreu **grave fratura na perna Direita** . E, nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Declarando para os devidos fins que a cidade de QUITERIANÓPOLIS/CE, não dispõe de IML, sendo o IML mais próximo localizado na cidade de CANINDÉ, distante cerca de 360 km. //.

UNIDADE POLICIAL DE QUITERIANOPOLIS
Rua José Fco das Chagas, 56
Centro – Quiterianópolis-CE
Fone: (88) 3657-1190 CEP: 63650-00

Antonio Domingos Soares Cavalcante
Responsável pelo Registro

As informações contidas neste Boletim de Ocorrência são de inteira responsabilidade do registrante, sendo ao mesmo informado que a comunicação de crime não ocorrido ou fato inexistente é crime punível na forma da Lei (art. 339 e 340 do Código Penal Brasileiro).

BOLETIM DE OCORRENCIA *1004026*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO DOS SANTOS MOTA e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 04/11/2014 às 15:57 , sob o número WEB113715917335
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0868138-53.2014.8.06.0001 e código 15B0538.

UNIDADE POLICIAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE
Rua José Fco das Chagas, nº. 56
Centro – Quiterianópolis – CE.
Fone: (88) 3657-1190 CEP: 63.650-00

BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL – N.º 339/2013

Quiterianópolis/CE, quinta-feira, 21 de novembro de 2013

Nome:

ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE

Filiação:

MANOEL LUIS CAVALCANTE E MARIA SOARES CAVALCANTE

Endereço:

Rua. Hononna Moreira Lima s/n -Centro -Quiterianópolis-CE

Número do C.P.F.: 876.934.103-68

Número de Identidade: 3457331-2000-SSP-CE

Natureza da Ocorrência:

ACIDENTE DE TRANSITO

Local da Ocorrência:

AV. Laurindo Gomes - Centro – Quiterianópolis-CE

Histórico: Onde disse que na data do dia **10/10/2013**, por volta das **17:00 Hs.**, quando o mesmo estava vindo do posto aparecida, conduzindo a motocicleta de marca/modelo **Honda NXR 150 BROS ES**, ano de **FAB/mod: 2013/2013 cor verde, placa OSV-2833, chassi:9C2KD0550DR212283**, Licenciada em nome de: **ANTONIO VELOSO DE OLIVEIRA.** e ao passar pela Av. Laurindo Gomes deparou-se com outra motocicleta de placa não identificada, que estava cruzando a avenida e não obedecendo a preferencial, que o condutor na tentativa de evitar estragos maiores, e ao frear a motocicleta derrapou e caiu sobre o meio fio, socorrido pelo Sr. MACIEL CORDEIRO para o Hospital Maternidade Quiteria de lima, e depois para o Hospital São Lucas da Cidade de Crateús/Ce. segundo documentos médico hospitalares a **VÍTIMA sofreu grave fratura na perna Direita**. E nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Declarando para os devidos fins que a cidade de QUITERIANÓPOLIS/CE, não dispõe de IML, sendo o IML mais próximo localizado na cidade de CANINDÉ, distante cerca de 360 km. \\

Responsável pelo Registro

As informações contidas neste Boletim de Ocorrência são de inteira responsabilidade do registrante, sendo ao mesmo informado que a comunicação de crime não ocorrido ou fato inexistente é crime punível na forma da Lei (art 339 e 340 do Código Penal Brasileiro).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 11/07/2019 às 10:54 , sob o número WEB19013989136
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 4C82ECC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO DOS SANTOS MOTA e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 04/11/2014 às 15:57 , sob o número WEB114715917335
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0868138-53.2014.8.06.0001 e código 15B0538.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 11/07/2019 às 10:54 , sob o número 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 4C82ECC.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 4C82ECC.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

COMPROVANTE DE RESIDENCIA *1004040*

Por este instrumento particular de declaração, eu abaixo assinado, Sr.(a) Antº Domingo Soares Caudiano brasileiro (a), portador (a) do (a) RG Nº. 3457331-2000 expedido por SSP-CE em 09/03/2000 e CPF Nº. 376.934.103-68 DECLARO, para os devidos fins e repetirei em juízo se necessário for, que sou residente e domiciliado(a) no(a) Rua: Honorina Moreno Lima, município de Quiterianopolis - CE., CEP nº. 63.650-000 TELEFONE PARA CONTATO (88) 3657-1008 (88) 96049364

Declaro ainda, e me responsabilizo por qualquer prejuízo que por ventura a **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT** possa ter, no presente e no futuro, face às informações acima prestadas.

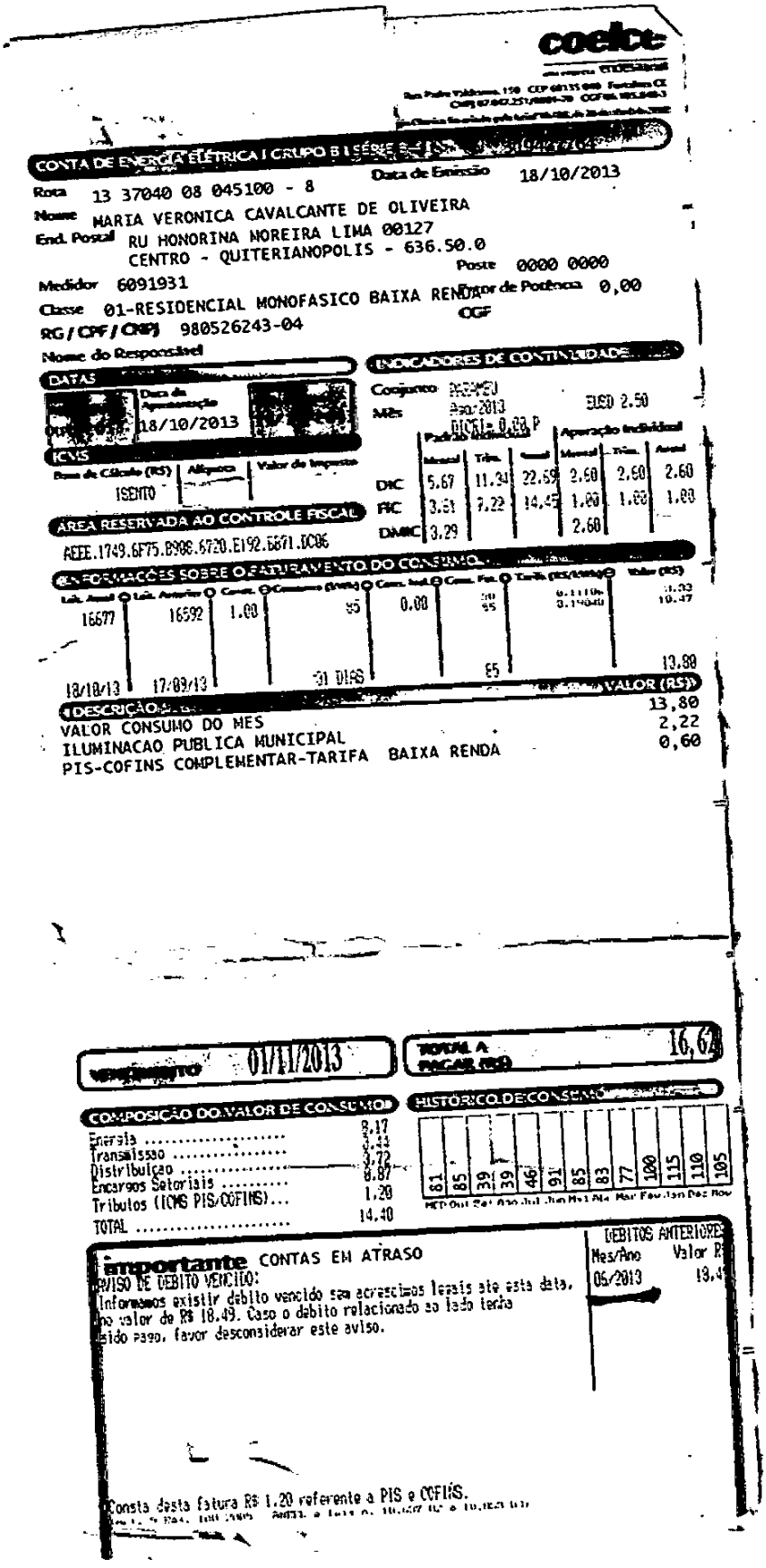
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que surtam seus efeitos legais.

Quiterianopolis - CE., 03 de Dezembro de 2013.

Antonio Domingos Cavalcante
DECLARANTE

CAPEMISA
11 DEZ 2013

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO DOS SANTOS MOTA e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 04/11/2014 às 15:57 , sob o número WEB114715917336
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0868138-53.2014.8.06.0001 e código 15B0538.



coelce

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE [illegible]

Data de Emissão 18/10/2013

Rota 13 37040 08 045100 - 8

Nome MARIA VERONICA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

End. Postal RU HONORINA NOREIRA LIMA 00127
CENTRO - QUITERIANOPOLIS - 636.50.0

Poste 0000 0000

Medidor 6091931

Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA

Valor de Potência 0,00

CGF

RG / CPF / CNPJ 980526243-04

Nome do Responsável

DATAS

Data da Apresentação 18/10/2013

ICMS

Base de Cálculo (R$) | Alíquota | Valor do Imposto
ISENTO

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto [illegible]
Mês [illegible] 2013 EUSD 2.50

	Padrão Atendimento			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	5.67	11.34	22.69	2.60	2.60	2.60
FIC	3.61	7.22	14.45	1.00	1.00	1.00
DMIC	3.29			2.60		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

AEEE.1749.6F75.B908.6720.E192.5671.DC06

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Ind.	Cons. Fat.	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
16677	16592	1.00	85	0.00	85	[illegible]	10.49
							13.80

18/10/13 17/09/13 31 DIAS 85

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
VALOR CONSUMO DO MES	13,80
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	2,22
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,60

VENCIMENTO 01/11/2013

TOTAL A PAGAR (R$) 16,62

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	8.17
Transmissão	[illegible]
Distribuição	[illegible]
Encargos Setoriais	0.87
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	1.20
TOTAL	14.40

HISTÓRICO DE CONSUMO

Out	Set	Ago	Jul	Jun	Mai	Abr	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov
81	85	39	39	46	91	85	83	77	100	115	110	105

Importante CONTAS EM ATRASO

AVISO DE DEBITO VENCIDO:
Informamos existir debito vencido sem acrescimos legais ate esta data, no valor de R$ 18.49. Caso o debito relacionado ao lado tenha sido pago, favor desconsiderar este aviso.

DEBITOS ANTERIORES

Mes/Ano	Valor R$
05/2013	18.4

Consta desta fatura R$ 1.20 referente a PIS e COFINS.

CAPEMISA
11 DEZ 2013

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 11/07/2019 às 10:54 , sob o número 01297786-85.2017.8.06.0001 e código 4C82ECC.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 01297786-85.2017.8.06.0001 e código WEB113901398913 6.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO DOS SANTOS MOTA e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 04/11/2014 às 15:57 , sob o número WEB114715917335
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0868138-53.2014.8.06.0001 e código 15B0538.

PREFEITURA
QUITERIANÓPOLIS
Cuidando bem do Povo
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMPROMISSO E HUMANIZAÇÃO

Nº 17:32 WS

DATA 10/10/13

BOLETIM DE ATENDIMENTO DE PACIENTE EXTERNO

Unidade: H m a L

1.IDENTIFICAÇÃO: PA= 140 x 100

Nome: Antonio Domigos soares cavalcante Idade 42

Est. Civil: _____ Sexo: m Profissão: _____

Naturalidade: _____ Endereço: R Honorina moreira lima

2 . QUEIXA PRINCIPAL: Azia, queimação e dor no peito.

3. CONDUTA

1) Ranitidina 150 1 cp 12/12h

2) Dipirona 500 + cafeína 1 cp 6/6h

Encaminho Cardio

CAPEMISA
11 DEZ 2013

DOCUMENTACAO MEDICO HOSPITALAR
10040

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 11/07/2019 às 10:54 , sob o número WEB119013989136
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 4C82ECC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO DOS SANTOS MOTA e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 04/11/2014 às 15:57 , sob o número WEB114715917338
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0868138-53.2014.8.06.0001 e código 15B0538.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 11/07/2019 às 10:54 , sob o número 01297778-85.2017.8.06.0001 e código 4C82ECC.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código WEB11901398913 6

fls. 301

Guia de atendimento - EMERGÊNCIA

Prontuário: 002579 Atendimento: 0003 CNS: 898003052182937 Guia Aut:
Paciente: ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE Sexo: M
CPF : 87693410368 Data Nascimento: 28/11/1970 Idade: 42 Ano(s)
Pai: MANOEL LUIS CAVALCANTE Mãe: MARIA SOARES CAVALCANTE
Endereço: RUA HONORINO MOREIRA LIMA, SN Telefone: 88 97266476 CEP: 63650-000
Bairro: CENTRO Município: QUITERIANOPOLIS UF: CE
Profissão: MOTORISTA Empresa:
Convênio: SUS Matrícula:
Cônjuge: Responsável: MARIA VERONICA CAVALCANTE
Endereço: RUA HONORINO MOREIRA LIMA, SN Município: QUITERIANOPOLIS UF: CE
Data Atendimento: 10/10/2013 Hora: 19:05 CID: Sala:
Médico: MEDICO CRM/UF: 1/CE
Tipo Atendimento: CONSULTA COM PROCEDIMENTO Funcionário: WILMA SABOIA LOIOLA
Indicador de Acidente: CPF do Responsável:
Observação:
Peso: kg Altura (cm): Sinais Vitais: T (ºC): P (bpm): R (mpm): PA (mmHg): 12x 12

Motivo do Atendimento e Sumário de Atendimento (Histórico, Diagnóstico, Exames Solicitados e Conduta)

Paciente vem queixando de dor no membro inferior esquerdo apresenta trauma fechado em tibia (D) nega cirurgia ou medicamentos. REFERIDO PARA MANHÃ NÃO TEM MASTOLOGISTA A NOITE TRAUMA EM TIBIA (D)

CAPEMISA
11 DEZ 2013

(1) Radiografia tornozelo esquerdo
(2) 1x de tibia (D)
(3) Tramadol SEM EFEITO
(3) Cto prox + 30 dias JF IV. pinho

MEDICO - CRM: 1

Assinatura Paciente/Responsável

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO DOS SANTOS MOTA e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 04/11/2014 às 15:57 , sob o número WEB114715917335
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0868138-53.2014.8.06.0001 e código 15B0538.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO DOS SANTOS MOTA e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 04/11/2014 às 15:57 , sob o número WEB114715917335
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0868138-53.2014.8.06.0001 e código 15B0538.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 11/07/2019 às 10:54 , sob o número WEB119013989136
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 4C82ECC.

DOCUMENTACAO MEDICO HOSPITALAR *10040

PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS
Cuidando bem do Povo
Secretaria de Saúde do Município

RECEITUÁRIO MÉDICO

Nome: _____

Declaro para os devidos fins que Antonio Domingos Soares Canalconte, reside ter sofrido acidente moto-ciclistico com trauma fechado em tíbia (D) que o impossibilita atualmente de exercer suas atividades laborais devido o déficit de funcionamento.

RECEBIDO
12 FEV 2014

Dra Priscilla Figueiredo
MÉDICA
CRM: 14.820

21/01/2014
Data

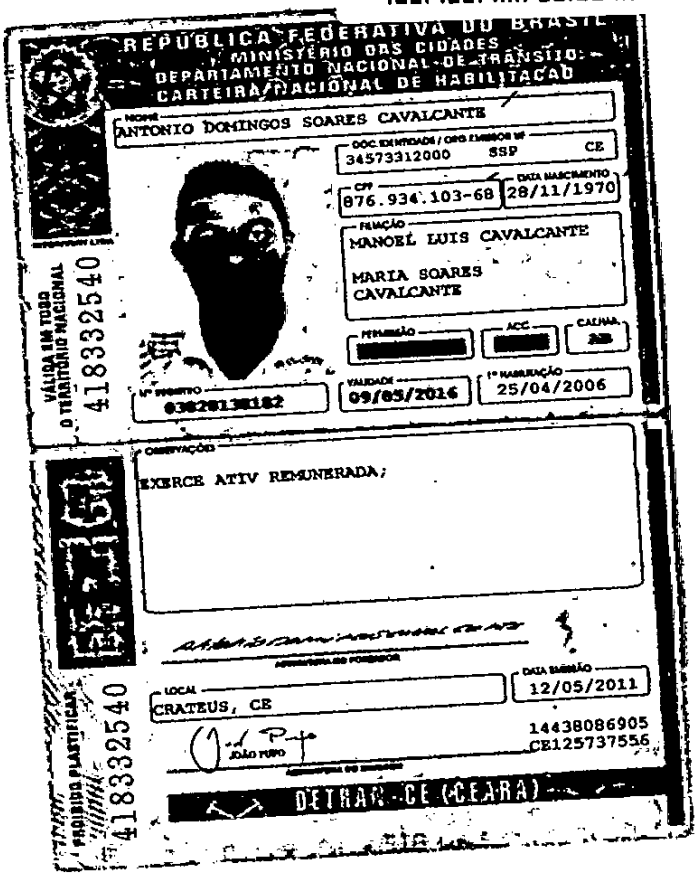
Assinatura - CRM - CRO

COMBATE A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS!

VRA - (88) 9242 4565 / 9970 6292

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 11/07/2019 às 10:54 , sob o número WEB11901398913 6
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 01297 78-85.2017.8.06.0001 e código 4C82ECC.

DOCUMENTOS DE IDENTIFICACAO *100403*

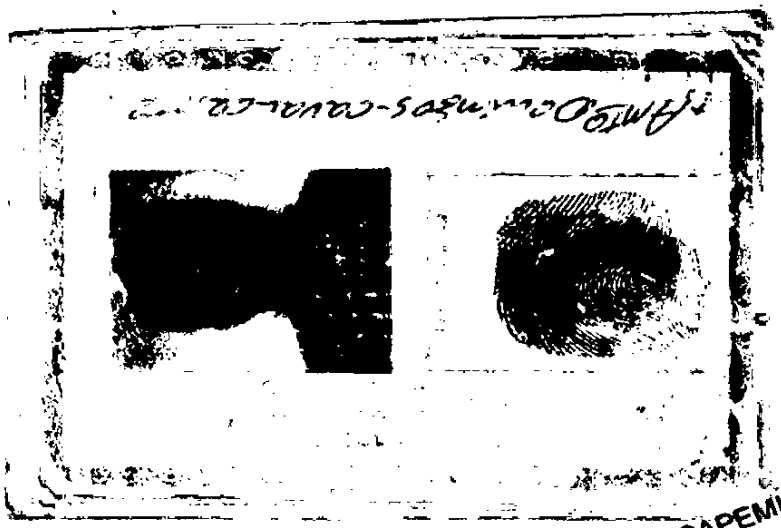


CAPEMISA
11 DEZ 2013

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO DOS SANTOS MOTA e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 04/11/2014 às 15:57 , sob o número WEB114715917335
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0868138-53.2014.8.06.0001 e código 15B0538.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 11/07/2019 às 10:54 , sob o número 01297 78-85.2017.8.06.0001 e código 4C82ECC.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 4C82ECC.

fls. 304



CÓDIGO DE CONTROLE
AF8B.122C.6D84.5A03

A autenticidade desta comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 17:44:32 do dia 06/02/2012 (hora e data de Brasília) dígito verificador: 69

CAPEMISA
11 DEZ 2013

CAPEMISA
11 DEZ 2013

CONTATOS:

(88) 3657-7008
(88) 96044964
(88) 99346153

CAPEMISA
11 DEZ 2013

CAPEMISA
11 DEZ 2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

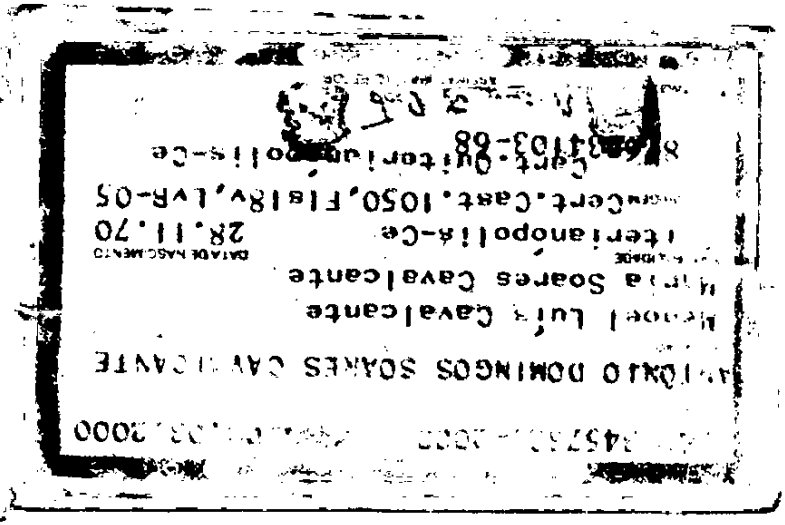
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
876.934.103-68

Nome
ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE

Nascimento
28/11/1970

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO DOS SANTOS MOTA e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 04/11/2014 às 15:57 , sob o número WEB114715917336
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0868138-53.2014.8.06.0001 e código 15B0538.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 11/07/2019 às 10:54 , sob o número WEB11901398913 6
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 4C82ECC.

OUTROS *1004054*

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML

Eu, Antonio Domingo Soares Cavalcante, portador da carteira de identidade nº 3457331-2000 e inscrito no CPF/MF sob o nº 876.934.703-68, residente e domiciliado na Rua: Honorina morena Lima S/N, Cidade Quiterianopolis, Estado Ceará, declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal - IML para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

(X) Não há estabelecimento do IML no município da minha residência; ou

( ) O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido não realiza perícias para fins de prova do Seguro DPVAT; ou

( ) O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do respectivo pedido;

Com o objetivo de permitir o exame do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, para a cobertura de invalidez permanente causada diretamente por veículo automotor de via terrestre, solicito que esta declaração permita o prosseguimento a análise da minha documentação sem a apresentação do laudo do Instituto Médico Legal-IML, concordando, desde já, em me submeter à perícia médica às custas da Seguradora Líder DPVAT para a correta avaliação da existência e aferição do grau da lesão, ou lesões, para os fins do §1º do art. 3º da Lei nº 6.194/74.

Declaro ainda estar ciente de que a autorização para a realização dessa perícia não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de impugná-la, caso discorde do seu conteúdo.

Antonio Domingo Soares Cavalcante

Assinatura do declarante
conforme documento de identificação

CAPEMISA
11 DEZ 2013

Quiteriánopolis - CE 03/12/2013

Local e data

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO DOS SANTOS MOTA e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 04/11/2014 às 15:57 , sob o número WEB114715917335
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0868138-53.2014.8.06.0001 e código 15B0538.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
14ª Vara Cível (SEJUD V)
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Processo nº:	**0129778-85.2017.8.06.0001**
Classe:	**Procedimento Comum**
Assunto:	**Seguro**
Requerente:	**Antonio Domingos Soares Cavalcante**
Requerido:	**Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

Nos autos.

Quanto à apelação retro, mantenho a sentença apelada em todos os seus termos, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias.

Apresentadas as contrarrazões, ou decorrido o prazo sem a sua apresentação, remeta-se o feito à instância superior, observando-se o disposto no §3º do art. 1010 do NCPC.

Expedientes necessários.

Fortaleza/CE, 12 de julho de 2019.

Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima
Juíza de Direito
Assinado por Certificação Digital[1]

[1] De acordo com o Art. 1o da lei **11.419/2006:** "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei**.
• ˜ 2o Para o disposto nesta Lei, considera-se:
III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:
a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;
Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**
Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **http://esaj.tjce.jus.br.** Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau.**
Abrir a tela, colocar **o nº do processo** e o **código do documento**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA OLIVEIRA FERNANDES MENESCAL DE LIMA, liberado nos autos em 12/07/2019 às 17:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 4CA3627.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0446/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonia Derany Mourão dos Santos (OAB 34613/CE)	D.J

Teor do ato: "Nos autos. Quanto à apelação retro, mantenho a sentença apelada em todos os seus termos, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias. Apresentadas as contrarrazões, ou decorrido o prazo sem a sua apresentação, remeta-se o feito à instância superior, observando-se o disposto no §3º do art. 1010 do NCPC. Expedientes necessários."

Do que dou fé.
Fortaleza, 18 de julho de 2019.

Diretor(a) de Secretaria

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALTAIR ROCHA DO NASCIMENTO, liberado nos autos em 18/07/2019 às 14:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 4D0119F.

Cavalcante e Cavalcante
Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - CE

SEGURADORA LÍDER, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu advogado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada do comprovante de recurso de apelação, em atendimento a decisão proferida na Sentença às fls.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Fortaleza/CE, 19 de julho de

2019

Tibério Cavalcante
OAB/CE 15.877

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 19/07/2019 às 15:00 , sob o número WEB119014185219
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 4D1752A.

ESTADO DO CEARÁ

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85650000002-6 13040006201-9 90812201962-7 08862714400-4

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO	2 - DATA DE EMISSÃO	3 - DATA DE VENCIMENTO
6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62950 - Custas Processuais	12/07/2019	12/08/2019

09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
SEGURADORA LIDER (0129778-85.2017.806.0001)
CNPJ: 09.248.608/0001-04

4 - NOSSO NÚMERO (DAE)
2019.62.0886271-44

5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA
07/2019

10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
000477 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - SEGUNDO GRAU - FORTALEZA

Tipo da Guia: Judicial Nº Guia: 0023659

Valor da Causa: R$ 13.500,00 Natureza da Ação: CIVEL

Rateio: FERMOJU (97%):R$206,65/FUNSEG-JE(3%):R$6,39

6 - VALOR PRINCIPAL
R$ 213,04

7 - MULTA/JUROS
R$ 0,00

8 - TOTAL A RECOLHER
R$ 213,04

PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ

1ª VIA - BANCO

11 - CÓDIGO DE BARRA
85650000002-6 13040006201-9 90812201962-7 08862714400-4

PAGAMENTO ONLINE

ESTADO DO CEARÁ

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85650000002-6 13040006201-9 90812201962-7 08862714400-4

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO	2 - DATA DE EMISSÃO	3 - DATA DE VENCIMENTO
6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62950 - Custas Processuais	12/07/2019	12/08/2019

09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
SEGURADORA LIDER (0129778-85.2017.806.0001)
CNPJ: 09.248.608/0001-04

4 - NOSSO NÚMERO (DAE)
2019.62.0886271-44

5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA
07/2019

10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
000477 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - SEGUNDO GRAU - FORTALEZA

Tipo da Guia: Judicial Nº Guia: 0023659

Valor da Causa: R$ 13.500,00 Natureza da Ação: CIVEL

Rateio: FERMOJU (97%):R$206,65/FUNSEG-JE(3%):R$6,39

6 - VALOR PRINCIPAL
R$ 213,04

7 - MULTA/JUROS
R$ 0,00

8 - TOTAL A RECOLHER
R$ 213,04

PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ

2ª VIA - CLIENTE

ESTADO DO CEARÁ

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85650000002-6 13040006201-9 90812201962-7 08862714400-4

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO	2 - DATA DE EMISSÃO	3 - DATA DE VENCIMENTO
6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62950 - Custas Processuais	12/07/2019	12/08/2019

09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
SEGURADORA LIDER (0129778-85.2017.806.0001)
CNPJ: 09.248.608/0001-04

4 - NOSSO NÚMERO (DAE)
2019.62.0886271-44

5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA
07/2019

10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
000477 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - SEGUNDO GRAU - FORTALEZA

Tipo da Guia: Judicial Nº Guia: 0023659

Valor da Causa: R$ 13.500,00 Natureza da Ação: CIVEL

Rateio: FERMOJU (97%):R$206,65/FUNSEG-JE(3%):R$6,39

6 - VALOR PRINCIPAL
R$ 213,04

7 - MULTA/JUROS
R$ 0,00

8 - TOTAL A RECOLHER
R$ 213,04

PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ

3ª VIA - PROCESSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 19/07/2019 às 15:00 , sob o número WEB119014185219
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 4D1752C.

Banco do Brasil

Guia - Ficha de Compensação

				Nº DA CONTA JUDICIAL: 0
Nº DA PARCELA	**DATA DO DEPÓSITO**: 17/07/2019	**AGÊNCIA (PREF / DV)**: 0	**TIPO DE JUSTIÇA**: ESTADUAL	
DATA DA GUIA: 17/07/2019	**Nº DA GUIA**: 2346740	**Nº DO PROCESSO**: 0129778-85.2017.806.0001		
UF/COMARCA: CE	**ORGÃO/VARA**: Vara Cível	**DEPOSITANTE**: RÉU	**VALOR DO DEPÓSITO (R$)**: 213,04	
NOME DO RÉU/IMPETRADO: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A		**TIPO DE PESSOA**: Jurídica	**CPF / CNPJ**: 08602745000132	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE: ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE		**TIPO DE PESSOA**: FISÍCA	**CPF / CNPJ**: 87693410368	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA: 59A3A020454392B1				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, protocolado em 19/07/2019 às 15:00 , sob o número WEB119014185219
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 4D1752C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0446/2019, foi disponibilizado na página 780/801 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada. O prazo terá início em 23/07/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Antonia Derany Mourão dos Santos (OAB 34613/CE)	15	12/08/2019

Teor do ato: "Nos autos. Quanto à apelação retro, mantenho a sentença apelada em todos os seus termos, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias. Apresentadas as contrarrazões, ou decorrido o prazo sem a sua apresentação, remeta-se o feito à instância superior, observando-se o disposto no §3º do art. 1010 do NCPC. Expedientes necessários."

Do que dou fé.
Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Diretor(a) de Secretaria

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALTAIR ROCHA DO NASCIMENTO, liberado nos autos em 22/07/2019 às 08:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 4D29E12.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
14ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau)
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Processo nº:	**0129778-85.2017.8.06.0001**
Classe:	**Procedimento Comum**
Assunto:	**Seguro**

CERTIFICO, para os devidos fins, que decorreu o prazo legal e nada foi apresentado ou requerido pelo promovente em cumprimento à decisão proferida às fls. 306. O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2019.

Jose Ailton Frota Gonçalves
Auxiliar Judiciário
Assinado por certificação digital[1]

[1] De acordo com o Art. 1o da lei **11.419/2006:** "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei**.
˜ 2o Para o disposto nesta Lei, considera-se:
III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:
a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;
Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**
Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **http://esaj.tjce.jus.br.** Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau.** Abrir a tela, colocar **o nº do processo** e o **código do documento**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE AILTON FROTA GONCALVES, liberado nos autos em 12/09/2019 às 09:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 5152E14.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
14ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau)
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº:	**0129778-85.2017.8.06.0001**
Classe:	**Procedimento Comum**
Assunto:	**Seguro**
Requerente:	**Antonio Domingos Soares Cavalcante**
Requerido:	**Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

CERTIFICO que, nesta data, fez-se remessa dos presentes autos ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

CERTIFICO ainda, que o caderno processual digital, Proc. nº 0129778-85.2017.8.06.0001, será recepcionado na Divisão de Distribuição, nesta data, via Fluxo Digital de Integração dos Sistemas de Automação Judicial de 1º (SAJPG) e 2º (SAJSG) graus.

Certifico finalmente, que os procedimentos de inserção, ordenação e indexação das petições e documentos virtuais do presente feito, até a folha antecedente a esta certidão, foram efetivados em Primeira Instância.

O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2019.

Jose Ailton Frota Gonçalves
Auxiliar Judiciário
Assinado por certificação digital[1]

[1] De acordo com o Art. 1o da lei **11.419/2006:** "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei**.
˜ 2o Para o disposto nesta Lei, considera-se:
III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:
a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;
Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**
Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **http://esaj.tjce.jus.br.** Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau.**
Abrir a tela, colocar **o nº do processo** e o **código do documento**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE AILTON FROTA GONCALVES, liberado nos autos em 12/09/2019 às 09:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 5152F3A.